



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**INSPEÇÃO MATO GROSSO DO SUL
MAIO DE 2012**



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SUMÁRIO

PARTE GERAL		PAG
1.	ATOS PREPARATÓRIOS.....	4
2.	A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA.....	4
ÁREA INSTITUCIONAL		
3.	O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.....	8
4.	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	9
5.	PROCURADORIAS-GERAIS ADJUNTAS DE JUSTIÇA.....	30
6.	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.....	31
7.	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	35
8.	CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	53
9.	PROCURADORIAS DE JUSTIÇA.....	63
10.	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL.....	74
11.	CENTROS DE APOIO OPERACIONAL.....	76
12.	OUVIDORIA.....	94
13.	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.....	96
14.	GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO.....	96
15.	DEPARTAMENTO ESPECIAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO.....	99
16.	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE.....	102
17.	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DOURADOS.....	187
18.	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PONTA PORÃ.....	216
19.	ESTRUTURA FÍSICA E ACESSIBILIDADE.....	226
ÁREA ADMINISTRATIVA		
20.	DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL REALIZADO EM 2009	233
21.	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.....	240
22.	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	242
23.	FINANÇAS E ORÇAMENTO.....	244
24.	PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO.....	245

CORREGEDORIA NACIONAL

25. LICITAÇÕES.....	270
26. INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS DE LICITAÇÃO.....	286
27. OBRAS.....	289
28. BENS DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.....	296
29. TRANSPORTE E VEÍCULOS.....	299
30. SUPRIMENTO DE FUNDOS OU DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO.....	302
ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31. CONSIDERAÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL SOBRE O USO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO.....	302
32. PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA.....	305
33. PLANO ESTRATÉGICO DE TI.....	306
34. COMITÊ GESTOR E ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DE T. I.	306
35. NORMAS DE SEGURANÇA DE EQUIPAMENTOS.....	307
36. RISCO DE PERDA DE DADOS E <i>BACKUP</i>	310
37. CONSCIENTIZAÇÃO DOS USUÁRIOS SOBRE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA	310
38. QUALIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS QUE OPERAM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS	311
39. ACESSO A INFORMAÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO.....	311
40. CONTROLE DE HARDWARE E ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.....	312
41. MANUAIS DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS.....	313
42. CONTROLE E VALIDAÇÃO DE DADOS.....	313
43. ANTIVÍRUS.....	313
44. MANUTENÇÃO E TROCA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS.....	314
45. PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	315
46. LICENÇA DE USO DE SOFTWARE.....	316
47. CONTROLE DE CONSUMO DE SUPRIMENTOS.....	317
48. RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE TI.....	317
49. GESTÃO DE CONTRATOS NA ÁREA DE TI.....	319
50. DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.....	320
51. GERENCIAMENTO DE ORDENS DE SERVIÇOS DE TI.....	321
52. ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS.....	321
53. SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE PROCESSUAL.....	322
54. ATENDIMENTO AO PÚBLICO	324
55. PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL	324
56. CONSIDERAÇÕES FINAIS	349



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARTE GERAL

1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO

1.1. Na 2ª Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada no dia 21.03.2012, a Corregedoria Nacional indicou o Estado de Mato Grosso do Sul para receber inspeção no âmbito do Ministério Público.

1.2. Ato contínuo, a Corregedoria Nacional publicou as Portarias CNMP-CN 42, 43, 44 e 45, todas de 12 de abril de 2012, deflagrando o processo de inspeção, respectivamente, no Ministério Público Estadual, no Ministério Público Federal e no Ministério Público do Trabalho e no Ministério Público Militar, todos no Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3. Nas referidas portarias, designou-se os dias 22, 23 e 24 de maio de 2012, nas sedes das Procuradoria-Geral de Justiça, da Procuradoria da República, da Procuradoria do Trabalho e da Procuradoria da Justiça Militar, para o atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

1.4. Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional comunicando a realização da inspeção, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Procurador-Geral da República, Senadores da República pelo Estado de Mato Grosso do Sul, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Procurador-Geral do Trabalho, Deputados Federais pelo Estado de Mato Grosso do Sul, Presidente da Assembleia Legislativa de Estado de Mato Grosso do Sul, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Presidente da Ordem dos

CORREGEDORIA NACIONAL

Advogados do Brasil – Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho, Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, Prefeito Municipal de Campo Grande, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Procurador-Chefe da Advocacia-Geral da União no Estado de Mato Grosso do Sul, Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul, Procurador-Geral de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Diretor do Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Superintendente Regional da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul, Superintendente Regional do Trabalho e Emprego do Estado de Mato Grosso do Sul, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Mato Grosso do Sul, Presidente da Associação dos Juízes Federais, Presidente da Associação dos Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Grande, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.5. Foram instaurados no âmbito da Corregedoria-Geral do CNMP os Procedimentos de Inspeção 304/2012-19 (Portaria 42/2012 – MPE/MS), 305/2012-63 (Portaria 43/2012 – MPF), 306/2012-16 (Portaria 44/2012 – MPT) e 307/2012-52 (Portaria 45/2012 – MPM) para organização dos documentos e demais termos produzidos para a realização dos trabalhos.

1.6. Por fim, foram editadas as Portarias CNMP-CN nº 54/2012 e 56/2012, contendo as designações e requisições de membros e servidores para comporem a equipe de Inspeção.

2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA

2.1. A execução da inspeção deu-se conforme seu planejamento, no período de 21 a 25 de maio de 2012, e foi realizada por 16 (dezesseis) membros e 22 (vinte e dois) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. Para operacionalizar o desenvolvimento da inspeção foram constituídas 07 (sete)

equipes, cada qual com seus objetivos previamente determinados, direcionadas para a atividade-fim, bem como outras 05 (cinco) equipes para área meio.

2.2. As equipes e os objetivos foram assim distribuídos:

Equipe 1. André Carvalho – Procurador de Justiça (MP/SC); Valério S. Heringer – Procurador do Trabalho; Bruno Pinheiro – Servidor (CNMP). **Objetivos:** Procuradoria-Geral de Justiça; Corregedoria-Geral de Justiça; Conselho Superior do Ministério Público; Colégio de Procuradores.

Equipe 2. Otávio Brito Lopes - Subprocurador Geral do Trabalho, Marcelo Pereira Marques - Promotor de Justiça (MP/RJ), Nayara Rocha – Servidora (CNMP). **Objetivos:** 1ª a 15ª Procuradorias de Justiça, 06 (seis) Centros de Apoio Operacional (Fundações, Consumidor, Patrimônio Público e Social, Meio Ambiente, Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos, Infância e Juventude. 61ª, 62ª, 63ª e 64ª Promotorias de Justiça.

Equipe 3. Ernani Guetten de Almeida – Procurador de Justiça (MP/SC); Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos – Procuradora do Trabalho; Kamila Garcia – Servidora (CNMP). **Objetivos:** 16ª a 31ª Procuradorias de Justiça, 06 (seis) Centros de Apoio Operacional (Idoso e Pessoas Portadoras de Deficiência; Cível; Eleitoral; Habitação, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural; Criminal; Controle Externo da Atividade Policial; Centro de Estudos de Aperfeiçoamento Funcional (CEAF); Ouvidoria; Gabinete de Segurança Institucional GSI.

Equipe 4. Elton Ghermel – Procurador Regional da República; Elaine Nassif – Procuradora do Trabalho (MPT); Priscila Ribeiro – Servidora (CNMP). **Objetivos:** 08 (oito) Ofícios do Ministério Público do Trabalho; 08 (oito) Ofícios do Ministério Público Federal; 03 (três) Ofícios de Membros do Ministério Público Militar.

Equipe 5. Carlos Bruno Ferreira da Silva – Procurador da República; Dermeval Farias Gomes Filho – Promotor de Justiça (MPDFT); Jucélia Albuquerque, Servidora (CNMP). **Objetivos:** 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 7ª, 8ª, 9ª, 35ª Promotorias de Justiça Cíveis – Família; 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 47ª e 48ª Promotorias de Justiça Criminais; 27ª, 28ª, 33ª e 46ª Promotorias de Justiça Infância e Juventude; 32ª Promotoria de Justiça – Saúde; 44ª Promotoria de Justiça - Idoso e Pessoa com Deficiência.

Equipe 6. Cid Ribeiro Schmitz – Promotor de Justiça (MP/SC); Eduardo Rolins - Promotor de Justiça (MP/RJ); Weskley Rodrigues dos Santos Servidor (CNMP). **Objetivos:** 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª e 17ª Promotorias de Justiça Criminais; 26ª, 34ª e 42ª Promotorias de Justiça Meio Ambiente; 30ª Promotoria de Justiça Patrimônio Público; 5ª Promotoria de Justiça Fazenda Pública; 6ª e 45ª Promotorias

CORREGEDORIA NACIONAL

de Justiça Fazenda Pública; 24ª Promotoria de Justiça Militar; 25ª e 43ª Promotorias de Justiça Consumidor; 29ª, 31ª e 49ª Promotorias de Justiça Patrimônio Público; 50ª Promotoria de Justiça Criminal.

Equipe 7. Marcos Regenold Fernandes – Promotor de Justiça (MP/MT); Ezequiel Borges Campos – Promotor de Justiça (MP/MT); Luciana César Costa Rezende, servidora (MP/MT). **Objetivos. Dourados-MS:** 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça Cíveis; 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 14ª e 15ª Promotorias de Justiça Criminais; 9ª Promotoria de Justiça Infância e Juventude; 10ª Promotoria de Justiça Consumidor; 11ª Promotoria de Justiça Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural e Histórico); 13ª Promotoria de Justiça Violência Doméstica; 16ª Promotoria de Justiça Patrimônio Público e Fundações; Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado GAECO. 02 (dois) ofícios de membros do Ministério Público do Trabalho. 03 (três) ofícios de membros do Ministério Público Federal. **Ponta Porã-MS:** 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis; 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Criminais. 02 (dois) ofícios de membros do ministério Público Federal.

Atendimento ao Público. Luís Paulo Santos – Procurador do Trabalho; João Barbosa Lima – Chefe de Gabinete (CNMP); Bruno Dias Galvão Cavalcanti, Fábio Corrêa Lara, Astrogildo Guedes dos Santos, Servidores do CNMP.

Auditoria Administrativa. Igor Vidal Araújo – servidor (CNMP); Rodrigo Otávio Rocha Barbosa - servidor (MPF/MG); Adauto Viccari - servidor (MP/MS); Fábio Marques, Vitor William, Marcelo Magalhães, Raphael Nunes, Mariana Arrais, servidores do CNMP.

Auditoria Tecnologia da Informação. Fábio Kosaka – Procurador do Trabalho; Daniel Scandiuzzi - servidor (CNMP); Thiago Coelho – servidor (CNMP).

Comunicação Social. Juliana Carvalho Garcia - servidora (CNMP).

Engenharia e Arquitetura. Carlos Alberto Borges - servidor (CNMP); Gizela Nascimento servidora (PR/MG).



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PARTE ESPECÍFICA

ÁREA INSTITUCIONAL

3. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3.1. Nos termos do artigo 127 da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Seus membros têm o dever de zelar pela manutenção da ordem democrática e garantir o exercício dos direitos sociais e constitucionais, bem como a segurança, a liberdade, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade social e a justiça.

3.2. Para cumprir este desígnio, o Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul se organizou na Capital e no interior do Estado. A Procuradoria-Geral de Justiça, sediada na Rua Presidente Manoel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, Campo Grande-MS, abriga os órgãos da administração superior - Procuradoria-Geral, Colégio de Procuradores, Conselho Superior e Corregedoria-Geral – bem todas as 31 (trinta e uma) Procuradorias de Justiça e também órgãos auxiliares da instituição. Há, ainda, 64 Promotorias de Justiça na Capital do Estado, com atribuições nas áreas criminal e cível, além de promotorias especializadas na tutela de direitos coletivos e difusos e promotorias auxiliares, estas últimas destinadas ao exercício transitório decorrente de substituições aos titulares de outras promotorias, por força dos afastamentos legais destes.

3.3. No interior do Estado o Ministério Público mantém promotorias nas seguintes comarcas de primeira entrância: Água Clara, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Bandeirantes, Batayporã, Brasilândia, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Eldorado, Glória de Dourados, Iguatemi e e Inocência. As promotorias de segunda entrância vem a seguir relacionadas: Amambaí, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bataguassu, Bela Vista, Bonito, Caarapó, Camapuã, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Fátima do Sul, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Rio Brillhante, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia e Três Lagoas. A única comarca de entrância especial situada no interior é a de Dourados.

3.4. Embora com crescente atividade extrajudicial, é relevante mencionar, com base nos dados do CNJ – *Justiça em Números* – 2012, que ao tempo da inspeção o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul contava com 269 magistrados, dos quais 31 são desembargadores. Havia 2.279 servidores na área judiciária, de um total de 3.021 servidores do quadro efetivo da Justiça Estadual. A média de magistrados por 100.000 habitantes é de 10,9. Já o Ministério Público, naquele momento e de acordo com os dados levantados na inspeção, tinha ao todo 200 membros, dos quais 31 são Procuradores de Justiça, o que perfaz a média de 8,0 membros por 100.000 habitantes. No Ministério Público há 600 servidores, entre efetivos e comissionados.

4. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

4.1. Procurador-Geral de Justiça. O atual Procurador-Geral de Justiça é o Procurador de Justiça Dr. Humberto de Matos Brittes, que assumiu o cargo no dia 04 de maio de 2012 para o biênio 2012/2014.

4.2. Assessoramento Superior. Segundo verificou a equipe de inspeção, o Procurador-Geral tem a prerrogativa de agregar ao Gabinete, no interesse do serviço, Procurador de Justiça ou Promotor de Justiça de mais elevada entrância, para ocupar cargo de confiança ou desempenhar atribuições de assessoramento, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público (Art. 7º, XXVI e 9º, XXII da LCE 72/94). São os seguintes os cargos de assessor e seus titulares.

4.2.1. Assessoria Especial da PGJ: Órgão incumbido da análise jurídica de expedientes e processos judiciais ou extrajudiciais recebidos no âmbito da Procuradoria-Geral, bem como pela elaboração de pareceres e peças processuais de atribuição do Procurador-Geral de Justiça. Desempenham esta função: Dr. Antonio André David Medeiros, Promotor de Justiça; Dra. Mara Cristiane Crisóstomo Bravo, Promotor de Justiça e Dr. Paulo César Zeni, Promotor de Justiça.

4.2.2. Chefia de Gabinete: O cargo de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral é exercido pelo Promotor de Justiça Dr. Paulo César dos Passos, que coordena os trabalhos dos seguintes órgãos subordinados: Assessoria de Comunicação, Assessoria de Cerimonial, Assessoria de Revisão, Departamento Especial de Apoio às Atividades de Execução, Departamento Auxiliar de Órgãos Superiores.

4.2.3. Secretaria Geral do MPE/MS. Tem como titular o Promotor de Justiça Dr. Rodrigo Jacobina Stephanini. São subordinados à Secretaria Geral os seguintes órgãos: Comissão Permanente de Informatização, Comissão Permanente de

Licitação, Grupo Executivo de Licitações, Departamento de Engenharia e Divisão de Manutenção, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Secretaria de Recursos Humanos. Atividades desenvolvidas pelo Secretário Geral, conforme Resolução 006/2012/PGJ, de 4.4.2012: 1. Dirigir, planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades administrativas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, além de: a) prestação de assistência técnica direta e imediata ao Procurador-Geral de Justiça no desempenho de suas atribuições e nos compromissos oficiais e sociais; b) cumprimento da agenda oficial e das audiências do Procurador-Geral de Justiça; c) agendamento para despacho de expedientes administrativos de atribuição do Procurador-Geral de Justiça; d) recepção, preparação e distribuição dos expedientes, de ordem administrativa, encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça, dando-lhe a devida destinação, bem como acompanhamento, tramitação e cumprimento das ordens dele emanadas; e) controle da tramitação de expedientes administrativos dentro da Procuradoria-Geral de Justiça; f) controle do cumprimento dos prazos de pronunciamentos, pareceres e pedidos de informações de competência das unidades subordinadas; g) elaboração de minutas de expedientes oficiais, de ordem administrativa, do Procurador-Geral de Justiça, respondendo por sua regular divulgação, autuação e tramitação, quando for o caso; h) apoio na execução das atividades funcionais dos órgãos superiores do Ministério Público e de assessoramento à função institucional do Procurador-Geral de Justiça; i) provisionamento para que os órgãos que lhe são vinculados funcionalmente tenham disponíveis para a execução de suas atribuições os recursos humanos e materiais e os serviços administrativos básicos.

4.2.4. Centro de Pesquisa, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI. Responsável pela segurança da informação, integra vários sistemas de inteligência e bancos de dados cujo acesso e controle cabe ao Coordenador Dr. Helton Fonseca Bernardes, Promotor de Justiça, que com sua equipe trata e difunde o conhecimento gerado pelo setor. Segundo foi informado à equipe de inspeção, a presença de um membro da instituição com qualificação na área de inteligência é fundamental na eficácia do trabalho. O Centro trabalha por demanda oriunda dos membros da instituição para os quais são encaminhadas as informações e o conhecimento produzido. O órgão não tem função executiva, ou seja, não impulsiona procedimentos investigatórios próprios. Os sistemas eletrônicos do Centro de Informação permitem a realização de auditorias capazes, inclusive de indicar quem teve acesso a eles.

4.2.5. Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado - GAECO É integrado, na Capital, pelos Promotores de Justiça Dr. Marcos Alex Vera de Oliveira, Dr. Luís Antônio Freitas Almeida e Dr^a. Cláudia Loureiro Alcariz Almirão, Promotora de Justiça.



CORREGEDORIA NACIONAL

4.3. Estrutura de pessoal do gabinete: Quanto à estrutura de pessoal do Gabinete do Procurador-Geral, observou-se que a Chefia de Gabinete é apoiada por seis servidores e quatro menores aprendizes. No auxílio às Procuradorias-Gerais Adjuntas há uma servidora, duas estagiárias e uma menor aprendiz.

4.4. Condições da instalação física do órgão: Verificou-se que a sede do MPE/MS é própria e apresenta condições físicas satisfatórias, estando os setores bem organizados e identificados, conforme se verifica no Capítulo 19, abaixo.

4.5. Estrutura de tecnologia da informação: A Procuradoria Geral conta com estrutura de tecnologia de informação suportada por computadores tipo *desktop* individuais para cada membro da assessoria e do gabinete, bem como para os servidores e estagiários, todos com impressora e acesso à internet. Os arquivos estão em pastas físicas e em meio digital. Os procedimentos administrativos são arquivados nas respectivas áreas.

4.6. Assessoria militar. Segundo a Resolução 018/2012-PGJ, de 11.5.2012, integram a Assessoria Militar, os Assessores Militares, o Assessor Adjunto da Assessoria Militar e os Assistentes Militares. A Assessoria Militar está estruturada da seguinte forma: Setor de Segurança e Apoio Técnico-Operacional, Setor de Segurança Patrimonial, Setor de Operação e Inteligência. Suas funções consistem em: **a)** supervisionar, coordenar, controlar e orientar as atividades de segurança do pessoal e do patrimônio do Ministério Público, bem como de inteligência policial afetas à Assessoria Militar do Ministério Público; **b)** dirigir, orientar e coordenar as atividades do setor e de equipe colocados sob sua responsabilidade; **c)** coordenar as ações de segurança orgânica, segurança aproximada de pessoas e de diligências que envolvam o apoio de força policial; **d)** prestar apoio, detectar, identificar e orientar os membros do Ministério Público em situação de risco em decorrência de sua atuação funcional; **e)** desempenhar outras atividades que forem compatíveis.

4.7. Sistema de controle e divulgação dos atos normativos internos: Há controle informatizado, com publicação no DOMP – Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e divulgação dos atos no Portal do MP/MS na internet.

4.8. Sistema de controle de peças informativas e procedimentos administrativos recebidos: A Procuradoria-Geral informou que realiza o controle por meio do sistema digital *NOTES*, aqui incluídos os procedimentos administrativos disciplinares.

4.8.1. Pendências relativas aos procedimentos administrativos: A equipe de inspeção solicitou à Secretaria de Distribuição e Acompanhamento Processual –

CORREGEDORIA NACIONAL

SEDAP, no primeiro dia de inspeção (22.05.2012), informações a respeito dos processos distribuídos ao Gabinete do Procurador-Geral e ainda pendentes de devolução, bem como a apresentação de demonstrativos mensais indicando, nos últimos doze meses, os processos recebidos e os devolvidos em cada mês, assim como o saldo do mês anterior e o saldo do mês atual. Apesar dos esclarecimentos prestados pela equipe de inspeção à Diretora e aos servidores daquela Secretaria, o órgão acabou por disponibilizar informações que não atenderam ao solicitado pela Corregedoria Nacional. A Chefe do Departamento de Gerência de Dados Institucionais da SEDAP/PGJ, órgão encarregado da distribuição de processos judiciais aos gabinetes do PGJ dos demais Procuradores de Justiça, bem como de procedimentos administrativos ao gabinete do PGJ, a respeito do ocorrido, certificou o seguinte: “Certifico que não foi possível elaborar o relatório nos moldes solicitados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a ausência de sistema informatizado que permita um levantamento detalhado. Certifico, ainda, que a relação abaixo não reflete na integralidade a real situação dos processos, pois foi realizado com base nos registros dos livros apenas deste departamento, embora muitas vezes tramitem diretamente entre a Assessoria Especial e Apoio ao Gabinete do Procurador-Geral, Colégio de Procuradores de Justiça, Conselho Superior do Ministério Público e outros setores ou órgãos do Ministério Público (SEFIN, SRH, etc). Certifico, por fim, que foi solicitado ao anterior Procurador-Geral de Justiça, por meio do Memorando nº 44/2011/SEDAP-PGJ, de 17.11.2011, a implantação de sistema informatizado de controle processual, Assessor Especial do PGJ e presidente do CETI/GIT, que tal reivindicação já se encontra no “PDI” - Plano Diretor de Informática e aprovado pelo CETI – Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação”. Em relação aos procedimentos administrativos foi elaborada pela SEDAP uma tabela, abaixo transcrita, referente aos procedimentos encaminhados ao gabinete do Procurador-Geral nos doze meses antecedentes à inspeção: abril 2011 a abril 2012. Por essa tabela, verificou aquela Secretaria a existência dos seguintes procedimentos pendentes de devolução pelo gabinete do Procurador-Geral:

NÚMERO E ESPÉCIE DO PROCEDIMENTO	DATA DA CONCLUSÃO	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO NA DATA DA INSPEÇÃO, SEGUNDO OS REGISTROS DA SEDAP
PP/0073/2011-MP	05/04/11	HÁ MAIS DE UM ANO
PP/0187/2011-MP	18/04/11	
MP/0133/2011-PP	03/10/11	HÁ MAIS DE SEIS MESES
PP/0170/2011-MP		
PP/0179/2011-MP		
MP/0016/2009-PP		
PP/0186/2011-MP	25/11/11	
PP/0155/2011-MP	20/12/11	
PP/0002/2012-MP	10/01/12	
PP/0011/2012-MP		



CORREGEDORIA NACIONAL

PP/0012/2012-MP	12/03/12	HÁ MAIS DE TRINTA DIAS
PP/0014/2012-MP	13/03/12	
PP/0039/2010-MP	10/04/12	
PP/0167/2011-MP	19/04/12	
PP/0146/2011-MP	20/04/12	
PP/0019/2012-MP	23/04/12	HÁ MENOS DE TRINTA DIAS
PP/0020/2012-MP		
PP/0021/2012-MP	24/04/12	
PP/0022/2012-MP		
PP/0023/2012-MP		
PP/0024/2012-MP		
PP/0025/2012-MP		
PP/0026/2012-MP		
PP/0027/2012-MP		
PP/0145/2011-MP	25/04/12	
PP/0028/2012-MP	26/04/12	
PP/0029/2012-MP		
PP/0030/2012-MP		
PP/0172/2011-MP		
PP/0031/2012-MP	27/04/12	
PP/0032/2012-MP		
PP/0027/2010-MP	08/05/12	
PP/0040/2011-MP		
MP/0132/2010-PP	11/05/12	
MP/0129/2010/PP	15/05/12	
MP/0014/2010-PP	17/05/12	

4.8.2. Considerando o fato de que a própria SEDAP admitiu que as informações por ela prestadas não são confiáveis, a Corregedoria Nacional solicitou ao Gabinete do Procurador-Geral não apenas manifestar-se sobre as pendências acima indicadas, mas também quanto às providências que tomaria a respeito das atribuições e funcionamento da Secretaria de Distribuição e Acompanhamento Processual - SEDAP, cujo desempenho, organização, transparência, compartilhamento de informações e visão institucional de futuro não estavam compatíveis com o padrão mínimo de eficiência que se esperava de um órgão com importância crucial na concretização da missão do MPMS.

4.9. Sistema de controle de processos judiciais de competência do Procurador Geral de Justiça: Os processos judiciais são recepcionados pela Secretaria de Distribuição e Acompanhamento Processual – SEDAP que os cadastra e distribui, remetendo ao Gabinete do Procurador-Geral aqueles de sua atribuição. No órgão de destino os processos são novamente distribuídos equitativamente entre os Assessores Especiais. No que concerne aos procedimentos administrativos sua

entrada normalmente se dá pelo Protocolo Geral. O controle dos processos judiciais é realizado por meio de livro físico existente na SEDAP, que registra a remessa e o recebimento dos feitos distribuídos não apenas ao Procurador-Geral, mas também aos demais Procuradores de Justiça. O controle eletrônico é limitado a certas funcionalidades, mas não gera relatórios automáticos mensais dos processos recebidos e devolvidos, bem como do saldo do mês anterior e do mês atual, operação desenvolvida manualmente pelo pessoal da SEDAP no transcurso da inspeção do CNMP.

4.10. Pendências relativas aos processos judiciais de competência do Procurador Geral de Justiça: A equipe de inspeção solicitou à Secretaria de Distribuição e Acompanhamento Processual – SEDAP, no primeiro dia de inspeção (22.05.2012), informações a respeito dos processos distribuídos ao Gabinete do Procurador-Geral e ainda pendentes de devolução, bem como a apresentação de demonstrativos mensais indicando, nos últimos doze meses, os processos recebidos e os devolvidos em cada mês, assim como o saldo do mês anterior e o saldo do mês atual. Paralelamente a isto, a equipe de inspeção auditou o sistema de distribuição adotado pela SEDAP e verificou que ele permite a distribuição dirigida de processos quando operado em modo “manual”. Diferentemente do modo “automático” que distribui os processos judiciais aleatoriamente entre os gabinetes de Procuradores de Justiça, o modo “manual”, conforme comprovou a equipe de inspeção, admite o direcionamento do processo a um determinado membro, bastando selecionar a tecla “manual”, indicar o membro destinatário do processo e quando o sistema exigir a motivação desse excepcional forma de distribuição, basta inserir uma letra, um número ou um mero sinal gráfico e o sistema, sem quaisquer outras críticas, distribuiu o processo ao membro indicado. A equipe colheu o *print screen* das telas do sistema de distribuição no módulo “manual” e sem descrição do motivo da distribuição, as quais demonstram a fragilidade do sistema atual, que reclama uma modificação imediata para conferir-lhe maior segurança operacional. Apesar de todas as dificuldades em atender às solicitações do CNMP, como se constatou nos termos da “certidão” expedida pela SEDAP, já mencionada no tópico 4.8, acima, a Secretaria de Distribuição e Acompanhamento Processual informou que havia 08 (oito) processos judiciais em poder da Procuradoria-Geral de Justiça no momento da inspeção, todos com vista aberta em prazo inferior a trinta dias, tendo o mais antigo deles ingressado no Gabinete no dia 03.05.2012.

4.11. Regimento Interno. da Procuradoria Geral de Justiça dispõe de Regimento Interno, na forma da Resolução 004/2002-PGJ, de 18.3.2002.

4.12. Sistema de controle de encaminhamento de projetos de lei de interesse do Ministério Público: O MP/MS ainda não conta com um sistema próprio para esse tipo de controle. Segundo foi informado à equipe de inspeção, está sendo



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

estudada a implantação de um mecanismo de acompanhamento e controle de projetos de lei no âmbito da Secretaria de Gabinete, tendo em vista a criação, pela Lei Estadual 4134/2011-Anexo, do cargo de Assessor para Assuntos Institucionais. Informou ainda que a implantação do sistema de controle também foi contemplada no Plano Diretor de Informatização (PDI), como de prioridade alta.

4.13. Sistema de controle dos convênios firmados: O Setor de Convênios, integrante da estrutura da Secretaria de Administração, realiza o acompanhamento dos convênios.

4.14. Quadro Geral de antiguidade dos Membros. A equipe de inspeção foi informada de que é realizada a publicação do quadro geral de antiguidade dos membros do Ministério Público.

4.15. Residência Fora da Comarca. A Resolução Conjunta n° 001/2008-PGJ/CGMP, de 8.5.2008, regulamenta a residência fora da comarca. Estes procedimentos de autorização de residência fora da comarca são decididos pelo Conselho Superior do Ministério Público.

4.16. Questões do Conselho Nacional do Ministério Público:

4.16.1. Resolução 06/2006-CNMP. Ato normativo que regulamenta as atribuições dos cargos comissionados: Resolução n° 006/2012-PGJ, de 4.4.2012.

4.16.2. Resolução 74/2011-CNMP. Há relatórios de controle da atuação administrativa e financeira elaborados pela Secretaria de Finanças e Planejamento.

4.16.3. Resolução 13/2006-CNMP. Ato normativo de adequação dos procedimentos de investigação criminal: Resolução n° 017/2011-PGJ, de 22.8.2011.

4.16.4. Resolução 20/2007-CNMP. Ato normativo que fez a adequação dos procedimentos de controle externo da atividade policial: Resolução n° 007/2002-PGJ, de 17.6.2002.

4.16.5. Resolução 22/2007-CNMP. Cessação de designação de membro do Ministério Público para atuar no Tribunal de Contas. A equipe de inspeção foi informada de que nunca houve designação de membro para oficiar junto ao Tribunal de Contas.

4.16.6. Resolução 23/2007-CNMP. Ato normativo que fez a adequação da tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório: Resoluções n° 015/2007, de 27.11.2007.

4.16.7. Resolução 37/2009-CNMP. Ato normativo que proibiu a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público: Resolução n° 007/2010-PGJ, de 13.4.2010.

4.16.8. Resolução 38/2009-CNMP. Ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e disponibilidade do portal da transparência: Resolução n° 016/2009-PGJ, de 3.9.2009.

4.16.9. Resolução 42/2009-CNMP. Ato normativo que fez a adequação do programa de estágio no âmbito do Ministério Público: Resolução n° 015/2010-PGJ, de 27.7.2010.

4.17. Relatório anual. A Procuradoria Geral de Justiça elabora relatório anual de atividades.

4.18. Experiências inovadoras informadas pelo Procurador Geral de Justiça:

4.18.1. Criação do DOMP – Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul: Instrumento oficial de comunicação, divulgação e publicidade dos atos administrativos inerentes às atividades da Instituição, ressalvadas as hipóteses decorrentes de lei federal, o que resultou em relevante economia de recursos da instituição, calculada em R\$353.994,00 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e quatro Reais) – valor do contrato com o Tribunal de Justiça para publicação no DOTJ para o ano de 2011 (contrato n° 23/PGJ/2009) – evitando-se a execução de despesas com a aquisição de espaços no Diário da Justiça, bem como conferiu maior liberdade e dinamismo para a divulgação de atos e informações institucionais.

4.18.2. Implantação, pelo CETI – Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, do SIMP – Sistema Integrado do Ministério Público: Trabalho de integração dos sistemas de controle de processos judiciais, de procedimentos extrajudiciais e de geração de relatórios, desenvolvidos pela estrutura de TI do MPMS. Dentre os diversos sistemas integrados através do SIMP, merecem destaque os módulos destinados ao apoio das atividades-fim do Ministério Público e que permitem um controle remoto do andamento dos procedimentos instaurados em todo o Estado, inclusive possibilitando inspeção virtual pela Corregedoria-Geral do Ministério Público e Procuradoria-Geral de Justiça, com integração parcial com o sistema SAJ, operado pelo Poder Judiciário:

4.18.3. Implantação da CAPEMA – Central de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas de Fátima do Sul e os Núcleos de Glória de Dourados e Deodápolis: O serviço, instalado e administrado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, permite que seja desenvolvido um tratamento especializado e multidisciplinar por equipes de atendimento, aos cumpridores de medidas alternativas, possibilitando a avaliação do perfil psicossocial deles e adequando-se à melhor medida ou pena alternativa disponível. Dessa forma, as CAPEMAS fornecerão subsídios ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, sugerindo a melhor opção de pena ou medida alternativa a ser aplicada, visando a ressocialização, bem como fiscalizando seu efetivo cumprimento.

4.18.4. Implantação do NUGEO – Núcleo de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul: O laboratório de ciências da terra instituído pelo Ministério Público foi dotado de equipe técnica, equipamentos e softwares que permitem a obtenção e a manipulação de imagens de satélite, possibilitando a fiscalização remota de vastas áreas de vegetação, bem como a comparação da evolução da cobertura vegetal de áreas predeterminadas ao longo do tempo, comparando-se imagens antigas mantidas em bancos de dados do Ministério Público e de outros órgãos. O NUGEO ainda permitiu a consolidação, em uma única base de dados, de informações obtidas junto ao INCRA, IMASUL e INPE, dentre outros, oferecendo serviços que ultrapassam a esfera ambiental, contemplando necessidades de outras áreas, tal como se vê no âmbito criminal, pois a base de dados do NUGEO contém indicação georreferenciada das porteiras de fazendas, propiciando uma melhor fiscalização de estradas vicinais e rotas alternativas ao tráfico de drogas.

4.18.5. Desenvolvimento de projetos arquitetônicos próprios pelo setor de arquitetura da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul: A construção de sedes próprias para as promotorias de justiça da capital e do interior do Estado de Mato Grosso do Sul, além de oferecer à população melhores condições de atendimento, permitiu desenvolvimento de uma identidade visual para os imóveis do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, decorrente da padronização do layout das sedes próprias, que observam linhas semelhantes, adaptadas à realidade e às necessidades de cada comarca.

4.18.6. Criação de métodos de inspeção *on line* das promotorias de justiça: A implantação do sistema SIMP, integrando os sistemas CIP, CIC e SAP1, permite que seja acessado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, em tempo real, o andamento dos processos, dos inquéritos civis e dos demais procedimentos das promotorias de justiça de todo o Estado de Mato Grosso do Sul. Concomitantemente, mediante convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, foi franqueado à Corregedoria-Geral do Ministério Público

acesso ao sistema SAJ, possibilitando a verificação *on line* dos trabalhos dos promotores de justiça nos processos judiciais eletrônicos.

4.18.7. Grupo de Execução da Pena – GAEP: foi criado pela Resolução nº 20/2010-PGJ um grupo de atuação na área de execução penal para buscar soluções conjuntas na área de execução penal visando a unificação de atuação, de visitas de inspeção, de organização dos mutirões, de investigação com o GAECO sobre criminalidade no sistema penitenciário. Paralelamente ao GAEP foi criada uma Promotoria de Justiça Especializada, a 50ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, com atuação em todo o Estado, dotada de atribuição para realizar correição em presídios, instaurar inquéritos civis e ajuizar ações civis públicas, bem como adotar e promover todas as medidas extrajudiciais e judiciais para proteção dos interesses difusos e coletivos dos presos, atuando em prol da correção de irregularidades eventualmente detectadas nos estabelecimentos prisionais.

4.19. Manifestação da Unidade inspecionada. O MP/MS inicia sua manifestação informando a exoneração da Diretora de Secretaria do SEDAP, conforme publicação veiculada no DOMP-MS, de 13 de março de 2013. Acresce que de acordo com o Memorando n.º 06/2013/SEDAP-PGJ, a então Diretora da aludida Secretaria informou que houve mero equívoco na interpretação dos dados de movimentação processual quando das atividades de inspeção, pois não foi encaminhado relatório de procedimentos pendentes de devolução, mas apenas a “relação de processos que tramitaram naquela Secretaria no período de abril/2011 a abril/2012”, informação constante do Memorando nº 36/2012/SEDAP-PGJ, de 23.05.2012.

4.19.1. Sobre as constatações da equipe de inspeção, esclarece que no concernente ao sistema informatizado de controle da SEDAP, já existe o Sistema de Controle de Processos de 2.ª Instância – SAP II (Sistema de Acompanhamento de Processual) que se encontra em produção desde outubro de 2009 e se submete a processo contínuo de evolução e aprimoramento. Informa que, logo após a inspeção realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, o sistema foi submetido a nova atualização para a implantação de facilidades adicionais, na data de 06 de agosto de 2012. Prossegue dizendo que a alteração do programa, que já existia à época, foi determinada pelo Colégio de Procuradores de Justiça que deliberou e publicou a Resolução n. 002/2012/CPJ, de 03 de maio de 2012, que reorganizou toda a estrutura de funcionamento das Procuradorias de Justiça, bem como a distribuição de processos no âmbito da 2.ª Instância do Ministério Público Sul-Mato-Grossense (anexo), oportunidade em que foram revisados os critérios de divisão dos trabalhos dos Procuradores de Justiça e do Procurador-Geral de Justiça.

4.19.2. Esclarece o MP/MS que a atualização mencionada no subitem anterior eliminou a possibilidade de distribuição manual, sendo a distribuição automatizada

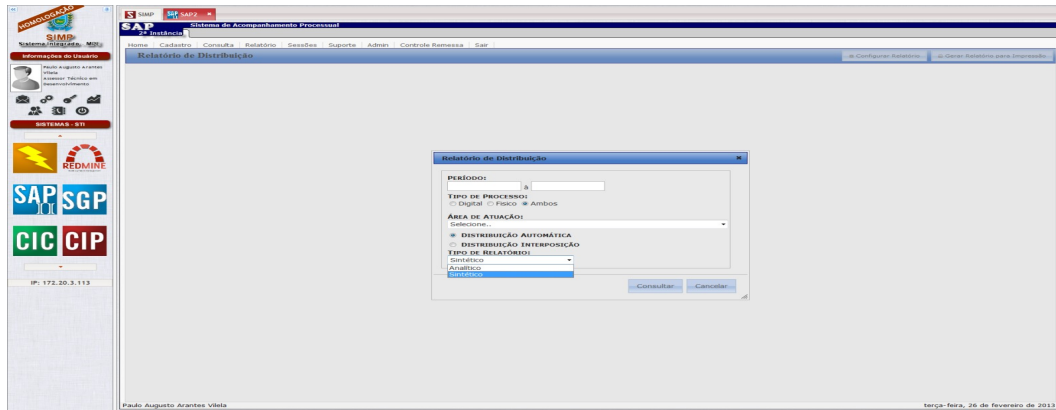
no momento de cadastramento. Além disso, o programa SAP II permite não só o controle individualizado da distribuição de todos os processos e procedimentos que se encontram em carga em cada Procuradoria de Justiça, como permite aos Procuradores de Justiça verificar os processos físicos e digitais para manifestação, data de entrega, data de vencimento, dias de atraso e guias em carga, dentre outras informações. O sistema ainda permite buscar os andamentos processuais, bem como cadastrá-los, existindo um mecanismo de interoperabilidade com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, via *web service*, para consulta de dados e andamentos com o registro do usuário que realizou o ato processual e/ou administrativo.

4.19.3. Quanto ao controle de procedimentos realizados em livros, sem a forma eletrônica, especificamente no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, providências foram determinadas pelo Procurador-Geral de Justiça através do Memorando n.º 223/2012/GAB-PGJ, de 23 de maio de 2012, cuja ordem foi cumprida conforme Memorando n.º 20/2012/AE-PGJ e despacho anexo, de maneira a se permitir que a movimentação processual, originária do Procurador-Geral de Justiça, passasse a ser igualmente controlada pelo sistema SAP II.

4.19.4. Relativamente ao sistema informatizado para o controle por órgãos de acompanhamento processual, no caso o SEDAP, cumpre destacar que já está em produção, possibilitando a emissão de relatórios diversos envolvendo todas as Procuradorias de Justiça, podendo ser verificadas algumas telas dos programas com sua funcionalidade abaixo:

Formulário de cadastro de processos - Perfil: SEDAP

CORREGEDORIA NACIONAL



Relatório de Processos Distribuídos – Configuração - Perfil: SEDAP

Processos	139 POCOM - Área de Atuação	139 POCOM - Gestão de Recursos Humanos	139 POCOM - Gestão de Recursos Materiais	139 POCOM - Gestão de Recursos Financeiros	139 POCOM - Gestão de Recursos de Informação	139 POCOM - Gestão de Recursos de Infraestrutura	139 POCOM - Gestão de Recursos de Meio Ambiente	139 POCOM - Gestão de Recursos de Segurança	139 POCOM - Gestão de Recursos de Saúde	139 POCOM - Gestão de Recursos de Transportes	139 POCOM - Gestão de Recursos de Outros	Total
139 POCOM - Área de Atuação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
139 POCOM - Gestão de Recursos Humanos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
139 POCOM - Gestão de Recursos Materiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
139 POCOM - Gestão de Recursos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
139 POCOM - Gestão de Recursos de Informação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
139 POCOM - Gestão de Recursos de Infraestrutura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
139 POCOM - Gestão de Recursos de Meio Ambiente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
139 POCOM - Gestão de Recursos de Segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
139 POCOM - Gestão de Recursos de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
139 POCOM - Gestão de Recursos de Transportes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
139 POCOM - Gestão de Recursos de Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Relatório de Processos Distribuídos - Exemplo - Perfil: SEDAP

Processos	139 POCOM - Área de Atuação	139 POCOM - Gestão de Recursos Humanos	139 POCOM - Gestão de Recursos Materiais	139 POCOM - Gestão de Recursos Financeiros	139 POCOM - Gestão de Recursos de Informação	139 POCOM - Gestão de Recursos de Infraestrutura	139 POCOM - Gestão de Recursos de Meio Ambiente	139 POCOM - Gestão de Recursos de Segurança	139 POCOM - Gestão de Recursos de Saúde	139 POCOM - Gestão de Recursos de Transportes	139 POCOM - Gestão de Recursos de Outros	Total
139 POCOM - Área de Atuação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
139 POCOM - Gestão de Recursos Humanos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
139 POCOM - Gestão de Recursos Materiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
139 POCOM - Gestão de Recursos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
139 POCOM - Gestão de Recursos de Informação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
139 POCOM - Gestão de Recursos de Infraestrutura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
139 POCOM - Gestão de Recursos de Meio Ambiente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
139 POCOM - Gestão de Recursos de Segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
139 POCOM - Gestão de Recursos de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
139 POCOM - Gestão de Recursos de Transportes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
139 POCOM - Gestão de Recursos de Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Relatório de Processos Distribuídos - Exemplo PDF - Perfil: SEDAP



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

Relatório de Produtividade - Perfil: SEDAP

Visualização de informações do processo - Perfil: Procuradoria

Cadastro de Movimentações - Perfil: Procuradoria



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

SAP Sistema de Acompanhamento Processual

Principal | Consultar | Relatório | Suporte | Sair

Dados Processo | Cadastrar Andamentos/Manifestações | Andamentos/Manifestações | Julgamentos | Arquivos | Tipificação

DADOS DO PROCESSO

Número do Processo: 0041904-46.2007.8.12.0001
Título: **Em Andamento**

Atuação: Civil
Classe: VPM - Apelação
Assunto: Resposta Acórdão
Processo Digital: Não
Assunto: Processo Digital: Não

Comarca Origem: Campo Grande - 3ª Vara Civil
Data Andamento: 24/02/2013
Orgão: 3ª Câmara Civil - Campo Grande

Relator: Fernando Raimundo Marinho

Coligação: Acórdão
Segredo de Justiça: Não há Processo Aguardado
Observação:

DADOS DAS PARTES

Part: Nome: Instituto Nacional de Seguro Social - Inss
Assistente: Adilson de Oliveira Faria (Advogado)
Cidade: Curitiba - PR

Part: Nome: Nelson Miranda dos Santos - 1ª Procuradoria de Justiça Civil
Assistente: Maria Elizabeth de Souza
Cidade: Teresopolis - RJ

DADOS DO INTERFERENTE

Interferente/Responsável: Nelson Carlos de
Data Andamento: 24/02/2013
Observação: Distribuição Retardada Efetuado para o 32º Procuradoria de Justiça Civil (Nelson Miranda dos Santos - 1ª Procuradoria Civil) em 03/03/2013

Processo No.: Volume(s): Situação: Em Andamento

ULTIMO ANDAMENTO

Andamento: Remessa ao Procurador - Distribuição
Data de Andamento: 24/02/2013
Orgão: 3ª Câmara Civil - Campo Grande
Observação: Distribuição Administrativa efetuada para 1ª Procuradoria de Justiça Civil

Paulo Augusto Arantes Viêla

terça-feira, 26 de fevereiro de 2013

Visualização de informações do processo - Perfil: Procuradoria

SAP Sistema de Acompanhamento Processual

Principal | Consultar | Relatório | Suporte | Sair

Dados Processo | Cadastrar Andamentos/Manifestações | Andamentos/Manifestações | Julgamentos | Arquivos | Tipificação

CADASTRO DE MOVIMENTAÇÕES (Processo Número: 0041904-46.2007.8.12.0001)

TÍTULO DO ANDAMENTO: Devolvido do Procurador com Manifestação

DATA ENTREGA: 26/02/2013 | Incluir Assinatura | Assinar

OBSERVAÇÃO:

Documentações:

Título do Documento	Data	Anexo
Concessão Parcel (1000000 - Manifestação)	26/02/2013	

Paulo Augusto Arantes Viêla

terça-feira, 26 de fevereiro de 2013

Cadastro de Movimentações - Perfil: Procuradoria

SAP Sistema de Acompanhamento Processual

Principal | Consultar | Relatório | Suporte | Sair

Dados Processo | Cadastrar Andamentos/Manifestações | Andamentos/Manifestações | Julgamentos | Arquivos | Tipificação

CADASTRO DE MOVIMENTAÇÕES (Processo Número: 0041904-46.2007.8.12.0001)

TÍTULO DO ANDAMENTO: Devolvido do Procurador com Manifestação

DATA ENTREGA: 26/02/2013 | Incluir Assinatura | Assinar

ARQUIVO: Procurar | Adicionar Documento PDF

MEMBRO: Nelson Miranda dos Santos (Alterar)

OBSERVAÇÃO:

Paulo Augusto Arantes Viêla

terça-feira, 26 de fevereiro de 2013

Cadastro de Movimentações (anexo de arquivo e assinatura digital) - Perfil: Procuradoria



CORREGEDORIA NACIONAL

4.19.5. Segundo o MP/MS, os dados exibidos nas imagens acima foram extraídos de um servidor de testes, destinado à homologação do software pela equipe de desenvolvimento. Sendo assim, as informações de processos e movimentações não devem ser consideradas.

4.19.6. No que concerne aos procedimentos apontados como pendentes de devolução na data da inspeção, esclarece o Procurador Geral de Justiça que a relação fornecida pelo SEDAP refere-se aos “procedimentos administrativos autuados como pedidos de providências” naquele departamento.

4.19.7. Ainda no tocante à questão dos processos pendentes, informa o MP/MS que foram checados individualmente todos os procedimentos que constavam na tabela com a data de pendência maior de trinta dias, tendo sido verificado que neles havia providências realizadas, as quais não estavam com seus andamentos atualizados em razão da tramitação direta entre os órgãos internos da Procuradoria para instrução dos feitos, o que resultou na tabela abaixo (com os documentos comprobatórios em anexo):

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS APONTADOS COMO PENDENTES DE DEVOLUÇÃO NA DATA DA INSPEÇÃO, SEGUNDO RELATÓRIO DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL – SEDAP		
Número e espécie de procedimento	Data da conclusão, segundo informado no relatório	Situação
PP/0073/2011-MP	05/04/2011	Embora tenha constado no relatório que tal processo estava concluso no gabinete do Procurador-Geral de Justiça há mais de um ano, verificou-se que várias providências já haviam sido tomadas anteriormente à inspeção, conforme se depreende dos documentos em anexo. Foram expedidos, em 11 de abril de 2011, vários ofícios ao Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do CNMP, Bruno Dantas, em resposta ao Ofício-Circular n. 07/2011/NAC-CCAF/SG/CNMP, que deu origem ao Procedimento. O Ofício n. 579/2011/GAB-PGJ prestou informações em relação ao pagamento de auxílio-moradia no âmbito do MPE/MS; o Ofício n. 580/2011/GAB-PGJ informou acerca da inexistência de previsão legal para concessão de auxílio-transporte a membros ativos ou inativos da Instituição, não havendo nenhum pagamento a esse título; o Ofício n. 581/2011/GAB-PGJ prestou informações acerca do pagamento de auxílio-alimentação; o Ofício n. 582/2011/GAB-PGJ informou sobre a inexistência de pagamento a título de auxílio-saúde; o Ofício n. 583/2011/GAB-PGJ prestou informações acerca do não pagamento de auxílio-creche e o Ofício n. 584/2011/GAB-PGJ, prestou informações em relação à conversão de férias e licença-prêmio em pecúnia.



CORREGEDORIA NACIONAL

PP/0187/2011-MP	18/04/11	Trata-se de Pedido de Providência instaurado em virtude do recebimento do ofício nº 749/2001/PJNAS, representando o Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, pela prática de eventuais delitos previstos no artigo 10, da Lei Federal nº 7.347/85 e artigo 1º, XIV do Decreto Lei nº 201/67, encaminhando cópia dos IC nº 19/2009, 01/2010, 01/2011, 07/2011, 10/2011 e PIP nº 11/2011, em razão do foro privilegiado. Em 16 de fevereiro de 2012 foi expedido Ofício nº 272/2012/GAB-PGJ ao então Prefeito, facultando-lhe a oportunidade de apresentar informações e documentos que pudessem auxiliar a elucidação dos fatos. Não havendo resposta foi determinada a expedição de ofício (nº 673/2012/GAB-PGJ) ao PJ da comarca de Nova Alvorada do Sul, solicitando diligências. Foi também expedido o ofício nº 1136/2012/GAB-PGJ, solicitando informações quanto ao ajuizamento de ações civis públicas. Em 15 de agosto de 2012 foi determinado o arquivamento dos autos, ante a ausência de justa causa para a persecução penal, tendo sido expedido o Ofício nº 1230/2012/GAB-PGJ, ao Promotor de Justiça de Nova Alvorada do Sul, dando conhecimento do arquivamento.
MP/0133/2011-PP	03/10/2011	Tal procedimento encontra-se no CNMP, e foi registrado sob o número: 0.00.000.001207/2012-43 (Processo Disciplinar Advogado) (Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.001663/2011-11), de relatoria do Cons. Adilson Gurgel de Castro. Atualmente aguardando julgamento final em plenário.
PP/170/2011-MP	03/10/2011	Trata-se de procedimento instaurado em razão de pedido de providências com relação à suposta omissão praticada pela Promotora de Justiça. Em 02 de maio de 2012, foi determinado o arquivamento do feito ante a manifesta ausência de justa causa para a instauração de procedimento em desfavor da requerida. Foram expedidos os ofícios nºs.705-706/2012/GAB-PGJ, dando ciência da decisão à Procuradora Drª. Esther e ao Sr. Vanderlei Scuirra.
PP/0179/2011-MP	19/10/2011	Trata-se de Pedido de Providência instaurado em razão do recebimento de ofício nº 289/1ªPJCP/2011, de 30 de setembro de 2011, encaminhando cópia integral do Inquérito Civil nº 001/2007, instaurado pela 1ª Promotoria de Justiça de Caarapó/MS, haja vista que na representação formulada que o originou, havia notícia de que os fatos narrados, além de improbidade administrativa, no entendimento do denunciante constituiriam também o crime previsto no artigo 1º, incisos I e II, do DL nº 201/67, cuja pena é de reclusão de 02 a 12 anos. Em 10 de maio de 2012 houve decisão determinando o arquivamento dos autos, ante a inexistência dos elementos constitutivos de tipicidade de crime. Foram expedidos os Ofícios nº 753/2012/GAB-PGJ, ao Prefeito de Caarapó, nº 754/2012/GAB-PGJ, ao 1º Promotor de Justiça de Caarapó, e nº 757/2012/GAB-PGJ, ao Sr. Oscar Centurião Enciso, para ciência da decisão.
MP/0016/2009-PP	18/11/2011	Trata-se de Pedido de Providência instaurado em razão do Ofício n. 94/2009, encaminhado a PGJ por determinação da Justiça do Trabalho, contendo cópia da sentença e acórdão proferidos nos autos do processo n. 0436-2008-091-24-00-5, no qual restou analisada a contratação temporária de Greise Adriana Almeida de Souza pelo Município de rio Brilhante, para o exercício das funções de Secretária Substituta de Escola, tendo em vista que a contratação de servidor público fora das hipóteses constitucionais e legais configura, em tese, o crime de responsabilidade previsto no artigo 1.º, inciso XIII, do Decreto-Lei n. 201/67. Embora tenha constado no relatório que tal processo estava concluso no gabinete do Procurador-Geral de Justiça há mais de seis meses, constatou-se que em 07 de maio de 2012, foi determinado o arquivamento do feito em relação ao suposto crime de responsabilidade, ante a ausência de justa causa para a propositura da ação penal, bem como foi remetido, por meio do Ofício n. 160/2012/AE-PGJ, de 07 de maio de 2012, cópia integral do procedimento ao Promotor de Justiça com atuação perante a 1ª Promotoria de Rio Brilhante para adoção das providências que entendesse cabíveis com relação aos supostos atos de improbidade administrativa noticiados nos autos.

CORREGEDORIA NACIONAL

PP/0186/2011-MP	25/11/2011	Trata-se de Pedido de Providência instaurado em virtude do recebimento do Pedido de Providências n. 012/2011, instaurado no âmbito da 29ª Promotoria de Justiça de Campo Grande - MS, em razão de representação versando sobre eventual inconstitucionalidade da Lei nº 4.090/2011, referente ao Plano de Cargos e Carreiras da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul. Em 07/05/2012 foram expedidos os ofícios nºs 656 e 681/2012/GAB-PGJ ao Presidente da Assembleia Legislativa e ao Procurador-Geral do Estado, respectivamente, para ciência e manifestação quanto ao objeto dos autos. O procedimento foi apensado ao PP nº 0014/2012-MP. Em 07/12/2012 foi remetido à Sedap para proceder ao arquivamento do PP/0014/2012-MP em apenso e hoje encontra-se em análise.
PP/155/2011-MP	20/12/2011	Trata-se de Pedido de Providência instaurado em razão do recebimento do ofício nº 708/2011/2ªPJ, de 03 de agosto de 2011, encaminhando Termo de Oitiva de Ana Carla Queiroz Macedo, para conhecimento e solicitando à Procuradoria-Geral de Justiça que designasse uma equipe, ou até mesmo o GAECO, a fim de verificar se havia uma ameaça real contra o Promotor de Justiça Ronaldo Vieira Francisco. Houve manifestação pela remessa dos autos à Assessoria de Segurança. Os autos foram encaminhados à Secretaria da Chefia de Gabinete do PGJ. Foi encaminhada equipe de segurança à comarca, e produzido relatório pela Assessoria de Segurança. Após notificado o Promotor de Justiça sobre as conclusões e providências tomadas, permaneceu <i>in albis</i> , motivo pelo qual foi determinado a remessa dos autos ao arquivo até eventual manifestação em 21.06.2012.
PP/0002/2012-MP	10/01/2012	Cuida-se de Pedido de Providência instaurado em razão do Ofício nº 303/1ª PJPPS/2011, de 5 de dezembro de 2011, remetido pelo Promotor de Justiça Plínio Alessi Júnior, no qual encaminha cópia do Pedido de Providência 2011.009093-1 instaurado perante o Tribunal de Justiça de MS, para providências, em especial no que tange à responsabilidade por crime fiscal (município de Nova Andradina). Foram expedidos ofícios sob os nºs 155/2012/AE-PGJ e 683/2012/GAB-PGJ ao Promotor de Justiça da comarca de Nova Andradina, e ao Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de MS, para prestarem informações no prazo de trinta dias. Em 13 de agosto de 2012, foi determinado o arquivamento do procedimento por falta de justa causa.
PP/0011/2012-MP	12/03/2012	Trata-se de Pedido de Providência instaurado a partir do requerimento de João Carlos Giordani Costa, a fim de que fossem tomadas providências nos autos do Inquérito Policial n. 001.07.036797-4. Há manifestação desta Procuradoria-Geral de Justiça, datada de 04 de maio de 2012, determinando que o feito aguardasse em arquivo a eventual aplicação do artigo 28 do CPP, porquanto os autos de Inquérito Policial supracitado foram objeto de promoção de arquivamento pelo membro do Ministério Público que detém a atribuição de oficiar no feito.
PP/0012/2012-MP	12/03/2012	Trata-se de Pedido de Providência originado de requerimento subscrito por João Carlos Giordani Costa, requerendo a condenação da Magistrada por falta de cumprimento da Lei vigente. Em 11 de julho de 2012 foi determinado o arquivamento dos autos em razão da atipicidade dos fatos noticiados. Foi expedido o Ofício nº 218/2012/AE-PGJ, dando ciência da decisão ao Requerente.
PP/0014/2012-MP	13/03/2012	Procedimento originado do Ofício MPF/PRMS/PRDC nº 045/2012, que encaminhou representação de Peça de Informação (PI)MPF/PR/MS nº 1.21.000.001340/2011-33, visando apurar possíveis irregularidades na efetivação de funcionários sem concurso público na Assembleia Legislativa de MS e existência de nepotismo cruzado. Foi expedido, em 18/05/2012, ofício sob o nº 424/2012/GAB-PGJ ao Presidente da Assembleia Legislativa de MS, facultando-lhe a oportunidade de apresentar a esta PGJ informações e documentos que pudessem auxiliar na elucidação dos fatos. Em 28/08/2012, foi procedido o apensamento dos autos ao PP nº 0186/2011-MP. Em 30 de novembro de 2012 foi proferida decisão pelo PGJ, determinando o arquivamento do procedimento em questão por duplicidade de objeto.



CORREGEDORIA NACIONAL

PP/0039/2010-MP	10/04/2012	<p>Trata-se de procedimento instaurado em razão do encaminhamento, por Conselheiro-Relator do TC/MS, de cópia da Decisão Simples nº 00/0004/2010, proferida nos autos do processo TC/MS nº 01424/2006, referente à Denúncia de outras fontes de Inspeção Extraordinária realizada na Prefeitura Municipal de Jaraguari. Foi expedido Ofício n. 1550/2011/GAB-PGJ ao Prefeito, solicitando informações acerca do assunto. No dia 19/04/11 foram juntados documentos. Foi expedido o Ofício nº 309/2012/GAB-PGJ reiterando o ofício anterior. Por meio do Ofício nº 058/2012/GP-JARAGUARI, houve resposta ao Ofício nº 309/2012/GAB-PGJ, juntando a Lei Complementar nº 677, de 31 de março de 2008, do Município de Jaraguari/MS. Foi expedido o Ofício n. 844/2012/GAB-PG, ao Prefeito Municipal de Jaraguari, requisitando-lhe o encaminhamento a esta PGJ de cópia de eventual norma que especificasse as atribuições dos cargos de provimento em comissão no âmbito municipal. Foi proferida decisão aprovando a minuta apresentada pela Assessoria Especial do PGJ, visando a expedição de recomendação ao Poder Executivo de Jaraguari/MS, determinando a publicação no Diário Oficial do MPE, sendo notificado o Prefeito Municipal da recomendação expedida. Expedidos os ofícios com a recomendação sob os nºs. 1248 (Juiz de Direito de Bandeirantes), 1249 (ao Presidente do TC de MS), 1250 (ao Conselheiro do TC José Ancelmo), 1251 (ao Promotor de Justiça de Bandeirantes), 1252 (ao Prefeito Municipal de Jaraguari), e 1253/2012/GAB-PGJ (ao Presidente da Câmara de Jaraguari). Despacho do PGJ determinando que se aguardasse o decurso do prazo a que alude a Recomendação nº 001/PGJ/2012. O processo foi arquivado em 25 de janeiro de 2013, em razão do ajuizamento de ADIN no TJMS, registrada sob o número 4000724-72.2013.8.12.0000.</p>
PP/0167/2011-PP	19/04/2012	<p>Trata-se de Pedido de Providências instaurado em razão do recebimento de citação nº 0300689-16.2009.8.12.0011, expedida nos autos de Oposição nº 011.09.300689-7, da 1ª Vara da Comarca de Coxim - MS, tendo em vista que o imóvel em disputa está localizado ao lado do prédio das Promotorias de Justiça da Comarca de Coxim - MS. Por decisão do PGJ, os autos foram apensados ao Processo Administrativo PGJ/10/1704/2006, com cópia integral de ambos ao Procurador-Geral do Estado mediante ofício. Os autos foram arquivados em 03 de julho de 2012 face a perda superveniente de objeto.</p>
PP/0146/2011-MP	20/04/2012	<p>Trata-se de Pedido de Providência, que tem Requerido o Procurador-Geral de Justiça de MS, visando à regulamentação da reestruturação dos Centros de Apoio Operacional mediante proposta de Resolução. Com o objetivo de viabilizar a reestruturação dos CAOS no âmbito deste MPE, a Assessoria Especial realizou estudo comparativo da estrutura funcional e da legislação que regulamenta o setor em outros Ministérios Públicos Estaduais. Após tal análise, a Assessoria Especial opinou no sentido de que fossem solicitados aos CAOS informações e documentos que possibilitassem a aferição das atividades realizadas no âmbito dos órgãos auxiliares, bem como da demanda atual de procedimentos em trâmite nas Promotorias que atuam nas áreas correlatas, visando à verificação das reais necessidades de reestruturação imediata e a consequente prioridade nas designações de Promotores de Justiça da mais elevada entrância para fins de assessoramento junto aos Centros. Tal parecer foi acolhido integralmente pelo PGJ que determinou a expedição de ofício aos coordenadores dos CAOs solicitando documentos e informações. Em resposta, os coordenadores encaminharam as informações e documentos solicitados. Visando atender à necessidade de reestruturação, o PGJ, em 3 de maio de 2012, encaminhou ao Colégio de Procuradores exposição de motivos e proposta de minuta sobre o tema, a qual foi aprovada por unanimidade. A referida Resolução, sob o n. 017/2012-PGJ, foi publicada no Diário Oficial do MP n. 336, de 4 de maio de 2012. Assim, considerando que já havia regulamentação interna acerca da reorganização das atribuições e da reestruturação dos Centros de Apoio Operacional do MPE/MS, os autos em questão perderam o objeto, razão pela qual foi arquivado, por decisão proferida em 11 de junho de 2012.</p>

CORREGEDORIA NACIONAL

4.19.8. O MP/MS prossegue informando que os feitos do gabinete do Procurador-Geral de Justiça encontram-se em dia e com o andamento normal, restando apenas a implantação de sistema eletrônico, o que está previsto no Plano Diretor de Informatização – PDI 2012/2013, no item 3, a seguir transcrito:

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA CONTROLE DE PROCEDIMENTOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA E CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Descrição	Substituição dos sistemas atuais de controle de procedimentos da Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério Público e Colégio de Procuradores de Justiça, desenvolvendo novos sistemas que, reorganizando as ferramentas administrativas, facilitem os processos de automação, de monitoramento e de geração de relatórios.
Situação de origem	Atualmente os procedimentos da Procuradoria-Geral de Justiça, da Corregedoria-Geral do Ministério Público e do Colégio de Procuradores de Justiça são controlados através do sistema NOTES, utilizado para o registro e o gerenciamento do fluxo do processo. O sistema NOTES, na forma como foi desenvolvido, não permite a geração de relatórios e o controle de prazos de andamento dos procedimentos, exigindo que tais tarefas sejam feitas manualmente.
Interessados	PGJ, CGMP, CPJ, Procuradorias
Envolvidos	PGJ, STI, GIT, CETI
Prioridade	ALTA
Metas	M1. Implantar sistema que permita o registro e controle de andamento dos procedimentos da Procuradoria-Geral de Justiça, gerando relatórios necessários ao monitoramento das atividades, à distribuição de serviço e ao controle de prazos; M2. Implantar sistema que permita o registro e controle de andamento dos procedimentos da Corregedoria-Geral do Ministério Público, gerando relatórios necessários ao monitoramento das atividades, à distribuição de serviço e ao controle de prazos; M3. Implantar sistema que permita o registro e controle de andamento dos procedimentos do Colégio de Procuradores de Justiça e Conselho Superior do Ministério Público, gerando relatórios necessários ao monitoramento das atividades, à distribuição de serviço e ao controle de prazos.
Indicadores	I1. Quantidade de sistemas implantados para o atendimento dos respectivos órgãos da administração superior; I2. Percentual de procedimentos cadastrados e controlados pelos sistemas.
Demandas	D1. Mapear os procedimentos e processos das áreas envolvidas, para a identificação das necessidades que deverão nortear o desenvolvimento dos sistemas; D2. Desenvolvimento dos respectivos sistemas, de acordo com as Tabelas Unificadas; D3. Homologação dos sistemas criados; D4. Habilitação e treinamento dos usuários responsáveis pela operação e alimentação do sistema; D5. Realizar o cadastramento dos procedimentos nos novos sistemas.
Riscos	R1. Não implantação dos sistemas: impossibilidade de geração automática de relatórios necessários ao monitoramento dos procedimentos em curso; R2. Não implantação dos sistemas: impossibilidade do uso de sistemas automatizados para o controle dos prazos dos procedimentos; R3. Impossibilidade de uso de ferramentas automatizadas: incremento na necessidade de uso de trabalhos manuais, o que sobrecarrega os servidores e reduz a confiabilidade das informações disponibilizadas.



CORREGEDORIA NACIONAL

AÇÕES	
Previsão 2012	<p>A1. Instaurar procedimento administrativo para acompanhamento do processo de desenvolvimento e implantação dos sistemas, designando-se um relator para cada projeto individualizado.</p> <p>A2. Realizar visitas à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Colégio de Procuradores de Justiça e ao Conselho Superior do Ministério Público para conhecer as rotinas e procedimentos, elaborando um mapeamento das atividades de cada órgão;</p> <p>A3. A partir dos mapeamentos das rotinas e processos, identificar falhas e necessidades que deverão de ser equacionadas ou atendidas pelos sistemas que serão desenvolvidos pela STI;</p> <p>A4. Verificar a possibilidade de aproveitamento de ferramentas já existentes, bem como a viabilidade de compartilhamento de ferramentas entre os órgãos;</p> <p>A5. Desenvolver os sistemas para o atendimento de processos e rotinas que não possam ser atendidas por programas já disponíveis na STI;</p> <p>A6. Customizar os sistemas já disponíveis para o atendimento dos processos e rotinas dos referidos órgãos, adaptando-os para a adequada satisfação das demandas identificadas durante as visitas;</p> <p>A7. Homologar os sistemas criados;</p> <p>A8. Implantar os sistemas e elaborar manuais ou métodos de ajuda para os usuários;</p> <p>A9. Realizar o treinamento dos usuários;</p> <p>A10. Realizar o cadastramento dos procedimentos em andamento e realizar estudos para a migração dos dados existentes nos sistemas atualmente operados.</p>

4.19.9. Acrescenta o MP/MS que a proposição constante do PDI 2012/2013 não constitui mero conteúdo programático, ressaltando que atualmente está em andamento processo para a contratação 13 (treze) programadores temporários (processo n.º PGJ/10/3416 - ANEXO) que serão utilizados no desenvolvimento de novo sistema de controle processual para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (que atenderão à demanda transitória de serviços de programação) e de concurso público para contratação de servidores efetivos na área de informática (que atenderão à demanda permanente de atualização e aprimoramento dos sistemas desenvolvidos).

4.19.10. O sistema de distribuição referido no item 4.10 já se encontrava em vias de ser substituído por ocasião das atividades de inspeção, haja vista que, a partir da implantação do processo judicial eletrônico em segundo grau de jurisdição, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul verificou a necessidade de substituição dos antigos sistemas utilizados para a distribuição e controle de tramitação dos autos físicos. Reitera que o sistema de distribuição da SEDAP inspecionado pela equipe do CNMP já não mais se encontra em operação, tendo sido substituído pelo sistema SAP II. O antigo método de distribuição manual, frisa a unidade, não se prestava a qualquer ingerência arbitrária na divisão dos processos remetidos em carga ao Ministério Público, mas se afigurava necessário em virtude

CORREGEDORIA NACIONAL

de imprecisões nas regras de distribuição, que dificultavam a implantação de um mecanismo que fosse inteiramente automatizado.

4.19.11. A Resolução nº 002/2012/CPJ, contudo, estabeleceu regras mais apropriadas à alimentação de sistemas informatizados, permitindo que, atualmente, o processo de sorteio do Procurador de Justiça Natural seja inteiramente automatizado, mediante implantação de um fluxograma que segue no anexo documental.

4.19.12. O sistema de acompanhamento de projetos de lei aprovados pelo Colégio de Procuradores de Justiça foi implementado – ainda em fase de testes – para acompanhamento pela Secretaria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do trâmite do projeto no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo, conforme já constava previsão na Lei Estadual nº 4.134/2011, a qual criou o cargo de Assessor para Assuntos Institucionais.

4.20. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional. A manifestação da Procuradoria Geral de Justiça e os documentos por ela apresentados revelam que os procedimentos administrativos de sua competência foram movimentados, antes ou depois da inspeção, dispensando o encaminhamento de proposição neste particular. Por outro lado, verificou-se uma substancial evolução da administração superior no sentido de aperfeiçoar os processos internos do órgão. Não obstante isso, a Corregedoria Nacional proporá os seguintes encaminhamentos:

4.20.1. Sobre o sistema eletrônico de gestão de procedimentos. Considerando que o Plano Diretor de Informática 2012/2013 prevê a modernização dos mecanismos de controle dos procedimentos da Procuradoria-Geral de Justiça, da Corregedoria-Geral, do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior, mediante a implantação de um novo sistema capaz de garantir a automação, o monitoramento e a geração de relatórios de todos os procedimentos em curso pelos respectivos órgãos, proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a **expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que adote as providências necessárias que garantam que esse novo sistema: **a)** seja dotado de um módulo automático de distribuição de procedimentos entre os membros do Colégio de Procuradores e do Conselho Superior, bem como entre setores, membros ou servidores encarregados das atividades de assessoramento processual; **b)** que permita o cadastramento de todas as peças de informação, notícias de fato, representações e demais requerimentos que ensejem providências a cargo dos órgãos de administração superior, a fim de que o seu andamento fique registrado, e, se possível, que os despachos e atos decisórios constem da respectiva base de dados; **c)** que possibilite a consulta do andamento dos feitos pelos membros do MP/MS e pelos demais interessados, ressalvados os casos em

que tenha sido decretado sigilo; **d)** que permita ainda o controle do atendimento aos prazos legais e regulamentares. No prazo de 180 (cento e oitenta dias) a Corregedoria Nacional deverá ser informada do resultado desta recomendação.

4.20.2. Sobre os membros agregados a órgãos da administração superior e a órgãos de apoio. Considerando o quadro de promotores de justiça em exercício nas respectivas unidades de lotação; o volume de atividades cometidas aos órgãos de execução de primeiro grau, notadamente das promotorias de entrância especial; o quantitativo de promotores de justiça agregados com exclusividade aos serviços de assessoramento e apoio administrativo da Procuradoria-Geral e da Corregedoria-Geral, bem como daqueles vinculados ao GAECO, à Ouvidoria e eventualmente a outros órgãos da administração superior ou a órgãos de apoio; as sugestões e críticas colhidas pelas equipes de inspeção; por fim, os ideais de governança pública e de efetividade na entrega da prestação de serviços à coletividade, especialmente na área dos interesses difusos e coletivos, proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a **expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que reavalie a necessidade do atual número de membros agregados aos órgãos de administração superior ou de apoio administrativo, submetendo ao Colégio de Procuradores proposta de fixação de número de máximo de membros nessas atividades, promovendo-se o regresso às respectivas unidades de lotação daqueles membros cujas atividades de assessoramento sejam possíveis a servidores efetivos ou comissionados. No prazo de 180 (cento e oitenta dias) a Corregedoria Nacional deverá ser informada do resultado desta recomendação.

5. PROCURADORIAS-GERAIS ADJUNTAS DE JUSTIÇA

5.1. Base normativa. Segundo o artigo 6º, §10 e artigo 163 da LCE 72/94, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul há cargos de Procurador-Geral Adjunto, equivalente ao de Subprocurador-Geral de Justiça.

5.2. Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico. Cargo exercido pelo Procurador de Justiça Dr. **Paulo Alberto de Oliveira**, cujas atribuições, segundo a Resolução 005/2010-PGJ, consistem em: substituir o Procurador-Geral em seus afastamentos, presidindo inclusive as sessões do Conselho Superior e do Colégio de Procuradores; supervisionar o recebimento dos processos oriundos dos tribunais de competência originária do PGJ e sua distribuição entre os Procuradores de Justiça; remeter ao Corregedor-Geral o relatório de produção dos Procuradores de Justiça; elaborar relatório anual de produção da Assessoria Especial e remetê-lo ao Procurador-Geral e ao Corregedor-Geral; assistir o Procurador-Geral em assuntos legislativos; elaborar anteprojeto de leis de interesse do Ministério Público e exercer

outras atribuições que lhe forem designadas ou delegadas.

5.3. Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo. Cargo exercido pelo Procurador de Justiça Dr. **João Albino Cardoso Filho**, a quem compete, segundo a Resolução 005/2010-PGJ, substituir o Procurador-Geral na falta do Procurador-Geral Adjunto; assistir o Procurador-Geral em assuntos administrativos e executar a política administrativa da instituição, supervisionando as atividades administrativas que envolvam membros do Ministério Público; aprovar a indicação ou designar servidores para responder pelo expediente das unidades subordinadas e exercer outras atribuições que lhe forem designadas ou delegadas.

5.4. Procuradora-Geral Adjunta de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional. Cargo exercido no momento da inspeção pela Procuradora de Justiça Dr^a. **Irma Vieira de Santana e Anzoategui**. De acordo com a Resolução 005/2010-PGJ, compete-lhe: substituir o Procurador-Geral na falta dos demais Procuradores-Gerais Adjuntos; assistir o Procurador-Geral no desempenho de suas funções de gestão e planejamento institucional; elaborar as escalas individuais de férias dos Membros do Ministério Público, observada a LCE 72/94, art. 23; auxiliar o Procurador-Geral na promoção de integração dos órgãos de execução; promover a cooperação entre o Ministério Público e entidades privadas relacionadas com as atividades fins; coordenar a elaboração da proposta orçamentária e exercer outras atribuições que lhe forem designadas ou delegadas.

6. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

6.1. Composição. O Colégio de Procuradores de Justiça - CPJ, regido pela Resolução nº 307/PGJ, de 07.10.1991, que disciplinou seu Regimento Interno (Anexo II), é composto por 31 (trinta e um) Membros, os quais se reúnem em sessões ordinárias mensais, sessões extraordinárias e sessões solenes. O Departamento Auxiliar dos Órgãos Superiores atende às Secretarias do Conselho Superior do MP e do Colégio de Procuradores de Justiça e conta com estrutura de pessoal integrada por cinco servidoras e um recepcionista. O Colégio de Procuradores de Justiça não possui turma especial.

6.2. Atribuições. As atribuições do Colégio de Procuradores de Justiça estão definidas no art. 9º da Lei Complementar 145/2010.

6.3. Instalação física do Colegiado: As reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça ocorrem na sala de reuniões localizada no piso térreo do edifício-sede da PGJ e apresenta boas acomodações para seus Membros, com recursos de áudio, *data show* e sala de apoio. A Secretaria, por sua vez, ocupa uma única sala anexa ao Plenário do CPJ, contando com cinco estações de trabalho (mesa, cadeira e

terminal de computador com acesso à internet e aos sistemas NOTES e SIGEP. Tendo em vista que a Secretaria do CPJ desempenha, paralelamente, as atividades da Secretaria do Conselho Superior, foi constatado pela equipe de inspeção que atualmente aquele órgão necessita de mais uma sala visando a otimizar suas atividades administrativas de suporte aos dois órgãos colegiados superiores. As imagens abaixo foram colhidas no momento da inspeção.



6.4. Estrutura de tecnologia da informação: Dois sistemas digitais são utilizados pelo Departamento: o *NOTES* – Sistema de controle de andamento de correspondências e procedimentos e o *SIGEP* – Sistema de Gerenciamento de Postagens.

6.5. Sistema de arquivo. O controle de arquivo de documentos e de procedimentos é feito de forma manual e no Sistema Notes.

6.6. Periodicidade das reuniões: As reuniões do Colégio de Procuradores ocorrem uma vez por mês, nas quintas-feiras, e, extraordinariamente, por convocação do Procurador-Geral ou por proposta de seus membros, conforme o disposto no art. 9º, §3º, III da Lei Orgânica do MP. Segundo levantamento feito pela Secretaria, em 2011 foram realizadas 10 (dez) reuniões ordinárias, 08 (oito) extraordinárias e 03 (três) sessões solenes.

6.7. Publicação antecipada das pautas das reuniões. As pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias são publicadas no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – DOMP/MS, e encaminhadas aos membros do Colégio de Procuradores com a antecedência prevista no art. 9º, §3º, IV da Lei Orgânica do MP: “...cinco dias para as reuniões ordinárias e de vinte e quatro horas para as extraordinárias, ressalvados os assuntos emergenciais que impossibilitem a devida inclusão, dependendo, o seu exame, neste caso, de ratificação do Colegiado.”

6.8. Controle de procedimentos de redistribuição de atribuições de órgãos do Ministério Público: Os procedimentos de redistribuição de atribuições são

instaurados pela Secretaria-Geral, encaminhados à Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça para análise e elaboração de minuta de Resolução. Apenas então é incluído em pauta para votação, uma vez que segundo o art. 9º, XVI da Lei Complementar nº 72/1994, compete ao Colégio de Procuradores aprovar, por maioria absoluta, as propostas de fixação, exclusão, inclusão ou modificação das atribuições das Procuradorias e Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Procuradores ou Promotores que as integram.

6.9. Procedimentos de redistribuição de atribuições de órgãos do Ministério Público pendentes de análise: Na data da inspeção não havia procedimentos de redistribuição de atribuições pedentes de análise pelo colégio de Procuradores.

6.10. Ata de aprovação da última proposta orçamentária anual: Trata-se da Ata nº 12/2011, de 13.10.2011, que integra o anexo documental do Procedimento de Inspeção 304/2012-19.

6.11. Regimento Interno. O Regimento Interno do Colégio foi implementado por meio da Resolução PGJ/307/91, de 7.10.1991, que integra o anexo documental do Procedimento de Inspeção 304/2012-19.

6.12. Controle das recomendações expedidas: De acordo com o art. 7º, XX da Lei Orgânica do MP, compete ao Procurador-Geral de Justiça expedir recomendações, sem caráter normativo, aos órgãos do Ministério Público para o desempenho de suas funções.

6.13. Relatório anual do Colegiado. O Relatório anual é encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça para apresentação ao Colégio de Procuradores de Justiça na primeira quinzena do mês de fevereiro de cada ano.

6.14. Observações da equipe de inspeção. **a)** Os procedimentos encaminhados ao Colégio de Procuradores de Justiça são distribuídos a um relator, por meio de sorteio manual, sendo elaborada ata, conforme art. 47 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça; **b)** o Calendário das reuniões ordinárias do Colégio de Procuradores é aprovado na última reunião do ano anterior.

6.15. Manifestação da Unidade. O MP/MS, por seu Procurador-Geral, manifestou-se nos seguintes termos: **a)** como a equipe de inspeção constatou, o espaço físico disponível atualmente não é adequado, pois inexistente possibilidade de ocupação em maior área. Entrementes, visando a minimizar tal problema, o Secretário-Geral do Ministério Público expediu o memorando n. 2/2013/SG-PGJ, de 15 de fevereiro de 2013, determinando ao Departamento de Engenharia que em caráter de urgência elabore projeto para ampliação de edificação externa anexa ao prédio, alocando

naquele espaço o Departamento de Material e Patrimônio e o Arquivo Externo, possibilitando a readequação do pavimento térreo e, por conseguinte, a ampliação do espaço ocupado pelas Secretarias do Colégio de Procuradores de Justiça e Conselho Superior do Ministério Público; **b)** durante o ano de 2012 a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul concentrou-se na elaboração e aprovação do novo Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, de modo que se pudesse atualizar, com urgência, as regras de distribuição e tramitação das promoções de arquivamento e dos procedimentos de movimentação na carreira. Simultaneamente, foi elaborada durante o ano de 2012, uma minuta para novo Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Aludida proposta já foi distribuída a todos os integrantes do colegiado e será submetida a votação ainda neste ano de 2013, de modo que, brevemente, ter-se-á também no âmbito do Colégio de Procuradores de Justiça, um Regimento Interno modernizado, contemplando, inclusive, a utilização de mecanismos informatizados de distribuição e controle.

6.16. Conclusões da Corregedoria Nacional sobre a estrutura do Departamento Auxiliar de Órgãos Superiores. Considerando as condições físicas do Departamento Auxiliar dos Órgãos Superiores, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que ultime as providências administrativas necessárias à adequação das instalações da Secretaria do Colégio de Procuradores às suas necessidades e aos padrões mínimos de segurança orgânica e documental, dotando-a de espaço, mobiliário e equipamentos de informática suficientes para o bom andamento dos trabalhos, devendo apresentar à Corregedoria Nacional, em 180 (cento e oitenta) dias, informações sobre o resultado da presente recomendação.

6.17. Conclusões da Corregedoria Nacional sobre a dinâmica de tramitação dos procedimentos no Departamento Auxiliar dos Órgãos Colegiados. A sistemática de movimentação dos procedimentos, conforme se observará no item 7.5 deste relatório, deve ser revista pela unidade inspecionada com o objetivo de reduzir o tempo total de tramitação dos feitos. Além disso, cumpre à unidade aperfeiçoar as regras e o sistema de distribuição de procedimentos, atualmente realizado de forma manual, sendo necessária a introdução de sistema eletrônico de controle processual dotado de módulos de cadastramento, de distribuição eletrônica automática e aleatória de procedimentos, de controle de tramitação e de vencimento de prazos. Na medida das possibilidades técnicas e orçamentárias, o sistema a ser implantado deverá contar com módulos de consulta à jurisprudência do Colegiado e de fornecimento de informações quantitativas e qualitativas das atividades institucionais. Em razão disso, a Corregedoria Nacional proporá, no Capítulo 55, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral de Justiça** para que,

CORREGEDORIA NACIONAL

na qualidade de Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, encaminhe as medidas necessárias ao aperfeiçoamento do respectivo processo interno de controle e gestão de documentos e procedimentos de modo a atender às seguintes diretrizes: **a)** controle sistemático e permanentemente do estoque de procedimentos em tramitação a fim de possibilitar a tomada das decisões administrativas e disciplinares necessárias ao cumprimento tempestivo das atribuições legalmente cominadas ao órgão inspecionado e seus membros; **b)** diminuição do tempo individualmente gasto na prática dos atos de expediente.

7. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7.1. Composição. O Conselho Superior é integrado por dois Membros natos - o Procurador Geral de Justiça, que o preside, e o Corregedor Geral do MPE/MS - e por nove Conselheiros eleitos entre eleitos por todos integrantes da carreira, para o mandato de 2 anos, (Art. 10, § 1º da LC 72/94). Seu funcionamento obedece ao Regimento Interno veiculado pela Resolução nº 117/PGJ/93, de 09.03.1993. A tabela abaixo sintetiza a composição do Conselho Superior no momento da inspeção:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR EM MAIO 2012		
Procurador-Geral de Justiça	Presidente	Humberto de Matos Brites
Corregedor-Geral do MP	Conselheiro	Sílvio César Maluf
Procurador de Justiça	Conselheiro	Olavo Monteiro Mascarenhas
Procurador de Justiça	Conselheiro	Antônio Siufi Neto
Procurador de Justiça	Conselheiro	Lucienne Reis D'Avila
Procurador de Justiça	Conselheiro	Esther Sousa de Oliveira
Procurador de Justiça	Conselheiro	Marcos Antônio Martins Sottoriva
Procurador de Justiça	Conselheiro	Sérgio Luiz Morelli
Procurador de Justiça	Conselheiro	Aroldo José de Lima
Procurador de Justiça	Conselheiro	Anízio Bispo dos Santos
Procurador de Justiça	Conselheiro	Wilson Fortes

7.2. Atribuições de Secretaria. O Secretário do CSMP no momento da inspeção era o Procurador de Justiça Dr. Edgar Roberto Lemos de Miranda, eleito na última reunião do Conselho Superior no dia 18.5.2012, conforme o art. 9º, § 3º c/c art. 14, III, da Lei Complementar nº 72/94. As atribuições da secretaria do Conselho Superior são executadas pelo Departamento Auxiliar dos Órgãos Superiores, órgão que conta com cinco servidoras, dentre elas a Chefe do Setor e um recepcionista.

7.3. Condições da instalação física do Colegiado: Considerando que o Departamento Auxiliar dos Órgãos Superiores não atende apenas ao Conselho Superior, mas também ao Colégio de Procuradores Gerais, constatou a equipe de

inspeção que as instalações físicas são inadequadas ao pleno e seguro funcionamento do órgão. Conforme a documentação fotográfica exibida no tópico 6.3, acima, verifica-se que o órgão dispõe de apenas uma sala para todos os seis funcionários que ali se ativam, com autos de procedimentos depositados sobre mesas, bancadas e prateleiras abertas, tornando-se razoável admitir a vulnerabilidade do setor ao acesso de pessoas não credenciadas. Além disso, não há separação entre as atividades de secretaria do Conselho Superior e do Colégio de Procuradores. Além da secretaria, há um plenário onde ocorrem as reuniões dos colegiados superiores, dotada de sala de apoio e sistema de áudio, estas inteiramente adequadas às atividades que nelas ocorrem.

7.4. Estrutura de tecnologia da informação: O Departamento Auxiliar dos Órgãos Superiores utilizados computadores tipo *desktop* para cada um dos seus servidores, todos com acesso à internet e aos seguintes sistemas eletrônicos internos: *CIC* – Sistema de Controle de Inquéritos Cíveis e Procedimentos; *NOTES* – Sistema de Controle de Andamento de Correspondências, Inquéritos Cíveis e Procedimentos, e *SIGEP* – Sistema de Gerenciamento de Postagens. Há ainda acesso a equipamento de impressão e ao sistema de telefonia.

7.5. Sistemas de arquivo e de controle de tramitação de procedimentos: Antes de detalhar o sistema de arquivo, a Equipe de Inspeção examinou o sistema de distribuição de procedimentos, que é manual e acontece de acordo a seguinte sequência de atos: a) o procedimento é remetido da Promotoria de origem acompanhado de um ofício e chega ao Protocolo Geral da PGJ; b) o protocolo Geral realiza o cadastramento do processo e o remete ao Departamento Auxiliar dos Órgãos Superiores, que o recebe fisicamente, procedendo à juntada do ofício da Promotoria; c) o Departamento Auxiliar também recebe o processo no sistema digital CIC, após consulta ao módulo “feitos no CSMP”, selecionando a Comarca, a natureza do processo e seu número de origem; d) após todos os dados terem sido conferidos, instaura-se a nova fase do procedimento (agora no CSMP) incluindo o feito no próximo Edital de Aviso (comunicado publicado no DOMP contendo o número, a origem, o requerente, o requerido, o assunto, com assinatura de prazo de quinze dias para apresentação de manifestações escritas, peças informativas ou documentos, para serem juntados aos autos respectivos); e) após a inserção dos dados do procedimento no próximo aviso aberto, o feito permanece em um campo de espera até o fechamento do aviso. Não há número pré-determinado de procedimentos inseridos em cada aviso, ficando tal limite entregue à discricionariedade do setor de distribuição; f) decorrido o prazo de 15 dias após a publicação do aviso, procede-se à distribuição dos feitos aos Conselheiros, de forma manual e com base no critério da antiguidade, seguindo-se a ordem de inserção dos procedimentos no edital de Aviso; g) após a distribuição o procedimento é tramitado no sistema CIC para o gabinete do Conselheiro, após o que o feito é encaminhado

em sua forma física acompanhado de guia (manual e no sistema *NOTES* de recebimento eletrônico). Um vez no gabinete do relator, após a análise e a confecção do relatório e do voto, o Conselheiro Relator solicita a inclusão do procedimento em pauta, a qual é elaborada pelo Presidente do Conselho Superior e publicada no DOMP com informação da data do julgamento. Após o julgamento, é publicada um extrato do julgamento. Havendo a homologação da promoção de arquivamento, os autos são remetidos às Promotorias de Justiça de origem. Quanto ao arquivo de documentos, este é feito de forma manual em pastas físicas e o controle de tramitação dos inquéritos civis e procedimentos preparatórios, como se observou, é feito pelo sistema digital CIC, cuja tela permite se veja o movimento do processo (por exemplo: “Distribuído ao Conselheiro”, o órgão remetente (ex: “CSMP”), o conselheiro relator, a data da distribuição, as observações (se houver). O Sistema permite ainda visualizar todo o histórico da tramitação do feito e a emissão de relatórios.

7.6. Periodicidade das reuniões: O Conselho Superior se reúne ordinariamente uma vez por semana, nas terças-feiras, e extraordinariamente quando convocado, conforme o inciso I do art. 14 da LC 72/94. Para o ano de 2012 estão previstas 48 reuniões ordinárias.

7.7. Publicação antecipada das pautas de reuniões: As pautas das reuniões ordinárias são publicadas no DOMP/MS – Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, e encaminhadas aos Conselheiros com cinco dias de antecedência, com base no inciso III do art. 14 da LC 72/94. Em se tratando de reuniões extraordinárias, o prazo é de vinte e quatro horas, ressalvados os assuntos emergenciais que impossibilitem a devida inclusão, dependendo, o seu exame, neste caso, de ratificação do Colegiado.

7.8. Publicidade das sessões: As reuniões do Conselho Superior obedecem ao disposto no Art. 9º, §3º, XI da sua Lei Orgânica, que impõe sejam elas públicas. Em determinadas situações a Lei admite a limitação da presença “aos legítimos interessados e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação.”

7.9. Publicidade das atas das reuniões: A ata não é publicada em seu inteiro teor, mas tão somente as deliberações do Conselho Superior, no DOMP/MS – Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, após aprovadas as atas das reuniões.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

7.10. Publicação prévia dos editais de movimentação na carreira: Os editais de movimentação na carreira são expedidos pelo Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

7.11. Votação aberta e fundamentada: As votações para remoção e promoção são feitas nas reuniões do Conselho Superior de forma aberta e fundamentada, e os votos dos Conselheiros passam a constar dos processos por meio da Ficha de Avaliação para Promoção e Remoção (v. anexo). A Resolução nº 002/CSMP, de 22.4.2009, trata do assunto nos seguintes termos: Art. 3º “As indicações para promoções e remoções por merecimento de membros do Ministério Público serão realizadas em sessão pública do Conselho Superior, em votação nominal, aberta e fundamentada.” (...) Art. 29. Os Conselheiros utilizarão, para a fundamentação de suas indicações, as fichas previamente elaboradas (FARP) com as informações e os dados de cada interessado no processo de promoção ou remoção por merecimento, nelas identificando seu nome e apondo sua assinatura, as quais farão parte de cada processo de promoção e remoção por merecimento. Ambos da Resolução nº 002/CSMP, de 22.4.2009.

7.12. Prazo de publicação dos editais de consulta: Não há publicação de editais de consulta no MPE/MS.

7.13. A ata da última reunião que aprovou o quadro geral de antiguidade do Ministério Público: A matéria referente à Lista de Antiguidade foi incluída na reunião ordinária do Conselho Superior do dia 14.2.2012 (Ata nº 5/2012), sendo no entanto retirada daquela pauta em razão de uma reclamação quanto à referida lista. Na reunião do dia 18.5.2012 a lista de antiguidade foi referendada com as devidas alterações, conforme Ata nº 17/2012. Ainda sobre o quadro de antiguidade, há necessidade de esclarecimentos adicionais sobre a publicação das listas de antiguidade, em especial se são publicadas listas por entrância ou apenas uma lista única para a carreira, uma vez que na designação para plantões, o setor de RH deve considerar o critério da antiguidade e nem sempre, segundo foi informado à equipe de inspeção, a antiguidade na carreira corresponde à antiguidade na entrância, o que gera insatisfações. Além disso, as listas por entrância seriam úteis também para as designações para oficial perante juizados especiais e juizados eleitorais.

7.14. Controle dos procedimentos de movimentação na carreira: Os procedimentos de movimentação na carreira não são distribuídos aos Conselheiros, mas simplesmente incluídos em pauta, sendo distribuídas aos Conselheiros as Fichas de Avaliação para Promoção e Remoção, na qual fundamentam seu voto. O Controle de andamento dos referidos procedimentos é realizado no sistema NOTES.

7.15. Ato que fixa critérios de aferição do merecimento (Resolução 02/2005-CNMP): Os critérios são regulados Resolução nº 002/CSMP, de 22.4.2009, alterada pela Resolução nº 004/CSMP, de 22.9.2009 e pela Resolução nº 1/2011/CSMP, de 25.1.2011.

7.16. Controle de procedimentos diversos: O controle de tramitação dos procedimentos administrativos de aposentadoria compulsória, verificação da incapacidade física ou mental, exceções de impedimento ou suspeição, entre outros, é feito pelo sistema *NOTES* e a distribuição é manual, observado o critério da antiguidade. No caso de arguição de impedimento ou de suspeição de Promotores Justiça em relação aos inquéritos civis e procedimentos, estes são informados por meio de ofício e levado a conhecimento do Conselho Superior nas reuniões ordinárias.

7.17. Controle das revisões de arquivamento de inquéritos civis e procedimentos preparatórios: O Controle é feito pelo sistema *C/C*, por meio de relatórios dele extraídos. A distribuição é manual e por ordem de antiguidade.

7.18. Controle de procedimentos de vitaliciamento dos membros do Ministério Público: Os procedimentos que tratam de vitaliciamento têm origem na Secretaria Geral da Procuradoria-Geral de Justiça. O controle de tramitação é feito pelo sistema *NOTES* e a distribuição no Conselho Superior é manual e obedece ao critério da antiguidade.

7.19. Procedimentos de autorização de afastamento nos últimos 5 anos: Os procedimentos são instaurados pela Secretaria Geral da Procuradoria-Geral de Justiça e distribuídos aos Conselheiros respeitada a ordem de antiguidade. Nos últimos 5(cinco) anos, foram deferidas 3 (três) licenças para estudo e 16(dezesseis) autorizações de ausência da comarca para frequentar curso, sem prejuízo das funções.

7.20. Procedimentos de disponibilidade e remoção de ofício nos últimos 5 anos: Tais procedimentos são instaurados no Departamento Auxiliar dos Órgãos Superiores em livro próprio e são distribuídos manualmente respeitando-se a ordem de antiguidade dos Conselheiros. Nos últimos 5 anos foram instaurados 2 procedimentos dessa natureza.

7.21. Controle dos assentos do Colegiado: Este controle não é feito pelo Departamento Auxiliar dos Órgãos Superiores.

7.22. Regimento Interno. O Regimento Interno do Conselho Superior está consubstanciado na Resolução nº 117/PGJ/93, de 9.3.1993.

7.23. Relatório anual do Colegiado: O Relatório anual é realizado todo ano e encaminhado ao Procurador-Geral para apresentação ao Colégio de Procuradores de Justiça na primeira quinzena do mês de fevereiro de cada ano seguinte.

7.24. Observações da Equipe de Inspeção: **a)** O Calendário das reuniões ordinárias do Conselho Superior é aprovado na última reunião do ano anterior (cópia anexa). Em 2011 foram realizadas 39 (trinta e nove) reuniões ordinárias e 02 (duas) reuniões extraordinárias; **b)** não há previsão de limitação de feitos para inclusão na pauta das reuniões do Conselho Superior do MPE/MS; **c)** os inquéritos civis e procedimentos recebidos das Promotorias de Justiça para revisão de arquivamento, que serão distribuídos aos Conselheiros, permanecem em média 49 dias no Departamento Auxiliar dos Órgãos Superiores, considerando neste intervalo os atos de recepção no programa C/C, inserção do processo no Aviso, checagem dos dados e publicação no DOMP/MS – Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, para conhecimento aos interessados da existência da promoção de arquivamento dos autos, de modo a apresentarem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, razões escritas, peças informativas ou documentos que serão a estes juntados. Decorrido este prazo são os procedimentos distribuídos aos Conselheiros para relatório e voto, e posterior inclusão na pauta de julgamento; **d)** o controle de vacâncias é feito pelo Departamento Auxiliar dos Órgãos Superiores.

7.24.1. Manifestação da Unidade. Segundo o Exmo. Procurador-Geral de Justiça, o novo Regimento Interno do CSMP também teria antecipado providências relacionadas à tramitação dos inquéritos civis e procedimentos preparatórios junto ao órgão, estipulando prazos para a publicação de aviso aos interessados (art. 126) e para a restituição dos autos pelo Conselheiro Relator, o que estimulará uma maior agilidade na análise das promoções de arquivamento.

7.25. Procedimentos no Conselho. Na data da inspeção havia 711 (setecentos e onze) procedimentos na Secretaria do Conselho Superior sendo 291 aguardando distribuição, 321 aguardando inclusão em pauta de julgamento, e 123 julgados.

ESTATÍSTICA 2011 - DISTRIBUIÇÃO CONSELHO SUPERIOR			
CONSELHEIRO	INQUÉRITOS CIVIS E PROCEDIMENTOS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA
DR. SÉRGIO LUIZ MORELLI	155	1	48
DR. OLAVO MONTEIRO MASCARENHAS	154	2	34
DR. ANTÔNIO SIUFI NETO	154	2	47
DRA. MARIGÔ REGINA BITTAR BEZERRA	154	2	40
DR. HUDSON SHIGUER KINASHI	55	-	4



CORREGEDORIA NACIONAL

DR. MARCOS ANTÔNIO MARTINS SOTTORIVA	153	1	39
DR. ANÍZIO BISPO DOS SANTOS	92	-	11
DR. EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA	139	1	42
DRA. ESTHER SOUSA DE OLIVEIRA	154	1	39
DR. HEITOR MIRANDA DOS SANTOS	65	-	32
DRA. LUCIENE REIS D'AVILA	68	-	32
TOTAIS	1343	10	368
ESTATÍSTICA 2011 - PROCESSOS JULGADOS CONSELHO SUPERIOR			
PROCEDIMENTOS POR ESPÉCIE	Inquérito Civil	581	1069
	Procedimento de Investigação Preliminar	70	
	Procedimento Administrativo	7	
	Pedidos de Providências e outros	26	
	Procedimento Preparatório	385	
PROMOÇÃO POR MERECEMENTO	Segunda Instância	-	5
	Entrância Especial	1	
	Segunda Entrância	4	
	Primeira Entrância	-	
PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE	Segunda Instância	-	6
	Entrância Especial	1	
	Segunda Entrância	5	
	Primeira Entrância	-	
REMOÇÃO POR MERECEMENTO	Entrância Especial	-	2
	Segunda Entrância	1	
	Primeira Entrância	1	
REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE	Entrância Especial	-	3
	Segunda Entrância	1	
	Primeira Entrância	2	
REMOÇÃO POR PERMUTA		1	1
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO		1	1
TOTAIS			1087

PROCEDIMENTOS EXAMINADOS PELA EQUIPE DE INSPEÇÃO ANÁLISE DO TEMPO DE PERMANÊNCIA NA SECRETARIA DO CONSELHO E NO GABINETE DO CONSELHEIRO									
Número	Espécie	Origem	Objeto	Conselheiro(a) Procurador(a) de Justiça Dr(a)	Data de autuação na Secretaria do Conselho	Data da vista ao Conselheiro(a)	Devolução	Período entre a vista ao Conselheiro e a devolução (em dias)	Período entre autuação e vista ao Conselheiro (em dias)
096/11	PP	13ª PJ de Dourados	Idoso – situação de risco	Anízio	10/02/12	20/03/12	26/03/12	6	39



CORREGEDORIA NACIONAL

001/12	PP	31ª PJ de Campo Grande	Improbidade administrativa	Anízio	23/02/12	20/03/12	26/03/12	6	26
103/11	PP	13ª PJ de Dourados	Saúde	Anízio	10/02/12	20/03/12	26/03/12	6	39
001/11	PP	2ª PJ de Costa Rica	Ambiental	Anízio	15/02/12	20/03/12	26/03/12	6	34
038/11	PP	29ª PJ de Campo Grande	Improbidade administrativa	Anízio	08/02/12	20/03/12	26/03/12	6	41
100/11	PP	13ª PJ de Dourados	Saúde	Anízio	10/02/12	20/03/12	26/03/12	6	39
Média, em dias, de permanência dos processos no gabinete do conselheiro Anízio Bispo dos Santos e na Secretaria do Conselho, respectivamente:								6	36
Número	Espécie	Origem	Objeto	Conselheiro(a) Procurador(a) de Justiça Dr(a)	Data de autuação na Secretariado Conselho	Data da vista ao conselheiro(a)	Devolução	Período entre a vista ao Conselheiro e a devolução (em dias)	Período entre autuação e vista ao Conselheiro (em dias)
002/11	PP	2ª PJ de Ponta Porã	Honorários advocatícios	Edgar	08/02/12	20/03/12	07/05/12	48	41
008/11	PP	PJ de Nova Andradina	Poliuição sonora	Edgar	02/12/11	30/03/12	07/05/12	38	119
006/11	PP	4ª PJ de Ponta Porã	Idoso – situação de risco	Edgar	26/01/12	30/03/12	07/05/12	38	64
015/11	PP	1ª PJ de Paranaíba	Extinção de fundação	Edgar	12/01/12	30/03/12	07/05/12	38	78
007/08	IC	PJ de Porto Murtinho	Improbidade administrativa	Edgar	26/01/12	12/04/12	18/05/12	36	77
048/10	IC	PJ de Três Lagoas	Irregularidade estab. comercial	Edgar	27/01/12	12/04/12	07/05/12	25	76
038/10	IC	PJ de Três Lagoas	Irregularidade estab. comercial	Edgar	31/01/12	12/04/12	07/05/12	25	72
051/10	IC	PJ de Três Lagoas	Irregularidade estab. Comercial	Edgar	27/01/12	12/04/12	07/05/12	25	76
010/10	PP	1ª PJ de Paranaíba	Transporte idosos	Edgar	24/04/12	02/05/12	21/05/12	19	8
018/10	IC	2ª PJ de Sidrolândia	Atendimento saúde	Edgar	13/03/12	03/05/12	21/05/12	18	51
056/11	PP	PJ de Terenos	Dano ambiental	Edgar	13/03/12	03/05/12	14/05/12	11	51
034/10	IC	2ª PJ de Miranda	Reforma predial	Edgar	13/03/12	03/05/12	14/05/12	11	51
Média, em dias, de permanência dos processos no gabinete do conselheiro Edgar Roberto Lemos de Miranda e na Secretaria do Conselho, respectivamente:								28	64
Número	Espécie	Origem	Objeto	Conselheiro(a) Procurador(a) de Justiça Dr(a)	Data de autuação na Secretariado Conselho	Data da vista ao conselheiro(a)	Devolução	Período entre a vista ao Conselheiro e a devolução (em dias)	Período entre autuação e vista ao Conselheiro (em dias)
017/08	IC	PJ de Água Clara	Ausência de médicos	Esther	17/02/10	19/05/10	18/05/12	730	91
001/09	IC	PJ de Iguatemi	Patrimônio público	Esther	02/02/10	19/05/10	17/05/12	729	106
006/03	IC	1ª PJ de Amambaí	Improbidade administrativa	Esther	02/03/10	19/05/10	17/05/12	729	78
048/09	IC	2ª PJ de Naviraí	Ambiental	Esther	30/04/10	09/07/10	16/05/12	677	70
012/07	IC	29ª PJ de Campo Grande	Irregularidades administrativas	Esther	16/06/10	15/07/10	17/05/12	672	29
017/09	PIP	2ª PJ de Corumbá	Atendimento prioritário	Esther	23/06/10	22/07/10	17/05/12	665	29
018/10	PIP	2ª PJ de Corumbá	Venda de psicotrópicos	Esther	29/06/10	05/08/10	17/05/12	651	37
001/02	IC	1ª PJ de Fátima do Sul	Dano ao erário	Esther	08/07/10	16/08/10	17/05/12	640	39
003/08	IC	PJ Consumidor	Taxa de água	Esther	08/07/10	16/08/10	16/05/12	639	39
001/10	PP	---	Atendimento saúde	Esther	09/07/10	16/08/10	15/05/12	638	38
002/06	PIP	1ª PJ de Amambaí	Improbidade administrativa	Esther	14/07/10	08/09/10	17/05/12	617	56
004/10	IC	PJ de Glória de Dourados	Patrimônio público	Esther	20/07/10	08/09/10	17/05/12	617	50
002/09	IC	1ª PJ de Amambaí	Patrimônio público	Esther	01/02/10	08/09/10	17/05/12	617	219
006/10	IC	30ª PJ de Campo Grande	Impactos ambientais	Esther	06/08/10	13/09/10	17/05/12	612	38
009/10	PP	29ª PJ de Campo Grande	Instauração de IPM	Esther	28/07/10	21/09/10	17/05/12	604	55
012/05	PA	PJ Direitos	Transporte de	Esther	24/08/10	06/10/10	16/05/12	588	43



CORREGEDORIA NACIONAL

		Humanos	passageiros						
002/09	IC	PJ de Rio Brilhante	Patrimônio público	Esther	02/09/10	04/11/10	17/05/12	560	63
002/03	PP	PJ de Bandeirante	Lesão ao patrimônio público	Esther	27/09/10	09/11/10	17/05/12	555	43
003/04	IC	PJ Consumidor de C. Grande	Formação de cartel	Esther	15/09/10	09/11/10	16/05/12	554	55
002/07	IC	PJ de Itaquiraí	Patrimônio público	Esther	18/10/10	19/11/10	17/05/12	545	32
002/10	IC	1ª PJ de Miranda	Fraude em licitação	Esther	14/10/10	19/11/10	17/05/12	545	36
005/08	PP	---	Licitação	Esther	14/10/10	19/11/10	17/05/12	545	36
010/05	IC	PJ Pat. Público de Ponta Porã	Lei de Resp. fiscal	Esther	12/11/10	07/02/11	18/05/12	466	87
010/09	IC	1ª PJ de Naviraí	Licitação	Esther	25/11/10	07/02/11	18/05/12	466	74
032/09	PP	9ª PJ de Dourados	Prostituição infantil	Esther	21/09/10	14/02/11	18/05/12	459	146
001/10	IC	PJ de Iguatemi	Improbidade administrativa	Esther	13/01/11	23/02/11	18/05/12	450	41
002/10	IC	PJ de Rio Brilhante	Patrimônio público	Esther	24/01/11	03/03/11	18/05/12	442	38
028/09	IC	PJ de Rio Brilhante	Irregularidade infraestrutura	Esther	31/01/11	03/03/11	18/05/12	442	31
042/09	IC	1ª PJ de Rio Brilhante	Contratação de funcionário público	Esther	01/04/11	19/05/11	18/05/12	365	48
017/11	PP	49ª PJ de Campo Grande	Desvio de bens	Esther	11/05/11	09/06/11	16/05/12	342	29
017/98	IC	2ª PJ de Ivinhema	Meio ambiente	Esther	10/06/11	22/06/11	18/05/12	331	12
024/11	PP	2ª PJ de Bonito	Maus tratos criança	Esther	30/05/11	12/07/11	18/05/12	311	43
008/11	PP	PJ de Jardim	Meio ambiente	Esther	16/06/11	08/08/11	18/05/12	284	53
006/10	IC	PJ de Rio Brilhante	Patrimônio público	Esther	20/06/11	13/08/11	18/05/12	279	54
002/97 010/11	PIP PP	---	Serviço público	Esther	29/06/11	23/08/11	18/05/12	269	55
010/11	PP	PJ de Bataguassu	Patrimônio público	Esther	---	23/08/11	18/05/12	269	---
018/09	IC	PJ Patrimônio Público	Transporte escolar	Esther	12/07/11	23/08/11	16/05/12	267	42
052/10	PP	5ª PJ de Corumbá	Patrimônio público	Esther	21/07/11	16/09/11	18/05/12	245	57
044/10	PP	5ª PJ de Corumbá	Improbidade administrativa	Esther	22/07/11	16/09/11	16/05/12	243	56
006/11	PC	49ª PJ de Campo Grande	Contratação de empresa	Esther	12/08/11	07/10/11	18/05/12	224	56
010/11	PP	PJ de Porto Murtinho	Improbidade administrativa	Esther	02/09/11	17/10/11	17/05/12	213	45
008/00	IC	---	Agrotóxico	Esther	12/09/11	17/10/11	16/05/12	212	35
008/09	IC	PJ de Sidrolândia	Patrimônio público	Esther	07/10/11	07/11/11	18/05/12	193	31
008/11	PP	PJ de Costa Rica	Patrimônio público	Esther	19/10/11	18/11/11	08/05/12	172	30
032/11	PP	30ª PJ de Campo Grande	Patrimônio público	Esther	26/10/11	02/12/11	08/05/12	158	37
084/09	IC	10ª PJ de Dourados	Irregularidades em fabricação de gelo	Esther	10/11/11	14/12/11	17/05/12	155	34
006/10	IC	2ª PJ de Ivinhema	Meio ambiente	Esther	10/11/11	14/12/11	08/05/12	146	34
011/11	PP	PJ Pat. Público de Costa Rica	Improbidade administrativa	Esther	25/01/12	02/03/12	18/05/12	77	37
073/11	PP	13ª PJ de Dourados	Idoso	Esther	12/12/11	22/02/12	08/05/12	76	72
077/11	PP	13ª PJ de Dourados	Idoso	Esther	12/12/11	22/02/12	08/05/12	76	72
032/11	PP	PJ de Sete Quedas	Infância e juventude	Esther	27/12/11	27/02/12	08/05/12	71	62
007/11	IC	PJ de Porto Murtinho	Patrimônio público	Esther	14/02/12	20/03/12	18/05/12	59	35
063/11	IC	2ª PJ de Naviraí	Ambiental	Esther	10/02/12	20/03/12	18/05/12	59	39
031/11	IC	2ª PJ de Naviraí	Poluição sonora	Esther	09/02/12	20/03/12	18/05/12	59	40
002/12	IC	2ª PJ de Naviraí	Extração mineral	Esther	14/02/12	20/03/12	18/05/12	59	35



CORREGEDORIA NACIONAL

007/09	IC	PJ de Porto Murinho	Transporte escolar	Esther	17/02/12	20/03/12	18/05/12	59	32
002/11	PP	PJ de Camapuã	resp. farmácia	Esther	17/01/12	20/03/12	18/05/12	59	63
040/11	IC	31ª PJ de Campo Grande	Irregularidade lotação servidor	Esther	16/01/12	20/03/12	18/05/12	59	64
065/11	PP	13ª PJ de Dourados	Idoso	Esther	30/01/12	12/03/12	08/05/12	57	42
058/11	PP	13ª PJ de Dourados	Idoso	Esther	30/01/12	12/03/12	08/05/12	57	42
053/11	PP	13ª PJ de Dourados	Idoso	Esther	30/01/12	12/03/12	08/05/12	57	42
041/11	IC	PJ de Sete Quedas	Infância e juventude	Esther	27/02/12	27/03/12	18/05/12	52	29
031/09	IC	PJ de Batayporã	Prestação de serviços	Esther	08/02/12	30/03/12	18/05/12	49	51
002/12	PP	PJ de Bela Vista	Patrimônio público	Esther	15/02/12	20/03/12	08/05/12	49	34
176/08	IC	PJ Patrimônio Público	Utilização de recursos púb. por empresa privada	Esther	18/11/11	30/03/12	16/05/12	47	133
063/11	IC	PJ de Sete Quedas	Infância e juventude	Esther	27/02/12	27/03/12	08/05/12	42	29
028/11	IC	PJ de Sete Quedas	Idoso	Esther	27/02/12	27/03/12	08/05/12	42	29
018/11	IC	PJ de Aparecida do Taboado	Infância e juventude	Esther	26/01/12	30/03/12	08/05/12	39	64
012/10	IC	PJ de Rio Brilhante	Meio ambiente	Esther	06/03/12	12/04/12	18/05/12	36	37
004/10	IC	PJ de Rio Brilhante	Meio ambiente	Esther	06/03/12	12/04/12	18/05/12	36	37
008/10	IC	PJ de Rio Brilhante	Meio ambiente	Esther	06/03/12	12/04/12	18/05/12	36	37
003/10	IC	2ª PJ de Rio Brilhante	Licença ambiental	Esther	06/03/12	12/04/12	18/05/12	36	37
010/1253/12	PGJ	PGJ	Promoção na carreira	Esther	27/04/12	04/05/12	04/05/12	0	7
Média, em dias, de permanência dos processos no gabinete da conselheira Esther Sousa de Oliveira e na Secretaria do Conselho, respectivamente:								308	51
Número	Espécie	Origem	Objeto	Conselheiro(a) Procurador(a) de Justiça Dr(a)	Data de autuação na Secretariado Conselho	Data da vista ao conselheiro(a)	Devolução	Período entre a vista ao Conselheiro e a devolução (em dias)	Período entre autuação e vista ao Conselheiro (em dias)
002/01	IC	PJ de Rio Brilhante	Dano ambiental	Hudson	15/07/11	30/11/11	02/05/12	154	138
004/10	IC	PJ de Rio Brilhante	Superfaturamento	Hudson	03/11/11	18/01/12	17/05/12	120	76
047/11	PP	2ª PJ de Bonito	Trabalho infantil	Hudson	05/08/11	30/11/11	29/03/12	120	117
074/01	IC	PJ de Vinhema	Renúncia receita	Hudson	02/12/11	24/01/12	17/05/12	114	53
005/08	IC	PJ de Novo Mundo	Dano ambiental	Hudson	22/12/11	13/02/12	10/05/12	87	53
011/11	PP	PJ de Água Clara	Funcionamento irregular drogaria	Hudson	02/12/11	22/02/12	17/05/12	85	82
006/11	IC	1ª PJ de Miranda	Irregularidade contrato	Hudson	09/02/12	27/02/12	09/05/12	72	18
082/10	Representação de Recurso arquivmto	PGJ	Improbidade administrativa	Hudson	20/07/2010 15/10/XX	11/04/12	02/05/12	21	---
Média, em dias, de permanência dos processos no gabinete do conselheiro Hudson Shiguer Kinashi e na Secretaria do Conselho, respectivamente:								97	77
Número	Espécie	Origem	Objeto	Conselheiro(a) Procurador(a) de Justiça Dr(a)	Data de autuação na Secretariado Conselho	Data da vista ao conselheiro(a)	Devolução	Período entre a vista ao Conselheiro e a devolução (em dias)	Período entre autuação e vista ao Conselheiro (em dias)
044/09	IC	16ª PJ de Dourados	Contratação sem concurso público	Marigó	10/02/12	20/03/12	15/05/12	56	39
166/08	IC	11ª PJ de Dourados	Irregularidade urbanística	Marigó	20/12/11	20/03/12	15/05/12	56	91
041/11	IC	42ª PJ de Campo Grande	Urbanismo	Marigó	27/02/12	27/03/12	11/05/12	45	29
018/11	IC	PJ de Angélica	Improbidade administrativa	Marigó	27/02/12	27/03/12	11/05/12	45	29
001/10	IC	PJ de Angélica	Cidadania	Marigó	27/02/12	27/03/12	11/05/12	45	29
005/11	IC	PJ de Ribas do Rio Pardo	Patrimônio público	Marigó	02/02/12	30/03/12	11/05/12	42	57



CORREGEDORIA NACIONAL

065/11	IC	PJ de Ribas do Rio Pardo	Patrimônio público	Marigô	02/02/12	30/03/12	11/05/12	42	57
011/08	IC	PJ de Rio Brilhante	Ambiental	Marigô	01/03/12	30/03/12	11/05/12	42	29
021/10	IC	PJ de Rio Brilhante	Ambiental	Marigô	01/03/12	30/03/12	11/05/12	42	29
006/11	PP	2ª PJ de Rio Brilhante	Transporte escolar	Marigô	02/03/12	12/04/12	15/05/12	33	41
018/11	IC	2ª PJ de Paranaíba	Ambiental	Marigô	31/01/12	12/03/12	11/04/12	30	41
006/11	IC	PJ de Terenos	Improbidade administrativa	Marigô	12/01/12	12/03/12	11/04/12	30	60
119/11	IC	4ª PJ de Campo Grande	Patrimônio público	Marigô	06/03/12	12/04/12	11/05/12	29	37
055/10	IC	2ª PJ de Naviraí	Ambiental	Marigô	06/03/12	12/04/12	11/05/12	29	37
023/10	IC	11ª PJ de Dourados	Ambiental	Marigô	20/12/11	20/03/12	11/04/12	22	91
056/11	IC	11ª PJ de Dourados	Ambiental	Marigô	20/12/11	20/03/12	11/04/12	22	91
161/08	IC	11ª PJ de Dourados	Licença ambiental	Marigô	20/12/11	20/03/12	11/04/12	22	91
001/12	PP	PJ de Água Clara	Acesso à saúde	Marigô	16/03/12	04/05/12	21/05/12	17	49
010/11	IC	34ª PJ de Campo Grande	Poluição ambiental	Marigô	15/03/12	04/05/12	21/05/12	17	50
012/12	IC	30ª PJ de Campo Grande	Impactos ambientais	Marigô	16/03/12	04/05/12	16/05/12	12	49
020/10	IC	2ª PJ de Rio Brilhante	Licença de órgão ambiental	Marigô	07/03/12	03/05/12	15/05/12	12	57
029/10	IC	2ª PJ de Rio Brilhante	Licença de órgão ambiental	Marigô	07/03/12	03/05/12	15/05/12	12	57
017/10	IC	PJ Meio Ambiente de Bela Vista	Área de reserva legal	Marigô	23/03/12	07/05/12	16/05/12	9	45
053/11	IC	34ª PJ de Campo Grande	Instalação de empreendimento	Marigô	27/03/12	07/05/12	16/05/12	9	41
015/12	IC	30ª PJ de Campo Grande	Impactos ambientais	Marigô	27/03/12	07/05/12	16/05/12	9	41
020/10	IC	PJ M Ambiente de Bela Vista	Área de reserva legal	Marigô	27/03/12	07/05/12	16/05/12	9	41
003/05	IC	PJ Meio Ambiente de Bandeirante	Contaminação por produtos químicos	Marigô	04/05/12	07/05/12	15/05/12	8	3
002/10	IC	2ª PJ de Rio Brilhante	Licença de órgão ambiental	Marigô	08/03/12	03/05/12	07/05/12	4	56
020/11	IC	2ª PJ de Corumbá	Documentação de origem florestal	Marigô	16/03/12	04/05/12	07/05/12	3	49
006/07	IC	PJ de Terenos	Improbidade administrativa	Marigô	23/03/12	07/05/12	07/05/12	0	45
Média, em dias, de permanência dos processos no gabinete da conselheira Marigô Regina Bittar Bezerra e na Secretaria do Conselho, respectivamente:								25	49
Número	Espécie	Origem	Objeto	Conselheiro(a) Procurador(a) de Justiça Dr(a)	Data de autuação na Secretariado Conselho	Data da vista ao conselheiro(a)	Devolução	Período entre a vista ao Conselheiro e a devolução (em dias)	Período entre autuação e vista ao Conselheiro (em dias)
016/10	IC	2ª PJ de Bonito	Ambiental	Morelli	14/02/11	20/03/11	11/05/12	418	34
007/11	IC	34ª PJ de Campo Grande	Poluição sonora	Morelli	01/06/11	12/07/11	04/05/12	297	41
004/11	IC	34ª PJ de Campo Grande	Meio ambiente	Morelli	06/06/11	28/07/11	04/05/12	281	52
004/07	IC	PJ de Camapuã	Infância e juventude	Morelli	16/06/11	13/08/11	07/05/12	268	58
014/11	IC	34ª PJ de Campo Grande	Poluição sonora	Morelli	16/06/11	13/08/11	04/05/12	265	58
010/08	IC	2ª PJ de Caarapó	Saúde	Morelli	29/06/11	23/08/11	07/05/12	258	55
008/11	PP	PJ de Bandeirante	Improbidade administrativa	Morelli	29/06/11	23/08/11	04/05/12	255	55
018/11	IC	34ª PJ de Campo Grande	Poluição ambiental	Morelli	19/07/11	16/09/11	08/05/12	235	59
007/11	IC	42ª PJ de Campo Grande	Hab/Urb	Morelli	22/07/11	16/09/11	04/05/12	231	56
006/11	IC	34ª PJ de Campo Grande	Meio ambiente	Morelli	26/07/11	16/09/11	04/05/12	231	52
067/09	IC	42ª PJ de Campo Grande	Hab/Urb	Morelli	22/07/11	16/09/11	04/05/12	231	56
001/11	IC	1ª PJ de Corumbá	Transporte escolar	Morelli	05/08/11	23/09/11	07/05/12	227	49



CORREGEDORIA NACIONAL

022/08	IC	42ª PJ de Campo Grande	Urbanismo	Morelli	09/08/11	23/09/11	07/05/12	227	45
010/09	IC	11ª PJ de Dourados	Hab/Urb	Morelli	01/08/11	23/09/11	07/05/12	227	53
038/10	IC	2ª PJ de Bonito	Ambiental	Morelli	05/08/11	23/09/11	07/05/12	227	49
003/07	IC	PJ de Camapuã	Infância e juventude	Morelli	03/08/11	23/09/11	04/05/12	224	51
010/10	PP	PJ M. Amb. de Brasilândia	Leishmaniose Visceral Humana	Morelli	01/08/11	23/09/11	04/05/12	224	53
003/11	IC	26ª PJ de Campo Grande	Funcionamento de empreendimento	Morelli	28/07/11	23/09/11	04/05/12	224	57
001/09	IC	PJ Pat. Púb. de Camapuã	Nomeação de servidores	Morelli	15/08/11	07/10/11	10/05/12	216	53
024/11	IC	43ª PJ de Campo Grande	Consumidor	Morelli	12/08/11	07/10/11	08/05/12	214	56
009/11	IC	1ª PJ de Bonito	Improbidade administrativa	Morelli	12/08/11	07/10/11	08/05/12	214	56
008/11	IC	43ª PJ de Campo Grande	Segurança estádio	Morelli	19/08/11	07/10/11	07/05/12	213	49
016/11	IC	43ª PJ de Campo Grande	Segurança estádio	Morelli	19/08/11	07/10/11	07/05/12	213	49
009/11	IC	43ª PJ de Campo Grande	Segurança estádio	Morelli	19/08/11	07/10/11	07/05/12	213	49
003/11	IC	49ª PJ de Campo Grande	Irregularidade doação	Morelli	22/08/11	07/10/11	07/05/12	213	46
006/11	IC	43ª PJ de Campo Grande	Segurança estádio	Morelli	28/08/11	07/10/11	07/05/12	213	40
002/11	IC	2ª PJ de Bataguassu	Danos ambientais	Morelli	12/08/11	07/10/11	07/05/12	213	56
003/10	IC	PJ de Batayporã	Patrimônio público	Morelli	19/08/11	07/10/11	07/05/12	213	49
013/09	IC	16ª PJ de Dourados	Improbidade administrativa	Morelli	05/09/11	17/10/11	08/05/12	204	42
018/09	IC	PJ de Coxim	Ambiental	Morelli	02/09/11	17/10/11	08/05/12	204	45
013/11	IC	2ª PJ de Bonito	Cidadania	Morelli	05/09/11	17/10/11	08/05/12	204	42
018/10	IC	PJ de Miranda	Repasse de verbas	Morelli	29/08/11	17/10/11	08/05/12	204	49
012/11	IC	PJ de Bandeirante	Aplicação de verbas	Morelli	03/08/11	17/10/11	08/05/12	204	75
001/08	IC	PJ de Sete Quedas	Consumidor	Morelli	31/08/11	17/10/11	07/05/12	203	47
011/11	IC	29ª PJ de Campo Grande	Relat. da Auditoria Geral do Estado	Morelli	08/09/11	17/10/11	07/05/12	203	39
151/08	IC	16ª PJ de Dourados	Contribuições sociais	Morelli	05/09/11	17/10/11	07/05/12	203	42
003/11	IC	1ª PJ de Bataguassu	Improbidade administrativa	Morelli	16/09/11	19/10/11	08/05/12	202	33
143/08	IC	2ª PJ de Bonito	Meio ambiente	Morelli	19/09/11	19/10/11	08/05/12	202	30
019/11	IC	PJ de Bandeirante	Prestação de serviços	Morelli	14/09/11	19/10/11	07/05/12	201	35
110/11	IC	11ª PJ de Dourados	Meio ambiente	Morelli	27/09/11	20/10/11	08/05/12	201	23
008/11	IC	2ª PJ de Bataguassu	Impactos ambientais	Morelli	19/09/11	19/10/11	07/05/12	201	30
022/11	IC	---	Saúde	Morelli	06/10/11	07/11/11	09/05/12	184	32
008/11	PP	PJ de Sete Quedas	Conselho tutelar	Morelli	14/10/11	07/11/11	08/05/12	183	24
001/11	IC	1ª PJ de Bataguassu	Improbidade administrativa	Morelli	29/09/11	07/11/11	08/05/12	183	39
002/11	PP	1ª PJ de Sidrolândia	Prestação de serviços funerários	Morelli	07/10/11	07/11/11	08/05/12	183	31
001/11	IC	PJ de Batayporã	Nepotismo	Morelli	18/10/11	18/11/11	07/05/12	171	31
003/11	PP	PJ de Bandeirante	Contratação de servidores	Morelli	24/10/11	02/12/11	10/05/12	160	39
009/11	IC	PJ de Brasilândia	Improbidade administrativa	Morelli	17/10/11	02/12/11	08/05/12	158	46
012/11	PP	30ª PJ de Campo Grande	Destinação de bens	Morelli	24/10/11	02/12/11	07/05/12	157	39
005/10	IC	34ª PJ de Campo Grande	Captação de água subterrânea	Morelli	07/11/11	12/12/11	10/05/12	150	35
089/11	IC	11ª PJ de Dourados	Via pública	Morelli	28/10/11	09/12/11	07/05/12	150	42
005/09	IC	PJ de Água Clara	Improbidade administrativa	Morelli	26/10/11	09/12/11	07/05/12	150	44



CORREGEDORIA NACIONAL

005/11	IC	PJ Pat. Público de Angélica	Uso indevido de bem público	Morelli	10/11/11	14/12/11	10/05/12	148	34
038/11	IC	34ª PJ de Campo Grande	Poluição sonora	Morelli	07/11/11	12/12/11	08/05/12	148	35
093/10	IC	2ª PJ de Bonito	Improbidade administrativa	Morelli	03/11/11	12/12/11	08/05/12	148	39
007/09	IC	PJ de Água Clara	Improbidade administrativa	Morelli	08/11/11	14/12/11	07/05/12	145	36
004/11	IC	PJ de Angélica	Consumidor	Morelli	10/11/11	14/12/11	07/05/12	145	34
028/10	IC	PJ de Bela Vista	Reserva legal	Morelli	17/11/11	18/01/12	14/05/12	117	62
005/11	PP	30ª PJ de Campo Grande	Improbidade administrativa	Morelli	07/11/11	17/01/12	10/05/12	114	71
031/11	IC	2ª PJ de Bataguassu	Irregularidades ambientais	Morelli	18/11/11	18/01/12	10/05/12	113	61
024/11	IC	PJ Pat Público de Batayporã	Desvio de função	Morelli	18/11/11	18/01/12	10/05/12	113	61
005/11	IC	PJ Meio Ambiente de Bela Vista	Exploração de madeiras em área de reserva legal	Morelli	22/11/11	18/01/12	10/05/12	113	57
019/10	IC	PJ M. Ambiente de Bela Vista	Área de reserva legal	Morelli	17/11/11	18/01/12	09/05/12	112	62
006/11	IC	2ª PJ de Bataguassu	Impactos ambientais	Morelli	25/11/11	24/01/12	11/05/12	108	60
005/11	IC	1ª PJ de Bataguassu	Improbidade administrativa	Morelli	02/12/11	24/01/12	10/05/12	107	53
001/11	IC	PJ Cons. de Apar. Taboado	Danos à malha asfáltica	Morelli	02/12/11	24/01/12	10/05/12	107	53
009/11	IC	2ª PJ de Bataguassu	Impactos ambientais	Morelli	28/11/11	24/01/12	10/05/12	107	57
006/09	IC	PJ de Bandeirante	plântio cana-de-açúcar	Morelli	06/12/11	24/01/12	09/05/12	106	49
008/10	PP	PJ de Terenos	Prestação de serviços	Morelli	25/01/12	29/01/12	09/05/12	101	4
019/11	IC	43ª PJ de Campo Grande	Cobrança indevida	Morelli	22/02/12	02/03/12	20/05/12	79	9
061/11	IC	49ª PJ de Campo Grande	Cartas pagamento	Morelli	14/12/11	22/02/12	11/05/12	79	70
010/02	IC	PJ Pat. Púb de Brasilândia	Cons. excessivo de combustível na frota municipal	Morelli	14/12/11	22/02/12	11/05/12	79	70
075/11	IC	2ª PJ de Bonito	Estelionato	Morelli	26/12/11	22/02/12	11/05/12	79	58
007/11	IC	43ª PJ de Campo Grande	Irregularidade informações	Morelli	20/12/11	27/02/12	14/05/12	77	69
001/02	IC	PJ Pat. Público de Brasilândia	Atraso no pag. de salários	Morelli	14/12/11	22/02/12	08/05/12	76	70
025/10	IC	PJ de Bandeirante	Contratação pessoal	Morelli	23/01/12	02/03/12	15/05/12	74	39
007/08	IC	1ª PJ de Naviraí	Cobrança indevida tributo	Morelli	16/02/12	01/03/12	14/05/12	74	14
004/11	IC	49ª PJ de Campo Grande	Convênio Funtrab	Morelli	17/01/12	27/02/12	11/05/12	74	41
010/10	IC	34ª PJ de Campo Grande	Coleta/tratamento/destinação de esgoto	Morelli	27/12/11	27/02/12	10/05/12	73	62
004/08	IC	2ª PJ de Caarapó	Condições estruturais	Morelli	24/01/12	02/03/12	11/05/12	70	38
036/10	IC	PJ de Bandeirante	Processo licitatório	Morelli	23/01/12	02/03/12	11/05/12	70	39
016/11	IC	43ª PJ de Campo Grande	Cobrança indevida	Morelli	22/02/12	02/03/12	11/05/12	70	9
016/11	IC	49ª PJ de Campo Grande	Fundo Invest. Cultural	Morelli	25/01/12	02/03/12	11/05/12	70	37
026/11	IC	29ª PJ de Campo Grande	Incompatibilidade entre rendimentos e patrimônio	Morelli	31/01/12	12/03/12	11/05/12	60	41
004/11	IC	PJ de Aquidauana	Morte peixe Rio Negro	Morelli	06/02/12	12/03/12	11/05/12	60	35
008/09	IC	2ª PJ de Coxim	Licença ambiental	Morelli	20/01/12	12/03/12	11/05/12	60	52
089/08	IC	2ª PJ de Bonito	APP	Morelli	02/02/12	12/03/12	11/05/12	60	39
008/10	IC	PJ M Ambiente de Bela Vista	Área de reserva legal	Morelli	15/02/12	20/03/12	11/05/12	52	34
015/11	IC	43ª PJ de Campo Grande	Cobrança indevida	Morelli	22/02/12	20/03/12	08/05/12	49	27
005/09	IC	26ª PJ de Campo Grande	APP	Morelli	24/02/12	27/03/12	15/05/12	49	32



CORREGEDORIA NACIONAL

013/11	IC	43ª PJ de Campo Grande	Cobrança indevida	Morelli	22/02/12	20/03/12	08/05/12	49	27
007/11	IC	1ª PJ de Bataguassu	Omissão vereadores	Morelli	28/02/12	30/03/12	14/05/12	45	31
027/11	IC	34ª PJ de Campo Grande	Licença instalação	Morelli	24/02/12	27/03/12	11/05/12	45	32
002/11	PP	2ª PJ de Nova Andradina	Propaganda enganosa	Morelli	28/02/12	27/03/12	11/05/12	45	28
029/11	IC	26ª PJ de Campo Grande	Ambiental	Morelli	24/02/12	27/03/12	11/05/12	45	32
024/11	IC	34ª PJ de Campo Grande	Poluição sonora	Morelli	24/02/12	27/03/12	11/05/12	45	32
003/11	PP	2ª PJ de Rio Brilhante	Poluição sonora	Morelli	29/02/12	30/03/12	11/05/12	42	30
030/11	IC	29ª PJ de Campo Grande	Pagamento de diárias	Morelli	29/02/12	30/03/12	11/05/12	42	30
006/11	IC	1ª PJ de Aparecida do Taboado	Contratação de funcionários fantasmas	Morelli	28/02/12	30/03/12	11/05/12	42	31
078/09	IC	PJ de Coxim	Lan houses	Morelli	05/03/12	12/04/12	18/05/12	36	38
023/09	IC	PJ de Coxim	Irregularidade concessão	Morelli	13/02/12	12/04/12	14/05/12	32	59
009/12	IC	16ª PJ de Dourados	Irregularidade nomeação servidor	Morelli	06/03/12	12/04/12	14/05/12	32	37
074/09	IC	PJ de Coxim	Lan houses	Morelli	05/03/12	12/04/12	14/05/12	32	38
139/08	IC	10ª PJ de Dourados	Contratação pessoal	Morelli	08/03/12	03/05/12	17/05/12	14	56
020/10	IC	26ª PJ de Campo Grande	Esgoto sanitário	Morelli	08/03/12	03/05/12	15/05/12	12	56
003/12	PP	2ª PJ de Bonito	Promoção pessoal	Morelli	08/03/12	03/05/12	15/05/12	12	56
006/10	IC	2ª PJ de Miranda	APP	Morelli	13/03/12	04/05/12	15/05/12	11	52
012/04	IC	22ª PJ de Campo Grande	Medicamentos	Morelli	14/03/12	04/05/12	15/05/12	11	51
013/12	PP	1ª PJ de Naviraí	Violação direitos criança adolescente	Morelli	13/03/12	04/05/12	15/05/12	11	52
002/12	PP	2ª PJ de Costa Rica	Transporte madeira	Morelli	13/03/12	04/05/12	15/05/12	11	52
017/10	IC	1ª PJ de Miranda	Venda irregular	Morelli	13/03/12	04/05/12	15/05/12	11	52
056/11	IC	PJ de Sete Quedas	Violação direitos criança adolescente	Morelli	22/03/12	07/05/12	15/05/12	8	46
052/11	IC	PJ de Sete Quedas	Idoso – situação de risco	Morelli	22/03/12	07/05/12	15/05/12	8	46
014/12	PP	30ª PJ de Campo Grande	Irregularidade concurso	Morelli	21/03/12	07/05/12	15/05/12	8	47
003/11	IC	PJ de Caarapó	Licitação	Morelli	21/03/12	07/05/12	15/05/12	8	47
014/08	IC	42ª PJ de Campo Grande	Programa habitacional	Morelli	29/07/11	11/05/12	17/05/12	6	287
Média, em dias, de permanência dos processos no gabinete do conselheiro Sérgio Luiz Morelli e na Secretaria do Conselho, respectivamente:								132	47
Número	Espécie	Origem	Objeto	Conselheiro(a) Procurador(a) de Justiça Dr(a)	Data de autuação na Secretariado Conselho	Data da vista ao conselheiro(a)	Devolução	Período entre a vista ao Conselheiro e a devolução (em dias)	Período entre autuação e vista ao Conselheiro (em dias)
001/11	IC	43ª PJ de Campo Grande	Restituição de valores	Olavo	14/12/11	22/02/12	24/04/12	62	70
007/04	IC	PJ Saúde Pública de Campo Grande	Transplante de órgãos	Olavo	14/03/12	04/05/12	18/05/12	14	51
009/09	IC	PJ de Bela Vista	Transporte escolar	Olavo	23/03/12	07/05/12	18/05/12	11	45
051/11	IC	34ª PJ de Campo Grande	Poluição sonora	Olavo	23/03/12	07/05/12	15/05/12	8	45
060/11	IC	PJ Idoso de Sete Quedas	Direitos do idoso	Olavo	22/03/12	07/05/12	15/05/12	8	46
018/08	IC	2ª PJ de Rio Brilhante	Licença ambiental	Olavo	22/03/12	07/05/12	15/05/12	8	46
Média, em dias, de permanência dos processos no gabinete do conselheiro Olavo Monteiro Mascarenhas e na Secretaria do Conselho, respectivamente:								19	51
Número	Espécie	Origem	Objeto	Conselheiro(a) Procurador(a) de Justiça Dr(a)	Data de autuação na Secretariado Conselho	Data da vista ao conselheiro(a)	Devolução	Período entre a vista ao Conselheiro e a devolução	Período entre autuação e vista ao Conselheiro (em dias)



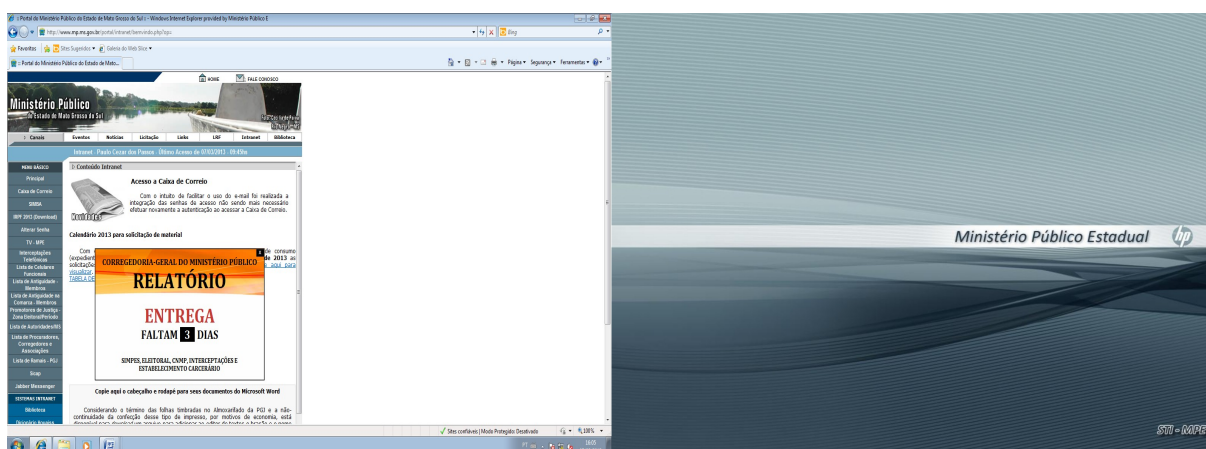
CORREGEDORIA NACIONAL

								(em dias)	
045/10	PP	2ª PJ de Corumbá	Reserva legal	Siufi	31/08/11	17/10/11	21/05/12	217	47
015/10	IC	PJ de Iguatemi	Improbidade administrativa	Siufi	01/03/12	30/03/12	03/05/12	34	29
029/11	IC	PJ de Miranda	Ambiental	Siufi	01/03/12	30/03/12	02/05/12	33	29
078/11	PP	2ª PJ de Bonito	Desvio conduta adolescente	Siufi	15/03/12	04/05/12	21/05/12	17	50
059/11	IC	PJ de Sete Quedas	Idoso	Siufi	15/03/12	04/05/12	21/05/12	17	50
040/10	IC	PJ de Sete Quedas	Transporte escolar	Siufi	15/03/12	04/05/12	18/05/12	14	50
007/12	PP	30ª PJ de Campo Grande	Serviços terceirizados	Siufi	26/03/12	07/05/12	21/05/12	14	42
079/11	IC	2ª PJ de Bonito	Benefício previdenciário idoso	Siufi	15/03/12	08/05/12	21/05/12	13	54
053/02	IC	34ª PJ de Campo Grande	Hidrelétrica Rio Verde	Siufi	26/03/12	07/05/12	18/05/12	11	42
003/11	PAD Eleitoral	PJ de Miranda	Eleitoral	Siufi	27/02/12	12/04/12	23/04/12	11	45
045/11	IC	34ª PJ de Campo Grande	Poluição sonora	Siufi	23/03/12	07/05/12	18/05/12	11	45
146/08	IC	16ª PJ de Dourados	Aplicação de recursos públicos	Siufi	23/03/12	07/05/12	18/05/12	11	45
022/09	IC	PJ de Porto Murtinho	APP	Siufi	15/03/12	08/05/12	18/05/12	10	54
003/10	IC	PJ de Sidrolândia	Consumidor	Siufi	05/03/12	12/04/12	19/04/12	7	38
006/10	IC	PJ de Rio Brilhante	Ambiental	Siufi	08/03/12	03/05/12	08/05/12	5	56
005/10	IC	2ª PJ de Rio Brilhante	Licença ambiental	Siufi	07/03/12	03/05/12	08/05/12	5	57
003/07	IC	PJ de Porto Murtinho	Dano ambiental	Siufi	04/05/12	08/05/12	09/05/12	1	4
Média, em dias, de permanência dos processos no gabinete do conselheiro Antônio Siufi Neto e na secretaria do conselho, respectivamente:								25	43
Número	Espécie	Origem	Objeto	Conselheiro(a) Procurador(a) de Justiça Dr(a)	Data de autuação na Secretariado Conselho	Data da vista ao conselheiro(a)	Devolução	Período entre a vista ao Conselheiro e a devolução (em dias)	Período entre autuação e vista ao Conselheiro (em dias)
039/11	PP	4ª PJ de Campo Grande	Improbidade administrativa	Sottoriva	03/11/11	12/12/11	12/04/12	122	39
023/11	IC	1ª PJ de Miranda	Correios/ECT	Sottoriva	08/02/12	20/03/12	18/05/12	59	41
002/11	PP	PJ de Três Lagoas	Alienação de imóvel público	Sottoriva	01/03/12	30/03/12	18/05/12	49	29
044/11	PP	30ª PJ de Campo Grande	Administrativo	Sottoriva	13/12/11	02/03/12	12/04/12	41	80
008/11	PP	PJ de Rio Brilhante	Criança – situação de risco	Sottoriva	01/03/12	30/03/12	27/04/12	28	29
002/01	IC	2ª PJ de Ivinhema	Lei responsabilidade fiscal	Sottoriva	02/12/11	20/03/12	12/04/12	23	109
009/11	IC	PJ de Jardim	Meio ambiente	Sottoriva	17/02/12	20/03/12	12/04/12	23	32
010/11	IC	PJ de Jardim	Meio ambiente	Sottoriva	17/02/12	20/03/12	12/04/12	23	32
003/12	PP	4ª PJ de Ponta Porã	Medicamentos	Sottoriva	12/03/12	03/05/12	21/05/12	18	52
002/12	PP	4ª PJ de Ponta Porã	Exame médico	Sottoriva	12/03/12	03/05/12	21/05/12	18	52
002/05 008/08	PP/ IC	PJ de Fátima do Sul	Consumidor	Sottoriva	---	04/05/12	21/05/12	17	---
164/08	IC	16ª PJ de Dourados	Improbidade administrativa	Sottoriva	27/02/12	27/03/12	12/04/12	16	29
014/10	IC	PJ de Rio Brilhante	Dano ambiental	Sottoriva	06/03/12	12/04/12	27/04/12	15	37
016/10	IC	PJ de Rio Brilhante	Dano ambiental	Sottoriva	06/03/12	12/04/12	27/04/12	15	37
015/10	IC	PJ de Rio Brilhante	Dano ambiental	Sottoriva	06/03/12	12/04/12	27/04/12	15	37
002/12	IC	PJ de Porto Murtinho	Conselho tutelar	Sottoriva	10/03/12	04/05/12	18/05/12	14	55
011/11	IC	PJ de Brasilândia	Carnaval	Sottoriva	20/03/12	04/05/12	18/05/12	14	45
019/10	IC	PJ de Iguatemi	Saúde	Sottoriva	20/03/12	20/03/12	03/04/12	14	0
015/12	NF	43ª PJ de Campo Grande	Estacionamento Univ. Católica	Sottoriva	04/05/12	07/05/12	18/05/12	11	3

CORREGEDORIA NACIONAL

011/11	PP	PJ de Aquidauana	Cidadania	Sottoriva	29/03/12	07/05/12	18/05/12	11	39
Média, em dias, de permanência dos processos no gabinete do conselheiro Marcos Antônio Martins Sottoriva e na Secretaria do Conselho, respectivamente:								27	41
Média, em dias, de permanência dos processos nos gabinetes dos conselheiros e na secretaria do conselho, respectivamente:								143	49

7.26. Manifestação da unidade. O MP/MS manifestou-se por meio do seu Procurador-Geral informando: **a) em relação ao espaço físico da Secretaria dos Órgãos Colegiados** será resolvida a partir da construção de um anexo, conforme consta do Memorando n. 2/2013/SG-PGJ, mencionado na análise; **b) em relação aos autos de processos que estariam depositados sobre mesas, bancadas e prateleiras abertas**, tais fatos foram solucionados, com o acondicionamento dos processos em armários fechados ao final do expediente; **c) sobre a Lista de Antiguidade prevista no inciso XXVII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994**, que tal documento é publicado anualmente, observando rigorosamente o prazo estabelecido pela referida Lei Complementar; **d) com relação às designações para oficial perante Juizados Especiais e Eleitorais**, a Resolução Conjunta PRE-PGJ/MS nº 1/2008, de 10.6.2008, e a Resolução nº 011/2001/PGJ, de 3 de dezembro de 2001, não preveem a publicação das Listas de Antiguidade por Entrância. O controle das designações é feito pela Secretaria de Recursos Humanos, por meio de lista de antiguidade de membros, observados todos os critérios estabelecidos conforme regulamentação, e à disposição por meio de consulta à Intranet deste Ministério Público Estadual, a partir de janeiro de 2013. A imagem abaixo, retiradas da Intranet do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul demonstram a atual situação, comprovando que a lista de antiguidade de membros, na carreira e na entrância, são publicadas (vide itens constantes da barra à esquerda), e também a lista referente aos Promotores de Justiça designados para exercício das funções eleitorais:



e) sobre o processamento dos feitos que tramitam perante o Conselho Superior do Ministério Público, esclarece o MP/MS que foi aprovada, em 18 de dezembro de 2012, a Resolução nº 003/2012/CSMP, publicada no DOMP – Diário Oficial do Ministério Público nº 504, de 16 de janeiro de 2013, que instituiu o novo Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. Esse Regimento atualizou e reformulou significativa parcela das normas internas do Conselho, dentre as quais merecem especial destaque as regras que norteavam os procedimentos de movimentação na carreira. O novo Regimento trouxe a previsão de designação de Relator para os procedimentos de promoção e remoção por merecimento, estabelecendo objetivamente as medidas administrativas preparatórias incumbidas à Secretaria, fixando com maior clareza os critérios de abertura dos concursos, bem como determinando a instauração de autos individualizados para cada concurso de promoção ou remoção. Prossegue informando que o novo diploma prevê regras para a informatização dos sistemas de controle e de distribuição dos procedimentos, o que permitirá a implantação de novos mecanismos de tecnologia da informação, já contemplados pelo Plano Diretor de Informatização – PDI 2012/2013 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul; **f) sobre a permanência de procedimentos nos gabinetes dos Exmos Conselheiros**, apenas o Procurador de Justiça Dr. Antônio Siufi Neto se manifestou, informando que a média de 25 dias de permanência de processos em seu gabinete, conforme o relatório preliminar, levou em consideração o IC nº 45/2010, que permaneceu com o Conselheiro por 217 (duzentos e dezessete) dias, prazo justificado pelo fato de que o feito ficou aguardando o andamento de outro inquérito civil que fora instaurado para averiguação dos mesmos fatos. De acordo com o Procurador, essa média de permanência dos autos com vista varia de mês a mês, numa média de 11 (onze) dias, tendo sido de 13,4 dias no mês de junho de 2012; 12,05 dias no mês de agosto; 8,45 dias em setembro; 13,37 dias no mês de outubro e 9,77 dias em novembro de 2012, conforme levantamento feito por sua assessoria.

7.27. Conclusões da Corregedoria Nacional sobre o espaço físico da Secretaria dos órgãos colegiados. Considerando as condições físicas do Departamento Auxiliar dos Órgãos Superiores, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que ultime as providências administrativas necessárias à adequação das instalações da Secretaria do Colégio de Procuradores às suas necessidades e aos padrões mínimos de segurança orgânica e documental, dotando-a de espaço, mobiliário e equipamentos de informática suficientes para o bom andamento dos trabalhos, devendo apresentar à Corregedoria Nacional, em 180 (cento e oitenta) dias, informações sobre o resultado da presente recomendação.



7.28. Conclusões da Corregedoria Nacional sobre a dinâmica de tramitação dos procedimentos no Departamento Auxiliar dos Órgãos Colegiados. A sistemática de movimentação dos procedimentos descrita no item 7.5 deste relatório deve ser revista pela unidade inspecionada com o objetivo de reduzir o tempo total de tramitação daqueles feitos. Pelas tabelas de fls. 41/49 verifica-se que entre a autuação e a vista ao Conselheiro o prazo médio decorrido é de 49 dias, isto sem considerar o tempo gasto após o julgamento do feito e sua devolução à origem. Além disso, cumpre à unidade aperfeiçoar as regras e o sistema de distribuição de procedimentos, atualmente realizado de forma manual, sendo necessária a introdução de sistema eletrônico de controle processual dotado de módulos de cadastramento, de distribuição eletrônica automática e aleatória de procedimentos, de controle de tramitação e de vencimento de prazos. Na medida das possibilidades técnicas e orçamentárias, o sistema a ser implantado deverá contar com módulos de consulta à jurisprudência do Colegiado e de fornecimento de informações quantitativas e qualitativas das atividades institucionais. Em razão disso, a Corregedoria Nacional proporá, no Capítulo 55, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral de Justiça** para que, na qualidade de Presidente do Conselho Superior, encaminhe as medidas necessárias ao aperfeiçoamento do respectivo processo interno de controle e gestão de documentos e procedimentos de modo a atender às seguintes diretrizes: **a)** controle sistemático e permanentemente do estoque de procedimentos em tramitação a fim de possibilitar a tomada das decisões administrativas e disciplinares necessárias ao cumprimento tempestivo das atribuições legalmente cominadas ao órgão inspecionado e seus membros; **b)** diminuição do tempo individualmente gasto na prática dos atos de expediente.

7.29. Conclusões da Corregedoria Nacional sobre o tempo de permanência dos procedimentos do Conselho Superior nos gabinetes dos Exmos. Procuradores Conselheiros. Pelas tabelas de fls. 41/49 verificou a Corregedoria Nacional que entre a data da vista e a data de devolução dos procedimentos - relatados ou não - pelo Conselheiro, o prazo variou entre 06 (seis) e 730 (setecentos e trinta) dias. Apenas o Conselheiro Antônio Siufi Neto se manifestou sobre os dados levantados pela equipe de inspeção, informando que o IC 45/2010 ficou 217 dias em seu gabinete aguardando a tramitação de outro inquérito civil que tratava de assunto idêntico. Atrasos superiores a 30 (trinta) dias já evidenciam a necessidade de aperfeiçoamento dos processos internos aos respectivos gabinetes, mas paralisações de quase dois anos são inadmissíveis, sob qualquer aspecto que se possa cogitar. Prosseguindo na análise, à exceção do Conselheiro Anízio Bispo dos Santos, que restituiu os procedimentos à secretaria apenas 06 (seis) dias após a data da vista, em relação a todos os demais Conselheiros foi verificada a ocorrência de procedimento(s) com vista há mais trinta dias. Em termos de prazo médio, ficaram abaixo dos 30 (trinta) dias de permanência os Conselheiros Edgar Roberto Lemos de Miranda (28 dias), Marigô Regina Bittar Bezerra (25 dias), Olavo Monteiro

CORREGEDORIA NACIONAL

Mascarenhas (19 dias), Antônio Siufi Neto (25) e Marcos Antônio Martins Sottoriva (27 dias). Todavia, em relação aos Conselheiros Esther Souza de Oliveira (308 dias), Sérgio Luiz Morelli (132 dias) e Hudson Shiguer Kinashi (97 dias). A Corregedoria Nacional considera elásticos demais os prazos de permanência e em razão do exposto, proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório: **a) a expedição de DETERMINAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior**, para que submeta aos respectivos membros a orientação da Corregedoria Nacional no sentido de que adotem as providências necessárias à redução do prazo de permanência dos procedimentos administrativos oriundos do Conselho Superior ao máximo de 30 (trinta) dias, salvo exceção devidamente justificada, sob pena de assim não o fazendo, ser determinada a instauração de representação por inércia ou excesso de prazo, independentemente das medidas disciplinares a cargo da unidade inspecionada, apresentando à Corregedoria Nacional, em 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste relatório, planilha com o resultado da presente recomendação; **b) a expedição de DETERMINAÇÃO ao Exmo Corregedor-Geral** para que cumpra o determinado no artigo 18, incisos VI e VII, realizando as visitas de inspeção e correições nas Procuradorias de Justiça, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento dos deveres funcionais dos Procuradores inspecionados ou correccionados.

7.30. Conclusões da Corregedoria Nacional sobre o Regimento Interno do CSMP. O Regimento Interno do CSMP vigente no momento da inspeção era aquele consubstanciado na Resolução 117/PGJ, de 9.3.1993. Tal norma, anterior à Lei Orgânica do MP/MS (LC 72/94), carecia de atualização. A unidade inspecionada, antecipando-se ao posicionamento do Plenário do CNMP, iniciou o processo de revisão regimental, não restando assim qualquer proposição a ser encaminhada pela Corregedoria Nacional sobre o assunto.

7.31. Conclusões da Corregedoria Nacional sobre a lista de antiguidade de membros. Tendo havido sugestões de publicação da lista de antiguidade ordenada também por entrância, informou o MP/MS que esta providência foi adotada e tornada acessível pela intranet do órgão a partir de janeiro de 2013, considera-se atendido o questionamento, não restando qualquer proposição a ser submtida ao Plenário do CNMP neste particular.

8. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8.1. Atribuição. A Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão da Administração Superior do Ministério Público encarregado da orientação e fiscalização das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público, bem como de avaliar o resultado das atividades de execução das

Promotorias e das Procuradorias de Justiça.

8.2. Corregedor-Geral. Ao tempo da inspeção o cargo de Corregedor-Geral era exercido pelo Procurador de Justiça **Dr. Sílvio César Maluf**, eleito pelo Colégio de Procuradores de Justiça, dentre seus integrantes, para mandato de dois anos, permitida uma recondução. Iniciou o mandato em 15.7.2010, quanto tomou posse e entrou em exercício no respectivo cargo em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça, no primeiro dia útil seguinte ao término do mandato de seu antecessor. É de dedicação exclusiva o regime de trabalho do Corregedor-Geral.

8.3. Corregedor-Geral Substituto. O Corregedor-Geral do Ministério Público será substituído, em seus afastamentos temporários ou impedimentos, pelo Corregedor-Geral Substituto, que no momento da inspeção era o Procurador de Justiça **Dr. Mauri Valentin Riciotti** igualmente eleito pelo Colégio de Procuradores, dentre seus integrantes, para mandato de dois anos, na mesma data da eleição do Corregedor-Geral do Ministério Público e observando-se o mesmo procedimento previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 17 da Lei Complementar 72/94. O Corregedor-Geral do Ministério Público poderá delegar ao Corregedor-Geral Substituto as atribuições relativas às visitas de inspeção e às correições ordinárias e extraordinárias nas Promotorias de Justiça, bem como outras atribuições concernentes ao trabalho de orientação e fiscalização das atividades dos órgãos do Ministério Público de primeira instância.

8.4. Promotores de Justiça Assessores. Segundo o art. 19 da LCE 72/94 o Corregedor-Geral do Ministério Público poderá ser assessorado por Promotores de Justiça da mais elevada entrância, por ele indicados e designados pelo Procurador-Geral de Justiça. Em caso de recusa, o Corregedor-Geral poderá submeter a indicação à deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça. No momento da inspeção, o órgão contava com a assessoria da **Dra. Jaceguara Dantas da Silva Passos**, Promotora de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS. Está em exercício na função de assessoramento desde 19.7.2010, reside na localidade de lotação, não exerce magistério ou a advocacia (Resolução 16/2007- CNMP) e cumpre expediente no órgão do Ministério Público das 8h20min às 11h30min e das 13h30min às 18h. Também presta assessoramento à Corregedoria-Geral desde 04.05.2011 o **Dr. André Antônio Camargo Lorenzoni**, titular da 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande/MS. Reside na localidade de lotação, não exerce o magistério ou a advocacia (Resolução 16/2007- CNMP, cumprindo expediente no órgão do Ministério Público das 8h às 11h40min e das 13h15min às 18h50.

8.5. Estrutura de pessoal. A Corregedoria Regional conta com dois Promotores de Justiça no exercício da função de Assessor Especial do Corregedor: Dr. André Antônio Camargo Lorenzoni e Dra. Jaceguara Dantas da Silva Passos. A estrutura de pessoal é integrada também pelos servidores: Luciana Benito Crepaldi, Assessor

da Corregedoria; Ana Paula de Campos Trindade, Assessor de Procurador; Anna Carolinne de Freitas Silva, Assessora Jurídica; Cláudia Terezinha Lopes Braga, Assessora Jurídica; Evy Márcia Chaves, Assessora Jurídica; Leonardo Alcântara Ribeiro, Assessor Jurídico; Janice de Oliveira Morais Travagini, Sílvia Roberta de Souza Taborda Bortot e Vivian Severino da Silva Ribeiro, servidores administrativos, bem como Gilmara Pereira da Silva, servidora de apoio.

8.6. Instalações físicas do órgão. A Corregedoria-Geral está situada no segundo andar do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, dispondo de salas privativas para o Corregedor-Geral e para os Assessores Especiais. Há uma sala para a assessoria jurídica, outra para apoio à Secretaria do órgão, uma sala-arquivo e uma antessala. A Equipe de inspeção entende que as instalações atendem perfeitamente às necessidades do órgão.

8.7. Estrutura de tecnologia da informação. A Corregedoria-Geral dispõe de computadores para os servidores que ali laboram, todos com acesso a impressora e conectados com a internet. O órgão tem acesso aos sistemas eletrônicos a seguir relacionados, os quais já estão adequados às tabelas unificadas do CNMP: **a)** Sistema de Controle de Inquéritos Civis – *CIC*: neste sistema são cadastrados os procedimentos administrativos das Promotorias de Justiça - inquéritos civis, procedimentos preparatórios, procedimentos administrativos e também as notícia de fato, que não para os fins do sistema são consideradas procedimento; **b)** Sistema de Controle de Inquéritos Policiais – *WCIP* (ou apenas *CIP*): neste sistema são cadastrados inquéritos policiais, termo circunstanciado de ocorrência, comunicações de flagrante, pedido de providências (antigos), atos infracionais e procedimento de investigatório criminal; **c)** Sistema de Acompanhamento Processual de 1ª Instância – *SAP1*: nele são cadastrados todos os processos e procedimentos judiciais, ficando registrados todos os atos do Promotor de Justiça junto ao Poder Judiciário; **d)** Sistema *SIMPES* Unificado – *SU* (Sistema de Produtividade e Estatística): foi criado para buscar as informações cadastradas nos outros sistemas e transformá-las em dados estatísticos de produtividade, controle de entrada e baixa de procedimentos.

8.8. Sistema de arquivo e controle de tramitação de procedimentos: Ao ingressarem na Corregedoria-Geral, os documentos são protocolados no Protocolo Geral da PGJ, onde recebem numeração e, por despacho do Corregedor-Geral, são determinadas as providências que a situação determina, as quais são efetivadas pelos membros auxiliares ou pelos servidores. A tramitação do procedimento é registrada no sistema Notes. O arquivamento dos autos e dos demais documentos da Corregedoria é realizado em pastas específicas (suspensas ou A-Z), as quais ficam em uma sala-arquivo anexa à Secretaria do órgão. A Equipe de Inspeção conheceu a sala-arquivo e a considerou satisfatória e organizada. Os procedimentos administrativos (Consultas e Pedidos de Providência) e disciplinares (Reclamação,

CORREGEDORIA NACIONAL

Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares) são autuados, registrados em livro físico e em arquivo digital, atendendo a uma ordem sequencial numérica e cronológica. O Corregedor-Geral informou que encontra-se em planejamento pela Assessoria Especial e pela Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, um sistema digital visando à digitalização dos procedimentos com a finalidade de racionalizar custos, espaço e tempo de tramitação no âmbito da Corregedoria-Geral. No início de sua gestão, o atual Corregedor-Geral solicitou ao Secretário-Geral do MPE/MS o desenvolvimento e a instalação, nos computadores do órgão, de software para controle de Procedimentos de atribuição da CGMP (Procedimento Administrativo, Consultas, Sindicâncias, entre outros), conforme Ofício nº 263/CGMP/2012, de 20.8.2010, reiterado ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, conforme Ofício 242/CGMP/2012, de 23.3.2012. Cópia anexa.

8.9. Procedimentos investigatórios prévios e Procedimentos disciplinares.

Quanto aos procedimentos investigatórios o meio utilizado é a Reclamação, cujo processamento está disciplinado pelo artigo 164, § 2º da LCE 72/94. No tocante aos procedimentos disciplinares, tem-se a Sindicância, regulada pelos arts. 191 a 193 da LCE 72/94 e Procedimento Administrativo Disciplinar, previsto nos artigos 194 a 206 da LCE 72/94).

8.10. Representações, Procedimentos Investigatórios e Procedimentos Disciplinares pendentes de análise:

A Equipe de Inspeção examinou os procedimentos atualmente em tramitação pela Corregedoria-Geral, num total de 12 (doze), conforme tabela constante do tópico VII, abaixo. Apenas o Processo Administrativo Disciplinar 10/021/CGMP/2009, instaurado em 14.9.2009 encontra-se pendente de análise, em razão de medida judicial deferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul que suspendeu sua tramitação no âmbito administrativo do Ministério Público. A tramitação dos procedimentos foi considerada regular pela equipe de inspeção, cumprindo ressaltar que três deles não mais se encontravam na Secretaria da Corregedoria, e portanto não foram inspecionados: Processo Administrativo Disciplinar 10/033/CGMP/2010, decidido em 19.12.2012 pelo Procurador-Geral e encaminhado ao Colégio de Procuradores em 18.1.2012, para apreciação de recurso interposto pelo Processado; Sindicância 10/CGMP/004/2011, decidida pelo Procurador-Geral em 03.2.2012 e encaminhada ao Colégio de Procuradores em 27.3.2012, para apreciação de recurso interposto pelo Sindicato; Processo Administrativo Disciplinar 10/030/CGMP/2010, avocado pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

RELAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES ATIVOS					
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA DA INSTAURAÇÃO	DATA DA ÚLTIMA MANIFESTAÇÃO / DESPACHO	SITUAÇÃO DETECTADA	OBSERVAÇÃO QUANTO À TRAMITAÇÃO



CORREGEDORIA NACIONAL

Processo Administrativo Disciplinar	10/021/2009	14/09/09	29/05/12	20/08/10: liminar em mandado de segurança suspendendo tramitação; 22/10/10: decisão concessiva do MS para trancamento do PAD; 19/04/11: ata da comissão deliberando pela suspensão, conforme determinado na decisão judicial; 12/01/12: decisão da comissão mantendo somente a suspensão e indeferindo pedido de trancamento efetuado pelo requerido, ao fundamento de que a decisão judicial não transitara em julgado; 21/03/12: designação de reunião da Comissão, a realizar-se em 29 de maio, para análise de requerimento feito pelo requerido.	Regular
Processo Administrativo Disciplinar	10/030/2010	16/11/10	03/10/11	Avocado pelo CNMP	Não examinado
Processo Administrativo Disciplinar	10/033/2010	14/12/10	18/01/12	Encaminhado ao Colégio de Procuradores	Não examinado
Sindicância	10/004/2011	08/02/11	27/03/12	Encaminhado ao Colégio de Procuradores	Não examinado
Reclamação	10/041/2011	26/10/11	15/05/12	11/05/12: decisão do Corregedor-geral substituído pela abertura de Sindicância, com designação da comissão sindicante em 15/05/12.	Regular
Reclamação	10/007/2012	27/01/12	20/04/12	Aguardando resposta da intimação efetuada à 2ª PJ da Comarca de Coxim/MS.	Regular
Reclamação	10/013/2012	24/02/12	10/05/12	02/05/12: decisão do corregedor-geral para abertura de sindicância; 03/05/12: ofício ao PGJ/MS, ao Corregedor Nacional e aos requeridos acerca da decisão de abertura de sindicância; 10/05/12: ofício do corregedor nacional comunicando o sobrestamento da Reclamação pela Corregedoria Nacional.	Regular
Reclamação	10/020/2012	16/03/12	10/05/12	Decisão determinando o arquivamento da reclamação com a expedição de recomendação em reservado ao promotor reclamado	Regular
Reclamação	10/023/2012	30/03/12	09/05/12	Aguardando prazo para manifestação das partes sobre decisão de arquivamento	Regular
Reclamação	10/034/2012	24/04/12	11/05/12	Resposta - Ofício com informações à Corregedoria-Geral da DPGE.	Regular
Reclamação	10/040/2012	11/05/12	11/05/12	Determinação para notificação ao reclamado.	Regular
Pedido de Providências	10/038/2012	04/05/12	17/05/12	Cumprimento da decisão do corregedor-geral que deferiu parcialmente o Pedido de Providências.	Regular

8.11. Inspeções: regulamentação interna e periodicidade. A atribuição para a realização de inspeções é da Corregedoria-geral, segundo o artigos 18, V, da LCE 72/94 e seu processamento respeita as normas ditadas pelos artigos 164, 166 e 167 da Lei Orgânica do MPE/MS e pelos artigos 10, 16 e seguintes do Regimento Interno da CGMP. As visitas de inspeção têm por finalidade o levantamento de informações



CORREGEDORIA NACIONAL

ou de fatos relacionados a abusos, erros ou omissões configuradores de faltas disciplinares. Quanto à periodicidade, não há prazos determinados pela lei para a realização de inspeções. Encontram-se em fase de experimentação as inspeções virtuais, efetuadas por meio de análise dos relatórios extraídos dos sistemas de cadastro de processos judiciais e extrajudiciais do MPE/MS, bem como de dados obtidos junto ao Sistema de Automação do Judiciário – SAJ, cujo acesso é permitido pelo Tribunal de Justiça de forma restrita e sujeita a confidencialidade. O ideal, segundo a Corregedoria Regional, é a interoperabilidade dos sistemas de modo a permitir a integração dos vários sistemas do Ministério Público com o Tribunal de Justiça, assunto que vem sendo objeto das atenções do Comitê Estratégico de Tecnologia de Informação – CETI do MPE/MS. Segundo a Corregedoria, foram realizadas até esta data 10 (dez) inspeções virtuais, sendo 04 (quatro) para averiguar a regularidade dos trabalhos em Promotorias de Justiça e 06 (seis) para apurar a regularidade dos serviços de Promotores de Justiça inscritos em concursos de remoção e promoção.

8.12. Correições: regulamentação interna e periodicidade. A atividade correicional está prevista no art. 164 e art. 168 da Lei Complementar 72/94, com as alterações introduzidas pela LCE 145/2010 e no Regimento Interno da CGMP, art. 10 e art. 19. Periodicidade: Conforme o § 1º do art. 168 da Lei Orgânica do MPE/MS, as correições ordinárias serão realizadas, anualmente, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) das Promotorias de Justiça, abrangendo metade das comarcas do interior e metade das Promotorias da Capital. Na atual gestão, foram correicionadas 36 (trinta e seis) Promotorias de Justiça no ano de 2010, 73 (setenta e três) no ano de 2011 e 32 (trinta e duas) até o encerramento da inspeção, tendo sido programadas 09 (nove) correições ordinárias para o mês de maio/2012. Segundo o Corregedor-Geral, até o final da sua gestão (2010-2012), todas as Promotorias de Justiça do Estado terão sido correicionadas, incluindo as que foram sujeitas a inspeção anterior. Cabe ressaltar o teor das determinações e recomendações expedidas pela Corregedoria-Geral, conforme relatórios constantes do anexo. Dentre elas, a obrigação de registrar no sistema eletrônico todos os documentos que ingressam nas promotorias, bem como os atendimentos ao público; de lançar nos sistemas eletrônicos do MP/ES a tramitação dos procedimentos; de converter de imediato todos os PIP que ainda remanescem nas promotorias.

8.13. Consultas: As consultas são recebidas, registradas sequencialmente por ano em livro físico e em arquivo digital, autuadas e processadas na Corregedoria-Geral, que após examinar o fato, profere decisão determinando as providências que a matéria ensejar.

8.14. Sistema de controle de prazos dos procedimentos: É realizado por meio de livro físico e em tabela eletrônica *Word*, observado o seguinte: **a)** no caso do controle



CORREGEDORIA NACIONAL

de recomendações, há um servidor que as acompanha e na medida em que os prazos vão vencendo, são expedidos ofícios para imediato cumprimento; **b)** no caso do controle dos demais prazos, o respectivo acompanhamento se dá também por um servidor da Corregedoria-Geral, de forma não automatizada, até porque ainda são poucos os procedimentos

8.15. Sistema de controle interno sobre as decisões disciplinares. Existe o controle, acompanhado em pasta digital.

8.16. Acompanhamento de estagiários acadêmicos. É realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.

8.17. Controle dos relatórios de atividades: O Relatório de Atividades dos Promotores de Justiça é preenchido automaticamente pelo sistema *SU – SIMPES UNIFICADO* desde janeiro do corrente ano. Anteriormente, os relatórios eram preenchidos pelos Promotores de Justiça e encaminhados à Corregedoria-Geral do MPE/MS pela intranet. O Simpes Unificado busca as informações cadastradas nos outros sistemas (SAP1, CIC e CIP) e as transforma em dados estatísticos de produtividade, controle de entrada e baixa de procedimentos. Com relação aos Procuradores de Justiça, o controle de processos judiciais é realizado pela Secretaria de Distribuição e Acompanhamento Processual, que cadastra, distribui e faz controle de vista, inclusive com geração de relatórios de produtividade dos Procuradores de Justiça e dos Centros de Apoio Operacional (CAO). No caso dos procedimentos administrativos afetos ao Colégio de Procuradores de Justiça e ao Conselho Superior do Ministério Público, o cadastramento, a distribuição e o controle dos respectivos processos fica a cargo do Departamento Auxiliar dos Órgãos Superiores, que atende às Secretarias do Conselho e do Colégio de Procuradores de Justiça.

8.18. Manifestações em procedimentos de autorização de residência fora da comarca. Nos procedimentos administrativos destinados à análise dos pedidos de residência fora da comarca o Corregedor-Geral emite parecer – cuja cópia fica arquivada na Corregedoria – e em seguida os envia para análise e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, conforme estabelece a Resolução nº 001/2008/PGJ, de 08 de maio de 2008, em conformidade com a Resolução nº 26 do CNMP. Atualmente, apenas dois membros têm autorização para residirem fora da comarca, conforme tabela constante do capítulo VIII, abaixo. A Corregedoria-Geral informa que, ao tomar conhecimento de que o Promotor de Justiça reside fora da comarca sem a devida autorização, instaura procedimento para apurar o descumprimento do dever legal. Nesta gestão tramitaram 02 (dois) processos administrativos para apurar referida questão, sendo que um resultou na absolvição do membro e outro na aplicação da pena de censura.



CORREGEDORIA NACIONAL

RELAÇÃO DE MEMBROS QUE RESIDEM FORA DA COMARCA					
PROCESSO	INTERESSADO	COMARCA	RESIDÊNCIA	DISTÂNCIA	AUTORIZAÇÃO?
10/2610/2008	Promotor de Justiça Élcio Felix D'Angelo	Dourados	Fátima do Sul	40 km	SIM. (Port. 330/2009-PGJ)
10/1179/2011	Promotora de Justiça Isabelle Albuquerque dos Santos	Anastácio	Aquidauana	3 km	SIM. DOMP-MS nº 137, de 28.6.2011).

8.19. Controle do exercício do magistério: Resolução 03/2005-CNMP. O controle é exercido mediante o envio de Ofício Circular aos Promotores de Justiça para que prestem informações quanto ao exercício da docência, em conformidade com a Resolução nº 001/2006/CSMP, de 15 de maio de 2006 e a com a Resolução nº 73 do CNMP. Posteriormente, as informações são registradas e arquivadas em pasta própria no arquivo da CGMP/MS. Segundo a Corregedoria, apenas 03 (três) Promotores de Justiça exercem atualmente a docência, informando ter havido sensível redução do número de professores na instituição.

8.20. Assentamentos funcionais: Os assentos funcionais dos membros do Ministério Público estão disponíveis em formato digital e físico, organizados individualmente em pasta física específica, que fica disponível no arquivo da CGMP, onde são armazenadas todas as informações funcionais do membro, tais como certificados de conclusão de cursos, relatórios de correição e de inspeção, ficha de avaliação para promoção e remoção, dentre outros. O arquivo digital é realizado por meio dos sistemas SIMPES e Turmalina (este último pertence à Secretaria de Recursos Humanos). No *SIMPES* são inseridas as informações (encaminhadas pelos próprios membros ou inseridas pelo órgão de pessoal) referentes aos dados de interesse da Corregedoria-Geral, como nomeação, aplicação de penalidade, aprimoramento cultural, correição, docência, elogios, expedientes diversos, inspeção permanente, procedimento disciplinar, promoção e remoção, publicações, recomendações, relatórios, visita de inspeção e afastamentos. No sistema Turmalina constam informações referentes aos elementos funcionais do membro: designações, convocações, férias, indicações, promoções, remoções, e outros registros que são publicados no Diário Oficial do MP/MS.

8.21. Acompanhamento do estágio probatório: O estágio probatório está disciplinado e regulamentado pela Resolução 001/2010/CSMP-MS. Há 26 (vinte e seis) membros em estágio probatório no momento da inspeção, doze dos quais empossados há cerca de um mês. O acompanhamento é realizado pela Corregedoria-Geral (art. 18, XIV, da LCE 72/94), mediante a verificação dos seguintes requisitos: idoneidade moral, dedicação ao trabalho, disciplina e eficiência no desempenho das funções (art. 2º da Resolução 001/2010/CSMP-MS). Cabe aos Promotores de Justiça em estágio probatório encaminhar à Corregedoria,

CORREGEDORIA NACIONAL

mensalmente, relatório de atividades e cópias dos trabalhos jurídicos, o que é realizado através da intranet do Ministério Público. Estes trabalhos são examinados pela Assessoria Especial da Corregedoria-Geral, que emite ficha de conceito acerca do desempenho funcional, a qual é submetida ao crivo do Corregedor-Geral do Ministério Público (arts. 13 e 14 da Resolução 001/2010/CSMP-MS). A ficha de avaliação é encaminhada ao Promotor de Justiça em estágio probatório e ao Conselho Superior do Ministério Público.

8.22. Expedição de atos, portarias e recomendações. Foram emitidos, desde julho de 2010: 07 (sete) Recomendações; 02 (dois) Atos; 01 (uma) Recomendação Conjunta com a Procuradoria-Geral de Justiça e 01 (uma) Resolução Conjunta, com a Procuradoria-Geral de Justiça. Foram ainda expedidas 14 (quatorze) Portarias de Instauração de Procedimentos Administrativos e 31 (trinta e um) Ofícios Circulares.

8.23. Questões do Conselho Nacional do Ministério Público:

8.23.1. Resolução 36/2009-CNMP: interceptação telefônica. Informações são enviadas através de link na intranet do membro, em razão de seu caráter sigiloso, sendo gerado relatório que é encaminhado mensalmente ao CNMP pela Corregedoria-Geral.

8.23.2. Resolução 43/2009-CNMP: Cronograma de inspeções e correições. O Corregedor-Geral publicou no mês de janeiro de 2012, os Avisos nº 001 e 002/CGMP/2012, com o cronograma de Correições Ordinárias para os meses de fevereiro, março, abril e maio do corrente ano.

8.23.3. Informações ao Conselho Nacional do Ministério Público: são enviados mensalmente os relatórios de atuação funcional, de visita a estabelecimentos carcerários, de visita a estabelecimentos de internação de adolescentes e de visita a estabelecimentos de acolhimento de menores.

8.24. Relatório Anual da Corregedoria. Encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público/MS.

8.25. Observações do Corregedor-Geral. O Corregedor-Geral entende que é necessário que o Subcorregedor-Geral seja indicado pelo Corregedor e tenha dedicação exclusiva. Esclarece que o Corregedor Adjunto é hoje eleito pelo Colégio de Procuradores e atua somente por delegação.

8.26. Observações da equipe de inspeção: a) a equipe de inspeção indagou se há algum tipo de acompanhamento ou controle de atos relacionados com a reversão de multas por descumprimento de termos de ajustamento de conduta, de decisões

CORREGEDORIA NACIONAL

judiciais ou acordos judiciais ou extrajudiciais, obtendo resposta negativa quanto à Corregedoria, mas com o esclarecimento de que o Conselho teria iniciado esse tipo de acompanhamento; **b)** informou o Corregedor-Geral que em sua gestão houve forte atuação do órgão sobre a gestão de processos e atividades nas promotorias do interior e da Capital; **c)** a Corregedoria informou ainda que, a despeito de previsão lesão nesse sentido, alguns membros não declaram que estão em dia com o trabalho por ocasião das férias, situação que será objeto de controle mais efetivo; **d)** esclareceu o Corregedor que desde quando assumiu o cargo, vem determinando a conversão dos PIP (procedimentos de investigação preliminar), cujo arquivamento poderia ocorrer sem a remessa ao Conselho Superior.

8.27. Plantões Judiciais. A equipe de inspeção indagou sobre o comparecimento de promotores aos plantões judiciais, informando o órgão que quem organiza os plantões são os promotores coordenadores (supervisores), havendo proposta para o plantão único como forma de tornar mais equilibradas as escalas de plantão e tornar efetivo o comparecimento de todos os membros escalados, sejam eles de atribuição criminal, cível ou especializada. Por ocasião da recepção do relatório preliminar, deverá a unidade inspecionada apresentar as premissas desse plantão único e do cronograma visando à sua implantação.

8.28. Manifestação da Unidade. **a)** sobre o item 8.8, esclarece a CGMP/MS que a matéria vem sendo tratada pela Administração Superior, uma vez que se encontram em andamento concurso para o quadro de servidores do Ministério Público e processo seletivo para a contratação de servidores temporários para a área de informática, conforme quadros abaixo retirados do sítio do Ministério Público, sendo que os processos seletivos já se encontram em fase final, com as contratações e nomeações devendo ocorrer ainda no primeiro semestre de 2013:



b) ainda sobre a seleção de servidores, informa a unidade inspecionada, a título de ilustração, que o concurso de servidores do Ministério Público teve mais de quarenta

CORREGEDORIA NACIONAL

mil inscrições para concorrem a cento e vinte e sete cargos nas mais diversas áreas, sendo que vinte e cinco mil candidatos realizaram as provas em várias cidades do Estado, tendo sido o concurso organizado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, com previsão de homologação do concurso para o mês de maio de 2013; c) sobre o Plantão Único das Promotorias de Justiça, esclarece que o sistema foi implantado no mês imediatamente seguinte à Inspeção do CNMP, ou seja, em junho de 2012, conforme se infere da Resolução nº 19/2012-PGJ, de 05 de junho de 2012 e da Resolução nº 20/2012-PGJ, de 05 de junho de 2012, cujas cópias seguem em anexo, para conhecimento da equipe de inspeção, em atendimento à exigência veiculada pelo item 8.27 do Relatório Preliminar. Foram anexadas cópias das escalas de plantão unificado de Campo Grande, referentes ao segundo semestre de 2012 e ao primeiro semestre de 2013.

9. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

9.1. As Procuradorias de Justiça e sua localização. O Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul conta com 31 (trinta e uma) Procuradorias de Justiça, cujas unidades estão localizadas no complexo onde se situa a sede da Procuradoria-Geral de Justiça. Os Procuradores de Justiça mais antigos estão lotados em um edifício anexo à sede, enquanto os mais modernos estão sediados no prédio principal, todos contemplados com sala (no edifício anexo, com banheiro privativo), antessala e respectiva estrutura física e de pessoal, conforme especificado nos termos de inspeção em anexo.

9.2. Repartição de atribuições entre os membros. As atribuições estão divididas em área cível e criminal. As equipes de inspeção da Corregedoria Nacional inspecionaram todas as Procuradorias de Justiça, conforme tabela abaixo:

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ATRIBUIÇÕES E TITULARIDADE		
PROCURADORIA DE JUSTIÇA	PROCURADOR DE JUSTIÇA TITULAR	ATRIBUIÇÃO
1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. AMILTON PLÁCIDO DA ROSA	CÍVEL
2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. AROLDO JOSÉ DE LIMA	CÍVEL
3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. MIGUEL VIEIRA DA SILVA *	CRIMINAL
4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. JOÃO ALBINO CARDOSO FILHO	CRIMINAL
5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. HUMBERTO DE MATOS BRITTES **	CRIMINAL
6ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. LUCIENNE REIS D'ÁVILA	CRIMINAL

CORREGEDORIA NACIONAL

7ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA *	CRIMINAL
8ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. IRONE ALVES RIBEIRO BARBOSA	CRIM. E RECURSAL
9ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. ANTÔNIO SIUFI NETO	CRIMINAL
10ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. EVALDO BORGES RODRIGUES DA COSTA	CRIMINAL
11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DRA. MARIGÔ REGINA BITTAR ***	CÍVEL
12ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. SÉRGIO LUIZ MORELLI	CÍVEL
13ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. HEITOR MIRANDA DOS SANTOS ****	CÍVEL
14ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. MAURI VALENTIM RICCIOTTI	CÍVEL
15ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. HUDSON SHIGUER KINASHI	CRIMINAL
16ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. ANÍZIO BISPO DOS SANTOS*	CÍVEL
17ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. GUILHERME FERREIRA DUTRA JÚNIOR	CRIMINAL
18ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. OLAVO MONTEIRO MASCARENHAS	CÍVEL
19ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DRA. IRMA OLIVEIRA DE SANTANA E ANZOATEGUI	CÍVEL
20ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DRA. ESTHER SOUSA DE OLIVEIRA	CRIMINAL
21ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. BELMIREZ SOLES RIBEIRO	CÍVEL
22ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. LUÍS ALBERTO SAFRAIDER	CRIMINAL
24ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. NILZA GOMES DA SILVA	CRIMINAL
25ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. WILSON FORTES*	CÍVEL
26ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. FRANCISCO NEVES JÚNIOR	CRIMINAL
27ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA	CÍVEL
28ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. MARCOS ANTÔNIO MARTINS SOTTORIVA	CÍVEL
29ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA	CRIMINAL
30ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. ADHEMAR MOMBRUM DE CARVALHO NETO	CRIMINAL
31ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DR. GERARDO ERIBERTO DE MORAIS	CRIMINAL

*Férias quando da inspeção

**Procurador-Geral de Justiça, afastado da 5ª Procuradoria

***Licença médica quando da inspeção

****Licenciado do cargo quando da inspeção.

9.3. Estrutura de pessoal nos gabinetes. Cada gabinete conta com 2 (dois) Assessores Jurídicos, bacharéis em Direito, de provimento comissionado, e até 4 (quatro) estagiários, à exceção da 13ª Procuradoria de Justiça, onde trabalhavam, quando da inspeção, 3 (três) Assessores Jurídicos. Na 6ª Procuradoria de Justiça, além dos estagiários oficiais, em número de 3 (três), existia uma estagiária informal, admitida em desacordo com o disposto no art. 18 da Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, com a alteração da Resolução nº 62, de 31 de agosto de 2010. Os Procuradores que exercem o encargo de Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público contam com mais um Assessor Jurídico.

9.4. **Tecnologia de informação.** Os gabinetes dispõem de 4 (quatro) a 7 (sete) computadores e de até 3 (três) impressoras. Os computadores operam em rede, todos com acesso à *internet* e à *intranet*. A instituição também disponibilizou um *notebook* a todos os Procuradores de Justiça. Em regra, os arquivos dos gabinetes são digitais e físicos (em pastas).

9.5.

9.5. Residência. Todos os Procuradores de Justiça residem na Capital do Estado.



CORREGEDORIA NACIONAL

9.6. Exercício do Magistério. Nenhum Procurador de Justiça inspecionado exerce, atualmente, o magistério.

9.7. Distribuição de processos. Quanto ao critério de recebimento de processos, foi apurado que a distribuição é realizada pela SEDAP, diariamente.

9.8. Produtividade dos Procuradores As tabelas abaixo exibem o total de processos encontrados nas Procuradorias de Justiça cíveis e criminais quando da inspeção, bem como o saldo do mês anterior, a quantidade de processos recebidos no mês e o número de feitos impulsionados no mesmo período:

PROCURADORES DE JUSTIÇA CIVEIS MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO/2012	Saldo remanescente	Distribuídos no mês	Manifestações	Saldo atual
DR. AMILTON PLÁCIDO ROSA	15	22	21	16
DR. AROLDO JOSÉ DE LIMA	02	08	02	08
DRA. MARIGÔ REGINA BITTAR	00	22	20	02
DR. SÉRGIO LUIZ MORELLI	01	39	29	11
DR. HEITOR MIRANDA DOS SANTOS	25	22	39	08
DR. MAURI VALENTIM RICCIOTTI	13	40	38	15
DR. ANÍZIO BISPO DOS SANTOS	00	40	31	09
DR. OLAVO MONTEIRO MASCARENHAS	04	24	14	14
DRA. IRMA O. DE SANTANA E ANZOATEGUI	03	32	23	12
DR. BELMIREZ SOLES RIBEIRO	10	35	20	08
DR. WILSON FORTES	04	23	18	09
DRA. ARIADNE DE FÁTIMA CANTU DA SILVA	19	21	15	25
DR. MARCOS ANTÔNIO MARTINS SOTTORIVA	14	33	31	16

PROCURADORES DE JUSTIÇA CRIMINAIS MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO/2012	Saldo remanescente	Distribuídos no mês	Manifestações	Saldo atual
DR. MIGUEL VIEIRA DA SILVA	01	87	79	09
DR. JOÃO ALBINO CARDOSO FILHO	09	45	46	08
DR. HUMBERTO DE MATOS BRITTES	00	00	00	00
DRA. LUCIENNE REIS D'ÁVILA	00	110	101	09
DR. PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	00	19	15	04
DR. IRONE ALVES RIBEIRO BARBOSA	08	110	110	08
DR. ANTÔNIO SIUFI NETO	09	87	93	03
DR. EVALDO BORGES RODRIGUES DA COSTA	11	127	111	27
DR. HUDSON SHIGUER KINASHI	29	65	73	21
DR. GUILHERME FERREIRA DUTRA JÚNIOR	03	95	48	04
DRA ESTHER SOUSA DE OLIVEIRA	00	24	18	06
DRA. NILZA GOMES DA SILVA	00	94	86	08
DR. LUIS ALBERTO SAFRAIDER	00	45	41	04
DR. EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA	13	45	48	10
DR. FRANCISCO NEVES JÚNIOR	02	46	31	17
DR. GERARDO ERIBERTO DE MORAIS	00	50	50	00
DR. ADHEMAR MOMBRUM DE CARVALHO NETO	04	41	32	13

9.8.1. Com base na tabela acima é possível concluir que tem havido distribuição desigual de processos entre as diversas Procuradorias de Justiça, destacando-se



CORREGEDORIA NACIONAL

que o número de feitos distribuídos na área cível (mínimo de 08 e máximo de 40) é bastante inferior ao da área criminal.

9.9. Tramitação e permanência dos processos nas Procuradorias. No tocante aos processos nas procuradorias não foram verificados, em geral, atrasos ou descumprimentos de prazos judiciais. Apenas em quatro delas constatou-se a existência de feitos com vista há mais de 30 (trinta) dias, consoante assinalado nos respectivos termos de inspeção e sintetizado na tabela abaixo:

PROCESSOS NAS PROCURADORIAS				
PROCURADOR DE JUSTIÇA	QUANTIDADE DE PROCESSOS POR TEMPO DE PERMANÊNCIA DESDE A DATA DA VISTA			
	TOTAL	MAIS DE 30 DIAS	MAIS DE 6 MESES	MAIS DE 12 MESES
SÉRGIO LUIZ MORELLI	01	IC 02/2009		
HUDSON SHIGUER KINASHI	25	IC 17/2010, IC 19/2010, IC 22/2010, IC 01/2003, IC 07/2009, IC 77/2009, IC 03/2011, PP 14/2011, PIC 01/2009, PP 01/2011, PP 32/2011, PP 33/2011, PP 34/2011, PP 01/2008, IC 09/2011, IC 19/2008, IC 24/2011, IC 01/2004, IC 03/2004, IC 09/2009, IC 62/2010, IC 04/2007, IC 03/2007, IC 85/2011, IC 10/2001,		
ANIZIO BISPO DOS SANTOS	12	PP 04/2011, PP 12/2011, PP 13/2011, PP 40/2011, PP 91/2011, PP 01/2012, PP 02/2011, PP 22/2011, PP 24/2011, PP 46/2011, PP 09/2011, PP 03/2012		
ARIADNE DE FÁTIMA C. DA SILVA	01	APELAÇÃO CÍVEL 2012.010095-0		

9.10. Reclamações, sugestões e inovações das Procuradorias de Justiça:

9.10.1. Informatização. Dentre as sugestões apresentadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis e Criminais, destaca-se a necessidade de informatização de alguns setores e atividades da Procuradoria, principalmente no caso do setor de distribuição de processos, situação constatada pela equipe de inspeção, reconhecendo como inadiável a implantação de um sistema automático de distribuição de processos na Secretaria do Colégio de Procuradores, de modo a lhe garantir mais transparência e agilidade, além da distribuição igual dos Processos entre os diversos Procuradores.

9.10.2. Implantação de sistema de comunicação em rede e banco de dados entre as Procuradorias de Justiça. Alguns Procuradores assinalaram a necessidade urgente da formação de uma base de pareceres emitidos pelos Procuradores de Justiça, que possa ser acessada por todos eles, não apenas para consulta, mas, principalmente, para prévio acesso à manifestação do Procurador de Justiça antes da sessão de julgamento no Tribunal de Justiça, com a possibilidade de serem os pareceres inclusive copiados em *pen drive*, dispensando-se o uso de

volumoso número de cópias, como atualmente vem sendo utilizado. Tal providência visa a obter maior consenso no pensamento jurídico acerca de questões relevantes para o MP/MS, além de facilitar o acesso aos pareceres arquivados, necessidade que se avoluma principalmente às vésperas dos dias de sessões de julgamento do Tribunal de Justiça, haja vista, nos moldes atuais, não haver condições de conhecer com antecedência a manifestação ministerial. Tal providência propiciaria melhor qualidade e eficiência de atuação ministerial perante o Poder Judiciário.

9.10.3. Disponibilização em rede dos pareceres, manifestações e recursos não sigilosos encaminhados ao Judiciário e ao CSMP, com acesso a todos os Membros.

9.10.4. Efetivação das atividades dos Centros de Apoio, porque, apesar de criados e com coordenadores já designados, muitos deles não dispõem de instalações ou corpo técnico próprios, estando situados nos gabinetes dos Procuradores de Justiça.

9.10.5. Regulamentação do uso da palavra de Procuradores de Justiça perante os Tribunais Superiores, possibilitando a sustentação oral por parte deles.

9.10.6. Atuação mais firme da Corregedoria Nacional do Ministério Público nos diversos ramos do Ministério Público Nacional, evitando que questões graves, que colocam em risco a instituição, suas prerrogativas e imagem, sejam resolvidas *interna corporis*.

9.10.7. Maior investimento do Ministério Público na qualificação de seus Membros, especialmente com vistas à interposição de recursos de natureza extraordinária perante os Tribunais Superiores.

9.10.8. Modificação da legislação, permitindo às Corregedorias-Gerais de cada ramo do Ministério Público Nacional exercer um controle efetivo da evolução patrimonial de seus Membros, a partir da análise das declarações de rendimentos encaminhadas anualmente.

9.10.9. Matéria previdenciária. modificação da Resolução 16/2010-CNMP para que as procuradorias de Justiça não deixem de se manifestar em matéria previdenciária.

9.10.10. Terceirização. entende que o CNMP deve se debruçar sobre a questão relacionada com a terceirização em órgãos públicos.

9.10.11. Questões indígenas. Há sugestão no sentido de que o MP/MS se dedique mais às questões indígenas, especialmente as relacionadas com crianças indígenas,

índios encarcerados, trabalho indígena e problemas das aldeias de modo geral.

9.10.12. Formação e aperfeiçoamento de promotores. Proposição de investimentos em novos processos seletivos e formação de promotores, bem como aprimoramento das ferramentas digitais.

9.10.13. Mapeamento estratégico. Em conjunto com os demais órgãos de segurança pública, a realização de um mapeamento estratégico a partir dos processos distribuídos ao MP, facilitando a adoção de estratégias para o alcance das metas institucionais.

9.10.14. Projeto “não morra tão cedo”. Mapeamento dos crimes no âmbito do município de Campo Grande, permitindo ações estratégicas de combate à criminalidade.

9.10.15. Fundo para combate ao tráfico de drogas. Há sugestão de criação de um fundo para o Ministério Público Brasileiro destinado a aparelhar a instituição para o combate ao tráfico de drogas.

9.11. Observações da Equipe de inspeção: a) no momento da inspeção o Procurador de Justiça Dr. Heitor Miranda dos Santos encontrava-se licenciado para se candidatar a cargo político nas eleições municipais de 2012. Em substituição ao Procurador, havia sido convocada a Dra. Sara Francisco Silva, Promotora de Justiça.

9.12. Manifestações da unidade inspecionada. Os esclarecimentos abaixo foram prestados pelo Procurador-Geral de Justiça no que respeita aos aspectos gerais e pelos Procuradores de Justiça do MP/MS em relação às atividades individuais de cada um.

9.12.1. A Procuradora de Justiça, dra. Irone Alves Ribeiro Barbosa, em resposta ao Relatório Preliminar de Inspeção, informou que não houve, no referido relatório, qualquer referência à Procuradoria de Justiça Especializada, criada pela Resolução 004/CPJ/94, em seu art. 2º, alínea “c”, do MP/MS, muito embora tenha sido encaminhado o relatório mensal e o anual dos recursos Ordinários, Especial e Extraordinário interpostos pela Coordenadoria de Recursos Especializados.

9.12.2. Com relação ao item 9.3, a Exma. Procuradora titular da 6ª Procuradoria de Justiça (atual 12ª Procuradoria de Justiça Criminal, conforme reestruturação empreendida para melhor divisão do trabalho) informa que Janaina Bárbara dos Santos Oliveira foi oficialmente admitida na condição de prestadora voluntária de serviços, nos termos da Resolução nº 21/2009-PGJ (cópia em anexo). Observa que o serviço voluntário, por seu turno, está devidamente regulamentado no Direito

CORREGEDORIA NACIONAL

Brasileiro, conforme normas dispostas pela Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, havendo sido devidamente observada a regra do art. 3º daquela Lei, porquanto fora devidamente confeccionado e assinado o respectivo termo de adesão ao serviço voluntário.

9.12.3. Sobre o item 9.4 manifestou-se o MP/MS informando que a atualização de equipamentos de informática está contemplada no PDI - Plano Diretor de Informatização, inclusive com previsão orçamentária específica, havendo sido deliberada pelo CETI – Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação a aquisição de 200 estações de trabalho completas e 180 notebooks, com vistas à atualização do parque de informática.

9.12.4. Sobre o item 9.9 manifestou-se o Procurador de Justiça, dr. Hudson Shiguer Kinashi, informando que todos os 25 (vinte e cinco) processos que estavam pendentes de votação à época da visita de inspeção já foram devidamente devolvidos pelo seu Gabinete, como também já foram julgados pelo Conselho Superior do Ministério Público e devidamente devolvidos às suas respectivas Promotorias de Justiça. Justificou ainda o Procurador que a situação detectada pela equipe de inspeção se deveu ao grande volume de processos recebidos pelo seu gabinete, que inclui processos criminais residuais, em número igual a todos os demais Procuradores de Justiça Criminais, além dos processos referentes à área da infância e da juventude (em virtude de exercer a função de Coordenador do Centro de Apoio das promotorias de Justiça da Infância e Juventude), dos processos redistribuídos da colega antecessora no cargo de Conselheiro do CSMP, e dos processos distribuídos ao gabinete.

9.12.5. Sobre o item 9.8, concernente à constatação de desigualdade na distribuição dos processos entre as Procuradorias de Justiça, especialmente no que se refere ao descompasso entre o número de procedimentos distribuídos às Procuradorias de Justiça Cíveis e Criminais, esclarece o MP/MS que o assunto já se acha solucionado pela implantação das novas regras de organização e distribuição previstas pela Resolução nº 002/2012/CPJ, de 3 de maio de 2012. Foi apresentada cópia da ata da reunião extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorrida em 28/06/2012, por meio da qual todos os Membros atuantes em segunda instância foram realocados de acordo com a nova composição, observada a ordem de antiguidade, fato que implicou na inclusão de um número maior de Procuradorias de Justiça criminais, comparativamente às áreas cível e de direitos difusos e coletivos. Essa norma, além de redistribuir o número de Procuradorias de Justiça dedicadas à atuação nas áreas cível, criminal e de direitos difusos e coletivos, estipulando novos critérios de atribuição, permitiu fossem solucionadas as falhas originalmente constatadas quando da inspeção, seja no tocante ao desequilíbrio verificado na repartição do serviço, seja no que se refere às falhas vislumbradas no



CORREGEDORIA NACIONAL

sistema de distribuição. Prossegue informando que o artigo 22 da Resolução nº 002/2012/CPJ assegurou que no prazo de 12 meses contados da data da implantação da nova sistemática de distribuição (ocorrida, no caso, em 07/08/2012), que seria providenciada análise do impacto dessas regras sobre a distribuição dos serviços, oportunizando-se remanejamentos adicionais, caso necessário, para a garantia de uma distribuição equilibrada dos processos. Acresce o MP/MS que por ora, conforme indicam as planilhas de distribuição, verifica-se que o remanejamento de atribuições surtiu significativos efeitos na justa divisão do serviço, haja vista que atualmente os dados disponíveis refletem razoável equilíbrio entre o número de feitos distribuídos às Procuradorias de Justiça Cíveis e Criminais. Nesse sentido, números atualizados demonstram que, no último semestre, enquanto os Procuradores de Justiça Cíveis receberam uma carga média de 278,4 processos, os Procuradores de Justiça Criminais receberam em média 314,2 processos; desse modo o número de processos a maior distribuídos para as Procuradorias Criminais, no último semestre, não ultrapassa a média de 06 processos/mês, chegando-se muito próximo de uma condição de equilíbrio.

Demonstrativo de processos distribuídos às Procuradorias de Justiça Cíveis Período: 01/09/2012 a 07/03/2013 – Relatório sintético							
Procuradoria	1ª PJ	3ª PJ	4ª PJ	5ª PJ	6ª PJ	7ª PJ	8ª PJ
1199 – Pedido de providências	0	0	0	1	0	0	0
119 – Mandado de Segurança Coletivo	0	0	0	0	0	0	1
1208 – Agravo	3	1	0	1	0	0	1
120 – Mandado de Segurança	39	40	41	41	43	40	39
1231 – Exceção de Suspeição	0	0	1	1	0	0	0
1232 – Exceção de Incompetência	3	1	1	2	2	2	2
156 – Cumprimento de sentença	1	1	1	0	0	0	0
1689 – Embargos de Declaração	10	11	15	14	6	13	11
1702 – Impugnação de Assistência Judiciária	0	0	1	0	1	0	0
1728 – Apelação / Reexame Necessário	9	11	11	13	9	15	7
183 – Cautelar Inominada	0	0	2	0	0	1	0
191 – Protesto	1	0	0	0	0	0	0
198 – Apelação	111	105	101	109	116	113	99
199 – Reexame Necessário	30	30	31	30	35	29	32
202 – Agravo de Instrumento	30	45	36	31	39	33	37
206 – Agravo Regimental	15	9	18	12	8	12	21
208 – Embargos Infringentes	1	0	0	0	1	1	1
221 – Conflito de Competência	17	18	16	17	16	19	19
231 – Impugnação ao Valor da Causa	0	0	0	1	0	1	0

CORREGEDORIA NACIONAL

47 – Ação Rescisória	5	4	5	4	4	7	5
Totais	275	276	280	277	280	286	275
Total geral: 1949							

Demonstrativo de processos distribuídos às Procuradorias de Justiça Criminais																	
Período: 01/09/2012 a 07/03/2012 – Relatório sintético																	
Procuradoria	10 ^a	12 ^a	13 ^a	14 ^a	15 ^a	16 ^a	17 ^a	18 ^a	19 ^a	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	9 ^a
1268 – Medidas protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1710 – Mandado de Segurança	4	1	3	1	1	2	2	1	0	1	0	1	1	2	1	1	1
1729 – Agravo Regimental	2	1	2	2	2	2	1	3	4	1	1	1	1	2	2	4	2
202 – Agravo de Instrumento	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
221 – Conflito de competência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
307 – Habeas Corpus	102	103	105	104	103	103	101	105	102	105	102	102	102	103	103	102	102
318 – Exceção de Suspeição	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
325 – Conflito de Jurisdição	2	2	0	4	2	2	1	5	3	2	0	2	3	2	3	1	2
386 – Execução da Penas	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
413 – Agravo de Execução Penal	13	9	9	6	10	12	17	10	15	9	12	17	17	10	11	12	12
417 - Apelação	160	168	169	174	158	162	160	162	159	161	159	156	164	150	172	155	157
418 – Carta Testemunhável	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
420 – Embargos de Declaração	5	4	3	1	5	3	3	12	1	8	4	3	0	9	0	10	5
421 – Embargos Infringentes e de Nulidade	7	2	5	2	7	2	1	4	11	7	9	7	6	7	9	7	11
426 – Recurso em Sentido Estrito	14	18	13	16	18	15	15	13	15	16	13	13	13	16	10	13	13
427 – Reexame Necessário	0	1	0	0	0	1	1	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0
428 – Revisão Criminal	7	2	6	6	8	11	7	5	2	4	9	9	6	10	8	6	7
432 – Desaforamento de Julgamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Totais	316	312	316	317	314	315	311	320	312	315	310	314	314	311	320	312	313
Total geral: 5342																	

9.12.6. Quanto à distribuição automática de processos, o MP/MS se manifesta fazendo inicialmente uma remissão aos esclarecimentos prestados no item 4.8.1, supra, haja vista que já foi providenciada a implantação de um novo sistema informatizado de distribuição de processos, que eliminou a possibilidade de distribuição manual, observados os critérios instituídos a partir da Resolução n.º 002/2012/CPJ. Prossegue dizendo que o sistema SAP II, além de conferir maior segurança à distribuição de feitos, também permite a criação de um banco de pareceres, porquanto contém tela especialmente destinada à anexação de todas as manifestações elaboradas pelos Membros do Ministério Público, facilitando o acesso de tais documentos através da rede interna da Instituição.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

9.12.7. No que tange ao acesso dos Procuradores de Justiça aos pareceres quando das sessões de julgamento, o Ministério Público mantém tratativas com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, porquanto tal serviço dependerá de permissão de acesso à rede interna do Tribunal. A propósito, nas experiências realizadas com o uso de acesso móvel à Internet, a velocidade de conexão revelou-se insuficiente para a operação eficiente do sistema SAJ Web, afigurando-se imprescindível, portanto, a garantia de conexão dotada de melhor velocidade. Por ora, a título provisório, todos os Procuradores de Justiça receberam notebooks que podem ser previamente alimentados com os pareceres anexados ao sistema SAP II, entretanto o diálogo mantido com o Tribunal de Justiça permitirá que os processos eletrônicos sejam acessados em tempo real, no curso da sessão de julgamento, potencializando a capacidade de pesquisa dos Membros do Ministério Público. Observa o MP/MS que se pretende garantir que tal acesso beneficie não apenas os Membros atuantes na segunda instância, mas todos os Promotores de Justiça, nos fóruns e salas de audiência de todo o Estado de Mato Grosso do Sul, o que demandará, entretanto, a contribuição do Poder Judiciário.

9.12.8. No que se refere à informatização do Colégio de Procuradores de Justiça, o Plano Diretor de Informatização – PDI, cuja cópia segue em anexo, já prevê a instalação de novos sistemas de controle e distribuição de procedimentos no âmbito do Colégio de Procuradores de Justiça, Conselho Superior do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça e Corregedoria-Geral do Ministério Público.

9.12.9. O Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público já se encontra devidamente atualizado para a implantação de sistemas informatizados de controle e o projeto de Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça está em fase de discussão, conforme cópia do procedimento em anexo, o que permitirá a substituição dos mecanismos atuais de controle e o atendimento das necessidades constatadas pela Inspeção.

9.12.10. O mecanismo de distribuição processual automática entre os Procuradores de Justiça, no âmbito judicial, já está em plena operação e fora desenvolvido internamente pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério Público, restando apenas a implantação de sistema semelhante para o atendimento dos órgãos da Administração Superior na seara administrativa. Frisa a unidade inspecionada que a referida meta, não obstante ainda não tenha sido atingida, consta expressamente do PDI 2012/2013 e o Setor de Tecnologia da Informação já trabalha no desenvolvimento dos respectivos sistemas.

9.12.11. Sobre o item 9.10, manifestou-se a Procuradora de Justiça, dra. Irone Alves Ribeiro Barbosa, que o uso da palavra do Procurador de Justiça deve ser



CORREGEDORIA NACIONAL

regulamentado não só perante o STJ, mas também perante o STF, possibilitando a sustentação oral pelos Procuradores de Justiça nos processos de interesse do Ministério Público Estadual.

9.12.12. Sobre o Fundo para combate ao tráfico de drogas, manifestou-se a Procuradora de Justiça, Dra. Irone Alves Ribeiro Barbosa, sugerindo que se determine ao MPE, em âmbito nacional, a implantação da Tutela Cautelar, prevista no art. 62, §3º, da Lei 11.343/2006, bombardeando assim o patrimônio ilícito amealhado pelos traficantes, como forma de combater o tráfico de drogas - com a arrecadação desses bens, fomentar-se-ia o Fundrogas mediante convênio com a SENAD, conforme previsão do art. 63, §3º da Lei de Drogas, aparelhando com essa verba a instituição para o combate ao tráfico.

9.13. Considerações da Corregedoria Nacional. Alguns aspectos passíveis de aperfeiçoamento levantados pelas equipes de inspeção e também pelos próprios procuradores de justiça em suas entrevistas estão sendo enfrentados pela Administração Superior do MP/MS. A repartição de trabalho entre as procuradorias de justiça cíveis e criminais, antes desigual em termos quantitativos, aparentemente encontrou razoável equacionamento com a Resolução 002/2012/CPJ, embora seja necessário o acompanhamento sistemático do volume de serviço distribuído para a realização dos ajustes que porventura se tornem necessário. Quanto à distribuição eletrônica dos processos aos Procuradores de Justiça, a informação da Procuradoria-Geral é de que o novo sistema eletrônico de cadastramento, distribuição e controle de tramitação SAP II já está em operação, dispensando proposição ao Plenário do CNMP a respeito do assunto.

9.14. Conclusões da Corregedoria Nacional sobre as instalações físicas dos gabinetes dos procuradores de justiça. As equipes de inspeção reportaram a existência de duas classes de gabinetes: os situados no prédio principal e ocupados pelos Procuradores de Justiça mais modernos e os situados no anexo I, dotados de banheiro e disponibilizados aos Procuradores mais antigos. Considerando que este aspecto foi constantemente abordado pelos membros durante suas entrevistas, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral** no sentido de incluir nos projetos de expansão ou adaptação do prédio da PGJ uma solução que contemple instalações físicas padronizadas para os Procuradores de Justiça, atentando para que a relação custo-benefício conjugue o princípio da economicidade com os requisitos de conforto e adequação das instalações, para o membro e sua equipe de apoio.

9.15. Conclusões da Corregedoria Nacional quanto ao acesso dos Procuradores aos pareceres quando das sessões de julgamento. Embora



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

sustente a Procuradoria Geral que tal medida dependa de tratativas com o Tribunal de Justiça, presumivelmente em razão do Pje, colhe-se da manifestação da unidade inspecionada que, além de haver possibilidade de adoção de tal medida, inclusive em caráter transitório, o acesso aos pareceres é essencial para a adequada intervenção do membro quando da audiência ou sessão do Tribunal. Em razão disso, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do Conselho Nacional, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador Geral de Justiça** para que intensifique os seus esforços no sentido de garantir aos membros do MP/MS não apenas o acesso aos pareceres quando do julgamento dos processos em sessão de julgamento no primeiro ou segundo grau de jurisdição, mas a possibilidade de alimentar o sistema eletrônico com os respectivos pareceres e recursos oferecidos nos processos em que oficiarem, permitindo-se, na medida do possível, o respectivo acesso pelos demais membros e cidadãos em geral, resguardadas as hipóteses legais de sigredo de justiça ou decretação de sigilo.

9.16. Conclusões da Corregedoria Nacional quanto às sugestões oferecidas pelos Procuradores de Justiça. Tendo os Procuradores de Justiça oferecido sugestões que podem contribuir com o aperfeiçoamento das atividades institucionais do MP/MS, propõe a Corregedoria Nacional ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório a expedição de **OFÍCIO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para ciência das contribuições constantes dos subitens 9.10.7, 9.10.11, 9.10.12, 9.10.13, 9.10.14, inclusive para que, quanto a este último subitem, promover sua inscrição Banco de Projetos do CNMP, observadas as formalidades regulamentares.

10. CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

10.1. Natureza, finalidade e direção. O Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional é órgão auxiliar da administração do Ministério Público, sendo dirigido por um Procurador de Justiça escolhido e nomeado pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre os integrantes da carreira. No momento da inspeção a titular do órgão era a Procuradora de Justiça Nilza Gomes da Silva. O CEAFF, de acordo com a Resolução 18/2002-PGJ, de 10 de outubro de 2002, destina-se ao aprimoramento cultural e profissional dos membros da Instituição, dos servidores do quadro auxiliar e estagiários, bem assim à melhor execução de seus serviços e racionalização do uso de seus recursos materiais.

10.2. Atividades relacionadas pela equipe de inspeção. O CEAFF é responsável pela biblioteca, inclusive pela escolha do acervo. Cuida, ainda, dos estagiários da área de Direito, desde o processo seletivo até confecção da folha de pagamento, funcionando como um setor de recursos humanos de tais colaboradores. Especificamente neste ano, foi contratada a FADEMS – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Mato Grosso do Sul, entidade incumbida do

processo de seleção de todos os estagiários do Ministério Público.

10.3. Cursos de aperfeiçoamento. O CEAF já promoveu, diretamente, alguns cursos de aperfeiçoamento a exemplo de Redação Oficial e cursos de Português. Atualmente, porém, os cursos são oferecidos mediante convênio como, por exemplo, o firmado com a Escola de Governo, a qual oferece cursos de aperfeiçoamento aos servidores do Estado. A Dirigente do órgão relatou a dificuldade relativa ao aperfeiçoamento funcional de membros em razão da escassez de instituições acadêmicas no Estado. Pontuou, ainda, que o centro atua de acordo com a demanda interna.

10.4. Estrutura de pessoal: **a) Biblioteca:** Uma bibliotecária (comissionada), um técnico administrativo (concursado) e um estagiário de biblioteconomia; **b) CEAF propriamente dito:** três servidores concursados, uma trabalhadora terceirizada e um menor aprendiz.

10.5. Estrutura de tecnologia da informação: Computadores para todos os servidores e impressora compartilhada. O setor dispõe de software próprio para controle de estagiários, cuidando inclusive da respectiva folha de pagamento.

10.6. Sistema de arquivo: O arquivo é todo manual e os documentos do setor são arquivados em pastas A/Z.

10.7. Relatório anual: o CEAF produz relatório anual de sua atividades.

10.8. Sugestões da Procuradora dirigente do CEAF: **a)** criação de um portal de boas práticas, propiciando o compartilhamento das experiências dos demais colegas de todo o Ministério Público brasileiro, não só para que os membros tenham acesso, mas também para mostrar à sociedade a atuação do órgão; **b)** o Conselho Nacional deveria regulamentar o aperfeiçoamento funcional dos membros, a exemplo do que fez o CNJ, para fins de promoção e evitar a acomodação e estagnação dos integrantes do Ministério Público, considerando a mutação ínsita ao Direito.

10.9. Conclusões da Corregedoria Nacional sobre o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento profissional. Verificou a equipe de inspeção que o CEAF atua de acordo com a demanda interna, tendo constatado ainda, ao acessar a respectiva página na *internet* que as notícias veiculadas para o público externo disseram respeito unicamente à abertura, alteração e publicação de gabarito ou convocação para apresentação de documentos relativos aos procedimentos seletivos de estagiários na área de Direito. Relativamente ao aperfeiçoamento funcional, há apenas uma notícia publicada neste ano, em maio de 2013, informando a abertura de inscrições para cursos promovidos pela ENAP - Escola Nacional de

Administração Pública. Entende a Corregedoria Nacional que há necessidade de potencializar as atividades de estudo e aperfeiçoamento funcional pois apenas estas dão o verdadeiro sentido à existência do órgão, uma vez que as atividades de organização da biblioteca e gestão do estágio de direito são perfeitamente delegáveis a outros setores da estrutura administrativa do MP/MS. Além disso, os membros da instituição apontaram a necessidade de qualificação profissional no âmbito do MP/MS. Diante desse quadro, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório: **a) a expedição de RECOMENDAÇÃO à Exma. Procuradora de Justiça dirigente do CEAF** para que elabore e encaminhe ao Procurador-Geral de Justiça um projeto de trabalho compatível com a missão do órgão de realizar cursos, seminários, congressos simpósios, pesquisa, atividades, estudos e publicações visando ao aprimoramento profissional e cultural dos membros da instituição e de seus servidores, voltados inclusive para a melhor execução dos serviços daqueles e à racionalização do uso de recursos materiais; **b) a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que, no âmbito de suas atribuições, adote as medidas necessárias à adequação do espaço físico e da estrutura de pessoal às necessidades do CEAF para o desenvolvimento das atividades descritas na letra “a”, acima, bem como para que avalie a conveniência de deixar a cargo do CEAF as atividades de gestão do estágio acadêmico de estudantes de direito e o preparo da respectiva folha de pagamento, uma vez que essa atividade foge ao escopo ideal do Centro de Estudos e possivelmente importa em superposição atividades conexas, considerando que outro setor da instituição realiza a gestão do estágio acadêmico nas demais áreas do conhecimento.

11. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL

11.1. Natureza e funções. Segundo o art. 37 da LC 72/94, os Centros de Apoio Operacional – CAO são órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, competindo-lhes, na forma desta Lei Orgânica, entre outras atribuições, **a)** estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área de atividades e que tenham atribuições comuns; **b)** remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à sua atividade; **c)** estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins, para obtenção de elementos técnico-especializados necessários ao desempenho de suas funções; **d)** remeter, mensalmente, ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público, relatório das atividades da Instituição relativas às suas áreas de atribuições; **e)** exercer outras funções compatíveis com suas finalidades, vedado o exercício de qualquer atividade de órgão de execução, bem como a expedição de atos normativos a estes dirigidos.



11.2. Órgãos e Coordenadores. No momento da inspeção, eram os seguintes os Centros de Apoio Operacional e seus respectivos coordenadores - exclusivamente por Procuradores de Justiça - designados pelo Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 37, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 72/94.

CENTROS DE APOIO OPERACIONAIS	COORDENADORES
CÍVEL	WILSON FORTES
DO MEIO AMBIENTE	MARIGÔ REGINA BITTAR BEZERRA
DO CONSUMIDOR	AROLDI JOSÉ DE LIMA
DA HABITAÇÃO E URBANISMO E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	ADHEMAR MOMBRUM DE CARVALHO NETO
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	HUDSON SHIGUER KINASHI
DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL	ANTÔNIO SIUFI
DAS FUNDAÇÕES	AMILTON PLÁCIDO DA ROSA
DO IDOSO E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	BELMIRE SOLES RIBEIRO
DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DO CIDADÃO E DOS DIREITOS HUMANOS	MAURI VALETIM RICIOTTI
ELEITORAL	EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA
CRIMINAL E DAS VÍTIMAS DE INFRAÇÃO PENAL	FRANCISCO NEVES JÚNIOR
DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL	FRANCISCO NEVES JÚNIOR

11.3. Cessação das designações. Conforme dispõe o art. 37, §3º, da LOMP/MS, a posse de novo Procurador-Geral de Justiça faz cessar a designação de Procurador de Justiça para a coordenação de CAO, permitindo a cada Procurador-Geral de Justiça indicar os novos coordenadores.

11.4. Gratificação pelo exercício do encargo de Coordenador de CAO. Segundo o artigo 124 da LOMP/MS, “Será paga mensalmente ao membro do Ministério Público, pelo exercício de função transitória, a seguinte indenização, calculada sobre os respectivos vencimentos: (...) V - ao Procurador de Justiça, Coordenador de Centro de Apoio Operacional ou Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, 20% (vinte por cento)...” Em termos financeiros, a indenização paga aos coordenadores alcançava ao tempo da inspeção o montante de R\$ 2.605,51 mensais. Não obstante o seu pagamento habitual, esta rubrica não sofre nenhum tipo de desconto, nem de natureza previdenciária nem para fins de imposto de renda. Finalmente, verificou a equipe de inspeção que esta verba, juntamente com várias outras de espécie similar, são pagas em folha de pagamento específica, distinta da folha normal.

11.5. Gratificação paga a Promotor de Justiça para atuar junto ao CAO. Ainda segundo o artigo 124, VI, da LOMP/MS, “... ao Promotor de Justiça designado pelo Procurador-Geral de Justiça para atuar junto aos Juizados Especiais, Turmas Recursais e Centros de Apoio Operacional, 20% (vinte por cento), e aos Juizados Especiais Adjuntos de Comarca de Segunda Entrância, 10% (dez por cento).

11.6. Localização. Todos os Centros de Apoio Operacional (CAO) estão localizados

no edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça

11.7. Centro de Apoio Operacional Cível

11.7.1. Coordenação. O órgão é coordenado pelo Procurador de Justiça Dr. Wilson Fortes, atualmente em férias. As informações foram prestadas pelo Assessor José Eduardo Meira Lima.

11.7.2. Sistemas de controle e registro de atividades. O controle de representações ou peças informativas é feito por meio de pastas físicas e também eletronicamente (e-mail). Não havia representações ou peças informativas pendentes de manifestação no momento da inspeção. As informações técnico-jurídicas solicitadas ao CAO são repassadas via e-mail ou por telefone.

11.7.3. Estrutura física, de pessoal e de arquivo. A estrutura de pessoal é composta por dois assessores comissionados e um estagiário. Todos os servidores dispõem de computadores e compartilham uma impressora. No gabinete do procurador há um *desktop*, uma impressora local e um notebook funcional. O sistema de arquivo é eletrônico, sendo que alguns documentos são registrados em pastas A/Z.

11.7.4. Atividades. Quanto ao relatório de atividades, a unidade apresentou cópias dos relatórios anuais por ele produzidos. Indagado pela equipe de inspeção sobre a realização de atividades para promoção da integração entre órgãos de execução, informou o assessor que isso não é feito. Foi informado, ainda, que o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos promotores não é realizado pelo CAO.

11.8. Centro de Apoio Operacional do Controle Externo da Atividade Policial

11.8.1. Coordenação, estrutura e atividades. Coordenado pelo Procurador de Justiça Dr. Francisco Neves Júnior. A equipe de inspeção constatou que embora o órgão exista formalmente e seu titular tenha sido designado para o exercício da função de Coordenador, o Centro de Apoio do Controle Externo da Atividade Policial não exerce nenhuma atividade, não produz e nem cumpre o que lhe é cominado através da Resolução 17/2012. Também não foram encontrados arquivos ou registros de atividades de gestões anteriores. Em razão disto, acham-se prejudicados os levantamentos de informações referentes ao controle de representações ou peças informativas, às representações ou peças informativas pendentes de manifestação, ao controle de informações técnico-jurídicas, à estrutura física e de pessoal, à estrutura de tecnologia da Informação, aos sistemas de arquivo e ao relatório anual.

11.9. Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais e das Vítimas de Infração Penal

11.9.1. Coordenação e atividades. O Centro Operacional é coordenado pelo Procurador de Justiça Dr. Francisco Neves Júnior. A equipe de inspeção constatou que embora o órgão exista formalmente e seu titular tenha sido designado para o exercício da função de Coordenador, o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais e das Vítimas de Infração Penal não exerce nenhuma atividade, não produz e nem cumpre o que lhe é obrigado através da Resolução 17/2012. Também não foram encontrados arquivos ou registros de atividades de gestões anteriores. Em razão disto, acham-se prejudicados os levantamentos de informações referentes ao controle de representações ou peças informativas, às representações ou peças informativas pendentes de manifestação, ao controle de informações técnico-jurídicas, à estrutura física e de pessoal, à estrutura de tecnologia da Informação, aos sistemas de arquivo e ao relatório anual.

11.10. Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Eleitoral

11.10.1. Coordenação. Seu coordenador é o Procurador de Justiça Dr. Edgar Roberto Lemos de Miranda.

11.10.2. Estrutura física, de pessoal. A estrutura física, de pessoal e de tecnologia da informação é a do próprio gabinete do Procurador, concluindo a equipe de inspeção que o CAO não possui estrutura diferenciada. Na prática, o centro de apoio se utiliza da estrutura física e de pessoal do gabinete do Procurador e não dispõe por si de arquivos, representações ou controle de peças técnico-jurídicas.

11.10.3. Controle e registro de atividades. Sobre o controle de representações ou peças informativas, informou a unidade que não há autuação de representações. O único controle existente é o SIMP - Sistema de informação do Ministério Público, que acompanha a movimentação processual extrajudicial. Também não há registro das informações técnico-jurídicas prestadas pelo CAO. As consultas, eventualmente formuladas pelos Promotores de Justiça são respondidas diretamente, inclusive por telefone, não havendo registro nem controle formalizado. Os relatórios de atividades desenvolvidas pelo CAO, inclusive entregues para a equipe de inspeção, relativos aos exercícios 2010 e 2011, limitam-se a reproduzir dados existentes no SIMP, referentes ao quantitativo de inquéritos civis, procedimentos preparatórios, procedimentos de investigação preliminar, ações civis públicas e termos de ajustamento de conduta em tramitação nas Promotorias do Estado do Mato Grosso do Sul. Não obstante tal situação, o coordenador informou a remessa de informações técnico-jurídicas por e-mail aos colegas com atribuição no eleitoral,

organizando fórum de debates virtuais e, no ano de 2011, desenvolveu um seminário para aperfeiçoamento e integração dos Promotores da área.

11.10.4. Sugestões e relatos de experiências inovadoras: prestadas por escrito, o titular propõe: **a)** “a necessidade do aumento do corpo técnico do Centro de Apoio, pelo menos designando-se um assessor jurídico específico para atuar nessa área, pois isto daria ao Coordenador do Centro de Apoio mais condições de dinamizar a sua página do Eleitoral no sítio mp.ms.gov.br, por exemplo. Hoje o Coordenador do CAO Eleitoral acumula suas funções com os pareceres em recursos criminais próprios da Procuradoria em que atua, com a média de 5 (cinco) processos ao dia, muitas vezes com prazo exíguo, por se tratar de réu preso, 2 dias em Habeas Corpus e 5 dias nos demais recursos, e mais na qualidade de Conselheiro, recebendo distribuição de Procedimentos Administrativos, Pedidos de Providência e Inquéritos Cíveis para análise, havendo inclusive na semana próxima passada sido eleito para ainda secretariar as reuniões desse Conselho e por certo função esta que também exercerá perante o Colégio de Procuradores, no biênio 2012/2014; **b)** a necessidade de incluir no orçamento do ano anterior verba para realização de eventos, como Seminário e inclusão de diárias para o deslocamento do Coordenador do Centro de Apoio para reuniões com os Promotores de Justiça Eleitorais, (hoje realizadas apenas na Capital passarem a sê-lo também no interior em reuniões Regionais), em polos maiores, como na região sul, leste e oeste do Estado e no ano eleitoral, para acompanhar o TRE-MS nas reuniões regionais que faz com os juízes eleitorais, momento em que poderíamos incluir os promotores eleitorais; **c)** a necessidade de se incrementar a intranet. Os promotores de justiça do interior e mesmo da Capital reclamam da morosidade do sistema e constantes quedas, o que os incentiva a não utilizar o e-mail funcional, mas os e-mails de redes particulares, como *Yahoo, Uol, Hotmail*, etc. A Administração Superior tem respondido que está trabalhando para melhorar o sistema.” **Experiências inovadoras:** O Procurador informou por escrito as seguintes experiências inovadoras: **a)** “Coordenação do I Seminário de Direito Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Ministério Público Estadual, onde contou com o apoio fundamental do Coordenador do Centro de Apoio das Promotorias de Justiça Eleitorais de Minas Gerais, o Promotor de Justiça Edson de Resende Castro, pois repetimos o mesmo Seminário realizado em Belo Horizonte, na semana anterior, aqui em Campo Grande-MS. Aliás, apresento sugestão no sentido de que haja esses Seminários Eleitorais, em ano eleitoral, em todos os Ministérios Públicos Brasileiros, com o envolvimento de palestrantes juízes e promotores de justiça em evento fechado para os promotores de justiça eleitorais, inclusive disponibilizando nesses eventos aos participantes, para venda, as obras jurídicas eleitorais atualizadas, no ano da eleição. Aqui, fizemos o evento sob a Coordenação do CAO Eleitoral de Mato Grosso do Sul, organização do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), e em parceria com a Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público, Fundação Escola Superior do

Ministério Público de MS e da Cooperativa Sicredi, ocorrido nos dias 19 e 20 de abril de 2012; **b)** tem havido mais estreitamento entre a Procuradoria Regional Eleitoral e os Promotores de Justiça Eleitorais, com eventos que têm a intenção de ajustar o mesmo posicionamento do Ministério Público Federal com o Eleitoral, a fim de que as ações dos Promotores de Justiça sejam confirmadas e sustentadas em segunda instância perante o TRE-MS; **c)** a integração no País entre os Promotores, Juízes Eleitorais e Procuradores Eleitorais, por meio da ABRAMPE – Associação Brasileira dos Magistrados, Procuradores e Promotores Eleitorais, cujo Presidente hoje é o juiz Marlon Jacinto Reis, membro do Poder Judiciário do Maranhão. Temos tido contato habitual com integrantes da Justiça e do Ministério Público do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro, do Ceará, do Maranhão, de Minas Gerais, por exemplo, fazendo com que se aperfeiçoe a atuação do Promotor de Justiça nas Zonas Eleitorais da Capital e do interior do Estado de Mato Grosso do Sul, por conta desse envolvimento do Coordenador do Centro de Apoio Eleitoral, com uma ação conjunta, harmônica e firme em todo o País; **d)** criou-se uma ferramenta importante de auxílio aos Promotores Eleitorais, um fórum de discussão *on line*, através do yahoogrupos, onde os Promotores de Justiça Eleitorais podem discutir os temas atuais e buscar soluções entre si.”

11.11. Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Idoso e das Pessoas com Deficiência

11.11.1. Coordenação e atividades desenvolvidas pelo órgão: O Procurador de Justiça coordenador é o Dr. Belmires Soles Ribeiro. Constatou a equipe de inspeção que as consultas dirigidas ao CAO se dão via telefone, não havendo registro formal de tais contatos. O Coordenador declarou que não realiza atividades que visem a estimular a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução. Informou que participa dos Conselhos Estaduais do Idoso e das Pessoas com Deficiência, cujas reuniões são realizadas de uma a duas vezes por mês. Informou, ainda, que está questionando a legalidade da participação obrigatória do Ministério Público nesses Conselhos. O único controle realizado pelo CAO é o da atuação das promotorias, que comunicam a instauração de procedimentos preparatórios, de inquéritos civis e de promoções de arquivamentos (vide relatórios em anexo). Não há autuação de representações ou peças, nem controle de informações técnico-jurídicas. Também não há sistema de arquivo.

11.11.2. Estrutura de pessoal, sugestões e experiências inovadoras. A estrutura de pessoal é constituída por dois assessores em cargo em comissão e dois estagiários concursados. Todos do gabinete possuem computadores. Não foram apresentadas sugestões do titular do órgão do Ministério Público, nem experiências inovadoras.

11.12. Centro de Apoio Operacional da Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico e Cultural

11.12.1. Coordenação e mecanismos de controle e registro das atividades do órgão. O Procurador de Justiça Dr. Adhemar Mombrum de Carvalho Neto é o coordenador do CAOP. Com relação ao órgão, verificou a equipe de inspeção que inexistem controle de representações ou peças informativas uma vez que não há autuação de representações. O que existe é o SIMP - Sistema de informação do Ministério Público, que acompanha a movimentação processual, não judicial. Não há registro de informações técnico-jurídicas.

11.12.2. Estrutura e relatório de atividades. O CAO não possui estrutura própria. Na prática, o centro de apoio se utiliza da estrutura física e de pessoal do gabinete do Procurador e não dispõe de arquivos ou controle de peças técnico-jurídicas. As consultas, eventualmente formuladas pelos Promotores de Justiça são respondidas diretamente, inclusive por telefone, não havendo registro nem controle formalizado. Os relatórios de atividades desenvolvidas pelo CAO, entregues à equipe de inspeção em relação aos exercícios 2010 e 2011, limitam-se a reproduzir dados existentes no SIMP, referentes ao quantitativo de inquéritos civis, procedimentos preparatórios, procedimentos de investigação preliminar, ações civis públicas e termos de ajustamento de conduta em tramitação nas Promotorias do Estado do Mato Grosso do Sul. Em razão do exposto, não há representações ou peças informativas pendentes de manifestação.

11.12.3. Sugestões e relatos de experiências inovadoras. Não foram apresentadas sugestões do titular do órgão do Ministério Público. Como experiências inovadoras, ressaltou a Promotoria Comunitária, desenvolvida pelo Promotor de Justiça da Comarca de Dourados, que possibilita atendimento em parcerias com órgãos públicos e escolas, buscando o levantamento de problemas locais e o oferecimento de orientação jurídica à sociedade. O Procurador Coordenador pretende encampar a ideia, inicialmente na capital, no que se refere às questões de urbanismo e patrimônio histórico-cultural.

11.13. Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Fundações

11.13.1. Coordenação e mecanismos de controle e registro das atividades do órgão. O Procurador de Justiça Dr. Amilton Plácido Rosa, Coordenador do órgão, informou que ali tramitam consultas, prestações de contas e processos judiciais. As consultas são recebidas por ofício e registradas em pastas, com tramitação lançada em planilha no sistema Excel, sendo a resposta enviada ao órgão de origem também por meio de ofício, sendo ainda disponibilizadas na intranet todas as respostas. Eventualmente são respondidas por meio telefônico consultas informais. As



CORREGEDORIA NACIONAL

prestações de contas são recebidas por ofício, registradas no sistema Word e ao final as sugestões são endereçadas à Promotoria de Justiça de Fundações, por ofício. Já os processos judiciais chegam ao setor de distribuição e são registrados em planilhas Excel, com o recibo arquivado em pasta própria. A tramitação é registrada nessa planilha e em livro de protocolo de processos. Após o parecer, os autos são devolvidos ao setor de distribuição, também mediante livro de protocolo. Pendente de manifestação a equipe de inspeção encontrou apenas 01 (um) procedimento de prestação de contas, recebido em 22.05.2012.

11.13.2. Estrutura física, estrutura de pessoal e sistema de arquivo. A estrutura física é a do gabinete do Procurador Coordenador, que conta especificamente para apoio ao CAOP com apenas um estagiário. O Sistema de arquivo é por pastas A/Z e arquivos digitais na rede do MP/MS. A unidade produz relatório anual, o qual é encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral.

11.13.3. Sugestões e relatos de experiências inovadoras. Como sugestões, o coordenador reivindica melhoria nas condições estruturais para a execução das atribuições do Centro de Apoio, com a admissão de contador especializado em prestação de contas. Como experiência inovadora, ressalta a criação de grupo de estudo, integrando o CAOP Fundações, o setor de informática e o DAEX, para elaborar sugestões que permitam aprimorar a fiscalização das fundações.

11.14. Centro de Apoio Operacional do Consumidor

11.14.1. Coordenação e atividades desenvolvidas. Coordenado pelo Procurador de Justiça Dr. Aroldo José de Lima, o Centro operacional, segundo o que foi apurado pela equipe de inspeção, não exerce atividade fim, recebendo cópias das portarias de instauração de inquéritos civis, termos de ajuste de conduta, petições iniciais de ações civis públicas e promoções de arquivamento enviadas eletronicamente pelas promotorias com atribuição na tutela consumerista. As informações são remetidas por e-mail às promotorias solicitantes.

11.14.2. Estrutura física, de pessoal e de documentação. A estrutura de documentação e arquivo inclui pastas físicas em que são arquivados ofícios, cópias de peças processuais encaminhadas pelas promotorias, e relatórios estatísticos. Ainda segundo o coordenador, são elaborados relatórios mensal e anual de atividades. O CAO do Consumidor está instalado em duas salas, uma para os servidores (dois servidores efetivos do Ministério Público) e outra para os estagiários (dois estudantes, dos cursos de Administração e Comunicação Social), dispendo de três computadores, todos com acesso à internet e à intranet, e uma impressora.

11.14.3. Sugestões e relatos de experiências inovadoras. Como sugestão, o

Coordenador entende que o CAOP Consumidor deve ser transformado em órgão de execução e não somente de apoio. Quanto às experiências inovadoras, cita o acompanhamento do TAC firmado pela Promotoria do Consumidor de Campo Grande referente à abolição do recebimento de dinheiro em ônibus coletivos da Capital, ampliação de postos de venda de bilhetes eletrônicos, acarretando a consequente diminuição dos roubos a ônibus.

11.15. Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais dos Cidadãos e dos Direitos Humanos

11.15.1. Coordenação e estrutura. Coordenado pelo Procurador de Justiça Mauri Valentim Ricciotti, o CAOP de Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos está precariamente sediado em sala mínima, onde mal cabe a servidora que ali trabalha (Técnica do Ministério Público), dispendo de um computador, com acesso à internet e à intranet, e uma impressora.

11.15.2. Controle e registro de atividades. Tramitam pelo órgão as notícias de fato que chegam ao Centro Operacional pelo protocolo ou por e-mail, das quais não há registro numérico, sendo então encaminhadas ao órgão de execução, mediante ofício. No momento da inspeção não havia notícias de fato ou peças informativas pendentes de manifestação. O CAOP arquiva em pastas físicas alguns tipos de documento, como cópias de petições iniciais de ações civis públicas, ofícios recebidos e expedidos, memorandos recebidos. São produzidos relatórios anuais, enviados ao Procurador-Geral e ao Corregedor-Geral.

11.15.3. Sugestões e relatos de experiências inovadoras. Como sugestão, o Coordenador propõe a atuação das Promotorias de Justiça no sentido de provocarem os municípios para que instalem serviço social apto a resolver com celeridade as demandas dos municípios na área da cidadania.

11.16. Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude

11.16.1. Coordenação e estrutura. Coordenado pelo Procurador de Justiça Hudson Shiguer Kinashi, o CAO da Infância e Juventude funciona em duas salas, onde trabalham duas servidoras efetivas do Ministério Público (uma psicóloga e uma técnica administrativa), além de uma estagiária, estudante de Comunicação Social. Há no local três computadores, todos com acesso à internet e à intranet, e uma impressora.

11.16.2. Controle e registro de atividades. Segundo informou o Coordenador, o órgão não exerce atividade fim, recebendo cópias das portarias de instauração de

CORREGEDORIA NACIONAL

inquéritos civis, termos de ajuste de conduta, petições iniciais de ações civis públicas e promoções de arquivamento enviadas eletronicamente pelas promotorias com atribuição na tutela da infância e juventude. O órgão realiza o acompanhamento da tramitação de processos pelo Diário Oficial e pela Central de Inquéritos-CIC. As informações são remetidas por e-mail, ou eventualmente por ofício ou telefone, às promotorias solicitantes. A estrutura de documentação e arquivo inclui pastas físicas em que são arquivados ofícios, cópias de peças processuais encaminhadas pelas promotorias, relatórios de visita, relatórios estatísticos e memorandos. Ainda segundo o coordenador, são elaborados relatórios mensal e anual de atividades.

11.16.3. Sugestões e relatos de experiências inovadoras. Como sugestões, pleiteia a atuação exclusiva como coordenador o que dará condições de participar dos eventos que acontecem em sua área especializada nas três esferas de administração pública. Quanto às experiências inovadoras, cita as reuniões multidisciplinares com a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública para adoção de medidas de combate à venda de bebidas alcoólicas a menores de dezoito anos e participação no Dia de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra crianças e Adolescentes e a participação no Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, em parceria com o Comitê de Enfrentamento da Violência e de Defesa dos Direitos Sexuais de Crianças e Adolescentes de Mato Grosso do Sul – COMCEX/MS, apoiando a confecção de 10 outdoors sobre o tema - CAO da Infância e Juventude;

11.17. Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente

11.17.1. Coordenação e estrutura física, de pessoal e de tecnologia da informação. O Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, coordenado pela Procuradora de Justiça Dra. Marigô Regina Bittar, é o que se encontra mais bem estruturado, funcionando em duas salas, uma das quais destinada ao Núcleo de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto - NUGEO - órgão que, apesar de ainda não ter sido formalmente integrado à estrutura organizacional do MP/MS, vem funcionando com regularidade, recebendo, analisando notícias de desmatamento e gerando informações técnicas que a Coordenação do CAOP encaminha às Promotorias de Justiça com atribuição para a tutela ambiental. Trabalham neste Centro duas servidoras efetivas do Ministério Público e duas estagiárias, do curso de Administração. No NUGEO ainda estão lotados uma engenheira ambiental e um geógrafo, ambos de provimento comissionado, além de um técnico de informática, efetivo do Ministério Público, e de nove estagiários (4 estudantes de geografia, 4 de engenharia ambiental e 1 de informática). No tocante à tecnologia da informação, há três computadores e um notebook, todos com acesso à internet e à intranet, e duas impressoras. Atendendo especificamente ao NUGEO, existem outros seis

computadores, um notebook, também com acesso à internet e à intranet, e uma impressora, para impressões coloridas do tipo A3.

11.17.2. Controle e registro de atividades. O Centro de Apoio não exerce atividade fim, recebendo cópias das portarias de instauração de inquéritos civis, termos de ajuste de conduta, petições iniciais de ações civis públicas e promoções de arquivamento enviadas eletronicamente pelas promotorias com atribuição na tutela ambiental. As informações solicitadas ao CAOP são remetidas por e-mail, ou eventualmente por ofício ou telefone, às promotorias solicitantes. A estrutura de documentação e arquivo inclui pastas físicas em que são arquivados ofícios, cópias de peças processuais encaminhadas pelas promotorias, pareceres, relatórios de visita, termos de compromisso e de arquivamento, relatórios estatísticos e memorandos. Ainda segundo o coordenador, são elaborados relatórios mensal e anual de atividades, encaminhados ao Procurador-Chefe e ao corregedor-Geral.

11.17.3. Sugestões e experiências inovadoras. Como sugestões para melhoria do desempenho do CAOP, sua Coordenadora pleiteia: a) a designação de um promotor auxiliar para coadjuvar os trabalhos desenvolvidos pela Coordenação; b) a implantação de uma assessoria jurídica própria; c) ampliação do ambiente de trabalho e do quantitativo de servidores do quadro; d) remoção do arquivo morto do CAOMA para local específico; e) aquisição de scanner e copiadora; f) desenvolvimento de software para uso do CAOMA; cursos de qualificação e aperfeiçoamento para funcionários e estagiários. Como experiência inovadora, foram destacadas as seguintes: a) Realização de palestras em escolas, no âmbito da campanha nacional de combate à corrupção – CAO do Patrimônio Público e Social; b) Atuação integrada dos Ministérios Públicos Estadual, do Trabalho e Federal, no ajuizamento de ação civil pública, da qual resultou intervenção judicial no Hospital Santa Casa de Campo Grande – CAO de Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos; c) Criação do “Núcleo das Promotorias de Justiça do Pantanal” e do “Núcleo das Promotorias de Justiça da Bacia do Paraná”, ambos integrados pelas Promotorias de Justiça do Meio Ambiente com atuação nas Bacias Hidrográficas dos Rios Paraguai e Paraná respectivamente, com o objetivo de, em conjunto, adotar medidas legais, objetivando a proteção do meio ambiente – CAO do Meio Ambiente; d) Implantação do “Programa S.O.S. Rios”, o qual apresenta 21 projetos ambientais, que consistem na adequação ambiental das propriedades rurais ao regime jurídico-ambiental vigente, e que vem diagnosticando propriedades ao longo de mais de 4.318,345 quilômetros de rios e córregos, com aproximadamente 1.416 propriedades, em 45 municípios abrangidos – CAO do Meio Ambiente; e) Criação do “Núcleo de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto – NUGEO”, que tem auxiliado os Promotores de Justiça no cumprimento da legislação ambiental, com foco maior na questão de desmatamentos e queimadas ilegais, além de averiguar as irregularidades das áreas de Reserva Legal e de Área de

Preservação Permanente – CAO do Meio Ambiente.

11.18. Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Social

11.18.1. Coordenação e Estrutura. O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Social é coordenado pelo Procurador de Justiça Dr. Antônio Siufi Neto e não dispõe de estrutura própria, valendo-se daquela existente no gabinete do Coordenador. Conta com uma servidora efetiva para apoio às atividades do órgão.

11.18.2. Estrutura de documentação, sistemas de controle e de arquivo. Não há mecanismo de controle das notícias de fato recebidas, as quais são encaminhadas às promotorias de justiça com atribuição para a matéria. As manifestações exaradas pelo CAOP são arquivadas em pastas digitais existentes da rede lógica do MP/MS. Cópias de peças processuais enviadas pelas promotorias de justiça, ofícios recebidos e ofícios expedidos são arquivadas em pastas físicas.

11.18.3. Atividades desenvolvidas pelo Centro de Apoio. A equipe de inspeção verificou que no CAOP havia 09 (nove) processos judiciais com vista aberta (agravos 2012.012695-4 e 2012.014121-7; apelações 2012.014330-7, 2012.014372-3 e 2012.006454-4; reexame 2012.013998-2; remessas 2012.015427-6 e 2012.006471-9; ação rescisória 2012.028867-4). No mês de maio, até o momento da inspeção, haviam sido recebidos 26 processos.

11.18.4. Relatório de atividades. São produzidos relatórios anuais, enviados ao Procurador-Geral de Justiça. Eventualmente, por solicitação da Administração Superior do MP, é elaborado relatório mensal.

11.18.5. Sugestões e experiências inovadoras. O titular do CAOP enfatizou a necessidade de implantação de infraestrutura mínima com sala própria e servidores exclusivos, bem como a implantação de programas de informática mais eficientes para registro da movimentação, pesquisa e análise.

11.19. Manifestação da unidade inspecionada. As manifestações do MP/MS sobre o funcionamento dos centros de apoio operacional são as seguintes:

11.19.1. Estrutura dos Centros de Apoio Operacional. O MP/MS inicia seus esclarecimentos dizendo que o Relatório Preliminar elaborado pela equipe do Conselho Nacional do Ministério Público apontou limitações na estrutura e quadro de pessoal lotado nos CAOs, fato que dificultava o desempenho das atribuições que lhes são conferidas. Contudo, há que ser esclarecido que a Administração Superior

do Ministério Público Sul-Mato-Grossense, atenta a esta questão, ainda antes da realização da Inspeção pela Corregedoria-Nacional do Ministério Público, empreendeu esforços no sentido de viabilizar melhorias estruturais e promover as alterações pertinentes, buscando conferir a máxima eficiência e efetividade aos Centros de Apoio Operacional, conforme passa a expor, *in verbis*:

11.19.1.1. “Alteração legislativa. A possibilidade de qualquer alteração na estrutura dos Centros de Apoio Operacional depende de legislação prévia que autorize a Administração Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul a proceder às modificações necessárias. Em julho de 2011, a Procuradoria-Geral de Justiça encaminhou à Assembleia Legislativa Estadual projeto de lei alterando o artigo 37, §2º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, que disciplina os Centros de Apoio Operacional. O projeto foi aprovado, promulgando-se a Lei Complementar nº 153, de 6 de julho de 2011, que permitiu ao Procurador-Geral de Justiça a designação de um Promotor de Justiça da mais elevada entrância para assessoramento nos Centros de Apoio Operacional. A par disso, instaurou-se, em 2 de agosto de 2011, perante a Procuradoria-Geral de Justiça, o Pedido de Providências nº 0146/2011-MP, com o objetivo de reestruturar os Centros de Apoio Operacional no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, de modo a garantir o cumprimento das funções institucionais inerentes. No bojo do mencionado procedimento administrativo, realizou-se inicialmente estudos comparativos das diversas legislações existentes nos demais Ministérios Públicos Estaduais; oportunizou-se a manifestação prévia dos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional e requisitou-se relatórios de atuação e sugestões aos órgãos auxiliares, conforme se denota dos documentos extraídos do Pedido de Providências nº 0146/2011-MP (cópias anexadas). Somente após a instrução do procedimento administrativo e devidamente analisados os relatórios, manifestações e sugestões fornecidas pelos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional, a Procuradoria-Geral de Justiça apresentou minuta de Resolução “que define as atribuições e reorganiza a estrutura dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público Estadual” (cópia anexada) ao Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 1º do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994². A minuta foi aprovada por unanimidade pelo Colégio de Procuradores de Justiça, culminando na edição da Resolução nº 017/2012-PGJ, de 3 de maio de 2012 (cópia anexa), cujo objeto principal consistiu na redefinição das atribuições e reorganização da estrutura dos Centros de Apoio Operacional. Com efeito, registra-se que a mencionada Resolução adveio da identificação das reais necessidades de alteração estrutural dos órgãos auxiliares, considerando que a legislação antecedente encontrava-se desatualizada, eis que vigia há aproximadamente uma década (Resolução nº 20/2002-PGJ, de outubro de 2002) razão pela qual era incapaz para suprir com eficiência a demanda de atribuições inerentes aos órgãos.

11.19.1.2. A nova legislação, por sua vez, visou essencialmente colocar em compasso as atribuições dos Centros de Apoio Operacional com a atuação institucional, conferindo melhorias estruturais no quadro de pessoal e concentrando os Centros de Apoio Operacional em cinco Núcleos de Apoio Técnico, os quais passariam a contar com a assessoria jurídica de Promotores de Justiça da mais elevada entrância, respeitando-se a disponibilidade financeiro-orçamentária do Ministério Público. Dentre as principais inovações trazidas pela Resolução nº 017/2012-PGJ, de 3 de maio de 2012, destacam-se as seguintes: **a)** ampliação do rol de atribuições dos Centros de Apoio Operacional (art. 2º); **b)** criação de cinco Núcleos de Apoio Técnico (art. 3º), quais sejam: I) Núcleo Ambiental; II) Núcleo Criminal; III) Núcleo do Patrimônio Público e das Fundações; IV) Núcleo da Infância e da Juventude; e V) Núcleo da Cidadania; **c)** Possibilidade de designação de Promotores de Justiça da mais elevada entrância para assessoramento nos Centros de Apoio Operacional (art. 4º); **d)** Previsão da organização estrutural dos Centros de Apoio Operacional e dos respectivos núcleos de área (art. 5º).”

11.19.1.3. “Da adequação do quadro de pessoal e questões institucionais. Visando garantir efetividade à moderna legislação e atos normativos que preveem a possibilidade de assessoramento de Promotores de Justiça da mais elevada entrância (comarcas de Campo Grande e Dourados) nos cinco Núcleos de assessoramento aos Centros de Apoio Operacional, foram instaladas cinco novas Promotorias de Justiça Auxiliares em Campo Grande (56ª, 57ª, 58ª, 59ª e 60ª PJs), conforme Resolução nº 016/2011-PGJ, de 22 de agosto de 2011 (cópia anexada). Tal providência administrativa permite que a Administração Superior do Ministério Público Estadual designe os Promotores de Justiça para os Centros de Apoio, promovendo em seguida o remanejamento na carreira, dentro da mesma entrância, de forma que não ocorra vacância nas Promotorias de Justiça e evitando prejuízo no desempenho da função ministerial. Entretanto, há que se ressaltar que a designação de Promotores de Justiça para fins de assessoramento perante os Centros de Apoio Operacional ainda não ocorreu no âmbito institucional pelas razões a seguir expostas: 1º) por um lado, os processos de promoção e remoção para as Promotorias de Justiça Auxiliares recém-instaladas foram obstados diante do ajuizamento de ações movidas perante o Tribunal de Justiça Estadual e Supremo Tribunal Federal, bem como procedimento administrativo intentado junto ao CNMP, além da interposição de recursos a respeito dos certames (cópias anexadas) por Membros do Ministério Público que não dispunham de interstício mínimo para concorrer à vaga. 2º) decidida liminarmente pelo Supremo Tribunal Federal a questão afeta às promoções e remoções, finalmente oportunizou-se à Administração Superior do Ministério Público o preenchimento dos cargos de Promotor de Justiça na comarca de Campo Grande e, dessa forma, em reunião realizada em 27 de março de 2012 (ata anexada), o Conselho Superior do Ministério Público procedeu



CORREGEDORIA NACIONAL

ao julgamento dos concursos de remoção e promoção às 57^a, 58^a, 59^a e 60^a Promotorias de Justiça Auxiliares de Campo Grande, decidindo pela promoção, alternadamente pelos critérios de antiguidade e merecimento, dos Promotores de Justiça Daniela Cristina Guiotti, Paula da Silva Santos Volpe, Eduardo Franco Cândia e Luiz Antonio Freitas de Almeida; 3º) superada essa primeira etapa, ainda assim não houve a possibilidade de efetivar-se a vinda dos Promotores de Justiça promovidos para a comarca de Campo Grande, em razão da premência do período que antecedeu as eleições municipais realizadas em outubro de 2012. A permanência dos Promotores de Justiça nas respectivas comarcas durante o período eleitoral é medida imposta pela Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do CNMP, com as alterações promovidas pela Resolução nº 90/12, a qual prescreve, em seu artigo 5º, §2º, o quanto segue:

“Art. 5º As investiduras em função eleitoral não ocorrerão em prazo inferior a noventa dias da data do pleito eleitoral e não cessarão em prazo inferior a noventa dias após a eleição, devendo ser providenciadas pelo Procurador Regional Eleitoral as prorrogações eventualmente necessárias à observância deste preceito.

§1º Excepcionalmente, as prorrogações de investiduras em função eleitoral ficarão aquém ou irão além do limite temporal de dois anos estabelecidos nesta Resolução, sendo extensão ou redução do prazo realizada pelo lapso suficiente ao cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§2º No período de 90 (noventa) dias que antecede o pleito até 15 (quinze) dias após a diplomação dos eleitos, é vedada a fruição de férias ou de licença voluntária pelo Promotor de Justiça que exerça funções eleitorais, salvo em situações excepcionais autorizadas pelo Chefe do Ministério Público respectivo, instruídos os pedidos, nessa ordem, com os seguintes requisitos:

I – demonstração da necessidade e da ausência de prejuízo ao serviço eleitoral;

II – indicação e ciência do Promotor substituto;

III – anuência expressa do Procurador Regional Eleitoral.”

11.19.1.4. Em cumprimento à Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público, a Administração Superior manteve os Promotores de Justiça nas respectivas comarcas de origem durante o interregno eleitoral, para que se garantisse a regularidade das eleições municipais de 2012 (conforme Portarias anexadas). Assim é que somente a partir fevereiro de 2013, houve disponibilidade de fato e de direito no quadro de Promotores de Justiça, autorizando a Procuradoria-Geral de Justiça a designar membros da mais elevada entrância para o assessoramento perante os Centros de Apoio Operacional, conforme disciplina o §2º do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994. De outro norte, no que tange à concretização de aprimoramento da estrutura de servidores dos Centros de Apoio Operacional, esclarece-se que atualmente o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul apresenta quadro de pessoal reduzido, situação esta que se encontra em fase de solução, diante da realização do V Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira do Quadro de Servidores, atualmente em andamento avançado (conforme Edital anexado). Finalmente, há que se ponderar que, quanto às instalações físicas dos Centros de Apoio Operacional, a



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

Administração Superior do Ministério Público Estadual já realizou as obras de engenharia necessárias à adequação e ampliação do espaço físico, que será oportunamente destinado à nova estrutura do quadro de pessoal, nos moldes previstos no artigo 5º da Resolução nº 017/2012-PGJ, de 3 de maio de 2012.

11.19.1.5. “Dos Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais e do Controle Externo da Atividade Policial – Itens 11.8 e 11.9. No momento da Inspeção realizada pela Corregedoria-Nacional do Ministério Público perante os Centros de Apoio Operacional do Controle Externo da Atividade Policial e das Promotorias de Justiça Criminais, a equipe do CNMP constatou que *“embora tais órgãos existam formalmente, não exercem nenhuma atividade, não produzem e nem cumprem o que lhe são cominados através da Resolução 17/2012”*. Ademais, relatou que não foram encontrados arquivos ou registros de atividades de gestões anteriores. Inobstante tal verificação, convém ressaltar que os Centros de Apoio Operacional Criminal e do Controle Externo da Atividade Policial são órgãos auxiliares das atividades institucionais do Ministério Público, subordinados diretamente ao Procurador-Geral de Justiça, que exercem regularmente suas funções junto a este Parquet Estadual. Referidos órgãos auxiliares fornecem apoio técnico à atuação do Ministério Público na esfera criminal, no acompanhamento da execução penal e no controle externo permanente da atividade policial, além de coordenar os programas do Ministério Público na área de segurança pública e prestar apoio às ações de combate à violência e criminalidade de maior potencial lesivo, especialmente nas áreas relacionadas ao crime organizado. Como suporte aos Promotores de Justiça, realizam pesquisas, estudos e pareceres e auxiliam na instrução da ação penal por meio da celebração de termos de cooperação técnica, protocolos de atuação e convênios com outros órgãos públicos. As atividades de ambos os Centros de Apoio Operacional podem ser claramente verificadas pelos Relatórios de Atividades em anexo, bem como pelos documentos impressos extraídos diretamente do site do Ministério Público Sul-Mato-Grossense (www.mp.ms.gov.br), dentre as quais se destacam reuniões, atividades e questionários dos referidos Centros de Apoio, bem como do GAEP – Grupo de Apoio à Execução Penal. Convém registrar que, nos autos do Pedido de Providências nº 146/2011, instaurado com o objetivo de analisar a reestruturação dos Centros de Apoio Operacional, a Procuradoria-Geral de Justiça solicitou relatórios pormenorizados a todos os órgãos auxiliares, os quais de pronto encaminharam resumo das atividades ministradas, inclusive o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (documento anexado), que, à época, estava sob a supervisão do Procurador de Justiça Luis Alberto Safraider. Desse modo, verifica-se que os documentos que seguem anexados certificam que os Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais e do Controle Externo da Atividade Policial cumpriram as atribuições expressamente especificadas na Resolução nº 017/2012-PGJ, de 3 de maio de 2012, principalmente prestando

auxílio aos órgãos de execução que atuam nas áreas correlatas. “

11.19.1.6. “Considerações finais. Diante do exposto, verifica-se que a Administração Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, consciente da necessidade premente de ajustar os Centros de Apoio Operacional às modernas aspirações institucionais, vem empreendendo esforços no sentido de reorganizar e reestruturar tais órgãos auxiliares, tanto em seu quadro de pessoal como no que concerne às instalações físicas. Esclarece-se que a reestruturação dos Centros de Apoio Operacional constitui, atualmente, prioridade institucional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e vem sendo efetuada paulatinamente, de modo que todos os Núcleos de assessoramento sejam devidamente instituídos mediante aprovação de projetos e planos de ação que garantam a efetividade tais órgãos. Nesse particular, a título de exemplo, encontra-se em discussão projeto de Resolução que reestrutura os mecanismos de controle externo da atividade policial (cópia em anexo) e enumera de maneira objetiva, com fixação de prazos e metas, as atribuições incumbidas ao CAO e ao Núcleo Criminal. É preciso esclarecer, ademais, que os procedimentos já iniciados ainda não estão integralmente concluídos, conforme relatado detalhadamente acima, eis que demandaram estudos técnicos e jurídicos, impondo-se, inclusive, a instauração prévia de processos legislativos e procedimentos incidentais *interna corporis* visando à movimentação na carreira dos Promotores de Justiça, à realização de concurso público de ingresso de servidores e à indicação, mediante regulamentação complementar das metas e obrigações respectivas. Em síntese, podem ser elencadas as seguintes providências efetivadas pela Administração Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul visando a conferir maior eficiência aos Centros de Apoio Operacional: realização das reformas legislativas pertinentes junto aos órgãos competentes; alteração da normatização interna que disciplina os órgãos auxiliares, criando cinco Núcleos de Apoio Técnico para auxiliar os Centros de Apoio Operacional e permitindo o assessoramento por Promotores de Justiça da mais elevada entrância; instalação de cinco novas Promotorias de Justiça na Capital; conclusão de procedimentos de movimentação na carreira, promovendo Promotores de Justiça para a entrância especial; adequação e ampliação de espaço físico especialmente destinado aos Centros de Apoio Operacional, dotando tais órgãos de instalações adequadas; realização de Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira do Quadro de Servidores, fato que permitirá a designação de apoio técnico e jurídico; e elaboração de projetos adicionais que indicarão metas e ações atribuídas a cada órgão. Ressalta-se que, em que pesem as deficiências verificadas na estrutura e funcionamento dos Centros de Apoio Operacional, há que se reconhecer que houve importantes esforços empreendidos pelos respectivos Coordenadores, tendentes a superar as dificuldades, assegurando o cumprimento das funções institucionais e das atribuições inerentes aos órgãos auxiliares, conforme se constata da análise dos documentos que seguem anexados”.



11.20. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional. Segundo o art. 33 da Lei 8.625/93, incumbe aos Centros de Apoio Operacional: I. Estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns; II. Remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados a sua atividade; estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins, para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções; IV. Exercer outras funções compatíveis com as suas finalidades, vedado o exercício de qualquer atividade de órgão de execução, bem como a expedição de atos normativos a estes dirigidos. Pois bem, a partir do parâmetro legal, o que se constatou foi o descumprimento generalizado das atividades inerentes aos Centros de Apoio Operacional. Em praticamente todos os 12 (doze) CAOs foi constatado desempenho nulo ou significativamente deficitário em termos de cumprimento de suas obrigações legais. Constataram as equipes de inspeção que os Centros Operacionais, em regra, não tem estrutura física ou de pessoal adequada e em certos casos o titular entrevistado ou o assessor admitiram à equipe de inspeção que simplesmente não foi exercida qualquer atividade, como no caso do Centro de Apoio Operacional do Controle Externo da Atividade Policial e do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais e das Vítimas de Infração Penal, malgrado o recebimento de gratificação mensal de R\$ 2.605,51. Foi constatada ainda a ausência ou deficiência nos sistemas de arquivo de todos os Centros Operacionais, e, em parte deles, de ausência de apresentação de relatório anual de atividades; de realização de atividades típicas de órgão de execução, como a emissão de pareceres pelo Procurador de Justiça a pretexto de fazê-lo no cumprimento da missão do CAO que dirige uma vez que há distribuição de processos judiciais orientada pelo critério da matéria; não realização de atividades de intercâmbio entre os órgãos de execução. A situação exige medidas concretas de adequação, razões pelas quais:

11.20.1. a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a **instauração de Procedimento de Controle Administrativo, nos termos dos artigos 123 a 128 do Regimento Interno do CNMP para averiguar a liceidade da percepção de gratificação de função pelo Exmo. Procurador de Justiça Francisco Neves Júnior** que, designado para a coordenação do Centro Operacional do Controle Externo da Atividade Policial e do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais e das Vítimas de Infração Penal e segundo o que foi apurado pela equipe de inspeção, não exerceu nenhuma atividade nem produziu ou cumpriu o que lhe incumbia o artigo 37 da LC 72/94. Ainda nos termos do arts. 126 e 127 do RI/CNMP, o Exmo Conselheiro Relator poderá suspender a execução do ato impugnado e, no caso de procedência do PCA, o Plenário deverá deliberar sobre a devolução dos valores percebidos e sobre a



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

instauração do conseqüente processo administrativo disciplinar.

11.20.2. em razão da constatação de insuficiência e até mesmo de completa ausência de instalações físicas e de pessoal para os Centros de Apoio Operacional do MP/MS e da política do órgão de designar, mesmo assim, no ato da constituição formal do CAO, membros da instituição para dirigi-los, com percepção imediata e subsequente de gratificação no montante de R\$ 2.605,51 mensais, a Corregedoria Nacional propõe ao Conselho Nacional do Ministério Público, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Colégio de Procuradores de Justiça, na pessoa do seu Presidente, o Exmo. Procurador-Geral de Justiça**, para que de ora em diante as designações para as funções de dirigente ou integrante de centro de apoio, de centro de estudos, de coordenadorias, de grupos especiais de atuação, de núcleos ou de outros órgãos auxiliares apenas ocorram se houver estrutura física, material e de pessoal para o imediato início das atividades objeto da designação.

11.20.3. a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste Relatório, a expedição de **DETERMINAÇÃO aos Exmos Procuradores de Justiça dirigentes de Centro de Apoio Operacional** para que, nessa qualidade, cumpram o que determina os artigos 37 da LC 72/94 e 33 da Lei 8625/93, sob pena de, não o fazendo, ser determinada a instauração de representação por inércia ou excesso de prazo. Para os efeitos desta determinação, a Procuradoria-Geral de Justiça remeterá a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais sintéticos das atividades dos Centros de Apoio Operacional pelos próximos 12 (doze) meses.

12. OUVIDORIA

12.1. Normatização. A Ouvidoria do Ministério Público é órgão auxiliar criado pelo art. 5º inciso IV, “e”, da LC 72/94, tendo sua organização e funcionamento ditados pela Resolução 15/2009-PGJ, de 16.07.2009.

12.2. Titularidade. NO MP/MS o Ouvidor é nomeado pelo Procurador-Geral de Justiça dentre integrantes da carreira, em lista tríplice decorrente de votação pelo Colégio de Procuradores de Justiça, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, observado o mesmo procedimento. O cargo é exercido pelo Dr. Celso Antônio Botelho de Carvalho, Promotor de Justiça titular da 38ª Promotoria da comarca da Capital, atualmente em férias. Assumiu o órgão em 2009, encontrando-se em exercício de seu segundo mandato. Reside na comarca de lotação, não leciona nem exerce a advocacia.

12.3. Estrutura e dinâmica de funcionamento da Ouvidoria. Segundo as informações fornecidas pela assessora Adriana Eliza Barbosa Pinheiro, o atendimento ao público ocorre das 8 às 11 e das 13 às 18 horas. A estrutura de pessoal é composta de um assessor comissionado e um estagiário. Cada servidor conta com um computador e compartilha uma impressora multifuncional. Os arquivos do órgão são todos armazenados eletronicamente e organizados em pastas especificadas por matéria (denúncias, reclamações, elogios, etc). Atualmente, não há controle da tramitação das reclamações encaminhadas à Ouvidoria após o seu encaminhamento aos Promotores de Justiça e, em algumas situações, não há o retorno da postulação apresentada pelo cidadão, em razão da ausência de informações das providências eventualmente tomadas pelo destinatário final da reclamação, que geralmente não apresenta resposta aos expedientes. Quando existe cobrança por parte do cidadão, a resposta é dada por contato telefônico ou e-mail. Um novo software está sendo implementado para que o efetivo acompanhamento ocorra de maneira mais efetiva, permitindo melhores respostas à sociedade.

12.4. Estatística e Relatório de Atividades. Por determinação da Resolução nº 15/2009, um relatório trimestral de atividades deve ser encaminhado à Procuradoria-Geral. Contudo, os relatórios são encaminhados mensal, semestral e anualmente. Os dados estatísticos colhidos pela equipe de inspeção contêm os seguintes registros em relação ao exercício de 2011 e de 2012 até o mês de abril:

ESTATÍSTICA DA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		
	2011	2012 (até abril)
Pedidos de Informação	236	108
Reclamações	42	16
Elogios	17	-
Mensagens relacionadas a atividades de outros órgãos	174	79
Notícias de fato	543*	275
* Meio ambiente, 150; Patrimônio Público e Social, 294; Cidadania, 65; Criminais, 61; Infância e Juventude, 49; Consumidor, 60 e Eleitoral, 1.		
** Meio ambiente, 52; Patrimônio Público e Social, 109; Cidadania, 45; Criminais, 30; Infância e Juventude, 14; Consumidor, 82 e Eleitoral, 5.		

12.5. Manifestação da unidade inspecionada. À época das atividades de inspeção, já se encontrava em andamento o trabalho de implantação na Ouvidoria de um novo software de controle e comunicação, desenvolvido pelo Ministério Público do Estado de Espírito Santo. A versão beta do Portal a Ouvidoria, com efeito, entrou em funcionamento no mês de outubro de 2012, restando apenas a visita do técnico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo para que o sistema entre em pleno funcionamento e disponibilize todas as suas ferramentas. A versão em uso, contudo, já permite a realização do controle das informações e reclamações dirigidas à Ouvidoria, bem como o acompanhamento das solicitações pelos cidadãos e a

elaboração de relatórios e gráficos para o monitoramento das atividades do órgão. Com a efetivação do sistema, o retorno das informações solicitadas pelos cidadãos será realizado pelo próprio Portal da Ouvidoria; por ora, enquanto se aguarda a possibilidade da visita do técnico oriundo do Espírito Santo, o sistema em uso permite que as comunicações sejam realizadas via e-mail.

13. GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

13.1. Atribuições. O Gabinete de Segurança Institucional tem como finalidade substancial a realização de medidas preventivas e ativas de proteção aos membros do MP/MS, das autoridades em visita à instituição, e do patrimônio do órgão. Também presta apoio às atividades do GAECO em operações de repressão a ilícitos. Dentre as funções do órgão estão ainda a elaboração e análise de risco das unidades do Ministério Público.

13.2. Coordenação. Quando da inspeção, a Coordenação do GSI estava nas mãos do Promotor de Justiça Dr. Paulo César dos Passos, que também acumula a Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

13.3. Estrutura de pessoal: Por questões de sigilo e segurança, não serão informados neste relatório a quantidade e a qualificação dos servidores ali lotados, nem mesmo a estrutura de equipamentos e softwares disponíveis no órgão, tampouco seu endereço, dados esses que constam no termo de inspeção respectivo.

14. GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

14.1. Atribuições. O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAECO é órgão de gestão e produção de serviços de informação e inteligência para assessoramento às Promotorias, ligado ao gabinete do Procurador Geral de Justiça.

14.2. Composição. O GAECO é composto pelo Procurador de Justiça Dr. João Albino Cardoso Filho, que exerce o encargo de Coordenador, bem como por dois Promotores de Justiça, Dr. Marcos Alex Vera de Oliveira e Dr. Luís Antônio Freitas de Almeida. Todos os membros estiveram no novo prédio do GAECO no momento da inspeção, mas a equipe de inspeção entrevistou apenas o Dr Marcos Alex V. de Oliveira por motivo de limitação do tempo de trabalho.



CORREGEDORIA NACIONAL

14.3. Por questões de sigilo e segurança, não serão informados neste relatório a quantidade de policiais e servidores ali lotados, nem mesmo a estrutura de equipamentos e softwares de investigação que estão disponíveis no órgão, tampouco seu endereço, dados esses que constam no termo de inspeção respectivo.

14.4. Controle de representações ou peças informativas. É feito de forma informatizada em conformidade com a taxonomia do CNMP. A entrada e saída de procedimentos e processos é alimentada no sistema, bem como o andamento nos Procedimentos de Investigação Criminal. Não havia representações ou peças informativas pendentes de manifestação. O controle de informações técnico-jurídicas é feito em pasta virtual, informatizada, acessada via intranet somente pelos membros do GAECO. Há arquivo físico de documentos, localizados em armários na secretaria do órgão. Quanto ao relatório anual de produtividade e de interceptações, após sua elaboração é encaminhado à Corregedoria.

14.5. Estrutura Física. O novo prédio do GAECO/MS ficou pronto na semana anterior à inspeção e ainda será inaugurado formalmente. Entretanto, a equipe fotografou o prédio e as salas e realizou a inspeção no novo local. O novo prédio é destinado somente ao GAECO e se acha localizado ao lado do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, sendo dotado de amplo espaço com 05 (cinco) gabinetes para membros, 02 (duas) secretarias, 01 (uma) sala de protocolo, 01 (uma) para cartório, 01 (uma) sala para laboratório de inteligência, 01 (uma) sala de CPD, 01 (uma) sala de análise da informação, 02 (duas) salas para núcleo de operações, 01 (uma) sala para o chefe de inteligência e banheiros em número suficiente.

14.6. Celebração de Termos de Ajuste de Conduta em matéria relacionada com dívidas de natureza tributária. Observações da equipe de inspeção. Indagado o entrevistado sobre a existência de termos de ajuste de conduta firmados diretamente pelos integrantes do GAECO em sede de investigação de crime contra a ordem tributária, o Promotor de Justiça entrevistado informou que isso aconteceu nos anos de 2008 e 2009 quando ainda não fazia parte do Grupo de Combate ao Crime Organizado. Foi uma política de coordenação da Administração Superior do Ministério Público na gestão contemporânea com tais atos. Segundo informou, eram celebrados termos de ajuste de conduta entre o promotor do GAECO e o devedor da obrigação tributária, sem intervenção da Receita estadual e da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul. Por esses termos de compromisso eram feitos parcelamentos do débito tributário, inclusive com descontos sobre o valor devido, de modo a preservar a arrecadação do Estado e conseqüentemente suspendendo a investigação penal. Tal prática chegou a ser questionada pela Procuradoria do Estado em razão dos descontos, já que havia débitos já inscritos em dívida ativa (o que é vedado pela legislação estadual) e porque chegaram a ser concedidos prazos



CORREGEDORIA NACIONAL

de parcelamento superiores aos legalmente permitidos. Em alguns casos, os devedores não cumpriram o acordo. Vários procedimentos foram arquivados porque a composição atual do GAECO entende que esses Termos de ajuste de Conduta não deveriam ter sido feitos, porém não verificaram a ocorrência de crime contra a ordem tributária porque não havia fraude. Outros viraram ações penais em razão da fraude e, portanto, crimes contra a ordem tributária. A equipe de inspeção não teve acesso aos termos de ajuste de conduta ou aos procedimentos em que tal situação ocorreu, sendo recomendável que a unidade preste informações circunstanciadas a respeito desta questão, identificando todos os procedimentos em que foram celebrados esses termos de compromisso, os signatários do ajuste, o teor desses ajustes e a situação atual de acompanhamento do cumprimento de cada obrigação, bem como a indicação do status atual dos procedimentos, ou seja, se estão ativos ou foram arquivados com ou sem apresentação de medida judicial.

14.7. Sugestões e experiências inovadoras. Quanto às experiências inovadoras, os integrantes do grupo mencionaram: **a)** o trabalho batizado de Grupo Fronteira que reúne os GAECOS dos Ministérios Públicos de MS, MT, RD, PR, SP e MG, quanto aos seus problemas comuns, como o tráfico de entorpecentes, por exemplo. O Grupo Fronteira planeja e executa ações coordenadas de modo a identificar o crime em suas diversas fases; **b)** apenas no ano de 2011, em razão do trabalho do GAECO/MS, 6,5 toneladas de maconha foram apreendidas, sendo que a apreensão de 1,5 tonelada decorreu de operação conjunta com o MP/MT, lembrando ainda que recentemente houve nova apreensão 1,8 tonelada de entorpecente como decorrência de trabalho conjunto com o GAECO de Campinas; **c)** o trabalho no combate ao tráfico pelo GAECO-MS é relevante, uma vez que 90% da maconha consumida no Brasil ingressa pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

14.7.1. Manifestação da unidade inspecionada. O MP/MS esclareceu, em relação ao item 14.6, que nenhum dos atuais integrantes do GAECO fazia parte da equipe que atuava nos anos de 2008 a 2009. Pelo Promotor de Justiça que exerce a chefia da Secretaria de Gabinete foi expedido o Ofício nº 070/2013/Segab-PGJ, de 21.1.2013, solicitando esclarecimentos, tendo o Coordenador do GAECO, através do Ofício nº 037/2013, prestado as informações referentes aos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados nos anos de 2008 e 2009, com cópias dos mencionados Termos, inclusive por meio digital, que acompanha estas informações.

14.8. Considerações e Conclusões da Corregedoria Nacional. A unidade inspecionada teceu as considerações acima e apresentou CDROM com cópia escaneada dos seguintes procedimentos: PIC 16/2009, PP 13/2009 e PP 59/2009. Examinados os documentos, verificou a equipe de inspeção que efetivamente o GAECO firmou termos de ajustamento de conduta, sendo apenas no PIC 16/2009 houve interveniência da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria da Receita

CORREGEDORIA NACIONAL

Estadual, até porque neste último caso o valor do débito tributário chegava a R\$ 40.723.841,41. Nos demais pedidos de providência não houve interveniência dos órgãos estaduais no termo de acordo celebrado pelo GAECO com os investigados. No Pedido de Providências 59/2009, após tecer considerações sobre os efeitos do parcelamento do crédito tributário na suspensão da pretensão punitiva e consequente prescrição penal, o Exmo Promotor de Justiça Marcos Alex Vera de Oliveira, integrante do GAECO, na decisão de arquivamento do procedimento, afirmou o seguinte: *“Não obstante, impende consignar que o Ministério Público não possui atribuições para realizar cobranças de impostos devidos, nem mesmo para transigir e acordar parcelamentos de débitos. Aliás, possui vedação legal de atuar como auxiliar do Poder Executivo, já que possui atribuição constitucional de fiscalizar os Poderes, cabendo esta função à Procuradoria do Estado. Portanto, diante da limitação material do GAECO, promovo o ARQUIVAMENTO do feito, sem prejuízo de futuras providências. Demais disso, determino o encaminhamento, via memorando, do presente Pedido de Providências, para o conhecimento da coordenação, anotação e arquivo na secretaria do GAECO.”* Fica evidenciado assim, que a atuação dos membros do GAECO na celebração dos termos de acordo e dos termos de ajuste de conduta deve ser investigada pelo órgão competente do MP/MS, razão pela qual a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral de Justiça** a adoção das medidas administrativas adequadas à apuração da legalidade dos termos de ajuste de conduta e termos de acordo celebrados pelo GAECO em matéria tributária, promovendo-se sua desconstituição em caso de ilegalidade e eventual responsabilização dos subscritores, na forma da lei.

15. DEPARTAMENTO ESPECIAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO

15.1. Base Normativa. O Departamento Especial de Apoio às Atividades de Execução – DAEX é órgão ligado diretamente à Secretaria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, segundo a Resolução PGJ 04/2002.

15.2. Atribuições. São atribuições do DAEX o suporte técnico aos órgãos de execução do Ministério Público, bem como a outros organismos, desde que haja interesse da instituição. Esse suporte técnico inclui a realização de investigações, perícias, avaliações, pesquisas, traduções e outras diligências que demandem conhecimento técnico-científico, além da prestação de apoio aos Centros de Apoio Operacional, quando solicitado.

15.3. Estrutura interna. Em sua estrutura o DAEX conta com um setor denominado CORPO TÉCNICO (CORTEC), subdividido por sua vez em três áreas de atuação: Meio Ambiente (CORTEC-AMB), Engenharia Civil (CORTEC-ENG/ARQ) e Economia

e Contabilidade (CORTEX-ECO/CON). Há ainda o DAEX-INTELIGÊNCIA (DAEX-INT) realiza pesquisas em bases de dados de organismos conveniados visando à obtenção de informações relativas a antecedentes criminais, endereços, qualificação, bens, entre outras. A equipe de inspeção relacionou a existência de convênios com as seguintes instituições: Prefeitura de Campo Grande, Serpro, Serasa, Enersul, Polícia Federal, Sistema Integrado de Gestão SIGO, Junta Comercial do MS, Infoseg, Concessionária Águas de Guariroba S.A, Infopen, Secretaria Municipal de Saúde e Cartão Nacional de Saúde.

15.4. Quadro de Pessoal. O DAEX contava na data da inspeção com 25 servidores, sendo 12 efetivos, 07 comissionados sem vínculo efetivo, 02 cedidos (Imasul e Iagro) e 04 estagiários. As formações acadêmicas são variadas: Engenharia Florestal, Biologia, Engenharia Sanitarista e Ambiental, Agronomia, Contabilidade, Economia, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo.

15.5. Controle de Procedimentos. No CORTEC o controle se dá por meio de planilha eletrônica, havendo uma planilha, denominada “Livro”, para cada área do CORTEC. Nessa planilha são lançados as seguintes informações: número do procedimento, data, requisitante, órgão de lotação, cidade, número de protocolo, documentação, investigado, local, assunto, providências, tipo de serviço solicitado, técnico, relatório, situação, data da conclusão, autor do registro, observações.

15.6. Estrutura Material. O órgão dispõe de 23 computadores, 07 impressoras, 01 scanner, 02 notebooks, 14 máquinas fotográficas, 16 GPS, trenas, medidores de nível, decibelímetro, material de segurança individual e de proteção contra intempéries, telefones celulares, mapas digitais e softwares especializados.

15.7. Produtividade do DAEX. O DAEX apresentou à equipe de inspeção números totalizados do período 2004/2011, por setor. Foram analisadas as tabelas inerentes ao CORTEC-AMB, CORTEC-ENG/ARQ e CORTEC-ECO/CON relativamente aos seguintes parâmetros: produtividade 2004/2012 em comparação com a produtividade 2011, processos pendentes em 2010 em comparação com os processos pendentes 2011, média de procedimentos/ano. A equipe de inspeção verificou que houve um significativo acréscimo na quantidade de processos pendentes de 2010 (480 processos) para 2011(650 processos). Além disso, embora a produtividade do CORTEC-AMB e CORTEC-ECO/CON em 2011 seja superior à média do período 2004/2010, o número de procedimentos pendentes ainda assim sofreu acréscimo. Quanto ao DAEX-INTEL, o relatório apresentado pelo órgão indicou o total de 11.078 pedidos de consulta em 2011, dos quais 52 restavam pendentes na data da inspeção.



CORREGEDORIA NACIONAL

15.8. Exame de procedimentos. Constatações da equipe de inspeção. Por ocasião da inspeção alguns autos de procedimentos com carga para o DAEX, escolhidos aleatoriamente, foram inspecionados, com identificação das impropriedades a seguir descritas. **IC 15/2003:** pedido formulado pela 31ª PJ de Campo Grande em 30.09.2003, a cargo do CORTEC-ENG/ARQ; documentos soltos, sem numeração, demora excessiva na entrega do serviço, a despeito das várias reiteraões e solicitações de informações pela 31ª PJ, sem resposta. **IC 10/2009:** oriundo da 2ª PJ de Corumbá, a cargo do CORTEC-AMB, pendente desde 17.6.2009, sem carimbo de recebimento ou certificação de distribuição interna do trabalho, sem qualquer movimentação desde o seu recebimento. **IC 12/2007:** oriundo da 2ª PJ de Corumbá, o pedido inicial data de 03.12.2008, reiterado em 09.06.2009. Na planilha este procedimento conta como concluso, embora não tenha sido concluído, pois a vistoria solicitada ainda não havia sido realizada até a data da inspeção do CNMP, nem havia nos autos qualquer tipo de providência após a solicitação pela Promotoria de origem. **IC 119/2009 e IC 04/2007:** embora conste da planilha que estes procedimentos estão pendentes, eles já havia sido concluídos com a realização da diligência solicitada, tendo inclusive sido devolvidos à origem. **IC 37/2007:** sem numeração de páginas. **OFÍCIO 316/2006-34ª PJ de Campo Grande:** embora na planilha este pedido este pendente, verifica-se que já houve a conclusão, conforme Ofício DAEX-PGJ de 04.10.2006. **IC 17/2002:** sem providências desde o recebimento dos autos em 12.07.2007. **IC 05/2007:** sem providências desde o recebimento dos autos em 09.12.2008, além dos autos estarem sem numeração desde, inclusive, a sua tramitação na promotoria de origem. **OFÍCIO 142/1ª PJ Amambá:** documentação solta. PA 33/2012: falta numeração nas três últimas folhas dos autos. **OFÍCIO 267/2010 2ª PJ de Três Lagoas:** pendente desde 19.07.2010, reiteração da origem em 11.05.2012, com documentação solta, presa apenas por clips. **OFÍCIO 282/2010 – 2ª PJ de Três Lagoas:** documentação solta, relatório concluído, pendente de remessa. **OFÍCIO 55/2004 5ª PJ de Corumbá:** trata-se de designação de assistente técnico pericial em ação civil pública, estando solta a documentação processual, amarrada por um simples barbante. Observou a equipe de inspeção que em 20.2.2006 a PJ de origem informou a data da perícia, não havendo desdobramentos posteriores por parte do setor. **OFÍCIO 253/2011 30ª PJ de Campo Grande:** consta da planilha que o pedido está pendente, mas a equipe de inspeção verificou que havia sido atendido.

15.9 Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional. A existência de um núcleo pericial é fundamental para o adequado e tempestivo exercício da atividade agente e interveniente do Ministério Público. Todavia, não basta apenas a existência do órgão, sendo necessário dotá-lo da estrutura necessária ao atendimento da demanda. A equipe de inspeção constatou que o quadro de técnicos do DAEX é insuficiente, não apenas em termos quantitativos, mas também quanto às especialidades técnico-científicas oferecidas aos membros. O atraso na entrega da



CORREGEDORIA NACIONAL

solicitação foi outro aspecto negativo apontado pela equipe de inspeção, que relatou a existência de pedidos formulados há cerca de três anos anteriores à data da visita do CNMP. Em razão dessas constatações, a corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório: **a) a expedição de DETERMINAÇÃO ao Exmo Corregedor-Geral** para que realize, no prazo de 30 (trinta) dias, correição no Departamento Especial de Apoio às Atividades de Execução – DAEX, notadamente para avaliação do prazo de permanência dos processos e dos procedimentos naquele setor e adoção das medidas de ordem correcional cabíveis, e, adicionalmente, para ministrar informações ao Exmo Procurador-Geral sobre as necessidades do órgão para o bom cumprimento da atividade de apoio processual; **b) a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que, no exercício das respectivas atribuições, adote as medidas necessárias no sentido de dimensionar o quadro de pessoal do Departamento Especial de Apoio às Atividades de Execução – DAEX às necessidades do Ministério Público, agregando se for o caso profissionais com conhecimentos de nível superior ou técnico nas distintas áreas de atuação da instituição como órgão agente ou interveniente.

16. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE

Foram inspecionadas todas as Promotorias de Justiça da Comarca de Campo Grande-MS. A partir dos dados recolhidos pelas equipes de inspeção foram alimentadas tabelas individualizadas por promotoria, cujo teor compreende as atribuições, a titularidade, o horário de atendimento ao público, as estruturas física, de pessoal, de tecnologia de informação e de documentação, bem como a estatística da unidade e a respectiva situação no momento da inspeção. Além dessas informações, serão indicadas em relação a cada órgão as observações da equipe de inspeção, as sugestões e inovações e também os processos e procedimentos com prazo excedido ou em desacordo com a Res. 23/CNMP.

16.1. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS						
ATRIBUIÇÕES. Promotoria Cível, atua nos processos pares da 1ª Vara de Família de Campo Grande, nos processos ímpares da Vara de Falência, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis e nos processos ímpares da Vara de Execuções Fiscais. No momento da inspeção, tramitavam 3024 processos perante a 1ª Vara de Família. Com vistas ao Ministério Público havia 66 processos (virtuais). Informa a equipe de inspeção que 100% dos processos da Vara de Família são eletrônicos.						
TITULARIDADE						
Nome: Dr(a). Givaldo Tenório da Silva - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Não.						
Data em que assumiu o	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos	Recebeu colaboração nos últimos	Período em que cumpre expediente



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

órgão			16/07/CNMP)	últimos 6 meses?	6 meses?	
30/08/01	Sim	Sim	Não	54ª Zona Eleitoral de Campo Grande de 09/04/12 a 08/05/12 e 7ª PJ de 09/01/12 a 07/02/12.	Não	Diariamente, das 8h às 11h e das 13h às 18h.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O horário do atendimento ao público se estende das 8h às 11h e das 13h às 18h, sem necessidade de agendamento prévio.
Estrutura física	As instalações são próprias do MPE/MS, contando o promotor com gabinete privativo dotado de armários, computador, banheiro. Há ainda uma sala para o assessor jurídico e outra para os estagiários.
Estrutura de pessoal	A unidade conta com 01 (uma) Assessora Jurídica e 4 (quatro) estagiários de Direito.
Tecnologia de Informação	O órgão dispõe de 6 (seis) computadores, 2 (duas) impressoras, 3 (três) linhas telefônicas.
Estrutura de Documentação	O sistema de arquivo em baseado em pastas físicas com relações de processos recebidos de cartórios, pauta de audiências, ofícios, avisos, atos e portarias, estagiários, termos de declaração, escala de plantão, termo de entrada em exercício, petições do MP. O controle de entrada e saída de processos é totalmente virtual, sendo realizado através de sistema de informática do MPMS e do TJMS. Há, todavia, um livro físico em que são registrados os atendimentos ao público.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	68	
Distribuídos no mês:	157	
Impulsionados no mês:	159	
Saldo do mês atual:	66	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	8	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Processos cíveis - custos legis	0
	Processos Cíveis ajuizados pelo Ministério público	0
	Procedimentos preparatórios	0
	Inquéritos civis	0
	Representações	0
	Ações Civis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses	0
	Recomendações feitas nos últimos 12 meses	0
	Termos de Ajustamento de Conduta	0
Visitas realizadas	1	
Observações da equipe de inspeção. O Promotor informou que o número de audiências foi pequeno em razão das férias do juiz titular da Vara de Família.		
1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: o CNMP poderia disciplinar de forma definitiva no âmbito nacional a atuação do promotor de justiça na área de família.		

1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público:

- o CNMP poderia disciplinar de forma definitiva no âmbito nacional a atuação do



CORREGEDORIA NACIONAL

promotor de justiça na área de família.

16.2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Cível. Atua nos feitos pares distribuídos à 2ª Vara de Família; em todos os feitos distribuídos às 1ª, 2ª, 9ª e 10ª Varas Cíveis, de Competência Residual, e à 17ª Vara Cível, de Competência Especial, além da participação nas audiências realizadas nas 3ª, 4ª, 11ª e 12ª Varas Cíveis. Processos que tramitam nas unidades judiciárias perante as quais oficia a promotoria: 3296 na 2ª vara de Família; 2957 na 1ª Vara Cível residual; 3283 na 2ª Vara Cível residual; 3575 na 9ª Vara Cível residual; 3057 na 10ª Vara Cível residual. No momento da inspeção havia 02 processos eletrônicos de família e 10 cíveis residuais com vistas ao Ministério Público.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Kristian Gomes Simões - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção?

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
19/08/10	Sim	Não	Não	8ª PJ de Campo Grande (um mês).	Não	8h às 11h e de 12h às 18h

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	Atendimento é feito das 8h às 11h e das 12h às 18h, sem necessidade de prévio agendamento
Estrutura física	A Promotoria está instalada em imóvel do próprio MPE/MS, com gabinete privativo para o promotor e sala para o assessor e estagiários.
Estrutura de pessoal	A Estrutura de pessoal é integrada por 1 (um) assessor comissionado, indicado pelo promotor e nomeado pelo Procurador-Geral e 3 (três) estagiários de Direito.
Tecnologia de informação	A unidade conta com 4 (quatro) computadores, 2 (duas) impressoras, 3 (três) linhas telefônicas (ramais).
Estrutura de documentação	Sistema de arquivo: Há pastas físicas onde são arquivados ofícios, relações de processos recebidos e devolvidos às Varas Cíveis residuais e de processos recebidos e devolvidos da Vara de Família, pasta de relatórios, pasta funcional, pasta da supervisão cível e pasta de documentos da corregedoria. O registro é feito em pastas contendo informações dos processos físicos e virtuais recebidos da Vara de Família e dos processos físicos das Varas Cíveis Residuais.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	*processos físicos e virtuais	58*
Distribuídos no mês:		118*
Impulsionados no mês:		164*
Saldo do mês atual:		12*
Audiências realizadas nos últimos 30 dias		58
	Processos cíveis - custos legis	0
	Processos Cíveis ajuizados pelo Ministério público	0
	Procedimentos preparatórios	0



CORREGEDORIA NACIONAL

FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos civis	0
	Representações	0
	Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses	0
	Recomendações feitas nos últimos 12 meses	0
	Termos de Ajustamento de Conduta	0
Visitas realizadas		0

Experiências inovadoras: a) a autoridade entrevista informa que, na área de execução de alimentos, os processos costumam demorar anos e quando o executado é encontrado e preso, a defensoria faz pedido de extinção do processo em razão de pagamento de dívida, e o juiz *a quo* extingue o processo com um recibo geral. O promotor informa que tem recorrido dessas decisões porque não há comprovação baseada em recibo com o valor exato da dívida, ou seja, o credor tem dado quitação de dívida sem saber o real valor; b) O promotor tem emitido parecer favorável na habilitação, em cartório, de casamento homoafetivo.

16.3. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Cível. Atua nos processos pares distribuídos à 3ª Vara de Família; em todos os processos distribuídos às 7ª, 8ª, 15ª e 16ª Varas Cíveis, de Competência Residual, e à 18ª Vara Cível, de Competência Especial, além da participação nas audiências realizadas nas 5ª, 6ª, 13ª e 14ª Varas Cíveis. Pelas unidades judiciárias perante as quais oficia a promotoria tramitavam no momento da inspeção os seguintes quantitativos de processos: 3022 na 3ª Vara de Família; 3800 na 7ª Vara Cível residual; 2800 na 8ª Vara Cível residual; 3700 na 15ª Vara Cível residual; 2081 na 16ª Vara Cível residual; 5216 na 18ª Vara Cível residual. Com vistas ao Ministério Público havia 44 processos virtuais de família e nenhum processo cível residual.

TITULARIDADE.

Nome: Dr(a). André Antonio Camargo Lorenzoni - Promotor(a) de Justiça (Agregado CGMPMS)						
Substituto no momento da inspeção? Sim. Dr(a). Helen Neves Dutra da Silva - Promotor(a) de Justiça						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona ? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
07/10/11	Sim	Não	Não	Acumula atribuição na 35ª Zona Eleitoral desde 08/02/2012; acumulou a 26ª PJ (meio ambiente) até 24/02/2012; substituiu o titular da 9ª Promotoria no período de 06/03/2012 a 05/04/2012.	Não	das 8h as 11h e das 13h as 18h30min

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público é realizado das 8h as 11h e das 13h as 18h30min, sem necessidade de prévio agendamento.
Estrutura física	A promotoria está instalada em imóvel do próprio MPE/MS, contando com gabinete dotado de computador, armário, ar condicionado e banheiro privativo para o promotor, e, ainda, sala para o assessor e sala para os estagiários.
Estrutura de Pessoal	A Estrutura de pessoal é integrada por 1 (uma) assessora jurídica comissionada e 4 (quatro) estagiários de direito.
Tecnologia de Informação	A unidade dispõe de 6 (seis) computadores, 2 (duas) impressoras, 3 (três) linhas telefônicas (ramais).
Estrutura de	O sistema de arquivo é constituído de pastas físicas onde são arquivados



CORREGEDORIA NACIONAL

Documentação	ofícios, relatórios mensais, atos da Procuradoria Geral, controle de processos na forma física, documentos da corregedoria. Há ainda pastas eletrônicas em computador. O registro é feito em livro de registro de entrada e saída de processos eleitorais; de atendimento; de protocolo; de entrada e saída dos processos físicos das Varas Cíveis.
---------------------	---

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:		0
Distribuídos no mês:	123 (residuais e de família) e 16 eleitorais	139
Impulsionados no mês:	79 residuais e de família e 07 eleitorais	86
Saldo do mês atual:	44 de família e 09 eleitorais	53
Audiências realizadas nos últimos 30 dias		29
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Processos cíveis - custos legis	0
	Processos Cíveis ajuizados pelo Ministério público	0
	Procedimentos preparatórios	0
	Inquéritos civis	0
	Representações	0
	Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses	0
	Recomendações feitas nos últimos 12 meses	0
	Termos de Ajustamento de Conduta	0
Visitas realizadas		0

Observações da Equipe de Inspeção. a) quanto ao critério de recebimento de feitos, além do que se acha informado nas atribuições do órgão, a divisão de audiências é feita de forma igualitária com a 9ª PJ.

16.4. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria cível. Atua nos processos pares distribuídos à 4ª Vara de Família e à Vara de Sucessões e no ajuizamento de ações de investigação de paternidade cumuladas com alimentos, para as quais o Ministério Público possui legitimidade ativa, além daquelas decorrentes dos feitos de averiguação oficiosa de paternidade, em que não ocorrerem os reconhecimentos espontâneos perante as 3 (três) Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos da Capital. Perante as unidades judiciárias onde atua a promotoria tramitavam no momento da inspeção 2898 na 4ª Vara de Família e 4500 na Vara de Sucessões. Com vistas ao Ministério Público havia 44 processos virtuais de família e nenhum cível residual.

TITULARIDADE.

Nome: Dr(a). Silasneiton Gonçalves – Promotor de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Não						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
23/03/01	Sim	Não	Não	35ª Zona Eleitoral de Campo Grande de 04/08/10 a 07/02/20. 35ª PJ de Campo Grande de 09/01/12 a 07/02/12.	Não	de 8h às 11h e das 13h às 18h00min

INFORMAÇÕES GERAIS



CORREGEDORIA NACIONAL

Atendimento ao público	Atendimento é feito de 8h às 11h e das 13h as 18h00min, sem necessidade de prévio agendamento
Estrutura física	As instalações são próprias e o promotor conta com gabinete privativo dotado de computador, armário, ar condicionado e banheiro. Há ainda sala para o assessor e sala para estagiários.
Estrutura de pessoal	A estrutura de pessoal se compõe de 1 (uma) assessoria jurídica, 4 (quatro) estagiários de Direito e 01 estagiário voluntário.
Tecnologia de informação	Na promotoria existem 5 (cinco) computadores, 2 (duas) impressoras, 01 (um) <i>notebook</i> , 3 (três) linhas telefônicas (ramais).
Estrutura de Documentação	Sistema de arquivo: há pastas físicas contendo ofícios, relações de processos devolvidos e recebidos, iniciais relevantes, resoluções. Há sistema informatizado de controle de procedimentos e o registro dos processos judiciais é feito em Livro de registro de entrada e saída.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:		29
Distribuídos no mês:	326 + 106 do juizado	432
Impulsionados no mês:	317 (225 de família) + 83 do juizado	400
Saldo do mês atual:	38 (20 de família e 18 de sucessões) + 23 virtuais do juizado	61
Audiências realizadas nos últimos 30 dias:	36 de família e 73 no juizado	109
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Processos cíveis - custos legis	0
	Processos Cíveis ajuizados pelo Ministério público	0
	Procedimentos preparatórios	0
	Inquéritos civis	0
	Representações	0
	Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses	0
	Recomendações feitas nos últimos 12 meses	0
	Termos de Ajustamento de Conduta	0
Visitas realizadas		0
Observações da Equipe de Inspeção. a) o critério de recebimento de feitos está informado nas atribuições; b) há divisão das audiências de família de forma igualitária com a 35ª PJ e do 1ª juizado especial criminal, também de forma igualitária, com o promotor de justiça da 13ª PJ.		
Experiências inovadoras: a) em conjunto com o juiz implementa cada vez mais a conciliação na área de família		

16.5. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Cível. Atua nos processos distribuídos à 1ª e 4ª Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos, bem como nos feitos de averiguação oficiosa de paternidade e registro tardio distribuídos a essas Varas. Feitos distribuídos ao Juizado Especial da Fazenda Pública. Tramitam nas unidades judiciárias perante as quais oficia a Promotoria: 1240 feitos na 1ª Vara da Fazenda Pública e 0999 processos em tramitação no Juizado Especial Cível da Fazenda.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Jaceguara Dantas da Silva Passos - Promotor(a) de Justiça** (agregada ao Gabinete do Corregedor-Geral)



CORREGEDORIA NACIONAL

Substituto no momento da inspeção? Sim. Dra. Erica Rocha Espindola - Promotora de Justiça						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
02/05/12	Sim	Não	Não	Sim, 45ª Promotoria de Justiça.	Não	Diariamente, das 08h00 às 11h15 e das 13h00 às 18h00, exceto às segundas e sextas-feiras pela manhã.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público ocorre no decorrer de todo o expediente, sem predeterminação de horário.
Estrutura física	Vide Observações da equipe de inspeção, letra "c", abaixo.
Estrutura de pessoal	É composta por 01 (um) assessor ocupante de cargo comissionado e 02 (dois) estagiários do curso de Direito no período vespertino.
Tecnologia de informação	Prejudicado, em virtude da observação sobre a estrutura física da Promotoria.
Estrutura de documentação	Sistema de arquivo: A partir da designação da entrevistada para atender pela 5ª Promotoria de Justiça, começou a registrar as providências em pastas físicas, devidamente nominadas, a fim de repassar as providências, futuramente, para a titular desta unidade. Sistema de registro: o controle é realizado de forma digital pelos sistemas SAJ (Sistema de Automação do Judiciário), SIMP (Sistemas Integrado do Ministério Público) e SAP1 (Controle de Processos), além de recibos impressos com a respectiva assinatura.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	09 processos judiciais	9
Distribuídos no mês:	38 processos judiciais e 35 procedimentos	73
Impulsionados no mês:	46 processos judiciais e 26 procedimentos	72
Saldo do mês atual:	01 processo judicial e 09 procedimentos	10
Audiências realizadas nos últimos 30 dias		6
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Processos cíveis - <i>custos legis</i>	0
	Processos cíveis ajuizados pelo Ministério Público	0
	Processos Eleitorais	0
	Procedimentos Preparatórios	0

Observações da equipe de inspeção: **a)** Não existe critério de recebimento de feitos. Todavia, apenas uma vez por semana há o recebimento dos processos judiciais e diariamente há o recebimento dos feitos extrajudiciais, sendo que, quando há urgência, o cartório judicial entra em contato com a Promotoria e os processos são buscados imediatamente; **b)** nos procedimentos de averiguação de paternidade, como são necessárias a realização de algumas diligências, tais como as oitivas e realizações das perícias de DNA, geralmente eles tramitam em média por mais de um mês; **c)** sobre as instalações físicas do órgão, segundo informação da titular da 45ª Promotoria de Justiça, a estrutura física da 5ª Promotoria de Justiça ainda permanece no prédio localizado na Rua da Paz 134, no 3º andar, cujo gabinete é destinado à Promotora de Justiça Dra. Jaceguara Dantas da Silva Passos. Entretanto, tal espaço está sendo ocupado, na verdade, pela Dra. Emy Louise Souza de Almeida Albertini, titular da 63ª Promotoria de Justiça. Esta situação deve ser esclarecida pelo MPE/MS por ocasião da análise do Relatório Preliminar.



CORREGEDORIA NACIONAL

16.6. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotora Cível. Atua nos processos distribuídos às 2ª e 5ª Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos, bem como nos feitos de averiguação oficiosa de paternidade e registro tardio distribuídos a essas Varas. Oficia ainda nos processos distribuídos ao Juizado Especial da Fazenda Pública.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Cristina Beraldo de Andrade - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção? Não.

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
12/03/10	Sim	Não	Não	Sim, pela 45ª Promotoria de Justiça, além das atribuições da 3ª Vara do Juizado Especial Criminal Central.	Não	Diariamente, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	Ocorre no decorrer do expediente.
Estrutura física	A atual estrutura física atende às necessidades da unidade. Porém, a estrutura de assessoria localiza-se em um outro ambiente, sendo compartilhada com outros assessores.
Estrutura de pessoal	A estrutura de pessoal é integrada por 01 (uma) assessor ocupante de cargo comissionado, 01 (um) estagiário do curso de Direito no período vespertino, 01 (um) menor aprendiz em convênio com a prefeitura.
Tecnologia de informação	A unidade dispõe de 03 (três) computadores desktop ligados em rede, 01 (uma) impressora ligada em rede a laser de uso exclusivo do gabinete; 01 (uma) impressora ligada em rede a laser compartilhada entre o assessores e o estagiário; 01 (uma) <i>scanner</i> ligada em rede compartilhada entre os assessores e os estagiários das Promotorias; 01 celular funcional disponibilizado para a titular; 01 celular funcional disponibilizado para o serviço de plantão a todos os promotores com atribuições na área cível. O titular possui certificado digital para assinatura eletrônica.
Estrutura de Documentação	O arquivo tanto é físico em pastas A-Z localizadas em local apropriado, como digitalizado em pastas relacionadas a cada unidade disponibilizadas na rede de computadores. O controle é realizado de forma digital pelos sistemas SAJ (Sistema de Automação do Judiciário), SIMP e SAP1 (Controle de Processos), além de recibos impressos com a respectiva assinatura. O MP/MS disponibiliza a todas as unidades o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público) o qual funciona com diversos módulos, concentrando todas as informações, não só pessoais, como também a tramitação dos procedimentos internos (inquéritos civis, procedimentos preparatórios e representações). O sistema SIMP é alimentado de forma manual.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	0
-------------------------------	---



CORREGEDORIA NACIONAL

Distribuídos no mês:	50 Processos Judiciais e 31 Procedimentos	81
Distribuídos no mês:	47 Processos Judiciais e 31 Procedimentos	78
Saldo do mês atual:	03 Processos judiciais	3
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	(incluindo os meses de abril e maio de 2012)	6
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Processos cíveis - <i>custos legis</i>	0
	Processos cíveis ajuizados pelo Ministério Público	0
	Processos Eleitorais	0
	Procedimentos Preparatórios	0
Observações da Equipe de Inspeção. a) todas as terças e quintas-feiras são designadas audiências relativas às averiguações oficiosas de paternidade; b) não há um critério previamente estabelecido para recebimento de feitos, há apenas o critério de busca dos processos com vista ao Ministério Público às segundas, quartas e sextas-feiras no Fórum.		

16.7. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Cível. Oficia nos processos ímpares distribuídos à 1ª Vara de Família, à Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e de cartas precatórias cíveis e às Varas de Execução Fiscal, nos quais haja intervenção obrigatória do MP. Em relação às unidades judiciárias perante as quais oficia a Promotoria, no momento da inspeção tramitavam os seguintes quantitativos de processos: 3024 na 1ª Vara de Família, 1553 de Falência e 2349 de Cartas Precatórias na Vara de Falências e de Cartas Precatórias. Com vistas ao Ministério Público havia 66 processos.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Reynaldo Hilst Mattar - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção? Não.

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
03/03/10	Sim	Não	Não	Substituiu o titular da 1ª Promotoria de 06/03/2012 a 04/04/2012. Acumula atribuição perante a 8ª Vara do Juizado itinerante desde 03/11/2011.	Não	De 2ª a 5ª no período de 7h às 11:30h oficia na 8ª Vara do Juizado Especial Itinerante; e no período de 13h às 18h cumpre carga horária na promotoria. Nas 6ª feiras fica na promotoria das 8h às 12h e de 13:30 às 18h.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	Atendimento é feito nas 6ª feiras no período matutino e no final da tarde por volta das 17hs, todos os dias. O atendimento é agendado para data e horário posterior, caso o promotor não esteja presente no momento.
Estrutura física	As instalações da promotoria são próprias, contando com um gabinete privativo para o promotor com armários, ar condicionado, computador e banheiro. Além disso há uma sala os estagiários e outra para o assessor jurídico.
Estrutura de pessoal	A estrutura de pessoal é composta por 1 (uma) assessoria jurídica (cargo comissionado) e 4 (quatro) estagiário de Direito.
Tecnologia de informação	A unidade dispõe de 5 (cinco) computadores (com 2 monitores cada), 2 (duas) impressoras, 3 (três) linhas telefônicas (ramais).
Estrutura de documentação	Sistema de arquivo é baseado em pastas físicas de: relação de processos recebidos e devolvidos, estagiários, atos da Corregedoria, atos da Procuradoria



CORREGEDORIA NACIONAL

	Geral, ofícios. O registro é feito pelo sistema eletrônico, que permite o acompanhamento virtual dos processos de família e dos processos físicos.
--	--

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	39	
Distribuídos no mês:	162	
Impulsionados no mês:	135	
Saldo do mês atual:	66	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias:	02 audiências na Vara de Família 02 na Vara de Precatória 277 no juizado itinerante 281	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Processos cíveis - custos legis	0
	Processos Cíveis ajuizados pelo Ministério público	0
	Procedimentos preparatórios	0
	Inquéritos civis	0
	Representações	0
	Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses	0
	Recomendações feitas nos últimos 12 meses	0
Termos de Ajustamento de Conduta	0	
Visitas realizadas	0	
Observações da Equipe de Inspeção: a) o Promotor de Justiça informou que tem aplicado a Recomendação 16 do CNMP; b) sobre o critério de recebimento de processos, informou a autoridade entrevistada que há divisão das audiências com a 1ª Promotoria de Justiça na 1ª Vara de Família e na Vara de Falências e Precatórias; c) informou ainda que o número de audiências da Vara de Família é pequeno porque o juiz da Vara de Família está de férias e o substituto está acumulando outra Vara de Família.		
Experiências inovadoras: a) na área de execuções de alimentos, tem pedido informações ao INSS para localizar o executado e verificar se há recolhimento visando comprovar renda.		

16.8. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Atua nos processos ímpares distribuídos à 2ª Vara de Família e em todos os feitos distribuídos às 3ª, 4ª, 11ª e 12ª Varas Cíveis de Competência Residual, e à 19ª Vara Cível, de Competência Especial, além da participação nas audiências realizadas nas 1ª, 2ª, 9ª e 10ª Varas Cíveis. No momento da inspeção tramitavam perante as unidades judiciárias os seguintes quantitativos de processos: 3296 na 2ª vara de Família; 2930 na 3ª Vara Cível residual; 2502 na 4ª Vara Cível residual; 3330 na 11ª Vara Cível residual; 2686 na 12ª Vara Cível residual; 5118 da 19ª Vara Cível residual. Processos com vistas ao Ministério Público: 20 de família (eletrônicos); 05 de família (físicos); 32 cíveis (físicos).

TITULARIDADE.

Nome: Dr(a). Filomena Aparecida Depolito Fluminhan - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Sim. Dr. Kristiam Gomes Simões - Promotor de Justiça						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
23/05/12	Sim	Não	Não	8ª PJ no período de 09/01/12 a 07/02/12.	Não	Das 8h às 11h e das 12h às 18h.

INFORMAÇÕES GERAIS



CORREGEDORIA NACIONAL

Atendimento ao público	O atendimento feito no horário de expediente, das 8h as 11h e das 12h às 18h, sem necessidade de prévio agendamento.
Estrutura física	As instalações da promotoria são próprias, contando com um gabinete privativo para o promotor com armários, ar condicionado, computador e banheiro. Além disso há uma sala os estagiários e outra para o assessor jurídico.
Estrutura de pessoal	Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: 01 Assessora jurídica – cargo comissionado indicado pelo promotor e nomeado pelo PGJ; 04 estagiários de direito concursados.
Tecnologia de informação	Tecnologia da Informação: 6 computadores, 2 impressoras, 3 linhas telefônicas (ramais)
Estrutura de Documentação	Sistema de arquivo. Baseado em pastas físicas de ofícios, boletins mensais de produtividade, resoluções da Procuradoria Geral, resoluções da Corregedoria, Ofícios recebidos da PGJ, Ofícios do CEAF, arquivo de acompanhamento processual, ofícios da Corregedoria, supervisão cível e patrimônio da promotoria. Quanto ao registro, há um livro de registro do processos físicos da 2ª Vara de Família e um livro de carga de processos físicos - residual cível.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	05 de família (virtuais), 3 de família (físicos) e 5 cíveis (físicos)	13
Distribuídos no mês:	74 de família (virtuais), 23 de família (físicos), 50 cíveis (físicos)	147
Impulsionados no mês:	59 de família (virtuais), 21 de família (físicos), 23 cíveis (físicos)	103
Saldo do mês atual:	20 de família (virtuais), 05 de família (físicos), 32 cíveis (físicos)	57
Audiências realizadas nos últimos 30 dias:		54
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Processos cíveis - custos legis	0
	Processos Cíveis ajuizados pelo Ministério público	0
	Procedimentos preparatórios	0
	Inquéritos civis	0
	Representações	0
	Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses	0
	Recomendações feitas nos últimos 12 meses	0
Termos de Ajustamento de Conduta	0	
Visitas realizadas		0
Observações da equipe de inspeção: a) Divide audiências de forma igualitária com a 2ª PJ.		
Experiências inovadoras: Informações da autoridade entrevistada: a) na área de execução de alimentos, os processos costumam demorar anos e quando é encontrado e preso o executado, a defensoria faz pedido de extinção do processo em razão de pagamento de dívida com a mera declaração do credor. O juiz <i>a quo</i> extingue o processo com base em um recibo geral. O promotor informa que tem recorrido porque não há comprovação de quitação mediante recibo com o valor exato da dívida, ou seja, o credor tem dado quitação de dívida sem saber o real valor. b) tem emitido parecer favorável na habilitação, em cartório, de casamento homoafetivo. c) o Promotor de Justiça visitado informou que os colegas de família têm aplicado a Recomendação 16 do CNMP.		

16.9. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Cível. Oficia nos processos ímpares distribuídos à 3ª Vara de Família e em todos os feitos distribuídos às 5ª, 6ª, 13ª e 14ª Varas Cíveis de Competência Residual, e à 20ª Vara Cível, de Competência Especial, além da participação nas audiências realizadas nas 7ª, 8ª, 15ª e 16ª Varas Cíveis. No



CORREGEDORIA NACIONAL

momento da inspeção tramitavam pelas unidades judiciárias os seguintes totais de processos: 3201 na 3ª Vara de Família; 2814 na 13ª Vara Cível Residual; 2600 na 5ª Vara Cível Residual; 2827 na 14ª Vara Cível Residual; 2793 na 6ª Vara Cível Residual; 5745 na 20ª Vara Cível Residual. Com vistas ao Ministério Público havia 34 processos.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya – Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Não.						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
17/03/97	Sim	Não	Não	Sim	Não	Das 8h às 11 e de 13h às 18h.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento é feito no horário de expediente, das 8h às 11 e de 13h às 18h, sem necessidade de prévio atendimento.
Estrutura física	As instalações da promotoria são próprias, contando com um gabinete privativo para o promotor, dotado de armários, ar condicionado, computador e banheiro. Além disso há uma sala os estagiários e outra para o assessor jurídico.
Estrutura de pessoal	Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: 1(uma) assessoria jurídica comissionada e 4 (quatro) estagiários de Direito.
Tecnologia de informação	A unidade conta com 2 (duas) impressoras, 4 (quatro) computadores, 3 (três) linhas telefônicas (ramais).
Estrutura de Documentação	Sistema de arquivo. Há pastas físicas em que são armazenados: ofícios, comprovantes de recebimento e devolução de processos virtuais. O registro é feito nos seguintes livros: de cargas para processos de competência cível residual; de registro virtual dos procedimentos de família com a impressão dos movimentos realizados nos processos virtuais; de carga de processos de habilitação de casamento.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	02 (01 de substituição na supervisão cível e 01 residual cível)	2
Distribuídos no mês:	45 residuais cíveis e 104 de família	149
Impulsionados no mês:	47 cíveis e 70 de família	117
Saldo do mês atual:	34 de família	34
Audiências realizadas nos últimos 30 dias:	19 de família e 01 cível residual	20
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Processos cíveis - custos legis	0
	Processos Cíveis ajuizados pelo Ministério público	0
	Procedimentos preparatórios	0
	Inquéritos civis	0
	Representações	0
	Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses	0
	Recomendações feitas nos últimos 12 meses	0
	Termos de Ajustamento de Conduta	0
Visitas realizadas		0



CORREGEDORIA NACIONAL

Observações da Equipe de Inspeção. Critério de recebimento de feitos: Divide de forma igualitária as audiências da Vara de Família com a 3ª PJ.

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: Entender que é necessária a valorização do promotor da área de família, uma vez que a atuação nessa área não tem recebido a mesma valorização de outras áreas como as PJs criminais e do patrimônio público.

Experiências inovadoras: mutirões mensais para enxugar a pauta nas Varas de Famílias de modo que as audiências não ultrapassassem mais de dois meses da data da propositura da ação.

16.10 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Criminal. Oficia nos processos distribuídos à 1ª Vara Criminal, dividindo esta atribuição com a 11ª Promotoria de Justiça. A Distribuição dos processos é realizada por números (ímpares – 10ª PJ e pares 11ª PJ). Atualmente, por designação, acumula a atividade junto à 11ª Vara do Juizado Especial Criminal – JEC.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Marcos Fernandes Sisti - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Não.						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
01.12.2003	Sim	Não	Não	Não	Não	8h às 11h30min e de 13h às 18h.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento acontece no decorrer de todo o expediente, independentemente de agendamento.
Estrutura física	A estrutura física é própria e as condições gerais são excelentes, na visão da equipe de inspeção. O Promotor dispõe de espaço físico adequado e suficiente para o desempenho de suas atribuições. Segundo o titular, o espaço físico destinado à sua unidade é muito bom.
Estrutura de pessoal	E estrutura de pessoal é integrada por 01 assessora, ocupante de cargo comissionado, 08 estagiários do curso de Direito (04 no período matutino e 04 no período vespertino, sendo que dos oito, cinco foram submetidos a procedimento e o restante é voluntário.
Tecnologia de informação	A Promotoria conta com 05 computadores ligados em rede, 01 notebook para o titular, 03 impressoras ligadas em rede. O MPMS disponibiliza a todas as unidades o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público, o qual funciona com diversos módulos, concentrado as informações, não só pessoais como também a tramitação dos procedimentos internos (inquéritos civis, procedimentos preparatórios e representações). O sistema SIMP é alimentado de forma manual.
Estrutura de Documentação	O sistema de arquivo é baseado em pastas e digitalizado (todas as manifestações da unidade ficam registradas no servidor da Procuradoria-Geral de Justiça). Já o registro dos processos, documentos e demais atos de administração e execução (inquérito civil, procedimento preparatório, controle de baixa de inquérito, ofício expedido e recebido, controle de recebimento e devolução de processo) é realizado de forma digital.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO



CORREGEDORIA NACIONAL

Saldo do mês anterior:		60	
Distribuídos no mês:		92	
Impulsionados no mês:		148	
Saldo do mês atual:		4	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias		38	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais	0	
	Termos Circunstanciados	-	
	Processos Criminais	0	
	Procedimentos Preparatórios	0	
Processos e Procedimentos Examinados			
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA DA VISTA	SITUAÇÃO ENCONTRADA
Processo Criminal	0041359-34.2011.8.12.0001	16/05/12	Processo concluso ao Membro.
Processo Criminal	(001.09.067047-8)	16/05/12	Processo concluso ao Membro.
Processo Criminal	(001.02.815119-5)	16/05/12	Processo concluso ao Membro. Já há manifestação do membro do MP nos autos, pendente apenas de devolução ao Judiciário.
Inquérito Policial	0049314-19.2011.8.12.0001	16/05/12	Autos conclusos ao membro do MP.
Inquérito Policial	0013119-98.2012.8.12.0001	18/05/12	Autos conclusos ao membro do MP.
Inquérito Policial	040332-16.20112.8.12.0001	18/05/12	Autos conclusos ao membro do MP.
Inquérito Policial	0013133-82.2012.8.12.0001	18/05/12	Autos conclusos ao membro do MP.
Inquérito Policial	001.09.056493-7	18/05/12	Autos conclusos ao membro do MP.
Processo Criminal	0041359-34.2011.8.12.0001	16/05/12	Processo concluso ao Membro.
SUGESTÕES DO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: O titular sugere a ampliação do número de estagiários, aumentando o quadro para, pelo menos, 08 (oito) por unidade. Sugere, ainda, o aumento do número de servidores do quadro efetivo em pelo menos 01 (um) servidor.			
EXPERIÊNCIAS INOVADORAS: A partir do 4º ou 5º carimbo de dilação de prazo, o inquérito policial é "dissecado" na Promotoria, com a remessa do procedimento já com diligências especificadas e necessárias ao término da investigação criminal. Há uma recomendação da Corregedoria-Geral no sentido que o Inquérito seja baixado com as diligências especificadas na manifestação do membro do Ministério Público.			
OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO: Atualmente, o titular esclareceu que a movimentação processual está bastante baixa, em virtude da criação das 5ª e 6ª Varas Criminais, sendo certo que os processos e procedimentos novos estão sendo remetidos para estes juízos até que haja um equilíbrio no que toca ao quantitativo de feitos em relação às demais varas criminais. Além disso, informou o membro do MP que houve recente convite ao juiz titular da 1ª vara Criminal para atuar na Vice-Presidência do TJMS. Foi cedida à equipe de inspeção o Relatório Anual da Unidade, além do Relatório da última inspeção realizada pela Corregedoria local.			



CORREGEDORIA NACIONAL

16.11. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Criminal. Assim como a 10ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, a 11ª Promotoria de Justiça tem atribuição para atuar perante a 1ª Vara Criminal Residual da Capital (processos pares) bem como em procedimentos da Central de Inquéritos Policiais (CIP), conforme art. 5º, inciso I, da Resolução n. 18/2010-PGJ, de 9 de Setembro de 2010. No momento da inspeção tramitavam 2.271 Ações Penais na 1ª Vara Criminal Residual da Comarca de Campo Grande/MS.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Grazia Strobel da Silva Gaifatto - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção? Sim. Respondia pelo órgão, no momento da inspeção, a Dra. Emy Luise Souza de Almeida Albertini, titular da 63ª Promotoria de Justiça, com atribuição residual na área criminal, tendo assumido a responsabilidade pela unidade inspecionada do dia 02 de maio a 31 de maio de 2012.

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração o nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
02.05.2012	Sim	Não	Não	Sim	Não	De 08 à 11hs e de 13h às 18hs.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	No decorrer de todo o expediente, independentemente de agendamento.
Estrutura física	A estrutura física é própria e as condições gerais são excelentes, atendendo perfeitamente às atividades ministeriais.
Estrutura de pessoal	Integrada por 01 Assessor, ocupante de cargo comissionado, 08 estagiários (07 do curso de Direito e 01 do curso de Administração) sendo que quatro exercem suas atividades no período da manhã e quatro no período vespertino.
Tecnologia de informação	A unidade conta com 06 Desktops, 01 notebook funcional, 01 scanner, 01 impressora a laser, 01 impressora a jato. O MPMS disponibiliza a todas as unidades o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público, o qual funciona com diversos módulos, concentrado todas as informações, não só pessoais, como também a tramitação dos procedimentos internos (inquéritos civis, procedimentos preparatórios e representações). O sistema SIMP é alimentado de forma manual.
Estrutura de documentação	O sistema de arquivo é baseado em pastas físicas e arquivos digitalizados (todas as manifestações da unidade ficam registradas no servidor da Procuradoria-Geral de Justiça). O registro de ofícios expedidos e recebidos é feito na própria rede. Há o sistema CIP (Central de Inquéritos Policiais) do Ministério Público, bem como o sistema SAP (Sistema de Automação Processal), também do Ministério Público. Além disso, existe o sistema SAJ (Sistema de Automação Judicial), do Poder Judiciário.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	38
Distribuídos no mês:	208
Impulsionados no mês:	226
Saldo do mês atual:	20
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	11 (segundo informado pela



CORREGEDORIA NACIONAL

			Promotora que responde pelo órgão, é fato excepcional o número baixo de audiências, o que só ocorre, na ocasião, por conta do convite feito ao juiz titular da 1ª Vara Criminal para atuar junto à Vice-Presidência do TJMS.)
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais	Com vista há mais de 30 dias	06 (segundo a promotora que responde pela unidade, tais inquéritos permaneceram na Promotoria mesmo antes de assumir o órgão, no último dia 02 de maio).
		Com vista há mais de 6 meses	00
		Com vista há mais de 12 meses	00
	Termos Circunstanciados		-
	Processos Criminais		00
	Procedimentos Preparatórios		
Observações da Equipe de Inspeção: a) A distribuição de inquéritos é feita por sorteio na CIP (Central de Inquéritos Policiais) entre a 10ª Promotoria de Justiça e a 11ª Promotoria de Justiça. Em razão de divisão de trabalho, a autoridade entrevistada afirmou que oficia nos feitos de numeração final par da 1ª Vara Criminal. b) por ocasião dos trabalhos de inspeção, foi entregue relação de todos os feitos em que se manifestou a atual Promotora de Justiça que responde pela unidade, totalizando até a presente data 226 feitos (inquéritos e processos).			

16.11.1. Manifestação do titular da unidade. A titular da 11ª Promotoria de Justiça, Dra. Grazia Strobel da Silva Gaifatto, informou que esteve afastada das atividades ministeriais de 28/03/2012 a 7/06/2012 (licença para tratamento de saúde, licença à gestante, licença por luto e férias). Com relação aos seis inquéritos com prazo vencido à época, justificou que o motivo foi o acúmulo de serviço decorrente de sua ausência e da alternância de promotores que a substituíram no período mencionado. A Promotora informou, por fim, que todos já foram devolvidos e que o órgão está rigorosamente em dia com seus serviços.

16.12. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Criminal. Atua nos processos pares distribuídos à 2ª Vara Criminal e em procedimentos da CIP. No momento da inspeção tramitavam 2.781 ações penais na unidade judiciária perante a qual oficia MP.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Gilberto Robalinho da Silva - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção? Sim. Respondia pela unidade no mês de maio o Dr. **Pedro Arthur de Figueiredo**, que se encontra em audiência. O Titular se achava em férias. As informações do presente campo foram prestadas pela assessora, Dra. **Denise Meirinho**, a qual se encontra trabalhando com o titular há aproximadamente 6 anos. Segundo ainda esclarecido, o titular desta unidade é integrante e ex-Presidente do Serviço de Proteção às vítimas e testemunhas.

Data em que	Reside na	Leciona?	Exerce a	Respondeu	Recebeu	Período em
-------------	-----------	----------	----------	-----------	---------	------------



CORREGEDORIA NACIONAL

assumiu o órgão	comarca?	(carga horária)	Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	colaboração nos últimos 6 meses?	que cumpre expediente
2006	Sim	Não	Não	Sim	Não	07 às 18 hs, com 1h30min de intervalo.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	No decorrer de todo o expediente, independentemente de agendamento.
Estrutura física	A estrutura física é própria e as condições gerais são excelentes. O Promotor dispõe de espaço físico adequado e suficiente para o desempenho das atribuições.
Estrutura de pessoal	O órgão conta com 01 assessora ocupante de cargo comissionado, 03 estagiários do curso de Direito (1 no período matutino e 2 no período vespertino – todos se submeteram a processo seletivo).
Tecnologia de informação	A unidade conta com 05 computadores desktop ligados em rede, 01 notebook para o titular, 02 impressoras a laser ligadas em rede, 01 scanner ligada em rede. O MPMS disponibiliza a todas as unidades o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público, o qual funciona com diversos módulos, concentrando todas as informações, não só pessoais, como também a tramitação dos procedimentos internos (inquéritos civis, procedimentos preparatórios e representações). O sistema SIMP é alimentado de forma manual.
Estrutura de Documentação	O arquivo utiliza pastas físicas e digitais (todas as manifestações da unidade ficam registradas no servidor da Procuradoria-Geral de Justiça). O controle dos atos e procedimentos é realizado de forma digital e mediante recibo impresso com a respectiva assinatura.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:		53	
Distribuídos no mês:		137	
Impulsionados no mês:		147	
Saldo do mês atual: <small>providências)</small>	(32 inquéritos, 10 processos e 01 pedido de	43	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias		25	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais	Com vista há mais de 30 dias	20
		Com vista há mais de 6 meses	00
		Com vista há mais de 12 meses	00
	Processos Criminais	Com vista há mais de 30 dias	08
		Com vista há mais de 6 meses	00
		Com vista há mais de 12 meses	00
	Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias	08
		Com vista há mais de 6 meses	00
		Com vista há mais de 12 meses	00

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA DA VISTA	SITUAÇÃO ENCONTRADA
---------	--------	---------------	---------------------



CORREGEDORIA NACIONAL

Processos Criminais	001.10.049925-3	19/04/12	Autos conclusos ao MP.
Processos Criminais	001.08.035140.-0	16/04/12	Autos conclusos ao MP.
Processos Criminais	001.10.034724-0	13/04/12	Autos conclusos ao MP.
Processos Criminais	0069232-43.2010.8.12.0001	13/04/12	Autos conclusos ao MP.
Processos Criminais	0069728-09.2009.8.12.0001	10/04/12	Autos conclusos ao MP.
Processos Criminais	00017543-23.2011.8.12.0001	11/04/12	Autos conclusos ao MP.
Processos Criminais	001.08.022834-9	09/04/12	Autos conclusos ao MP.
Processos Criminais	001.09.070725-8	10/04/12	Autos conclusos ao MP.

Observações da Equipe de Inspeção. a) a relação de todos os inquéritos e pedidos de providências que estão com vista aberta ao Ministério Público foi fornecida pela própria unidade inspecionada, a qual acompanha o presente relatório de inspeção; b) além dos 08 Processos Criminais acima especificados, verificou-se a existência de dois outros, com prazo de vista inferior a trinta dias, são eles: autos nº 001.10.00139-5 (data de vista em 25/04/12) e autos nº 004075-65.2006.8.12.0001 (data de vista em 27/04/12). c) os relatórios impressos referentes aos meses de abril/2012 e maio/2012 são omissos em relação a 43 feitos, pois era praxe efetuar o registro apenas na saída dos autos do gabinete. Tal procedimento não ocorre mais, já que agora todos os feitos são registrados quando da entrada na unidade; d) O pedido de providências está registrado sob o n 281/2012, com data de vista em 10 de abril de 2012. Em relação aos três inquéritos (autos nº 5528/2011, 6584/2010 e 5558/2007, que se encontram na planilha entregue à equipe de inspeção e que não foram dadas as devidas baixas, foi informado pela assessora, Dr. Denise, que tais procedimentos já foram entregues ao Poder Judiciário, embora a CIP (Central de Inquéritos Policiais) não tenha dado baixa ainda, conforme relatórios em anexo.

16.13. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Criminal. Oficia nos processos de numeração final ímpar, distribuídos à 2ª Vara Criminal e procedimentos da CIP. Tramitavam na unidade judiciária 2.781 ações penais.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Pedro Arthur de Figueiredo - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção? Não. Todavia, no momento da inspeção, o membro encontrava-se participando de audiência judicial. As informações foram colhidas e o titular da unidade as ratificou e complementou no dia 22 de maio de 2012.

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
2009	Sim	Não	Não	Sim	Não	Das 08 às 11h30min e de 13h às 18h.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ocorre no decorrer de todo o expediente, independentemente de agendamento.
Estrutura física	As instalações são próprias do MP e as condições gerais são excelentes. O Promotor dispõe de espaço físico adequado e suficiente para o desempenho das



CORREGEDORIA NACIONAL

	atribuições.
Estrutura de pessoal	A unidade conta com 01 assessora ocupante de cargo comissionado, 02 estagiários credenciados do curso de Direito (1 no período matutino e o outro no período vespertino).
Tecnologia de Informação	A estrutura de TI se compõe de 06 computadores desktop ligados em rede, 01 notebook funcional para o titular, 03 impressoras ligadas em rede, sendo duas a laser e uma a jato, 01 scanner ligada em rede. O MPMS disponibiliza a todas as unidades o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público), o qual funciona com diversos módulos, concentrando todas as informações, não só pessoais, como também a tramitação dos procedimentos internos (inquéritos civis, procedimentos preparatórios e representações). O sistema SIMP é alimentado de forma manual.
Estrutura de Documentação	O arquivo é organizado em pastas físicas e digitais (todas as manifestações da unidade ficam registradas no servidor da Procuradoria-Geral de Justiça). O controle é realizado de forma digital pelos sistemas CIP (Controle de Inquéritos Policiais e Pedidos de Providências) e SAP1 (Controle de Processos Criminais), além de recibos impressos com a respectiva assinatura.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	00		
Distribuídos no mês:	117		
Impulsionados no mês:	102		
Saldo do mês atual:	(01 inquérito e 14 processos) 15		
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	28		
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos policiais	Total	00
	Termos circunstanciados	Total	-
	Processos Criminais	Total	00
	Notícia de atos infracionais	Total	00

Observações da Equipe de Inspeção. a) Todos os 14 processos mencionados na linha "saldo atual" foram distribuídos em 21/05 e o único inquérito está com data de vista de 18/05/2012. b) a relação de todos os processos criminais e a do único inquérito policial que estão com vista aberta ao Ministério Público foi fornecida pela própria unidade inspecionada, sendo certo que tal relação acompanha o presente relatório de inspeção.

16.14. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Criminal. Processos de numeração final ímpar distribuídos à 3ª Vara Criminal e procedimentos da CIP.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Rodrigo Jacobina Stephanini - Promotor(a) de Justiça** (agregado Gabinete PGJ)

Substituto no momento da inspeção? Sim. Dr. Eduardo José Rizkallah - Promotor de Justiça

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
2012	Sim	Não	Não	Sim	Não	8h às 11h30 e de 13h às 18h.

INFORMAÇÕES GERAIS

CORREGEDORIA NACIONAL

Atendimento ao público	No decorrer de todo o expediente, independentemente de agendamento.
Estrutura física	Instalações próprias do MP. Condições gerais excelentes. Cada Promotor possui espaço físico adequado e suficiente para o desempenho de suas atribuições.
Estrutura de pessoal	A estrutura de pessoal é integrada por 01 assessora ocupante de cargo comissionado, 03 estagiários do curso de Direito (1 no período matutino e 2 no período vespertino, sendo que todos são concursados). Frise-se que, além desses três estagiários, há mais 02 estagiários, cadastrados junto à 36ª Promotoria, pela qual responde cumulativamente o Dr. Eduardo José Riskallah.
Tecnologia de informação	A estrutura de TI é composta de 06 computadores desktop ligados em rede, 01 notebook para o titular, 02 impressoras ligadas em rede, sendo uma a laser e a outra a jato de tinta. 01 scanner ligado em rede. O MPMS disponibiliza a todas as unidades o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público) o qual funciona com diversos módulos, concentrando todas as informações, não só pessoais, como também, a tramitação dos procedimentos internos (inquéritos civis, procedimentos preparatórios e representações). O sistema SIMP é alimentado de forma manual.
Estrutura de Documentação	O arquivo se baseia em pastas físicas e digitais (todas as manifestações da unidade ficam registradas no servidor da Procuradoria-Geral de Justiça). O controle é realizado de forma digital pelos sistemas CIP (Controle de Inquéritos Policiais e Pedidos de Providências) e SAP1 (Controle de Processos Criminais), além de recibos impressos com a respectiva assinatura.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior :	10		
Distribuídos no mês:	210		
Impulsionados no mês:	190		
Saldo do mês atual:	30		
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	23		
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos policiais	Total	00
	Termos circunstanciados	Total	-
	Processos Criminais	Total	00

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: O Promotor Auxiliar Dr. Eduardo José Rizkallah sugeriu a rediscussão do benefício do Adicional por Tempo de Serviço no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público; b) ponderou, ainda, a necessidade de modificação do sistema de plantão atualmente em vigor no MPMS, com término da divisão por área de atuação. Esclareceu que no atual sistema todo o trabalho recai, praticamente, sobre os Promotores Criminais. O membro do MP, inclusive, nos meses de janeiro e abril do corrente ano, quando exercia o plantão, requereu à Administração Superior do MPMS a compensação do horário, embora o requerimento ainda não tenha sido apreciado pelo Procurador-Geral do MP/MS.

16.14.1. Manifestação do titular da unidade. Por ocasião da inspeção realizada na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, foi mencionada a necessidade de implantação do sistema de plantão unificado. No que se refere à reivindicação veiculada no item 16.14, remete-se à resposta referente ao item 8.27, ressaltando que em junho de 2012 fora revisto o sistema de escala de plantão dos membros do Ministério Público, instituindo-se o sistema de plantão único.

16.15. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS



CORREGEDORIA NACIONAL

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Criminal. Oficia nos Processos pares distribuídos à 3ª Vara Criminal e em procedimentos da CIP. No momento da inspeção havia 2.788 Ações Penais tramitando na 3ª Vara Criminal Residual da Comarca de Campo Grande/MS.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Rogério Augusto Calábria de Araújo - Promotor de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? não						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
05.08.2004	Sim	Não	Não	Sim	Não	De 8h às 11h30min e de 13 às 18h.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	No decorrer de todo o expediente, independentemente de agendamento. Quando o titular está em audiência, o atendimento é agendado para o 1º dia útil seguinte.
Estrutura física	As condições gerais são excelentes. Os Promotores dispõem de espaço físico adequado e suficiente para o desempenho das atribuições
Estrutura de pessoal	A equipe é composta de 01 assessora ocupante de cargo comissionado, 04 estagiários do curso de Direito (1 no período matutino e 3 no período vespertino, sendo certo que todos são credenciados). Há 02 colaboradores voluntários no período matutino.
Tecnologia de informação	A unidade dispõe de 06 computadores desktop ligados em rede. 01 notebook funcional para o titular, 02 impressoras ligadas em rede, sendo uma a laser e a outra a jato de tinta, 01 scanner ligado em rede, 01 leitor óptico. O MPMS disponibiliza a todas as unidades o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público) o qual funciona com diversos módulos, concentrando todas as informações, não só pessoais, como também a tramitação dos procedimentos internos (inquéritos civis, procedimentos preparatórios e representações). O sistema SIMP é alimentado de forma manual.
Estrutura de Documentação	O arquivo utiliza pastas físicas e digitais (todas as manifestações da unidade ficam registradas no servidor da Procuradoria-Geral de Justiça). O controle é realizado de forma digital pelos sistemas CIP (Controle de Inquéritos Policiais e Pedidos de Providências) e SAP1 (Controle de Processos Criminais), além de recibos impressos com a respectiva assinatura.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	11	
Distribuídos no mês:	237	
Impulsionados no mês:	210	
Saldo do mês atual:	38	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias (sessões do Tribunal do Juri)	26	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos policiais	00
	Termos circunstanciados	-
	Processos criminais	00

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: o Promotor de Justiça titular da unidade sugeriu a criação de um departamento específico de apoio aos Promotores designados para a atuação eleitoral, com quadro próprio de servidores. Frisa, entretanto, que o CAO Eleitoral funciona muito bem.



CORREGEDORIA NACIONAL

16.16. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Criminal. Oficia nos processos ímpares distribuídos à 4ª Vara Criminal e procedimentos da CIP.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Luciana Moreira Schenk - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção? não

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
16.09.2008	Sim	Não	Não	Sim	Não	De 8h às 18h com 1h30m de intervalo.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	No decorrer de todo o expediente, independentemente de agendamento.
Estrutura Física	Instalações próprias. condições gerais excelentes. Os Promotores dispõem de espaço físico adequado e suficiente para o desempenho das atribuições
Estrutura de Pessoal	A equipe é composta de 01 assessora ocupante de cargo comissionado, 02 estagiários credenciados do curso de Direito (todos no período matutino) e 01 estagiário voluntário no período vespertino.
Tecnologia de Informação	A unidade dispõe de 05 computadores desktop ligados em rede, 01 notebook funcional para o titular, 02 impressoras ligadas em rede, sendo uma a laser e a outra a jato de tinta, 01 scanner ligado em rede. O MPMS disponibiliza a todas as unidades o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público) o qual funciona com diversos módulos, concentrando todas as informações, não só pessoais, como também a tramitação dos procedimentos internos (inquéritos civis, procedimentos preparatórios e representações). O sistema SIMP é alimentado de forma manual.
Estrutura de Documentação	O arquivo utiliza pastas físicas e digitais (todas as manifestações da unidade ficam registradas no servidor da Procuradoria-Geral de Justiça). O controle é realizado de forma digital pelos sistemas CIP (Controle de Inquéritos Policiais e Pedidos de Providências) e SAP1 (Controle de Processos Criminais), além de recibos impressos com a respectiva assinatura.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	89	
Distribuídos no mês:	181	
Impulsionados no mês:	216	
Saldo do mês atual:	54	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	34	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais	00
	Termos Circunstanciados	-
	Processos Criminais	00

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: a) a titular da unidade faz uma crítica à quantidade



CORREGEDORIA NACIONAL

excessiva de feriados no Poder Judiciário. Sugere uma maior fiscalização dos órgãos correccionais locais pela Corregedoria Nacional do Ministério Público; **b)** a titular da unidade sugeriu, ainda, um maior filtro das representações à Corregedoria-Geral do MPMS, evitando a instauração de processos disciplinares com base em “denúncias” manifestamente infundadas.

16.17. 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Criminal. Oficia nos processos de numeração final par distribuídos à 4ª Vara Criminal e nos procedimentos da CIP.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Clóvis Amauri Smaniotto - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção? Não

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
2003	Sim	Não	Não	Sim	Não	De 8h às 18h com 1h30min de intervalo

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	No decorrer de todo o expediente, independentemente de agendamento.
Estrutura física	Estrutura própria. Condições gerais excelentes. Os Promotores dispõem de espaço físico adequado e suficiente para o desempenho das atribuições.
Estrutura de pessoal	A equipe é integrada por uma assessora ocupante de cargo comissionado e 04(quatro) estagiários
Tecnologia de informação	A unidade dispõe de 06 computadores desktop ligados em rede, 02 impressoras ligadas em rede, sendo uma a laser e a outra a jato de tinta, 01 scanner. Obs.: o notebook funcional disponibilizado para o titular foi furtado. O MPMS disponibiliza a todas as unidades o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público o qual funciona com diversos módulos, concentrando todas as informações, não só pessoais, como também a tramitação dos procedimentos internos (inquéritos civis, procedimentos preparatórios e representações). O sistema SIMP é alimentado de forma manual.
Estrutura de Documentação	O arquivo utiliza pastas físicas e digitais (todas as manifestações da unidade ficam registradas no servidor da Procuradoria-Geral de Justiça). O controle é realizado de forma digital pelos sistemas CIP (Controle de Inquéritos Policiais e Pedidos de Providências) e SAP1 (Controle de Processos Criminais), além de recibos impressos com a respectiva assinatura.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior (outubro 2011)	00	
Distribuídos no mês:	285	
Impulsionados no mês:	277	
Saldo do mês atual:	8	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	60	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Processos Criminais com vista há mais de 30 dias	00
	Termos Circunstanciados	-
Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: a) o Promotor de Justiça titular da unidade sugeriu uma		



CORREGEDORIA NACIONAL

maior fiscalização dos órgãos correccionais locais pela Corregedoria Nacional do Ministério Público; b) sugeriu, ainda, um maior acompanhamento pela Corregedoria Nacional das notícias veiculadas nos meios de comunicação acerca da atuação dos Ministérios Públicos Estaduais; c) sugeriu, finalmente, uma melhor estruturação do quadro de apoio às Promotorias de Justiça.

16.18. 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Processos distribuídos à 1ª Vara dos Crimes Dolosos contra a vida e do Tribunal do Júri, desde a distribuição do inquérito, elaboração da denúncia, instrução e plenário. No momento da inspeção tramitavam 484 processos na 1ª Vara do Júri e 141 inquéritos de crimes dolosos contra a vida. Com vistas para o Ministério Público havia 07 processos e 02 inquéritos.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Luciana do Amaral Rabelo - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção? – Promotor de Justiça

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
30.06.2005	Sim	Não	Não	Sim	Não	8h às 18h com 1h de intervalo

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	Não há datas e horários pré-estabelecidos, atendendo os interessados durante todo o expediente normal de trabalho. Quando o cidadão liga para marcar, a secretaria anota na agenda.
Estrutura física	As instalações físicas são próprias do MP e consideradas adequadas pela equipe de inspeção. O prédio tem boa acessibilidade, com rampas de acesso e elevador para portadores de necessidades especiais; gabinetes; salas específicas para os órgãos de apoio, sendo uma destinada ao assistente jurídico e outra aos estagiários. Os Promotores dispõem de gabinetes individuais com banheiro, equipados com computador, ar condicionado e armários.
Estrutura de pessoal	A equipe de apoio da promotoria é composta de 01 assessor jurídico e 03 estagiários de direito que ingressaram após procedimento seletivo.
Tecnologia de informação	A unidade dispõe de 01 scanner, 02 impressoras, 05 computadores, 01 notebook, 01 telefone, 01 fotocopiadora compartilhada com as demais promotorias do júri. Para operar a fotocopiadora, há um adolescente que faz parte de um convênio com o Instituto Mirim da Prefeitura de Campo Grande.
Estrutura de Documentação	Sistema de arquivo: a promotoria possui arquivos manuais de recursos e resultados; ofícios; atas de júri; Diários de Justiça, Relatórios Mensais e Recomendações da Corregedoria. Informa que o livro de carga, em razão do processo digital, não recebe informação dos processos. A pesquisa, nesse caso, é feita no sistema informatizado. O livro de cargas só recebe informações físicas dos inquéritos, uma vez que esses não são virtuais. Quanto ao controle dos atos e procedimentos, há registro manual somente para efeito de inquérito. A vista dos processos é virtual, bem como das manifestações.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	00
Distribuídos no mês:	40 Inquéritos e 58 processos



CORREGEDORIA NACIONAL

Impulsionados no mês:	51 processos e 38 inquéritos	
Saldo do mês atual:	02 inquéritos e 07 processos	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	14 audiências	
Sessões do Júri realizadas nos últimos 30 dias	05 plenários	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais (com vista há menos de 30 dias)	02
	Termos Circunstanciados	-
	Processos Criminais (com vista há menos de 30 dias)	07
	Representações	00
Observações da equipe de inspeção: a) os procedimentos judiciais com vista estão no modo virtual; os inquéritos são físicos; b) não há processos com vista da Turma Recursal, o saldo é zero do mês anterior, já realizou 14 audiências em maio de 2012 em uma sessão; c) controle externo geralmente é feito pela Corregedoria do MPMS, a qual monta uma equipe de Promotores de Justiça. Não há uma Promotoria de Justiça específica ou com atribuição específica para fazer controle externo; d) Quanto ao critério de recebimento de feitos, os processos judiciais e os inquéritos da 01ª Vara do Júri são distribuídos de forma aleatória para a 18ª e 19ª PJ do Júri.		
Experiências inovadoras: a) realização durante 1 ano e meio de júris simultâneos, com 01 juiz e dois promotores, dois defensores. O juiz estava presente no interrogatório e na oitiva das testemunhas, sendo que acompanhava os plenários por um vídeo em uma sala e outra. O TJMS disse que era legal e não anulou qualquer julgamento. Entretanto, se a Defesa se manifestasse contra a realização, não se realizava os júris simultâneos.		

16.19. 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Criminal. Atua junto à 1ª Vara do Júri de Campo Grande nos crimes dolosos contra a vida, desde a distribuição do inquérito, elaboração da denúncia, acompanhando da instrução e plenário. Atua ainda em procedimentos da CIP. No momento da inspeção tramitavam 484 processos na 1ª Vara do Júri e 141 inquéritos de crimes dolosos contra a vida. Com vistas ao Ministério Público havia 03 processos e 04 inquéritos. 02 procedimentos judiciais com vista estão no modo virtual e 01 físico. Os inquéritos são físicos.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Paulo Cezar dos Passos - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Sim Dr. Fernando Martins Zaupa - Promotor de Justiça . Titular da 39ª PJ Auxiliar, em relação a quem os dados abaixo se referem.						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
14/07/10	Sim	Não	Não	Acumulou a 18ª PJ de 09/01/2012 a 11/01/2012.	Não	De 08h às 11h e de 13h às 18h. Caso o plenário se prolongue, o expediente se estende à noite.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	Não há datas e horários pré-estabelecidos. Quando o cidadão liga para marcar, a secretaria anota na agenda e o atendimento dos interessados se dá durante todo o expediente normal de trabalho.
Estrutura física	O prédio tem boa acessibilidade, com rampas de acesso e elevador para



CORREGEDORIA NACIONAL

	portadores de necessidades especiais. Os Promotores possuem gabinetes individuais com banheiro, equipados com computador, ar condicionado e armários. Há salas específicas para os órgãos de apoio, sendo uma destinada ao assistente jurídico e outra aos estagiários.
Estrutura de pessoal	O órgão conta com 01 (um) assessor jurídico, titular de cargo de confiança, indicado pelo promotor de justiça e nomeado pelo Procurador Geral e 05 (cinco) estagiários de Direito.
Tecnologia de informação	A unidade conta com 01 (um) scanner, 02 (duas) impressoras, 05 (cinco) computadores, 01 (um) <i>notebook</i> funcional e 01 (um) telefone com ramais.
Estrutura de Documentação	A Promotoria dispõe de arquivos físicos dos documentos exigidos pela Corregedoria. Informa que o livro de carga, em razão do processo digital, não mais recebe informação dos processos. A pesquisa, neste caso, é feita no sistema informatizado. O livro de cargas só recebe informações físicas dos inquéritos, uma vez que esses não são virtuais. Há sistema informatizado de tramitação de processos judiciais, cuja vista é virtual, bem como as manifestações. O sistema de registro é manual apenas para os inquéritos policiais, sendo eletrônico para os procedimentos administrativos (inquérito civil, procedimento preparatório, controle de baixa de inquérito, ofício expedido e recebido, controle de recebimento e devolução de processo).

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

	Inquéritos Policiais	Demais processos	Total
Saldo do mês anterior:	6	3	9
Distribuídos no mês:	45	79	124
Impulsionados no mês:	76	47	123
Saldo do mês atual:	4	3	7
Audiências realizadas nos últimos 30 dias			5
Sessões de Juri realizadas nos últimos 30 dias			1
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais (com vista há menos de 30 dias)		4
	Processos criminais (com vista há menos de 30 dias)		3
Visitas realizadas			0
Observações da equipe de inspeção: a) há uma promotoria específica que faz visitas a delegacias e presídios: 50ª PJ; b) os processos judiciais e os inquéritos da 01ª Vara do Júri são distribuídos de forma aleatória para a 18ª e 19ª PJ do Júri; c) mencionou a ausência de regramento na definição do órgão em que irá atuar o promotor auxiliar, bem como não concorre na frente de colegas menos antigos que estão no interior para as promotorias vagas na capital, uma vez que são abertas para promoção e não para remoção; d) mencionou que há uma resolução do MPMS que disciplina a contraprestação de quem foi autorizado a estudar fora.			
Sugestões e críticas do titular do órgão do Ministério Público: a) o CNMP poderia regar a atuação de promotores do júri na fase investigativa no sentido de como se dará distribuição ao colega, para evitar escolhas políticas e arbitrárias no acompanhamento da investigação;			

16.20. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Criminal. Atua junto à 2ª Vara do Júri de Campo Grande nos crimes dolosos contra a vida. Atua desde a distribuição do inquérito, elaboração da denúncia, acompanhando da instrução e plenário. No momento da inspeção tramitavam cerca de 449 processos na 2ª Vara Criminal dos quais 31 em grau de



CORREGEDORIA NACIONAL

recurso; havia ainda 165 inquéritos de crimes dolosos contra a vida. Com vistas ao Ministério Público havia 06 processos e 01 inquérito.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Douglas Oldegardo Cavalheiro dos Santos - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Não.						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
29/06/09	Sim	Não	Não	Sim. Acumula a 21ª PJ desde 02/05/2012.	Não	09h30min às 12h00min e de 13h30min às 18h.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	Não há datas e horários pré-estabelecidos. O atendimento dos interessados ocorre durante todo o expediente normal de trabalho.
Estrutura física	O prédio é próprio, tem boa acessibilidade, com rampas de acesso e elevador para portadores de necessidades especiais. Os Promotores possuem gabinetes individuais com banheiro, equipados com computador, ar condicionado e armários. Há salas específicas para os órgãos de apoio, sendo uma destinada aos assistentes jurídicos e outra aos estagiários.
Estrutura de pessoal	A estrutura de pessoal é integrada por um assessor jurídico comissionado e três estagiários de Direito.
Tecnologia de informação	A unidade dispõe de 05 (cinco) computadores, 03 (três) impressoras, 01 (um) scanner para a digitalização dos processos virtuais, 02 (duas) linhas de telefone. A promotoria ainda possui <i>notebook</i> funcional e GPS para mapeamento do homicídio (mancha do crime).
Estrutura de documentação	A Promotoria dispõe de arquivos físicos dos documentos exigidos pela Corregedoria. Informa que o livro de carga, em razão do processo digital, não mais recebe informação dos processos. A pesquisa, neste caso, é feita no sistema informatizado. O livro de cargas só recebe informações físicas dos inquéritos, uma vez que esses não são virtuais. Há sistema informatizado de tramitação de processos judiciais, cuja vista é virtual, bem como as manifestações. O sistema de registro é manual apenas para os inquéritos policiais, sendo eletrônico para os procedimentos administrativos (inquérito civil, procedimento preparatório, controle de baixa de inquérito, ofício expedido e recebido, controle de recebimento e devolução de processo).

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

	Inquéritos Policiais	Demais processos	Total
Saldo do mês anterior:	0	0	0
Distribuídos no mês:	23	78	101
Impulsionados no mês:	22	72	94
Saldo do mês atual:	1	6	7
Audiências realizadas nos últimos 30 dias			22
Sessões de Juri realizadas nos últimos 30 dias			5
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais	(com vista há menos de 30 dias)	1
	Processos criminais	(com vista há menos de 30 dias)	6



CORREGEDORIA NACIONAL

Visitas realizadas	0
Observações da equipe de inspeção: a) dos 06 processos judiciais, 05 aguardavam ciência e 01 foi encaminhado para alegações finais. Os feitos judiciais foram encaminhados por meio digital, sem envio dos autos, salvo um processo que veio em forma física porque ainda não fora digitalizado em razão da proximidade do plenário. O IP teve vista aberta em 21/05/2012. b) os jurados recebem um notebook individual para acompanhar, por arquivos no formato PDF, as informações dos autos durante os debates; c) os processos judiciais e os inquéritos da 2ª Vara do Júri são distribuídos de forma aleatória para a 20ª e 21ª Promotorias de Justiça do Júri.	
Observações da autoridade entrevistada: a) a autoridade entrevistada elogiou a ENASP no tocante às METAS nos crimes dolosos contra a vida, informando que o número de inquéritos reduziu após a ENASP e que está dentro da META; b) informou ainda que tem acesso ao sistema informatizado da polícia em tempo real.	
Experiências inovadoras: o Promotor mencionou o Projeto “Não Morra tão Cedo”, que entrou no planejamento estratégico do MPMS em 2009. Este projeto, em sua primeira fase, cuidou do mapeamento dos homicídios desde 2005, com classificação por endereço, zonas urbanas, bairros, idade da vítima, instrumento utilizado, período e horário do dia. Na segunda fase, implementou-se a estratégia de penetração na comunidade através de ações sociais escolhidas a partir dos índices de violência, as quais envolveram a expedição de carteiras de trabalho, oficinas de reciclagem, corte de cabelos, emissão de outros documentos, entre outras ações que envolveram entre quinze e vinte parceiros. Na terceira fase, a Promotoria de Justiça do Júri está postulando perante à Procuradoria-Geral de Justiça a adaptação de uma VAN destinada a servir de gabinete móvel para fazer mediação de conflitos, projeto em comum com a ouvidoria. A título de exemplo, indica hipótese envolvendo família em desestruturação que, um vez identificada, é encaminhada para a área específica do Ministério Público onde recebe apoio e como isto evita-se a prática de um crime.	

16.20.1. Manifestação do titular da unidade. O titular do órgão, a respeito do projeto “Não morra tão cedo!”, desenvolvido e promovido pela Promotoria, solicitou que fosse realizada uma correção no que se refere à Van destinada ao projeto, tendo em vista que, diferentemente do que constou no Relatório Preliminar, o projeto ainda não conta com o veículo, sendo que a Promotoria está ainda, na verdade, postulando à Procuradoria-Geral de Justiça a adaptação de uma van destinada a servir de gabinete móvel.

16.20.2. Considerações da Corregedoria Nacional. A retificação solicitada pelo Exmo Promotor titular da 20ª PJ de Campo de Grande foi acatada, conforme se verifica no texto da tabela acima.

16.21. 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS						
ATRIBUIÇÕES. Promotoria Criminal. Atua junto à 2ª Vara do Júri de Campo Grande nos crimes dolosos contra a vida, desde a distribuição do inquérito, elaboração da denúncia, acompanhando da instrução e plenário. Atua ainda em procedimentos da CIP. No momento da inspeção tramitavam 449 processos na 2ª Vara Criminal, dos quais 31 em grau de recurso e 165 inquéritos de crimes dolosos contra a vida. Com vistas ao MP havia apenas 01 processo.						
TITULARIDADE						
Nome: Dr(a). Marcos Roberto Dietz - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Sim. Dr. Douglas Oldegardo Cavalheiro dos Santos - Promotor de Justiça em substituição automática, em relação ao qual seguem as informações abaixo.						
Data em que	Reside na	Leciona? (carga)	Exerce a	Respondeu	Recebeu	Período em



CORREGEDORIA NACIONAL

assumiu o órgão	comarca?	horária)	Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	colaboração nos últimos 6 meses?	que cumpre expediente
02/05/12	Sim	Não	Não	Sim.	Não	09h30min às 12h00min, e de 13h30min às 18h.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	Não há datas e horários pré-estabelecidos. O atendimento aos interessados ocorre durante todo o expediente normal de trabalho. O gabinete da 21ª Promotoria deixou de existir e o antigo está sendo utilizado pela 20ª PJ.
Estrutura física	O prédio é próprio, tem boa acessibilidade, com rampas de acesso e elevador para portadores de necessidades especiais. O gabinete da 21ª Promotoria deixou de existir e o antigo está sendo utilizado pela 61ª PJ.
Estrutura de pessoal	03 (três) estagiários.
Tecnologia de informação	A unidade utiliza a estrutura de TI da 20ª Promotoria de Justiça.
Estrutura de documentação	Utiliza a estrutura da 20ª Promotoria de Justiça. Informa que o livro de carga, em razão do processo digital, não recebe informação dos processos. A pesquisa, nesse caso, é feita no sistema informatizado. O livro de cargas só recebe informações físicas dos inquéritos, uma vez que esses não são virtuais. Possui arquivo físico de ofícios.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

	Inquéritos Policiais	Demais processos	Total
Saldo do mês anterior:	0	0	0
Distribuídos no mês:	32	58	90
Impulsionados no mês:	32	57	89
Saldo do mês atual:	0	1	1
Audiências realizadas nos últimos 30 dias			23
Sessões de Juri realizadas nos últimos 30 dias			5
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais (com vista há menos de 30 dias)		0
	Processos criminais (com vista há menos de 30 dias)		1
Observações da equipe de inspeção: a) os processos judiciais e os inquéritos da 02ª Vara do Júri são distribuídos de forma aleatória entre a 20ª e a 21ª PJ do Júri. b) a unidade usa a estruturada 20ª PJ.			

16.21.1. Manifestação da Unidade. O Promotor de Justiça, Dr. Marcos Roberto Dietz, atual titular do órgão, informou que já existe uma sala específica destinada à estrutura da 21ª Promotoria de Justiça de Campo Grande.

16.22. 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Criminal. Atua nos procedimentos do regime fechado de Campo Grande, perante à 1ª Vara de Execução Penal de Campo Grande. No momento da inspeção tramitavam 2267 processos virtuais e 374 físicos tramitam na 1ª Vara de Execução Penal. 2. Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 20 processos. Os procedimentos judiciais com vista estão no modo virtual.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Bianka Karina Barros da Costa - Promotor(a) de Justiça**



CORREGEDORIA NACIONAL

Substituto no momento da inspeção? Não.						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
18/09/08	Sim	Não	Não	Sm	Não	de 08h às 11h e de 13h às 18h.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público ocorre no período da manhã e da tarde, com exceção da terça, dia em que participa de audiências no 4º Juizado Criminal, com cerca de 30 audiências na pauta, por tarde.
Estrutura física	O prédio tem boa acessibilidade, com rampas de acesso e elevador para portadores de necessidades especiais. Os Promotores possuem gabinetes individuais com banheiro e equipados com computador, ar condicionado e armários. Há salas específicas para os órgãos de apoio, sendo uma destinada ao assistente jurídico e outra aos estagiários.
Estrutura de pessoal	A unidade conta com 01 (um) assessor jurídico, ocupante de cargo de confiança, indicado pela promotora de justiça e nomeado pelo Procurador Geral de Justiça, além de 02 (dois) estagiários de direito e 01 (um) menor aprendiz cuja função é movimentar autos de processos de réus foragidos e ainda cadastrar processos virtuais.
Tecnologia de informação	O órgão dispõe de 01 (um) scanner, 03 (três) impressoras, 06 (seis) computadores com dois monitores cada, 01 (um) <i>notebook</i> funcional, 03 (três) telefones e um celular funcional.
Estrutura de Documentação	Sistema de arquivo: a unidade possui arquivos manuais dos seguintes documentos: ofícios, Diário Oficial do MP, documentos dos estagiários, requisição de materiais, relatórios mensais, Resoluções do CNMP, Recomendações da Corregedoria e documentos em geral relativos ao MPMS, atas do Conselho da Comunidade de Campo Grande, comunicados com procedimentos disciplinares dos presos, atas de reuniões, Termos de Declaração. A promotoria informa ainda que o livro de carga, em razão do processo digital, não mais recebe informação dos processos na forma física, salvos os dos réus foragidos. Quanto ao registro, este ocorre de modo manual ou físico apenas em relação aos dos processos de réus foragidos, enquanto os demais processos são acompanhados virtualmente. É impressa uma planilha de entrada e saída dos processos, conferida e assinada no final do dia no cartório.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	0	
Distribuídos no mês:	709	
Impulsionados no mês:	689	
Saldo do mês atual:	20	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	44	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais	0
	Processos Criminais (com vista há menos de 30 dias)	20
	Representações	0
	Recomendações feitas nos últimos 12 meses	4

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: o CNMP poderia divulgar o sistema de controle de



CORREGEDORIA NACIONAL

penas do MPMS.

Observações da equipe de inspeção: a) a Promotoria movimentou no juizado no mês de maio um total de 110 processos. Não há processos do juizado com vista; b) sobre o critério de recebimento de feitos, a equipe de inspeção foi informada de que os processos de execução do regime fechado são distribuídos de forma vinculada à 22ª Promotoria de Justiça. c) Há um total de 3428 presos homens no regime fechado; no fechado feminino havia 337 presas na data da inspeção. Esse número inclui presos provisórios. No semi-aberto e aberto masculino, há 818 presos; no semi-aberto e aberto feminino, há 91. Em Campo Grande, há um total de 4674 presos(as).

Experiências Inovadoras. Na Promotoria há um sistema de controle de execução de penas com gráficos e controle de benefícios mostrados de forma prévia ao promotor, o qual poderá requisitar o feito previamente para se manifestar. Todos os promotores do Estado têm acesso ao sistema, idealizado pela Dra Bianka Karina Barros da Costa.

16.23. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Criminal. Atua nos procedimentos do regime semi-aberto, aberto e livramento condicional de Campo Grande, perante à 2ª Vara de Execução Penal de Campo Grande. Não foi possível obter a informação de quantos processos tramitavam pela unidade judiciária no momento da inspeção. Com vistas ao Ministério Público havia 13 processos no momento da inspeção. Os processos judiciais com vista estão no modo virtual.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Regina Dornte Broch - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Sim. Dr(a). BIANKA KARINA BARROS DA COSTA - Promotor(a) de Justiça						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	Atende o público no período da manhã e da tarde, com exceção da terça.
Estrutura física	A promotoria dispõe de gabinete individual com banheiro. Há salas específicas para os órgãos de apoio.
Estrutura de pessoal	A equipe é integrada por 01 (um) assessor jurídico exercente de cargo comissionado, 02 (dois) estagiários de Direito e 01 (um) menor aprendiz que realiza a movimentação física de autos processuais e o cadastramento de processos virtuais.
Tecnologia de informação	A unidade dispõe de 01(um) scanner, 03 (três) impressoras, 06 (seis) computadores com dois monitores cada, 01 (um) notebook funcional, 03 (três) telefones e 01 (um) celular funcional.
Estrutura de documentação	Sistema de arquivo: a promotoria possui arquivos das peças obrigatórias conforme normas da Corregedoria e o registro é realizado por meio eletrônico, exceto no caso dos processos de livramento condicional.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	0
Distribuídos no mês:	600
Impulsionados no mês:	587
Saldo do mês atual:	13



CORREGEDORIA NACIONAL

Audiências realizadas nos últimos 30 dias		107
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Processos criminais (com vista há menos de 30 dias)	13
Visitas realizadas		0
Observações da equipe de inspeção: a) sobre o critério de recebimento de feitos, a equipe de inspeção foi informada de que Os processos de execução do regime semi-aberto, aberto e livramento condicional são distribuídos de forma vinculada à 23ª Promotoria de Justiça; b) há um total de 3428 presos homens no regime fechado; no regime fechado feminino há 337 presas. Esse número inclui presos provisórios. No regime semi-aberto e aberto masculino, há 818 presos; no semi-aberto e aberto feminino, há 91. Em Campo Grande, há um total de 4674 presos (as).		
Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: o CNMP poderia divulgar o sistema de controle de penas do MPMS.		
Experiências Inovadoras. Na Promotoria há um sistema de controle de execução de penas com gráficos e controle de benefícios mostrados de forma prévia ao promotor, o qual poderá requisitar o feito previamente para se manifestar. Todos os promotores do Estado têm acesso ao sistema, idealizado pela Dra Bianca Karina Barros da Costa.		

16.24. 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria de Justiça Militar. Atua junto à Vara de Justiça Militar do Estado, basicamente na persecução criminal, além de atuação cível (Mandado de Segurança, Ação Civil Pública, a título de exemplo). No momento da inspeção tramitavam na unidade judiciária 383 processos. Além disso, há 120 Inquéritos Policiais.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Tathiana Corrêa Pereira da Silva Façanha - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Não						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
Maio 2008	Sim	Não	Não	Sim	Não	Das 8h às 18h com intervalo de 1h30min

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	No decorrer de todo o expediente, independentemente de agendamento.
Estrutura física	A estrutura física é própria e as condições gerais são adequadas. Segundo a titular, possui espaço suficiente para o desempenho de suas atribuições. Ressaltou, ainda, que está em andamento a mudança de todas as Promotorias para um prédio novo e também alugado, sendo que o MP participou da execução do projeto, o que melhorará ainda mais as condições da unidade.
Estrutura de pessoal	A equipe da promotoria é integrada por 01 assessora ocupante de cargo comissionado e 02 estagiários credenciados do curso de Direito, que trabalham no período vespertino.
Tecnologia de informação	A unidade dispõe de 04 computadores desktop ligados em rede, 01 notebook funcional disponibilizado para o titular, 01 impressora ligada em rede a jato de tinta de uso exclusivo do gabinete, 02 impressoras sendo que uma a laser e outra a jato de tinta na sua assessoria, 01 scanner ligada em rede, 01 celular funcional disponibilizado para a titular, 01 celular funcional disponibilizado para o serviço de plantão exclusivo para a sua área atuação. O MPMS disponibiliza a



CORREGEDORIA NACIONAL

	todas as unidades o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público) o qual funciona com diversos módulos, concentrando todas as informações, não só pessoais, como também a tramitação dos procedimentos internos (inquéritos civis, procedimentos preparatórios e representações). O sistema SIMP é alimentado de forma manual. A titular possui certificado digital para assinatura eletrônica.
Estrutura de documentação	O arquivo é realizado fisicamente em pastas A-Z, em local apropriado, além de arquivos digitalizados em pastas disponibilizadas na rede de computadores e que são relacionadas a cada unidade. O controle é realizado de forma digital pelos sistemas CIP (Controle de Inquéritos Policiais e Pedidos de Providências), SIMP (Processos Judiciais), CIQ, SAJ (sistema de Automação do Judiciário) e SAP1 (Controle de Processos Criminais), além de recibos impressos com a respectiva assinatura.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	07 Processos Judiciais 178 Inquéritos Policiais Militares 01 Pedido de Providências								
Distribuídos no mês:	71 Processos Judiciais 04 Inquéritos Policiais Militares 07 Procedimentos Administrativos								
Impulsionados no mês:	73 Processos Judiciais 55 Inquéritos Policiais Militares								
Saldo do mês atual:	05 Processos Judiciais 127 Inquéritos Policiais Militares (relatório anexo) 01 Pedido de Providências 07 Procedimentos Administrativos								
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	06 Audiências								
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	<table border="1"><tr><td rowspan="2">Inquéritos Policiais</td><td>Total</td><td>00</td></tr><tr><td>Com vista há mais de 30 dias</td><td>00</td></tr><tr><td>Processos Criminais</td><td></td><td>00</td></tr></table>	Inquéritos Policiais	Total	00	Com vista há mais de 30 dias	00	Processos Criminais		00
Inquéritos Policiais	Total		00						
	Com vista há mais de 30 dias	00							
Processos Criminais		00							
Visitas realizadas	00								
Sugestões da autoridade entrevistada: A Promotora de Justiça titular sugeriu uma maior integração entre as unidades internas do Ministério Público, bem como entre estas e outros segmentos e instituições externos, a fim de buscar objetivos comuns e que sejam de interesse da sociedade.									
Experiências inovadoras: A Promotoria de Justiça titular ministra palestras em cursos de formação de oficiais militares que ingressam nos quadros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares.									

16.25. 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Especializada Consumidor. Responsável pelas atividades de proteção e defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos do consumidor, órgão ao qual compete: I - instaurar e presidir o procedimento de investigação preliminar, o procedimento preparatório e o inquérito civil, de ofício ou a requerimento dos interessados, ou, ainda, por recomendação do Procurador-Geral de Justiça; II - promover a ação civil pública e outras medidas cabíveis, acompanhando-as até final decisão; III - intervir, como fiscal da lei, nos autos das ações civis públicas e outras medidas judiciais postas pelos demais legitimados ativos de que trata o artigo 82 do Código de Defesa do Consumidor; IV - promover medidas visando ao controle da quantidade e qualidade dos produtos, tendo em vista o que consta nas respectivas embalagens, especialmente daqueles que integram a cesta básica; V - promover medidas visando à proteção do consumidor contra a comercialização de produtos impróprios ao uso e consumo; VI - promover medidas visando ao controle



CORREGEDORIA NACIONAL

de produtos e serviços que possam acarretar riscos à saúde ou à segurança dos consumidores; VII - manter contato com órgãos e entidades relacionados com sua área de atuação, visando à obtenção de dados, perícias, estudos e pareceres, bem como ao trabalho conjunto para o controle da produção, industrialização, distribuição e publicidade de produtos e serviços, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor; VIII - promover medidas visando ao controle de qualidade da água; IX - promover medidas visando a coibir a publicidade enganosa ou abusiva; X - promover medidas visando ao controle das cláusulas gerais abusivas dos contratos de adesão; XI - promover o controle da qualidade e segurança do serviço público de transporte coletivo.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Antonio André David Medeiros - Promotor(a) de Justiça (agregado ao Gabinete do Procurador-Geral).						
Substituto no momento da inspeção? Sim. Está designado para responder pelo órgão o Dr. Fabício Proença de Azambuja – Promotor de Justiça Auxiliar. Todavia, neste mês de maio o mesmo encontra-se de férias, estando designado o Dr. Luiz Eduardo Lemos de Almeida, o qual se encontra participando de curso de Pós-Graduação devidamente autorizado pela Procuradoria-Geral de Justiça. As informações foram prestadas pelo assessor da presente Promotoria e dizem respeito ao Dr. Fabício Proença Azambuja – Promotor de Justiça						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
07.01.2011	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	No decorrer de todo o expediente, independentemente de agendamento.
Estrutura física	As condições gerais atendem às necessidades para o desempenho de suas atribuições.
Estrutura de pessoal	A Promotoria conta com 01 (uma) assessora ocupante de cargo comissionado, 02 estagiários credenciados do curso de Direito (1 no período matutino e outro no período vespertino)
Tecnologia de informação	06 computadores desktop ligados em rede, 03 impressoras ligadas em rede, 01 notebook funcional disponibilizado para a titular, 01 celular funcional disponibilizado para a titular, 01 celular funcional disponibilizado para o serviço de plantão a todos os promotores na área de Consumidor. O MPMS disponibiliza a todas as unidades o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público) o qual funciona com diversos módulos, concentrando todas as informações, não só pessoais, como também a tramitação dos procedimentos internos (inquéritos civis, procedimentos preparatórios e representações). O sistema SIMP é alimentado de forma manual.
Estrutura de documentação	O arquivo é físico, em pastas A-Z localizado em local apropriado, além de arquivo digitalizado (todas as manifestações da unidade ficam registradas no servidor no próprio prédio). O controle é realizado de forma digital pelos sistemas CIP (Controle de Inquéritos Policiais), SAP1 (Controle de Processos judiciais), SAJ e SIMP, além de recibos impressos com a respectiva assinatura.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior (outubro 2011):	02 Processos Judiciais 35 Inquéritos Civis 03 Procedimentos Preparatórios 03 Representações
Distribuídos no mês:	05 Processos Judiciais 01 Inquérito Policial 00 Inquéritos Civis 02 Procedimentos Preparatórios



CORREGEDORIA NACIONAL

Impulsionados no mês:	06 Processos Judiciais		
Saldo do mês atual:	01 Processos Judiciais 01 Inquérito Policial 35 Inquéritos Cíveis (sendo que destes, 24 estão com carga na Promotoria) 05 Procedimento Preparatórios (sendo que destes, 02 estão com carga na Promotoria) 03 Representações		
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	02 (duas)		
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais	Total	00
		Com vista há mais de 30 dias	00
	Processos criminais	Total	00
		Com vista há mais de 30 dias	00
	Processos Cíveis ajuizados pelo Ministério público		00
	Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias	02
		Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias	03*
		Em tramitação há mais de 180 dias	00
	Inquéritos cíveis	Em tramitação há menos de um ano	28
		Em tramitação há mais de um ano	07
	Representações	Pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias:	00
		Pendentes de análise recebidas há mais de 30 dias:	03
	Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses		03
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		00	
Termos de Ajustamento de Conduta	(firmado há menos de um ano)	01	
	Pendentes de cumprimento	00	
Visitas realizadas	v. observações da equipe de inspeção		
Observações da equipe de inspeção. a) *os feitos encontram-se no CSMP; b) **Foi esclarecido pela Oficial de Secretaria que há no município de Campo Grande a sede do Procon, onde inclusive é destinada uma sala ao MP que, semanalmente, realiza visita ao órgão. Foi esclarecido, ainda, que essas visitas são realizadas, alternativamente, pelos Promotores da 43ª e 25ª Promotorias de Justiça; c) os prazos de prorrogações de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios foram cumpridos, eis que o sistema automaticamente comunica ao membro do MP os dias de término dos prazos de tramitação de tais expedientes.			

16.25.1. Manifestação da Unidade. Esclareceu o Promotor de Justiça dr. Fabrício Azambuja que, a respeito dos três procedimentos administrativos com prazo vencido, as Notícias de Fato nº 24 e 25/2012 (instauradas em 16/05/12) foram arquivadas em 14 e 18 de junho de 2012, respectivamente, e a Notícia de Fato nº 27/2012 (instaurada em 31/05/12) foi convertida em Procedimento Preparatório nº 6/2012 em 18/07/2012. Justificou ainda que tais procedimentos encontravam-se em atraso pois aguardavam resposta dos investigados.



CORREGEDORIA NACIONAL

16.26. 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Compete à Promotoria: I - instaurar inquérito civil, procedimento preparatório ou procedimento de investigação preliminar, de ofício ou a requerimento dos interessados, ou, ainda, por recomendação do Procurador-Geral de Justiça ou do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, ajuizar ação civil pública visando à proteção do meio ambiente ou à reparação dos danos ambientais; II - requisitar e acompanhar procedimentos administrativos e policiais visando à apuração de crimes, e ajuizar ação penal para a tutela do meio ambiente, ressalvadas as designações para atuação junto aos Juizados Especiais Criminais; III - oficiar como fiscal da execução da lei nas medidas judiciais em defesa do meio ambiente, sempre que tais ações não tenham sido propostas pelo Ministério Público; IV - expedir recomendações a órgãos e a entidades públicas e privadas, com vista à prevenção de condutas lesivas ao meio ambiente e à melhoria das atividades ligadas à sua área de atuação; V - velar pela proteção do meio ambiente, adotando medidas administrativas ou judiciais visando, especialmente, a: a) controle de poluição ambiental atmosférica produzida pela emissão de gases, queimadas e pulverização aérea com agrotóxicos; b) preservação e recomposição de áreas degradadas e ações de combate à poluição e contaminação do solo; c) preservação e recomposição da flora, das áreas de preservação permanente, das reservas legais e das unidades de conservação ambiental; d) preservação e despoluição das microbacias hidrográficas e lençóis freáticos; e) preservação das espécies que compõem a fauna; VI - subsidiar os órgãos superiores do MP/MS na definição de políticas e programas ligados à defesa do meio ambiente, prestando auxílio ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente – CAOMA; VII - propor a elaboração ou a alteração das normas em vigor pertinentes ao meio ambiente; VIII - adotar medidas de preservação que visem primordialmente à composição do meio ambiente degradado, mediante a celebração de termo de ajustamento de conduta; e IX - acompanhar o integral cumprimento dos termos de ajustamento de conduta celebrados nos inquéritos civis, nos procedimentos administrativos e nas ações civis públicas. § 1º Compete à 26ª Promotoria de Justiça atuar na proteção do patrimônio histórico e cultural. § 2º Compete à 34ª Promotoria de Justiça cumprir as cartas precatórias das respectivas atribuições. § 3º Compete à 42ª Promotoria de Justiça atuar na tutela da habitação e urbanismo. § 4º Compete às 26ª, 34ª e 42ª Promotorias de Justiça, como Promotorias de Justiça Ambientais Móveis: I - auxiliarem os Promotores de Justiça do meio Ambiente das comarcas do Estado na adoção de medidas administrativas, realização de levantamentos, inspeções, instauração e instrução de procedimentos preparatórios, inquéritos civis e propositura de ações civis públicas; II - promoverem diligências em todas as comarcas do Estado, nos locais dos danos ambientais, podendo adotar medidas administrativas, e firmar termos de compromisso de ajustamento de conduta com os autores de infrações ambientais, termos estes que serão encaminhados ao Promotor de Justiça do Meio Ambiente da respectiva comarca para análise e deliberação.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Mara Cristiane Crisóstomo Bravo - Promotor(a) de Justiça** (agregada ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça)

Substituto no momento da inspeção? Sim. **Dr. Eduardo Franco Cândia – Promotor de Justiça**

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
08/05/12	Sim	Não	Não	Sim		Normalmente, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 18h00.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público ocorre no decorrer de todo o expediente, sem predeterminação de horário.
Estrutura física	As condições são adequadas, tendo o Promotor gabinete privativo e sala para a assessoria e para o pessoal de apoio.

CORREGEDORIA NACIONAL

Estrutura de pessoal	A promotoria conta com 01 (um) assessor ocupante de cargo comissionado, 01 (um) Oficial de Secretaria, 02 (dois) estagiários do curso de Direito (um no período matutino e outro no vespertino); 01 (uma) funcionária cedida da empresa Águas Guariroba (Empresa de saneamento básico da cidade de Campo Grande/MS), por meio de convênio, para atuar, especificamente, nos inquéritos relacionados a essa empresa.
Tecnologia de informação	O órgão dispõe de 07 (sete) computadores desktop ligados em rede, 01 (um) notebook funcional disponibilizado para o titular, 04 (quatro) impressoras ligadas em rede, sendo três a laser e uma a jato de tinta, 01 (um) scanner ligado em rede, 01 celular funcional disponibilizado para o titular, 01 celular funcional disponibilizado para as três promotorias de meio ambiente, de acordo com o plantão. O MP/MS disponibiliza a todas as unidades o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público) o qual funciona com diversos módulos, concentrando todas as informações, não só pessoais, como também, a tramitação dos procedimentos internos (inquéritos civis, procedimentos preparatórios e representações). O sistema SIMP é alimentado de forma manual e o seu acesso é restrito a cada promotoria. O titular possui certificado digital para assinatura eletrônica.
Estrutura de documentação	Sistema de arquivo: fisicamente em pastas A-Z guardado em local apropriado, além de arquivo digitalizado em rede para inclusão das manifestações no SIMP. Sistema de registro: o controle é realizado de forma digital pelos sistemas CIP (Controle de Inquéritos e Pedidos de Providências) e SAP1 (Controle de Processos Criminais), além de recibos impressos com a respectiva assinatura.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	128 Inquéritos Cíveis	128	
Distribuídos no mês:	03 (três) Processos Judiciais 0 (zero) Procedimento Preparatório 01 Representação 01 Inquérito Civil	05	
Impulsionados no mês:	2 Processos Judiciais	2	
Saldo do mês atual:	129 Inquéritos Cíveis 01 Representação 0 (zero) Procedimentos Preparatórios 01 Processo Judicial	131	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias		0	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Processos Criminais	0	
	Processos cíveis - custos legis	0	
	Processos cíveis ajuizados pelo Ministério Público	0	
	Procedimentos preparatórios	0	
	Inquéritos cíveis	Total	129
		Em tramitação há menos de 01 ano	48
		Em tramitação há mais de 01 ano	81
	Representações	pendentes de análise há menos de 30 dias	1
		pendentes de análise há mais de 30 dias	0
	Ações cíveis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses		1
Termos de ajustamento de conduta (em acompanhamento)		42	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0	



CORREGEDORIA NACIONAL

Observações da equipe de inspeção. a) No momento da inspeção, o Promotor Substituto encontrava-se participando no Curso de Doutorado no Estado de São Paulo, devidamente autorizado pela Procuradoria-Geral de Justiça, conforme informado por sua assessora, Dra. Gláucia Pace de Castro, a qual prestou algumas informações para o preenchimento deste relatório, e cópia da Decisão proferida pelo CSMP/MS; b) Verificou-se a existência de 42 Termos de Ajustamento de Conduta em acompanhamento na unidade. Todos eles estão registrados digitalmente, cujo sistema acompanha automaticamente os prazos de cumprimento. A relação dos TAC's está anexa ao termo de inspeção; c) além da ACP nº 0032661.39.2011.8.12.0001, instaurada nos doze meses antecedentes da inspeção, cinco outras 5 ações civis públicas foram ajuizadas entre os anos de 1998 a 2006; d) segundo informou a assessora do titular, o promotor tem uma visita agendada para a semana seguinte à inspeção (01/06) na Concessionária de Água e Esgotamento do Município de Campo Grande/MS.

Esclarecimentos a serem prestados pela unidade inspecionada: deverá o MPMS esclarecer os motivos pelos quais celebrou convênio com a empresa Águas Guariroba, empresa de saneamento básico da cidade de Campo Grande/MS), por meio do qual esta pessoa jurídica cedeu empregada para atuar, especificamente, nos inquéritos relacionados a essa empresa.

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: o titular da unidade sugeriu que as decisões administrativas da Corregedoria Nacional que eventualmente venham a arquivar de plano as investigações contra membros sejam extraídas do sistema virtual divulgado na internet, a fim de que não fiquem visíveis a terceiros, mesmo que sobre a denominação de informações sigilosas. Esclareceu, ainda, que este pedido é em virtude de uma investigação contra si arquivada de plano, cuja decisão de instauração não lhe foi informada, assim como o resultado final, o qual só lhe foi dado conhecimento, quando de sua provocação ao próprio Conselho Nacional.

16.26.1. Manifestação da Unidade. Em Inspeção realizada pela Corregedoria-Geral Nacional (CNMP) no mês de maio de 2012 perante o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, foi constatada a cedência de uma funcionária da empresa concessionária do fornecimento de água potável no município de Campo Grande, denominada Águas Guariroba S/A, para atuar perante a 26ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Campo Grande. A Unidade informou que em 14 de abril de 2010, celebrou Convênio de Cooperação Técnica com a empresa Águas Guariroba S/A, concessionária de saneamento básico do Município de Campo Grande para constituição de parceria e conjugação de esforços visando à preservação e recuperação de dois importantes recursos hídricos da Capital Sul-Mato-Grossense, a saber: a) Bacia do Guariroba; b) Bacia do Vendas. A empresa concessionária, ao celebrar termo de parceria com o Ministério Público, visou garantir a continuidade de suas atividades no fornecimento de água potável à população, fato que somente seria possível mediante o desenvolvimento de ações voltadas à preservação ambiental na Bacia do Guariroba. Da mesma forma, havia interesse do Ministério Público Estadual em restaurar e garantir a máxima preservação da Bacia do Guariroba, que constitui bem de uso comum e essencial à vida e à saúde da coletividade, uma vez que o fornecimento de água potável à população de Campo Grande depende deste recurso hídrico. Por outro lado, a Bacia do Vendas localiza-se em zona urbana do Município de Campo Grande e sua proteção era parte integrante do projeto de implantação e ampliação do sistema de saneamento básico e saúde para a Capital do Estado, fato que consistia em meta primordial não só da empresa concessionária Águas Guariroba S/A, como também fazia parte do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul na

área do meio ambiente.

16.26.1.1. Sob o aspecto de implantação do sistema de saneamento básico na cidade de Campo Grande, salienta que, por meio das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público em conjunto com outros órgãos públicos e a empresa concessionária, obteve-se ampliação da rede de saneamento municipal para o percentual de 61% das unidades residenciais, conforme resultado divulgado em 2010, passando para 70% em 2013 e com previsão da universalização dos serviços e instalação da rede coletora de esgoto em 100% de cobertura para o ano de 2025. Ainda segundo a unidade inspecionada, o sistema de coleta e tratamento do esgoto permite que a água contaminada pelos dejetos urbanos residenciais seja previamente tratada e despoluída nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), de forma que, quando retornarem aos cursos d'água, estejam com índice aproximado de 90% de pureza.

16.26.1.2. Informa que foram estes os motivos que levaram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul a celebrar o Convênio de Cooperação Técnica com a empresa concessionária Águas Guariroba S/A, de modo a garantir à população campo-grandense atual e às gerações futuras um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, nos termos do artigo 225 da Constituição Federal. Prossegue dizendo que a preservação ambiental é um direito indisponível da população por ser essencial para a manutenção do ecossistema equilibrado, garantindo-se a saúde e a vida saudável da coletividade, sendo esta uma das funções institucionais do Ministério Público Estadual, elencadas pelo artigo 127 da Constituição Federal.

16.26.1.3. Portanto, conforme se constata das alegações ora formuladas e dos documentos apresentados, ao contrário do que foi afirmado equivocadamente pela Assessora Jurídica Gláucia Pace de Castro, **a cedência não teve por objeto propiciar a “atuação específica nos inquéritos relacionados à empresa cedente”**. Ocorre que, no momento da inspeção, o Promotor de Justiça designado para atuar na 26ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, Dr. Eduardo Franco Cândia, encontrava-se participando de curso de doutorado no Estado de São Paulo, com a devida autorização da Procuradoria-Geral de Justiça, sendo que as informações prestadas à eminente comissão do Conselho Nacional do Ministério Público pela servidora não são condizentes com os termos pactuados no convênio em questão, revelando-se oportuno proceder-se aos esclarecimentos alinhavados alhures. Gize-se, ademais, que o termo foi firmado com obediência ao princípio constitucional da legalidade, disposto no caput do artigo 37 da Carta Magna, uma vez que a celebração de convênios com entidades públicas e privadas visando atender às necessidades do Ministério Público é uma das atribuições originárias do Procurador-Geral de Justiça, consoante disciplina o artigo 7º, inciso XXXV, da Lei



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

Complementar Estadual nº 72/94.

16.26.1.4. Prossegue sustentando que a empresa Águas Guariroba S/A, na qualidade de concessionária do serviço público, exerce, na realidade, função eminentemente estatal, razão pela qual é instrumento indispensável para a consecução de valores constitucionais fundamentais, de maneira que a celebração do convênio em análise, nos termos pactuados, conjugou interesses públicos mútuos. Nesse mesmo sentido, anote-se que diversos outros órgãos públicos estaduais e municipais, tais como o Tribunal de Justiça Sul-Mato-Grossense, Superintendência Estadual para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON-MS) e Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Campo Grande, celebraram convênios similares com a empresa concessionária visando à adoção de providências conjuntas voltadas à proteção ambiental, especialmente na preservação do manancial responsável pelo fornecimento de água potável e implantação e ampliação do saneamento básico (conforme documentos anexados).

16.26.1.5. Informa, ainda que o convênio foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Técnico-Jurídica desta PGJ, tendo sido inicialmente celebrado em 14 de abril de 2010 com vigência de um ano, sendo renovado por três vezes consecutivas, prorrogando-se o seu prazo final e também ampliando-se sua extensão para atender as 26ª e 42ª Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande, as quais contaram, respectivamente, com o auxílio técnico dos funcionários da empresa concessionária Clélia Lúcia Machado e Roberto Claudy Taveira, os quais detinham atribuição exclusiva de mero auxílio ao Promotor de Justiça para a consecução das atividades administrativas desempenhadas na instrução dos procedimentos relacionados à preservação e recuperação dos recursos hídricos das Bacias do Córrego Guariroba e do Córrego Vendas, sendo suas tarefas diretamente fiscalizadas e supervisionadas pelos Promotores de Justiça lotados nas 26ª e 42ª Promotorias de Justiça do Meio Ambiente de Campo Grande (titular ou em substituição), conforme se constata da Instrução Normativa nº 002/2012 (cópia anexada).

16.26.1.6. Finaliza informando que diante do término do convênio e não havendo mais interesse das partes em proceder à sua renovação, os funcionários acima mencionados retornaram à empresa de origem, encerrando-se a cedência, não mais exercendo quaisquer atividades no âmbito do MP/MS.

16.27. 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Infância de Juventude. Compete à Promotoria: a) receber os expedientes de atos infracionais (AI) oriundos da Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e Juventude - DEAIJ com protocolos ímpares, promovendo representações, concedendo remissões extrajudiciais ou requerendo arquivamento; b) coadjuvar a 28ª Promotoria de Justiça na participação das audiências criminais a serem realizadas na 2ª Vara da Infância e Juventude, de forma alternada, semanalmente; c) atuar na proteção e defesa de interesses



CORREGEDORIA NACIONAL

difusos, coletivos e individuais homogêneos da infância e juventude (educação, saúde etc.); d) adotar medidas administrativas ou judiciais visando a assegurar à criança e ao adolescente: 1. com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos inerentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária; e 2. todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade; e) fiscalizar e adotar as medidas administrativas e judiciais que forem necessárias visando ao cumprimento das disposições legais e regulamentares a respeito da entrada e permanência de menores em locais de diversão, tais como: 1. eventos desportivos; 2. casas de jogos e diversões eletrônicas; 3. casas de massagem e congêneres; 4. danceterias, boates, bailes ou promoções dançantes e festivais; 5. estúdios cinematográficos, teatro, rádio, televisão, musicais e balé; 6. concursos de beleza ou desfiles de moda e congêneres; e 7. espetáculos públicos em geral; f) adotar medidas tendentes a diminuir a evasão escolar; g) fiscalizar as instituições de abrigo e atendimento às crianças abandonadas, adotando as medidas cabíveis para a plena garantia dos direitos assegurados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; h) no desempenho das atribuições definidas nos itens anteriores, dispor das prerrogativas institucionais do Ministério Público, dentre estas, as previstas no art. 201 do ECA. Perante a 2ª. Vara de Infância e Juventude de Campo Grande, órgão judicial em que oficia, tramitavam no momento da inspeção 2372 processos suspensos e em andamento. Com vistas ao Ministério Público havia somente 01 processo.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Sérgio Fernando Raimundo Harfouche - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Não						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
30/03/09	Sim	Não	Não	Sim	Não	De 09h às 11h:30min e de 13h:30min às 18:30hs.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento é realizado com agendamento prévio, entre 09h e 11h e entre 14h e 17h.
Estrutura física	As instalações são do próprio MPMS. O Promotor dispõe de gabinete privativo com armários, banheiro e computador. Duas outras salas abrigam a assessoria jurídica e os estagiários e demais funcionários. Há ainda uma sala para audição de adolescente e finalmente outro espaço, no 1º. andar, onde laboram psicólogos e assistentes sociais.
Estrutura de pessoal	A equipe é integrada por 03 (três) estagiários de Direito, 1(uma) estagiária de Secretariado Executivo, 2 (duas) estagiárias de Serviço Social, 01 (uma) Assessora Jurídica titular de cargo de confiança, 01 (um) Oficial de Promotoria encarregado do expediente, ofícios e agendamentos, 01 (uma) Assistente Social do quadro do MPE/MS, 01 (um) pedagogo e 01 (uma) Auxiliar Administrativa colocados à disposição da promotoria com ônus para o Estado do Mato Grosso do Sul. Finalmente, há um universitário de Direito disponibilizado ao MP com ônus para a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, por meio do programa "Vale Universitário".
Tecnologia de informação	A unidade dispõe de 10 (dez) computadores, 4 (quatro) impressoras (uma em compartilhamento com a 28ª. PJ), 3 (três) notebooks, acesso à internet e telefone.
Estrutura de documentação	Sistema de arquivo: há 33 pastas onde são armazenados os seguintes documentos: ofícios, expedientes da Procuradoria Geral de Justiça e da Corregedoria, cópias de documentos juntados em processo, termos de declarações de adolescentes na Promotoria, relatórios de unidades de internação e abrigo, relação de crianças e adolescentes abrigados, recibo de



CORREGEDORIA NACIONAL

	<p>cumprimento de medidas, flagrantes atendidos, termos de audiências. Sistema de registro: O registro dos inquéritos civis e procedimentos preparatórios é eletrônico, permitindo o controle de recebimento e devolução de processos baixas de inquérito. Já a distribuição dos procedimentos extrajudiciais de atos infracionais ainda é feita de forma manual. O sistema foi alimentado recentemente e ainda não foram abastecidos os procedimentos antigos. O sistema de controle de execução de penas ou de medidas sócio-educativas fica a cargo da 28ª. Promotoria de Justiça.</p>
--	---

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior	01 processos e 351 notícias de ato infracional	352	
Distribuídos no mês:	05 processos e 17 procedimentos	22	
Impulsionados no mês:	05 processos e 126 procedimentos	131	
Saldo do mês atual:	01 processo e 242 procedimentos	243	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias		0	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais	0	
	Notícias de atos infracionais	Total (em 22.05.2012)	242
		Com vista há mais de 30 dias	158
		Com vista há mais de 06 meses	43
		Com vista há mais de 12 meses	0
	Processos da infância e Juventude ajuizados pelo Ministério público (com vista há mais de 06 meses)	1	
	Procedimentos preparatórios	0	
	Inquéritos civis	0	
	Representações	0	
	Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses	0	
	Recomendações feitas nos últimos 12 meses	0	
Termos de Ajustamento de Conduta (firmado há menos de um ano)	0		
Visitas realizadas		21	

Observações da equipe de inspeção. Necessidade de esclarecimentos adicionais por parte do órgão sobre os aspectos abaixo relacionados:

a) dados colhidos em 22/05/2012.

b) perguntado se responde ou está respondendo a procedimento disciplinar, informou o Promotor que foi informado por e-mail que o Corregedor decidiu abrir sindicância para apurar os procedimentos adotados na contenção da violência e evasão escolar.

c) os procedimentos extrajudiciais de atos infracionais nem sempre são levados ao Poder Judiciário de imediato porque a promotoria procura oferecer atendimento preventivo ao adolescente e família antes de levar a juízo;

d) a equipe retornou à Promotoria em 24/05/2012, às 13h45min, quando examinou os autos da ação civil pública 001.04.073352-2, que chegou à promotoria em 17/05/2012. Além desta, constatou-se o elevado número de notícias de atos infracionais com mais de 30 dias, tendo a servidora Joseane da Costa Mais informado que a promotoria tem baixado o número desde de 2009, quando o Dr. Sérgio e sua equipe assumiram o órgão, com trabalho intenso. Em 2009, havia cerca de 500 procedimentos de atos infracionais. Informou que nenhum dos procedimentos existentes hoje trata de adolescente apreendido, mas somente solto;



CORREGEDORIA NACIONAL

e) a equipe de inspeção vistoriou dois procedimentos de notícia de atos infracionais, por amostragem: o de número 1889/2011, com vista desde **01/11/2011 e ainda sem manifestação**: o fato refere-se a atos infracionais semelhantes a dano e ameaça praticados, em tese, em 02/06/2011, por cinco adolescentes; o de número 1897/2011, com **vista desde 01/09/2011 e ainda sem manifestação**, refere-se a ato infracional semelhante a furto qualificado, praticado em tese por um adolescente, em 09/07/2011. Esses dois procedimentos são os mais antigos existentes na promotoria;

f) a servidora informou que nos procedimentos de atos infracionais recebidos da delegacia, que porventura tenham sido objeto de mediação com resultado positivo, uma cópia é juntada nos procedimentos de atos infracionais, os quais são levados ao Judiciário com pedido de remição.

h) segundo o promotor inspecionado, cerca de 800 procedimentos que tramitaram entre 2009 e 2012 dizem respeito a desacato, brigas entre adolescentes, agressões a professores e diretores. Estes procedimentos são acompanhados de forma extrajudicial em planilha *Excel* na própria Promotoria. A Promotoria faz orientação e mediação através da assistente social. Tais procedimentos não seguem uma rotina administrativa institucional;

h) a equipe retornou à promotoria no dia 24/05/2012 às 11h05min, para manusear procedimentos citados no parágrafo anterior, verificar números, rotinas e outras informações. A técnica Rosângela Quintana Afonso Gonzaga informou a equipe que existem 800 atendimentos lançados em pastas e alimentados em planilha *Excel*. Nesses procedimentos, nos quais são colhidos declarações, juntados ofícios, os quais cuidam de evasão escolar, violência escolar, abuso sexual contra criança. A partir fatos, a promotoria, através da técnica, ouve pessoas (adolescentes, diretor de escola, pais ou responsáveis). O promotor tem conhecimento dessas oitivas através de relatórios e só participa quando o fato é grave (quando há necessidade de representar o adolescente ou denunciar o maior). Nessas oitivas e audiências, realizadas pela técnica, são feitos acordos no seguinte sentido: procedimento ofício 006/2012, de 07/03/2012, examinado pela equipe. O problema dizia respeito a um vídeo usando entorpecentes e simulando atos sexuais nas costas de um professor. Houve uma audiência em 19/04/2012 coordenada pela técnica na sede da promotoria, no auditório do 4ª andar, com participação dos 05 adolescentes envolvidos, responsáveis. No final da audiência, após conversas, os adolescentes apresentaram desculpas na presença dos pais e se comprometeram a melhorar o comportamento da seguinte forma: continuar matriculados com assiduidade, boa conduta e rendimento e respeitando o regimento escolar; apresentar boletim de rendimento escolar; não frequentar bares ou locais de consumo de bebidas alcoólicas; retornar durante a semana à sua casa até às 21h; cumprir o horário de permanência estabelecido pelos genitores nos finais de semana; não dormir fora de casa sem autorização dos genitores; realizar um vídeo em parceria com a polícia militar ou patrulha escolar informando à 27ª PJ com o objetivo de alertar quanto aos malefícios do uso de entorpecentes, assim influenciando positivamente os colegas e revertendo sua imagem ruim. Segundo a assistente, houve um contato telefônico com a Direção para que fosse fornecido o ato de transferência dos alunos e a convenceu a permitir o retorno no ano seguinte, pois a transferência foi feita pela escola sem o pedido dos pais e sem conhecimento da promotoria. O vídeo com os atos infracionais do adolescente foi mostrado à equipe de inspeção. A equipe retirou cópia dessa ata de audiência.

i) assistente social informou que nesses procedimentos de mediação não são aplicadas internação ou medidas forçadas. Entretanto, internação em estabelecimento de saúde, com o consentimento dos pais e anuência do adolescente são intermediados pela promotoria. As medidas dependem de consentimento dos envolvidos.

j) a assistente social informou ainda que, em algumas mediações, os adolescentes se comprometem a realizar trabalho escolar de pesquisa sobre temas que envolvem a indisciplina, falta de limites e controle no ambiente escolar. Afirmou que são medidas de prevenção administrativa.

k) perguntado se responde ou está respondendo a procedimento disciplinar, informou o Promotor que foi informado por e-mail que o Corregedor decidiu abrir sindicância para apurar os procedimentos adotados na contenção da violência e evasão escolar. A assistente social informou finalmente que o trabalho realizado na promotoria se limita às medidas de prevenção e não há aplicação de medidas do ECA sem a intervenção judicial.



CORREGEDORIA NACIONAL

l) o promotor, antes de se dirigir para a audiência, esteve presente na promotoria e conversou novamente com a equipe na tarde do dia 24/05/2012.

Observações do titular do órgão: a) como atua contra a evasão escolar, idealizou o PROCEVE (Promotoria contra a evasão e violência escolar), que visa resgatar a responsabilidade dos pais e responsáveis legais pela criança e adolescente pela efetiva educação de seus filhos e a solução de litígios ainda no ambiente escolar. Para tanto, houve reunião com os gestores, professores (em torno de 8 mil) e agora com os pais, já atingindo desde maio/2009 90.951 familiares em mais de 100 reuniões realizadas no período noturno e nas escolas. Além há audiências com menores egressos para facilitar a sua reinserção na escola. b) o promotor informou que preside o Conselho de Política de Estado sobre drogas (Conselho Estadual Antidrogas do Mato Grosso do Sul).

Sugestões do titular do órgão: a) são necessárias mais reuniões de promotores da infância e juventude, patrocinadas pelo CNMP, para uniformização de procedimentos frente os enunciados do FONAJUVE; b) o CNMP poderia interferir junto ao Cartório do Juízo da Infância para que este informe ao Ministério Público o número de adolescentes mortos no curso do processo de ato infracional.

16.27.1. Manifestação da Unidade. A Equipe de Inspeção solicitou informações complementares a respeito de programa empreendido pela 27ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande. A respeito do programa, o titular da 27 Promotoria de Justiça da comarca e Campo Grande prestou os seguintes esclarecimentos:

16.27.1.1. Item 'c' – Às ocorrências escolares de ordem disciplinar é oferecido atendimento preventivo e de mediação por esta 27ª PJIJ; já os procedimentos/notícias extrajudiciais de apuração de atos infracionais sempre são encaminhados ao Juízo da Infância e Juventude, após a manifestação ministerial competente, para providências habituais.

16.27.1.2 Itens 'd' e 'e' – A mencionada ação civil pública (0073352-42.2004.8.12.0001), cujos autos foram entregues com vista à 27ª PJIJ na data de 17.05.2012, foi devolvida ao cartório da Vara da Infância, Juventude e Idoso no dia 30.05.2012, ou seja, dentro do prazo para manifestação. Ademais, foram sanados todos os casos em atraso e notícias de atos infracionais em carga nesta promotoria, que 'está em dia com os serviços que lhe são afetos', conforme constatado na Correição Ordinária nº 66/2012, realizada em 10.10.2012, situação que perdura até a presente data.

16.27.1.3. Itens 'h', 'i' e 'j' – Os chamados 'procedimentos' se referem às ocorrências escolares de ordem disciplinar, às quais é oferecido atendimento preventivo e de mediação para equipe técnica desta PJ. Por ser mais benéfico e atendendo o princípio da proteção integral a abordagem da indisciplina e/ou conflitos ocorridos no ambiente escolar recebem resposta administrativa/cível não se confundindo com procedimentos de qualquer outra natureza, menos ainda com notícias de atos infracionais e medidas socioeducativas.



CORREGEDORIA NACIONAL

16.28. 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria da Infância e Juventude. Compete à Promotoria de Justiça: a) receber os expedientes de atos infracionais (AI) oriundos da DAJ com protocolos pares, promovendo representações, concedendo remissões extrajudiciais ou requerendo arquivamento; b) oficiar nos feitos da Vara da Infância e da Juventude; c) coadjuvar a 27ª Promotoria de Justiça na participação das audiências criminais a serem realizadas na Vara da Infância e da Juventude, de forma alternada, semanalmente; d) fiscalizar as entidades que abrigam crianças e adolescentes autores de atos infracionais, e adotar as medidas judiciais que se fizerem necessárias para o seu adequado funcionamento, acompanhando-as até final julgamento; e) promover medidas cabíveis para a garantia dos direitos fundamentais ao adolescente privado de sua liberdade, nos casos autorizados em lei; f) promover a aplicação de medidas socioeducativas ao adolescente autor de atos infracionais, e fiscalizar a execução para o seu integral cumprimento; g) no desempenho das atribuições definidas nos itens anteriores, dispor das prerrogativas institucionais do Ministério Público, dentre estas, as previstas no art. 201 do ECA. No momento da inspeção tramitavam 2081 na Vara da Infância de Atos Infracionais. Com vistas ao Ministério Público: 51 processos; 49 procedimentos com notícias de atos infracionais (autos de apuração).

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Não						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
11/10/01	Sim	Não	Não	Sim	Não	De 08:30 às 11:30h e de 13:30 às 19:00hs.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ocorre entre 08:30 e 11:30h e entre 13:30 e 19:00hs, segundo a Promotora Titular.
Estrutura física	Na Promotoria há um gabinete para o promotor, com armários, banheiro e computador. A assessora ocupa uma sala e os estagiários e demais funcionários compartilham outra. Há ainda uma sala, compartilhada com a 27ª PJ, para interrogatório de adolescentes e demais interessados.
Estrutura de pessoal	A Promotoria conta com 01 (um) oficial de secretaria concursado; 01(uma) assessora jurídica (cargo comissionado), 05 (cinco) estagiários de Direito, 01 (uma) estagiária voluntária com vínculo baseado em ato da Procuradoria Geral, 01 (uma) estagiária voluntária em período de experiência. Nas visitas, é auxiliada pela servidora Rosângela, disponibilizada pelo Estado do Mato Grosso do Sul e lotada na 27ª PJ.
Tecnologia de informação	A unidade dispõe de 03 (três) linhas telefônicas, 07(sete) computadores, 01(um) <i>notebook</i> , 05 (cinco) impressoras (uma em compartilhamento com a 27ª PJ)e 01(um) scanner.
Estrutura de documentação	Sistema de arquivo. Na Promotoria há pastas físicas com os seguintes documentos: relatórios bimestrais de visitas nas unidades de internação e de semi-liberdade; decisões judiciais importantes; pareceres do Ministério Público considerados importantes; ofícios recebidos e emitidos; documentos informando datas de entrada dos adolescentes nas unidades de internação; relatórios mensais encaminhados pelas unidades de internação informando quantitativos. Sistema de registro. O registro é feito em livro. Os novos procedimentos já estão sendo alimentados de forma virtual no sistema integrado do TJMS.



CORREGEDORIA NACIONAL

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	01 processos, 123 procedimentos	124	
Distribuídos no mês:	291 processos, 43 procedimentos	334	
Impulsionados no mês:	241 processos, 129 procedimentos	370	
Saldo do mês atual:	51 processos, 49 procedimentos	100	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias		40	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Notícias de atos	Total	49
		Com vista há mais de 30 dias	31
		Com vista há mais de 06 meses	0
		Com vista há mais de 12 meses	0
	Processos da infância e juventude ajuizados pelo Ministério Público	Total	51
		Com vista há mais de 30 dias	1
		Com vista há mais de 06 meses	0
		Com vista há mais de 12 meses	0
	Processos Eleitorais	Total	1
		Com vista há mais de 30 dias	0
	Procedimentos preparatórios	Total	1
		Em tramitação há menos de 90 dias	0
		Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias	0
		Em tramitação há mais de 180 dias	1
	Inquéritos civis		0
	Representações		0
	Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0	
Termos de Ajustamento de Conduta		0	
Visitas realizadas (em 2012)		4	
Observações da equipe de inspeção: a) o processo 0066138-53.2011.8.12.0001 ingressou em 08/02/2012 na PJ e, segundo a promotora ainda não foi devolvido, porque o juiz exigiu um laudo de avaliação do dano para receber a representação e a Delegacia ainda não o encaminhou, embora já oficiado pela Promotoria em 09/05/2012, reiterado em 22/05/2012; b) no procedimento preparatório mencionado acima, busca sanar irregularidades nas apreensões em flagrante de adolescente em conflito com a lei. Isso porque nos finais de semanas, feriados e no período noturno, os adolescentes apreendidos estavam sendo encaminhados para Delegacias comuns, depois são encaminhados para a Unidade de Internação Provisória. O objetivo da instauração do procedimento era provocar o Estado para criar as condições para o devido cumprimento do ECA, com o encaminhamento do adolescente ao local devido e não às Delegacias comuns. A promotora de justiça informou que já está finalizando a ação judicial, com pedido de tutela antecipada, porque o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública quebrou o acordo feito para a implantação do plantão. A promotora informou que pretende ingressar com a ação judicial no máximo até o dia 28 ou 29 de maio de 2012; c) foi mostrado à equipe de inspeção ofícios encaminhados pelo Secretário no sentido de instalação do plantão de 24h para atos infracionais: 373/2011 e 389/2011 da SEJUSP/SAO/MS; d) a promotora o órgão visitado informou que há 84 adolescentes cumprindo medida de internação; 11 em semi-liberdade; 17 em internação provisória; e) Sistema de controle de execução de penas ou de medidas sócio-educativas está implantado e permite a geração de relatórios trimestrais encaminhados pelas unidades de internação; visitas bimestrais			



CORREGEDORIA NACIONAL

realizadas pela Promotoria com a instauração de procedimentos, atuação na área cível, encaminhamento da questão penal à 46ª PJ; **f)** quanto ao critério de recebimento de feitos: os procedimentos extrajudiciais de atos infracionais advindos da delegacia especializada com protocolos de números ímpares são remetidos para a 27ª. PJ, ficando os pares na 28ª. PJ; **g)** perguntado se está respondendo procedimento administrativo disciplinar, respondeu que sim, um procedimento instaurado no CNMP em 2009, já arquivado. Outro procedimento com o mesmo objeto foi instaurado no CNMP, mas não sabe ainda o resultado; **h)** a 28ª PJ não compartilha do projeto de evasão escolar da 27ª PJ, na aplicação de medidas nas escolas sem passar pelo crivo do judiciário, segundo informou a promotora ouvida.

2. Experiências inovadoras: atuação junto com o DETRAN que envolve fiscalização de transporte escolar e educação e ensino para o trânsito, representando o MPMS.

16.29. 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Compete à Promotoria, como Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social, compete: a) instaurar inquérito civil, procedimento preparatório ou procedimento de investigação preliminar, de ofício ou a requerimento dos interessados, ou, ainda, por recomendação do Procurador-Geral de Justiça ou do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Social, ajuizar ação civil pública visando à proteção do patrimônio público e/ou à reparação de danos ao erário; b) promover as medidas cíveis e criminais por atos de improbidade administrativa definidos na Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), na Lei nº 10.028/2000 (Crimes Contra as Finanças Públicas), na Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), na Lei nº 9.613/98 (Lei de Lavagem de Dinheiro) e nas demais legislações relativas à improbidade administrativa; c) instaurar procedimento de investigação criminal e/ou requisitar e acompanhar inquéritos policiais visando à apuração de crimes, e ajuizar ação penal para a tutela do patrimônio público, especificamente nos crimes contra a Administração Pública, crimes contra as finanças públicas, crimes definidos na Lei de Licitações, e os definidos na Lei de Improbidade Administrativa; d) expedir recomendação dirigida a órgãos públicos e a entidades privadas, com vista à prevenção de condutas lesivas ao patrimônio público e à melhoria das atividades ligadas a sua área de atuação; e) adotar medidas administrativas ou judiciais visando à reparação dos danos causados por delito, no caso de o titular do direito lesado ser pobre; f) velar pela proteção do patrimônio público, adotando preventivamente medidas administrativas ou judiciais visando, especialmente: 1. a adoção de medidas destinadas à prevenção de danos ao erário, por intermédio de campanhas educativas visando à divulgação dos princípios norteadores da Administração Pública: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; 2. a adoção de medidas de prevenção de danos ao erário, por meio de interação entre os órgãos de execução e os órgãos públicos e entidades privadas, visando ao combate à corrupção; 3. a adoção de medidas judiciais destinadas à prevenção de danos ao erário; g) subsidiar os órgãos superiores da administração do Ministério Público do Estado na definição de políticas e programas ligados à defesa do patrimônio público; h) sugerir a elaboração ou alteração das normas em vigor pertinentes ao patrimônio público; i) promover a interação do Ministério Público do Estado com órgãos públicos e entidades privadas, objetivando integração de esforços e, quando for o caso, o desenvolvimento de ações conjuntas ou simultâneas em defesa do patrimônio público; j) adotar medidas preservacionais que visem primordialmente à adoção de medidas preventivas e/ou medidas corretivas visando à recomposição do patrimônio público e social, mediante a celebração de termo de ajustamento de conduta; k) acompanhar o integral cumprimento dos termos de ajustamento de conduta celebrados no âmbito dos inquéritos civis, nos procedimentos preparatórios e nas ações civis públicas; l) dar cumprimento às cartas precatórias referentes às atribuições das respectivas Promotorias de Justiça.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Cristiane Mourão Leal Santos - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Sim. Dra. Daniela Cristina Guiotti - Promotora de Justiça.						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente



CORREGEDORIA NACIONAL

09/05/03	Sim	Não	Não	Sim. Promotorias de Justiça do município de Aparecida do Taboado.	Não	Normalmente, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00.
----------	-----	-----	-----	---	-----	---

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público ocorre no decorrer do expediente, sem predeterminação de horário.
Estrutura física	O prédio é alugado, mas as condições gerais atendem às necessidades do órgão para o desempenho das suas atribuições.
Estrutura de pessoal	A equipe da promotoria é integrada por 01 (um) assessor ocupante de cargo comissionado, 01 (um) auxiliar de Secretaria. 01 (um) estagiário credenciado do curso de Direito no período matutino.
Tecnologia de informação	A unidade dispõe de 05 (cinco) computadores desktop ligados em rede, 02 (duas) impressora ligadas em rede, 01 (um) scanner ligada em rede, 01 notebook funcional disponibilizado para a titular, 01 celular funcional disponibilizado para a titular, 01 celular funcional disponibilizado para o serviço de plantão a todos os promotores na área de Patrimônio Público. Observa a equipe de inspeção que a titular possui certificado digital para assinatura eletrônica. O MP/MS disponibiliza a todas as unidades o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público) o qual funciona com diversos módulos, concentrado todas as informações, não só pessoais, como também, a tramitação dos procedimentos internos (Inquéritos civis, procedimentos preparatórios e representações). O sistema SIMP é alimentado de forma manual.
Estrutura de Documentação	Sistemas de arquivo: fisicamente em pastas A-Z localizado em local apropriado, além de arquivo digitalizado (todas as manifestações da unidade ficam registradas no servidor no próprio prédio). O controle é realizado de forma digital pelos sistemas CIP (Controle de Inquéritos), SAP1 (Controle de Processos judiciais), SAJ e SIMP, além de recibos impressos com a respectiva assinatura.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior :	0 (zero) Processos Judiciais 08 Inquéritos Civis 02 Procedimentos Preparatórios 01 Representação	11
Distribuídos no mês:	0 (zero) Processos Judiciais 60 Inquéritos Civis 26 Procedimentos Preparatórios 01 Representações	87
Impulsionados no mês:	15 manifestações em Inquéritos Civis 01 manifestação em Ação Civil Pública 18 manifestações em Procedimento Preparatório 02 manifestações em Representações	36
Saldo do mês atual:		62
Audiências realizadas nos últimos 30 dias		0
	Inquéritos Policiais	0
	Processos Criminais	0
	Processos cíveis - custos legis	Total - Com vista há mais de 30 dias -
	Processos Cíveis ajuizados pelo Ministério público	-
	Procedimentos preparatórios	Total 28 Em tramitação há menos de 90 dias 11



CORREGEDORIA NACIONAL

FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO			
		Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação)	10
		Em tramitação há mais de 180 dias	7*
	Inquéritos civis	Total	60
		Em tramitação há menos de 01 ano	20
		Em tramitação há mais de 01 ano	40
	Representações		0
	Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses		2
	Recomendações feitas nos últimos 12 meses		1
	Termos de Ajustamento de Conduta	Total	3
Firmados nos últimos 12 meses		3	
Pendentes de cumprimento		0	
Visitas realizadas			0
<p>* Observações da equipe de inspeção: a) foram realizadas 13 oitivas em Inquéritos Cíveis e em Procedimentos Preparatórios; b) verificou-se que os procedimentos preparatórios em tramitação há mais de 180 dias, na verdade, estão com carga para outros órgãos do MP, já com providências adotadas pela unidade inspecionada. Constatou-se que este fato ocorre em virtude de o sistema da unidade não dar baixa ao procedimento mesmo que tenham sido eles encaminhados a outras unidades do MP, como ocorre, por exemplo, quando se encaminha a manifestações de arquivamento para homologação junto ao CSMP-MS. Sendo que dos sete verificados, apenas um (PP 15/2011) encontra-se nessa unidade para cumprimento do respectivo TAC.</p>			
<p>Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: a) manifestou a Promotora ora inspecionada a sua preocupação com a não observância da resolução que trata das substituições automáticas. Segundo esclareceu, na prática, uma grande parcela das substituições, na capital, é realizada pelos Promotores de Justiça auxiliares; b) sugeriu, ainda, o aumento no quadro de servidores com a realização de concurso público.</p>			

16.29.1. Manifestação da Unidade. Durante inspeção realizada na 29ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande foi constatado que os procedimentos encaminhados a outros órgãos do Ministério Público, tais como os feitos remetidos ao Conselho Superior com promoção de arquivamento, continuam em aberto no sistema, motivo pelo qual, dos sete feitos em andamento na Promotoria de Justiça há mais de 180 dias, seis deles encontravam-se aguardando homologação de arquivamento e apenas um encontrava-se na promotoria para fiscalização de TAC. A opção pela manutenção do cômputo do procedimento remetido ao Conselho Superior do Ministério Público deve-se basicamente à conveniência de se assegurar o maior controle possível sobre o andamento dos feitos, de modo que o Membro do Ministério Público em primeiro grau preserve o acesso ao procedimento, ainda que ele já se encontre perante o Conselho. A baixa dos autos, para fins de contagem de prazo, ocorre apenas quando houver o retorno do procedimento à Promotoria de Justiça com o arquivamento devidamente homologado e, mesmo nesse caso, mantém-se a possibilidade de consulta e visualização dos movimentos, objetivando assegurar, de tal forma, a realização de buscas futuras.



CORREGEDORIA NACIONAL

16.30. 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Como Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social, compete-lhe oficiar tanto na área cível, como na criminal (distribuição equitativa entre as 29ª, 30ª e a 31ª Promotorias de Justiça na Defesa do Patrimônio Público) . Atua em conjunto com as 29ª e 31ª Promotorias de Defesa do Patrimônio Público. Além disso, a 49 PJ atua exclusivamente nos assuntos relacionados à defesa do patrimônio público quando envolvem Fundações e o Terceiro Setor.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Alexandre Pinto Capiberibe Saldanha - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção? Não.

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
01/09/08	Sim	Não	Não	Não	Não	Diariamente, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 18h00.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público é feito no decorrer de todo o expediente, sem predeterminação de horário.
Estrutura física	As instalações são próprias do MPMS. Cada Promotor dispõe de espaço físico adequado e suficiente para o desempenho das atribuições. A assessoria e os servidores também dispõe de sala adequada.
Estrutura de pessoal	A unidade conta com 01 (um) assessor ocupante de cargo comissionado, 01 (um) Oficial de Promotoria, 03 (três) estagiários credenciados do curso de Direito, 01 (um) menor aprendiz em convênio com a Prefeitura.
Tecnologia de informação	A Promotoria tem 06 (seis) computadores desktop ligados em rede, 01 (um) notebook funcional disponibilizado para o titular, 03 (três) impressoras ligadas em rede, sendo uma a laser e as duas a jato de tinta, 01 (um) scanner. O MPMS disponibiliza a todas as unidades o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público o qual funciona com diversos módulos, concentrando todas as informações, não só pessoais, como também a tramitação dos procedimentos internos (inquéritos civis, procedimentos preparatórios e representações). O sistema SIMP é alimentado de forma manual.
Estrutura de documentação	O Sistema de arquivo é físico, em pastas A-Z guardadas em local apropriado (externo ao Gabinete). O sistema de é digital em relação aos inquéritos civis e procedimentos preparatórios e representações.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior :	15 (quinze) Inquéritos Civis 04 (quatro) Representações 16 (dezesesseis) Procedimentos Preparatórios 0 (zero) Processo Judicial	35
Distribuídos no mês:	02 Pedido de Providências 01 Ação Civil Pública 04 Ações Penais	07
Impulsionados no mês:	07 feitos judiciais 29 feitos extrajudiciais (03 Arquivamentos e 26 Despachos)	36
Saldo do mês atual:	15 (quinze) Inquéritos Civis	35



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

		04 (quatro) Representações 16 (dezesesseis) Procedimentos Preparatórios		
Audiências realizadas nos últimos 30 dias			00	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais		-	
	Processos Criminais		-	
	Processos cíveis - custos legis	Total		-
		Com vista há mais de 30 dias		-
	Processos Cíveis ajuizados pelo Ministério público		-	
	Procedimentos preparatórios	Total		16
		Em tramitação há menos de 90 dias		09
		Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação)		07
		Em tramitação há mais de 180 dias		00
	Inquéritos civis	Total		15
		Em tramitação há menos de 01 ano		12
		Em tramitação há mais de 01 ano		03
	Representações	(recebidas há menos de 30 dias)		04
	Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses			00
Recomendações feitas nos últimos 12 meses			-	
Termos de Ajustamento de Conduta	Total		00	
	Firmados nos últimos 12 meses		00	
	Pendentes de cumprimento		00	
Visitas realizadas			0	
Procedimentos examinados pela equipe de inspeção:				
ESPÉCIE	NÚMERO	INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA	
Inquérito Civil	010/2007	25/09/2007	O fato ocorreu em 2003 quando da instauração na 34ª Promotoria (13/02/2003). A numeração do feito foi modificada por meio de um despacho às fls. 543/544 (mudança de atribuição da promotoria para oficial no feito). O último despacho data de 23/03/2012.	
Inquérito Civil	001/2010	16/09/2002	O feito foi reautuado em 11/02/2010 em virtude de ter vindo de outra unidade do MP. A data do último despacho é 22/03/2012.	
Inquérito Civil	07/2010	02/05/2012	Em 02/05/2012 a Portaria de Instauração converteu o PP 07/2010 neste IC. Último despacho data de 02/05/2012.	
Procedimento Preparatório	002/2012	09/01/2012	Tal PP veio da conversão do Pedido de Providencias na data de 09/01/2012. último despacho data em 09/04/2012, que prorroga o presente PP.	
Procedimento Preparatório	03/2012	10/01/2012	Prorrogação realizada na data de 09/04/2012 (fls. 153/154). Último despacho data em 27/04/2012.	
Procedimento Preparatório	004/2012	13/01/2012	Prorrogação realizada por meio do último despacho na	



CORREGEDORIA NACIONAL

			data de 12/04/2012 (fls. 29/30).
Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: o titular da unidade sugeriu o aumento do quadro de pessoal técnico do DAEX (Departamento de Auxílio aos órgãos de Execução). Segundo esclareceu, há procedimentos que já levaram aproximadamente dois anos para análise técnica por esse Departamento. Esclareceu, ainda, que o DAEX atende o Estado por inteiro e que, em virtude disso, há dificuldade em atender toda a demanda. Conforme esclarecido, há hoje três procedimentos no DAEX para análise técnica.			
2. Experiências inovadoras: foi constatada na unidade que o titular providencia a cópia de todas as ações que estão tramitando no Judiciário e das principais peças processuais, a fim de que possa ter um efetivo acompanhamento da tramitação desses feitos, facilitando assim, a fiscalização dos atos judiciais.			

16.31. 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS
ATRIBUIÇÕES. Como Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social, compete-lhe officiar tanto na área Cível, como na Criminal (distribuição equitativa entre as 29ª, 30ª e a 31ª Promotorias de Justiça na Defesa do Patrimônio Público). Atuar em conjunto com as 29ª e 30ª Promotorias de Defesa do Patrimônio Público. Além disso, atua por designação perante à 2ª Vara do Juizado Especial Central Virtual.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Henrique Franco Candia - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Não						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
15.06.2009	Sim	Sim	Não	Não	Não	De 8h às 18hs com 1h30 min de intervalo

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público ocorre durante o expediente sem predeterminação de horário.
Estrutura física	A unidade ocupa prédio alugado, mas em boas condições gerais para o desempenho das atribuições.
Estrutura de pessoal	A equipe da Promotoria conta com 01 (um) assessor ocupante de cargo, comissionado, 01 (um) empregado contratado; 01(um) voluntário sendo custeado pelo titular e 02 (dois) estagiários credenciados do curso de Direito (1 no período matutino e o outro no período vespertino).
Tecnologia de informação	A Promotoria dispõe de 06 (seis) computadores desktop ligados em rede, 02 (duas) impressoras ligadas em rede, sendo uma a laser e a outra a jato de tinta. 01 (um) scanner ligado em rede, 1 notebook funcional disponibilizado para o titular, 01 celular funcional disponibilizado para o titular, 01 celular funcional disponibilizado para o serviço de plantão a todos os promotores na área de Patrimônio Público, 01 Leitor Óptico sem utilização, por enquanto, haja a vista a inexistência de código de barra nos processos, Obs.: o titular possui certificado digital para assinatura eletrônica. O MPMS disponibiliza a todas as unidades o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público) o qual funciona com diversos módulos, concentrado todas as informações, não só pessoais, como também, a tramitação dos procedimentos internos (inquéritos civis, procedimentos



CORREGEDORIA NACIONAL

	preparatórios e representações). O sistema SIMP é alimentado de forma manual.
Estrutura de documentação	Há arquivo físico em pastas A-Z, localizadas em local apropriado, além de arquivo digitalizado (todas as manifestações da unidade ficam registradas no servidor no próprio prédio).

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	01 Processos Judiciais 44 Inquéritos Cíveis 28 Procedimentos Preparatórios 01 Representação	
Distribuídos no mês:	07 Processos Judiciais 02 Inquéritos Cíveis 06 Procedimentos Preparatórios 00 Representações	
Impulsionados no mês:	08 Processos Judiciais 00 Inquéritos Cíveis 00 Procedimento Preparatório 01 Representação	
Saldo do mês atual:	00 Processos Judiciais 46 Inquéritos Cíveis 34 Procedimentos Preparatórios 00 Representações	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	00	
Termos Circunstanciados	-	
Processos Criminais	-	
Processos cíveis - custos legis	Total	-
	Com vista há mais de 30 dias	-
Processos Cíveis ajuizados pelo Ministério público	-	
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	15
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	14
	Em tramitação há mais de 180 dias:	5*
Inquéritos cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:	36
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	10
Representações	00	
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses	13	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses	00	
Termos de Ajustamento de Conduta (pendente de cumprimento)	01	
Visitas realizadas	00	
Observações da Equipe de Inspeção. * 04 PP's se encontram no CSMP/MP e o outro encontra-se em acompanhamento de execução de TAC.		
Sugestões do titular da Promotoria: a) o Promotor ressalta a necessidade de se aumentar o quadro de pessoal do DAEX, a fim de que esse órgão realiza trabalho mais célere, inclusive, se possível, determinando prazo para que a administração Superior tome as providências necessárias para o aperfeiçoamento dos trabalhos desse departamento. Acrescentou que as perícias do DAEX levam muito tempo para serem feitas; b) a autoridade inspecionada elogiou a equipe de inspeção e a forma como o CNMP vem conduzindo as inspeções.		



CORREGEDORIA NACIONAL

16.32. 32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Atua nos processos coletivos de saúde pública perante a Vara de Direitos Difusos e Coletivos.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção? Sim. **Dr. Fernando Jorge Manvailier Esgaib- Promotor de Justiça.** A promotora titular está substituindo procurador de justiça.

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
10/05/2012	Sim	Não	Não	Sim	Não	De 8h às 11h e de 13h às 18h

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento é realizado no horário de expediente, sem necessidade de prévio agendamento.
Estrutura física	A Promotoria se acha instalada em imóvel próprio do MPMS, contando com gabinete e banheiro privativo para o promotor, armário, ar condicionado, sala para o assessor e sala para estagiários, menor aprendiz e servidores efetivos
Estrutura de pessoal	Constituída de um cargo de Assessor Jurídico comissionado, indicado pelo promotor e nomeado pelo Procurador Geral de Justiça; quatro estagiários de direito; um menor aprendiz; um técnico administrativo e um auxiliar.
Tecnologia de informação	A unidade conta com 6 (seis) computadores, 4 (quatro) impressoras, 4 (quatro) ramais telefônicos.
Estrutura de documentação	O sistema de arquivo é baseado em pastas físicas de Ofícios, Promoção de arquivamento, Atos e Resoluções, Internações involuntárias 10. Sistema de registro (inquérito civil, procedimento preparatório, controle de baixa de inquérito, ofício expedido e recebido, controle de recebimento e devolução de processo): Livro de atendimento ao público, Registro de documento recebidos

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	Procedimentos Administrativos (Notícia de Fato, PP, IC)	Demais Processos
	115	0
Distribuídos no mês:	27	2 (1 eleitoral)
Impulsionados no mês:	48 (22 encaminhados ao CSMP)	1
Saldo do mês atual:	94	1 (eleitoral)
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	1	0
	Processos cíveis - custos legis (com vista há mais de 30 dias)	0



CORREGEDORIA NACIONAL

FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Processos cíveis ajuizados pelo Ministério Público (com vista há mais de 30 dias)	0	
	Processos Eleitorais (com vista há mais de 30 dias)	0	
	Procedimentos preparatórios	Total	5
		Em tramitação há menos de 90 dias	3
		Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias	1
		Em tramitação há mais de 180 dias	1
	Inquéritos civis	Total	83
		Em tramitação há menos de 01 ano	21
		Em tramitação há mais de 01 ano	62
	Representações	0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses	0		
Termos de Ajustamento de Conduta (firmado há menos de um ano)	0		

Observações da equipe de inspeção: **a)** dos procedimentos impulsionados no mês, 22 (vinte e dois) haviam sido encaminhados ao Conselho Superior; **b)** os 62 (sessenta e dois) inquéritos civis constantes da tabela acima foram prorrogados, segundo informação do promotor e do servidor; **c)** foram examinados os autos dos seguintes procedimentos preparatórios: **01/2011**, instaurado em 11/05/2011, com duas prorrogações, sendo a segunda em 05/03/2012, conforme folha 73; **01/2012**, instaurado 08/02/2012, com prorrogação à folha 61/63; 15/2012, instaurado em 22/02/2012; **16/2012**, instaurado em 05/03/2012 e **17/2012**, instaurado em 10/05/2012.

Experiências inovadoras: a autoridade entrevistada indicou como experiência inovadora a implantação dos sistemas informatizados **CIC**, para controle de processos e procedimentos, e **SIMP**, sistema que informa o vencimento de prazo dos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais, termos de ajuste de conduta pendentes de cumprimento e prazos de para cumprimento de ofícios expedidos.

16.32.1. Manifestação da Unidade. Informou a titular da 32ª Promotoria de Justiça, dra. Daniela Cristina Guiotti, com relação aos procedimentos preparatórios mencionados, que o PP nº 01/2011 foi convertido em IC 01/2011 e está em trâmite na Promotoria de Justiça; o PP 01/2012 foi arquivado em 12 de dezembro de 2012; o PP 16/2012 foi arquivados em 3 de dezembro de 2012; e o PP 17/2012 foi remetido ao Ministério Público do Trabalho em 25 de junho de 2012. Informou, por fim, a ausência de procedimentos preparatórios atualmente em trâmite na Promotoria.

16.33. 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Compete à Promotoria oficiar na área cível da infância e juventude, em questões individuais perante a Vara da Infância e Juventude e Idoso. Divide audiências com a 46ª PJ. No momento da inspeção tramitavam 1518 processos na Vara da Infância Adolescente e do idoso, dos quais havia 65 processos e 14 procedimentos com vistas ao Ministério Público.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). José Roberto Tavares de Souza - Promotor de Justiça - Promotor(a) de Justiça

Substituto no momento da inspeção? Não

Data em que	Reside na	Leciona?	Exerce a	Respondeu	Recebeu	Período em que
-------------	-----------	----------	----------	-----------	---------	----------------



CORREGEDORIA NACIONAL

assumiu o órgão	comarca?	(carga horária)	Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	colaboração nos últimos 6 meses?	cumpre expediente
30/08/07	Sim	Não	Não	Sim	Não	Entre 08 e 11h e de 13 às 18h.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público ocorre das 08 às 11h e das 13 às 18h.
Estrutura física	A Promotoria acha-se instalada em prédio do próprio MPMS. O Promotor dispõe de um gabinete privativo com armários, banheiro e computador. Há ainda duas salas, uma para a assessora e outra para os estagiários e o oficial de promotoria.
Estrutura de pessoal	No órgão do Ministério Público há 01 (um) assessor jurídico comissionado; 01 (um) oficial de promotoria; 04 (quatro) estagiários de Direito; 02 (dois) estagiários de administração.
Tecnologia de informação	A unidade dispõe de 03 (três) ramais telefônicos, 06 (seis) computadores, 01 (um) notebook, 04 (quatro) impressoras e 01 scanner.
Estrutura de documentação	Sistema de arquivo: Há pastas destinadas ao arquivamento de ofícios recebidos e emitidos, resoluções e atos da PGJ e da Corregedoria, pautas de audiência, peças processuais, assuntos funcionais, documentos dos estagiários, documentos diversos. O registro é feito em livro e em planilha de Excel. Há um sistema informatizado de entrada e saída de procedimentos. Os novos procedimentos já estão sendo alimentados de forma virtual no sistema integrado do TJMS.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	106 processos e 14 procedimentos	120	
Distribuídos no mês:	234 processos e 02 procedimentos	236	
Impulsionados no mês:	275 processos e 02 procedimentos	277	
Saldo do mês atual:	65 processos e 14 procedimentos	79	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias		5	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Processos da infância e juventude - custos legis	Total	44
		Com vista há mais de 30 dias	0
		Com vista há mais de 06 meses	0
		Com vista há mais de 12 meses	0
	Processos da infância e juventude ajuizados pelo Ministério Público	Total	21
		Com vista há mais de 30 dias	0
		Com vista há mais de 06 meses	0
		Com vista há mais de 12 meses	0
	Procedimentos preparatórios	Total	14
		Em tramitação há menos de 90 dias	0
		Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias	0
		Em tramitação há mais de 180 dias	0
	Inquéritos civis	Total	0
	Representações		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0	

CORREGEDORIA NACIONAL

	Termos de Ajustamento de Conduta (firmado há menos de um ano)	0
Observações da equipe de inspeção. critério de recebimento de processos: atua de forma exclusiva nos procedimentos cíveis e só divide de forma igualitária as audiências com a 46ª PJ.		
Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: há uma discussão sobre a atribuição da 46ª PJ em razão do esvaziamento da atribuição dela por modificação da Vara. A sugestão é de não extinguir a 46ª, mas sim dividir acrescentar-lhe atribuição de outras Promotorias da infância. Pede ao CNMP que recomende ao MP local para não extinguir a 46ª PJ, uma vez que alguns colegas querem transformá-la em PJ Criminal levando a sua atribuição criminal.		
Experiências inovadoras: a) projeto aprovado no planejamento estratégico do MPMS. Em razão de preocupação com a demora no processo de adoção, o promotor traçou uma linha de ação para agilizar o procedimento de adoção: verificar o perfil do casal nas audiências e fazendo a triagem e compatibilizar lista de interessados. A atuação ocorre em conjunto com o Judiciário. No segundo momento, psicólogos e assistentes sociais trabalham para adaptá-los à adoção; b) defesa do direito à saúde individual e alimentação especial de crianças e adolescentes: audiência imediata; c) implantação de canal de acesso imediato com os hospitais e às Secretarias de Saúde.		

16.34. 34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, com atribuições em conjunto com as 26ª e 42ª Promotorias de Justiça, tanto na área cível como na criminal, na defesa de meio ambiente, assim como, especificamente, no cumprimento das cartas precatórias em matéria de meio ambiente, patrimônio histórico e cultural, e urbanismo.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Alexandre Lima Raslan - Promotor de Justiça - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Não						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
2001	Sim	Não	Não	Sim	Não	8h às 18h com 1h30min de intervalo

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ocorre ao longo de todo o expediente sem predeterminação de horário.
Estrutura física	As instalações são próprias e as condições gerais são excelentes. Cada Promotor possui espaço físico adequado e suficiente para o desempenho das atribuições.
Estrutura de pessoal	É integrada por 01 (um) assessor ocupante de cargo comissionado, 01 (um) Oficial de Secretaria, 04 (quatro) estagiários credenciados do curso de Direito (dois no período matutino e dois no vespertino).
Tecnologia de informação	A unidade dispõe de 05 (cinco) computadores desktop ligados em rede, 01 (um) notebook funcional disponibilizado para o titular, 02 (duas) impressoras ligadas em rede, a laser, 01 (uma) scanner ligada em rede, 01 celular funcional, disponibilizado para o titular, 01 celular funcional disponibilizado para as três promotorias de meio ambiente de acordo com o plantão, O MP/MS disponibiliza a todas as unidades o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público) o qual funciona com diversos módulos, concentrando todas as informações, não só pessoais, como também, o controle da tramitação dos procedimentos internos



CORREGEDORIA NACIONAL

	(inquéritos civis, procedimentos preparatórios e representações). O sistema SIMP é alimentado de forma manual e o seu acesso é restrito a cada uma das unidades. O titular da unidade possui certificado digital para assinatura eletrônico.
Estrutura de documentação	Há arquivo físico em pastas A-Z guardadas em local apropriado, além de arquivo digital em rede. O controle é realizado de forma digital pelos sistemas CIP (Controle de Inquéritos e Pedidos de Providências) e SAP1 (Controle de Processos Criminais), além de recibos impressos com a respectiva assinatura.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	134		
Distribuídos no mês:	13		
Impulsionados no mês:	05		
Saldo do mês atual:	142		
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	01 (eleitoral)		
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Processos Criminais	00	
	Processos Cíveis custos legis	00	
	Processos cíveis ajuizados pelo Ministério Público	00	
	Procedimentos Preparatórios	00	
	Representações (pendentes de análise)	08	
	Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 01 ano	42
		Em tramitação há mais de 01 ano	86
	Termos de Ajuste de conduta	Firmados nos últimos 12 meses	53
		Pendentes de cumprimento	96
Recomendações	00		

Observações da equipe de inspeção: **a)** quanto à estatística do órgão o detalhamento é o seguinte: Saldo informado no mês anterior: 123 Inquéritos Cíveis (instaurados antes ao mês de maio, estando desse total 27 com carga na promotoria e 96 aguardando o cumprimento de TAC), 3 (três) Representações, 00 (zero) Processo Judicial, 08 Ações Cíveis Pública, num total de 134 feitos. Foram distribuídos no mês: 05 Inquéritos Cíveis, 08 (duas) Representações, 00 (zero) Ação Civil Pública, 03 Processos Judiciais, num de 13 feitos. O Saldo do mês da inspeção foi o seguinte: 128 Inquéritos Cíveis, 11 Representações, 03 Processos Judiciais perfazendo 142 feitos; **b)** Foi verificada a existência das prorrogações dos respectivos IC, cujo sistema digital informa a data correta para a emissão do despacho de prorrogação; **c)** O titular informou que é normal participar de reuniões em órgãos públicos ligados à proteção do meio ambiente. Isso também ocorre em relação à concessionária de água e esgotamento, além da de energia elétrica e federações de classes (FAMASUL e FIEMES); **d)** não há critério de recebimento de processos.

Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: **a)** o titular da unidade sugeriu um maior controle das cartas precatórias com a inserção de todos os movimentos na Tabela Unificada. **b)** Aperfeiçoamento da Tabela Unificada em relação ao sistema de controle dos TAC's, já que, após o ajuizamento de ACP ou execução, desaparece a possibilidade de continuar acompanhando o IC no sistema, conforme cópia de ofício encaminhado ao Procurador Geral de Justiça na data de 08 de maio de 2012, cujo documento acompanha o presente termo de inspeção. **c)** Sugere a possibilidade da manutenção da credibilidade do canal de denúncia anônima, com aperfeiçoamento da ferramenta de denúncia que é disponibilizada no site do MP/MS em especial no sentido de individualizar adequadamente o representante, a fim de evitar denúncias infundadas e que possam causar problemas para o membro. **d)** O titular sugere, ainda, uma apreciação mais célere pelo CSMP-MS em relação à homologação ou não do arquivamento.



CORREGEDORIA NACIONAL

16.35. 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Cível. Oficia nos processos ímpares que tramitam perante a 4ª Vara de Família e nos processos ímpares da Vara de Sucessões. Juntamente com a 4ª PJ tem atribuição exclusiva nas petições iniciais de investigação de paternidade. No momento da inspeção tramitavam na(s) unidade(s) judiciária(s) os seguintes quantitativos de processos: 2898 na 4ª Vara de Família; 4500 na Vara de Sucessões. Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 47 processos virtuais de família e 18 sucessões.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Christiane de Alencar - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção? Não

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
12/05/09	Sim	Não	Não	Sim	Não	de 8h às 11h e de 13h às 18h.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento é feito no horário de expediente, de 8h às 11h e de 13h às 18h, sem necessidade de prévio agendamento
Estrutura Física	A promotoria ocupa espaço em prédio próprio do MP/MS, contando com gabinete privativo dotado de armário, ar condicionado e banheiro para o promotor. Há ainda sala para o assessor e sala para estagiários.
Estrutura de pessoal	A estrutura de pessoal é composta por 1 (uma) assessoria jurídica comissionada, e 3 (três) estagiários de direito.
Tecnologia de informação	A unidade dispõe de 6 (seis) computadores, 2 (duas) impressoras, 01 (um) <i>notebook</i> , 3 (três) linhas telefônicas (ramais).
Estrutura de documentação	Sistema de arquivo: são utilizadas pastas físicas de ofícios encaminhados e recebidos, documentos da corregedoria e da PGJ e ainda há arquivo físico de documentos relativos a sucessões e à Turma Recursal. O registro é feito no seguintes livros: de atendimento, de iniciais de investigação de paternidade, de remessa de autos. Há, ainda, o sistema informatizado de processos virtuais de família.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	58 (família e sucessões)	58
Distribuídos no mês:	252 (família e sucessões) e 34 do juizado	286
Impulsionados no mês:	245 (família e sucessões) e 08 do juizado	253
Saldo do mês atual:	65 (família sucessões) e 26 de juizado	91
Audiências realizadas nos últimos 30 dias		76
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Processos cíveis - custos legis	0
	Processos Cíveis ajuizados pelo Ministério público	0
	Procedimentos preparatórios	0
	Inquéritos civis	0
	Representações	0
	Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses	0



CORREGEDORIA NACIONAL

	Recomendações feitas nos últimos 12 meses	0
	Termos de Ajustamento de Conduta	0
Visitas realizadas		0
Observações da equipe de inspeção: a) divide audiências de família de forma igualitária com a 4ª PJ.		

16.36. 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotora Auxiliar. Compete-lhe responder plenamente pelas Promotorias de Justiça cujos titulares se encontrarem afastados para o exercício de cargos de direção ou de confiança junto aos órgãos da Administração Superior ou do Quadro Auxiliar do Ministério Público, ou nas demais hipóteses legais de afastamento ou licenciamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, até o retorno do titular, por designação do Procurador-Geral de Justiça. O Promotor de Justiça Auxiliar exercerá idêntica atribuição a do Promotor de Justiça titular nos feitos que forem distribuídos para a respectiva Promotoria de Justiça. Havendo Promotores de Justiça Auxiliares em número superior ao de Promotores de Justiça afastados ou licenciados, nas hipóteses previstas neste artigo, poderão ser designados para coadjuvarem outros Promotores de Justiça de acordo com a necessidade de serviço.

TITULARIDADE. Dr(a). Eduardo José Rizkallah - Promotor(a) de Justiça (Designado 14ª PJ de Campo Grande)

16.37. 37ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotora Auxiliar. Compete-lhe responder plenamente pelas Promotorias de Justiça cujos titulares se encontrarem afastados para o exercício de cargos de direção ou de confiança junto aos órgãos da Administração Superior ou do Quadro Auxiliar do Ministério Público, ou nas demais hipóteses legais de afastamento ou licenciamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, até o retorno do titular, por designação do Procurador-Geral de Justiça. O Promotor de Justiça Auxiliar exercerá idêntica atribuição a do Promotor de Justiça titular nos feitos que forem distribuídos para a respectiva Promotoria de Justiça. Havendo Promotores de Justiça Auxiliares em número superior ao de Promotores de Justiça afastados ou licenciados, nas hipóteses previstas neste artigo, poderão ser designados para coadjuvarem outros Promotores de Justiça de acordo com a necessidade de serviço.

TITULARIDADE. Dr(a). Helen Neves Dutra da Silva - Promotor(a) de Justiça (Designada 3ª PJ de Campo Grande e 35ª Zona Eleitoral de Campo Grande).

16.38. 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotora Auxiliar. Compete-lhe responder plenamente pelas Promotorias de Justiça cujos titulares se encontrarem afastados para o exercício de cargos de direção ou de confiança junto aos órgãos da Administração Superior ou do Quadro Auxiliar do Ministério Público, ou nas demais hipóteses legais de afastamento ou licenciamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, até o retorno do titular, por designação do Procurador-Geral de Justiça. O Promotor de Justiça Auxiliar exercerá idêntica atribuição a do Promotor de Justiça titular nos feitos que forem distribuídos para a respectiva Promotoria de Justiça. Havendo Promotores de Justiça Auxiliares em número superior ao de Promotores de Justiça afastados ou licenciados, nas hipóteses previstas neste artigo, poderão ser designados para coadjuvarem outros Promotores de Justiça de acordo com a necessidade de serviço.

TITULARIDADE. Dr(a). Celso Antônio Botelho de Carvalho - Promotor(a) de Justiça (Ouvidor MPMS)

16.39. 39ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotora Auxiliar. Compete-lhe responder plenamente pelas Promotorias de Justiça cujos titulares se encontrarem afastados para o exercício de cargos de direção ou de confiança junto aos órgãos da



CORREGEDORIA NACIONAL

Administração Superior ou do Quadro Auxiliar do Ministério Público, ou nas demais hipóteses legais de afastamento ou licenciamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, até o retorno do titular, por designação do Procurador-Geral de Justiça. O Promotor de Justiça Auxiliar exercerá idêntica atribuição a do Promotor de Justiça titular nos feitos que forem distribuídos para a respectiva Promotoria de Justiça. Havendo Promotores de Justiça Auxiliares em número superior ao de Promotores de Justiça afastados ou licenciados, nas hipóteses previstas neste artigo, poderão ser designados para coadjuvarem outros Promotores de Justiça de acordo com a necessidade de serviço.

TITULARIDADE. Dr(a). Fernando Martins Zaupa - Promotor(a) de Justiça (Designado 19ª PJ de Campo Grande)

16.40. 40ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Auxiliar. Compete-lhe responder plenamente pelas Promotorias de Justiça cujos titulares se encontrarem afastados para o exercício de cargos de direção ou de confiança junto aos órgãos da Administração Superior ou do Quadro Auxiliar do Ministério Público, ou nas demais hipóteses legais de afastamento ou licenciamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, até o retorno do titular, por designação do Procurador-Geral de Justiça. O Promotor de Justiça Auxiliar exercerá idêntica atribuição a do Promotor de Justiça titular nos feitos que forem distribuídos para a respectiva Promotoria de Justiça. Havendo Promotores de Justiça Auxiliares em número superior ao de Promotores de Justiça afastados ou licenciados, nas hipóteses previstas neste artigo, poderão ser designados para coadjuvarem outros Promotores de Justiça de acordo com a necessidade de serviço.

TITULARIDADE. Dr(a). Marjorie de Oliveira Zanchetta - Promotor(a) de Justiça - (Designada 1ª PJ Camapuã)

16.41. 41ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Auxiliar. Compete-lhe responder plenamente pelas Promotorias de Justiça cujos titulares se encontrarem afastados para o exercício de cargos de direção ou de confiança junto aos órgãos da Administração Superior ou do Quadro Auxiliar do Ministério Público, ou nas demais hipóteses legais de afastamento ou licenciamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, até o retorno do titular, por designação do Procurador-Geral de Justiça. O Promotor de Justiça Auxiliar exercerá idêntica atribuição a do Promotor de Justiça titular nos feitos que forem distribuídos para a respectiva Promotoria de Justiça. Havendo Promotores de Justiça Auxiliares em número superior ao de Promotores de Justiça afastados ou licenciados, nas hipóteses previstas neste artigo, poderão ser designados para coadjuvarem outros Promotores de Justiça de acordo com a necessidade de serviço.

TITULARIDADE. Dr(a). Camila Augusta Calarge Doreto - Promotor(a) de Justiça (Designada 6ª PJ Três Lagoas)

16.42. 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria de Justiça de Meio Ambiente. Compete-lhe atuar em conjunto com as 26ª e 34ª Promotorias de Justiça, tanto na área cível como na criminal, na defesa de meio ambiente, assim como, especificamente, em matéria de habitação e urbanismo.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Andreia Cristina Peres da Silva - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção? Não

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
-----------------------------	--------------------	--------------------------	--	--	--	----------------------------------



CORREGEDORIA NACIONAL

Nov/2008	Sim	Não	Não	Sim	Não	8h às 18h com 2h de intervalo
----------	-----	-----	-----	-----	-----	-------------------------------------

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ocorre ao longo do expediente sem predeterminação de horário.
Estrutura física	As instalações são próprias e as condições gerais são excelentes. Cada Promotor conta com espaço físico adequado e suficiente para o desempenho das atribuições.
Estrutura de pessoal	O quadro de pessoal da promotoria é integrado por 01 (um) assessor ocupante de cargo comissionado, 02 (dois) Oficiais de Secretaria, 02 (duas) estagiárias credenciados do curso de Direito (uma no período matutino e a outra no período vespertino).
Tecnologia de informação	A unidade conta com 06 (seis) computadores desktop ligados em rede, 01 (um) notebook funcional disponibilizado para o titular, 03 (três) impressoras ligadas em rede, duas a laser e uma a jato de tinta, 01 (um) scanner, 01 celular funcional disponibilizado para o titular e 01 celular funcional disponibilizado para as três promotorias de meio ambiente de acordo com o plantão. O MPMS disponibiliza a todas as unidades o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público) o qual funciona com diversos módulos, concentrando todas as informações, não só pessoais, como também, o controle da tramitação dos procedimentos internos (inquéritos civis, procedimentos preparatórios e representações). O sistema SIMP é alimentado de forma manual e o seu acesso é restrito a cada uma das unidades. O titular da unidade possui certificado digital para assinatura eletrônica.
Estrutura de documentação	Há um sistema físico, baseado em pastas A-Z guardadas em local apropriado, além de arquivo digital em rede. O controle é realizado de forma digital pelos sistemas CIP (Controle de Inquéritos e Pedidos de Providências) e SAP1 (Controle de Processos Criminais), além de recibos impressos com a respectiva assinatura.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	(v. detalhamento nas observações da equipe de inspeção)	184	
Distribuídos no mês:		25	
Impulsionados no mês:		29	
Saldo do mês atual:		180	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias		01	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais	00	
	Processos Criminais	00	
	Processos cíveis - custos legis	00	
	Processos Cíveis ajuizados pelo Ministério público	00	
	Procedimentos preparatórios	Total	00
		Em tramitação há menos de 90 dias	00
		Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias	00
		Em tramitação há mais de 180 dias	00
	Inquéritos civis	Total	150
		Em tramitação há menos de 01 ano	13



CORREGEDORIA NACIONAL

	Em tramitação há mais de 01 ano	137
Representações	(pendentes de análise, recebidas nos últimos 30 dias)	05
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses		16
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		01
Termos de Ajustamento de Conduta	Total	74
	Firmados nos últimos 12 meses	11
	Pendentes de cumprimento	63
Visitas realizadas		-
Observações da Equipe de Inspeção: a) sobre a Estatística da Promotoria. Saldo do mês anterior - Extrajudiciais: 162 Inquéritos Cíveis, 11 Representações (08 arquivadas, 2 convertidas em IC e a outra remetida a outro órgão do MP), 00 Procedimento Preparatório - Subtotal= 173 Judiciais: 01 Medida Cautelar, 04 Execução de TAC, 01 Inquéritos Policial, 01 Ação Civil Pública, 04 Ações Penais Subtotal = 11 feitos. Total do saldo anterior 184. Distribuídos no mês: 01 Ação Penal, 13 Representações (05 em andamento, 05 arquivadas e 03 convertidas em IC), 09 Inquéritos Cíveis, 02 Ações Cíveis Públicas (uma em gabinete com data de vista em 11/05/12 – Autos nº 0036058-09.2011.8.12.0001), 00 Procedimento Preparatório, Total dos distribuídos no mês = 25 feitos. Impulsionados no mês: 02 Ajuizamentos de Ação Civil Pública e 01 Manifestação em Ação Civil Pública, 00 Procedimento Preparatório, 07 Despachos, 19 Representações. Total dos impulsionados no mês = 29 Feitos. Saldo do mês atual: 05 Representações, 171 Inquéritos Cíveis (sendo que destes, 37 estão conclusos para providências, embora 11 já tenham sido despachados, pendentes apenas de registro no sistema), 02 Ação Civil Pública, 01 Ação Penal, 00 Procedimento Preparatório, 01 Execução de TAC. Saldo Final Total: 180 processos. b) Foi verificada a existência das prorrogações dos respectivos IC, cujo sistema digital informa a data correta para a emissão do despacho de prorrogação. c) a titular da unidade informou a preferência em instaurar IC ao invés de Procedimento Preparatório, em razão da burocracia que a instauração de PP exige.		
Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: a) A titular da unidade sugeriu uma melhor estruturação do setor de Recursos Constitucionais do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul. b) A uniformização dos prazos para a tramitação dos procedimentos extrajudiciais, já que no MPE/MS há prazos diferenciados em relação àqueles previstos na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público. c) Sugeriu, ainda, a necessidade de treinamento de pessoal de apoio na área da coletividade, criando-se, inclusive, uma espécie de Código de Normas, a fim de padronizar as rotinas de tramitação dos procedimentos.		

16.42.1. Manifestação da Unidade. A titular da 42ª Promotoria de Justiça sugeriu à equipe de inspeção uma melhor estruturação do setor de Recursos Constitucionais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. No que se refere à proposta de melhor estruturação do setor de Recursos Constitucionais, cumpre frisar que a Resolução nº 002/2012/CPJ contemplou uma revisão dos órgãos inspecionados, de modo que, atualmente, o setor de Recursos Especiais e Extraordinários observa uma nova estrutura de funcionamento, conforme se pode inferir do exemplar em anexo da aludida Resolução.

16.43. 43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria de Justiça do Consumidor. Responsável pelas atividades de proteção e defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos do consumidor, tanto na área cível quanto na criminal .

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Luiz Eduardo Lemos de Almeida - Promotor(a) de Justiça**



CORREGEDORIA NACIONAL

Substituto no momento da inspeção? Não. O Dr. Luiz Eduardo Lemos de Almeida. No momento da inspeção, o Dr. Luiz Eduardo Lemos de Almeida encontrava-se ausente em virtude de sua participação no curso de Pós-Graduação devidamente autorizado pela Procuradoria-Geral de Justiça. As informações foram prestadas pela Oficial de Secretaria da presente Promotoria.						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
15.10.2003	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento é prestado ao longo do expediente da Promotoria.
Estrutura física	As instalações são próprias e as condições gerais são excelentes. Cada Promotor conta com espaço físico adequado e suficiente para o desempenho das atribuições.
Estrutura de pessoal	O quadro de pessoal da promotoria é integrado por 01 assessora ocupante de cargo comissionado, 01 Oficial de Secretaria, 02 estagiários credenciados do curso de Direito no período vespertino.
Tecnologia de informação	A unidade conta com 05 computadores desktop ligados em rede, 02 impressoras ligadas em rede sendo que uma a laser e a outra a jato de tinta, 01 notebook funcional disponibilizado para a titular, 01 celular funcional disponibilizado para a titular, 01 celular funcional disponibilizado para o serviço de plantão a todos os promotores na área de Consumidor. Obs.: o titular possui certificado digital para assinatura eletrônica. O MPMS disponibiliza a todas as unidades o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público) o qual funciona com diversos módulos, concentrando todas as informações, não só pessoais, como também a tramitação dos procedimentos internos (inquéritos civis, procedimentos preparatórios e representações). O sistema SIMP é alimentado de forma manual.
Estrutura de documentação	Há um sistema físico, baseado em pastas A-Z, além de arquivo digitalizado (todas as manifestações da unidade ficam registradas no servidor no próprio prédio). O controle é realizado de forma digital pelos sistemas CIP (Controle de Inquéritos Policiais), SAP1 (Controle de Processos judiciais), SAJ (Sistema de Automação do Judiciário) e SIMP, além de recibos impressos com a respectiva assinatura.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	(v. detalhamento nas observações da equipe de inspeção)	54	
Distribuídos no mês:		05	
Impulsionados no mês:		08	
Saldo do mês atual:		51	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias		04	
	Inquéritos Policiais	00	
	Processos Criminais	00	
	Processos cíveis - custos legis	Total	00
		Com vista há mais de 30 dias	00
	Processos Cíveis ajuizados pelo Ministério público	00	
	Procedimentos preparatórios	(em tramitação há mais de 180 dias)	17*
	Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano	25



CORREGEDORIA NACIONAL

	Em tramitação há mais de 1 ano	08
Representações		01
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses		06
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		01
Termos de Ajustamento de Conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	05
	Pendentes de cumprimento:	05
Visitas realizadas		00
Observações da Equipe de Inspeção.		
a) Detalhamento da movimentação processual: Saldo do mês anterior: 04 Processos Judiciais, 33 Inquéritos Cíveis, 17 Procedimentos Preparatórios, 00 Representações. Distribuídos no mês: 04 Processos Judiciais, 00 Inquérito Policial, 00 Inquéritos Cíveis, 01 Representação, 00 Procedimentos Preparatórios. Impulsionados no mês: 08 Processos Judiciais. Saldo do mês atual: 00 Processos Judiciais, 00 Inquérito Policial, 33 Inquéritos Cíveis (sendo que destes, 13 estão com carga na Promotoria), 17 Procedimento Preparatórios (sendo que destes, 01 está com carga na Promotoria) e 01 Representação.		
b) Todos os procedimentos preparatórios estão com as providências adotadas, sendo que 16 encontram-se no CSMP e um aguardando o cumprimento de TAC.		
c) Foi esclarecido pela Oficial de Secretaria que há no município de Campo Grande a sede do Procon, onde inclusive é destinada uma sala ao MP que, semanalmente, realiza visita ao órgão. Foi esclarecido, ainda, que essas visitas são realizadas, alternativamente, pelos Promotores da 43ª e 25ª Promotorias de Justiça.		
d) Os prazos de prorrogações de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios foram cumpridos, eis que o sistema automaticamente comunica ao membro do MP os dias de término dos prazos de tramitação de tais expedientes.		
e) a equipe de inspeção verificou que não critério para recebimento de processos pelo órgão inspecionado.		

16.44 44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria de Justiça da Cidadania. Violência Doméstica. Atua nos procedimentos judiciais e extrajudiciais (criminais e cíveis) envolvendo idosos, pessoas com deficiência, cidadania, interdições, discriminação racial ou por orientação sexual, com exceção dos procedimentos e processos de competência do juizado. Controle das entidades que prestam serviços com pessoa com deficiência e idosos. Atua em defesa do contribuinte no âmbito coletivo. No momento da inspeção tramitavam 1694 processos na Vara de Infância, Juventude e Idoso. Com vistas ao Ministério Público havia 379 Procedimentos administrativos.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Cristiane Barreto Nogueira Rizkallah- titular - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Não						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
22/11/08	Sim	Não	Não	Não	Sim.	Das 9h às 12h e de 13h30 às 18h30min

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público é feito no horário da tarde.
Estrutura física	A Promotoria se acha instalada em imóvel próprio do MPMS, contando com



CORREGEDORIA NACIONAL

	gabinete e banheiro privativo para o promotor, armário, ar condicionado, sala para o assessor e sala para estagiários, menor aprendiz e servidores efetivos
Estrutura de pessoal	É integrada por um Assessor Jurídico comissionado, indicado pelo promotor e nomeado pelo Procurador Geral de Justiça; cinco estagiários de direito que colhem as declarações do público e um oficial de secretaria.
Tecnologia de informação	A unidade conta com 6 (seis) computadores, 3 (três) impressoras, 4 (quatro) ramais telefônicos e 2 (dois) scanners.
Estrutura de documentação	A estrutura de documentação se baseia em arquivos digitais e pastas físicas de ofícios, notícias de fato; petições iniciais relevantes; relatórios mensais e documentos administrativos. O registro é feito no sistema digital de controle processual, por meio do qual se pode acompanhar os inquéritos civis e procedimentos preparatórios, incluindo recebimento e devolução. Não há mais livros físicos para tal fim. Há, ainda, um livro de correspondências encaminhadas para outros órgãos.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	Procedimentos investigatórios		Processos Judiciais	
		379	00	
Distribuídos no mês:	19	13		
Impulsionados no mês:	19	13		
Saldo do mês atual:	379	0		
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	30	00		
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais		00	
	Processos Criminais		00	
	Processos Cíveis ajuizados pelo Ministério Público		00	
	Procedimentos Preparatórios	Total		04
		Em Tramitação há menos de 90 dias		00
		Em Tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias		00
		Em Tramitação há mais de 180 dias		04
	Inquéritos Cíveis	Total		04
		Em tramitação há menos de 01 ano		01
		Em tramitação há mais de 01 ano		03
	Representações		-	
	Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses		00	
	Termos de Ajustamento de Conduta	celebrados nos últimos 12 meses		00
pendentes de cumprimento		01		
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		01		
Visitas realizadas	Estabelecimentos de idosos		06	
Procedimentos examinados pela equipe de inspeção:				
ESPECIE	NUMERO	MOVIMENTAÇÃO	PROVIDÊNCIA	
Procedimento Administrativo	15/2011	18/05/12	juntada do relatório de estudo social encaminhado pela SAS	
Procedimento Administrativo	18/2011	17/05/12	notificação para comparecimento à PJ	
Procedimento Administrativo	25/2011	30/03/12	solicitação de estudo social referente a dois idosos	



CORREGEDORIA NACIONAL

Procedimento Administrativo	37/2011	03/03/12	juntada do relatório da Secretaria de Assistência Social
Procedimento Administrativo	50/2011	29/02/12	concluso para arquivamento – providências cumpridas
Procedimento Administrativo	54/2011	25/04/12	juntada da perícia médica referente a idoso
Procedimento Administrativo	57/2011	14/05/12	(concluso para arquivamento – providências cumpridas)
Procedimento Administrativo	62/2011	21/05/12	petição de substituição de curador, já ajuizada
Procedimento Administrativo	69/2011	10/05/12	certidão de comparecimento de filha de idoso na PJ após notificação
Procedimento Administrativo	71/2011	14/03/12	concluso para arquivamento – providências cumpridas
Procedimento Administrativo	113/2011	30/04/12	solicita acompanhamento social periódico em medida de proteção para idosa

Procedimentos preparatórios com tramitação há mais de 180 dias: segundo foi informado à equipe de inspeção, há quatro procedimentos preparatórios em tramitação há mais de 180 dias pelos seguintes motivos: **a)** o **PP 014/2010**, instaurado em 16/04/2010, teve termo de ajustamento de conduta celebrado em 16/04/2010 e cuida da adequação do cinema CINEMARK às regras de acessibilidade, com o cumprimento da 1ª etapa; **b)** o **PP 026/2011**, instaurado em 10/08/2010, tem por objeto a investigação do asilo Dom Bosco, que cuida de atendimento ao idoso. Verificou-se que os 30% do salário do idoso, os quais devem ficar em conta bancária, nos termos da lei, não estavam lá. A promotoria pediu intervenção no estabelecimento, o que ocorreu; **c)** **PP 025/2011**, instaurado em 01/06/2011 com a conversão de PI em PP, tem por objeto a verificação do abrigo de pessoas adultas em instituições destinadas a crianças. A secretaria de Assistência Social (SAS) vem resolvendo o problema administrativamente, faltando ainda transferir duas pessoas; **d)** **PP 027/2011**, instaurado em 01/06/2011, mediante a conversão de PI em PP, tem por objeto a garantia de direitos de pessoa com deficiência mental. A última movimentação desse procedimentos foi em 07/05/2012, com solicitação de estudo social à SAS.

Inquéritos Cíveis em tramitação há mais de 01 ano: **a)** segundo conferência no sistema informatizado, acompanhada pela equipe de inspeção, o mais antigo procedimento é 29/03/2011, com o número 41/2011, cujo objeto é a apuração do cumprimento da lei de transparência pelo Portal do Estado do Mato Grosso do Sul na internet; **b)** o IC 16/2005 foi prorrogado em 17/05/2012 (aguardando resposta do INMETRO e de outros órgãos); **c)** o IC 02/2008 já está com tramitação encerrada em virtude da propositura de ACP, com arquivamento do inquérito e encaminhamento ao Conselho Superior; **d)** o IC 13/2010 foi prorrogado em 17/05/2012 por 30 dias e seu objeto é a apuração de irregularidades na Rodoviária local.

Observações da equipe de inspeção: **a)** a Promotora informou que promove a tutela extrajudicial dos direitos do idoso, segundo o procedimento administrativo previsto no Estatuto do Idoso. Estes procedimentos geralmente são transformados em medidas de proteção ou interdição em juízo. O respectivo arquivamento é alimentado no próprio sistema de informática do MPE/MS com acesso livre à Corregedoria, à Ouvidoria e à Procuradoria Geral de Justiça. Hoje, há um total de 379 procedimentos em tramitação na promotoria e, desses procedimentos administrativos, 12 estão tramitando há mais de 01 ano, como visto acima.

Críticas e sugestões da autoridade entrevistada: **a)** observa a Promotora que há necessidade de uma divisão mais equânime do trabalho nesta área de atuação. Confessou que está esgotada com a quantidade de trabalho atribuída ao órgão, enfatizando que há um excesso de serviço e necessidade de mais um promotor e de servidores de apoio; **b)** informa que há necessidade de melhoria nos requisitos de segurança quanto à Promotoria do Idoso, a qual fica no térreo do prédio do MP. A sala, segundo a Promotora, fica muito exposta ao público, lembrando que já foram atirados copos d'água em servidores; **c)** entende cabível o encaminhamento de proposta ao CNMP para que este provoque o CNJ visando à criação do cargo de curador judicial para atuar como curador dativo perante os tribunais, o que já existe no TJRJ, visando evitar que as pessoas fiquem sem amparo.

16.45. 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria de Justiça Cível. Atua nos feitos distribuídos às 3ª e 6ª Varas de Fazenda Pública e Registros Públicos e também nos feitos de averiguação oficiosa de paternidade e registro tardio distribuídos a essas Varas.



CORREGEDORIA NACIONAL

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Érica Rocha Espíndola - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Não						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
18.11.2008	Sim	Não	Não	Sim	Não	De 8h às 18h com intervalo de 1h45min, exceto às segundas e sextas pela manhã

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ocorre ao longo de todo o expediente sem predeterminação de horário.
Estrutura física	As instalações são alugadas e suas condições são razoáveis. Segundo a titular da unidade, atende às necessidades do Ministério Público. No entanto, acredita que o local poderia ser maior, a fim de bem acolher a parte de assessoramento. O gabinete da titular apresenta boas condições físicas.
Estrutura de pessoal	O quadro de pessoal da promotoria é constituído de 01 (um) assessor ocupante de cargo comissionado, 02 (dois) estagiários credenciados do curso de Direito (1 no período matutino e 1 no período vespertino)
Tecnologia de informação	A unidade conta com 04 (quatro) computadores desktop ligados em rede, 01 (uma) impressoras ligadas em rede a jato de tinta de uso exclusivo do gabinete, 01 (uma) impressoras ligadas em rede a laser compartilhada entre dois assessores e dois estagiários, 01 (uma) scanner ligada em rede compartilhada entre dois assessores e dois estagiários. 01 celular funcional disponibilizado para a titular, 01 celular funcional disponibilizado para o serviço de plantão a todos os promotores com atribuições na área cível. Obs.: a titular possui certificado digital para assinatura eletrônica.
Estrutura de documentação	Há dois sistema de arquivo, um físico, baseado em pastas A-Z localizadas em local apropriado, além de arquivo digitalizado (todas as manifestações da unidade ficam registradas no servidor no próprio prédio). O controle é realizado de forma digital pelos sistemas SAJ (Sistema de Automação do Judiciário), SIMP e SAP1 (Controle de Processos), além de recibos impressos com a respectiva assinatura.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior :	0 (zero)		
Distribuídos no mês:	67 processos judiciais e 36 procedimentos		
Impulsionados no mês:	64 processos judiciais e 36 procedimentos		
Saldo do mês atual:	3 processos judiciais		
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	13		
	Inquéritos Policiais	Total	-
		Com vista há mais de 30 dias	-
	Processos Criminais	Total	-
	Processos cíveis - custos	Total	00

CORREGEDORIA NACIONAL

FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	legis	Com vista há mais de 30 dias	00
	Processos Cíveis ajuizados pelo Ministério público		00
	Procedimentos preparatórios	Total	-
		Em tramitação há menos de 90 dias	-
		Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias	-
		Em tramitação há mais de 180 dias	-
	Inquéritos civis	Total	-
		Em tramitação há menos de 01 ano	-
		Em tramitação há mais de 01 ano	-
	Representações		-
	Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses		-
	Recomendações feitas nos últimos 12 meses		-
	Termos de Ajustamento de Conduta	Total	-
Firmados nos últimos 12 meses		-	
Pendentes de cumprimento		-	
Visitas realizadas			00
<p>Observações da Equipe de Inspeção: a) Nos procedimentos de averiguação de paternidade, como são necessárias a realização de algumas diligências, tais como as oitivas e realizações das perícias de DNA, geralmente, eles tramitam, em média, por mais de um mês. b) sobre a existência de critério de recebimento de feitos, a equipe informa que não há e que a que usualmente a titular determina que os processos sejam buscados no Fórum de Justiça em duas oportunidades na semana (às segundas e sextas-feiras). Quando há urgência, o cartório judicial entra em contato com a Promotoria e os processos são buscados de imediato.</p>			
<p>Necessidade de informações complementares. Considerando as informações acima e os números da 45ª Promotoria de Justiça, esse órgão deverá apresentar uma relação completa dos procedimentos administrativos de sua titularidade e das ações de improbidade eventualmente propostas pelo órgão, com os respectivos relatórios de tramitação, bem como certidão atualizada do número de processos que tramitam perante a unidade judiciária em que oficia, para melhor compreensão dos fatos geradores desta pequena movimentação na unidade inspecionada.</p>			

16.45.1. Manifestação da Unidade. Manifestaram-se a PGJ e a titular do órgão acerca das atribuições e movimentação da promotoria, com apresentação dos boletins Analíticos da 45ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande referentes aos últimos seis meses. Ressalta a PGJ que as atribuições das Promotorias de Justiça Cíveis da comarca de Campo Grande se encontram em fase de revisão e, por conta disso, ambas as Promotorias de Justiça de Fazenda Pública e Registro Público agregarão novas atribuições, objetivando uma melhor divisão dos trabalhos na comarca da Capital. Cópia da minuta de resolução que altera a atribuição de Promotorias de Justiça da comarca de Campo, por meio da qual se pode objetivamente verificar quais as alterações propostas para a readequação das atribuições da 45ª Promotoria de Justiça, dentre outras. A omissão do nome da titular no quadro acima foi sanada, conforme requereu a Exma. Promotora.



CORREGEDORIA NACIONAL

16.46. 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Compete à Promotoria de Justiça: a) receber da Central de Inquéritos Policiais – CIP – os procedimentos oriundos da DEPCA, com investigação de infrações penais, quando as vítimas forem crianças e adolescentes, inclusive os tipificados nos artigos 228 a 244-B da Lei nº 8.069/90, excetuados os crimes de trânsito, contra o patrimônio, os crimes de violência doméstica e familiar (Lei nº 11.340, de 7.8.2006), os de competência do Tribunal do Júri e os dos Juizados Especiais, e, sendo o caso, promover as medidas judiciais cabíveis na área; b) oficiar nos feitos criminais da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso; c) coadjuvar a 33ª Promotoria de Justiça na participação das audiências a serem realizadas na Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, de forma alternada, semanalmente; d) adotar medidas para criação, instalação e funcionamento do Conselho Tutelar municipal, fiscalizando o desempenho das suas atividades, inclusive a realização dos processos administrativos e judiciais disciplinares e da eleição dos seus membros; e) no desempenho das atribuições definidas nos itens anteriores, dispor das prerrogativas institucionais do ministério Público, dentre estas, as previstas no art. 201 do ECA. No momento da inspeção tramitavam na(s) unidade(s) judiciária(s) 570 procedimentos. Com vistas ao Ministério Público: 15

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Paulo Henrique Camargo lunes - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção? Não

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
21/11/03	Sim	Não	Não	Sim	Não	8h às 11h e de 13h às 18h.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público ocorre durante o expediente normal da promotoria.
Estrutura física	As instalações são próprias, os gabinete têm armários, computador, banheiro e área externa. Há ainda uma sala para o assessor jurídico e outra para aos estagiários.
Estrutura de pessoal	A Promotoria conta com 01 (uma) assessoria jurídica comissionada e 03 (três) estagiários de Direito.
Tecnologia de informação	A unidade dispõe de 05 (cinco) computadores, 3 (três) impressoras, 03 (três) linhas telefônicas.
Estrutura de documentação	Sistema de arquivo. Há pastas físicas para guarda de ofícios, publicações de Diários da Justiça, termos declarações, manifestações da Promotoria, pauta de audiências, orientações e correspondências dirigidas ao Conselho Tutelar, recebimento e devolução de inquéritos policiais e processos vindos do Cartório Judicial. O registro é feito em livro próprio no caso de entrada e saída de processos físicos. A digitalização na vara da Infância começou na semana que antecedeu a inspeção.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	17 processos e 02 procedimentos	19
Distribuídos no mês:	150 processos	150
Impulsionados no mês:	155 processos	155
Saldo do mês atual:		14
Audiências realizadas nos últimos 30 dias		37
	Inquéritos Policiais	0



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Processos Criminais	0	
	Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público	0	
	Inquéritos Cíveis	Total	2
		Em tramitação há menos de 01 ano	2
		Em tramitação há mais de 01 ano	0
	Representações	0	
	Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses	0	
	Termos de Ajustamento de Conduta	0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses	1		
Visitas realizadas	(ao Conselho Tutelar)	1	
Observações da equipe de inspeção. a) Recebe exclusivamente os processos de crimes contra crianças adolescentes, com as ressalvas apontadas acima e divide de forma igualitária as audiências da Vara de Infância Juventude e Idoso com a 33ª PJ. Indagado se respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar, disse que sim, estando o feito arquivado na Corregedoria local e no CNMP; b) os dois procedimentos mencionados acima são inquéritos cíveis que tramitam na promotoria: 01 tramita dentro do prazo de 180 dias e o outro foi prorrogado no mês de março.			
Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: a) pleiteia a iniciativa do CNMP para propiciar melhor estrutura nas Promotorias da Infância e Juventude, dotando-as de maior quadro administrativo e ampliação do número de promotores de justiça; b) cada Promotoria da Infância e Juventude deve fiscalizar o Conselho Tutelar de forma mais próxima e efetiva.			

16.47. 47ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Atua nos processos ímpares distribuídos à Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e nos procedimentos da CIP relativos à Lei Federal nº 11.300/2006 (Lei Maria da Penha). Tramitavam na unidade judiciária perante a qual oficia a Promotoria o total de 6327 processos, dos quais havia 2 processos virtuais e 30 inquéritos físicos com vistas ao Ministério Público.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Renzo Siufi - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Não.						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
22/05/12	Sim	Não	Não	Sim	Não	Das 8h às 11h30 e das 13h às 18h

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento é feito das 8h às 11h30 e das 13h às 18h, sem necessidade de prévio agendamento.
Estrutura física	As instalações são próprias do MPMS, tendo o promotor gabinete privativo dotado de computador, armário, ar condicionado e banheiro. Há ainda sala para o assessor e para os estagiários bem como como uma sala compartilhada com a 48ª promotoria para os serviços compartilhados.
Estrutura de pessoal	A estrutura de pessoal do órgão é composta de 01 (um) assessor jurídico – cargo comissionado indicado pelo promotor e nomeado pelo PGJ; 3 (três) estagiários



CORREGEDORIA NACIONAL

	de Direito. Em compartilhamento com a 48ª promotoria: 01 (um) auxiliar de secretária, 01 (uma) psicóloga, 01 (uma) assistente social e 01 (uma) estagiária de administração.
Tecnologia de informação	A unidade dispõe de 4 (quatro) computadores, 2 (duas) impressoras, 2 (duas) linhas telefônicas (ramais). Em compartilhamento com a 48ª Promotoria: 4 (quatro) computadores, 01 (uma) impressora, 3 (uma) linha telefônica, 2 (dois) scanners.
Estrutura de documentação	Sistema de arquivo. Além dos arquivos em computador, há pastas físicas de: ofícios, relatórios mensais, relatórios do CNMP, atas e avisos da Corregedoria, atos e avisos da PGJ, ofícios, plantão, supervisão criminal, termos de declaração, autos de prisão em flagrante e atos da PGJ. Quanto ao registro, há livros de atendimento ao público, de controle de expedientes e de Controle de Inquéritos Cíveis e Procedimento Preparatórios.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	49 processos e 01 inquérito	50	
Distribuídos no mês:	470 processos e 40 inquéritos	510	
Impulsionados no mês:	517 processos e 11 inquéritos	528	
Saldo do mês atual:	2 processos virtuais e 30 inquéritos físicos	32	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias		58	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos (com vista há mais de 30 dias)	0	
	Processos Criminais (com vista há mais de 30 dias)	0	
	Processos cíveis - custos legis	0	
	Procedimentos preparatórios	Total	0
	Inquéritos cíveis	Total	0
	Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0
	Termos de Ajustamento de Conduta		0
Visitas realizadas		0	
Observações da equipe de inspeção: a) O então titular da Promotoria até uma semana antes da inspeção, tendo comparecido à Promotoria, pleiteou o melhoramento da estrutura na área de violência doméstica, para adequação desta ao volume de serviço e à peculiaridade da matéria; b) segundo o ex-titular, a média de denúncias por mês é de 130 por promotoria. Além disso, cada promotor de violência (são dois no total) realiza audiências de segunda a sexta, duas semanas por mês. Quando um deles substitui o colega de férias, o que ocorre neste momento, realiza audiência o mês todo. Enfatizou ainda as enormes dificuldades processuais e de logística enfrentados na seara de violência doméstica, informando finalmente que pediu ao TJMS a instalação de mais Varas de Violência Doméstica.			
Experiências inovadoras: montagem do cadastro nacional de vítimas de violência doméstica por parte do MPMS: cadastro social das vítimas.			

16.47.1. Manifestação da Unidade. Informa o Procurador-Geral que foi registrado pleito de melhoramento da estrutura na área de violência doméstica, para adequação desta ao volume de serviço e à peculiaridade da matéria. Para o atendimento de tal pleito, foi criada, instalada e preenchida a 65ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, incumbida de atuar nos feitos distribuídos à 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e nos procedimentos da CIP relativos à Lei Federal nº 11.300/2006 (Lei Maria da Penha). Desse modo, a



CORREGEDORIA NACIONAL

área de combate à violência doméstica, haja vista o significativo volume de trabalho observado por meio dos sistemas de controle de andamento processual, foi providenciado por meio de uma Promotoria de Justiça adicional.

16.48. 48ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Atua nos processos pares distribuídos à Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e nos procedimentos da CIP relativos à Lei Federal nº 11.300/2006 (Lei Maria da Penha). No momento da inspeção tramitavam perante a unidade judiciária um total de 6327 processos, dos quais estavam com vistas para o Ministério Público 5 processos virtuais e 14 inquéritos físicos.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Ana Lara Camargo de Castro - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção? Sim. **Dr. Renzo Siufi - Promotor de Justiça**

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
18.02.2005	sim	Não	Não	Sim	Não	Matutino e vespertino

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento é feito no horário de expediente, sem necessidade de prévio agendamento.
Estrutura física	As instalações são próprias do MPMS, tendo o promotor gabinete privativo dotado de computador, armário, ar condicionado e banheiro. Há ainda sala para o assessor e para os estagiários bem como como uma sala compartilhada com a 47ª promotoria para os serviços compartilhados.
Estrutura de pessoal	A estrutura de pessoal do órgão é composta de 01 (um) assessor jurídico – cargo comissionado indicado pelo promotor e nomeado pelo PGJ; 3 (três) estagiários de Direito. Em compartilhamento com a 47ª promotoria: 01 (um) auxiliar de secretária, 01 (uma) psicóloga, 01 (uma) assistente social e 01 (uma) estagiária de administração.
Tecnologia de informação	A unidade dispõe de 4 (quatro) computadores, 2 (duas) impressoras, 2 (duas) linhas telefônicas (ramais). Em compartilhamento com a 47ª Promotoria: 4 (quatro) computadores, 01 (uma) impressora, 3 (uma) linha telefônica, 2 (dois) scanners.
Estrutura de documentação	Sistema de arquivo é físico, havendo pastas de ofícios, relatórios mensais, relatório do CNMP, atas e avisos da Corregedoria, atos e avisos da PGJ, ofícios, plantão, supervisão criminal, termos de declaração, autos de prisão em flagrante atos da PGJ. O registro dos processos e procedimentos é feito em livros: Livro de atendimento ao público, Livro de Controle de Expedientes e Livro de Controle de Inquéritos Cíveis e Procedimento Preparatórios.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	57 processos	57
Distribuídos no mês:	495 processo e 38 inquéritos	533
Impulsionados no mês:	547 processos e 24 inquéritos	571
Saldo do mês atual:	5 processos virtuais e 14 inquéritos físicos	19
Audiências realizadas nos últimos 30 dias		55

CORREGEDORIA NACIONAL

FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais	0	
	Processos Criminais	0	
	Procedimentos preparatórios	Total	0
	Inquéritos civis	Total	0
	Representações	0	
	Recomendações feitas nos últimos 12 meses	0	
	Termos de Ajustamento de Conduta	0	
Visitas realizadas	0		

16.48.1. Manifestação da Unidade. A Promotora titular, que estava em férias à época da inspeção, encaminhou, em resposta ao Relatório Preliminar, as informações que restaram prejudicadas, as quais foram incorporadas ao relatório.

16.49. 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Como Promotoria de Justiça do Patrimônio Público, das Fundações e das Entidades de Interesse Social, compete-lhe exercer todas as funções do Ministério Público relativas às fundações e outras entidades do Terceiro Setor. Na área Criminal, atua na persecução dos crimes contra a ordem tributária. Além disso, tem atribuição exclusiva para manifestar-se em quaisquer ações que envolvam patrimônio público e que não tenham sido ajuizadas pelo MP.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Helton Fonseca Bernardes - Promotor(a) de Justiça Substituto (coordenador CI)						
Substituto no momento da inspeção? Sim. Dr. Paula da Silva Santos Volpe - Promotor de Justiça, em relação a quem as informações a seguir são pertinentes						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
02.05.2012	Sim	Não	Não	Sim	Sim.	De 9h às 18h com 1h30min de intervalo.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público é realizado no decorrer de todo o expediente sem predeterminação de horário.
Estrutura física	AS instalações são alugadas e não atende às necessidades mínimas para o desempenho adequado das atribuições, sendo que, inclusive, a Dra. Paula S.S. Volpe está estabelecida fisicamente nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça.
Estrutura de pessoal	O quadro da Promotoria conta com 01 (um) assessor ocupante de cargo comissionado; 02 (dois) estagiários credenciados do curso de Direito (1 no período matutino e o outro no período vespertino).
Tecnologia de informação	A unidade dispõe de 03 (três) computadores desktop ligados em rede, 01 (duas) impressoras ligadas em rede a laser, 01 (um) scanner, 01 notebook funcional disponibilizado para a titular, 01 celular funcional disponibilizado para a titular, 01 celular funcional disponibilizado para o serviço de plantão a todos os promotores. A entrevistada possui certificado digital para assinatura eletrônica. O MPMS



CORREGEDORIA NACIONAL

	disponibiliza a todas as unidades o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público o qual funciona com diversos módulos, concentrado todas as informações, não só pessoais, como também, a tramitação dos procedimentos internos (inquéritos civis, procedimentos preparatórios e representações). O sistema SIMP é alimentado de forma manual.
Estrutura de documentação	Sistema de arquivo físico, em pastas A-Z, além de arquivos digitais (todas as manifestações da unidade ficam registradas no servidor no próprio prédio). O controle é realizado de forma digital pelos sistemas CIP (Controle de Inquéritos Policiais), SAP1 (Controle de Processos Judiciais), CIC (Inquéritos Civis e Procedimento Preparatórios), além de recibos impressos com a respectiva assinatura.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior	0 (zero) Processo Judicial 48 Inquéritos Civis 147 Procedimentos Preparatório e Administrativos	
Distribuídos no mês:	06 Processos Judiciais 01 Procedimento Preparatório 01 Representação 08 Inquéritos Policiais	
Impulsionados no mês:	06 Processos Judiciais 08 Inquéritos Policiais	
Saldo do mês atual:	48 Inquéritos Civis (destes 35 estão com carga para a Promotoria) 148 Procedimentos Preparatórios e Administrativos (sendo que destes 65 estão com carga para a Promotoria) 01 Representação	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	1	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos policiais	00
	Termos Circunstanciados	00
	Processos Criminais	00
	Processos Cíveis - custos legis	00
	Processos Cíveis Ajuizados pelo MP	00
	Procedimentos Preparatórios	00
	Inquéritos civis	00
	Representações	01
	Ações civis ajuizadas pelo MP	06
	Termos de ajustamento de conduta	01
Recomendações	12	
Observações da Equipe de Inspeção: a) indagada sobre se recebeu colaboração nos últimos 6 meses a autoridade entrevistada disse que sim, tendo a colaboração permanente da Promotora Coadjuvante da Dra. Renata Ruth Fernandes Goya Marinho; b) processos "Com carga" significa que estão fisicamente na promotoria e não em outros órgãos do MP como DAEX; c) Atualmente, existem 31 inquéritos policiais vinculados à essa unidade conforme relação anexa; d) foram realizadas 03 oitivas em Inquéritos Civis.		
Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: a) Manifestou a Promotora ora inspecionada a sua preocupação com a não observância da resolução que trata das Substituições automáticas. Segundo		

esclareceu, na prática, uma grande parcela das substituições é realizada pelos Promotores de Justiça auxiliares. b) na oportunidade, a Promotora Paula deixou com a equipe de inspeção um estudo realizado pelo Dr. Vladimir Rossi Lourenço, que conclui pela quebra de alguns princípios Constitucionais em relação às atividades exercidas pelos Promotores de Justiça Auxiliares; c) a titular sugeriu um reforço de pessoal nas Promotorias de Tutela Coletiva, notadamente, a admissão de servidores concursados; d) sugeriu, ainda, um incremento de pessoal técnico ao DAEX.

Necessidade de informações complementares. Considerando as informações acima e os números da 49ª Promotoria de Justiça, esse órgão deverá apresentar uma relação completa dos procedimentos administrativos de sua titularidade e de todas ações de improbidade ativas eventualmente propostas pelo órgão, com os respectivos relatórios de tramitação, bem como certidão atualizada do número de processos que tramitam perante a unidade judiciária em que oficia, para melhor compreensão dos fatos geradores desta pequena movimentação na unidade inspecionada.

16.49.1. Manifestação da Unidade. Manifestaram-se o Procurador-Geral e a titular do órgão, que esclareceu que de acordo com a tabela “Estatística do órgão (Saldo do mês atual)”, na oportunidade da visita havia em carga nesta Promotoria de Justiça 35 (trinta e cinco) inquéritos civis e 65 (sessenta e cinco) Procedimentos Preparatórios e Administrativos (doc. 01), destacando que na data da resposta ao relatório preliminar tramitavam perante a 49ª Promotoria de Justiça 37 (trinta e sete) Inquéritos Civis, 9 (nove) Procedimentos Preparatórios e 132 (cento e trinta e dois) Procedimentos Administrativos, dos quais 86 (oitenta e seis) estão em carga para este órgão ministerial, conforme documento que anexou. Consignou ainda que a Promotoria de Justiça exerce intensa atribuição na esfera extrajudicial, tendo em vista o velamento das fundações privadas e a tutela do terceiro setor (prestação de contas, fiscalização para expedição de Termos de Regularidade, etc). Sendo assim, grande parte dos feitos tramitam no próprio Ministério Público Estadual por meio de procedimentos administrativos. Esclareceu ainda que se socorre do poder Judiciário, em *ultima ratio*, apenas se necessário, após esgotadas todas as tentativas de resolução na esfera extrajudicial. Tanto o é que, no ano de 2012, foram ajuizadas 11 (onze) ações para extinção de Fundação, 3 (três) para Dissolução de Associação e 1 (uma) para Prestação de Contas Judicial, conforme extratos de processo anexados. Destacou que na cidade de Campo Grande/MS encontram-se ativas 30 (trinta) fundações privadas, cabendo exclusivamente à 49ª Promotoria de Justiça a análise anual de suas prestações de contas, aprovação e alteração de estatuto, venda de bens, eventual extinção da entidade, bem como o devido acompanhamento que o Código Civil prescreve. Além disso, cabe à Promotoria de Justiça averiguar possíveis atos de improbidade administrativa ocorridos no âmbito das fundações e nas entidade (terceiro setor) que recebem verbas públicas. Destacou, ademais, que a Promotoria fiscaliza instituições de grande porte, como exemplo cita-se o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (Funasau) e o Hospital do Câncer (Fundação Carmen Prudente), além de diversas entidades do terceiro setor (creches, associações, ONGs e congêneres), em especial aquelas intituladas “de utilidade pública”, inclusive realizando visitas de inspeção. Informou que, em virtude da atuação criminal nos crimes contra a ordem tributária, encontram-se também



CORREGEDORIA NACIONAL

distribuídos a esta Promotoria de Justiça 49 (quarenta e nove) inquéritos policiais (doc. 04), além de 6 (seis) ações penais em curso (doc. 05). Por fim, enfatizou que a 49ª Promotoria de Justiça tem atribuição exclusiva para se manifestar em quaisquer ações que envolvam Patrimônio Público e não tenham sido ajuizadas no Ministério Público Estadual, noticiando que no ano de 2012 se manifestou em 14 (quatorze) ações populares e 1 (uma) ação cautelar inominada (doc. 06), mencionando, a título de informação, que atualmente tramitam 40 ações populares na Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da Comarca de Campo Grande/MS, conforme ofício do Juiz de Direito da Vara de Direitos Difusos e extratos – doc. 07).

16.50. 50ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Criminal de Execução Penal. Oficia nos processos distribuídos à Central de Execução de Penas Alternativas – CEPA. Promove visitas e inspeções nas unidades prisionais e de segurança pública que mantenham presos. Instaura inquérito civil, ajuíza quando necessário ação civil pública, bem como adota e promove todas as medidas extrajudiciais e judiciais para proteção dos interesses difusos e coletivos dos presos, visando à correção de irregularidades eventualmente detectadas nos estabelecimentos prisionais. No momento da inspeção tramitavam os seguintes quantitativos de processos: 7.331 processos em trâmite perante a 2ª Vara de Execuções Penais, sendo que a 50ª PJ oficia somente nos processos relativos à CEPA (Central de Penas Alternativas). Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 37, sendo certo que 11 já estão prontos e serão devolvidos na data da inspeção ao juízo.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Jiskia Sandri Trentin- Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Sim. Dra. Tathiana Corrêa Pereira da Silva Façanha, em substituição à Promotora titular. As informações a seguir dizem respeito à Promotora Substituta.						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
Abril/2012	Sim	Não	Não	Sim	Não	8h às 18h com 1h30 de intervalo.

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ocorre no decorrer de todo o expediente, independentemente de agendamento.
Estrutura física	As instalações são alugadas. As condições gerais, segundo a Promotora, são adequadas e suficientes para o desempenho de suas atribuições. Ressaltou ainda que está em andamento a mudança de todas as Promotorias deste endereço para um prédio novo e também alugado, sendo que o MP participou da execução do projeto, o que melhorará as condições da unidade.
Estrutura de pessoal	O quadro de pessoal da Promotoria é integrado por 01 (uma) assessora ocupante de cargo comissionado, 04 estagiários credenciados do curso de Direito (01 no período matutino e 03 no período vespertino).
Tecnologia de informação	A unidade dispõe de 04 computadores desktop ligados em rede, 01 notebook



CORREGEDORIA NACIONAL

	funcional disponibilizado para o titular, 02 impressoras, uma a laser e outra a jato de tinta, sendo que esta ainda não está instalada, 01 (um) scanner, 01 (um) celular funcional disponibilizado para a titular; 01 celular funcional disponibilizado para o serviço de plantão. A titular possui certificado digital para assinatura eletrônica. O MPMS disponibiliza a todas as unidades o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público) o qual funciona com diversos módulos, concentrando todas as informações, não só pessoais, como também a tramitação dos procedimentos internos (inquéritos civis, procedimentos preparatórios e representações). O sistema SIMP é alimentado de forma manual.
Estrutura de documentação	Há arquivo físico, em pastas A-Z, armazenadas em local apropriado, bem como arquivos digitalizados em pastas relacionadas a cada unidade, disponibilizadas na rede de computadores. O controle é realizado de forma digital pelos sistemas CIP (Controle de Inquéritos Policiais e Pedidos de Providências), SIMP (Processos Judiciais), CIQ, SAJ (sistema de Automação do Judiciário) e SAP1 (Controle de Processos Criminais), além de recibos impressos com a respectiva assinatura.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	25	
Distribuídos no mês:	228	
Impulsionados no mês:	216	
Saldo do mês atual:	37	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	-	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Processos Criminais Execução Penal CEPA	00
	Visitas realizadas	v. observações
Observações da Equipe de Inspeção. Foram realizadas inspeções nos estabelecimentos penais no mês de abril, sendo certo que os respectivos relatórios seguem anexos a este termo de inspeção. Informou-se, também, que já foram agendadas as visitas relativas ao mês de maio para os próximos dias 28 e 30 de maio de 2012.		
Sugestões do titular do órgão do Ministério Público. A Promotora de Justiça que responde pela unidade sugeriu uma maior integração entre as unidades internas do Ministério Público, bem como entre estas e outros segmentos e instituições externos, a fim de buscar objetivos comuns e que sejam de interesse da sociedade.		
Experiências inovadoras: a titular ministra palestras em cursos de formação de oficiais militares que ingressam nos quadros da Polícia Militar e Bombeiro Militar.		

16.51. 51ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Auxiliar. Compete-lhe responder plenamente pelas Promotorias de Justiça cujos titulares se encontrarem afastados para o exercício de cargos de direção ou de confiança junto aos órgãos da Administração Superior ou do Quadro Auxiliar do Ministério Público, ou nas demais hipóteses legais de afastamento ou licenciamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, até o retorno do titular, por designação do Procurador-Geral de Justiça. O Promotor de Justiça Auxiliar exercerá idêntica atribuição a do Promotor de Justiça titular nos feitos que forem distribuídos para a respectiva Promotoria de Justiça. Havendo Promotores de Justiça Auxiliares em número superior ao de Promotores de Justiça afastados ou licenciados, nas hipóteses previstas neste artigo, poderão ser designados para coadjuvarem outros Promotores de Justiça de acordo com a necessidade de serviço.

TITULARIDADE. Dr(a). **Lívia Carla Guadanhim Bariani- Promotor(a) de Justiça** (Designada 1ª PJ Corumbá)



CORREGEDORIA NACIONAL

16.52. 52ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Auxiliar. Compete-lhe responder plenamente pelas Promotorias de Justiça cujos titulares se encontrarem afastados para o exercício de cargos de direção ou de confiança junto aos órgãos da Administração Superior ou do Quadro Auxiliar do Ministério Público, ou nas demais hipóteses legais de afastamento ou licenciamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, até o retorno do titular, por designação do Procurador-Geral de Justiça. O Promotor de Justiça Auxiliar exercerá idêntica atribuição a do Promotor de Justiça titular nos feitos que forem distribuídos para a respectiva Promotoria de Justiça. Havendo Promotores de Justiça Auxiliares em número superior ao de Promotores de Justiça afastados ou licenciados, nas hipóteses previstas neste artigo, poderão ser designados para coadjuvarem outros Promotores de Justiça de acordo com a necessidade de serviço.

TITULARIDADE. Dr(a). Fernando Jorge Manvailier Esgaib - Promotor(a) de Justiça (Designado 32ª Promotoria de Justiça e 54ª Zona Eleitoral de Campo Grande)

16.53. 53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Auxiliar. Compete-lhe responder plenamente pelas Promotorias de Justiça cujos titulares se encontrarem afastados para o exercício de cargos de direção ou de confiança junto aos órgãos da Administração Superior ou do Quadro Auxiliar do Ministério Público, ou nas demais hipóteses legais de afastamento ou licenciamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, até o retorno do titular, por designação do Procurador-Geral de Justiça. O Promotor de Justiça Auxiliar exercerá idêntica atribuição a do Promotor de Justiça titular nos feitos que forem distribuídos para a respectiva Promotoria de Justiça. Havendo Promotores de Justiça Auxiliares em número superior ao de Promotores de Justiça afastados ou licenciados, nas hipóteses previstas neste artigo, poderão ser designados para coadjuvarem outros Promotores de Justiça de acordo com a necessidade de serviço.

TITULARIDADE. Dr(a). Humberto Lapa Ferri - Promotor(a) de Justiça (Auxilia a 44ª PJ - Designado para a 2ª Vara do Juizado Especial Central Virtual)

16.54. 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Auxiliar. Compete-lhe responder plenamente pelas Promotorias de Justiça cujos titulares se encontrarem afastados para o exercício de cargos de direção ou de confiança junto aos órgãos da Administração Superior ou do Quadro Auxiliar do Ministério Público, ou nas demais hipóteses legais de afastamento ou licenciamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, até o retorno do titular, por designação do Procurador-Geral de Justiça. O Promotor de Justiça Auxiliar exercerá idêntica atribuição a do Promotor de Justiça titular nos feitos que forem distribuídos para a respectiva Promotoria de Justiça. Havendo Promotores de Justiça Auxiliares em número superior ao de Promotores de Justiça afastados ou licenciados, nas hipóteses previstas neste artigo, poderão ser designados para coadjuvarem outros Promotores de Justiça de acordo com a necessidade de serviço.

TITULARIDADE. Dr(a). Marcos Alex Vera de Oliveira - Promotor(a) de Justiça - Agregado ao Gabinete para atuar junto ao GAECO.

16.55. 55ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Auxiliar. Compete-lhe responder plenamente pelas Promotorias de Justiça cujos titulares se encontrarem afastados para o exercício de cargos de direção ou de confiança junto aos órgãos da Administração Superior ou do Quadro Auxiliar do Ministério Público, ou nas demais hipóteses legais de afastamento ou licenciamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, até o retorno do titular, por designação do Procurador-Geral de Justiça. O Promotor de Justiça Auxiliar exercerá idêntica atribuição a do Promotor de Justiça titular nos feitos que forem distribuídos para a respectiva Promotoria de Justiça. Havendo Promotores de Justiça Auxiliares em número superior ao de Promotores de Justiça afastados ou licenciados, nas hipóteses previstas neste artigo, poderão ser designados para coadjuvarem outros Promotores de Justiça de acordo com a necessidade de serviço.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

TITULARIDADE. Dr(a). **Fabício Proença de Azambuja - Promotor(a) de Justiça** (Designado 25ª PJ de Campo Grande)

16.56. 56ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotora Auxiliar. Compete-lhe responder plenamente pelas Promotorias de Justiça cujos titulares se encontrarem afastados para o exercício de cargos de direção ou de confiança junto aos órgãos da Administração Superior ou do Quadro Auxiliar do Ministério Público, ou nas demais hipóteses legais de afastamento ou licenciamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, até o retorno do titular, por designação do Procurador-Geral de Justiça. O Promotor de Justiça Auxiliar exercerá idêntica atribuição a do Promotor de Justiça titular nos feitos que forem distribuídos para a respectiva Promotoria de Justiça. Havendo Promotores de Justiça Auxiliares em número superior ao de Promotores de Justiça afastados ou licenciados, nas hipóteses previstas neste artigo, poderão ser designados para coadjuvarem outros Promotores de Justiça de acordo com a necessidade de serviço.

TITULARIDADE. Dr(a). **Paulo César Zeni - Promotor(a) de Justiça** (Agregado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça)

16.57. 57ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotora Auxiliar. Compete-lhe responder plenamente pelas Promotorias de Justiça cujos titulares se encontrarem afastados para o exercício de cargos de direção ou de confiança junto aos órgãos da Administração Superior ou do Quadro Auxiliar do Ministério Público, ou nas demais hipóteses legais de afastamento ou licenciamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, até o retorno do titular, por designação do Procurador-Geral de Justiça. O Promotor de Justiça Auxiliar exercerá idêntica atribuição a do Promotor de Justiça titular nos feitos que forem distribuídos para a respectiva Promotoria de Justiça. Havendo Promotores de Justiça Auxiliares em número superior ao de Promotores de Justiça afastados ou licenciados, nas hipóteses previstas neste artigo, poderão ser designados para coadjuvarem outros Promotores de Justiça de acordo com a necessidade de serviço.

TITULARIDADE. Dr(a). **Daniela Cristina Guiotti- Promotor(a) de Justiça** (Designada 29ª Promotoria de Justiça)

16.58. 58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotora Auxiliar. Compete-lhe responder plenamente pelas Promotorias de Justiça cujos titulares se encontrarem afastados para o exercício de cargos de direção ou de confiança junto aos órgãos da Administração Superior ou do Quadro Auxiliar do Ministério Público, ou nas demais hipóteses legais de afastamento ou licenciamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, até o retorno do titular, por designação do Procurador-Geral de Justiça. O Promotor de Justiça Auxiliar exercerá idêntica atribuição a do Promotor de Justiça titular nos feitos que forem distribuídos para a respectiva Promotoria de Justiça. Havendo Promotores de Justiça Auxiliares em número superior ao de Promotores de Justiça afastados ou licenciados, nas hipóteses previstas neste artigo, poderão ser designados para coadjuvarem outros Promotores de Justiça de acordo com a necessidade de serviço.

TITULARIDADE. Dr(a). **Paula da Silva Santos Volpe - Promotor(a) de Justiça** (Designada 49ª PJ Campo Grande e 8ª Vara do Juizado Especial - Justiça Itinerante)

16.59. 59ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotora Auxiliar. Compete-lhe responder plenamente pelas Promotorias de Justiça cujos titulares se encontrarem afastados para o exercício de cargos de direção ou de confiança junto aos órgãos da Administração Superior ou do Quadro Auxiliar do Ministério Público, ou nas demais hipóteses legais de afastamento ou licenciamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, até o retorno do titular, por designação do Procurador-Geral de Justiça. O Promotor de Justiça Auxiliar exercerá idêntica atribuição a do Promotor de



CORREGEDORIA NACIONAL

Justiça titular nos feitos que forem distribuídos para a respectiva Promotoria de Justiça. Havendo Promotores de Justiça Auxiliares em número superior ao de Promotores de Justiça afastados ou licenciados, nas hipóteses previstas neste artigo, poderão ser designados para coadjuvarem outros Promotores de Justiça de acordo com a necessidade de serviço.

TITULARIDADE. Dr(a). Eduardo Franco Cândia - Promotor(a) de Justiça (Designado 26ª Promotoria de Justiça)

16.60. 60ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Auxiliar. Compete-lhe responder plenamente pelas Promotorias de Justiça cujos titulares se encontrarem afastados para o exercício de cargos de direção ou de confiança junto aos órgãos da Administração Superior ou do Quadro Auxiliar do Ministério Público, ou nas demais hipóteses legais de afastamento ou licenciamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, até o retorno do titular, por designação do Procurador-Geral de Justiça. O Promotor de Justiça Auxiliar exercerá idêntica atribuição a do Promotor de Justiça titular nos feitos que forem distribuídos para a respectiva Promotoria de Justiça. Havendo Promotores de Justiça Auxiliares em número superior ao de Promotores de Justiça afastados ou licenciados, nas hipóteses previstas neste artigo, poderão ser designados para coadjuvarem outros Promotores de Justiça de acordo com a necessidade de serviço.

TITULARIDADE. Dr(a). Luiz Antônio Freitas de Almeida - Promotor(a) de Justiça (Agregado ao gabinete do PGJ para atuar junto ao GAECO) .

16.61. 61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Criminal residual (à exceção dos crimes dolosos contra a vida, de violência doméstica e familiar contra a mulher e infrações penais de menor potencial ofensivo), manifestando-se nos processos pares distribuídos à 5ª Vara Criminal, em inquéritos policiais cuja distribuição é realizada pela Central de Inquéritos Policiais – CIP, em Termos circunstanciados (quando há declínio de competência) e em ações penais. No momento da inspeção tramitavam 680 processos na unidade judiciária perante a qual oficia o órgão. Com vistas para o Ministério Público havia 01 processo judicial eletrônico, 01 pedido de providências e 09 inquéritos policiais.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Silvio Amaral Nogueira de Lima

Substituto no momento da inspeção? Não

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
22.5.2012	Sim	Não	Não	Sim	Não	Integral. Matutino e vespertino

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	Ao longo do horário de expediente da Promotoria.
Estrutura física	As instalações são próprias do MPMS. As condições são satisfatórias, com gabinete privativo para Promotor, sala para o assessor e sala para os estagiários com 04 postos de trabalho.
Estrutura de pessoal	A Promotoria conta com uma assessora de nível superior em Direito e três estagiários, também acadêmicos do curso de Direito.
Tecnologia de informação	A unidade conta com 05 desktops e nove monitores, 01 (um) notebook, todos



CORREGEDORIA NACIONAL

	com acesso à internet, 03 (três) impressoras, uma das quais de propriedade particular do membro.
Estrutura de Documentação	Há arquivos digitais com todas as manifestações, bem como arquivo físico com pastas para ofícios e expedientes recebidos e enviados, para atos normativos, para controle de recebimento e remessa de inquéritos policiais. Esses arquivos foram inspecionados e estavam em perfeita ordem.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	04 processos judiciais 01 pedido de providências 32 inquéritos policiais	
Distribuídos no mês:	115 processos judiciais 01 pedido de providências 64 inquéritos policiais	
Impulsionados no mês:	118 processos judiciais 01 pedido de providências 87 inquéritos policiais	
Saldo do mês atual:	01 processo judicial 01 pedido de providências 09 inquéritos policiais	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	00	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais	00
	Processos Criminais	00
	Representações	00
Visitas realizadas	00	

Processos Examinados pela Equipe de Inspeção: foram examinados os autos dos seguintes inquéritos policiais: 25405-11.2012, 25502-11.2012, 25403-11.2012, 25916-09.2012, 25646-82.2012, 25693-21.2012, 25287-35.2012, 25404-26.2012 e 24211-73.2012, todos considerados regulares em sua tramitação. Além desses, foram compulsados os autos pedido de providências 326/2012, oriundo da 62ª Promotoria, recebido pelo titular da 61ª, que no momento da inspeção respondia também por aquele órgão.

16.61.1. Manifestação da Unidade. O Promotor de Justiça que atualmente titulariza a 61ª Promotoria de Justiça, Dr. Silvio Amaral Nogueira de Lima, em resposta ao Relatório Preliminar de Inspeção, informou que seu nome não constou no referido relatório como vinculado a nenhuma Promotoria de Justiça, pois estava, na ocasião da inspeção, em curso de remoção entre as 47ª e 61ª Promotorias, sendo que as respostas foram fornecidas pelo Promotor Renzo Siufi, titular de ambas à época das diligências. Dessa maneira, apresentou as informações referentes ao Promotor, as quais foram incorporadas a este relatório.

16.62. 62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Criminal residual (à exceção dos crimes dolosos contra a vida, de violência doméstica e familiar contra a mulher e infrações penais de menor potencial ofensivo), manifestando-se nos processos ímpares distribuídos à 5ª Vara Criminal, em inquéritos policiais cuja distribuição é realizada pela Central de Inquéritos Policiais – CIP, em Termos circunstanciados (quando há declínio de competência) e em ações penais. No momento da inspeção tramitavam 680 processos na unidade judiciária perante a qual oficia o órgão. Com vistas para o Ministério Público havia 04 inquéritos policiais, todos recebidos em 21.05.2012.

TITULARIDADE



CORREGEDORIA NACIONAL

Nome: Dr(a). Candy Hiroki Cruz Marques Moreira - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Sim. Dr. Renzo Siufi, Promotor Titular da 61ª PJ de Campo Grande-MS						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	Ao longo do horário de expediente da Promotoria.
Estrutura física	As instalações são próprias do MPMS. As condições são satisfatórias, com gabinete privativo para Promotor, uma sala de apoio com 02 postos de trabalho, prateleira para livros e dois armários.
Estrutura de pessoal	A Promotoria conta com uma assessora de nível superior em Direito.
Tecnologia de informação	A unidade conta com 03 desktops, 01 (um) notebook, todos com acesso à internet, e 01 (uma) impressora.
Estrutura de Documentação	Há arquivos digitais com as manifestações, bem como arquivo físico com pastas para ofícios. Os processos, por serem digitais, são devolvidos eletronicamente.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	Não houve distribuição	
Distribuídos no mês:	111 inquéritos policiais 04 pedidos de providência	
Impulsionados no mês:	107 inquéritos policiais 04 pedidos de providência	
Saldo do mês atual:	04 inquéritos policiais	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	00	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais	00
	Processos Criminais	00
Processos e procedimentos examinados pela Equipe de Inspeção. Foram examinados os autos dos seguintes inquérito policiais: 3559/2012, 3572/2012, 3577/2012 e 3590/2012, todos considerados regulares em sua tramitação.		
Observações da Equipe de Inspeção. Não há autos conclusos há mais de 30 dias, até porque a Promotoria de Justiça e a vara perante a qual atua foram instaladas há menos de trinta dias contados da data da inspeção.		

16.63. 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Criminal residual (à exceção dos crimes dolosos contra a vida, de violência doméstica e familiar contra a mulher e infrações penais de menor potencial ofensivo), manifestando-se nos processos pares distribuídos à 6ª Vara Criminal, em inquéritos policiais cuja distribuição é realizada pela Central de Inquéritos Policiais – CIP, em Termos circunstanciados (quando há declínio de competência) e em ações penais. No momento da inspeção tramitavam 683 processos na unidade judiciária perante a qual oficia o órgão. Com vistas para o Ministério Público havia 26 processos judiciais eletrônicos, 01 pedido de providências e 26 inquéritos policiais.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Emy Louise Souza de Almeida Albertini - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção?						
Data em que assumiu o	Reside na comarca?	Leciona? (carga	Exerce a Advocacia?	Respondeu cumulativamente por	Recebeu colaboração	Período em que cumpre



CORREGEDORIA NACIONAL

órgão		horária	(Resolução 16/07/CNMP)	outro órgão nos últimos 6 meses?	nos últimos 6 meses?	expediente
02.05.2012	Sim	Não	Não	Sim	Não	De 8h às 11h40min e de 13h30min às 18h30min

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	Ao longo do horário de expediente da Promotoria.
Estrutura física	As instalações são próprias do MPMS. A 63ª PJ não dispõe de instalações próprias. Utiliza as da 5ª Promotoria de Justiça.
Estrutura de pessoal	A Promotoria conta com uma assessora de nível superior em Direito e 01 estagiário.
Tecnologia de informação	São utilizados os recursos da 5ª PJ da Capital: 06 desktops e 10 monitores (sendo um deles de propriedade particular), 01 (um) notebook, todos com acesso à internet, e 02 (duas) impressoras.
Estrutura de Documentação	Há arquivos digitais com as manifestações, bem como arquivo físico com pastas para ofícios, controle de processos recebidos e expedidos, atos normativos, documentação relativa ao pessoal da promotoria, pastas essas que se encontravam em perfeita ordem. Os processos, por serem digitais, são recebidos e devolvidos eletronicamente.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	04 processos judiciais 04 inquéritos policiais 03 pedidos de providência	
Distribuídos no mês:	62 processos judiciais 71 inquéritos policiais 02 pedidos de providência	
Impulsionados no mês:	40 processos judiciais 49 inquéritos policiais 04 pedidos de providência	
Saldo do mês atual:	26 processos judiciais 26 inquéritos policiais 04 pedidos de providência	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	00	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais	26
	Processos Criminais	26
Processos e procedimentos examinados pela Equipe de Inspeção. a) Foram examinados os autos dos 26 inquéritos policiais e de 01 pedido de providência, estando todos eles com tramitação regular.		
Observações da Equipe de Inspeção: a) não há autos conclusos há mais de 30 dias, até porque as Promotoria de Justiça e as Vara Judicial perante a qual atua foram instaladas há menos de 30 dias; b) verificado que os processos judiciais com vista aberta, o mais antigo havia sido recebido em 04.05.2012.		

16.64. 64ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotoria Criminal residual (à exceção dos crimes dolosos contra a vida, de violência doméstica e familiar contra a mulher e infrações penais de menor potencial ofensivo), manifestando-se nos processos pares distribuídos à 6ª Vara Criminal, em inquéritos policiais cuja distribuição é realizada pela Central de Inquéritos Policiais – CIP, em Termos circunstanciados (quando há declínio de competência) e em ações penais. No momento da inspeção tramitavam 683 processos na unidade judiciária perante a qual oficia o órgão. Com vistas para o Ministério Público havia 09 processos judiciais eletrônicos e 16 inquéritos policiais.



CORREGEDORIA NACIONAL

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Cristiane Amaral Cavalcante - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção?						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
02.05.2012	Sim	Não	Não	Sim	Não	De 8h às 11h40min e de 13h15min às 18h40min

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	Ao longo do horário de expediente da Promotoria, mas até o momento da inspeção ninguém havia ainda procurado a Promotoria, que se acha em atividade desde o dia 02.05.2012.
Estrutura física	As instalações são próprias do MPMS. A 64ª PJ conta com gabinete para o promotor e sala de apoio com três postos de trabalho, prateleira, dois armários e um frigobar.
Estrutura de pessoal	A Promotoria conta com uma assessora de nível superior em Direito e 02 estagiários acadêmicos de Direito e 01 estagiários de Administração, o qual realizada a alimentação dos dados nos sistemas.
Tecnologia de informação	A unidade conta com 03 desktops e 01 (um) notebook, todos com acesso à internet e 02 (duas) impressoras.
Estrutura de Documentação	Há arquivos digitais com as manifestações, bem como arquivo físico com pastas para ofícios, controle de processos recebidos e expedidos, atos normativos, controle de material de expediente, documentação relativa ao pessoal da promotoria, pastas essas que se encontravam em perfeita ordem. Os processos, por serem digitais, são recebidos e devolvidos eletronicamente.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	Não havia	
Distribuídos no mês:	72 processos judiciais 111 inquéritos policiais 04 pedidos de providência	
Impulsionados no mês:	63 processos judiciais 95 inquéritos policiais 04 pedidos de providência	
Saldo do mês atual:	09 processos judiciais 16 inquéritos policiais	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	00	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais	16
	Processos Criminais	09
Processos e procedimentos examinados pela Equipe de Inspeção. a) Foram examinados os autos dos 16 inquéritos policiais, estando todos eles com tramitação regular.		
Observações da Equipe de Inspeção. Não há autos conclusos há mais de 30 dias, até porque a Promotoria de Justiça e a vara perante a qual atua foram instaladas há menos de trinta dias contados da data da inspeção.		



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

16.65. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional sobre as promotorias de Justiça da Comarca de Campo Grande. A Corregedoria Nacional considerou adequadas as instalações físicas e a estrutura de pessoal e de tecnologia da informação das promotorias visitadas. Acolheu ainda as manifestações do Procurador-Geral de Justiça e dos membros que se manifestaram em relação aos elementos de informação constantes do relatório preliminar. A seguir serão apresentadas considerações sobre a atividade funcional das promotorias inspecionadas bem como aspectos passíveis de adequação ou aperfeiçoamento.

16.65.1. Excesso de prazo e descumprimento das resoluções do CNMP. De uma forma geral não foram observados excessos de prazo em relação à data da vista ou descumprimentos generalizados das resoluções 13/2006 e 23/2007 do CNMP. No caso de excesso de prazo, apenas a 12ª Promotoria de Justiça apresentou 20 inquéritos policiais, 08 processos criminais e 08 termos circunstanciados com vista há mais de trinta dias. Também a 30ª e a 31ª Promotorias da Capital apresentaram situações pontuais de descumprimento da Resolução 23/2007 do CNMP

16.65.2. 27ª Promotoria de Justiça de Campo Grande. As informações lançadas no termo de inspeção revelam que a 27ª Promotoria de Justiça de Campo Grande mantém um sistema de processamento e arquivo de notícias de fato que, aparentemente, não são cadastradas ou registradas no banco de dados do MP/MS. Além disso, constatou-se que a instrução dos chamados “atendimentos” é realizada por servidor da equipe de apoio da Promotoria, salvo nos casos considerados graves pelo membro. A Lei 8.069/90 fixa a competência do Ministério Público para promover e acompanhar os procedimentos relativos às infrações praticadas por adolescentes, bem como instaurar de ofício e instruir procedimento administrativo referente a tais atos. Diante disso, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP no capítulo 55 deste relatório a expedição de **DETERMINAÇÃO à Corregedoria-Geral do MP/MS** para que realize, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste relatório, correição na 27ª Promotoria de Justiça da Capital com o objeto de verificar a regularidade do cumprimento das atribuições do órgão bem como se persistem as práticas de tramitação de notícias de atos infracionais fora do sistema eletrônico de controle processual do MP/MS e da realização, por servidores da equipe de apoio da promotoria, de atos privativos de membro do MP (art 201, II c/c IV da Lei Lei 8.069/9).

17. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DOURADOS

17.1. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DOURADOS-MS

ATRIBUIÇÕES. Vara de Família e Sucessões. Processos distribuídos às 1ª e 2ª Varas Cíveis. A comarca de Dourados é integrada por nove distritos (Guaçu, Indápolis, Formosa, Itaum, Macaúba, Panambi, Picadinha, Vila



CORREGEDORIA NACIONAL

São Pedro e Vila Vargas). A quantidade de processos que tramitavam na(s) unidade(s) judiciária(s), no momento da inspeção, era a seguinte: 1ª VARA FAMÍLIA – 3376 processos; 2ª VARA CÍVEL – 2864 processos. Nesta vara, o MP atua apenas na condição de *custos legis* e somente em processos específicos como usucapião e seguro DPVAT envolvendo menores. Com vistas ao Ministério Público havia 18 processos da 1ª Vara de Família e nenhum processo da 2ª Vara Cível.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). José Antônio Alencar - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Não						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
29/06/07	Sim	Não	Não	Sim	Não	De 7h30 às 11h30 e de 13h às 18h

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	Durante o expediente na promotoria, sem limitação de dia e horário.
Estrutura física	Própria. O prédio onde funciona a 1ª Promotoria de Justiça pertence ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o órgão inspecionado está instalado numa ampla sala, com divisória separando o gabinete do Promotor do espaço reservado à sua assessoria.
Estrutura de pessoal	01 assessor jurídico e 02 estagiárias do curso de direito. Há ainda uma oficial de secretaria responsável pela área administrativa (distribuição de feitos, elaboração de relatórios) que atende as 03 promotorias cíveis da comarca.
Tecnologia de informação	04 computadores, 02 impressoras, 02 notebooks.
Estrutura de Documentação	Em relação ao sistema de arquivo, a unidade inspecionada lança as manifestações e pareceres diretamente nos processos que são, em sua grande maioria, virtuais. Nos processos físicos que ainda não foram convertidos em digitais, as manifestações são arquivadas nos HD 's dos computadores compartilhados em rede entre os promotores e servidores das promotorias cíveis, bem como a primeira folha da peça contendo o comprovante de protocolo é armazenada em pasta própria. O sistema de registro e controle de recebimento e devolução dos processos físicos é feito pela oficial de secretaria que atende as três promotorias cíveis de Dourados.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	21	
Distribuídos no mês:	243	
Impulsionados no mês:	246	
Saldo do mês atual:	18	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	34	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Processos Cíveis	-
	Representações	-
	Procedimentos Preparatórios	-
	Inquéritos civis	-
	Recomendações feitas nos últimos 12 meses	-
	Termos de Ajustamento de Conduta	-



CORREGEDORIA NACIONAL

Visitas realizadas	-
Observações da Equipe de Inspeção: a) em relação ao critério de recebimento de feitos, a 1ª Promotoria Cível atua nos processos com numeração ímpar distribuídos na 1ª Vara da Família e Sucessões e em todos os processos que exigem intervenção do MP distribuídos na 2ª Vara Cível de Feitos Gerais da comarca de Dourados; b) não foram encontrados processos cíveis com vistas há mais de trinta dias, tampouco com carga há mais de seis meses e há mais de ano na promotoria inspecionada; c) O Promotor de Justiça entrevistado não apresentou sugestões e nem relatou experiências inovadoras nos exercício de suas atividades funcionais.	

17.2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DOURADOS-MS

ATRIBUIÇÕES. A 2ª Promotoria Cível possui atribuições compartilhadas com a 1ª Promotoria Cível nos processos afetos à 1ª Vara de Família e Sucessões e atua com exclusividade nos feitos cíveis que tramitam perante a 3ª Vara Cível de Dourados. Na 1ª Vara da Família e Sucessões tramitam 3376 processos; na 3ª Vara Cível de Feitos Gerais, estão em andamento 4447 processos, porém, nessa unidade judiciária, o MP possui escassa atuação e intervém apenas em ações específicas como usucapião e feitos envolvendo interesses de menores e incapazes. Foram constatados 18 processos com carga ao Promotor de Justiça, todos oriundos da 1ª Vara da Família e Sucessões.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Não						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
06/05/11	Sim	Não	Não	Sim	Não	De 8h às 11h e de 13h às 18h

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	Durante o expediente na promotoria, sem necessidade do prévio agendamento de dia e horário.
Estrutura física	O prédio onde funciona a Promotoria de Justiça pertence ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o órgão inspecionado está instalado numa ampla sala, com divisória separando o gabinete do Promotor do espaço reservado à sua assessoria.
Estrutura de pessoal	01 assessor jurídico e 02 estagiários do curso de direito. Há ainda uma oficial de secretaria responsável pela área administrativa (distribuição de feitos, elaboração de relatórios) que atende as 03 promotorias cíveis da comarca.
Tecnologia de informação	04 computadores, 02 impressoras, 01 notebooks, 02 scanners e 01 datashow utilizado no projeto de promotoria comunitária. Na área de estrutura de tecnologia de informação, a 2ª Promotoria Cível está dotada de 04 computadores de mesa, 02 impressoras e 01 notebook, 02 scanners e 01 data show utilizado no projeto "promotoria comunitária".
Estrutura de Documentação	Sistema de arquivo: a grande maioria dos processos da comarca são virtuais e as manifestações ocorrem da mesma forma. Nos processos físicos, os pareceres são arquivados no HD dos computadores compartilhado em rede entre os promotores e servidores das promotorias cíveis. Sistema de registro (inquérito civil, procedimento preparatório, controle de baixa de inquérito, ofício expedido e recebido, controle de recebimento e devolução de processo): o controle de entrada, registro e devolução dos processos físicos é feito pela oficial de



CORREGEDORIA NACIONAL

	secretaria que atende as três promotorias cíveis e também pela assessoria do gabinete do promotor.
--	--

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	28	
Distribuídos no mês:	233	
Impulsionados no mês:	243	
Saldo do mês atual:	18	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	46	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Processos Cíveis	-
	Representações	-
	Procedimentos Preparatórios	-
	Inquéritos civis	-
	Recomendações feitas nos últimos 12 meses	-
	Termos de Ajustamento de Conduta	-
Visitas realizadas	-	

Observações da Equipe de Inspeção: a) em relação ao critério de recebimento de feitos, a 2ª Promotoria Cível atua nos processos com numeração par oriundo da 1ª Vara da Família e Sucessões e em todos os processos que exigem intervenção do MP distribuídos na 3ª Vara Cível de Feitos Gerais da comarca de Dourados; b) não foram encontrados processos cíveis com vistas há mais de trinta dias, tampouco com carga há mais de seis meses e há mais de ano na promotoria inspecionada; c) Registra-se que o titular da promotoria, Dr. Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa, com altruísmo, desenvolve relevante atividade alheia às funções típicas do órgão de execução onde atua. Instituiu o projeto de atuação comunitária denominado “MP mais perto de você” e, por meio dele, realiza ciclo de palestras, reuniões e inúmeras ações sociais com representantes da sociedade civil, com amplo envolvimento de líderes de associações de bairros, acadêmicos de universidades, corpo de bombeiros, polícia militar ambiental e polícia federal, PROCON municipal e alguns promotores de Justiça, projetando positivamente o nome da instituição e dispersando a atuação coletiva do órgão.

Sugestões do órgão entrevistado. O Promotor de Justiça entrevistado não apresentou sugestões e em relação às experiências inovadoras, mencionou a criação do projeto Promotoria Comunitária, por ele coordenado, por meio do qual dividiu a cidade de Dourados em 09 áreas que serão abrangidas pelo projeto até 2015. Conforme já frisado, a promotoria comunitária se desenvolve por meio de ciclo de palestras, reuniões e ações sociais com representantes de associação de bairros, pais, alunos, professores e comunidade em geral. As ações sociais compreendem atendimento de serviço social, assistência jurídica e de saúde. Já foram realizados 3098 atendimentos, com envolvimento de 516 acadêmicos e 61 professores das 04 universidades de Dourados, além dos demais parceiros no projeto.

17.3. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DOURADOS-MS

ATRIBUIÇÕES. A 3ª Promotoria Cível atua com exclusividade nos feitos cíveis que tramitam perante a 4ª Vara Cível (feitos cíveis em geral), 5ª Vara Cível (feitos cíveis em geral), 7ª Vara Cível (Execução Fiscal), Diretoria do Fórum e Ações de Investigação de Paternidade, bem como no ajuizamento de ações de investigação de paternidade para as quais o Ministério Público possua legitimidade, inclusive as decorrentes da Lei 8.560/1992. No momento da inspeção tramitavam na 4ª Vara Cível 3671 processos e na 5ª Vara Cível 3369 feitos. As duas unidades judiciárias têm competência em feitos cíveis em geral e o MP intervém apenas em ações específicas como usucapião e processos envolvendo interesses de menores e incapazes. Na 7ª Vara Cível a atuação também é escassa, pois sua competência refere-se aos processos de execução fiscal. A promotoria tem ainda atuação exclusiva nos feitos que tramitam na Diretoria do Fórum e em ações específicas de investigação de paternidade. Foram constatadas 03 ações com carga ao Promotor de Justiça e 05 procedimentos de habilitação



CORREGEDORIA NACIONAL

de casamento e retificação de registro civil.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). José Aparecido Rigato - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção? Não

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
09/04/02	Sim	Não	Não	Sim	Não	De 8h30 às 11h30 e de 13h às 18h

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	Durante o expediente na promotoria, sem limitação de dia ou horário.
Estrutura física	O prédio onde funciona a 3ª Promotoria de Justiça pertence ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o órgão inspecionado está instalado numa ampla sala, com divisória separando o gabinete do Promotor do espaço reservado à sua assessoria.
Estrutura de pessoal	01 assessor jurídico e 03 estagiárias do curso de direito. Há ainda uma oficial de secretaria responsável pela área administrativa (distribuição de feitos, elaboração de relatórios) que atende as 03 promotorias cíveis da comarca.
Tecnologia de informação	04 computadores, 02 impressoras, 01 notebook.
Estrutura de Documentação	Sistema de arquivo: a grande maioria dos processos da comarca são digitais e as manifestações ocorrem da mesma forma. Nos processos físicos, os pareceres são arquivados no HD dos computadores compartilhado em rede entre os promotores e servidores das promotorias cíveis. Sistema de registro (inquérito civil, procedimento preparatório, controle de baixa de inquérito, ofício expedido e recebido, controle de recebimento e devolução de processo): o controle de entrada, registro e devolução é feito pela oficial de secretaria que atende as três promotorias cíveis e também pela assessoria do gabinete do promotor.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior (outubro/2011):	1	
Distribuídos no mês:	202	
Impulsionados no mês:	200	
Saldo do mês atual:	3	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	112	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Processos Cíveis <i>custos legis</i>	-
	Processos Cíveis Ajuizados pelo Ministério Público	-
	Representações	-
	Procedimentos Preparatórios	-
	Inquéritos Cíveis	-

Observações da Equipe de Inspeção. a) em relação ao critério de recebimento de feitos, a 3ª Promotoria Cível atua com exclusividade nos processos distribuídos para a 4ª, 5ª e 7ª Varas Cíveis, além da Diretoria do Fórum de Dourados, além das ações de investigação de paternidade na comarca e a demanda ocorre de acordo com a remessa diária de processos efetuada pelo Judiciário; **b)** não foram encontrados processos cíveis com vistas há mais de trinta dias, tampouco com carga há mais de seis meses e há mais de ano na



CORREGEDORIA NACIONAL

promotoria inspecionada; c) as audiências realizadas a partir do dia 02-05-2012 foram feitas pelo substituto legal, Dr. José Antônio Alencar.

Sugestões e experiência inovadoras. O Promotor de Justiça em substituição não apresentou sugestões e nem relatou experiências inovadoras nos exercício das atividades funcionais perante o respectivo órgão de execução.

17.4. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DOURADOS-MS

ATRIBUIÇÕES. A 4ª Promotoria de Justiça tem atuação residual em matéria criminal. Oficia junto à 1ª Vara Criminal, e à 1ª Vara dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Dourados-MS, ambas em conjunto com outro colega que responde por 50% de cada uma das Varas. Na unidade judiciária em que atua tramitam: 2.766 feitos na 1ª Vara Criminal e 1.022 na 1ª Vara dos Juizados Especiais Cível e Criminal, e foram constatados 22 processos da 1ª Vara Criminal com carga ao Promotor de Justiça; dos Juizados não havia nenhum processo com carga.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). João Linhares Júnior - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção?

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
Março de 2004	Sim	Não	Não	Sim	Não	08h30min às 18h

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público na promotoria ocorre durante o expediente, sem necessidade do prévio agendamento de dia e horário.
Estrutura física	O prédio onde funciona a 4ª Promotoria de Justiça pertence ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o órgão inspecionado está instalado numa ampla sala, com divisória separando o gabinete do Promotor do espaço reservado à sua assessoria.
Estrutura de pessoal	01 assessor comissionado e 03 estagiários.
Tecnologia de informação	04 computadores, 03 notebooks, 01 netbook, 03 impressoras, 01 scanner.
Estrutura de Documentação	Em relação ao sistema de arquivo, a unidade inspecionada lança as manifestações e pareceres diretamente nos processos que são virtuais. O sistema de registro e distribuição dos inquéritos policiais e processos é realizado pelo SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público), onde são carregados todos os dados relativos às atividades das promotorias.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	Vara Criminal 07 Juizados Especiais 0
Distribuídos no mês:	Vara Criminal 361 Juizados Especiais 137
Impulsionados no mês:	Vara Criminal 339 Juizados Especiais 137
Saldo do mês atual:	Vara Criminal 22 Juizados Especiais 0
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	Vara Criminal 108 Juizados Especiais 41



CORREGEDORIA NACIONAL

FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	<p>Não existem inquéritos policiais, processos criminais e termos circunstanciados com vistas há mais de trinta dias, tampouco com carga há mais de seis meses ou há mais de ano na promotoria inspecionada.</p> <p>O Promotor de Justiça não realiza visitas a delegacias de polícia e estabelecimentos prisionais, pois essa atribuição é exercida pelo titular da promotoria das execuções penais.</p>
Observações da Equipe de Inspeção: Em relação ao critério de recebimento de feitos, a sistemática obedecida é a seguinte: distribuição igualitária e eletrônica entre os promotores que atuam na 1ª Vara Criminal e nos Juizados Especiais.	
Sugestões e experiências inovadoras. a) como sugestão, o Promotor de Justiça inspecionado relatou que , há cerca de dois anos tem oficiado ao Judiciário solicitando fiscalização na atuação da Defensoria Pública, já que esta tem o costume de reter indevidamente os processos judiciais para fins de beneficiar réus, o que tem surtido efeito. b) como experiências inovadoras, citou as seguintes: sugestão levada ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara, no ano de 2011, para que fosse implantado em Dourados a lei municipal da ficha limpa, fato que está em curso; tem feito análise mais aprofundada dos inquéritos quando chegam para dilação de prazo, o que tem acarretado mais denúncias e celeridade; sugeriu à Defensoria Pública a instalação do plantão integrado, o que fora feito por ordem da administração superior, por ausência de previsão na lei dos Defensores; por iniciativa dos Promotores criminais, foi implantado em Dourados o Conselho Institucional de Segurança que congrega o MPF, MPE, PF, PM, Exército, PJC, Polícia de Fronteira, Guarda Municipal, Bombeiros e Receita Federal, em reuniões mensais para discutir segurança pública e atuação de cada entidade.	

17.5. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DOURADOS-MS

ATRIBUIÇÕES. A 5ª Promotoria Criminal tem atuação residual em matéria criminal. Intervém em inquéritos policiais e ações penais que não se incluem na atribuição das promotorias criminais especializadas (júri, violência doméstica, crimes contra a administração pública, crimes ambientais e crimes contra a relação de consumo). Na unidade judiciária em que atua tramitam 2.766 feitos e foram constatados 43 processos com carga ao Promotor de Justiça.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Gerson Eduardo de Araújo – Promotor de Justiça**

Substituto no momento da inspeção?

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
Agosto de 2010	Sim	Não	Não	Sim	Não	08h às 11h e 13h às 18h

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público na promotoria ocorre durante o expediente, sem necessidade do prévio agendamento de dia e horário.
Estrutura física	O prédio onde funciona a 5ª Promotoria de Justiça pertence ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o órgão inspecionado está instalado numa ampla sala, com divisória separando o gabinete do Promotor do espaço reservado à sua assessoria.
Estrutura de pessoal	01 assessor jurídico e 03 estagiários do curso de direito.
Tecnologia de informação	04 computadores, 02 impressoras, 01 notebook.



CORREGEDORIA NACIONAL

Estrutura de Documentação	Sistema de arquivo: os processos judiciais são digitais desde o final de 2010. os processos anteriores são físicos e, neles, as manifestações são protocoladas com registro apenas da primeira folha para comprovação da sua apresentação. Sistema de registro (inquérito civil, procedimento preparatório, controle de baixa de inquérito, ofício expedido e recebido, controle de recebimento e devolução de processo): os inquéritos são acompanhados e distribuídos pela CIP (Central de Inquéritos Policiais). Após concluído, todo controle é realizado pela promotoria para onde ele foi encaminhado. O mesmo acontece com os processos criminais físicos. A equipe de apoio da promotoria o recebe e se encarrega de devolve-los ao cartório judicial.
----------------------------------	--

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	00	
Distribuídos no mês:	399	
Impulsionados no mês:	356	
Saldo do mês atual:	43 (5 PROCESSOS FÍSICOS, 07 PROCESSOS DIGITAIS E 31 INQUÉRITOS)	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	86	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais	00
	Termos Circunstanciados	00
	Processos Criminais	00
	Procedimentos Preparatórios	-
	Inquéritos Cíveis	-
	Representações	-
	Termos de Ajustamento de Conduta	-
	Recomendações feitas nos últimos 12 meses	01 (ao delegado regional de polícia civil)
Visitas Realizadas	-	

Observações da Equipe de Inspeção. a) Não existem inquéritos policiais e processos criminais com vistas há mais de trinta dias, tampouco com carga há mais de seis meses ou há mais de ano na promotoria inspecionada; b) em relação ao critério de recebimento de feitos, a sistemática obedecida é a seguinte: inquéritos policiais: distribuição automática na CIP. Os procedimentos que não passam pela CIP (Medidas Cautelares, Precatórias, dentre outras), o critério de distribuição e recebimento é o da alternância par/ímpar com a 6ª Promotoria Criminal.

Sugestões e Experiências Inovadoras. O Promotor de Justiça entrevistado não apresentou sugestões, porém, expôs como experiências inovadoras o controle de prazo processual da defensoria pública, com efetiva fiscalização do prazo de permanência dos processos naquela instituição após constatar que estava ocorrendo a retenção deliberada e prolongada de algumas ações com o propósito de viabilizar a progressão da pena antes da remessa dos autos ao juízo recursal ou ainda a própria prescrição do crime. Com esse controle processual, após o decurso do prazo de 30 dias da entrada, sem devolução, do processo criminal na defensoria, é solicitado ao juízo a intimação da defensora para restituí-lo sob pena de busca e apreensão, o que tem evitado manobras que viabilize a impunidade dos acusados. Outra medida citada como inovadora é o oferecimento de denúncia mesmo sem relatório dos inquéritos, o que tem evitado a devolução de inúmeros procedimentos investigatórios à delegacia. Havendo diligências residuais que influenciam na prova, as requer diretamente à autoridade judicial no momento do oferecimento da denúncia.



CORREGEDORIA NACIONAL

17.6. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DOURADOS-MS
ATRIBUIÇÕES. Promotoria Criminal com atuação residual em matéria criminal. Intervém em inquéritos policiais e ações penais que não se incluam na atribuição das promotorias criminais especializadas (júri, violência doméstica, crimes contra a administração pública, crimes ambientais e crimes contra a relação de consumo). Atua nos processos distribuídos à 2ª Vara Criminal e procedimentos da CIP.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Júlio Bilemjian Ribeiro - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Não						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
janeiro/2008	Sim	Não	Não	Sim.	Não	08h às 11h e 13h às 18h

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público na promotoria ocorre durante o expediente, sem necessidade do prévio agendamento de dia e horário.
Estrutura física	O prédio onde funciona a 6ª Promotoria de Justiça pertence ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o órgão inspecionado está instalado numa ampla sala, com divisória separando o gabinete do Promotor do espaço reservado à sua assessoria.
Estrutura de pessoal	A estrutura de pessoal da promotoria é constituída de um assessor jurídico e dois estagiários do curso de Direito.
Tecnologia de informação	A 6ª Promotoria Criminal está dotada de 04 computadores de mesa, 02 impressoras e 02 notebooks.
Estrutura de Documentação	Em relação ao sistema de arquivo, a unidade inspecionada lança as manifestações e pareceres diretamente nos processos que são, em sua grande maioria, virtuais. Nos processos físicos que ainda não foram convertidos em digitais, as manifestações são arquivadas nos HD 's dos computadores compartilhados em rede entre os promotores e servidores das promotorias criminais, bem como a primeira folha da peça contendo o comprovante de apresentação é armazenada em pasta própria. O sistema de registro e distribuição dos inquéritos policiais é realizado pela CIP (Central de Inquéritos Policiais). Uma vez concluído, todo controle é feito pela própria promotoria, que também administra os processos criminais físicos ainda existentes. A equipe de assessoramento e apoio da promotoria os recebe e se encarrega também de devolvê-los ao cartório judicial.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior (outubro 2011):	5	
Distribuídos no mês:	329	
Impulsionados no mês:	334	
Saldo do mês atual:	ZERO	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	25 (na segunda vara criminal) e 37 (no juizado especial onde atua cumulativamente)	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais	00
	Processos criminais	00
	Processos Eleitorais	-



CORREGEDORIA NACIONAL

Observações da Equipe de Inspeção. a) O Promotor de Justiça acumula suas funções no 1º Juizado Especial Cível e Criminal que obedece a uma designação anual e em sistema de rodízio entre os demais Membros do Ministério Público da comarca de Dourados. No mesmo juizado atua outro promotor, Dr. JOÃO LINHARES, da 4ª Promotoria Criminal. Nessa unidade judiciária, tramitam 2.119 procedimentos. b) em relação ao critério de recebimento de feitos, a sistemática obedecida é a seguinte: inquéritos policiais: distribuição automática na CIP. Os procedimentos que não passam pela CIP (Medidas Cautelares, Precatórias, dentre outras), o critério de distribuição e recebimento é o da alternância par/ímpar com a 5ª Promotoria Criminal; c) não existem inquéritos policiais e processos criminais com vistas há mais de trinta dias, tampouco com carga há mais de seis meses ou há mais de ano na promotoria inspecionada.

Sugestões e relatos de experiências inovadoras. Como **sugestão**, o Promotor de Justiça inspecionado relatou a ampliação do quadro administrativo de pessoal das promotorias criminais, que é deficitário. Os integrantes das promotorias criminais não possuem oficial de secretaria e o número de assessores é insuficiente para atendimento da demanda processual e administrativa existente. Como **experiências inovadoras**, citou a instauração de inquérito civil para apurar a ineficiência da investigação da polícia judiciária civil nos inquéritos de sua competência legal, seja pela excessiva demora na conclusão dos inquéritos ou pelo escasso acervo probatório neles coligidos. O inquérito civil no âmbito das promotorias criminais viabilizou reuniões com a cúpula da Polícia Civil, remanejamento de delegados e aumento substancial do número de inquéritos finalizados. Foi descrita também como experiência inovadora a realização de reuniões na primeira sexta-feira de cada mês de promotores com o Conselho de Segurança do qual participam as chefias da segurança pública no Município de Dourados para discussão dos problemas afetos à criminalidade local, com definição de metas de atuação entre os órgãos envolvidos, com efetivo efeito positivo para a sociedade local.

17.7. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DOURADOS-MS

ATRIBUIÇÕES. A 7ª Promotoria de Justiça tem atuação residual em matéria criminal, oficia junto à 2ª Vara Criminal (processos gerais), com exceção dos feitos de execução penal e júri, e 2ª Vara dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Dourados-MS, ambas em conjunto com outro colega que responde por 50% de cada uma das Varas. Nas unidades judiciárias em que atua tramitavam no momento da inspeção: 2.404 feitos na 2ª Vara Criminal e 2.557 nos Juizados Especiais Cível e Criminal, e foram constatados 05 processos com vista ao Promotor de Justiça.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Tiago Di Giulio Freire - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção? Não

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia ? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
Set/2010	Sim	Não	Não	Sim.	Não	8h às 18h

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público na promotoria ocorre durante o expediente, sem necessidade do prévio agendamento de dia e horário.
Estrutura física	O prédio onde funciona a 7ª Promotoria de Justiça pertence ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o órgão inspecionado está instalado numa ampla sala, com divisória separando o gabinete do Promotor do espaço reservado à sua assessoria.
Estrutura de pessoal	A estrutura de pessoal da promotoria é constituída de quatro estagiários.
Tecnologia de informação	04 computadores, 01 notebook, 02 impressoras, 01 scanner.
Estrutura de	Em relação ao sistema de arquivo, a unidade inspecionada lança as



CORREGEDORIA NACIONAL

Documentação	manifestações e pareceres diretamente no SIMP (digital), e também utiliza pastas (físico). O sistema de registro e distribuição dos inquéritos policiais e processos é realizado pelo SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público), onde são carregados todos os dados relativos às atividades das promotorias.
---------------------	---

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	0	
Distribuídos no mês:	326 - 2a. Vara (77 processos e 249 inquéritos policiais) 109 - Juizados Especiais	
Impulsionados no mês:	281 - 2a Vara (72 processos e 209 inquéritos policiais) 108 - Juizados Especiais	
Saldo do mês atual:	41 - 2a. Vara (5 processos e 36 inquéritos policiais) 01 - Juizados Especiais	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	37 - 2a. Vara 29 Juizados Especiais	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais	-
	Processos criminais	-
	Notificações Recomendatórias	01

Observações da Equipe de Inspeção. a) foram compulsados 04 autos de ações penais e um procedimento especial da Lei antitóxicos; b) não existem inquéritos policiais, processos criminais e termos circunstanciados com vistas há mais de trinta dias, tampouco com carga há mais de seis meses ou há mais de ano na promotoria inspecionada; c) o Promotor de Justiça encaminhou 01 notificação recomendatória nos últimos 12 meses, no entanto, não existem representações com vistas há mais de trinta dias, tampouco com carga há mais de seis meses ou há mais de ano na promotoria inspecionada. Quanto aos inquérito civis, não tem nenhum com tramitação há menos de um ano, porém, existe um com tramitação há mais de um ano que foi prorrogado duas vezes.

Sugestões e relatos de experiências inovadoras. O Promotor de Justiça inspecionado não relatou nenhuma sugestão. Como experiências inovadoras, relatou que juntamente com outras promotorias, estão fazendo um controle mais rigoroso nos inquéritos, o que tem ocasionado a resolução dos mesmos antes mesmo da feitura do relatório pela autoridade policial.

17.8. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DOURADOS-MS

ATRIBUIÇÕES. A 8ª Promotoria de Justiça tem atuação residual em matéria criminal. Oficia junto à 3ª Vara Criminal, específica em execução penal, e junto 2ª Vara dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Dourados-MS, em conjunto com outro colega que responde por 50% dos feitos. Na unidade judiciária em que atua (3ª Vara Criminal) tramitavam 2.722 processos nos Juizados Especiais 2.402 processos. Foram constatados 49 processos com carga ao Promotor de Justiça.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Juliano Albuquerque - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção?						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
novembro/2010	Sim	Não	Não	Sim	Não	8h às 18h

INFORMAÇÕES GERAIS



CORREGEDORIA NACIONAL

Atendimento ao público	O atendimento ao público na promotoria ocorre durante o expediente, sem necessidade do prévio agendamento de dia e horário.
Estrutura física	O prédio onde funciona a 8ª Promotoria de Justiça pertence ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o órgão inspecionado está instalado numa ampla sala, com divisória separando o gabinete do Promotor do espaço reservado à sua assessoria.
Estrutura de pessoal	A estrutura de pessoal da promotoria é constituída de quatro estagiários. A estrutura de pessoal da promotoria é constituída de um assessor jurídico comissionado, um estagiário do curso de administração e quatro estagiários do curso de Direito.
Tecnologia de informação	05 computadores, 01 notebook , 02 impressoras, 01 scanner.
Estrutura de Documentação	Em relação ao sistema de arquivo, a unidade inspecionada lança as manifestações e pareceres diretamente no SIMP (digital). O sistema de registro e distribuição dos inquéritos policiais e processos é realizado pelo SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público), onde são carregados todos os dados relativos às atividades das promotorias.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	00 - 3ª Vara 00 - Juizados Especiais	
Distribuídos no mês:	505 - 3ª Vara 211 - Juizados Especiais	
Impulsionados no mês:	417 - 3ª Vara 196 - Juizados Especiais	
Saldo do mês atual:	88 - 3ª Vara 15 - Juizados Especiais	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	68 - 3ª Vara 21 - Juizados Especiais	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais	-
	Processos criminais	88 (todos recebidos entre 14 e 21.05.2012)

Observações da Equipe de Inspeção. a) Em relação ao critério de recebimento de feitos, a sistemática obedecida é a seguinte: os feitos físicos são remetidos diretamente para a promotoria e os digitais são feitas no sistema; b) as Varas em que a Promotoria atua diretamente, são digitalizadas, sendo que apenas estão tramitando fisicamente os processos antigos; c) não existem inquéritos policiais, processos criminais ou termos circunstanciados com vistas há mais de trinta dias, tampouco com carga há mais de seis meses ou há mais de ano na promotoria inspecionada; d) O Promotor de Justiça não fez nenhuma recomendação nos últimos 12 meses, porém, existe 01 representação pendente de análise recebida nos últimos trinta dias e nenhuma pendente de análise recebida há mais de trinta dias. Consta também 01 ação civil pública ajuizada nos últimos 12 meses; e) Quantos aos inquérito civis, tem 01 com tramitação há menos de um ano, e 01 com tramitação há mais de um ano que foi prorrogado em 23/01/2012.

Sugestões e relatos de experiências inovadoras. O Promotor de Justiça entrevistado não apresentou sugestão, muito menos experiência inovadora.

17.9. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DOURADOS-MS

ATRIBUIÇÕES. Oficia nos processos e procedimentos referentes à proteção da infância e da juventude, tendo as atribuições conferidas às Promotorias de Justiça que atuam nas mesmas áreas na comarca de Campo Grande. Na vara da infância e juventude de Dourados tramitam 1411 feitos e foram encontrados 43 com vistas ao Ministério Público.

TITULARIDADE



CORREGEDORIA NACIONAL

Nome: Dr(a). Fabricia Barbosa Lima - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção? Sim. A titular do órgão de execução encontra-se em férias, sendo substituída pelo Dr. Ricardo de Melo Alves, titular da 10ª Promotoria Cível. Não obstante seu afastamento, a Dra. Fabricia Barbosa Lima compareceu ao local de trabalho para receber a equipe de inspeção e responder ao questionário apresentado.						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
20/09/10	Sim	Não	Não	Sim	Não	-

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público na promotoria ocorre durante o expediente, sem necessidade do prévio agendamento de dia e horário.
Estrutura física	O prédio onde funciona a 9ª Promotoria de Justiça pertence ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o órgão inspecionado está instalado numa ampla sala, com divisória separando o gabinete do Promotor do espaço reservado à sua assessoria.
Estrutura de pessoal	A estrutura de pessoal da promotoria é constituída de um assessor jurídico e três estagiários do curso de Direito. Dispõe também de uma oficial de secretaria responsável pela área administrativa, como autuação de procedimentos, recebimento /devolução de processos e elaboração de relatório, dentre outros.
Tecnologia de informação	04 computadores de mesa, 02 impressoras, 01 scanner e 01 notebook.
Estrutura de Documentação	Em relação ao sistema de arquivo, os processos judiciais são todos digitais e as manifestações e pareceres ocorrem da mesma forma. Os procedimentos físicos são apenas os extrajudiciais instaurados pela promotoria. O sistema de registro e controle dos procedimentos extrajudiciais físicos é feito pela oficial de secretaria que atende a promotoria respectiva.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	01
Distribuídos no mês:	212
Impulsionados no mês:	170
Saldo do mês atual:	43
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	20 judiciais e 17 extrajudiciais na promotoria (As audiências judiciais foram realizadas, na maioria, pelo substituto legal, Dr. Ricardo Melo). As audiências extrajudiciais foram feitas pela promotora inspecionada antes de 28.04.2012, quando teve início suas férias regulamentares.
	Foram compulsados os autos de 05 (cinco) inquéritos civis. Na promotoria inspecionada não há processos cíveis com vistas há mais de trinta dias, tampouco com carga há mais de seis meses ou com mais de ano. Constatou-se a existência de 76 notícias de atos infracionais com vistas há mais de 30 dias, 07 procedimentos preparatórios em tramitação há menos de 90 dias, nenhum procedimento preparatório em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias e nenhum procedimento preparatório instaurado há mais de ano.

CORREGEDORIA NACIONAL

<p>FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO</p>	<p>Os feitos concernentes aos atos infracionais, que totalizam 76, estão com audiências agendadas para o mês de junho próximo e esse acúmulo deveu-se notadamente às férias regulamentares que estão sendo usufruídas pela promotora titular.</p> <p>Existem 10 inquéritos civis em tramitação há menos de um ano e 04 inquéritos civis em tramitação há mais de ano, esses últimos com prazos de prorrogação regularmente observados.</p> <p>Não foram constatadas representações recebidas e pendentes de análise.</p> <p>Foram ajuizadas 38 ações civis públicas nos últimos doze meses e, no mesmo período, foram encaminhadas 02 recomendações e nenhum termo de ajustamento de conduta firmado.</p> <p>Nos termos de inspeção estão relacionados os procedimentos extrajudiciais (Inquéritos Civis) examinados “in loco” na unidade inspecionada.</p> <p>São realizadas visitas periódicas às Unidades Masculina e Feminina de Educação e Internação de adolescentes infratores, as quais são registradas em ata própria.</p>
<p>Observações da Equipe de Inspeção. a) O critério de recebimento de feitos ocorre em consonância com a especialidade do órgão de execução inspecionado, que possui atribuição exclusiva em matérias afetas à criança e adolescentes em risco ou envolvidos em atos infracionais.</p>	
<p>Sugestões e relatos de experiências inovadoras. A Promotora de Justiça entrevistada não relatou experiências inovadoras nos exercício de suas atividades funcionais, sugerindo, porém, a criação de um sistema informatizado de controle dos atos infracionais. Segundo ela, esses procedimentos, quando ingressam na promotoria, possuem tramitação interna própria e específica e são os únicos que não dependem de simples despacho, mas de uma série de providências internas. A criação do sistema facilitaria o andamento dos serviços da Promotoria de Justiça e todo seu aspecto organizacional. Ademais, os processos judiciais são controlados pelo SAJ. Os inquéritos policiais são controlados pela CIP (Central de Inquéritos Policiais). Os procedimentos administrativos são controlados pela CIC (Central de Inquéritos Civis), no entanto, os atos infracionais não possuem esse controle, embora exista expressiva demanda que o justifique, posto que o relatório de produtividade de 2011 apurou 533 oitivas informais de adolescentes e 326 remissões no órgão de execução inspecionado.</p>	

17.9.1. Manifestação da Unidade. O Procurador-Geral de Justiça manifestou-se dizendo inicialmente que por ocasião de inspeção realizada na 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados, foi verificada a inexistência de sistema informatizado que pudesse atender adequadamente o controle dos procedimentos de apuração de atos infracionais. Analisando tal afirmação, a Procuradoria-Geral de Justiça concluiu que a constatação do CNMP é inequivocamente verdadeira e bastante pertinente, motivo porque determinou que o sistema WCIP fosse modificado com a máxima urgência pela Secretaria de Tecnologia da Informação, com vistas à garantia de uma solução imediata para a referida deficiência. Acresce que a equipe de informática do MP/MS trabalhou durante os meses de janeiro e fevereiro de 2013 num projeto de aprimoramento do sistema WCIP e, atualmente, os procedimentos de apuração de ato infracional já são registrados e acompanhados



CORREGEDORIA NACIONAL

através do aludido *software*, mediante apoio da coordenadoria da Central de Inquéritos Policiais, que foi incumbida, inclusive, da função de digitalização dos aludidos autos, com vistas ao atendimento dos processos judiciais eletrônicos. Para regular a matéria foi expedida a Resolução nº 002-2013-PGJ, de 4 de fevereiro de 2013, cuja cópia instrui estes autos. Trabalha-se, ainda, para que o sistema WCIP seja completamente renovado até o mês de julho de 2013, o que irá melhorar tanto o controle dos feitos criminais e administrativos, quanto dos autos de apuração de ato infracional, para os quais será criada uma nova tela de controle, mais detalhada que a tela atualmente em operação.

17.9.2. Informações complementares. A titular do órgão por sua vez, em resposta ao relatório preliminar, informa que todas as notícias de atos infracionais (PAAI) que estavam com vista à Promotoria há mais de 30 (trinta) dias à época da inspeção foram devolvidas que não existem, atualmente, PAAI's com vista há mais de 30 (trinta) dias naquele órgão de execução.

17.10. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DOURADOS-MS						
ATRIBUIÇÕES. A 10ª Promotoria de Justiça Cível possui atuação especializada na tutela coletiva de defesa do consumidor, direitos constitucionais do cidadão, direitos humanos e ação civil "ex delicto". Possui atribuição também para oferecimento de denúncia e acompanhamento de ações penais que envolvam os crimes contra a relação de consumo e de racismo. A Promotoria é responsável pelo andamento de 92 processos cíveis e criminais que tramitam nas varas judiciais da comarca, isto porque não há atuação vinculada a uma única unidade judiciária. Não foi encontrado nenhum feito com vistas ao Ministério Público.						
TITULARIDADE						
Nome: Dr(a). Ricardo de Melo Alves - Promotor(a) de Justiça						
Substituto no momento da inspeção?						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
20/09/10	Sim	Não	Não	Sim	Não	08h30 às 12h e 13h às 17h30
INFORMAÇÕES GERAIS						
Atendimento ao público	O atendimento ao público na promotoria ocorre durante o expediente, sem necessidade do prévio agendamento de dia e horário.					
Estrutura física	O prédio onde funciona a 10ª Promotoria de Justiça pertence ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o órgão inspecionado está instalado numa ampla sala, com divisória separando o gabinete do Promotor do espaço reservado à sua assessoria.					
Estrutura de pessoal	A estrutura de pessoal da promotoria é constituída de um assessor jurídico e três estagiários do curso de Direito e um estagiário do curso de administração. Dispõe também de um oficial de secretaria responsável pela área administrativa, como autuação de procedimentos, recebimento /devolução de processos e elaboração de relatório, além do cumprimento dos despachos nos procedimentos extrajudiciais instaurados.					



CORREGEDORIA NACIONAL

Tecnologia de informação	05 computadores de mesa, 02 impressoras e 01 notebook.
Estrutura de Documentação	Em relação ao sistema de arquivo, foi informado que os despachos de instauração de procedimentos preparatórios, as portarias de inquérito civil e demais movimentações são documentados dentro do próprio sistema informatizado do MP. O sistema disponibilizado é o SIMP que congrega vários bancos de dados como o CIC (Controle de Inquérito Civil), CIP (Controle de Inquéritos Policiais), SIMPRO (Sistema de Modelo de Procedimentos) e SAP (Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância). A taxionomia utilizada é aquela regulamentada pelo CNMP. Os processos judiciais cíveis, na sua quase totalidade, são digitais. Os processos criminais instaurados a partir de 2012 são todos digitais e os de anos anteriores estão sendo paulatinamente convertidos para o sistema virtual. As manifestações feitas em processos físicos ainda existentes são armazenados no HD dos computadores, com cópias nas pastas de cada processo. O sistema de registro e controle dos procedimentos extrajudiciais físicos é realizado pela oficial de secretaria que atende a promotoria respectiva.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	00
Distribuídos no mês:	07
Impulsionados no mês:	07
Saldo do mês atual:	00
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	04

FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	<p>Foram examinados os autos de 05 (cinco) procedimentos preparatórios e 03 (três) inquéritos civis.</p> <p>Na promotoria inspecionada não há processos cíveis com vistas há mais de trinta dias, tampouco com carga há mais de seis meses ou com mais de ano.</p> <p>Constatou-se a existência 32 procedimentos preparatórios em tramitação há menos de 90 dias, 04 procedimentos preparatórios em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (todos com despachos de prorrogação) e nenhum procedimento preparatório instaurado há mais de ano.</p> <p>Existem 17 inquéritos civis em tramitação há menos de um ano e 15 inquéritos civis em tramitação há mais de ano, esses últimos com prazos de prorrogação regularmente observados.</p> <p>Não foram constatadas representações recebidas e pendentes de análise.</p> <p>Foram ajuizadas 14 ações civis públicas nos últimos doze meses e encaminhadas, no mesmo período, 08 recomendações.</p> <p>No mesmo período de doze meses, foram celebrados 43 termos de ajustamento de conduta, sendo ainda encontrados 63 TAC com cumprimento sendo acompanhados.</p> <p>Nos termos de inspeção estão relacionados alguns procedimentos extrajudiciais (Inquéritos Cíveis) examinados, por amostragem, na unidade inspecionada.</p> <p>O Promotor de Justiça não realiza inspeções em estabelecimentos de saúde e comunidade terapêuticas e nem apresentou sugestões ou mesmo experiências inovadoras nos exercício de suas atividades funcionais.</p>
--	--



CORREGEDORIA NACIONAL

Observações da Equipe de Inspeção. a) O critério de distribuição e recebimento de feitos ocorre em consonância com a especialidade do órgão de execução inspecionado.

17.10.1. Manifestação da Unidade. O titular do órgão manifestou-se a respeito da informação contida no Relatório Preliminar de Inspeção sobre a ausência de inspeções em estabelecimentos de saúde e comunidade terapêutica, alegando que pessoalmente realiza inspeções a tais estabelecimentos quando demonstrada a necessidade da presença do Promotor de Justiça para a constatação de condições impróprias ao atendimento da sociedade, além de visitas realizadas pelo departamento auxiliar da Promotoria. Informa também que rotineiramente entra em contato com a Vigilância Sanitária Municipal e com a Auditoria Municipal de Saúde e que tal contato tem subsidiado a atuação da Promotoria em ações civis públicas e na instrução de inquéritos civis.

17.11. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DOURADOS-MS

ATRIBUIÇÕES. Atua nos processos e procedimentos referentes à proteção do meio ambiente, da habitação, urbanismo e patrimônio histórico e cultural, tendo as atribuições conferidas às Promotorias de Justiça que atuam na mesma área na comarca de Campo Grande. Em relação ao número de processos que tramitam na unidade judiciária, esta informação restou prejudicada em razão de que não existem varas especializadas na área de atuação da Promotoria. Foram encontrados 04 feitos com vistas ao Ministério Público.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Ricardo Rotunno - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção? Não

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
março/2012	Sim	Não	Não	Sim	Não	7h30 às 19h

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público na promotoria ocorre durante o expediente, sem necessidade do prévio agendamento de dia e horário.
Estrutura física	O prédio onde funciona a Promotoria de Justiça pertence ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o órgão inspecionado está instalado numa ampla sala, com divisória separando o gabinete da Promotora do espaço reservado à sua assessoria.
Estrutura de pessoal	A estrutura de pessoal da promotoria é constituída de um assessor jurídico do quadro de servidores do MP/MS, um estagiário do curso de Direito e dois estagiários do curso de administração.
Tecnologia de informação	A 11ª Promotoria de Justiça está dotada de 04 computadores de mesa, 03 impressoras e 01 notebook e 01 scanner.
Estrutura de Documentação	Em relação ao sistema de arquivo, a unidade inspecionada lança as manifestações e pareceres diretamente no SIMP (digital), e também utiliza pastas (físico). O sistema de registro é realizado pelo SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público), onde são carregados todos os dados relativos às atividades das promotorias.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO



CORREGEDORIA NACIONAL

Saldo do mês anterior:	1 (recurso ainda no prazo)
Distribuídos no mês:	4
Impulsionados no mês:	1
Saldo do mês atual:	4
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	03 Judiciais 14 Extrajudiciais
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	<p>Não Promotoria havia 05 (cinco) Representações; 01 (um) procedimento preparatório e 67 (sessenta e sete) inquéritos civis.</p> <p>Não existem inquéritos policiais, processos criminais, termos circunstanciados e processos cíveis com vistas há mais de trinta dias, tampouco com carga há mais de seis meses ou há mais de ano na promotoria inspecionada.</p> <p>Constatou-se a existência de 01 procedimento preparatório em tramitação há menos de 90 dias, nenhum procedimento preparatório em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias e nenhum procedimento preparatório instaurado há mais de ano.</p> <p>Existem 56 inquéritos civis em tramitação há menos de um ano e 23 inquéritos civis em tramitação há mais de ano, esses últimos com prazos de prorrogação regularmente observados.</p> <p>Foram constatadas 05 representações recebidas e pendentes de análise nos últimos trinta dias, e nenhuma pendente de análise há mais de trinta dias.</p> <p>Foram ajuizadas 24 ações civis públicas nos últimos doze meses e encaminhadas, no mesmo período, 53 recomendações.</p> <p>No mesmo período de doze meses, foram celebrados 31 termos de ajustamento de conduta, sendo ainda encontrados 93 TAC com cumprimento sendo acompanhados.</p> <p>Nos termos de inspeção estão relacionados todos os procedimentos extrajudiciais (Representações, Procedimentos Preparatórios e Inquéritos Civis) examinados na unidade inspecionada.</p>
Observações da Equipe de Inspeção:	a) é a única promotoria especializada que só conta com 01 assessor jurídico, sendo que nas demais são dotadas de 01 assessor jurídico e 01 oficial de secretaria. Há evidente tratamento desigual, pela Administração Superior, em prejuízo aos trabalhos da promotoria do meio ambiente, que necessita de melhor quadro de servidores, especialmente para dar efetividade nos procedimentos de acompanhamentos de TAC's, que somam 93.
Sugestões e Experiências Inovadoras.	a) Como sugestão o Promotor de Justiça inspecionado relatou que falta funcionários para fiscalização das obrigações de fazer estipuladas no TAC, bem como do sistema de fiscalização, uma vez que ele é determinante para o crescimento estatístico de procedimentos na Promotoria de Justiça. Há apenas um órgão de peritos para atender todo o Estado (DAEX). O órgão estadual de fiscalização (IMASUL) atrasa significativamente em responder as requisições e dar andamento nos processos de licenciamento de sua competência; falta funcionário na secretaria de apoio, porquanto não tem pessoa exercendo o cargo de Técnico I (Oficial de Secretaria). Ainda quanto aos TAC's, há de se observar que não existe no sistema de controle uma evolução própria para ensejar o início de um procedimento próprio para fiscalizar os termos firmados, havendo, pois, Inquéritos Civis em andamento sem fim, aguardando apenas o cumprimento do TAC.



CORREGEDORIA NACIONAL

b) Reclama ainda quanto à forma de atuação do Conselho Superior do MPMS, relativamente aos inquéritos civis, em duas situações a seguir descritas: **b.1.)** No atual sistema do CSMP/MP (§1º do artigo 26, da Resolução Normativa nº 023/2007), após o arquivamento tem que se remeter ao Conselho no prazo de 03 dias, enquanto o CNMP (artigo 10, §1º da Resolução Normativa nº 023/2007) determina que somente se remeterá após o retorno do aviso de recebimento quanto as notificações sobre o arquivamento, o que indica a impossibilidade de cumprimento da resolução do MP/MS por questões temporais; **b.2)** quando do arquivamento do Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, há casos que monocraticamente o relator remete ao órgão de origem para diligências sem passar pelo crivo do colegiado (§§ 5º e 6º do artigo 26, da Resolução Normativa nº 015/2007). Nesse sentido, além de suprimir importante instância revisora, ainda remete para o mesmo Promotor de Justiça cumprir a diligência, quando o CNMP determina que seja designado outro membro a tal mister. Outro ponto, refere-se a também remessa ao órgão que determinou o arquivamento, mesmo quando as diligências são encaminhadas pelo colegiado.

c) Relatou, por fim, que a 11ª. Promotoria de Justiça é a única promotoria especializada da Comarca de Dourados que só conta com 01 assessor jurídico, sendo que nas demais são dotadas de 01 assessor jurídico e 01 oficial de secretaria. Sustenta que há evidente tratamento desigual, pela Administração Superior, em prejuízo aos trabalhos da promotoria do meio ambiente, uma vez que foi constatado que todas as demais promotorias especializadas da comarca detêm mais um servidor, sendo que o provimento de mais um cargo de assessoramento é necessário para dar efetividade nos procedimentos de acompanhamentos de Tacis, que somam 93, situação que foi constatada pela equipe de inspeção. Sugere-se que o Conselho Nacional recomende ao ilustre PGJ daquele Estado, o tratamento igualitário necessário.

d) Experiências Inovadoras. O Promotor de Justiça inspecionado não apresentou nenhuma experiência inovadora.

17.11.1. Manifestação da unidade. O Procurador-Geral de Justiça informa que durante inspeção na 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados, o seu titular registrou reclamação quanto ao fato de possuir número inferior de funcionários, em comparação às demais Promotorias de Justiça da comarca, aduzindo que, por tal motivo, estaria submetido a tratamento desigual. O Promotor de Justiça titular da 11ª Promotoria de Justiça teceu, ainda, observações quanto ao prazo correto para a remessa dos autos de inquérito civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à possibilidade de remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, pelo Conselheiro Relator, para a realização de diligências. Assere, no que diz respeito à equipe de apoio da 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados, que em momento algum foi dispensado tratamento diferenciado ou prejudicial àquele órgão de execução, na medida em que a Procuradoria-Geral de Justiça assegura a todas as Promotorias de Justiça Especializadas da comarca de Dourados idêntica estrutura, composta de um Assessor Jurídico investido de cargo em comissão, um Técnico I ou II para suporte administrativo, além da equipe de estagiários. Esclarece que na 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados, o Promotor de Justiça titular decidiu que seu Técnico I, servidor Andrelucio Vasconcelos Cavalcante, por ser Bacharel em Direito, seria também investido do cargo em comissão de Assessor Jurídico. Prossegue informando que a Procuradoria-Geral de Justiça respeitou a decisão do Membro do Ministério Público e deferiu seu pleito, não obstante o tivesse advertido que, de tal forma, acabaria ficando com um servidor a menos, porquanto não seria possível alocar dois técnicos em uma mesma Promotoria de Justiça. Nesse sentido, a concessão de um técnico a



CORREGEDORIA NACIONAL

mais à 11ª Promotoria de Justiça seria medida inviável, a uma, porque tal fato resultaria em tratamento mais favorável àquele órgão, em detrimento dos demais e, a duas, porque sequer existe número suficiente de cargos criados por Lei e lotados na comarca de Dourados, que pudesse autorizar tal privilégio. Ressalta o PGJ que, caso queira, o titular da 11ª Promotoria de Justiça de Dourados poderá optar a qualquer momento pela indicação de outro assessor jurídico em lugar do técnico lotado na respectiva Promotoria de Justiça. Dessa forma, o Membro do Ministério Público, a exemplo do que ocorre com todos os demais Promotores Especializados da comarca de Dourados, poderá contar com o apoio de dois servidores em seu gabinete, respeitando-se ao mesmo tempo os limites impostos pela Lei que cria o quadro de servidores do *Parquet*. No que diz respeito à reclamação registrada quanto ao prazo de remessa dos autos com promoção de arquivamento ao Conselho Superior do Ministério Público, de fato a Resolução nº 15/2007, que regulamenta o trâmite dos inquéritos civis e procedimentos preparatórios no âmbito do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, fixava para a remessa dos autos prazo mais exíguo que aquele previsto na Resolução nº 23/2007 do CNMP. Referida divergência, entretanto, foi solucionada pelo advento do novo Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público que, em seu artigo 124, fez prevalecer a regra constante na Resolução nº 23/2007 do CNMP, dispondo em seu artigo 124 que “*O órgão de execução do Ministério Público remeterá ao Conselho Superior os autos de inquérito civil ou do procedimento preparatório, no prazo de três dias, contados da comprovação da efetiva cientificação pessoal dos interessados, através de publicação na imprensa oficial ou da lavratura de termo de afixação de aviso no órgão do Ministério Público, quando não localizados os que devem ser cientificados (art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP)*”. No que se refere à reclamação contra a restituição dos autos de inquérito civil, pelo Conselheiro Relator, à Promotoria de Justiça de origem, para providências, cumpre esclarecer que a Resolução Normativa nº 15/2007 (cópia anexa) autoriza tal prática apenas para fins de colheita de informações complementares ou esclarecimentos do Promotor de Justiça que promoveu o arquivamento, assegurando que o Conselho Superior tenha todos os dados necessários à homologação ou não do ato. Conclui que, em momento algum se permite que o Conselheiro Relator suprima a análise do órgão colegiado ou interfira na independência funcional do Promotor de Justiça, mas apenas assegura ao Relator condições de melhor instruir o feito com vistas à adequada revisão do ato de arquivamento, caso vislumbre a necessidade de alguma informação complementar útil à avaliação da pertinência do arquivamento, resultando sempre assegurada a liberdade de convencimento do Promotor de Justiça, a teor do que preceitua o art. 26, §5º da Resolução Normativa nº 15/2007.

17.11.2. Manifestação do titular do órgão. O Promotor de Justiça titular da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados, por sua vez, solicitou a inclusão de recentes ações inovadoras ao Relatório de inspeção, consistentes no (I) projeto, em conjunto com o Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, de celebração de



CORREGEDORIA NACIONAL

Termo de Cooperação com a Polícia Militar Ambiental, visando à execução de ações integradas com o Ministério Público Estadual/MS, tendo em vista aprimorar e dinamizar a comunicação entre os órgãos, através de um sistema integrado à rede mundial de computadores (internet), bem como; (II) o projeto de negociação junto à empresa Boa Vista (serviços de proteção ao crédito), visando analisar a possibilidade de inclusão de dados no sistema de proteção ao crédito, administrado por referida instituição, decorrentes dos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados e não adimplidos pelos compromissários.

17.12. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DOURADOS-MS

ATRIBUIÇÕES. Promotora Auxiliar. Compete-lhe responder plenamente pelas Promotorias de Justiça cujos titulares se encontrarem afastados para o exercício de cargos de direção ou de confiança junto aos órgãos da Administração Superior ou do Quadro Auxiliar do Ministério Público, ou nas demais hipóteses legais de afastamento ou licenciamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, até o retorno do titular, por designação do Procurador-Geral de Justiça, aplicando-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 desta Resolução.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Luiz Gustavo Camacho Terçariol - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção? Não

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
-	-	-	-	-	-	-

17.13. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DOURADOS-MS

ATRIBUIÇÕES. A 13ª Promotoria de Justiça tem atuação especializada na violência doméstica, idoso e deficientes, ambos na esfera cível e criminal, e tutela coletiva a eles relacionada. Em relação ao número de processos que tramitam na unidade judiciária, não se conseguiu informação. Foram encontrados 06 feitos com vistas ao Ministério Público.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Izonildo Gonçalves de Assunção Júnior - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção? Não

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
set/2010	Sim	Não	Não	Sim	Não	8h às 18h

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público na promotoria ocorre durante o expediente, sem necessidade do prévio agendamento de dia e horário.
Estrutura física	O prédio onde funciona a Promotoria de Justiça pertence ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o órgão inspecionado está instalado numa ampla sala, com divisória separando o gabinete da Promotora do espaço reservado à sua assessoria.
Estrutura de pessoal	01 assessor comissionado, 01 oficial de secretaria e 03 estagiários.



CORREGEDORIA NACIONAL

Tecnologia de informação	05 computadores, 01 notebook, , 02 impressoras, 01 scanner.
Estrutura de Documentação	Em relação ao sistema de arquivo, a unidade inspecionada lança as manifestações e pareceres diretamente no SIMP (digital), e também utiliza pastas (físico). O sistema de registro é realizado pelo SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público), onde são carregados todos os dados relativos às atividades das promotorias.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	49
Distribuídos no mês:	97
Impulsionados no mês:	140
Saldo do mês atual:	6
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	69

FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	<p>Foram examinados 04 (quatro) autos de processos: Pedido de Liberdade Provisória, Auto de Prisão em Flagrante, Ação Penal (02).</p> <p>Não existem inquéritos policiais, processos criminais, termos circunstanciados e processos cíveis com vistas há mais de trinta dias, tampouco com carga há mais de seis meses ou há mais de ano na promotoria inspecionada.</p> <p>Constatou-se a existência de 20 procedimentos preparatórios em tramitação há menos de 90 dias, 06 procedimentos preparatórios em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias, devidamente prorrogados e 14 procedimento preparatório instaurado há mais de 180 dias, igualmente prorrogados.</p> <p>Existem 03 inquéritos civis em tramitação há menos de um ano e 38 inquéritos civis em tramitação há mais de ano, esses últimos todos com decisões de prorrogação.</p> <p>Foram constatadas 17 representações recebidas e pendentes de análise nos últimos trinta dias, e nenhuma pendente de análise há mais de trinta dias.</p> <p>Foram ajuizadas 02 ações civis públicas nos últimos doze meses e encaminhadas, no mesmo período, 101 recomendações.</p> <p>No mesmo período de doze meses, foi celebrado 01 termo de ajustamento de conduta, sendo ainda encontrados 24 TAC's com cumprimento sendo acompanhados.</p> <p>Nos termos de inspeção estão relacionados todos os procedimentos extrajudiciais (Representações, Procedimentos Preparatórios e Inquéritos Civis) examinados na unidade inspecionada.</p> <p>O Promotor de Justiça inspecionado realizou 01 visita na Delegacia de Polícia, 01 em outras unidades de atendimento, 01 em estabelecimentos de idosos, 02 em estabelecimentos de deficientes e 01 em estabelecimentos de comunidades terapêuticas.</p>
Observações da Equipe de Inspeção.	<p>a) o critério de distribuição e recebimento de feitos obedecida é a seguinte: os feitos físicos são remetidos diretamente para a promotoria e os digitais são feitas no sistema. b) a Vara em que a Promotoria atua diretamente, é digitalizadas, sendo que apenas estão tramitando fisicamente os processos antigos.</p>
Sugestões e relatos de experiências inovadoras.	<p>a) Como sugestão, o Promotor de Justiça inspecionado se mostrou insatisfeito com a sobrecarga de trabalho</p>

CORREGEDORIA NACIONAL

em razão de sua Promotoria ter diversas atribuições e a cumulação de violência doméstica, idosos e deficientes tem trazido um grande volume de trabalho, tanto judicial quanto extrajudicial, prejudicando a eficiência. A equipe de inspeção constatou a veracidade da reclamação, ao verificar o trâmite de 163 procedimentos extrajudiciais (relação no Termo de Inspeção). Foi verificado no sistema SIMP que, no ano de 2011 promotoria ora inspecionada teve o maior número de manifestações entre todas, fato que merece atenção do CNMP, no sentido de eventual proposição de redistribuição de atribuições.

b) o Promotor de Justiça inspecionado não apresentou nenhuma experiência inovadora.

17.13.1. Manifestação da Unidade. Manifestou-se o Procurador-Geral de Justiça sobre a anotação relacionada com a quantidade de trabalho incumbida à promotoria aduzindo que embora a revisão das atribuições das Promotorias de Justiça da comarca de Dourados seja uma possibilidade plausível, a Procuradoria-Geral de Justiça acredita que tal decisão demande melhor avaliação, considerando-se um interstício maior de análise, porquanto o volume de trabalho observado pela inspeção deveu-se, em grande parte, ao esforço realizado para o saneamento e resgate dos feitos criminais relacionados à prática de violência doméstica, que se havia acumulado nos órgãos policiais até que se consumasse a instalação de uma Promotoria de Justiça especializada nessa matéria. Referido esforço implicou, por consequência, em um momentâneo aumento no número de manifestações da Promotoria de Justiça correspondente ao período em que se trabalhou para o enfrentamento da carga de trabalho acumulada, entretanto, uma vez superada essa fase de saneamento, é esperado que o volume de trabalho volte a se equilibrar. Por conseguinte, entende o Procurador-Geral que não seria oportuno alterar de imediato as atribuições da 13ª Promotoria de Justiça, com base exclusiva no número observado quando da inspeção, principalmente porque, superado esse acréscimo transitório de serviço, já se verifica, nos dias atuais, uma modificação do aludido quadro. Prossegue informando que os dados disponíveis atualmente, indicam uma normalização dos serviços da 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados, haja vista que, como se infere dos Relatórios de Situação – Boletins Sintéticos, referentes ao período de março de 2012 a março de 2013 (que seguem em anexo), atualmente a referida Promotoria de Justiça não é mais o órgão de execução com maior número de manifestações, haja vista que, conforme se infere do quadro abaixo, as 8ª, 9ª, 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Dourados já registram número total de manifestações bastante superior à 13ª.

Classificação	Promotoria de Justiça	Manifestações (03/2012 a 03/2013)
1	8ª Promotoria de Justiça	2.618
2	9ª Promotoria de Justiça	1.802
3	1ª Promotoria de Justiça	1.183
4	2ª Promotoria de Justiça	1.019
5	13ª Promotoria de Justiça	978
6	4ª Promotoria de Justiça	922

CORREGEDORIA NACIONAL

7	5ª Promotoria de Justiça	890
8	3ª Promotoria de Justiça	706
9	7ª Promotoria de Justiça	645
10	6ª Promotoria de Justiça	620
11	15ª Promotoria de Justiça	498
12	16ª Promotoria de Justiça	454
13	10ª Promotoria de Justiça	217
14	14ª Promotoria de Justiça	198
15	11ª Promotoria de Justiça	131

Registra que embora algumas Promotorias de Justiça apresentem número de manifestações inferior ao da 13ª PJ, a comparação há de considerar as especificidades de cada órgão, na medida em que há Promotorias de Justiça que tratam de matérias de maior complexidade técnica – tal como ocorre com os Promotores de Justiça que cuidam das áreas do Patrimônio Público e Social, Meio Ambiente e Saúde Pública – casos em que o número de feitos não refletirá fidedignamente o volume de trabalho exigido do Membro. Observa que as Promotorias de Justiça atuantes perante o Tribunal do Júri também costumam apresentar menor número de manifestações, entretanto não se pode olvidar que tais atribuições exigem do titular da Promotoria de Justiça um grande esforço nos desgastantes debates havidos em plenário, de modo que a simples comparação entre os números de manifestações se revelaria injusta. Finaliza pontuando que no entendimento da Procuradoria-Geral a 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados apresenta um volume de trabalho compatível com a sua especialidade, encontrando-se atualmente apenas na quinta colocação em número de manifestações na comarca, não vislumbrando, portanto, razão para imediata modificação de suas atribuições, sem prejuízo de eventuais estudos visando adequações futuras, caso voltem a ocorrer discrepâncias na distribuição do trabalho.

17.14. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DOURADOS-MS

ATRIBUIÇÕES. A 14ª Promotoria Criminal possui atuação exclusiva em crimes dolosos contra a vida desde a fase de inquérito policial até o plenário. Compete-lhe officiar nos processos distribuídos à 3ª Vara Criminal, exceto os relativos à execução penal, bem como atuar perante o Tribunal do Júri e nos procedimentos da CIP relativos aos crimes dolosos contra vida. Na unidade judiciária em que atua (3ª Vara Criminal) tramitam 302 processos, dos quais 144 ações penais são vinculadas à sua promotoria, uma vez que a 15ª Promotoria Criminal possui semelhante atribuição. Além dos processos, há 198 inquéritos policiais em tramitação vinculados à promotoria inspecionada. Existem 08 inquéritos policiais e 06 ações penais com vistas ao Promotor de Justiça.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Élcio Félix DAngelo - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção?

Data em que	Reside na	Leciona?	Exerce a	Respondeu	Recebeu	Período em
-------------	-----------	----------	----------	-----------	---------	------------



CORREGEDORIA NACIONAL

assumiu o órgão	comarca?	(carga horária)	Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	colaboração nos últimos 6 meses?	que cumpre expediente
26.09.2008	Não. Reside em Fátima do Sul, conforme autorização do PGJ (portaria 330/2009)	Não	Não	Sim	Sim	-

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público na promotoria ocorre durante o expediente, sem necessidade do prévio agendamento de dia e horário.
Estrutura física	O prédio onde funciona a 14ª Promotoria de Justiça pertence ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o órgão inspecionado está instalado numa ampla sala, com divisória separando o gabinete do Promotor do espaço reservado à sua assessoria.
Estrutura de pessoal	A estrutura de pessoal da promotoria é constituída de uma assessora jurídico, um estagiário de administração nível médio e um estagiário do curso de Direito.
Tecnologia de informação	Na área de estrutura de tecnologia de informação, a 14ª Promotoria Criminal está dotada de 04 computadores de mesa, 02 impressoras e 01 <i>notebook</i> .
Estrutura de Documentação	Em relação ao sistema de arquivo, a unidade inspecionada lança as manifestações e pareceres diretamente nos processos que são, em sua grande maioria, virtuais. Nos processos físicos que ainda não foram convertidos em virtuais, as manifestações são arquivadas nos HD 's dos computadores e as manifestações são protocoladas com registro apenas da primeira folha para comprovação de sua apresentação. O sistema de registro e distribuição dos inquéritos policiais é realizado pela CIP (Central de Inquéritos Policiais). Uma vez concluído, todo controle é feito pela própria promotoria, que também administra os processos criminais físicos ainda existentes. A equipe de assessoramento e apoio da promotoria os recebe e se encarrega também de devolvê-los ao cartório judicial.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	00
Distribuídos no mês:	14
Impulsionados no mês:	00
Saldo do mês atual:	14
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	07 audiências e 03 júris.
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	<p>Não existem inquéritos policiais e processos criminais com vistas há mais de trinta dias, tampouco com carga há mais de seis meses ou há mais de ano na promotoria inspecionada.</p> <p>Nos últimos 12 meses, o Promotor de Justiça encaminhou uma notificação recomendatória conjunta com os demais Membros do Ministério Público com atuação criminal, no entanto, não realiza visitas a delegacias de polícia e estabelecimentos prisionais, pois essa atribuição é exercida pelo titular da promotoria das execuções penais.</p>
Observações da Equipe de Inspeção. a) o Promotor de Justiça respondeu cumulativa e temporariamente por outra promotoria nos últimos seis meses, recebeu colaboração de promotores de outras comarcas designados	

CORREGEDORIA NACIONAL

para participar exclusivamente de mutirões de júri realizados pelo Judiciário e se afastou das funções em dezembro de 2011 para usufruir férias regulamentares; b) em relação ao critério de recebimento de feitos, a sistemática obedecida é o da distribuição alternada entre a 14ª e a 15ª Promotorias Criminais.

Sugestões e relatos de experiências inovadoras. O Promotor de Justiça entrevistado apresentou como sugestão a criação da Vara Especializada do Tribunal do Júri em Dourados, isto porque, a unidade judiciária atualmente atua na execução penal e no júri, o que torna inconciliável o exercício eficaz da prestação jurisdicional com as duas funções. Como experiência inovadora, citou a criação do Conselho de Segurança no município de Dourados dotado de estatuto, mandato dos conselheiros e efetiva integração de todos os órgãos da segurança pública na cidade como o Ministério Público, as polícias Civil, Militar e Federal, Exército, Guarda Municipal, Perícia e Departamento de Operações de Fronteiras.

17.14.1. Manifestação da Unidade. Informou o Promotor de Justiça que, diferentemente do que constou no Relatório Preliminar, o mesmo não reside na Comarca de Dourados, e sim no Município de Fátima do Sul, conforme autorização da Procuradoria-Geral de Justiça (Portaria nº 330/2009-PGJ). A Corregedoria Nacional acolheu a manifestação e retificou os dados constantes da tabela acima.

17.15. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DOURADOS-MS

ATRIBUIÇÕES. A 15ª Promotoria de Justiça tem atuação residual em matéria criminal, oficiando junto à 3ª Vara Criminal, específica em crimes dolosos contra a vida (fases de inquérito, instrução processual e plenário do júri), bem como audiências de cartas precatórias relacionadas aos crimes contra a vida. Compete-lhe ainda officiar no processos distribuídos à 3ª Vara Criminal, exceto nos relativos à execução penal, bem como atuar perante o Tribunal do Júri e nos procedimentos da CIP relativos aos crimes dolosos contra vida.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Cláudia Loureiro Ocariz Almirão - Promotor(a) de Justiça** (agregada ao gabinete do Procurador-Geral de Justiça - GAECO)

Substituto no momento da inspeção?

Data em que assumiu o órgão:	Reside na comarca?	Leciona ? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
Set/2012	Sim	Não	Não	Sim	Não	8h às 18h

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público na promotoria ocorre durante o expediente, sem necessidade do prévio agendamento de dia e horário.
Estrutura física	O prédio onde funciona a 15ª Promotoria de Justiça pertence ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o órgão inspecionado está instalado numa ampla sala, com divisória separando o gabinete do Promotor do espaço reservado à sua assessoria.
Estrutura de pessoal	A estrutura de pessoal da promotoria é constituída de uma assessor jurídico comissionado, um estagiário do curso de administração e um estagiário do curso de Direito.
Tecnologia de informação	Na área de tecnologia de informação, a 15ª Promotoria Criminal está dotada de 04 computadores de mesa, 03 impressoras, 03 <i>notebook</i> , 01 <i>netbook</i> e 01 <i>scanner</i> .



CORREGEDORIA NACIONAL

Estrutura de Documentação	Em relação ao sistema de arquivo, a unidade inspecionada lança as manifestações e pareceres diretamente no SIMP (digital), e também utiliza pastas (físico). O sistema de registro e distribuição dos inquéritos policiais e processos é realizado pelo SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público), onde são carregados todos os dados relativos às atividades das promotorias.
----------------------------------	---

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	0
Distribuídos no mês:	43 processos e 103 inquéritos policiais
Impulsionados no mês:	42 processos e 91 inquéritos policiais
Saldo do mês atual:	01 processo e 12 inquéritos policiais (sendo que 06 já estavam prontos para devolução)
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	6

FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	<p>Não existem inquéritos policiais ou processos criminais com vistas há mais de trinta dias, tampouco com carga há mais de seis meses ou há mais de ano na promotoria inspecionada.</p> <p>Quanto às representações, não há nenhuma pendente de análise recebida nos últimos trinta dias e nenhuma pendente de análise recebida há mais de trinta dias.</p>
--	--

Observações da Equipe de Inspeção. a) em relação ao critério de recebimento de feitos, a sistemática obedecida é a seguinte: distribuição igualitária e eletrônica entre os promotores que atuam na 3ª Vara Criminal. b) a Vara em que a Promotoria atua diretamente, é digitalizada, sendo que apenas estão tramitando fisicamente os processos antigos.

Sugestões e relatos de experiências inovadoras.
a) A Promotoria de Justiça inspecionada não relatou nenhuma sugestão.
b) Como experiências inovadoras, relatou que por iniciativa dos Promotores de Justiça Criminais, foi implantado em Dourados o Conselho Institucional de Segurança – COISED, que congrega o MPF, MPE, PF, Exército, PM, PJC, Polícia de Fronteira, Guarda Municipal, Bombeiros e Receita Federal, em reuniões mensais para discutir segurança pública e atuação de cada entidade.

17.15.1. Manifestação da Unidade. Informou o Promotor de Justiça Dr. Luiz Gustavo Camacho Terçariol que não estava atuando como substituto da 15ª Promotoria de Justiça de Dourados no momento da inspeção, tendo respondido pela Promotoria apenas a partir de 29/05/2012, de acordo com a portaria nº 762/2012-PGJ, ou seja, posteriormente à visita de Inspeção. A Corregedoria Nacional incorporou a informação ao presente relatório.

17.16. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DOURADOS-MS
ATRIBUIÇÕES. A 16ª Promotoria de Justiça tem atuação especializada na defesa do patrimônio público e social, fundações e feitos da fazenda pública junto à 6ª Vara Cível. Na unidade judiciária em que atua, 6ª Vara Cível, tramitam 164 processos, e foram constatados a existência de 06 processos com vistas ao Promotor de Justiça.
TITULARIDADE
Nome: Dr(a). Amilcar Araújo Carneiro Júnior - Promotor(a) de Justiça



CORREGEDORIA NACIONAL

Substituto no momento da inspeção? Sim. Responde pela promotoria inspecionada o Dr. Responde pela promotoria inspecionada o Dr. Luiz Gustavo Camacho Terciol, que a assumiu em junho de 2011, o entrevistando é titular da 12ª Promotoria de Justiça, que é promotoria auxiliar de entrância especial, estando designado para a 16ª promotoria, tendo em que seu titular exerce as funções junto ao GAECO.

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
Jun/2011	Sim	Não	Não	Sim	Não	8h30min às 18h

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público na promotoria ocorre durante o expediente, sem necessidade do prévio agendamento de dia e horário.
Estrutura física	O prédio onde funciona a Promotoria de Justiça pertence ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o órgão inspecionado está instalado numa ampla sala, com divisória separando o gabinete da Promotora do espaço reservado à sua assessoria.
Estrutura de pessoal	A estrutura de pessoal da promotoria é constituída de um assessor jurídico comissionado, um oficial de promotoria, quatro estagiários do curso de Direito e um estagiário do curso de administração.
Tecnologia de informação	Na área de tecnologia de informação, a 16ª Promotoria de Justiça está dotada de 04 computadores de mesa, 02 impressoras e 01 <i>scanner</i> .
Estrutura de Documentação	Em relação ao sistema de arquivo, a unidade inspecionada lança as manifestações e pareceres diretamente no SIMP (digital), e também utiliza pastas (físico). O sistema de registro é realizado pelo SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público), onde são carregados todos os dados relativos às atividades das promotorias.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	0
Distribuídos no mês:	40
Impulsionados no mês:	34
Saldo do mês atual:	6
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	7

FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	<p>Foram examinados pela Equipe de Inspeção os autos de 69 inquéritos civis, 04 Procedimentos Preparatórios e 05 Representações.</p> <p>Não foram encontrados processos cíveis com vistas há mais de trinta dias, tampouco com carga há mais de seis meses e há mais de ano na promotoria inspecionada.</p> <p>Constatou-se a existência de um procedimento preparatório em tramitação há menos de 90 dias, dois procedimentos preparatórios em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias e um procedimento preparatório instaurado há mais de 180 dias, que foi prorrogado uma única vez em 10/09/2008.</p> <p>Existem 62 inquéritos civis em tramitação há menos de um ano e 08 inquéritos civis em tramitação há mais de ano, esses últimos com prazos de prorrogação regularmente observados.</p>
--	---



CORREGEDORIA NACIONAL

	<p>Foram constatadas 05 representações recebidas e pendentes de análise nos últimos trinta dias, e nenhuma pendente de análise há mais de trinta dias.</p> <p>Foram ajuizadas 20 ações civis públicas nos últimos doze meses e encaminhada, no mesmo período, 01 recomendação.</p> <p>No período de doze meses, não foram celebrados termos de ajustamento de conduta.</p> <p>Nos termos de inspeção estão relacionados todos os procedimentos extrajudiciais (Representações, Procedimentos Preparatórios e Inquéritos Civis examinados na unidade inspecionada.</p>
<p>Observações da Equipe de Inspeção. a) O critério de distribuição e recebimento de feitos obedecida é a seguinte: os feitos físicos são remetidos diretamente para a promotoria e os digitais são feitos através do sistema; b) o Promotor de Justiça entrevistado não apresentou sugestão, nem mesmo experiência inovadora.</p>	

17.16.1. Manifestação da Unidade. A título de esclarecimentos quanto aos procedimentos vistoriados pela equipe de inspeção, informou o Promotor de Justiça, dr. Luiz Gustavo Camacho Terçariol, o seguinte: **a) um Procedimento Preparatório instaurado a menos de 90 (noventa) dias** - trata-se do Procedimento Preparatório nº 17/2012, o qual fora instaurado em 14/05/2012, 9 (nove) dias antes da inspeção; **b) dois Procedimentos Preparatórios em tramitação há mais de 90 (noventa) dias** – referem-se aos Procedimentos Preparatórios nº 37/2011 e 02/2012, sendo que o primeiro fora instaurado (PP 37/2011) em 05/12/2011, com prorrogação de prazo em 09/03/2012 e remessa ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação da Promoção de Arquivamento em 26/04/2012, sendo que no momento da inspeção o caderno investigativo se encontrava em andamento no CSMP. No concernente ao segundo (PP 02/2012), com instauração em 13/02/2012, fora remetido ao CSMP em 14/03/2012, para apreciação da Promoção de Arquivamento, encontrando-se no momento da inspeção no órgão colegiado; **c) um Procedimento Preparatório há mais de 180 (cento e oitenta) dias** – Trata-se do PP 36/2008, inaugurado em 09/06/2008 e devidamente prorrogado em 10/09/2008. no bojo do procedimento fora firmado o Termo de Ajustamento de Conduta nº 64/2008 em 01/12/2008. Referido procedimento, na ocasião da inspeção, encontrava-se em trâmite no CSMP, para análise da Promoção de Arquivamento encaminhada em 11/05/2012.

17.17. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional sobre as promotorias de Justiça da Comarca de Dourados. A Corregedoria Nacional considerou adequadas as instalações físicas e a estrutura de pessoal e de tecnologia da informação das promotorias visitadas na comarca de Dourados. Acolheu ainda as manifestações do Procurador-Geral de Justiça e dos membros que se manifestaram em relação aos elementos de informação constantes do relatório preliminar. Foram acolhidas as manifestações do Procurador-Geral de Justiça e as informações dos membros em relação aos elementos de informação constantes do



CORREGEDORIA NACIONAL

relatório preliminar. Sobre o cumprimento dos prazos processuais e das resoluções do CNMP, não há proposições a serem encaminhadas ao Plenário do Conselho Nacional.

18. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PONTA PORÃ

18.1. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PONTA PORÃ-MS

ATRIBUIÇÕES. 1) atuação compartilhada com a segunda promotoria cível: família, sucessões, registros públicos e feitos cíveis em geral; 2) atuação exclusiva: tutela coletiva em meio ambiente, patrimônio histórico e cultural, direitos constitucionais do cidadão e dos direitos humanos, habitação e urbanismo e consumidor; 3) intervenção em matéria criminal exclusiva nas áreas especializadas; 4) intervenção em matéria criminal compartilhada: plenário do Tribunal do Júri. No momento da inspeção foi verificado que a promotoria é responsável por movimentar processos cíveis e criminais em mais de uma Vara Judicial. Não há atuação vinculada a uma única unidade judiciária. Tramitavam na vara de família aproximadamente 2.800 (processos de atuação preponderante), 6.000 processos na 2ª e 3ª Vara de feitos gerais (atuação pontual e limitada a alguns processos em que o MP obrigatoriamente intervém na condição de “custos legis”). Não é possível precisar o número de processos e inquéritos policiais associados a atuação especializada da Promotoria (meio ambiente, consumidor, direitos humanos). Com vistas ao Ministério Público: 12 processos. A comarca é integrada pelos municípios de Ponta Porã, Antônio João, Aral Moreira e Laguna Carapã.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Marcelo Ely - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção?

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
30.07.2007	Sim	Não	Não	Sim	Não	8h às 11:30 hs 13h às 18hs

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público ocorre durante todo o expediente, sem limitação de horário ou dia.
Estrutura física	O prédio onde funciona a 1ª Promotoria Cível de Ponta Porã pertence ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o órgão inspecionado está instalado numa ampla sala onde o gabinete do Membro é separado do espaço reservado à sua assessoria.
Estrutura de pessoal	A unidade conta com o apoio de 01 assessor jurídico, 01 estagiária do curso de Direito e 02 técnicos administrativos de nível médio, estes últimos responsáveis pela área administrativa da Promotoria (responsáveis pelo cadastramento e cumprimento das determinações em procedimentos instaurados na Promotoria inspecionada, recebimento e devolução dos processos físicos, elaboração dos relatórios, dentre outros.
Tecnologia de informação	A promotoria dispõe de 05 computadores, 02 impressoras, 02 notebooks.
Estrutura de Documentação	Há arquivos físicos e digitais. Os despachos de instauração de PP, as portarias de instauração de IC e demais movimentações nos procedimentos extrajudiciais são documentados fisicamente nos autos e alimentados no sistema informatizado do MP. O sistema disponibilizado pelo setor de informática é o SIMP que congrega vários bancos de dados como o CIC (controle de inquérito



CORREGEDORIA NACIONAL

	civil), CIP (controle de inquéritos policiais) e SU (sistema de produtividade e estatística), SIMPRO (sistema de modelo de procedimentos) e SAP (sistema de acompanhamento processual de primeira instância). O controle de entrada, registro, baixa e devolução dos processos físicos e dos procedimentos instaurados na promotoria são feitos pelos dois técnicos administrativos, que também são encarregados de expedir, receber e arquivar as correspondências do órgão de execução nos feitos.
--	--

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:		26	
Distribuídos no mês:		81	
Impulsionados no mês:		95	
Saldo do mês atual:		12	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias (considerando as da 2ª PJ, onde substitui a titular)		62	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais	00	
	Termos Circunstanciados	-	
	Processos Criminais	00	
	Processos Cíveis <i>custos legis</i>	00	
	Processos Cíveis ajuizados pelo MP	00	
	Processos Eleitorais	00	
	Representações	00	
	Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias	04
		Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias	00
		Em tramitação há mais de 180 dias	01 (com TAC)
	Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano	69
		Em tramitação há mais de 1 ano	53
	Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses	05
		Pendentes de cumprimento	45
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		00	
Visitas realizadas		-	

Observações da Equipe de Inspeção. a) sobre o critério de distribuição de processos, este ocorre de acordo com a demanda oriunda diariamente do Judiciário. A 1ª Promotoria Cível recebe os processos com numeração par e que envolva direito de família, sucessões, registros públicos e feitos cíveis em geral, Habilitação de casamento e outros procedimentos dos cartórios de registro civil e de imóvel; b)

Sugestões do titular do órgão do ministério público: a) ressalta a necessidade de criação de uma quinta promotoria ou designação de um membro para responder em definitivo pela 3ª Promotoria Criminal pois a titular, Dra. Renata Goya encontra-se desde 03.04.2009 designada para a Comarca de Campo Grande por interesse da administração qualificado por doença em pessoa da família, exigindo tratamento médico especializado contínuo só encontrado na Capital do Estado. Embora plenamente compreensível sob o ponto de vista humano e administrativo, a designação tem ocasionado enormes transtornos a todos em razão do grande número de audiências e de demanda já existentes em todas as promotorias. O afastamento de qualquer dos promotores (em número de três) que respondem pela comarca faz com que haja acumulação de atribuição entre os que permanecem, o que afeta sobretudo a realização de audiências judiciais.
b) designação de outro promotor substituto: apesar da PGJ ter designado a partir do dia 16.04.2012 um



CORREGEDORIA NACIONAL

promotor substituto para responder pela terceira promotoria, os transtornos persistirão notadamente em relação ao inspecionado já que a dra. Patrícia Al mirão, titular da 2ª promotoria cível está com licença maternidade prevista para ter início em julho deste ano, com retorno previsto apenas para 2013, sendo que a única solução passível será a designação, pelo período de afastamento da Dra. Patrícia, de um Promotor Substituto para responder pela terceira promotoria.

Processos Examinados pela Equipe de Inspeção

ESPÉCIE	NÚMERO	INSTAURAÇÃO	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO
PP	67/12	21/05/12	PP instaurado regularmente por portaria e dentro do prazo de conclusão ou conversão em IC.
PP	57/12	27/04/12	PP instaurado regularmente por portaria e dentro do prazo de conclusão ou conversão em IC.
PP	58/12	27/04/12	PP instaurado regularmente por portaria e dentro do prazo de conclusão ou conversão em IC.
PP	59/12	27/04/12	PP instaurado regularmente por portaria e dentro do prazo de conclusão ou conversão em IC.
IC	01/20007	08/02/07	IC instaurado regularmente por portaria, com diversos despachos de prorrogação corretamente efetuados e TAC firmado. Atualmente, limita-se a acompanhar a fiscalização de cumprimento do acordo.
IC	05/20007	04/04/07	IC instaurado regularmente por portaria, com diversos despachos de prorrogação corretamente efetuados e TAC firmado. Atualmente, limita-se a acompanhar a fiscalização de cumprimento do acordo.
IC	09/20007	09/10/07	IC regularmente instaurado por portaria e com último prazo de prorrogação por 06 meses formalizado em 03.05.2012.
IC	12/20007	17/12/07	IC instaurado regularmente por portaria, com diversos despachos de prorrogação corretamente efetuados e TAC firmado. Atualmente, limita-se a acompanhar a fiscalização de cumprimento do acordo.
IC	01/20008	06/03/08	IC instaurado regularmente por portaria, com diversos despachos de prorrogação corretamente efetuados e TAC firmado. Atualmente, limita-se a acompanhar a fiscalização de cumprimento do acordo.
IC	01/20010	18/02/10	IC instaurado regularmente por portaria, com despacho de prorrogação corretamente efetuado.
IC	02/20010	18/02/10	IC instaurado regularmente por portaria, com despacho de prorrogação corretamente efetuado.

18.2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PONTA PORÃ-MS

ATRIBUIÇÕES. 1) atuação compartilhada com a segunda promotoria cível: família, sucessões, registros públicos e feitos cíveis em geral; 2) atuação exclusiva: tutela coletiva em meio ambiente, patrimônio histórico e cultural, direitos constitucionais do cidadão e dos direitos humanos, habitação e urbanismo e consumidor; 3) intervenção em matéria criminal exclusiva nas áreas especializadas; 4) intervenção em matéria criminal compartilhada: plenário do Tribunal do Júri. No momento da inspeção foi verificado que a promotoria é responsável por movimentar processos cíveis e criminais em mais de uma Vara Judicial. Não há atuação vinculada a uma única unidade judiciária. Tramitavam na vara de família aproximadamente 2.800 (processos de atuação preponderante), 6.000 processos na 2ª e 3ª Vara de feitos gerais (atuação pontual e limitada a alguns processos em que o MP obrigatoriamente intervém na condição de "custos legis"). Não é possível precisar o numero de processos e inquéritos policiais associados a atuação especializada da Promotoria (meio ambiente, consumidor, direitos humanos). Com vistas ao Ministério Público: 35 processos. A comarca é



CORREGEDORIA NACIONAL

integrada pelos municípios de Ponta Porã, Antônio João, Aral Moreira e Laguna Carapã.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Patricia A. S. Almirão - Promotor(a) de Justiça**

Substituto no momento da inspeção? Sim. **Dr. Marcelo Eli - Promotor de Justiça (1ª PJ Cível de Ponta Porã)**

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público ocorre durante todo o expediente da Promotoria.
Estrutura física	O prédio onde funciona a 1ª Promotoria Cível de Ponta Porã pertence ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o órgão inspecionado está instalado numa ampla sala onde o gabinete do Membro é separado do espaço reservado à sua assessoria.
Estrutura de pessoal	A unidade conta com o apoio de 01 assessor jurídico, 01 estagiária do curso de Direito e 02 técnicos administrativos de nível médio, estes últimos responsáveis pela área administrativa da Promotoria (responsáveis pelo cadastramento e cumprimento das determinações em procedimentos instaurados na Promotoria inspecionada, recebimento e devolução dos processos físicos, elaboração dos relatórios, dentre outros.
Tecnologia de informação	A promotoria dispõe de 05 computadores, 02 impressoras, 02 notebooks.
Estrutura de Documentação	Há arquivos físicos e digitais. Os despachos de instauração de PP, as portarias de instauração de IC e demais movimentações nos procedimentos extrajudiciais são documentados fisicamente nos autos e alimentados no sistema informatizado do MP, que é o SIM, o qual congrega vários bancos de dados como o CIC (controle de inquérito civil), CIP (controle de inquéritos policiais) e SU (sistema de produtividade e estatística), SIMPRO (sistema de modelo de procedimentos) e SAP (sistema de acompanhamento processual de primeira instância). O controle de entrada, registro, baixa e devolução dos processos físicos e dos procedimentos instaurados na promotoria são feitos pelos dois técnicos administrativos, que também são encarregados de expedir, receber e arquivar as correspondências do órgão de execução nos feitos.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	8	
Distribuídos no mês:	173	
Impulsionados no mês:	146	
Saldo do mês atual:	35	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	62 (considerando as da 1ª PJ, onde é titular titular)	
FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Inquéritos Policiais	00
	Termos Circunstanciados	00
	Processos Criminais	00
	Notícia de Atos Infracionais	15



CORREGEDORIA NACIONAL

Processos Cíveis <i>custos legis</i>		00
Processos Cíveis ajuizados pelo MP		00
Processos Eleitorais		00
Representações		00
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias	01
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias	00
	Em tramitação há mais de 180 dias	04
Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano	19
	Em tramitação há mais de 1 ano	13
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses	00
	Pendentes de cumprimento	00
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		01
Visitas realizadas		v. observação

Observações da Equipe de Inspeção. a) sobre o critério de distribuição de processos, este ocorre de acordo com a demanda oriunda diariamente do Judiciário. A 2ª Promotoria Cível recebe os processos com numeração ímpar e que envolva direito de família, sucessões, registros públicos e feitos cíveis em geral, Habilitação de casamento e outros procedimentos dos cartórios de registro civil e de imóvel.

Processos Examinados pela Equipe de Inspeção

ESPÉCIE	NÚMERO	INSTAURAÇÃO	* SITUAÇÃO DETECTADA
IC	12/20010	03/11/10	IC instaurado regularmente por portaria, com diverso despacho de prorrogação corretamente efetuado.
IC	04/20011	12/04/11	IC instaurado regularmente por portaria, com despacho de prorrogação corretamente efetuado.
IC	13/20011	03/10/11	IC instaurado regularmente por portaria, com despacho de prorrogação corretamente efetuado.
IC	01/20011	17/01/11	IC instaurado regularmente por portaria, com despacho de prorrogação corretamente efetuado.
IC	11/20009	06/05/09	IC instaurado regularmente por portaria, com despacho de prorrogação corretamente efetuado.
IC	03/20011	15/02/11	IC instaurado regularmente por portaria, com despacho de prorrogação corretamente efetuado.
IC	05/20011	18/04/11	IC instaurado regularmente por portaria, com despacho de prorrogação corretamente efetuado.
IC	01/20009	08/04/09	IC instaurado regularmente por portaria, com despacho de prorrogação corretamente efetuado.
IC	04/20009	23/04/09	IC instaurado regularmente por portaria, com despacho de prorrogação corretamente efetuado.
IC	05/20009	23/04/09	IC instaurado regularmente por portaria, com despacho de prorrogação corretamente efetuado.

18.2.1. Manifestação da Unidade. Esclareceu o Promotor, em resposta ao Relatório



CORREGEDORIA NACIONAL

Preliminar de Inspeção, que não há em trâmite, atualmente, nenhum Procedimento Preparatório há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

18.3. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PONTA PORÃ-MS

ATRIBUIÇÕES. Oficia em 50% dos processos e inquéritos recebidos da Vara Criminal de Ponta Porã, bem como nos processos e procedimentos referentes à proteção da vítima de infração penal. Segundo dados do mês abril, tendo em vista que o fórum entrou em greve nesta data e não se pode levantar os dados atuais, tramitavam na Vara Criminal 4.905 feitos - processos e inquéritos policiais. Com vistas ao Ministério Público havia 39 inquéritos e 17 processos. A comarca é integrada pelos municípios de Ponta Porã, Antônio João, Aral Moreira e Laguna Carapã e distrito de Sunga Puitã.

TITULARIDADE

Nome: **Dr(a). Dr. Radamés de Almeida Domingos - Promotor(a) de Justiça Substituto (designado)**

Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
16.04.2012	Sim	Não	Não	Sim	Não	8h às 19hs

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento ao público ocorre durante todo o expediente da Promotoria.
Estrutura física	O prédio onde funciona a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Ponta Porã pertence ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o órgão inspecionado está instalado numa ampla sala onde o gabinete do Membro é separado do espaço reservado à sua assessoria.
Estrutura de pessoal	01 assessor comissionado, 01 auxiliar administrativo do quadro de servidores e 01 estagiário de direito. Há ainda um funcionário de uma empresa terceirizada, que atende a 3ª e a 4ª Promotoria, na função de tramitação e digitalização dos inquéritos policiais.
Tecnologia de informação	A promotoria dispõe de 05 computadores, 01 notebook, 02 impressoras e 01 scanner.
Estrutura de Documentação	Há sistema de arquivo digital bem como em pastas de arquivo na promotoria. O registro dos processos, procedimentos e atos em geral é feito no sistema SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público), onde são carregados todos os dados relativos as atividades das promotorias.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	38 processos	
Distribuídos no mês:	134 Inquéritos 218 processos	
Impulsionados no mês:	104 inquéritos e 239 processos	
Saldo do mês atual:	26 inquéritos e 17 processos	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	76 (Vara Criminal)	
	Inquéritos Policiais	16
	Termos Circunstanciados	-
	Processos Criminais	17



CORREGEDORIA NACIONAL

FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Notícia de Atos Infracionais		-
	Processos Cíveis <i>custos legis</i>		-
	Processos Cíveis ajuizados pelo MP		-
	Processos Eleitorais		-
	Representações		-
	Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias	-
		Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias	-
		Em tramitação há mais de 180 dias	-
	Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano	00
		Em tramitação há mais de 1 ano	00
	Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses	00
		Pendentes de cumprimento	-
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		-	
Visitas realizadas	01 visita aos 4 estabelecimentos prisionais da Comarca		

Observações da Equipe de Inspeção. a) sobre o critério de distribuição de processos, a autoridade entrevistada que é igualitária e eletrônica entre os promotores que atuam nas Varas Criminais; b) as varas em que a Promotoria diretamente trabalha são digitalizadas, sendo que apenas estão tramitando, fisicamente, processos antigos e inquéritos policiais.

Processos Examinados pela Equipe de Inspeção:

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA CARGA	* SITUAÇÃO DETECTADA
Ação penal	0005530-35.2011	17/05/2012	no prazo
Ação penal	358-85.2011	17/05/2012	no prazo
Ação penal	7626-23.2011	17/05/2012	no prazo
Ação penal	3420-63.2011	17/05/2012	no prazo
Ação penal	105759-42.2007	17/05/2012	no prazo
Ação penal	5689-12.2010	17/05/2012	no prazo
Ação penal	101646-45.2007	17/05/2012	no prazo
Ação penal	35.0291.81.2008	17/05/2012	no prazo
Ação penal	103233-68.2008	17/05/2012	no prazo
Ação penal	209-58.2007	17/05/2012	no prazo
Ação penal	9319-76.2010	17/05/2012	no prazo
Ação penal	246-18.2010	17/05/2012	no prazo
Ação penal	101189-13.2007	17/05/2012	no prazo
Ação penal	5351-04.2011	18/05/2012	no prazo
Ação penal	7001-86.2011	18/05/2012	no prazo



CORREGEDORIA NACIONAL

Ação penal	184991.2010	18/05/20120	no prazo
Ação penal	0200017-1 02008	22/05/20120	no prazo

18.4. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PONTA PORÃ-MS

ATRIBUIÇÕES. Oficia em 50% dos processos e inquéritos recebidos da Vara Criminal de Ponta Porã, bem como nos processos e procedimentos referentes à proteção da vítima de infração penal. Segundo dados do mês abril, tendo em vista que o fórum entrou em greve nesta data e não se pode levantar os dados atuais, tramitavam na Vara Criminal 4.905 feitos - entre processos e inquéritos policiais. Com vistas ao Ministério Público havia 26 inquéritos. A comarca é integrada pelos municípios de Ponta Porã, Antônio João, Aral Moreira e Laguna Carapã e distrito de Sunga Puitã.

TITULARIDADE

Nome: Dr(a). Clarissa Carlotto Torres - Promotor(a) de Justiça						
Data em que assumiu o órgão	Reside na comarca?	Leciona? (carga horária)	Exerce a Advocacia? (Resolução 16/07/CNMP)	Respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 6 meses?	Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Período em que cumpre expediente
Dez/2008	Sim	Não	Não	Sim	Não	8h30min às 18h

INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público	O atendimento se dá às terças e quintas-feiras no período matutino, em regra, mas caso se faça necessário, pode ocorrer em qualquer momento durante o expediente.
Estrutura física	O prédio onde funciona a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Ponta Porã pertence ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e o órgão inspecionado está instalado numa ampla sala onde o gabinete do Membro é separado do espaço reservado à sua assessoria.
Estrutura de pessoal	O quadro de pessoal da Promotoria é composto por 01 assessor comissionado, 01 auxiliar administrativo do quadro de servidores e 01 estagiário de direito. Há ainda um funcionário de uma empresa terceirizada, que atende a 3ª. e a 4ª. Promotorias, na função de tramitação e digitalização dos inquéritos policiais.
Tecnologia de informação	A promotoria dispõe de 04 computadores, 02 impressoras e 01 scanner.
Estrutura de Documentação	Há sistema de arquivo digital bem como em pastas de arquivo físicas, na promotoria. O registro dos processos, procedimentos e atos em geral é feito no sistema SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público), onde são carregados todos os dados relativos as atividades das promotorias.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

Saldo do mês anterior:	28 processos	
Distribuídos no mês:	110 Inquéritos 324 processos	
Impulsionados no mês:	84 inquéritos 329 processos	
Saldo do mês atual:	26 inquéritos e 23 processos	
Audiências realizadas nos últimos 30 dias	76 (Vara Criminal) e 58 (Juizados Criminais)	
	Inquéritos Policiais	26



CORREGEDORIA NACIONAL

FEITOS ENCONTRADOS NA PROMOTORIA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	Termos Circunstanciados	-	
	Processos Criminais	00	
	Notícia de Atos Infracionais	-	
	Processos Cíveis <i>custos legis</i>	-	
	Processos Cíveis ajuizados pelo MP	-	
	Processos Eleitorais	05	
	Representações	10	
	Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias	08
		Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias	00
		Em tramitação há mais de 180 dias	00
	Inquéritos civis	Em tramitação há menos de 1 ano	00
		Em tramitação há mais de 1 ano	00
	Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses	00
Pendentes de cumprimento		-	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses	00		
Visitas realizadas	01 visita mensal aos presídios locais		

Observações da Equipe de Inspeção:

a) sobre o critério de distribuição de processos, a autoridade entrevistada informou que é igualitária e eletrônica entre os promotores que atuam nas Varas Criminais;

b) as Varas em que a Promotoria diretamente trabalha são digitalizadas, sendo que apenas estão tramitando, fisicamente, processos antigos e inquéritos policiais;

c) foi localizado um PIC (procedimento de investigação criminal), com tempo de tramitação inferior a 90 dias;

d) a equipe verificou que o crescimento de manifestações em processos e inquéritos de um ano para outro é vertiginoso, conforme demonstrou a entrevistada através de dados estatísticos retirados da Corregedoria do MPMS, que vai anexo a este termo;

e) atualmente, a PGJ designou um Promotor de Justiça substituto para atuar junto à 3ª Promotoria, até determinação posterior. Contudo, caso a designação seja revogada, a situação ficará extremamente difícil para a titular da 4ª Promotoria, eis que, de fato, será impraticável o respeito aos prazos e a participação em audiências de réus presos.

f) A situação da 3ª Promotoria merece atenção, já que está carente de provimento em razão da sua titular, a Dra. Renata Ruth F. Goya Marinho, estar designada desde 2008 para atuar na Capital-MS por conta de tratamento de saúde de sua filha, não liberando a vaga para provimento por promoção ou remoção, já que igualmente não se inscreveu para remoção para comarca próxima à Campo Grande, quando teve oportunidade (Sidrolândia) e também nunca se inscreveu para promoção para a Comarca de Dourados, local que teria condições de permitir tratamento adequado para sua filha e que dista aproximadamente 100 Km de Ponta Porã.

Processos Examinados pela Equipe de Inspeção:

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA DA CARGA	* SITUAÇÃO DETECTADA
Ação penal	000881655.2010	17/05/12	no prazo
Ação penal	0007612-73 2010	17/05/12	no prazo
Ação penal	09-64.2011	17/05/12	no prazo
Ação penal	912-55.2011	17/05/12	no prazo
Ação penal	061-71.2012	17/05/12	no prazo



CORREGEDORIA NACIONAL

Ação penal	105397-40.2007	17/05/12	no prazo
Ação penal	5484-172009	17/05/12	no prazo
Ação penal	4340-08.2009	17/05/12	no prazo
Ação penal	1558-28.2009	17/05/12	no prazo
Ação penal	918-96.2010	17/05/12	no prazo
Ação penal	0000031-07.2010	17/05/12	no prazo
Ação penal	0000510- 39.2006	17/05/12	no prazo
Ação penal	200011-03.2008	17/05/12	no prazo
Ação penal	0001648-65.2011	17/05/12	no prazo
Ação penal	20375773.2008	17/05/12	no prazo
Ação penal	0003997 -41. 2011	17/05/12	no prazo
Ação penal	0000190-47.2010	17/05/12	no prazo
Ação penal	0006720-48.2008	17/05/12	no prazo
Ação penal	103979-67.2007	17/05/12	no prazo
Ação penal	815627.2011	17/05/12	no prazo
Ação penal	2234-68.2012	21/05/12	no prazo
Ação penal	2221-69.2012	21/05/12	no prazo

1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: a autoridade entrevistada relatou que o volume de trabalho é absurdo, ante a quantidade de processos e inquéritos criminais e audiências, sendo boa parte deles relativa a réus presos (região de fronteira com muita incidência de tráfico de drogas e crimes contra o patrimônio). Basta que se faça uma comparação com a atuação de promotorias similares de mesma entrância no Estado. Para agravar a situação, ainda estava acumulando há 03 anos as atribuições da 3ª Promotoria Criminal, que possui volume de trabalho idêntico ao seu, o que se deu até início de maio/12. Também reclama do fato de responder pela tutela do idoso e deficientes, quando há promotoria da cidadania na Comarca.

18.5. Manifestação da Unidade. A equipe de inspeção requisitou esclarecimentos ao MP/MS em razão da Promotora de Justiça Renata Ruth Goya Marinho estar designada desde o ano de 2008 para atuar em Campo Grande, em razão de tratamento de saúde de familiar. Esclarece que o Procurador-Geral de Justiça que atualmente a dificuldade identificada não mais existe, em razão das quatro Promotorias de Justiça de Ponta Porã estarem lotadas com Promotores de Justiça lá atuantes, haja vista as remoções dos Promotores de Justiça Renata Ruth Goya Marinho e Marcelo Ely, sendo que atualmente respondem como titulares os Promotores de Justiça Gabriel da Costa Rodrigues Alves e Gisleine Dal Bó, conforme se vê do quadro abaixo.



CORREGEDORIA NACIONAL

Comarca de Ponta Porã	
1ª Promotoria de Justiça	Titular: Gabriel da Costa Rodrigues Alves Designado Juizado Especial Adjunto
nos feitos distribuídos às 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, bem como nos feitos e procedimentos referentes à proteção do meio ambiente, da habitação, urbanismo e patrimônio histórico e cultural, do consumidor, dos direitos constitucionais do cidadão e dos direitos humanos.	
2ª Promotoria de Justiça	Titular: Patricia Icassati Almiraó
nos feitos distribuídos às 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, bem como nos feitos e procedimentos referentes à proteção do patrimônio público e social e das fundações e da infância e da juventude.	
3ª Promotoria de Justiça	Titular: Gisleine Dal Bó Designada 19ª Zona Eleitoral
nos feitos distribuídos à Vara Criminal, bem como nos feitos e procedimentos referentes à proteção da vítima de infração penal.	
4ª Promotoria de Justiça	Titular: Clarissa Carlotto Torres Designada 52ª Zona Eleitoral
nos feitos distribuídos à Vara Criminal, bem como nos feitos e procedimentos referentes à proteção do idoso e do portador de deficiência.	

18.6. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional sobre as promotorias de Justiça da Comarca de Ponta Porã. A exemplo das demais promotorias visitadas, a Corregedoria Nacional considerou adequadas as instalações físicas e a estrutura de pessoal e de tecnologia da informação das promotorias de Ponta Porã. Acolheu ainda as manifestações do Procurador-Geral de Justiça e dos membros que se manifestaram em relação aos elementos de informação constantes do relatório preliminar. Sobre o cumprimento dos prazos processuais e das resoluções do CNMP, não há proposições a serem encaminhadas ao Plenário do Conselho Nacional.

19. ESTRUTURA FÍSICA E ACESSIBILIDADE

19.1. Edifício Sede. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul acha-se situada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - CEP 79031-907 - Campo Grande/MS, em um complexo que conta com edificações de 02 (dois) pavimentos onde funcionam os órgãos da administração e superior, alguns órgãos auxiliares, os gabinetes dos Procuradores

CORREGEDORIA NACIONAL

de Justiça e promotorias que operam com processos judiciais eletrônicos.



Visão aérea do complexo onde se acha a Procuradoria Geral de Justiça do MS, com o novo prédio do GAECO ao fundo.

19.2. GAECO. O Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado, será brevemente instalado com edificação de um pavimento, ora em fase final de acabamento, como demonstram os registros abaixo:



Fachada externa do novo prédio do GAECO.



Pórtico de entrada do novo prédio do GAECO.



Vista lateral do prédio.

19.3. Promotorias de Justiça (Sede I). Instaladas em edificação de 05 (cinco) pavimentos situada na Rua da Paz, 134 - Centro de Campo Grande/MS, junto ao Fórum de Campo Grande/MS e da Defensoria Pública.



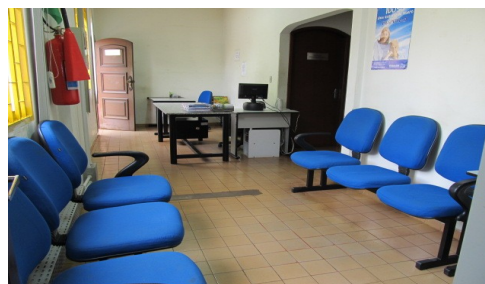


CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL



19.4. Promotorias de Justiça (Sede II), Na data da inspeção algumas funcionavam na Rua Theotônio Rosa Pires, 19 – Jardim São Bento em condições. Entretanto, serão reinstaladas em edificação de 02 (dois) pavimentos, atualmente em obras, localizada na Av. Ricardo Brandão, 235 – Jardim São Bento - Campo Grande/MS, com o prazo previsto para o término em Novembro de 2012.



19.5. Guarita, hall de entrada e controle de acesso. Uma vez ultrapassada a guarita posicionada na parte externo do complexo do MPMS, a equipe de inspeção verificou que o ingresso de pessoas no interior do prédio-sede é possível por 04 (quatro) acessos distintos: entrada principal com duas portas; porta de entrada dos fundos; vias de acesso com passarelas cobertas ligando o prédio principal ao anexo, onde estão os gabinetes dos procuradores e pela porta de entrada da Biblioteca. Não há utilização de equipamentos de Raios-x portáteis e nem de pórtico detector de metais equipamentos que, se instalados, proporcionariam um melhor controle de circulação de pessoas pela Equipe de Segurança e Vigilância, que é prestadora de serviços terceirizados, preservando assim a integridade das pessoas. Qualquer cidadão pode circular pelas dependências do edifício fornecendo somente nome e número de identidade no balcão da recepção. O controle de acesso portanto, é frágil e vulnerável, havendo possibilidade de ingresso de pessoas portando armas, facas, canivetes ou outros instrumentos letais no interior do edifício sem que a vigilância tenha meios adequados de detectar, armazenar ou mesmo impedir o acesso desses visitantes

CORREGEDORIA NACIONAL



Guarita



Hall de entrada com o balcão de atendimento ao fundo

19.6. Quanto ao acesso a Edificação do Anexo. O prédio onde se acham instalados os Gabinetes dos Procuradores encontra-se igualmente vulnerável e fragilizado, pois não conta com recepcionista ou agentes de segurança ou vigilância. As pessoas que já adentraram pela guarita tem acesso facilitado aos edifícios por vários caminhos, como abaixo demonstrado:



19.7. Cofres ou armários para guarda de arma de fogo. A equipe de inspeção observou que na PGJ ou no prédio do GAECO não há cofre ou armários de aço de nenhuma espécie, destinados à guarda de armas de fogo que eventualmente venham a ser depositadas pelos visitantes junto ao setor de vigilância, durante o tempo em que aqueles permanecerem no prédio do MP. Não foi constatada a existência de caixa de areia para manuseio seguro de descarregamento das arma de fogo.

19.8. Videomonitoramento. A unidade inspecionada dispõe de sistema de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV), com sala própria de controle do sistema.



Sala de controle do CFTV



Monitores do CFTV

19.8.1. Manifestação da Unidade. Segundo o Exmo. Procurador-Geral de Justiça, o MP/MS vem desenvolvendo um plano de segurança institucional, objeto dos autos nº PGJ/10325/2011, atualmente no Departamento de Engenharia, e dos autos nº MP/119/2010-PP, oriundo de inspeção de segurança (varredura física, eletrônica e telefônica) em suas dependências, o qual pretende solucionar a médio prazo algumas questões de segurança identificadas. Atualmente o controle de segurança passou a ser mais rigoroso, com entrada apenas em um local, com revista em quem não está anunciado e identificação e acompanhamento no interior das edificações do Ministério Público.

19.9. Vistoria do Corpo de Bombeiros. A vistoria do Corpo de Bombeiros de Campo Grande/MS deve ser solicitada anualmente e virá acompanhada do respectivo Laudo de Vistoria, oportunidade em que a unidade verificará a conveniência de se instalar um sistema de detecção de fumaça no edifício.

19.9.1. Manifestação da Unidade. Informa o MP/MS que foi determinada a adoção de providências para solução do problema constado - Memorando nº. 16/2013/GAB-PGJ. O Departamento de Engenharia enviou o Memorando nº. 002/DENG-PGJ/2013 à Secretaria-Geral desta PGJ solicitando, por intermédio, mais prazo ao Corpo de Bombeiros Militar, para cumprimento das exigências. O item "*Apresentação de novo Projeto de Contra Incêndio e Pânico (PPCIP) da edificação da PGJ*" é o que demanda mais tempo para seu cumprimento, considerando que expedida a Notificação - Exigência de Vistoria nº. 768/SST6ºB/2012, em 13 de Dezembro de 2012, em período de encerramento do ano, foi inviável a contratação de profissional habilitado para realizar o projeto. A providência tomada a respeito foi convidar o projetista do PPCIP atual para uma reunião, onde serão discutidas as questões técnicas projetuais, inclusive quanto à manutenção e testes do alarme. A unidade solicitará que ele participe da concorrência dos orçamentos, visando à contratação de profissional habilitado na elaboração do projeto em questão.

19.10. Estacionamento. No estacionamento interno há vagas suficientes para servidores, membros e visitantes. Os veículos oficiais e de membros utilizam vagas cobertas. Foi verificada a presença de veículos – automóveis, camionetes, caminhões e motocicletas - apreendidos e retidos no estacionamento. Além disso, foi informado à equipe de inspeção a ocorrência de um incêndio que atingiu seis veículos estacionados sob as vagas cobertas do estacionamento. Sobre tais constatações, foi solicitado que a unidade inspecionada se manifeste, para adequada compreensão dos fatos por parte da Corregedoria Nacional. Abaixo, o registro fotográfico do estacionamento.



Pátio Externo. Vagas para visitantes



Pátio Interno. Vagas para servidores



Garagens cobertas para uso dos Membros e veículos de serviço.



Garagem para guarda de veículos de representação



Veículos apreendidos guardados no pátio do MPMS



Detalhe dos veículos sinistrado em incêndio ocorrido na garagem do MPMS

19.10.1. Manifestação da Unidade. Quanto aos veículos apreendidos que se encontravam no pátio da Procuradoria-Geral de Justiça, cumpre informar que tais



CORREGEDORIA NACIONAL

automóveis foram retirados do estacionamento e encaminhados a área apropriada, a cargo do GAECO. Necessário informar, ainda, que foram encaminhados os pedidos judiciais para alienação judicial antecipada dos veículos, entretanto o encaminhamento de uma solução definitiva dependerá do provimento dos aludidos pleitos. Em relação aos veículos incendiados na sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, houve instauração de processo penal contra Fábio Marcelo Sucolotti, responsável pelo ato criminoso, através dos autos de nº 001.04.002479-3, tendo sido condenado em todas as instâncias, com trânsito em julgado em novembro de 2012, perante o STJ, nos autos de REsp 1134490. Os danos materiais foram compostos pela Seguradora. A unidade fez anexar a documentação relativa ao incidente e à investigação que se seguiu, bem como às medidas encaminhadas pelo Ministério Público para a responsabilização do autor.

19.11. Acessibilidade. Base normativa. A Resolução CNMP-CN 81/2012 regulamentou a aplicação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e determinou a implementação do Decreto Federal nº 5.296/042. Este Decreto e a Lei nº 10.098/03, por sua vez, determinam que a concepção e implantação de projetos e as obras de reforma ou adaptação deverão obedecer essencialmente às noções de acessibilidade e desenho universal, com respeito às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), dentre as quais se destaca a NBR 9050:20044 que estabelece os "critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade".

19.12. Condições de acessibilidade. Com base nas normas acima referidas, a equipe de inspeção verificou que a Procuradoria do Trabalho em Campo Grande-MS tem aspectos em desconformidade com a legislação vigente relativamente aos seguintes atributos: **a)** superfície, inclinação e rebaixamento das calçadas; **b)** faixas livres; **c)** acesso à garagens; **d)** sinalização direcional e sinalização tátil de alerta; **e)** coletores (grelhas e ralos); **f)** estacionamento: reserva de vagas para idosos e demais medidas de acessibilidade; **g)** portas; **h)** mesas e balcões; **i)** bebedouros; **j)** elevadores e plataforma elevatória; **k)** escadas; **l)** corrimãos e guarda-corpos; **m)** instalações sanitárias acessíveis. Também no auditório e nas áreas de circulação há situações que merecem intervenção por parte da Chefia da Regional, na forma do termo de inspeção que integra os autos deste procedimento de inspeção.

19.12.1. Manifestação da Unidade. A equipe de inspeção requisitou esclarecimentos quanto aos assuntos pertinentes à acessibilidade, tendo o MP/MS informado que necessitava dos detalhes inerentes a esse aspecto da inspeção, para que pudesse direcionar suas ações.

19.13. Conclusões da Corregedoria Nacional. A Corregedoria Nacional considera satisfatórias as manifestações do Exmo Procurador-Geral de Justiça referentes ao tratamento dado aos veículos apreendidos e estacionados no pátio da unidade, bem como ao incêndio ocorrido no estacionamento da PGJ, que atingiu seis automóveis que lá se encontravam. Também reconhece os esforços da unidade inspecionada em aperfeiçoar seus protocolos de segurança orgânica. Por outro lado, afigura-se necessário projetar o crescimento do MP/MS pelo menos para os próximos dez anos, definindo-se então a extensão das reformas e ampliações que se fazem necessárias, uma vez constatado que o prédio já não consegue abrigar toda a estrutura administrativa – administração superior e órgãos de apoio – a exemplo dos centros operacionais, que em sua maioria não contam com espaços físicos. Como verificado neste capítulo, também são necessárias algumas intervenções para conferir mais segurança, funcionalidade e acessibilidade ao prédio da PGJ. Com base no exposto, a Corregedoria Nacional proporá ao Conselho Nacional do Ministério Público, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral de Justiça** para que adote as providências necessárias ao planejamento, obtenção de recursos orçamentários e execução das medidas apontadas no capítulo 11 e nos subitens 19.5, 19.7, 19.9 deste capítulo, devendo informar os resultados à Corregedoria Nacional no prazo de 24 meses contados da publicação deste Relatório Conclusivo.

ÁREA ADMINISTRATIVA

20. DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL REALIZADO EM 2009

20.1. Em julho de 2009 a Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do **Procedimento PGJ/10/1769/2009**, contratou a empresa Milênio Consultoria Pública, Privada e Terceiro Setor Ltda. para realizar diagnóstico institucional que subsidiaria a construção de um projeto de reforma administrativa no MPMS. A empresa foi contratada com base no inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, ou seja, com dispensa de licitação em razão do preço do objeto (R\$ 7.920,00) posicionar-se abaixo do teto legal de R\$ 8.000,00 para aquisição direta de produtos ou serviços.

20.2. Os trabalhos foram desenvolvidos entre os dias 13 de julho e 02 de setembro de 2009, quando foi entregue o Diagnóstico Organizacional o qual trouxe importantes constatações em relação ao funcionamento da unidade naquele momento.

20.3. Considerações do diagnóstico sobre a força de trabalho no MP/MS:

20.3.1. Apenas 29% da força de trabalho administrativo ou operacional do MP/MS é formado por servidores efetivos. Para 311 servidores do quadro efetivo, havia na época 762 trabalhadores assim identificados: 154 terceirizados, 27 menores aprendizes, 111 estagiários da área meio, 322 estagiários vinculados a gabinetes de promotor e procurador de justiça, bem como 148 servidores comissionados.

20.3.2. Quadro excessivo de “mirins” e estagiários e terceiros desenvolvendo funções e assumindo responsabilidades incompatíveis com os respectivos preparos e naturezas de relação de trabalho.

20.3.3. Insatisfação decorrente do descompasso salarial e dos riscos trabalhistas oriundos dos desvios de função dos terceirizados.

20.3.4. As deficiências de recursos humanos resultam em desempenho inadequado ou em não realização de atividades importantes para o órgão.

20.3.5. Elevado índice de absenteísmo total e parcial por motivos diversos.

20.4. Considerações do diagnóstico sobre a gestão do MP/MS:

20.4.1. Ausência de cultura de planejamento sistêmico e de longo prazo das atividades de gestão e de apoio operacional.

20.4.2. Inexistência de postura de planejamento estratégico relacionada com a modernização administrativa.

20.4.3. Ausência de objetivos, visões e metas departamentais capazes de servir de direcionador para o processo de modernização administrativa.

20.4.5. Ausência de processos consistentes de gestão de recursos humanos voltados para o treinamento corporativo, fortalecimento motivacional e melhoria do clima organizacional.

20.4.6. Salvo nas atividades e procedimentos determinados por lei ou por praxe consolidada no órgão, não existem processos internos desenhados por fluxos de atividades ou estabelecidos com foco em ganho de produtividade e corretamente documentados.

20.4.7. A infraestrutura e a disposição das áreas administrativas e de apoio é

precária tanto quanto ao espaço físico com à disponibilidade de ferramentas de gestão (sistemas e equipamentos)

20.4.8. Elevada concentração de poder, com centralização do processo decisório na Secretaria Geral, com diretores desempenhando meras funções burocráticas.

20.4.9. Traços negativos na cultura organizacional, como paternalismo, individualismo, existência de espaços de concentração de poder.

20.4.10. Presença dos seguintes indicadores razoáveis de insatisfação: falta de reconhecimento, perda de profissionais qualificados, desigualdade de tratamento, dificuldade de relacionamento com membros.

20.4.11. Percepção dos servidores da área meio de que o aprimoramento e a modernização de suas áreas não são prioritários no processo de gestão.

20.5. Secretaria de Planejamento e Finanças. No diagnóstico foram identificados os seguintes pontos fracos e ameaças: não há manuais de rotinas e de procedimentos; não há setor específico de planejamento; não há validação da Auditoria Interna dos processos antes de entrar no departamento de tomada de contas; produtividade comprometida, principalmente do Departamento de Tomada de Contas, com lotação de apenas um servidor para o volume intenso de processos a serem analisados; possível vulnerabilidade das informações com a realização de tarefas por parte de terceirizados e estagiários.

20.6. Secretaria de Administração. No diagnóstico foram identificados os seguintes pontos fracos e ameaças: softwares não integrados e inadequados, com vários controles operacionalizados em word e excel; no sistema do almoxarifado ainda há solicitação encaminhada por e-mail e depois inserida no sistema por mão de obra terceirizada do almoxarifado; produtividade comprometida em função de controles efetuados paralelamente; não há manuais de rotinas e procedimentos; processos administrativos extremamente burocráticos; no protocolo há certa ociosidade em parte do tempo, especialmente no período vespertino.

20.7. Comissão de licitação: O diagnóstico identificou os seguintes pontos fracos e ameaças: não há manuais de rotinas e de procedimentos; não há software adequado, o sistema JADI não atende as necessidades do setor; os processos de licitação não devem restringir-se a apenas uma comissão, mas sim a um departamento ou núcleo da Secretaria de Administração; ausência de infraestrutura adequada e permanente para realização de certame licitatório; vulnerabilidade na segurança dos processos armazenados na sala da comissão, uma vez que o local é frequentemente utilizado como sala de apoio para os eventos realizados no



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

auditório, ocasião em que os servidores da CPL ficam aguardando em outros locais para dar continuidade ao respectivo trabalho ou, dependendo do tempo restante, finalizam o expediente daquele dia; produtividade comprometida em função do número reduzido de colaboradores efetivamente ativados na realização do trabalho, frente ao volume e complexidade do processo; ausência de cadastro de fornecedores; falta de programação de compras que permita otimização dos certames licitatórios; necessidade de se trabalhar com pregão, que além de menos burocrático possibilita a redução de até 34% nos custos das aquisições, em comparação com outras formas de licitação.

20.8. Secretaria de Administração de Pessoal. São os seguintes os pontos fracos e a ameaças em relação ao órgão: ausência de manuais de rotinas e procedimentos; carência de servidores proativos, ágeis e capazes de assumir responsabilidades; confidencialidade comprometida em razão da presença de estagiários e terceirizados; constante alteração do quadro de servidores e trabalhadores, em função da contratação de menores aprendizes, terceirizados e estagiários, as quais se dão sempre por prazo determinado; segurança precária na movimentação de processos.

20.9. Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional. O diagnóstico apontou os seguintes pontos passíveis de aperfeiçoamento: aparentemente não há critérios sistemáticos e técnicos na definição da oferta de cursos; a Coordenadora divide sua atenção entre o Centro de Estudos e as atividades da Procuradoria e do Conselho Superior; ausência de infraestrutura adequada e permanente para a realização dos treinamentos; não há plano de treinamento anual; os treinamentos de integração para novos procuradores e promotores estavam interrompidos quando do diagnóstico; a atividade operacional de seleção e admissão de estagiários para atendimento aos membros se encontra fora do contexto do CEAF, o mesmo ocorrendo em relação ao preparo da folha de pagamento dos 322 estagiários existentes à época do estudo.

20.10. Secretaria de Recursos Humanos. Constatou o diagnóstico que: não há manuais de rotinas e de procedimentos; a secretaria atua apenas no âmbito operacional, ou seja, atua como um simples departamento de pessoal que funciona muitas vezes como apoio às Procuradorias Adjuntas Jurídica e de Apoio Institucional; a secretaria não atua na implementação de ações que permitam conhecer, potencializar, integrar, desenvolver e subsidiar a gestão das competências individuais e institucionais visando à auto-realização das pessoas e a excelência no cumprimento da missão institucional; não há programas de motivação e nem de promoção à saúde e qualidade de vida do trabalhador, como ginástica laboral, palestras, treinamentos, eventos de integração, entre outros; o sistema Turmalina funciona como mero sistema de registro; a secretaria tem padrões de qualidade

diferentes quando se trata de atender as necessidades dos membros e as dos demais servidores ou órgão da Procuradora, tendo sido identificada a percepção de que as necessidades dos servidores não são consideradas.

20.11. Secretaria de Tecnologia da Informação. Foram identificados os aspectos abaixo, que podem ser melhorados: não há manuais de rotinas ou procedimentos; a informática, segundo evidências colhidas por ocasião do diagnóstico, não estava conseguindo atender às necessidades e exigências de todos os seus clientes; quadro de pessoal subdimensionado; produtividade comprometida em razão do número de estagiários, os quais suprem a carência de servidores; atuação com foco na área fim; ausência de integração dos sistemas informatizados; redundâncias de segurança operacional não parecem ser suficientes.

20.12. Assessoria de Comunicação. Foram identificados os seguintes aspectos que podem ser melhorados: ausência de manuais de rotinas ou procedimentos e cultura de isolamento.

20.13. Departamento de Engenharia. O Diagnóstico indicou como aspectos passíveis de aperfeiçoamento: ausência de manuais de rotinas e procedimentos; inadequação da atual estrutura em relação à demanda existente sobre o órgão; subdimensionamento da equipe, integrada ao tempo do estudo por estagiários em percentual de 50% da lotação do setor; produtividade comprometida; presença de apenas um profissional atendendo ou acompanhando a equipe na realização de pequenos reparos na capital e no interior; equipamentos de informática com capacidade comprometida.

20.14. Divisão de Apoio da Secretaria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça. Sobre este setor, o diagnóstico apontou as seguintes vulnerabilidades: inexistência de manuais de rotinas e procedimentos; cultura do isolamento; estrutura física inadequada com espaço insuficiente para acomodar os cinco profissionais que lá se ativavam ao tempo do estudo, além de falta de espaço para autos de processos e de local adequado para acondicionamento de alimentos e objetos pessoais; presença de dois menores aprendizes manuseando processos e documentos da Procuradoria, uma das quais desenvolvendo, à época, atividades em substituição a um chefe de núcleo.

20.15. Divisão de Apoio da Secretaria-Geral. Os estudos revelaram os seguintes aspectos que demandariam atenção dos gestores do órgão: limitação de equipe (um oficial de secretaria, com formação jurídica, fazendo assessoria jurídica); regulamentação incompleta com cursos demandados sem previsão legal (cursos a distância, etc); centralização do processo decisório; problemas ocasionais de relacionamento com membros, especialmente promotores; deficiência de sistemas.

20.16. Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos. Os aspectos passíveis de aperfeiçoamento são os seguintes: subdimensionamento da equipe habilitada para o exercício das funções; acúmulo de férias de servidores; trabalhador terceirizado em desvio de função; processos excessivamente burocráticos (tanto um pedido de diária quanto um pedido de licença passam três vezes sob o crivo do setor e do Procurador Adjunto); inexistência de processos internos estabelecidos de forma racional e documentados adequadamente; limitação de software e dificuldade de rastreamento de informações; centralização dos processos decisórios; rotatividade da chefia.

20.17. Departamento de Apoio às Atividades de Execução. Os pontos fracos apontados no diagnóstico são os seguintes: acúmulo de cerca de 450 (quatrocentos e cinquenta) processos, aos quais se somam uma demanda média de cerca de 400 (quatrocentos) processos/ano; planejamentos obedecem a critérios de prioridade; falta de manual de procedimento para execução das perícias; limitação de uso da equipe técnica em face da restrição de diárias ao número de 10 por mês e dependência do motorista para tais deslocamentos; deficiência de infra e supra estruturas de apoio (equipamentos, sistemas e veículos); necessidade de maior interação entre as áreas técnicas e jurídica; centralização do trâmite de demandas.

20.18. Corregedoria Geral do Ministério Público. O diagnóstico aponta três aspectos que poderiam ser aperfeiçoados no órgão: sistemas não integrados; autonomia administrativa e financeira relativa; quadro reduzido e oficial de secretaria com função comissionada de gestão.

20.19. Necessidade de esclarecimentos complementares. Considerando que o diagnóstico foi realizado há três anos, a Corregedoria Nacional entendeu necessário que o MP/MS se manifestasse sobre os pontos acima referidos, especialmente para informar as medidas adotadas desde então.

20.20. Manifestação da Unidade. O Exmo Procurador-Geral de Justiça iniciou suas considerações ressaltando inicialmente que o levantamento realizado ocorreu no ano de 2009, quando não estava em vigor a atual estrutura administrativa, uma vez que já veio à lume a Lei Estadual nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011, a qual dispôs sobre o *Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, e deu outras providências*. Ademais, como afirmado anteriormente, encontra-se em andamento um concurso, sob a organização da Fundação Getúlio Vargas, para a contratação de mais 127 servidores, com previsão de homologação e nomeação para o mês de maio de 2013.

20.20.1. Informa que se acha em trâmite, ainda, concurso para a contratação



CORREGEDORIA NACIONAL

temporária de doze técnicos para a área de informática, visando ao desenvolvimento de projetos na área. Houve profunda alteração da estrutura, não podendo ser utilizado referido estudo como base para analisar a atual dinâmica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. Ademais, atualmente os servidores participam do processo de tomada de decisão, sendo o maior exemplo de tal fato a ativa participação do Sindicato dos Servidores na elaboração do Plano de Cargos e Carreira, especialmente pela nomeação da Presidente do Sindicato para integrar a Comissão que elaborou o projeto que resultou na Lei Estadual nº 4.134/11. Atualmente não existe centralização, mas sim um processo gradual de descentralização, pois os diretores são valorizados, influem nas decisões, pois participam ativamente no processo de tomada de decisão, com prévias consultas frequentes. Alguns itens merecem análise mais aprofundada: **a) Item 20.5.** os manuais de rotina vem sendo desenvolvidos, com a equipe do Planejamento Estratégico e com a Assessoria Especial, mediante participação dos setores. A auditoria interna vem sendo aprimorada, mas já existe e participa dos processos. Em relação à reduzida lotação de servidores, tal situação será resolvida após o término do concurso de servidores do Ministério Público, que está sendo realizado pela Fundação Getúlio Vargas; **b) item 20.6.** a realidade da Secretaria de Administração é absolutamente diferente daquela retratada, inclusive comprovado pela equipe de inspeção, mormente pela alteração da sua composição, a partir do Secretário de Administração; **item 20.7.** a Comissão de Licitação foi reformulada, inclusive com criação de cargos e realização de pregão eletrônico e registro de preços em algumas licitações. Também não é mais utilizada a sala da Comissão de Licitação para apoio de eventos, pois atualmente é utilizada uma sala localizada defronte ao auditório. **c) item 20.8.** A Secretaria de Recursos Humanos vive realidade diversa daquela existente em 2009; **d) item 20.9** já está alterada a realidade do CEAF, quanto à infraestrutura, estando o órgão inclusive localizado em outro ponto do prédio, ao lado da biblioteca. Finalmente, existe estudo em andamento para que a folha de pagamento dos estagiários, após a realização do concurso para o quadro de servidores, retorne à Secretaria de Recursos Humanos; **e) item 20.17.** a limitação das diárias é prevista em resolução do Ministério Público deste Estado, sendo que, ante comprovada necessidade de serviço, há alteração para realização de diárias em número superior àquela limitação regulamentar. Existe concurso em andamento para nomeação de dez motoristas, o que resolverá o problema de falta de motoristas; **f) 20.19.8.** nos setores de apoio não há mais funcionários terceirizados.

20.21. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional. Apesar dos inegáveis avanços e melhorias realizadas pelo MP/MS, cada vez mais fica demonstrada a necessidade da administração pública atual voltar-se para o atendimento das necessidades dos cidadãos e não da burocracia interna. Por outras palavras, o orçamento público não deve financiar prioritariamente a estrutura administrativa, mas a prestação de serviços com eficiência e qualidade por meio da

gestão de resultados. Assim sendo, é necessário o alinhamento entre os objetivos finalísticos, estratégicos e orçamentários, para evitar fragmentação de recursos e atividades. O entendimento desta Corregedoria Nacional se alinha com o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESPÚBLICA que afirma ser necessário integrar meios, ações, impactos e resultados do plano plurianual com as abordagens gerenciais de forma a assegurar a eficácia e efetividade dos órgãos (Decreto Federal 5.378/2005). Aspectos como o mapeamento e redesenho de processos internos, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, desenvolvimento dos mecanismos de controle e auditoria são fundamentais para o sucesso da organização. Nesse sentido, visando ao aperfeiçoamento da unidade inspecionada, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, por ora, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que, no exercício de suas atribuições dimensione o órgão de controle interno, definindo as respectivas responsabilidades, procedimentos internos e rotinas, dotando-o de servidores devidamente qualificados e estabelecendo como será realizado e quem será o responsável pelo controle sobre a segregação das atividades realizadas por servidores, terceirizados e por estagiários da área fim e da área meio.

21. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

21.1. Lei de Responsabilidade Fiscal. Os artigos 48 e 48-A da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) tornaram obrigatória a divulgação em meio eletrônico de:

(...) todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado.

21.2. Portal da Transparência. O Portal da Transparência foi instituído no Ministério Público Brasileiro pela Resolução 38/2009 - CNMP, passando por aperfeiçoamentos ditados pelas Resoluções 66/2011 e 86/2012, ambas do CNMP, esta última com vigência a partir de novembro de 2012. A estas normas e proposições soma-se o conteúdo da Lei 12.527/2011 (Regulamentação do acesso à informação).

21.3. Desconformidades observadas. Examinando-se o Portal da Transparência, verificou a equipe de inspeção, relativamente à unidade inspecionada, a ausência de publicação das seguintes informações exigidas pelos art. 48 da Lei Complementar 101/2000, art. 8º da Lei 12.537/2011 e art. 5º da Resolução 86/2012 - CNMP: **a)** valores empenhados, contendo nome, CNPJ ou CPF do beneficiário (I, “d” e LRF); **b)** despesas com passagens (I, “f” e LRF); **c)** repasses aos fundos ou institutos

previdenciários (I, “h” e LRF); **d)** CNPJ do contratado e nome dos três principais integrantes do quadro societário das empresas contratadas (II, “e”); **e)** relação de nomes de funcionários prestadores de mão-de-obra, agrupados por contrato e local de efetiva prestação dos serviços, indicando o CPF e cargo ou atividade exercida (II, “n”); **f)** relação dos nomes de pensionistas (III, “b”); **g)** relação dos nomes de membros e servidores com funções gratificadas ou comissionadas, número de identificação funcional, descrição da função, lotação, ato de nomeação e a respectiva data de publicação (III, “e”); **h)** atos de provimento e vacância (III, “j”). Poderá a unidade inspecionada, quando da recepção deste relatório preliminar, manifestar-se a respeito das constatações acima.

21.4. Manifestação da Unidade. Assinala o MP/MS que o Portal da Transparência (<http://transparencia.mp.ms.gov.br>) já está em atividade há bastante tempo, esclarecendo que a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI trabalhava na modificação e ampliação das informações do novo portal. Entretanto, diante do apresentação do *Manual do Portal da Transparência do Ministério Público - Comitê Gestor Permanente do Portal da Transparência*, no 3º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, durante os dias 3, 4 e 5 de dezembro de 2012, foi suspensa a implantação do Portal da Transparência então idealizado nos moldes da Resolução nº 86, de 21 de março de 2012, oriunda do Conselho Nacional do Ministério Público. Determinou-se que Secretaria de Tecnologia da Informação efetue o desenvolvimento de um Portal que atenda às disposições do Manual, de forma a possibilitar a unificação do leiaute e disposição das informações de todos os ramos do Ministério Público. Há de ser lembrado que a criação do Portal da Transparência nos moldes do referido manual ainda está em desenvolvimento, pois é cediço que, ao contrário da iniciativa privada, os órgãos públicos não conseguem efetivar projetos ou planos estratégicos de forma imediata ante as dificuldades impostas pelas limitações humanas e materiais, bem como pelas legislações administrativas que vedam contratações ou aquisições de produtos e serviços de forma imediata, conforme reconheceu o Conselho Nacional de Justiça no julgamento do Procedimento de Controle Administrativo – PCA nº 334-44.21012.2. O Portal da Transparência está em funcionamento do site do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, inclusive com a divulgação dos valores recebidos pelos membros e servidores da Instituição. Especificamente em relação aos itens f, g e h, é importante assinalar o que se segue abaixo:

21.4.1. Item f) Com relação aos pensionistas: não constam no Portal da Transparência em virtude de perceberem seus proventos pela Agência de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, sendo somente repassado por esta Instituição os pagamentos e feita posteriormente a compensação pela contribuição retida dos segurados e pela respectiva contribuição patronal, conforme artigo 31, parágrafo § 2º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005;



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

21.4.2. Item g) No Portal da Transparência / Relação de Servidores Efetivos e Comissionados, consta a relação de nomes de membros e servidores com a função gratificada ou comissionada, descrição da função, lotação e data de admissão. Algumas atualizações do Portal da Transparência, para adequação à Resolução CNMP nº 86, de 21 de março de 2012, e ao Manual do Portal da Transparência, estão sendo realizadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação, que atua juntamente com empresa contratada, e que deverão estar à disposição em breve.

21.4.3. Item h) Com relação aos atos de provimento e vacância, encontram-se disponíveis, no Portal da Transparência, as datas de provimento dos membros e servidores e, ainda, os atos de concessão de afastamentos, amparo legal e período de afastamento. Demais atualizações deverão estar à disposição em breve, conforme citado no item anterior.

21.5. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional. A manifestação do MP/MS, ancorada na premissa de que os órgãos públicos não conseguem efetivar projetos de forma imediata devido a limitações humanas, materiais e legais, comporta objeção por parte desta Corregedoria Nacional na medida em que as limitações alegadas poderiam até afetar a execução dos projetos, mas não a sua elaboração que na verdade depende da visão de futuro, da capacidade empreendedora e do espírito público do gestor. Portanto, as atuais dificuldades enfrentadas pelo órgão não ocorreriam se, no passado, tivesse havido a devida previsão e o planejamento de médio e longo para a melhoria incremental da instituição. No que diz respeito ao Portal, por exigência dos art. 48 e art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000; do art. 8º da Lei nº 12.537/2011 e do art. 5º da Resolução 86/2012-CNMP, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP no capítulo 55 deste relatório a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que promova, no prazo de 90 (noventa) dias as medidas administrativas necessárias à publicação no Portal da Transparência de todas as informações citadas no item 21.3 deste capítulo.

22. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

22.1. A partir da relação entre uma organização e seu ambiente, pode-se divisar o planejamento estratégico como o processo de estabelecimento de objetivos e definição das maneiras adequadas para alcançá-los. Em 1967, o Decreto-Lei nº 200, em seu art. 6, já estabelecia a necessidade de planejamento e controle das atividades governamentais.

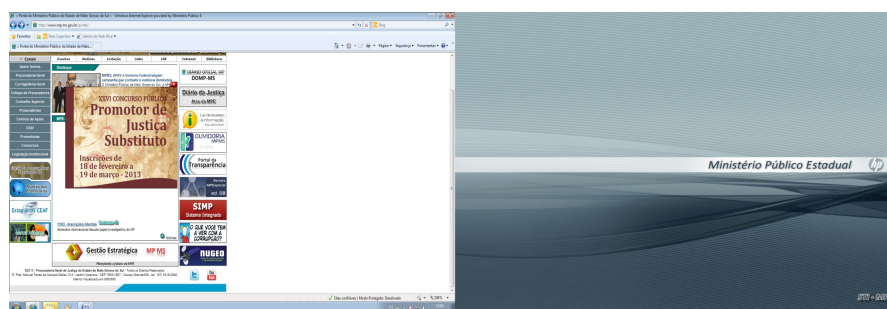
22.2. A Corregedoria Nacional incentiva a elaboração de planejamento estratégico como ferramenta de aperfeiçoamento da gestão do Ministério Público, em

consonância com o Acórdão TCU nº 1603/2008 – Plenário. Neste documento, o Tribunal de Contas da União recomendou ao Conselho Nacional do Ministério Público a promoção de ações com objetivo de disseminar a importância do planejamento estratégico e induzir, mediante orientação normativa, os órgãos do Ministério Público a realizarem ações para a implantação ou o aperfeiçoamento de planejamento estratégico institucional.

22.3. Para o alcance da missão e dos objetivos constantes do planejamento estratégico é necessário o estabelecimento de metas e indicadores de desempenho. No texto introdutório da Resolução 74/2011, o CNMP considera necessário instituir *mecanismos de aferição do desempenho do Ministério Público, como forma de subsidiar o planejamento estratégico da Instituição*. A ausência de metas e de acompanhamento da execução dos programas, projetos e iniciativas estratégicas impede qualquer avaliação e controle sobre a eficácia e a efetividade dos objetivos propostos. Recentemente, o Acórdão TCU nº 1.233/2012 - Plenário recomendou expressamente ao CNMP que orientasse as unidades do Ministério Público da União e Estaduais para que seus planejamentos estratégicos contemplem objetivos, indicadores e metas.

22.4. Constatações da equipe de inspeção. A equipe de inspeção verificou: **a)** a ausência de publicidade do documento de planejamento estratégico do MP/MS. Consta no portal da internet apenas o mapa estratégico; **b)** constatou-se que não existem metas quantitativas ou qualitativas para a avaliação dos indicadores propostos em 2010; **c)** verificou-se que os objetivos estratégicos propostos não estão condizentes com os objetivos traçados no Plano Plurianual do MP/MS; **d)** foi verificado que o organograma publicado não representa a estrutura atual, existindo a necessidade de ser efetuada adequação, para uma correta leitura das estruturas existentes. Sobre os aspectos acima a unidade inspecionada terá a oportunidade de manifestar-se ao receber o relatório preliminar.

22.4.1. Manifestação da Unidade. O Planejamento Estratégico tem publicidade no sítio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme se vê no *print screen* abaixo:



22.4.2. Prossegue a unidade informando que efetivamente há ausência de uma atualização da página, o que será feito após a contratação dos novos servidores do Quadro do Ministério Público e ao término do processo seletivo de contratação temporária dos técnicos em informática. As metas qualitativas e quantitativas foram apresentadas ao Colégio de Procuradores de Justiça, mas dependem do desenvolvimento de um programa para o respectivo acompanhamento, o que deverá ser feito ainda no primeiro semestre do ano de 2013. Em relação aos objetivos traçados, estes foram construídos em uma reunião com todos os promotores e procuradores de justiça nos anos de 2009 e 2010, sendo que, com o apoio da empresa *3GEN*, foi realizado o trabalho que resultou no mapa estratégico. Insta ressaltar, no entanto, que não houve à época, seja pela Procuradoria-Geral de Justiça, ou pela empresa que auxiliou nossa Instituição, em alinhar os objetivos do planejamento estratégico com aqueles traçados no Plano Plurianual.

22.5. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional. Em relação à publicidade, eficácia e efetividade do Ministério Público e considerando as constatações lançadas no capítulo 20, acima, bem como a manifestação da unidade gestora, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça** para que promova o desenvolvimento de indicadores, metas e prazos para os objetivos estratégicos, incluindo a implantação do processo judicial eletrônico; desenvolvimento de manuais e procedimentos de cada setor; treinamento e desenvolvimento de servidores; redução do acúmulo de processos; integração entre os sistemas informatizados do órgão; combate ao desvio de funções e integração orçamentária com o Plano Plurianual e os orçamentos anuais, conforme art. 74, I e art. 167, VII e §1º da CF/88; art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 101/2000; art. 7º, VII, “a” e art. 8º, V da Lei 12.527/11; art. 75, III da Lei 4.320/64; Resolução CNMP nº 74/2011; e Acórdãos TCU- Plenário nºs 1.233/2012, 73/2011, 177/2010, 16/2010, 238/2009 e 06/2007.

23. FINANÇAS E ORÇAMENTO

23.1. Percentual de comprometido da despesa total com pessoal. No ano de 2010 o percentual de comprometido da despesa total com pessoal foi de 1,62% da Receita Corrente Líquida. No ano de 2011, 1,47%. Desta forma, verifica-se que os dispêndios relativos às despesas com pessoal estão dentro do limite legal de 2,00% estabelecido pela letra “d”, inciso II do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal

23.2. Unidades orçamentárias. No MP/MS existem três unidades orçamentárias: **1.** Procuradoria-Geral de Justiça, com valor programado de R\$ 211.100.000,002; **2.**



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público, com valor de R\$ 1.161.000,00 e; **3.** Fundo Especial de Execução de Programas de Combate às Drogas no Âmbito do Ministério Público, com valor programado de R\$ 50.000,00. Sobre esta última unidade orçamentária de “Combate às Drogas” não foi apresentada a realização financeira nos períodos analisados.

23.2.1. Manifestação da Unidade. O Fundo Especial de Combate às Drogas no Âmbito do Ministério Público FUNDROGAS-MS foi criado pela Lei nº 2.030, de 24 de novembro de 1999 e regulamentado pelo Ato nº 235/PGJ/2000, de 10 de março de 2000, conforme documentos anexos, destinado a captar recursos para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público Estadual, objetivando a implantação e execução de programas de combate ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. Consta no art. 2º, da Lei nº 2.030/99, que constituem receitas do FUNDROGAS-MS: *I - os repasses oriundos do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD e Secretaria Nacional Antidrogas; II - os auxílios, subvenções, convênios ou contribuições de entidades públicas e ou privadas, nacionais ou internacionais, desde que destinados às atividades-fins deste Fundo; III - os recursos provenientes de aplicações financeiras; IV - as doações e legados; V - os honorários advocatícios nas medidas judiciais propostas pelo Ministério Público na área do tráfico ou uso de drogas; V - outras rendas eventuais.* E conforme consta do Memorando nº 33/SEFIN/PGJ/2013, de 25 de janeiro de 2013, não houve movimentação orçamentária/financeira desta Unidade Orçamentária desde a sua criação, uma vez que não houve a entrada das receitas previstas.

23.3. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional sobre orçamento e finanças. As informações prestadas pela unidade inspecionada são suficientes para esclarecer a situação. Entretanto, nos termos do artigo 5º, I, tratando de fundo financeiro gerido pelo MP/MS, torna-se necessária a divulgação de suas receitas e despesas na forma das letras “a” e “b” da norma supra indicada, razão pela qual a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste Relatório, a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça** para que adote tal providência no prazo de 90 (noventa) dias.

24. PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO

24.1. Estrutura de pessoal do MP/MS. O quadro a seguir demonstra a evolução da estrutura de pessoal do MP/MS desde 2009, com os percentuais de aumento ou decréscimo em relação ao ano anterior:

EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MP/MS ENTRE 2009 E 2012



CORREGEDORIA NACIONAL

QUADRO DE PESSOAL	2009	2010	% *	2011	% *	2012	% *
MEMBROS	176	191	8,52%	189	-1,05%	200	5,82%
1. Procurador de Justiça	30	31	+3,33%	31	0,00%	31	0,00%
2. Promotor de Justiça	146	160	+9,59%	158	-1,25%	169	+6,96%
SERVIDORES	490	555	+13,27%	606	+9,19%	600	-0,99%
3. Efetivo	312	293	-6,09%	284	-3,07%	279	-1,76%
4. Comissionado	178	262	+47,19%	322	+22,90%	321	-0,31%
5. Comissionado Efetivo (destaque do efetivo)	39	36	-7,69%	37	2,78%	37	0,00%
SERVIDORES À DISPOSIÇÃO	3	4	33,33%	4	0,00%	4	0,00%
MILITARES À DISPOSIÇÃO	22	32	-45,45%	30	-6,25%	32	+6,67%
SERVIDORES CEDIDOS	3	4	33,33%	4	0,00%	4	0,00%
TRABALHADORES TERCEIRIZADOS	180	250	38,89%	260	4,00%	263	1,15%
ESTAGIÁRIOS	471	413	-12,31%	536	29,78%	520	-2,99%
MENORES APRENDIZES	29	38	31,03%	46	21,05%	55	19,57%
TOTAL	1374	1485	8,08%	1672	12,59%	1675	0,18%

* Percentual de aumento ou decréscimo em relação ao ano anterior.

24.2. Redução do quadro de servidores. Foi constatado que ocorreu redução do quadro de servidores efetivos. No período analisado, houve redução de 312 para 279 servidores. Agrava esta situação o fato de que, nos próximos 5 (cinco) anos, 28 membros e 21 servidores terão direito a aposentadoria.

24.3. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional sobre o quadro de servidores. A realização de concurso para nomeação de novos servidores sem dúvida alguma amenizará, mas não será capaz de reverter a situação atual, em que a força de trabalho está fortemente apoiada em estagiários e cargos comissionados. Como revela o quadro acima, nos últimos quatro anos, a quantidade de servidores caiu 10,5%, enquanto o número de estagiários aumentou 10,4% e o quantitativo de comissionados sem vínculo aumentou 80,33%. Levando-se em consideração que no quadro atual do MP/MS ainda existem 232 vagas de servidores a serem providas, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça** para que: **a)** promova a elaboração de diagnóstico a respeito da real necessidade de pessoal, por órgão de lotação; **b)** desenvolva política de atualização e revisão do quadro de recursos humanos, contemplando a realização periódica de concursos como forma de aumentar a participação no quadro funcional de servidores escolhidos meritocraticamente em substituição permanente e gradual dos exercentes de cargos comissionados e estagiários, conforme art. 37, caput e inciso II da Constituição Federal; **c)** adote as medidas necessárias à fixação normativa das atividades básicas desenvolvidas por servidores efetivos, por servidores titulares de cargos exclusivamente comissionados e por estagiários, de modo que fiquem claras as diferenças entre as atividades por eles realizadas.

24.4. Deficiência nas estruturas operacionais de apoio. A equipe de inspeção verificou deficiência nas estruturas operacionais de apoio. Cita-se como exemplo as

áreas de comunicação e planejamento, que possuem em cada uma, apenas um servidor lotado.

24.5. Controle de jornada de trabalho. Foi verificado que o ponto dos servidores é regulamentado pela Resolução 06/2006 do PGJ. Em algumas unidades a jornada é controlada pelo sistema Ponto *On Line*, enquanto em outras localidades o sistema de controle é por “Ponto eletrônico”. Foi solicitado à unidade inspecionada que prestasse esclarecimentos complementares a respeito do sistema por ela adotado, considerando-se a premissa da necessidade de registro em tempo real das presenças e ausências no órgão e da extensão aos servidores efetivos, comissionados, cedidos e estagiários.

24.5.1. Manifestação da Unidade. Segundo o MP/MS, em que pese a atual existência de duplicidade nos sistemas de controle de frequência dos servidores e estagiários, variando-se o sistema utilizado conforme o local (sistemas Biovoice, Henry e Ponto On-line), informa que os mecanismos empregados revelam-se suficientes para a fiscalização das presenças e ausências. Reconhece, contudo, que essa duplicidade de sistemas dificulta a consolidação dos dados, motivo pelo qual já foi consignado no PDI 2012-2013, item 6, a necessidade de unificação dos mecanismos de controle de frequência, impondo-se, nesse particular, o atendimento das seguintes metas: **a)** unificar controle de frequência de servidores e estagiários; **b)** gerenciar de forma única os registros de frequência. A substituição de tais sistemas de controle, entretanto, demanda o investimento de recursos financeiros e humanos que são naturalmente escassos, razão pela qual ainda não se logrou consumir essa modernização dos sistemas de controle de frequência, mormente quando se verifica a existência de outras metas do PDI que demandam maior urgência no atendimento. A Secretaria de Tecnologia da Informação, entretanto, segue trabalhando para o aprimoramento de tais sistemas, de modo que se possa atender, o quanto antes, aos elevados níveis de qualidade almejados pela equipe de inspeção. Acrescenta que o controle da jornada de trabalho e do banco de horas passará a ser regulamentado por Resolução do Procurador-Geral de Justiça, que revogará a Resolução nº 006/2006-PGJ, de 18 de agosto de 2006, e que estabelecerá o prazo de seis meses para a Secretaria de Tecnologia da Informação desenvolver um novo Sistema de Ponto Eletrônico, que atenderá todas as Promotorias do Estado, e permitirá a visualização em tempo real das presenças e ausências assim como o controle do banco de horas de cada servidor.

24.5.2. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional sobre o controle de jornada. A equipe de inspeção considera válida a iniciativa da unidade inspecionada no sentido de aperfeiçoar e integrar o sistema de controle de jornada. Por essa razão, proporá ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo.**

CORREGEDORIA NACIONAL

Procurador-Geral de Justiça para que adote as providências necessárias à conclusão e implantação, no prazo de 06 (seis) meses do sistema de controle eletrônico de jornada de todos os servidores, efetivos ou comissionados, lotados na Capital e no interior, inclusive nas secretarias dos órgãos colegiados e nos gabinetes dos membros do MP/MS, bem como de todos os estagiários acadêmicos, estes últimos em razão da percepção de bolsa ou outra forma de contraprestação.

24.6. Folhas de Pagamento. Por ocasião da inspeção foram solicitadas cópias dos espelhos da Folha de Pagamento de Membros e Servidores do MPMS. Ao receber os documentos, a equipe de inspeção verificou que as rubricas estavam lançadas em uma **“Folha Normal – Abril 2012 – Todas as Categorias”** e em **folhas extraordinárias de pagamento**, assim identificadas: **a)** “Folha de Auxílio Moradia – Abril/2012 – todas as Categorias”, **b)** “Pagamento de Indenização - Abril 2012 – Todas as Categorias”; **c)** Folha Auxílio Alimentação – Abril 2012 – Todas as Categorias”; **d)** “Folha Plano Assistência Medico-Social – Abril 2012”; **e)** “Folha de Férias”; **f)** Folha de Benefícios Abril 2012”; **g)** Folha Auxílio Maternidade Abril 2012 – Todas as Categorias”; **h)** Folha de Pagamento Parcela Complementar Abril 2012”; **i)** Folha de Rescisão Março e abril de 2012; **j)** Folhas Complementares (1ª, 2ª, 3ª e 4ª) Abril 2012”.

24.7. Montantes lançados nas folhas de pagamento em favor dos Procuradores de Justiça e de Promotores de Campo Grande-MS. Verbas recebidas pelos Procuradores de Justiça e por Promotores de Justiça da Capital no mês de abril de 2012, consignadas nas folhas mencionadas no item antecedente, acham-se lançados na tabela abaixo, observando-se que por critério de razoabilidade não foram incluídos na tabela abaixo os demais promotores e servidores, embora todos constem das folhas de pagamento requisitadas à unidade inspecionada, com base nas quais a análise prévia foi realizada:

PROCURADOR DE JUSTIÇA	FOLHA NORMAL		FOLHAS EXTRAORDINÁRIAS*				TOTAL BRUTO	TOTAL LÍQUIDO
	SUBSÍDIO	ABONO PERMANÊNCIA	FOLHA ASSISTÊNCIA SAUDE	FOLHA AUXÍLIO MORADIA	FOLHA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	FOLHA INDENIZAÇÃO FUNÇÃO		
8000050	24.117,62		1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	33.958,41	22.836,83
8000166	24.117,62	17.874,93	1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	51.833,34	33.121,76
8000190	24.771,62	2.652,93	1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	36.611,34	18.441,15
8000247	24.117,62		1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	33.958,41	24.324,17
8000271	24.117,62		1.205,88	4.823,52	1.205,88	1.476,46	32.829,36	24.622,51
8002495	24.117,62		1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	33.958,41	24.598,12
8000328	24.117,62	2.652,93	1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	36.611,34	23.859,35
8000433	24.117,62		1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	33.958,41	24.952,66
8000573	24.117,62		-	4.823,52	1.205,88	2.605,51	32.752,53	24.739,12
8000581	24.117,62	2.652,93	1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	36.611,34	18.647,28



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

8002339	24.117,62		1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	33.958,41	20.358,87
8000670	24.117,62	2.652,93	1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	36.611,34	23.841,11
8000719	24.117,62	2.652,93	1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	36.611,34	20.881,97
8000743	24.117,62	2.652,93	1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	36.611,34	18.231,97
8000760	24.117,62	2.652,93	1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	36.692,41	22.647,25
8000778	24.117,62		1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	33.958,41	17.139,62
8000786	24.117,62	2.652,93	1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	36.611,34	25.439,25
8000794	24.117,62	2.652,93	1.205,88	4.823,52	1.205,88	4.121,28	38.127,11	19.012,87
8000859	24.117,62		1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	33.958,41	23.908,00
8001065	24.117,62		1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	33.958,41	17.244,02
8001073	24.117,62		1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	33.958,41	18.485,36
8002304	24.117,62		1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	33.958,41	24.909,35
8001170	24.117,62	2.652,93	1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	36.611,34	20.125,05
8001219	24.117,62	2.652,93	1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	36.611,34	25.452,89
8001227	24.117,62	2.652,93	1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	36.611,34	18.482,74
8001324	24.117,62		1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	33.958,41	22.804,68
8001383	24.117,62	2.652,93	1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	36.611,34	15.173,26
8001430	24.117,62		1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	33.958,41	24.754,71
8001570	24.117,62		1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	33.958,41	24.730,07
8001588	24.117,62		1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	33.958,41	20.738,44
8001782	24.117,62	2.652,93	1.205,88	4.823,52	1.205,88	2.605,51	36.611,34	25.019,55

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE	FOLHA NORMAL		FOLHAS EXTRAORDINÁRIAS				TOTAL BRUTO	TOTAL LÍQUIDO
	SUBSÍDIO	ABONO PERMA- NÊNCIA E DIFE- RENÇA DE SUBSÍ- DIOS	FOLHA ASSISTÊNCIA SAUDE	FOLHA AUXÍLIO MORADIA	FOLHA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	FOLHA INDENIZAÇÃO FUNÇÃO		
8003521	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	-	29.785,25	21.948,16
8004684	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	23.832,90
8003653	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	25.468,78
8002797	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	23.001,70
8004714	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	18.131,85
8004676	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	25.401,08
8006393	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	17.267,33
8003548	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	25.804,80
8000395	25.432,03		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	36.116,93	26.192,75
8003599	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	17.409,28
8002827	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	19.095,40
8006385	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	-	29.785,25	17.056,04
8003661	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	-	29.785,25	19.232,60
8004749	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	-	29.785,25	21.526,75
8006857	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	25.762,06
8007381	23.026,33		1.151,41	4.605,34	1.145,58	-	29.928,66	21.696,83
8006865	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	19.652,63
8007322	23.036,33		1.145,58	4.582,35	1.145,58	-	29.909,84	22.032,25
8004692	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	18.302,80
8003679	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	-	29.785,25	21.076,62

CORREGEDORIA NACIONAL

8004757	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	20.890,19
8006369	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	-	29.785,25	17.585,89
8007179	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	-	29.785,25	21.723,46
8000611	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	-	29.785,25	19.188,50
8002509	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	-	29.785,25	15.025,88
8002835	22.911,74	**2.520,20	1.145,58	4.582,35	1.145,58	-	32.305,54	23.132,79
8006407	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	-	29.785,25	21.467,69
8002576	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	22.179,60
8004706	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	25.373,19
8002584	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	24.038,63
8006334	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	25.714,30
8002592	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58		29.785,25	19.983,14
8006881	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58		29.785,25	19.165,29
8002312	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	20.369,85
8006350	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	25.472,76
8003556	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	25.484,30
8003696	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	24.724,42
8002460	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	22.200,96
8002860	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	25.965,76
8007357	22.911,74	*114,59	1.151,41	4.605,34	1.151,41		29.934,49	21.370,49
8006806	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	26.056,27
8002614	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	25.240,18
8003718	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	1.503,53	31.288,78	23.657,90
8003580	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	22.255,38
8006903	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	17.707,41
8006342	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	2.163,20	31.948,45	19.748,79
8002320	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	24.877,50
8003530	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	25.730,04
8002517	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58		29.785,25	19.667,78
8001537	22.911,74	*603,00	1.145,58	4.582,35	1.145,58		30.388,25	20.897,95
8002878	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58		29.785,25	20.240,04
8002886	27.742,65	**4.830,91	1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	38.427,55	22.400,37
8003726	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58	3.811,39	33.596,64	23.947,01
8006873	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58		29.785,25	20.880,33
8002894	22.911,74		1.145,58	4.582,35	1.145,58		29.785,25	12.860,71

*Diferença de Subsídios
**Abono de Permanência

24.8. Considerações sobre a folha normal de pagamento examinada pela equipe de inspeção. Nesta folha de pagamento acham-se lançados:

24.8.1. código “c” (crédito). Em relação aos membros do MPMS: **a)** subsídios ou proventos de aposentadoria; **b)** abono de permanência EC 41/03, incluindo valores retroativos; **c)** diferença de férias; **d)** diferença de subsídio. Quanto aos servidores do MPMS, as rubricas lançadas no código “c” (crédito) são as seguintes: **e)** vencimento do cargo ou proventos de aposentadoria; **f)** gratificação de

CORREGEDORIA NACIONAL

produtividade; **g**) gratificação por dedicação integral; **h**) adicional por tempo de serviço; **i**) Adicional T/S (Lei nº 1102/09); **j**) gratificação de penosidade; **k**) gratificação exercício cargo em comissão; **l**) abono de permanência EC 41/03; **m**) adicional de representação; **n**) Gratificação de Representação de Gabinete. São pagos ainda pensão a dependentes de membros e servidores já falecidos.

24.8.2. Código “d” (débito). Neste código, além do imposto de renda (código 197) e da previdência social (código 214), são deduzidos: pensões judiciais, empréstimos consignados, planos de aposentadoria privada, pecúlios, faltas ao trabalho, vale transporte, pagamentos a associações, planos de saúde privados, sindicatos.

24.9. Observações sobre as folhas extraordinárias de pagamento examinadas pela equipe de inspeção. Foram verificados pagamentos mensais aos membros do MP/MS a título de de Auxílio Moradia”, “Indenização de exercício de função”, “Auxílio alimentação” e “Plano de assistência médica”, em relação aos quais foram solicitados esclarecimentos complementares sobre a norma que embasa tais pagamentos, sua base de cálculo, os percentuais aplicáveis e demais critérios de cálculo, quando for o caso, bem como a atributos específicos de cada cada verba, nos termos dos itens subsequentes.

24.10. Folha de Auxílio Moradia. Sobre esta folha especial de pagamento, verificou a equipe de inspeção que todos os membros recebem a verba 233 “auxilio moradia”, independentemente do local onde exercem suas atribuições ou de terem ou não residência própria, em valores de oscilam entre R\$ 4.823,52 (Procuradores de Justiça), R\$ 4.582,35 (Promotores de entrância especial), R\$ 4.353,23 (Promotores de segunda entrância) R\$ 4.135,57 (Promotores de primeira entrância). Constatou-se que embora a verba seja paga todos os meses, não houve incidência de imposto de renda ou dedução a título de previdência social. Os montantes pagos, apenas no mês de abril/2012 alcançaram R\$ 883.674,86. Não foi verificado o pagamento dessa verba a qualquer servidor, efetivo ou em comissão, dos quadros do MP/MS.

24.10.1. Manifestação da Unidade sobre o Auxílio Moradia. Segundo o MP/MS este item trata da verba 233 - Auxílio Moradia - o qual tem seu embasamento legal no artigo 50 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993; no inciso II do artigo 113 e no artigo 115, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, bem como na Resolução nº 005/2006-PGJ, de 17 de agosto de 2006, e nas Resoluções nº 012/2009-PGJ, de 8.6.2009 e nº 022/2012-PGJ, de 26.7.2012. O valor mensal do auxílio moradia será calculado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o subsídio do membro do Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, abaixo transcrito: “*Art. 115. Os membros do Ministério Público perceberão mensalmente, a título de auxílio-moradia, um adicional correspondente a vinte por cento de seus*”



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

vencimentos, onde não haja residência oficial.” Ainda segundo o Exmo Procurador-Geral, o mencionado auxílio tem natureza indenizatória e não será incorporado aos subsídios dos membros do MP/MS, conforme preceitua o § 2º do artigo 1º da Resolução nº 005/2006-PGJ, de 17 de agosto de 2006. Salieta a unidade inspecionada que o Conselho Nacional do Ministério Público, nos autos do PCA nº 1543/2010-24, concluiu que *“As vantagens pecuniárias correspondentes à ajuda de custo, ao auxílio-moradia e à indenização de substituição, à luz da legislação e dos atos normativos internos do CNMP, possuem caráter indenizatório e por tal motivo admitem o acréscimo ao subsídio.* Prossegue o MP/MS mencionando que, especificamente em relação ao auxílio-moradia, o Conselho Nacional do Ministério Público, nos autos do PCA nº 446/2011-3 decidiu suspender a análise da matéria referente à indenização em tela, uma vez que o tema encontra-se judicializado no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

24.10.2. Considerações da Corregedoria Nacional sobre o Auxílio Moradia.

Examinando o artigo 50 da Lei 8.625/93, este previu que além dos vencimentos, poderão ser outorgadas vantagens a membro do Ministério Público, nos termos da lei, dentre elas o auxílio-moradia, nas comarcas em que não haja residência oficial condigna para o membro do Ministério Público (inciso II). A lei geral não dispôs sobre a natureza jurídica da verba, se salarial ou indenizatória. O MPU regulou o pagamento do auxílio moradia por meio da **Portaria 657, de 30.10.2012** estabelecendo que os membros do Ministério Público da União - MPU perceberão auxílio-moradia quando lotados e residentes na sede de local cujas condições de moradia forem particularmente difíceis ou onerosas, assim consideradas as de difícil acesso, inóspitas ou de precárias condições de vida. A Norma prevê ainda em seu art. 4º que caberá ao membro do MPU, interessado na percepção do auxílio-moradia, requerê-lo, comprovando as condições que permitam o deferimento do respectivo pedido, conforme descritas nesta Portaria, e, se for o caso, a apresentação de contrato de locação firmado na localidade, e sucessivas renovações, ou declaração de que reside em estabelecimento hoteleiro ou similar com a apresentação de recibo mensal que comprove gasto com hospedagem. Não há dúvida de que neste caso a verba é indenizatória, conforme admite o art. 5º da Portaria 657/12, e o seu valor máximo será de 10% (dez por cento) do subsídio do cargo de Procurador da República. No caso do MP/MS, a LC 72/94 instituiu o auxílio-moradia em seu art. 114 já com o valor mensal equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o subsídio do membro, atribuindo-lhe natureza indenizatória. Ocorre que para uma verba estipendial revestir-se dessa natureza especial ela deve referir-se a a despesas reais, já realizadas ou a realizar-se pelo servidor, em função do vínculo funcional. O fato de não se exigir comprovação de gastos com moradia ou de se pagar o benefício a quem já possui imóvel residencial mostra a verdadeira natureza jurídica salarial da verba, pois nesses casos ela é simplesmente somada com as demais receitas funcionais dos membros, de modo habitual,



CORREGEDORIA NACIONAL

independentemente de prestação de contas. Todavia, como bem observado pela unidade gestora, tramita neste Conselho o PCA nº 446/2011-3, relatado pelo Conselheiro Mário Bonsaglia, ainda pendente de julgamento. Por tal razão, não há proposições a submeter a Plenário do CNMP.

24.11. Folha de pagamento de indenização pelo exercício de função. Esta folha teve 114 beneficiários no mês de abril/2012, atingindo o montante de R\$ 317.769,79. Verificou a equipe de inspeção que em relação às verbas pagas aos membros do MP/MS a título de indenização de função não houve dedução de imposto de renda, de previdência social ou de qualquer outra natureza, razão pela qual o valor líquido recebido é exatamente igual ao valor bruto da verba. A tabela abaixo informa como se deu a distribuição desses pagamentos. A partir dela, solicitou-se à unidade inspecionada que esclarecesse se esses pagamentos: **a)** são efetuados mês a mês; **b)** se são interrompidos ou suspensos quando o titular inicia período de afastamento, como férias e licenças; **c)** se há algum tipo de verificação quanto ao exercício material das atividades que embasam os pagamentos.

TABELA DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA VERBA	NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS	NATUREZA INDICADA NA LC 72/94	MONTANTE TOTAL PAGO EM ABRIL 2012 (em R\$)
271	Indenização de Função - Procurador Geral de Justiça	01	Indenizatória	2.605,51
272	Indenização Função - Procuradores-Gerais Adjuntos de Justiça	03	Indenizatória	7.816,53
273	Indenização Função - Corregedor-Geral do MP	01	Indenizatória	2.605,51
274	Indenização Função - Coordenador de Procuradorias de Justiça	03	Indenizatória	9.332,30
275	Indenização Função - Coordenador de Centro de Apoio Operacional	10	Indenizatória	26.055,10
276	Indenização Função - Atuação junto aos Juizados Especiais.	20	Indenizatória	72.416,41
277	Indenização Função - Atuação junto aos Juizados Especiais Adjuntos de Comarca de Segunda Entrância	10	Indenizatória	48.216,63
278	Indenização Função de Supervisor de Promotorias de Justiça	03	Indenizatória	4.907,10
279	Indenização Função Membro do Ministério Público designado como agregado ao gabinete do Procurador-Geral de Justiça	12	Indenizatória	30.137,07
283	Indenização/ Turmas Recursais	03	Indenizatória	11.434,07
289	Indenização de Função	13	Indenizatória	19.963,87
293	Indenização CEAF	01	Indenizatória	2.605,51
331	Indenização Função Membro Agregado Promotor	12	Indenizatória	45.736,68
382	Indenização de substituição Fevereiro	11	Indenizatória	29.223,59
383	Indenização substituição Março	04	Indenizatória	4.713,59

24.11.1. Manifestação da unidade inspecionada. Segundo o MP/MS, este item trata das verbas referentes à indenizações de função e de substituição, sendo que a primeira é regulada pelo inciso VII do artigo 113 e artigos 124 e 125, e a segunda, pelo inciso XI do artigo 113 e artigo 132, todos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, bem como é observada a regulamentação trazida pela Resolução



CORREGEDORIA NACIONAL

nº 009/2006-CNMP, de 5 de junho de 2006. É importante assinalar que: **a)** os pagamentos de Indenização de Função são efetuados mensalmente e tem natureza indenizatória; **b)** o pagamento referente à Indenização de Função, conforme verificado nos assentamentos financeiros a cargo do DRH também é realizado em períodos de afastamentos, férias ou licenças, aos membros, de acordo com o artigo 124 da supracitada Lei Complementar; e **c)** a Indenização de Substituição é paga após a apresentação de requerimento do interessado juntamente com comprovação da substituição por meio de certidão, nos termos do §2º do artigo 132 da mencionada Lei Complementar. A Indenização de Substituição será calculada a um sessenta avos sobre os respectivos vencimentos do membro por dia de substituição, nos termos do já citado artigo 132 da Lei Complementar nº 72/94, *in verbis*: “Art. 132. O membro do Ministério Público que, dentro ou fora da Comarca, substituir outro, sem prejuízo de suas funções, na forma da escala de substituição aprovada pelo Procurador-Geral de Justiça ou mediante designação deste, perceberá, mensalmente, uma indenização de substituição, não incorporável para qualquer efeito, correspondente a um sessenta avos dos respectivos vencimentos por dia de substituição” A unidade reitera que os pagamentos supracitados observam a norma do artigo 9º da Resolução nº 009/2006-CNMP, de 5.6.2006, conforme Decisão do Procurador-Geral de Justiça em exercício, de 5.11.2012, e Lei nº 3.793, de 26.11.2009.

24.11.2. Considerações da Corregedoria Nacional sobre a verba de indenização por exercício de função ou por substituição. Embora a LC 72/94 tenha dito que se trata de indenização, apenas o exame criterioso das circunstâncias em que uma verba é paga permite afirmar se ela tem ou não natureza indenizatória. No caso do exercício das funções de Procurador Geral de Justiça, Procurador-Geral Adjunto de Justiça, Corregedor-Geral do MP, Coordenador de Procuradorias de Justiça, Coordenador de Centro de Apoio Operacional, Atuação junto aos Juizados Especiais e junto aos Juizados Especiais Adjuntos de Comarca de Segunda Entrância, Supervisor de Promotorias de Justiça, Membro do Ministério Público designado como agregado ao gabinete do Procurador-Geral de Justiça, participação em Turmas Recursais, Dirigente do CEAJ, entre outras de idêntica natureza, o primeiro aspecto conducente à conclusão de que é salarial a verba é a habitualidade com que é paga, produzindo sua integração ao complexo remuneratório do servidor de forma que este já conta com o importe da gratificação de função independentemente de prestar contas das atividades realizadas em prol desse encargo. O segundo aspecto que evidencia a natureza salarial do pagamento é o fato dele ser efetivado mesmo quando o servidor ou membro está em férias, licenciado ou afastado por outras causas justificadas, conforme art.124 da LC 72/94. Ademais, essa verba tem caráter contraprestativo claro (salarial, portanto) uma vez que ao investir-se no exercício da função há uma imediata elevação da remuneração do beneficiário, em montante que a lei estadual considerou suficiente para remunerar o acréscimo de atividades



CORREGEDORIA NACIONAL

funcionais. Por todas estas considerações, fica clara a necessidade do Conselho Nacional do Ministério Público aprofundar os estudos sobre a natureza jurídica da verba decorrente do exercício das funções acima mencionadas, até porque, em regra, não se recolhe imposto de renda ou contribuição previdenciária pela função. Finalmente, cabe ressaltar que este Conselho entendeu que tais verbas são de caráter remuneratório (Resolução 09/2006, art. 4º, III) tratando-as inclusive como gratificação. Assim, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **OFÍCIO ao Exmo Conselheiro-Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do CNMP**, para ciência e análise desta matéria, conforme arts. 30 e 32, § 4º, do Regimento Interno deste Conselho, notadamente no sentido de aprofundar os estudos sobre o tema visando à sua uniformização no âmbito do Ministério Público Brasileiro.

24.12. Folha de Auxílio Alimentação. Este benefício alcançou 201 beneficiários, todos membros do MP/MS, atingindo em abril o montante de R\$ 221.265,09, variando em razão do cargo exercido: Procuradores de Justiça (R\$ 1.205,08), Promotores de Entrância Especial (R\$ 1.145,58), Promotores de Segunda Entrância (R\$ 1.088,30) e Promotores de Primeira Entrância (R\$ 1.023,55). Também esta verba não integrou a base de cálculo do Imposto de Renda ou da contribuição previdenciária. Por fim, verificou-se que na folha de pagamento analisada os servidores do quadro efetivo ou em comissão do órgão não figuram como beneficiários.

24.12.1. Manifestação da unidade inspecionada. Segundo o MP/MS: **a)** a verba tem seu pagamento tem seu embasamento legal no § 5º do artigo 113 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, bem como foi regulamentado pela Resolução nº 001/2012-PGJ, de 10 de janeiro de 2012, e pela Resolução nº 002/2012-PGJ, de 19 de janeiro de 2012. Dispõe o § 5º, do artigo 113, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 que: “ § 5º Os membros do Ministério Público em atividade perceberão, mensalmente, a título de auxílio alimentação, o valor correspondente a, no máximo, 5% do subsídio, na forma de regulamento editado pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Colégio de Procuradores de Justiça.” Já o artigo 2º da Resolução nº 001/2012, dispõe que: “O auxílio-alimentação será pago no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do subsídio do membro do Ministério Público em atividade, independente de solicitação”. Informa ainda que, nos termos do artigo 3º da mencionada Resolução, o auxílio em questão não integra o subsídio, proventos ou pensão e não será tributável, conforme transcrito a seguir: *Art. 3º O auxílio-alimentação não é rendimento tributável, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária, nem base de cálculo para fins de margem consignável e não integra o subsídio, proventos ou pensão para fins de desconto de qualquer natureza.* **b)** quanto aos servidores, informa a

unidade que aos servidores, efetivos ou em comissão, do Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul, apesar de não constar o pagamento aos mesmos da verba 466 correspondente ao auxílio-alimentação pago aos membros, é pago mensalmente a título de auxílio-alimentação, em folha própria, o valor de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais).

24.12.2. Considerações da Corregedoria Nacional sobre o auxílio alimentação.

A verba tem natureza indenizatória, como reconhece o próprio Conselho Nacional do Ministério no art. 6º, I, “b” da Resolução 09/2006-CNMP. O que a Corregedoria Nacional considera necessário é a padronização do importe pago aos membros do Ministério Público Brasileiro a tal título. Assim, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **OFÍCIO ao Exmo Conselheiro-Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do CNMP**, para avaliação da matéria com vistas à uniformização do tratamento dado ao auxílio alimentação no âmbito do Ministério Público Brasileiro.

24.13. Folha Plano de Assistência Médico Social. Este benefício alcançou 281 beneficiários, todos membros do MP/MS, ativos ou aposentados, bem como pensionistas, atingindo em abril/2012 o montante de R\$ 315.770,14, variando em razão do cargo exercido: Procuradores de Justiça (R\$ 1.205,08), Promotores de Entrância Especial (R\$ 1.145,58), Promotores de Segunda Entrância (R\$ 1.088,30) e Promotores de Primeira Entrância (R\$ 1.023,55). Também esta verba não integrou a base de cálculo do Imposto de Renda ou da contribuição previdenciária. Por fim, verificou-se que na folha de pagamento analisada os servidores do quadro efetivo ou em comissão não estavam incluídos.

24.13.1. Manifestação da Unidade. Em atenção ao solicitado neste item, informamos que o benefício de assistência médico-social foi instituído pela Lei Complementar nº 153, de 6 de julho de 2011, incluindo os §§ 3º, 4º ao artigo 113 da Lei Complementar nº 72, de 18 janeiro de 1994, no seguintes termos: § 3º *Fica instituído o plano de assistência médico-social aos membros do Ministério Público ativos ou inativos, seu respectivo cônjuge ou companheiro e seus dependentes legais e aos pensionistas, a partir de 1º de janeiro de 2012, organizado diretamente pelo Ministério Público, ou mediante convênio ou contrato, ou ainda, em forma de auxílio pecuniário mediante ressarcimento total ou parcial do valor despendido com planos ou seguros privados de assistência à saúde, na forma de regulamento editado pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Colégio de Procuradores de Justiça. ...* § 4º *O valor mensal do benefício que trata o parágrafo anterior fica limitado a 5% do subsídio do membro do Ministério Público ou pensionista. O benefício foi regulamentado pela Resolução nº 028/2011-PGJ, de 12 de dezembro de 2011, tem caráter indenizatório e é pago mensalmente no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o subsídio ou provento do membro ou da pensão*



24.13.2. Considerações da Corregedoria Nacional sobre a Assistência Médico Social. A Corregedoria Nacional, a respeito da assistência médico social, tendo em vista que a unidade gestora não informou se os servidores da instituição tem algum benefício de ordem assistencial na área médico-social, proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral** para que, dentro das possibilidades administrativas e orçamentárias do órgão, implemente plano de assistência médico-social para os servidores do MP/MS.

24.14. Gratificações de penosidade, de produtividade, de dedicação integral e de encargos especiais. Verificou a equipe de inspeção que foi paga gratificação de penosidade a 32 (trinta e dois) servidores. Considerando que há pagamentos dessa gratificação (código 62) cumulativamente com a gratificação de produtividade (código 71), gratificação por dedicação integral (código 88) e Gratificação Enc Especiais (código 43), como no caso das matrículas 8003823, 8004978, 8003491, 8005605, 8003475, 8004889, 8011508, 8003823, entre outras, o que exige esclarecimentos complementares sobre a base jurídica, o fato gerador e a natureza (salarial ou indenizatória) desses pagamentos.

24.14.1. Manifestação da Unidade. Este item cuida do esclarecimento sobre o pagamento de gratificação de penosidade cumulado com o pagamento da gratificação por encargos especiais, de gratificação de produtividade e gratificação por dedicação integral. As mencionadas vantagens financeiras têm seu respaldo legal respectivamente nos incisos IV, VI, VIII e IX do artigo 31 da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011. Informa que não há previsão legal que proíba o pagamento cumulado dessas vantagens, da mesma forma que os servidores apontados no relatório do CNMP e os demais, que também percebem tais vantagens em suas folhas de pagamento, encontram-se amparados na legislação vigente acima mencionada. A Resolução nº 014/2012-PGJ, de 19 de abril de 2012, regulamenta tais vantagens na forma abaixo:

24.14.1.1. No que concerne à **gratificação de penosidade**, o respectivo artigo 9º prevê que “*A gratificação de penosidade será concedida por Ato do Procurador-Geral de Justiça, no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do vencimento básico, ao servidor efetivo ocupante do encargo de Auxiliar, quando no exercício efetivo da função de motorista e segurança.*” Informa que a base jurídica é a combinação do inciso IV artigo 31 da Lei nº 4.134, de 6.12.2011 com o artigo 9º da Resolução nº 014/2012-PGJ, de 19.4.2012, seu fato gerador se configura quando o servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar, se encontra no exercício efetivo da função de motorista e segurança e a natureza da verba é salarial.



CORREGEDORIA NACIONAL

24.14.1.2. A gratificação por encargos especiais será destinada a remunerar a prestação de serviços não incluídos entre as tarefas e atribuições normais e inerentes ao respectivo cargo ou função, observadas, em cada caso, a natureza da atividade especificamente atribuída e a exigência da dedicação, do esforço pessoal e da capacitação técnica. Sobre a **gratificação de produtividade**, estabelece a norma supra indicada: “Art. 22 A gratificação de produtividade será concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo como incentivo ao aumento da produção, com base em avaliação de desempenho pessoal, e em relação a atividades que possam ser mensuradas, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico.” Informa ainda a unidade gestora que o fato gerador de sua concessão ao servidor ocupante de cargo efetivo é a premissa de incentivo ao aumento da produção, com base em avaliação de desempenho pessoal, e em relação a atividades que possam ser mensuradas, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico. Sua natureza jurídica é salarial.

24.14.1.3. O pressuposto para pagamento da **gratificação por dedicação integral** é o seguinte: “Art. 25 A gratificação por dedicação integral será concedida até o limite de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo, destinada a remunerar os ocupantes de cargos efetivos que ficarem impedidos de exercer outra ocupação, em razão da exigência de permanecer disponível para atender a convocações para trabalhos fora do expediente normal de trabalho. Sua natureza é salarial.

24.14.1.4. Por fim, a **gratificação por encargos especiais** tem fundamento no artigo 31 da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011. A Resolução nº 014/2012-PGJ, de 19 de abril de 2012 e seu fato gerador é a prestação de serviços não incluídos dentre as tarefas e atribuições normais e inerentes ao respectivo cargo ou função, observadas, em cada caso, a natureza da atividade especificamente atribuída e a exigência da dedicação, do esforço pessoal e da capacitação técnica. A natureza jurídica da verba é salarial. Ainda, tendo em vista o contido no parágrafo 4º da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, bem como o previsto no artigo 35 da Resolução acima, esclarece o MP/MS que as gratificações de penosidade e as por encargos especiais são de natureza transitória e não se incorporam aos vencimentos dos servidores e nem aos proventos.

24.14.2. Considerações e conclusões da Corregedoria-Geral. A equipe de inspeção examinou os benefícios nominados de gratificação de penosidade, gratificação de penosidade, gratificação por dedicação integral e gratificação por encargos especiais, os quais tem sua matriz normativa na Lei Estadual 4.134/2011 que instituiu o Plano de Carreiras dos Servidores do MP/MS. A implementação desses benefícios é atribuição do Procurador-Geral de Justiça a quem compete interpretar e integrar a Lei 4.134/2011. Nesse sentido, podem pairar



CORREGEDORIA NACIONAL

questionamentos sobre se apenas os motoristas e seguranças exercem atividades penosas excluindo quaisquer outras atividades, ou se a gratificação por encargos especiais poderia importar eventualmente em desvio de função, ou quais seriam os quais os critérios para a avaliação de esforço e dedicação do servidor. Assim sendo, com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da governança administrativa e em prestígio ao princípio da transparência, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral de Justiça** para que os atos administrativos destinados a interpretar ou integrar a Lei Estadual nº 4.134/2011, bem como destinados a conceder a servidor alguma das vantagens previstas naquela norma, tenham sempre em sua fundamentação a demonstração do integral preenchimento dos pressupostos para acesso ao benefício, evitando que as vantagens tratadas neste capítulo representem mero acréscimo remuneratório sem a contraprestação respectiva.

24.15. Considerações sobre a divulgação da folha de pagamento dos membros e servidores do MPMS. Verificou a equipe de auditoria da Corregedoria Nacional que a unidade inspecionada vem divulgando em sua página na internet (*Portal da Transparência/pessoal/consulta remuneração*). A tabela ali existente foi elaborada a partir da matrícula dos membros e servidores, com indicação do cargo respectivo. A seguir, são informados os créditos, nesta ordem: a) remuneração; b) vantagens pessoais; c) subsídio; d) férias (1/3) constitucional; e) abono de permanência; f) gratificação natalina. Em seguida há uma coluna com o total dos créditos, seguida pelos descontos de: g) previdência pública; h) imposto de renda; i) retenção teto constitucional. Os descontos, somados, constam da coluna “Total de débitos”. Não se verificou nenhuma retenção a título de teto constitucional, exceto uma, relativa à matrícula 8012873 inerente a um cargo de Diretor de Secretaria. Ressalte-se que há uma coluna “vantagens pessoais” não se sabendo ao certo a que se referem essas vantagens. Além disso, há uma coluna de crédito denominada “indenizações” que aparentemente engloba pagamentos de várias espécies, e que também deverá ser objeto de esclarecimento por parte da unidade inspecionada.

24.15.1. Manifestação da unidade. Com relação aos questionamentos referentes à tabela de divulgação de remuneração dos membros e servidores, o MP/MS apresentou abaixo a relação de verbas que compõem as colunas “Vantagens Pessoais” e “Indenizações”: **a) vantagens pessoais.** **Membros:** Indenização de função de Procurador-Geral de Justiça, indenização de função de Procuradores-Gerais Adjuntos de Justiça, indenização de função de Corregedor-Geral, indenização de função para atuar junto aos Juizados Especiais, Turmas Recursais, Centros de Apoio Operacional e Juizados Especiais Adjuntos, indenização de função de Supervisor de Promotorias de Justiça, indenização de função de membro agregado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça ou ao Corregedor-Geral do Ministério



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

Público, indenização de função de Corregedor-Geral Substituto, indenização de substituição. Servidores: Gratificação pelo exercício de Cargo em Comissão, gratificação pelo exercício de Função de Confiança; **b) indenizações**. Membros: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Moradia, Plano de Assistência Médico-Social. Servidores: Auxílio-Alimentação. Informa ainda que todas essas indenizações constam do Portal da Transparência, no setor de consulta à remuneração, foram submetidas ao Conselho Nacional do Ministério Público e a publicação da remuneração obedece ao disposto na Resolução nº 89, de 28 de agosto de 2012, editada pelo CNMP. Ademais, da simples leitura da tabela de remuneração é possível extrair expressamente que todos campos da tabela possuem identificação da origem da remuneração, conforme se vê no link do Portal da Transparência.

24.15.2. Considerações da Corregedoria Nacional sobre a divulgação da folha de pagamento dos membros e servidores do MP/MS. Embora se observe que na coluna indicativa da remuneração líquida dos membros não figuram as rubricas de natureza indenizatória, o Anexo I da Resolução 89/2011-CNMP não determina tal providência e nem prevê expressamente a obrigação de discriminar todas as espécies indenizatórias percebidas pelo membro ou servidor, razão pela qual não há proposição a ser feita em relação à unidade inspecionada, no que diz respeito a este subitem.

24.16. Ato 460/99. Conforme declaração do setor de pessoa do MPMS, existem 11 (onze) membros e servidores efetuando desconto no contracheque em percentuais superiores ao definido no Ato 460/99, o que deverá ser objeto de esclarecimento por parte da unidade inspecionada.

24.16.1. Manifestação da unidade inspecionada. É importante assinalar que os valores consignados em folha de pagamento superiores ao limite definido no artigo 6º do Ato nº 460/99 por este Departamento de Pagamento foram realizados mediante a apresentação de requerimentos autorizados pela autoridade superior competente, conforme se verifica pelas cópias anexas que integram estas informações. Todas as autorizações foram concedidas em razão de situações temporárias, excepcionais e devidamente fundamentadas, em obediência estrita ao princípio da proporcionalidade, aplicável na espécie, mormente pelo reduzidíssimo número de servidores na situação retratada. Anota-se, ainda, que na presente data apenas quatro dos onze servidores mencionados no Relatório da Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público encontram-se na situação acima informada.

24.16.2. Considerações da Corregedoria Nacional sobre o Ato 460/99. A resposta do órgão foi suficiente para sanar o apontamento realizado.

24.17. Análise de processos administrativos referentes a pagamentos de



CORREGEDORIA NACIONAL

verbas em atraso. Segundo o artigo 18 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), a despesa de pessoal inclui vantagens pessoais de qualquer natureza. Ocorre que, conforme o art. 16 da mesma Lei Complementar, o aumento de despesas deve vir acompanhado de declaração de adequação ao Plano Plurianual e à Lei Orçamentária Anual, além de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes.

24.17.1. Manifestação da unidade inspecionada. O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul tem empreendido investimentos importantes na área de TI, compatíveis com as suas condições financeiras e orçamentárias, preocupando-se sempre com o cumprimento das regras de segurança.

24.17.2. Considerações da Corregedoria Nacional sobre os processos administrativos referentes a pagamentos de verbas em atraso. A resposta da unidade gestora não esclareceu a ausência do planejamento financeiro-orçamentário e da adequação à Lei Complementar nº 101/2000 relativamente aos dispêndios de pagamento de verbas em atraso. Em razão disso, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral do Justiça** para que adote as providências necessárias à inclusão no plano plurianual, na lei orçamentária anual e no portal da transparência dos valores discriminados para cada tipo de verba em atraso previstas e pagas, conforme art. 74, I e art. 167, VII e §1º da CF/88; art. 5º, §§ 4º e 5º e art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 3º, II, art. 7º, VI e art. 8º, §1º, II e III da Lei 12.527/11; art. 22, III, “f”, art. 26, art. 77, art. 102 da Lei 4.320/64.

24.18. Estimativa do impacto financeiro do pagamento da Parcela Autônoma de Equivalência - PAE. Nos processos de pagamento da PAE, levando-se em conta que apresentam prazo de pagamento em 30 parcelas, não constam as estimativas do impacto financeiro da despesa aprovada, bem com a declaração solicitada pela LRF.

24.18.1. Manifestação da unidade gestora. Informa o MP/MS que não foi realizada estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto no inciso I do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que muito embora o pagamento da PAE tenha sido parcelado em trinta vezes, a decisão do Procurador-Geral de Justiça não fixou a obrigação legal de sua execução, mas sim, condicionou o pagamento à disponibilidade financeira, podendo, a qualquer tempo, haver revisão do parcelamento estabelecido, à vista de eventual modificação da situação orçamentário-financeira da Instituição (fls. 488/490, do Processo PGJ/10/ 3217/2009 – docs. 6 a 8 do memorando nº 33/SEFIN/PGJ). Quanto às verbas retroativas, percebe-se que também não há autorização de pagamento, mas sim reconhecimento do débito, o que não incide o dispositivo legal invocado. Na hipótese

de pagamento, existe estimativa do impacto financeiro-orçamentário.

24.18.2. Considerações da Corregedoria Nacional sobre a estimativa do impacto financeiro do pagamento da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE.

As normas de direito financeiro são definidas pela União, não podendo a legislação estadual, alterar conceitos de despesa de pessoal. A Corregedoria Nacional entende que a previsão do impacto orçamentário-financeiro deste tipo de pagamento, além de ser exigência legal, é essencial para que se possa avaliar a disponibilidade financeira para seu efetivo pagamento. Cabe à administração superior, no momento em que assumir uma nova despesa, obedecer o disposto no inciso XIII do art. 37, § 1º do art. 169 da Constituição e no art. 21 da LRF, que comina a nulidade do ato que provoque aumento da despesa com pessoal sem o atendimento das exigências dos arts. 16 e 17. Assim, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a **expedição de DETERMINAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça** para que, no exercício de suas atribuições, promova a previsão legal do impacto financeiro-orçamentário dos valores referentes a cada uma das indenizações a serem pagas aos seus membros e servidores por força do art. 167, VII e §1º da CF/88, art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 16, I e II da Lei Complementar 101/2000.

24.19. Norma regulatória do reconhecimento de dívida em processo administrativo. Examinando a legislação estadual aplicável ao MP/MS, a equipe de inspeção não identificou norma indicativa dos pressupostos para o reconhecimento de dívida em Processo Administrativo, cumprindo à unidade inspecionada esclarecer quais são esses critérios e qual o procedimento adotado para reconhecimento de despesa.

24.19.1. Manifestação da Unidade. Informa o MP/MS que não há norma indicativa dos pressupostos para o reconhecimento de dívida em Processo Administrativo aplicável ao Ministério Público Estadual. Segundo informações da Coordenadoria da Contabilidade Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com a implementação do novo Plano de Contas previsto para o exercício 2014 deverão ser contabilizados tais dívidas. Dessa forma, até a presente data, as dívidas reconhecidas em processo administrativos estão sendo incorporadas em outras obrigações a pagar, na conta contábil 222400000.

24.19.2. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional. Considerando a manifestação da unidade gestora de que o MP/MS não tem norma indicativa dos pressupostos para o reconhecimento de dívida em processo administrativo, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que adote as providências cabíveis no sentido de normatizar os pressupostos para o

reconhecimento de dívida em processo administrativo no âmbito do Ministério Público Estadual.

24.20. Retenção de imposto de renda sobre verbas pagas. Constatou a equipe de inspeção a ausência de desconto de Imposto de renda retido na fonte em relação às verbas de indenização de exercício de função, substituição, cargos de direção e nos valores atualizados referentes aos juros do período, relacionados nos processos de pagamentos de valores em atraso.

24.20.1. Manifestação da Unidade. Informa que não houve retenção de Imposto de Renda sobre o pagamento de valores em atraso e nos valores referentes aos juros moratórios tendo em vista a natureza indenizatória das verbas. O fato gerador do imposto de renda é a aquisição de disponibilidade econômica ou jurídica decorrente de acréscimo patrimonial, nos termos do art. 43 do CTN. Não se enquadra nesse conceito, portanto, as verbas de caráter indenizatória. Em relação aos juros de mora, é importante também anotar a jurisprudência recente do Superior Tribunal de Justiça que não é possível a incidência do imposto de renda sobre os juros de mora quando a origem da dívida for de natureza indenizatória (STJ, 1ª Seção, AgRg nos EREsp 1086544, Relator Ministro Arnaldo Esteves de Lima, j. 27.2.2013; STJ, 1ª Turma, AgRg no AREsp 188693/RS, Relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, j. 19.2.2013). Desse modo, observa que a isenção abrange os juros incidentes sobre as verbas indenizatórias e remuneratórias, bem como os juros incidentes sobre as parcelas não isentas. Indica, para esclarecimento, o seguinte julgado: Finaliza dizendo que em relação à PAE, houve o reconhecimento do caráter tributável da parcela autônoma de equivalência, sendo feita a retenção na fonte do imposto de renda devido, calculado sobre o principal e correção monetária (doc. 6 a 8).

24.20.2. Considerações da Corregedoria Nacional sobre a retenção de Imposto de Renda sobre o pagamento de valores em atraso. A Corregedoria Nacional entende que deve haver desconto do IR sobre os pagamentos atrasados de verbas de exercício de função, substituição, cargos de direção, ao passo que a unidade inspecionada tem entendimento diverso, revelando que a matéria não se acha adequada e uniformemente resolvida no seio do Ministério Público. Considerando que o tema merece estudos complementares com vistas à uniformização de procedimentos no âmbito do Ministério Público Brasileiro, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **OFÍCIO ao Exmo Conselheiro-Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do CNMP**, para avaliação da matéria com vistas à uniformização do respectivo tratamento no âmbito do Ministério Público Brasileiro.

24.21. Detalhamento dos processos analisados e constatações respectivas.



CORREGEDORIA NACIONAL

24.21.1. Processo: PGJ/10/2232/2010. Assunto: Pagamento de Gratificação de Produtividade ao servidor Isaac Laitart, referente ao período de agosto a dezembro de 2008. Verificou a equipe de inspeção que no cálculo da atualização monetária o valor foi corrigido pela taxa de juros de 1% ao mês, que gerou o valor de atualização de juros de R\$ 1.516,41 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos). Os cálculos não se harmonizam com o que determina a EC nº 62/2009 e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no RE 453740. Manifestou-se a unidade, dizendo que o pagamento se deu conforme decisão do Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo (docs. 9 a 11), com documentos anexos.

24.21.2. Processo: PGJ/10/3125/2010. Assunto: Pagamento de Gratificação de Produtividade para a servidora Sônia Mara de Moraes Lopes, referente ao período de julho e agosto de 2008. Observou a equipe de inspeção que no cálculo da atualização monetária o valor foi corrigido pela taxa de juros de 1% ao mês, que gerou o valor de atualização de juros de R\$ 1.919,59 (um mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos). Os cálculos não se harmonizam com o que determina a EC nº 62/2009 e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no RE 453740. Manifestou-se a unidade, dizendo que o pagamento se deu conforme decisão do Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo (docs. 12 a 16), com documentos anexos.

24.21.3. Processo: PGJ/10/1136/2008. Assunto: Complementação da Correção de Abono Variável para os membros do MP/MS. No cálculo da atualização monetária o valor foi corrigido pela taxa de juros de 1% ao mês que gerou o valor de atualização de juros de R\$ 29.652.749,68 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Os cálculos não se harmonizam com o que determina a EC nº 62/2009 e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no RE 453740. Manifestou-se a unidade, dizendo que o pagamento se deu conforme decisão do Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo (docs. 17 a 22), com documentos anexos.

24.21.4. Processo: PGJ/10/1685/2010. Assunto: Diferença de Adicional de Tempo de Serviço. No cálculo da atualização monetária o valor foi corrigido pela taxa de juros de 1% ao mês, que gerou o valor de atualização de juros de R\$ 1.080.282,62 (um milhão, oitenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Os cálculos não se harmonizam com o que determina a EC nº 62/2009 e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no RE 453740. Manifestou-se a unidade, dizendo que o pagamento se deu conforme decisão do Procurador-Geral de Justiça (docs. 23 a 26), com documentos anexos.

24.21.5. Processo: PGJ/10/2830/2010. Assunto: Diferença de Vencimento de Cargo em Comissão. Verificou a equipe de inspeção que no cálculo da atualização



CORREGEDORIA NACIONAL

monetária o valor foi corrigido pela taxa de juros de 1% ao mês, que gerou o valor de atualização de juros de R\$ 75.263,51 (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos). Os cálculos não se harmonizam com o que determina a EC nº 62/2009 e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no RE 453740. Manifestou-se a unidade inspecionada dizendo que o pagamento se deu conforme decisão do Procurador-Geral de Justiça (docs. 27 a 34) com documentos anexos.

24.21.6. Processo: PGJ/10/2861/2008. Assunto: Indenização de Férias não Gozadas. **Constatado:** verba pagas pelo valor do subsídio na época do pagamento. Manifestou-se a unidade, dizendo que houve equívoco na indicação do número do processo, mas que no MP/MS não há indenização de férias não gozadas para os membros que se encontram em atividade. Somente com a aposentadoria existe essa possibilidade.

24.21.7. Processo: PGJ/10/2977/2009. Assunto: Pagamento de auxílio-moradia retroativo. **Constatado:** verba paga pelo valor do subsídio na época do pagamento. Manifestou-se a unidade, dizendo que o pagamento se deu conforme decisão do Procurador-Geral de Justiça (docs. 106 a 110), com documentos anexos.

24.21.8. Processo: PGJ/10/2040/2010. Assunto: Pagamento de auxílio-alimentação no período de férias e licenças. **Constatado:** verba paga pelo valor da verba na época do pagamento. Manifestou-se a unidade, dizendo que o pagamento se deu conforme decisão do Procurador-Geral de Justiça (docs. 111 a 118), com documentos anexos.

24.21.9. Processo: PGJ/10/2961/2010. Assunto: Indenização de Férias não Fruídas. **Constatado:** verba paga pelo valor do subsídio na época do pagamento. Manifestou-se a unidade, dizendo que o pagamento se deu conforme decisão do Procurador-Geral de Justiça (docs. 119 a 121), com documentos anexos.

24.21.10. Processo: PGJ/10/1058/2011. Assunto: Gratificação referente ao período de atuação no Juizado Especial na Comarca de Camapuã. **Constatado:** juros capitalizados a 6% aa. Manifestou-se a unidade, dizendo que o pagamento se deu conforme decisão do Procurador-Geral de Justiça (docs. 122 a 126), com documentos anexos.

24.21.11. Processo: PGJ/10/2147/2010. Assunto: Diferença de Pagamento de Vencimentos de Cargo em Comissão. **Constatado:** no cálculo da atualização monetária o valor foi corrigido pela taxa de juros de 1% ao mês, que gerou o valor de atualização de juros de R\$ 9.954,48 (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Os cálculos, em princípio, não se harmonizam com



CORREGEDORIA NACIONAL

o que determina a EC nº 62/2009 e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no RE 453740. Manifestou-se a unidade, dizendo que o pagamento se deu conforme decisão do Procurador-Geral de Justiça (docs. 27 a 34), com documentos anexos.

24.21.12. Processo: PGJ/10/0875/2010. Assunto: Diferença de Pagamento de Vencimentos de Cargo em Comissão. **Constatado:** No cálculo da atualização monetária o valor foi corrigido pela taxa de juros de 1% ao mês, que gerou o valor de atualização de juros de R\$ 3.640,27 (três mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). Os cálculos, em princípio, não se harmonizam com o que determina a EC nº 62/2009 e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no RE 453740. Manifestou-se a unidade, dizendo que o pagamento se deu conforme decisão do Procurador-Geral de Justiça (docs. 127 a 132), com documentos anexos.

24.21.13. Processo: PGJ/10/2224/2011. Assunto: Diferença de Pagamento de Vencimentos de Cargo em Comissão. **Constatado:** No cálculo da atualização monetária o valor foi corrigido pela taxa de juros de 1% ao mês, que gerou o valor de atualização de juros de R\$ 6.923,51 (seis mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos). Os cálculos, em princípio, não se harmonizam com o que determina a EC nº 62/2009 e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no RE 453740. Manifestou-se a unidade, dizendo que o pagamento se deu conforme decisão do Procurador-Geral de Justiça (docs. 133 a 141), com documentos anexos.

24.21.14. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional sobre a aplicação de juros de mora e correção monetária no pagamento de atrasados. Segundo a equipe de inspeção, a incidência de juros e correção monetária sobre os passivos trabalhistas, pressupõe a aplicação da metodologia fixada pela Lei 9.494, de 10.9.1997, pela Medida Provisória 2.180-35, de 24.8.2001, pela Lei 11.960, de 29.6.2009 e pelo Acórdão TCU nº 117/2013 nos seguintes termos: a) até 9.9.2001, utilizar juros simples de 1% a.m., e a correção monetária devida; b) de 10.9.2001 a 28.6.2009, utilizar juros simples de 0,5% a.m. e a correção monetária devida; c) a partir de 29.6.2009, utilizar os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. Além disso deve ser verificado se os juros de mora foram cobrados apenas a partir do pleito e se não há cobrança indevida de “juros sobre juros”. Para evitar tal situação o procedimento de cálculo deve: a) somar o montante da dívida e aplicar o juros e a correção; b) realizar o pagamento da primeira parcela; c) nos valores restantes, não poderá ser aplicado juros novamente, apenas a correção monetária. Todavia, considerando que a matéria merece estudos complementares e uniformização de procedimentos no âmbito do Ministério Público Brasileiro, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **OFÍCIO ao Exmo Conselheiro-Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do CNMP**, para ciência e adoção das medidas constantes dos arts. 30 e 32, § 4º, do Regimento Interno deste Conselho.



24.21.15. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional sobre a indenização de férias não fruídas. Tendo sido constatado que a verba foi creditada pelo valor do subsídio na época do pagamento e não com base nos valores da devidos à época dos fatos, devidamente corrigidos, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que oriente a área de recursos humanos a proceder ao cálculo dos valores em atraso com base nos importes vigentes ao tempo em que o direito não foi satisfeito, procedendo-se então a aplicação de juros e atualização monetária na forma da lei.

24.21.16. Processo: PGJ/10/3217/2009. Assunto: Pagamento de Parcela Autônoma de Equivalência – PAE. A equipe de inspeção observa que no período de setembro/1994 a fevereiro/1996 houve variação nos valores percebidos pelos deputados a título de auxílio-moradia, tendo sido indagado à unidade gestora qual a base de cálculo utilizada nos cálculos. Além disso quanto à aplicação de juros, foram solicitados esclarecimentos complementares relativamente ao fato de ter havido, ou não, alteração do critério de atualização do débito existente a partir de julho/2009, ou seja, se os cálculos obedeceram ao disposto na Lei Federal nº 11.960/2009 que alterou o art. 1º-F da Lei Federal nº 9494/97, *in verbis*:

“Art. 5º O art. 1º-F da Lei no 9.494, de 10 de setembro de 1997, introduzido pelo art. 4º da Medida Provisória no 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- F. Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.” (NR)

24.21.16.1. Observa a equipe de inspeção que o Supremo Tribunal Federal, por maioria, reconheceu a constitucionalidade do citado artigo 1º-F, no RE 453740, em que foi Relator o Ministro Gilmar Mendes, o que em princípio encerraria a discussão quanto à matéria, pela natural incidência desta decisão no âmbito administrativo. Três outras matérias careciam de manifestação da unidade inspecionada: a) se houve análise da prescrição; b) a respeito da natureza jurídica da PAE, se indenizatória ou salarial, em razão das características de sua incidência, inclusive sobre férias e décimo terceiro, bem como pelo fato de que todos os membros que se ativavam no momento do fato gerador receberam a verba; c) verificar se houve dedução de auxílio pago a idêntico título no período abrangido no cálculo.

24.21.16.2. Manifestação da unidade gestora: a) quanto ao pagamento: ressalta que na deliberação do Procurador-Geral de Justiça, de 23.6.2010, foram apurados



CORREGEDORIA NACIONAL

os valores da PAE em conformidade com o parecer da Comissão Especial (fls. 253-264 do Processo PGJ/10/3217/2009), levando-se em conta os valores pagos a título de auxílio-moradia aos parlamentares (docs. 35 a 46). Em 27.11.2011 foi determinada a realização do recálculo conforme o parecer da Comissão Permanente para Assuntos Administrativos e Financeiros fundado no Princípio da Paridade entre o Ministério Público e o Poder Judiciário (fls. 784-794 do Processo PGJ/10/3217/2009) (docs. 47 a 60); **b) quanto à análise da prescrição**, informa que esta ocorreu conforme parecer da Assessoria Especial (fls. 227-243 do Processo PGJ/10/3217/2009) (docs. 61 a 77); **c) sobre a natureza jurídica da verba**, foi reconhecida a respectiva natureza remuneratória, reconsiderando-se a decisão anterior e foi determinada a retenção na fonte do imposto de renda devido, calculado sobre o principal e a correção monetária (docs. 6-8); **d) sobre dedução de auxílio pago a idêntico título abrangido no cálculo** afirma que os valores pagos anteriormente, consoante se vê dos autos, foram devidamente abatidos durante a confecção do novo cálculo, conforme se vê dos autos do Processo PGJ/10/3217/2009. **e) sobre a taxa de juros incidente sobre a PAE em atraso**, diz que nos processos administrativos de pagamento de atrasados P.A.E. foi verificada a atualização de valor com taxa de juros de 1% ao mês. Manifestou-se a unidade inspecionada dizendo que para o cálculo da PAE a forma dos juros aplicados foi: De 1.10.1994 a 31.12.2002 juros legais de 0,5% ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização (base: artigo 1062, da Lei 3071, de 1º.1.1916 – Código Civil vigente à época). A partir de 1.1.2003, juros legais de 1% ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização (base: art. 406, do Código Civil de 2002 c/c art. 161, §1º da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 – Código Tributário Nacional – CTN). A unidade lembra que a decisão adotada foi submetida ao Colégio de Procuradores de Justiça, o qual aprovou na íntegra os termos da decisão. Mais ainda, os critérios de correção utilizados foram realizados de modo simétrico aqueles utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, os quais, frise-se, foram submetidos à inspeção do Conselho Nacional de Justiça e considerados legais. Finalmente, lembra a manifestação do Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, no julgamento das ADIs 4357 e 4425, na análise da constitucionalidade da Emenda Constitucional 62, em 13.03.2013, quando afirma que "*deixar de atualizar valores pecuniários, ou atualizar por critérios incapazes de captar o fenômeno inflacionário, representa aniquilar o direito de propriedade dos credores de precatórios em seu núcleo essencial*". Naquela sessão, oito ministros votaram contra o uso do índice da caderneta de poupança para correção para os precatórios. A maioria do tribunal entendeu que há um prejuízo para o credor porque o índice da caderneta é muito inferior a índices de inflação como o IPC (Índice de Preços ao Consumidor). A avaliação é que a taxa permitiria a corrosão dos créditos pela inflação, não sendo suficiente para recompor seu valor. Durante o debate, os ministros tiveram opiniões diferentes sobre o índice ideal para a atualização e não estabelecer nenhuma norma. Sustenta finalmente que buscou, na esteira das discussões travadas no

âmbito da Suprema Corte, é atualizar de modo justo valores que não foram pagos na época e modo devidos.

24.21.16.3. Considerações da Corregedoria Nacional sobre o pagamento da PAE em atraso. Verificando na base de dados do Conselho Nacional do Ministério Público a existência do **Procedimento de Controle Administrativo nº 266/2013-85** tramitando perante a Comissão de Controle Administrativo para o fim de fixar a orientação e estabelecer o mecanismo de controle sobre o processo de pagamento da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) nas unidades do Ministério Público, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, apenas a expedição de **OFÍCIO ao Exmo Conselheiro-Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do CNMP**, dando-lhe ciência dos levantamentos levados a efeito pela equipe de inspeção sobre a matéria.

24.21.17. Processo: PGJ/10/2861/2009. Assunto: Diferença de Subsídios para Promotores de Justiça Substituto. A equipe de inspeção constatou a autorização de pagamento de R\$ 419.475,03 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos) a 12 Promotores de Justiça Substitutos. Neste caso houve necessidade de esclarecimentos da unidade inspecionada sobre os fundamentos, a metodologia de cálculo e os montantes pagos a cada promotor de justiça. Manifestou-se a unidade inspecionada dizendo que os fundamentos do pagamento da diferença de subsídios para Promotores de Justiça substitutos encontram-se nos docs. 78 a 81. A metodologia de cálculo e montantes pagos a cada Promotor de Justiça Substituto vem devidamente esclarecido e fundamento (docs. 82 a 104). Salienta o MP/MS que esse pagamento teve origem em requerimento da entidade de classe, uma vez que os Promotores de Justiça Substitutos tinham seu subsídio fixado em patamar inferior ao que dispunha a Lei Complementar 72/94 e a Constituição Federal, tendo a despesa sido objeto de procedimento administrativo regular instaurado, com decisão fundamentada e pagamento realizado.

24.21.17.1. Considerações da Corregedoria Nacional. As informações foram consideradas suficientes pela Corregedoria Nacional, não havendo proposição a ser encaminhada ao Plenário do CNMP.

24.21.18. Auxílio Alimentação nos dias que há deslocamento a serviço. Na análise da folha de pagamento não foi verificada a dedução do valor do auxílio alimentação nos dias em que o membro ou servidor está em deslocamento a serviço ou, opcionalmente, o desconto dessa verba diretamente das diárias pagas, fazendo-se necessária a prestação de esclarecimentos por parte da unidade inspecionada.

24.21.18.1. Manifestação da Unidade. Em relação a não dedução do auxílio-alimentação nos dias em que o membro ou servidor está em deslocamento a

serviço, ou opcionalmente, o desconto dessa verba diretamente das diárias pagas, a Resolução nº 028/2011-PGJ, de 12 de dezembro de 2011, que regulamenta o auxílio-alimentação dos membros, e a Resolução nº 009/2012-PGJ, de 4 de abril de 2012, que regulamenta o auxílio-alimentação dos servidores do Ministério Público, não estabelecem que deverá ser feita a referida dedução. Acrescenta que se for deduzido o valor do auxílio-alimentação nos dias em que o servidor estiver em deslocamento a serviço e perceber diárias, haverá prejuízo ao servidor, pois as diárias são concedidas para cobrir as despesas com alimentação no café da manhã, no almoço e no jantar, além de outras elencadas no artigo supracitado. Para melhor entendimento, o MP/MS exemplifica com o caso um servidor ocupante de cargo efetivo de Auxiliar, na função de Motorista, que, quando necessita se deslocar por motivo de serviço para outra comarca, recebe o valor de R\$ 187,52 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente a uma diária. Se for deduzido o valor do auxílio-alimentação referente a um dia, ou seja, R\$ 28,00 (vinte e oito reais), o servidor receberia o valor de R\$ 159,52 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), o que tornaria inviável o seu deslocamento.

24.21.18.2. Considerações e Conclusão da Corregedoria Nacional sobre o pagamento de auxílio alimentação nos dias que há deslocamento a serviço com percepção de diárias. As diárias destinam-se a cobrir as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem quando o trabalhador prestar serviços fora do lugar de sua lotação. Ao perceber integralmente o auxílio-alimentação nos dias em que está percebendo as diárias, o servidor ou membro recebe duplamente a verba. Por outro lado, ao contrário do que sustenta a unidade gestora, não se trata de diminuir o valor da diária, mas de deduzir os dias de deslocamento quando o órgão for calcular o auxílio alimentação. Assim sendo, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório: **a) a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral de Justiça** para que considere a necessidade de se evitar a duplicidade de pagamento cumulado de diárias com auxílio alimentação nos dias em que os servidores ou membros estiverem a serviço fora da sede de lotação; **b) o encaminhamento de OFÍCIO à Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do CNMP** sugerindo a promoção dos estudos necessários à regulamentação da matéria no âmbito do Ministério Público Brasileiro.

25. LICITAÇÕES

25.1. Processo PGJ nº 10/0032/2008. Concorrência. Serviço de Reprografia. O processo em referência trata de contratação de serviços de reprografia para a Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias do Ministério Público no Estado de Mato Grosso do Sul. A Concorrência nº 01/07 fazia parte de um projeto de substituição de fotocopiadoras e impressoras por equipamentos alugados. As

constatações em relação a este processo são as seguintes:

25.1.1. Objeto pretendido e objeto contratado. Embora o cálculo que demonstra a economia dessa contratação tenha incluído os custos com os dois tipos de equipamento (fotocopiadoras e impressoras), ao ser firmado o contrato, houve a substituição apenas das fotocopiadoras. Assim, o custo da contratação veio a somar-se àquele do parque de impressão já existente no órgão, o que deverá ser objeto de manifestação por parte da unidade inspecionada.

25.1.2. Alteração na descrição de equipamento sem revisão da pesquisa de preços. Durante os procedimentos de especificação dos equipamentos houve alteração na descrição do equipamento Tipo V “Grande Porte” com aumento na exigência de performance, sem que houvesse revisão na pesquisa de preços.

25.1.3. Desconformidade entre o preço licitado e o preço contratado. A ata de sessão pública de 06/12/07 declarou vencedora a empresa H2L com o preço mensal de R\$ 50.122,00. Ocorre que o contrato foi assinado com o valor de R\$ 60.674,00, tendo a Corregedoria Nacional solicitado esclarecimentos à unidade inspecionada.

25.1.4. Manifestação da Unidade. Segundo o MP/MS, o objeto da Concorrência nº 01/CPL/PGJ/2008 (Processo PGJ/10/0055/2008) é a contratação de empresa para prestar serviços de impressão e fotocópia, conforme item 2 do respectivo edital. Ressalta que quando o desenvolvimento do projeto de substituição das fotocopiadoras e impressoras foi elaborado, pretendia-se abolir por completo toda as impressoras coloridas, mantendo-se o mínimo necessário. Frise-se que o processo em comento foi concebido no final da gestão da administração 2006/2008 e a efetiva execução ocorreu na gestão 2008/2010. No entanto, quando da efetiva execução do projeto desenhado anteriormente a Administração à época optou por manter as impressoras coloridas uma vez que muitas das Promotorias de Justiça faziam uso de fotos coloridas para a instrução de seus expedientes (PJ Criminais, PJ Meio Ambiente). A alteração da descrição do equipamento tipificado como “grande porte” ou tipo V, foi necessária em virtude da carga de trabalho a que os dois equipamentos pretendidos iram sofrer. Optou-se por não fazer uma nova consulta de preços uma vez que o objeto desta licitação seria a prestação de serviços de impressão e fotocópia e não de aquisição ou locação do equipamento. Sendo que o critério de julgamento de preços seria o menor valor unitário por folha impressa ou copiada, conforme previsto no item 9.6, *verbis*: “**Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações e demais exigências deste Edital e ofertar o menor valor unitário por cópia/impressão**”. Quanto ao pedido de esclarecimentos pertinentes ao item 25.1.3. do relatório preliminar, que versa sobre a “desconformidade entre o preço licitado e do preço contratado”, diz a unidade gestora que ocorreu equívoco no momento de efetuar o empenho para



CORREGEDORIA NACIONAL

suportar a contratação, sendo utilizado o valor do preço médio mensal orçado pela Administração ao invés de constar o valor licitado, qual seja, R\$ 50.122,00. Verificado o equívoco material (que não acarretou prejuízos ao Órgão eis que o valor das fotocópias constou correto – R\$ 0,19 – no instrumento contratual), o mesmo foi retificado por intermédio do Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 02/PGJ/2008, publicado no Diário da Justiça de Mato Grosso do Sul nº 1708, página 292, de 10/04/2008. São estes os esclarecimentos referentes a tais itens.

25.1.5. Conclusão da Corregedoria Nacional. A resposta do órgão foi suficiente para esclarecer o apontamento realizado, não havendo proposição a ser encaminhada ao Plenário do CNMP a este respeito.

25.2. Processo nº PGJ/10/2549/2007. Tomada de Preços. Aquisição de bens de informática. O processo PGJ/10/2549/2007 teve início em 18/10/07 e cuida da contratação, na modalidade Tomada de Preços (art. 22, II da Lei 8.666/93) para aquisição de equipamento para o Centro de Processamento de Dados da Promotoria de Dourados/MS. As constatações da equipe de inspeção são as seguintes:

25.2.1. Inicialmente, destaca-se a existência de um memorando expedido pelo então Diretor da SEPLAN/PGJ encaminhado ao Secretário-Geral/PGJ solicitando permissão para incluir na aquisição dos equipamentos, marca, modelo e “*part number*”, como critério de padronização. O “*part number*” caracteriza-se como um *design* específico de um fabricante em particular. A justificativa baseou-se na grande quantidade de equipamentos das marcas *Cisco* e *Sun* no patrimônio do MP/MS e no “*aproveitamento do conhecimento técnico dos funcionários adquiridos ao longo de quatro anos*”. Registre-se também a informação prestada pelo Diretor da SEPLAN em conjunto com o Chefe de Departamento, a respeito de microcomputadores da rede (fl. 12 do procedimento em referência): “*para facilitar o atendimento dos usuários da rede (Promotores de Justiça, Assistentes e Oficiais), faz-se necessária uma padronização de todos os microcomputadores, sendo desejável que todos sejam de uma mesma marca e modelo, principalmente com o mesmo Sistema Operacional (Windows XP)*” (grifo e negrito não originais). A conclusão que se extrai destes é que a padronização deu-se por critérios de conveniência e não por critérios técnicos de desempenho.

25.2.2. Após a especificação dos equipamentos, foi providenciada pesquisa de preços junto às empresas ENERTECNEW, NEXNET e CONSTEL. Consta do processo (fls. 14/16) o mapa comparativo de preços com apuração do preço médio por item. Entretanto, a equipe de inspeção não identificou nos autos documentos que comprovem as pesquisas realizadas com as empresas ENERTECNEW e NEXNET. O orçamento de preços totalizou o valor de R\$ 587.265,10, sendo os menores preços orçados pela empresa NEXNET.



25.2.3. Aprovadas as minutas dos editais de licitação e de contrato, foi publicado o aviso de licitação 23/CPL/PGJ/2007, instrumentos esses que não trouxeram em seu texto: **a)** vedação de contratar com empresa que tenha sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de integrante do Ministério Público da União ou dos Estados; **b)** a determinação do preço máximo aceitável como critério de classificação das propostas.

25.2.4. Após a publicação do aviso de licitação as empresas GIGANEWS Comercial Ltda. e SNMP Tecnologia e Informática Leda apresentaram pedido de impugnação do edital devido a duas exigências em princípio desnecessárias, segundo a impugnante. São elas: item 6.7.2: “*As licitantes também deverão apresentar: Carta de Solidariedade do fabricante do produto ofertado (conforme modelo, Anexo II)” e item 6.13, a “Declaração do fabricante dos produtos, indicando que o objeto ofertado possui garantia de fábrica e assistência técnica contra eventuais defeitos ou vícios de fabricação” (sublinhados não originais). A Comissão Permanente de Licitação não acolheu as impugnações sob o argumento de que a inserção da cláusula iria “*garantir que assistência técnica e a manutenção dos equipamentos futuramente adquiridos sejam realizadas segundo padrões mínimos estipulados pelos próprios fabricantes*”. Registre-se que a empresa NEXNET é revenda autorizada dos produtos CISCO e SUN no Estado do Mato Grosso do Sul.*

25.2.5. Conforme ata de sessão pública ocorrida em 21/12/07, apresentaram propostas as empresas CONSTEL Tecnologia Leda e NEXNET Tecnologia de Informação Ltda. sagrou-se vencedora a empresa NEXNET para os 8 (oito) lotes. Registre-se também a participação do Sr. Rogério Cintra Pereira Neves, Diretor da STI/PGJ para auxiliar na sessão pública de abertura, análise e julgamento da propostas, assim como sua atuação como responsável pela justificativa técnica que balizou a decisão da administração de definir a marca e o modelo dos equipamentos, os quais, a propósito, foram adquiridos de empresa na qual constam como sócios o irmão do Sr. Rogério Cintra Pereira Neves, bem como a cunhada do servidor, atuação que contraria a Resolução nº 1/2005 do CNMP.

25.2.6. Homologação da decisão. Não foi constatada, no processo, a publicação da homologação da licitação.

25.2.7. Após a homologação da licitação o Diretor da STI/PGJ por meio do memorando nº 92/2007/STI-PGJ (fls. 336 dos autos do procedimento administrativo) encaminhado ao Secretário-Geral/PGJ propôs o aditamento do valor da contratação no montante de R\$ 48.855,15, de forma a acrescentar 1 (uma) unidade aos lotes 2 e 4. Registre-se que as notas de empenho da contratação inicial e do “*aditivo contratual*” foram emitidas no dia 27/12/2007. Isto é, antes do despacho de

autorização de emissão das notas de empenho expedido pela Procuradora-Geral de Justiça, datados de 28/12/2007 (fls. 342/344).

25.2.8. Prorrogações do prazo de entrega dos equipamentos. Conforme cláusula segunda do contrato 54/PGJ/2007 o prazo de entrega dos materiais era de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada. Constan dos autos as seguintes prorrogações de prazo de entrega dos equipamentos:

INSTRUMENTO CONTRATUAL	MOTIVAÇÃO
2º termo aditivo, de 11/02/08	Prorrogar prazo de entrega dos equipamentos do dia 12/02/2008 até o dia 02/03/2008
3º termo aditivo, de 29/02/08	Prorrogar prazo de entrega dos equipamentos do dia 03/03/2008 até o dia 01/04/2008
4º termo aditivo, de 31/03/08	Prorrogar prazo de entrega dos equipamentos do dia 02/04/2008 até o dia 02/05/2008
5º termo aditivo, 30/04/08	Prorrogar prazo de entrega dos equipamentos do dia 03/05/2008 até o dia 22/05/2008

25.2.9. Manifestação da unidade inspecionada. Foram solicitados esclarecimentos sobre o procedimento de tomada de preços para aquisição de bens de informática. Quanto às informações prestadas pelo Diretor da SEPLAN em conjunto com o Chefe de Departamento de Orçamentos e Projetos a respeito de microcomputadores da rede, a unidade esclarece que outros elementos de informação constaram daquela justificativa: **a) da padronização dos equipamentos:** era necessária uma padronização de todos os microcomputadores, sendo desejável que todos sejam de uma mesma marca e modelo e principalmente com o mesmo Sistema Operacional (Windows XP). Uma vez que esta versão do Sistema Operacional Windows está equipada com uma ferramenta integrada para ajuda e suporte, que permite o usuário acessar, através da rede, a Secretaria de Planejamento e TI e solicitar suporte ou ajuda em tempo real; **b) expansão do parque de TI:** a fim de permitir uma expansão de pelo menos uma vez a quantidade de computadores por gabinete de Promotor de Justiça (hoje são quatro microcomputadores por Promotoria de Justiça), será necessária a aquisição dos seguintes equipamentos: 71 (setenta) microcomputadores, tipo padrão, completos para os Promotores de Justiça e para as Supervisões; Microcomputadores, tipo desktop, Sistema Operacional Free, processador de 2,8 GHz, 512MB de memória, rede de 10/100 mbps, disco rígido de 60GB; DVD ROM, teclado com 102 teclas preto, mouse preto 3 botões com roda de rolagem; monitor de 17"; **c) análise do custo-benefício:** indica como atrativos a manutenção e suporte remoto, a redução no consumo de energia, pois são equipamentos extremamente eficientes no consumo de energia e também na geração de calor; **d) pesquisa de preços médios:** a pesquisa de preços realizada com as empresas foram coletadas através de e-mail, tanto pela Secretaria da SEPLAN quanto pelo Departamento de Orçamentos e Projetos. **e) vedação de contratação com empresa que tenha sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de integrantes do MP.** a proibição de



CORREGEDORIA NACIONAL

contratação de empresas com sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de integrantes do MP foi implantada nesta Instituição a através da Resolução nº 007/2010-PGJ, de 13-4-2010. Todavia, a Resolução do CNMP N.º 1, de 7 de novembro de 2005 e suas alterações, sempre proibiram a contratação para prestação de serviço a licitação em questão foi realizada para a aquisição e material. O Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação efetivamente participou da Licitação, mas como convidado da Comissão de Licitação a auxiliou durante o Certame, incumbindo-lhe tão somente explicar as questões técnicas atinentes a tecnologia de informação, não se imiscuindo em nenhum trabalho da referida comissão, seja na análise de documentos ou julgamento das propostas; **f) determinação de preço máximo aceitável como critério de classificação das propostas:** tal informação será melhor oferecida pela Comissão Permanente de Licitação; **g) homologação da decisão (publicação)** - O aviso de homologação do resultado foi publicado no Diário da Justiça nº 1738, de 29/5/2008, página 280, e consta juntado no processo à folhas nº 452. O despacho autorizando emissão de notas de empenho pode ser conseguido junto à Secretaria de Finanças e Planejamento; **h) prorrogações do prazo de entrega dos equipamentos:** o primeiro pedido de dilação de prazo foi feito pela empresa Nextnet Tecnologia de Informação Ltda em 11 de fevereiro e neste solicita uma dilação de mais vinte dias do prazo estabelecido. Justifica a empresa e faz juntada desta correspondência recebida do fabricante dos equipamentos SUN informando que devido ao grande volume de pedidos colocados na fábrica da SUN Microsystems no mês de dezembro de 2007, somente em 15/02/2008 era a previsão para o faturamento dos equipamentos e entrega no distribuidor no Brasil (fábrica da SUN esta localizada nos Estados Unidos). Observa a unidade que parte dos pedidos de adiamento não se encontram nos autos, mas informa que entre as solicitação de dilação de prazo requeridos pela Nextnet Tecnologia de Informação Ltda foram entregues alguns itens. Quanto às solicitações de prorrogação que não se encontram nos autos, acredita que se deu em virtude da dificuldade no processo de importação dos equipamentos; **i) quanto à determinação de preço máximo aceitável como critério de classificação das propostas**, deve ser lembrado que o artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 determina a especificação do critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (o que consta do Edital – subitens 9.2, 9.3 e 9.4), permitindo (portanto faculdade) de determinação de preços máximos. Os valores médios orçados, parâmetro para a classificação ou desclassificação das propostas, sempre estiveram à disposição dos interessados nos autos. Nos procedimentos licitatórios atuais já consta no instrumento convocatório a informação dos preços médios orçados.

25.2.10. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional. Em relação à aquisição de bens, a padronização ocorre quando há imposição técnica entre as especificações do produto e o seu desempenho. Isto é, não se trata de critério



CORREGEDORIA NACIONAL

discricionário, mas de impossibilidade prática, conforme inciso I do art. 15 da Lei 8.666/93. Ressalte-se que por força da Súmula nº 222 do Tribunal de Contas da União - TCU: *As decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, são vinculativas aos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.* Assim sendo, sobre a padronização, o Tribunal de Contas da União exibe farta jurisprudência no entendimento de que a escolha deve ser objetiva e técnica, fundamentada em estudos, laudos, perícias e pareceres que demonstrem as vantagens econômicas e a requerida satisfação do interesse público. No acórdão 539/2007 Plenário o TCU assim se posicionou: *“Faça constar do respectivo procedimento, na hipótese de optar pela padronização de produtos, justificativa respaldada em comprovação inequívoca de ordem técnica, apresentando estudos, laudos, perícias e pareceres que demonstrem as vantagens econômicas e o interesse da Administração, considerando as condições de operação, manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas”.* Na mesma linha, o TCU entende que *“será admitida a indicação de marca como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, quando seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. No caso, o produto deve ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. O que a Lei de Licitações veda e os Tribunais de Contas condenam, especialmente o TCU, é a preferência por determinada marca ou indicação sem devida justificativa técnica nos autos.”* (Licitações e Contratos – orientações e Jurisprudência do TCU – 4ª edição – Revista, ampliada e atualizada, Brasília, 2010). A resposta do Órgão demonstrou não haver estudos comparativos com outros sistemas operacionais para embasar tecnicamente a escolha adotada. Isto é, limitou-se a lograr os benefícios de um sistema sem demonstrar em que aspectos é melhor ou pior do que outros sistemas. Afinal, a aquisição não se limita aos computadores, mas a toda estrutura técnica de informática do órgão. Assim sendo a indicação de marca, modelo e *“part number”* contraria diretamente o art. 15, §7º, I e art. 30, §4º da Lei nº 8.666/93. Por outro lado a justificativa que careceu de critérios técnicos comparativos para buscar a melhor solução para a administração foi elaborada por servidor que participou da licitação e cujo irmão e cunhada são proprietários da empresa vencedora. A vedação para contratação com parentes de integrantes de qualquer ramo do Ministério Público esta prevista no art. 4º da Resolução nº 01, do CNMP. Esta resolução data de 07/11/2005, aproximadamente 2 anos antes do processo licitatório em questão. Apesar da norma afirmar que a proibição trata-se de licitação de contratação de serviços, o indício de favorecimento é reforçado pelos seguintes fatos: o órgão não apresentou as pesquisas de mercado com a empresa ENERTECNEW; a pesquisa de mercado não levantou os preços praticados por outros órgãos públicos ou sistemas de registro de preços conforme art. 15, II, V e §1º; no edital foram exigidos documentos que limitaram o rol de participantes sem embasamento técnico ou legal como *“carta de solidariedade”* e *“declaração do fabricante”*; o edital não apresentou determinação de preço máximo



CORREGEDORIA NACIONAL

aceitável como critério de classificação das propostas em contrariedade ao art. 40, X da Lei 8.666/93; não houve esclarecimento sobre a emissão de nota de empenho para acréscimo na aquisição antes da autorização da Procuradora-Geral de Justiça; e houve constantes renovações de prazo para entrega dos produtos em favorecimento à empresa. Ressalte-se que a documentação relativa à qualificação técnica deve limitar-se à aptidão para o desempenho, indicação do aparelhamento e pessoal técnico conforme art. 30, II da Lei 8.666/93. Portanto, não é justificável exigência de “carta de solidariedade do fabricante”, nem declaração de garantia do fabricante conforme art. 44 da Lei 8.666/93. Quanto a esta última, é dever da contratada, e não da fabricante, fornecer as garantias exigidas. Finalmente, apesar do limite aceitável contratualmente para atrasos na entrega ser de 45 dias, permitiu-se que os materiais fossem entregues aproximadamente 100 dias depois do prazo estipulado, sem que houvesse penalização à contratada. Assim sendo, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a instauração de **PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**, nos termos dos artigos 123 a 128 do Regimento Interno deste Conselho, para análise aprofundada dos critérios técnicos, licitatórios e contratuais com o objetivo de concluir se houve ou não favorecimento à empresa NEXNET em contrariedade aos art. 3º, §1º, I, 14, 15, II, V e §1º, 30, II, 40, 44, X, 82, 83, 84, §2º, 86, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93; art. 58 da Lei nº 4.320/64; e art. 10, VIII, art. 11, I, V da Lei nº 8.429/92.

25.3. Processo PGJ/10/2964/2008. Concorrência – Aquisição de bens de informática. O processo diz respeito à aquisição de equipamentos de informática, hardware e software, para atender às necessidades da Secretaria de tecnologia da Informação do MPE – STI/MPE. O Diretor da STI/MPE solicitou a aquisição de Hardwares e Softwares para as Promotorias de Justiça do Interior com descrição no Edital de Licitação, da marca, do modelo e do “*part number*”. O “*part number*” como informado no capítulo anterior, diz respeito a um design específico de um fabricante em particular. A justificativa apresentada foi “*a grande quantidade de equipamentos da marca CISCO e da marca SUN*” integrante do patrimônio do MPE e o “*aproveitamento do conhecimento técnico dos funcionários, adquiridos ao longo de quatro anos.*” Posteriormente, a Secretaria Geral da PGJ, expediu decisão pela inclusão de marca e modelo no edital de licitação contrariamente ao parecer da assessoria jurídica. Sobre o processo de padronização, a equipe de inspeção ressalta as restrições do inciso I do art. 15 e inciso I do § 7º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e entende que será necessária a manifestação da unidade inspecionada sobre a presente constatação.

25.3.1. Pesquisa de mercado. A pesquisa de mercado envolveu as empresas NEXTNET Tecnologia da Informação, OS Informática, LWS Comércio e Serviços de Informática, CONSTEL Tecnologia e INTERQUATTRI Informática e Telecomunicações Ltda. Ocorre que todos os orçamentos apresentados pelas

CORREGEDORIA NACIONAL

empresas são datados anteriormente ao memorando que deu início ao processo em análise. Também em relação à pesquisa de mercado, não houve o balizamento pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

25.3.2. Acréscimo ao objeto licitado. Em memorando, o Diretor da STI/MPE solicita a inclusão, no processo licitatório, de 62 (sessenta e duas) impressoras código de barras e 62 (sessenta e dois) leitores de código de barras. Para tanto, realiza pesquisa de preços junto às empresas NEXNET (R\$ 110.298,00), ENERTECNEW (R\$ 113.114,66) e no site da BROTHERSTORE (R\$ 72.292,00). Ocorre que, para o item “leitores de código de barras” não foi pesquisado o mínimo de 3 (três) orçamentos válidos.

25.3.3. No edital de licitação não constava impedimento de contratar com empresas que tenham como sócios, gerentes ou diretores os cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau de membros do Ministério Público da União e dos Estados, conforme determina a Resolução nº 01, de 07/11/05 do CNMP. No edital analisado também não houve fixação de preços máximos admitidos na licitação contrariando o art. 40, X da Lei de Licitações.

25.3.4. Na realização do certame compareceram à sessão de abertura de envelopes nove empresas. Após análise da documentação de habilitação foram inabilitadas 4 (quatro) concorrentes, sob as seguintes argumentações:

EMPRESA	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
INTERQUATTRI INF. E TELECOMUNICAÇÕES	Não apresentou certidão negativa do Procon
CONSTEL TECNOLOGIA LTDA	Apresentou balanço sem termos de abertura e encerramento e registro na Junta Comercial
ICOMPAR INFORMÁTICA	Apresentou balanço patrimonial parcial de julho a dezembro de 2007
GIGANEWS	Não apresentou declaração de inexistência de fatos impeditivos

25.3.5. Habilitadas as demais empresas, foi desclassificada a proposta de preços da empresa *Maximum* por apresentar proposta em desacordo com as especificações previstas no edital. Registre-se que, conforme os documentos constantes dos autos, o equipamento proposto pela empresa *Maximum* para o Item 1 do Lote 3 (impressora de etiqueta, para imprimir etiquetas com código de barras marca Brother QL 650) é o mesmo adjudicado para a empresa “LLima” por valor superior ao proposto pela *Maximum*.

25.3.6. Apurado o resultado sagraram-se vencedoras as empresas “**Nexnet Tecnologia de Informação Ltda.**” para os lotes 1 e 2, nos valores de R\$ 1.859.829,69 e R\$ 1.455.566,16, respectivamente, e a empresa “**LLima Eletrônica,**



CORREGEDORIA NACIONAL

Informática e Refrigeração Ltda.” para o Lote 3, no valor de R\$ 78.120,00. Cabe registrar que a ausência de fixação de preço máximo dos objetos constantes do edital da licitação resultou em adjudicação e homologação de itens em valores superiores aos obtidos na pesquisa de mercado, situação esta agravada pelo fato dos preços obtidos na pesquisa de mercado terem sido fornecidos pela própria empresa vencedora da licitação, conforme demonstrado a seguir:

LOTE 2 – ITEM 1 – SERVIDOR SUN MODELO SUNFIRE X4140 COM 1 PROCESSADOR				
DESCRIÇÃO	NEXNET	OS	LWS	CONSTEL
Valor orçado na pesquisa de mercado	R\$ 15.810,00	R\$ 17.539,80	R\$ 18.987,15	R\$ 19.293,78
Valor adjudicado na licitação	R\$ 16.313,41	-	-	-

LOTE 2 – ITEM 2 – SERVIDOR SUN MODELO SUNFIRE X4140 COM 2 PROCESSADORES				
DESCRIÇÃO	NEXNET	OS	LWS	CONSTEL
Valor orçado na pesquisa de mercado	R\$ 22.320,00	R\$ 25.005,60	R\$ 27.544,81	R\$ 27.506,16
Valor adjudicado na licitação	R\$ 23.572,41	-	-	-

25.3.7. Registre-se mais uma vez a participação do Sr. Rogério Cintra Pereira Neves, Diretor da STI/PGJ na sessão pública de abertura, análise e julgamento das propostas, assim como sua atuação como responsável pela justificativa técnica que balizou a decisão da administração de definir marca e modelo dos equipamentos que foram adquiridos de empresa na qual constam como sócios seu irmão e sua cunhada em flagrante desrespeito à Resolução nº 1/2005 do CNMP.

25.3.8. Conforme cláusula segunda do contrato 7/PGJ/2009 o prazo de entrega dos materiais era de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada. Todavia, no dia 09/03/2009, a empresa NEXNET solicitou dilação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo de entrega dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7 (R\$ 1.705.629,69) referentes ao empenho 2008NE05196 e dos itens 1, 2 e 4 (R\$ 300.719,33), referentes ao empenho 2008NE05210, por problemas no processo de importação dos equipamentos (fls. 858/860). O Diretor da STI/PGJ posicionou-se favoravelmente ao pedido (fls. 862). Em análise realizada pela Chefe do Departamento de Material e Patrimônio, esta informou que: *“nesta oportunidade, informo que a empresa acima citada não é reincidente no atraso de entrega de material, conforme consta em nossos registros”*. Com base nas informações prestadas pelo Diretor da STI/PGJ e da Chefe do DPM a Secretária-Geral autorizou a prorrogação do prazo de entrega dos materiais sem aplicação de penalidade.

25.3.9. Manifestação da Unidade. Trata-se da Concorrência nº 2/CPL/PGJ/2008, para aquisição de bens de informática, objeto do Processo nº PGJ/10/2964/2008, em relação ao qual a unidade gestora presta os seguintes esclarecimentos: **a)** a equipe de informática desta Instituição, quando da aquisição de material ou equipamento



CORREGEDORIA NACIONAL

destinado ao Centro de Processamento de Dados, solicitava que no processo de aquisição fosse permitida a descrição da marca, do modelo e do *part number* a fim de garantir a interoperabilidade entre os equipamentos já existentes nos demais CPDs deste Órgão, conforme foi descrito no memorando nº 69/2007/SEPLAN-PGJ de 15 de outubro de 2007, que veio a instruir o processo PGJ/10/2964/2008. Desta maneira para atender as necessidades foi solicitado parecer da Assessoria Técnico Jurídica quanto a possibilidade de ser indicados a marca e o modelo e o *part number*. É tênue a linha que pode permitir atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas (inciso I do art. 15), mas lhe é exigida que a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca (inciso I do § 7º), ou seja, podemos descrever todo o equipamento em seus mínimos detalhes, mas não podemos indicar a marca. A simples descrição detalhada de um produto já indicaria o fabricante e o modelo. Mas o projeto da rede lógica e do CPD da Comarca de Dourados, explica e exemplifica a razão desta opção; **b) sobre o fato dos orçamentos estarem datados anteriormente ao memorando** se deve a uma característica administrativa deste Ministério Público, cada unidade administrativa recebe a ordem de execução diretamente do Secretário-Geral e a partir daí só encaminha os documentos após toda a pesquisa de preços e descrição do material ou serviço; **c) quanto ao balizamento de preços** informa que por se tratar de equipamentos SUN e Cisco, o nosso Estado de Mato Grosso do Sul tinha por tradição a aquisição de servidores HP, DELL e IBM, e ativos de rede 3COM. Em pesquisas fora do Estado as aquisições eram de volumes bem maiores do que pretendíamos desta maneira os preços obtidos não seriam reais; **d) a necessidade de aquisição** de um maior número de leitores de código de barras e de impressoras térmicas se deu em virtude de alteração no projeto de virtualização do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, para tanto foi aproveitado o referido processo licitatório; **e) a pesquisa de preços para a composição do preço médio ou preço de referencia** foi realizada com a maioria da empresas de Campo Grande mas nem todas responderam as consultas de preços realizadas; **f) o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação efetivamente participou da Licitação**, mas como convidado a Comissão de Licitação auxiliou durante o Certame, incumbindo-lhe tão somente explicar as questões técnicas atinentes a tecnologia de informação, não se imiscuindo em nenhum trabalho da referida comissão, seja na análise de documentos ou julgamento das propostas; **g) sobre a dilação de prazo de entrega de produtos**, diz que as informações podem ser conseguidas junto a Secretaria de Administração uma vez que toda a documentação encontra-se de posse da SEAD/Contratos; **h) quanto as inabilitações**, a licitante Maximun foi desclassificada em relação ao Lote III por não atendimento de exigência objetiva do Edital referente ao leitor de código de barras – item 2 (catálogo com as especificações técnicas do produto), não podendo o catálogo de empresa diversa ser aproveitado para validar a



CORREGEDORIA NACIONAL

proposta daquela que ofertou o menor preço, sob pena de violação ao princípio da isonomia. O produto que ocasionou a desclassificação foi o item 2 (leitor de código de barras). Como o critério de julgamento era o menor preço por lote (subitem 9.1 do edital), a licitante restou desclassificada para o lote; i) o valor adjudicado foi inferior ao preço médio orçado pela Administração, ou seja, preços correntes no mercado (artigo 43, IV, Lei nº 8.666/93).

25.3.10. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional. Conforme indicado anteriormente no item 25.3, o acórdão 539/2007 Plenário o TCU assentou a necessidade de que se *“Faça constar do respectivo procedimento, na hipótese de optar pela padronização de produtos, justificativa respaldada em comprovação inequívoca de ordem técnica, apresentando estudos, laudos, perícias e pareceres que demonstrem as vantagens econômicas e o interesse da Administração, considerando as condições de operação, manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas”*. Diversas outras decisões do TCU apontam o mesmo entendimento: Decisão 1.518/2002 – Plenário, acórdão 165/2003 - 2ª Câmara, 593/1997- 1ª Câmara. Especificamente para bens de informática, o TCU em seu acórdão 1.521/ 2003 – Plenário, demonstrou ser possível a aquisição dos mesmo por dispensa frente ao princípio da padronização *“(...) desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser essa a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração.”* Assim sendo, a Corregedoria Nacional entende que para a justificativa ser aceita deveria haver comprovação de incompatibilidade de hardwares por meio de laudo técnico. Em relação à pesquisa de mercado, caberia à administração primeiramente detalhar sua necessidade exata e a partir daí verificar o preço de mercado, não o inverso. Ainda em relação à pesquisa de mercado, a falta de balizamento pelo preço praticado em outros órgãos e entidades da administração pública, contraria o disposto no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93. Tal obrigatoriedade é confirmada por entendimentos do TCU em seus acórdãos nº 2490/2006 – 2ª Câmara e 2406/2006 – Plenário. Além disso, a ausência de preço máximo aceitável no edital contraria o 40, X da Lei 8.666/93. No procedimento licitatório não consta o motivo da desclassificação da empresa LLIMA e a desclassificação da empresa MAXIMUM ocorreu por motivo que, além de excessivamente restritivo, poderia ser facilmente sanado. Isto é, a falta de apresentação de catálogo dos produtos. Por fim, aparentemente houve favorecimento à empresa contratada quanto ao prazo para entrega dos itens adjudicados: apesar do limite de 45 dias para atrasos, permitiu-se que os materiais fossem entregues aproximadamente 70 dias depois do prazo estipulado, sem que houvesse penalização à contratada. Com base nas informações prestadas pelo Diretor da STI/PGJ e da Chefe do DPM a Secretária-geral autorizou a prorrogação do prazo de entrega dos materiais sem aplicação de penalidade. Além do mais, não pode ser aceita a declaração do Diretor da STI de que *“empresa acima citada não é*



CORREGEDORIA NACIONAL

reincidente no atraso de entrega de material". o diretor já havia concedido sucessivas prorrogações de prazo para a mesma empresa no ano de 2008 (processo PGJ/10/2549/2007 - Tomada de Preços, discutida no item 25.3, acima). Conforme consta dos autos (fls. 863) o prazo de entrega dos materiais findou em 13/03/09. Os materiais foram entregues em 01/04/2009, 19 (dezenove) dias corridos após a data estipulada. Nesta situação deveria ser aplicado à contratada a penalidade prevista no item 7.2, b do contrato nº 7/PGJ/2209, "*multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do produto não entregue no prazo estabelecido, que não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do objeto, sob pena de cancelamento automático da compra*". **Ante todo o exposto e considerando:** a restrição do caráter competitivo da licitação mediante definição de marca e modelo; a ausência de comparativo com os preços praticados na administração pública; a ausência de fixação de preço máximo; a desclassificação irregular da licitante Maximun; a ausência de justificativa para a desclassificação da empresa LLIMA; a existência de parentesco entre os sócios da empresa contratada e o Diretor da STI/PGJ; a possibilidade de favorecimento à empresa adjudicatária quanto às dilações do prazo de fornecimento de bens sem aplicação de penalidades; o indício de falsidade material na declaração do Diretor da STI/PGJ quando à ausência de reincidência na entrega de equipamentos, a Corregedoria Nacional entende que este procedimento licitatório exhibe desconformidades legais que levam a Corregedoria Nacional a propor a instauração de **PROCESSO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 123 a 128 do Regimento Interno deste Conselho para análise aprofundada dos critérios técnicos, licitatórios e contratuais com o objetivo de concluir se houve ou não favorecimento à empresa NEXNET em contrariedade à Lei nº 4.320/64 e aos arts. 82, 83, 84 § 2º, art. 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crime contra licitações) e art. 3º, art. 10, VIII, e art. 11, II e V da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa).

25.4. Processo PGJ/10/1005/2004. Tomada de preços. Consultoria em Tecnologia. O Processo em referência cuida da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em tecnologia e procedimentos que envolvam a área de Tecnologia de Ministério Público e suporte técnico e Sistemas Operacionais de estações de trabalho e servidores, protocolos de rede, banco de dados, softwares e hardwares de comunicação e de segurança de redes e software e hardware de backup. A equipe de inspeção relacionou os fatos abaixo, em relação aos quais poderá a unidade inspecionada apresentar esclarecimentos:

25.4.1. No edital da licitação não houve previsão de desclassificação de proposta de preço apresentada em valor superior ao estimado pela Administração.

25.4.2. A adoção da modalidade Tomada de Preços não se harmoniza com as

CORREGEDORIA NACIONAL

disposições da Lei de Licitações. O objeto, licitado pelo período de 12 (doze) meses, tinha sua prorrogação permitida tanto no edital quanto no contrato. Devido à possibilidade de prorrogação até 60 meses o valor contratado ultrapassaria a modalidade escolhida.

25.4.3. Constaram do edital de licitação exigências para habilitação que deveriam constar apenas no contrato a ser assinado: a) comprovação de vínculo empregatício dos funcionários destacados para realização das atividades do objeto e anexos; b) comprovação de que a empresa (contratada) está localizada em campo Grande há pelo menos 2 anos.

25.4.4. O contrato nº 14/PGJ/2004 foi assinado em 09/06/04 com a empresa NEXTNET pelo prazo de 12 (doze meses), pelo valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e reajustado pela variação do IPCA, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). O serviço foi reajustado em valores que ultrapassaram 25% do contrato inicial. O valor contratual final alcançou R\$ 243.521,65, enquanto o limite para reajustes deste contrato seria o valor final de R\$ 200.000,00. Os objetos dos termos aditivos estão elencados a seguir:

INSTRUMENTO CONTRATUAL	MOTIVAÇÃO
1º termo aditivo, de 08/06/05.	Prorrogar vigência de 09/06/05 até 08/06/06 e reajustar o valor do contrato para R\$ 172.728,17
2º termo aditivo, de 08/06/06.	Prorrogar vigência de 09/06/06 até 08/06/07 e reajustar o valor do contrato para R\$ 179.859,53
3º termo aditivo, de 06/06/07.	Prorrogar vigência de 09/06/07 até 08/06/08 e reajustar o valor do contrato para R\$ 185.074,84
4º termo aditivo, de 06/06/08.	Prorrogar vigência de 09/06/08 até 08/06/09 e reajustar o valor do contrato para R\$ 193.521,65
5º termo aditivo, de 09/06/09.	Prorrogar excepcionalmente a vigência do contrato por 90 (noventa) dias até 6/09/2009. Acrescer ao valor do contrato o valor de R\$ 50.000,00

25.4.5. Conforme demonstrado na tabela acima, o contrato foi prorrogado após decorridos 60 (sessenta meses) por prazo diverso do previsto inicialmente .

25.4.6. A justificativa para prorrogação contratual baseou-se na necessidade de instalação dos equipamentos adquiridos da mesma empresa NEXTNET por meio do processo nº PGJ/10/2964/2008. Entretanto, o aditamento contratual excepcional não foi motivo de análise pela assessoria jurídica contrariando disposto no § único do art.38 da Lei 8.666/93.

25.4.7. A empresa vencedora da licitação, Nexnet Tecnologia de Informação Ltda., mantinha em seu quadro societário os Srs. Edu Queiroz Neves Neto e Adriana Facchin Neves que são respectivamente, irmão e cunhada do Sr. Rogério Cintra



CORREGEDORIA NACIONAL

Pereira Neves, então Diretor da Secretaria de Planejamento da PGJ. Com a vigência da Resolução nº 1, do CNMP a partir de 7/11/2005 a contratação com empresas que tenham em seu quadro societário parentes até terceiro grau de integrantes do MPU e MP dos Estados passou a ser expressamente vedada o que implicaria na rescisão do contrato em execução.

25.4.8. Manifestação da unidade inspecionada. Segundo o MP/MS, trata-se do Processo nº PGJ/10/1005/2004, modalidade Tomada de Preços nº 7/CPL/PGJ/2004, visando contratação de Consultoria em Tecnologia. Apesar da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da época dos fatos já ter se aposentado, verificando-se os autos do procedimento licitatório vislumbra-se o seguinte: **a) sobre a suposta ausência de previsão de desclassificação de proposta de preço apresentada em valor superior ao estimado pela Administração:** analisando-se o edital convocatório, denota-se do subitem 5.3.6. (f. 21) a alusão expressa de desclassificação da proposta se for apresentada em valor exorbitante; **b) adoção de modalidade em desacordo com a Lei de Licitações:** a modalidade Tomada de Preços foi escolhida em razão do valor para contratação estimada. De acordo com a planilha de preços médios (f. 7), denota-se que o valor estimado para a contratação de 12 meses era de R\$ 201.072,00. Assim, a modalidade de licitação escolhida considerou o limite de R\$ 650.000,00 estabelecido no artigo 23, inciso II, alínea 'b', da Lei nº 8.666/93. A previsão legal estabelece que a modalidade de licitação será escolhida "tendo em vista o valor da contratação", no caso por 12 meses. A hipótese de prorrogação é uma faculdade da Administração, que pode ser exercida ou não, conforme previsto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Em apoio a sua tese, transcreve doutrina de João Ribeiro Mathias Duarte sobre o assunto e aresto do STF no sentido que não há direito líquido e certo à prorrogação de contratos administrativos. (*STF. MS 26250/DF. Relator(a): Min. AYRES BRITTO. Julgamento: 17/02/2010. Órgão Julgador: Tribunal Pleno. Publicação: DJe-045 DIVULG 11-03-2010 PUBLIC 12-03-2010. EMENT VOL-02393-02 PP-00294*). **c) exigências para habilitação que deveriam constar apenas no contrato a ser assinado:** verifica-se dos autos que as exigências técnicas visavam a melhor contratação, não havendo qualquer prejuízo para o processo licitatório ou para a habilitação das empresas interessadas no certame, tanto que o edital não sofreu qualquer impugnação ou questionamento prévio. Inclusive as exigências demonstram critérios objetivos de avaliação para habilitação das licitantes.

25.4.9. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional sobre a Tomada de Preços nº 7/CPL/PGJ/2004. Apesar dos esclarecimentos prestados pelo órgão gestor, o valor exorbitante não pode ser confundido com o valor máximo estabelecido em pesquisa de mercado. A determinação, no edital, de preço máximo aceitável é uma exigência do art. 40, X da Lei 8.666/93. Ademais, o fato de não haver impugnação ao edital não significa que não tenha havido a restrição à



CORREGEDORIA NACIONAL

competitividade do certame. As exigências contratuais, quando aplicadas em etapa licitatória é irregular conforme art. 44 da Lei 8.666/93. Os aditivos aos contratos não foram previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração como exige o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93. Conforme Acórdão TCU nº 96/2004-Plenário, as justificativas para ausência de parecer jurídico somente são interpretadas como ausência de dolo ou má-fé quando não houver prejuízo ao erário. Porém, o prejuízo ao erário ocorreu quando as sucessivas prorrogações causaram o aumento excessivo do custo contratual. O aditamento de contrato fora das hipóteses legais contraria o disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93 e ultrapassou o limite de 25% previsto no § 1º do art. 65 da mesma Lei. Os aditivos alcançaram 52,20% do contrato original. Devido à ausência de fixação de preço máximo; às exigências em edital que limitaram a competitividade do certame; à prorrogação do contrato além do prazo legal; à ausência de parecer jurídico e ao aditamento do valor contratual acima do limite legal, esta Corregedoria Nacional entende que houve irregularidade na licitação e na contratação com dano ao erário. Como também cabia ao Direto da STI/PGJ a análise e julgamento das propostas, além das justificativas técnicas que limitaram a competitividade, percebe-se que houve indício de improbidade administrativa ao beneficiar a empresa NEXNET pertencente a seu irmão e cunhada. Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe a instauração de **PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 123 a 128 do Regimento Interno deste Conselho para análise aprofundada dos critérios técnicos, licitatórios e contratuais com o objetivo de concluir se houve ou não favorecimento à empresa NEXNET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA em contrariedade aos arts. 82, 83, 84 § 2º, art. 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crime contra licitações) e art. 3º, art. 10, VIII, e art. 11, II e V da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa).

25.5. Pregão Eletrônico. O Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul não utiliza o Pregão Eletrônico para todas as aquisições de bens comuns. Diante dessa realidade, é importante consignar que a utilização do pregão em sua forma eletrônica tem gerado expressiva economia de recursos públicos, cujos resultados, não só em relação à economia, como também em relação à celeridade dos processos licitatórios, podem ser verificados nos estudos da Fundação do Desenvolvimento Administrativo (FUNDAPE), da Secretaria de Gestão Pública do Governo de São Paulo, bem como na Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento (SLTI), do Governo Federal.

25.5.1. Manifestação da Unidade. Sobre a metodologia do sistema de licitações do MP/MS, registra-se que desde o ano 2009 foi implementada a modalidade licitatória Pregão, na forma presencial, praticamente para todas as licitações destinadas às compras e contratações de serviços do MP/MS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, operando-se as demais modalidades apenas para obras e serviços



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

técnicos de engenharia, bem assim alienações, conforme previsto no artigo 5º do Decreto Federal nº 3.555/2000. Em 2011 foi adotado o Sistema de Registro de Preços, regulamentado pela Resolução nº 014/2011-PGJ, de 12-8-2011, realizando-se os procedimentos com as providências específicas àquela sistemática de compras/contratações. A metodologia adotada (em que mais de 90% dos procedimentos representam pregão presencial), tem correspondido às expectativas, conferindo ao MP/MS economia, agilidade e qualidade nos produtos e serviços, angariando respeito perante os entes estatais e as empresas, bem assim junto à sociedade em geral, principalmente pela seriedade e transparência na utilização dos recursos públicos.

25.5.2. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional. Considerando os apontamentos da equipe de inspeção e a manifestação da unidade gestora em relação aos procedimentos licitatórios no órgão, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral de Justiça** para que proceda à implementação, no âmbito do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, do pregão eletrônico para aquisição de todos os bens e serviços comuns.

26. INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS DE LICITAÇÃO

26.1. Contratação de Serviço de Capacitação em Planejamento Estratégico. Contrato 39/PGJ/2009. Em relação a este contrato, a equipe de inspeção listou as seguintes considerações, em relação as quais foi oportunizada a manifestação da unidade gestora.

26.1.1. Inexigibilidade de licitação. A equipe de inspeção constatou que o contrato de Planejamento Estratégico 39/PGJ/2009, foi realizado mediante inexigibilidade de licitação, quando havia possibilidade de competição.

26.1.2. Capacitação. O contrato para construção de modelo de gestão estratégica estabeleceu, em sua cláusula quarta, a capacitação das equipes para o estabelecimento de indicadores e monitoramento de indicadores. Esta Corregedoria entende que o monitoramento de indicadores se dá a partir do estabelecimento de metas. Apesar do projeto de construção do planejamento estratégico do MP/MS ter sido entregue com diversas propostas de indicativos, não existe evidência de que os mesmos foram acatados, criticados ou rejeitados pelo órgão. Se tiverem sido acatados, a empresa e os servidores capacitados não realizaram a construção das metas a serem alcançadas. Caso tenham sido criticados ou rejeitados, não desenvolveram proposições de novos indicadores e metas.

26.1.3. Manifestação da Unidade. O item em estudo tem referência ao Processo nº PGJ/10/1941/2009 que versa sobre a contratação direta da empresa 3GEN Consultoria Empresarial Ltda. Para a prestação de serviço de capacitação para alinhamento estratégico, bem como para a construção de modelo de gestão com uso do “Balanced Scorecard” (capacitação de membros e servidores), teve início na então Administração Superior desta Instituição e lá tramitou até a fase de dispensa de licitação. A Secretaria de Administração adotou as providências através do instrumento contratual nº 39/PGJ/2009.

26.1.4. Conclusões da Corregedoria Nacional. Nada obstante a posição da Corregedoria Nacional, acima expressa, o Conselho Nacional do Ministério Público examinou matéria semelhante no Procedimento de Controle Administrativo 001019/2009-10, Relatado pelo Exmo. Conselheiro Adilson Gurgel de Castro e instaurado para verificar a regularidade da contratação da empresa Brainstorming Assessoria de Planejamento e informática Ltda pelo Ministério Público Estado do Piauí. O Eminent Relator, após realizar longa instrução, entendeu possível a contratação de empresa com base no artigo 25, II, da Lei de Licitação se presentes a singularidade e a notória especialização da empresa, até porque já havia sido ela contratada - com base em idêntico fundamento legal - por vários outros órgãos públicos. Fundou ainda sua conclusão na situação fática daquela unidade federativa e no prejuízo que adviria da suspensão do contrato. Assim, atenta ao precedente do CNMP, a Corregedoria Nacional deixa de propor medida de controle em relação à presente constatação, podendo este Colegiado todavia adotar novo entendimento a respeito do assunto.

26.2. Processo PGJ/10/1798/2007. Dispensa de licitação. Sistema de Gestão de Abastecimento de Frota de Veículos. O em referência visou à “*contratação de empresa especializada em operação de sistema informatizado e integrado na gestão de frotas com tecnologia de cartão magnético*”. Iniciou-se como Tomada de Preços 07/CPL/PGJ/2007. Nenhum licitante apresentou proposta e a licitação foi considerada deserta. Assim, optou-se por contratar a empresa EMBRATEC por dispensa de licitação. Sobre esta contratação, a equipe de inspeção lança as seguintes considerações, para manifestação da unidade inspecionada:

26.2.1. Não há fundamentação relativa aos prejuízos que a administração viria a sofrer caso repetisse o certame, o que deverá ser esclarecido pela unidade.

26.2.2. O edital do certame estipulava que “a contratada deverá garantir a qualidade dos combustíveis comercializados pelos estabelecimentos credenciados”. Mesmo sendo motivo de recurso, a cláusula foi mantida e a contratada continuaria incumbida da fiscalização do fornecimento de combustíveis. Tal obrigação de fiscalização dos postos de combustíveis em princípio se coloca em desacordo com o



CORREGEDORIA NACIONAL

o art. 67, da Lei 8.666/93 e art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93. Não obstante isto, ao examinar o contrato firmado com a empresa EMBRATEC, a equipe de inspeção verificou que não mais constavam as cláusulas de fiscalização de combustíveis, o que pode ser entendido como quebra de isonomia do certame, pois os demais licitantes não tiveram a mesma oportunidade de oferecer suas propostas com a ausência dessa cláusula.

26.2.3. Não há nos autos a prévia pesquisa de mercado, necessária principalmente em relação às taxas de administração.

26.2.4. Manifestação da Unidade. A fundamentação em relação aos prejuízos que a Administração sofreria em caso de repetição do certame contido no Processo nº PGJ/10/1798/2007 (cuja a licitação resultou deserta) pautou-se no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e no princípio da economicidade. A alteração da obrigação de fiscalização dos postos de combustíveis foi solicitada e devidamente fundamentada pela empresa Embratec Good Card – Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração em Convênio HOM Ltda, constante às fls. 73 a 75, dos autos do Processo PGJ/10/1691/68, sendo acolhida pela decisão de f. 86-87 dos mesmos autos. Finalmente, a pesquisa prévia de mercado foi realizada e acostada aos autos PGJ/10/1691/2008, às f. 10-23 e 41-44.

26.2.5. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional. A fiscalização dos serviços prestados são de responsabilidade da própria Administração, conforme o art. 67, da Lei 8.666/93. Mesmo se tal fiscalização pudesse ser incumbida à contratada, deveria a Administração justificar a vantagem de reunir duas características distintas - serviço de desenvolvimento de sistema informatizado e serviço de fiscalização de postos de combustíveis - em um mesmo objeto de licitação. Como não houve tal justificativa, reduziu-se significativamente a competitividade do certame conforme art. 23, § 1º combinado com o art. 44 da Lei 8.666/93. Consequentemente, a posterior retirada desta exigência no contrato assinado indicou favorecimento à empresa vencedora uma vez que tal forma de proceder feriu a isonomia do certame. Isto é, os demais licitantes não tiveram a mesma oportunidade de oferecer suas propostas (sem a cláusula suprimida). Tal procedimento é vedado pelo inciso I, do §1º do art. 3º da Lei 8.666/93. A ausência de comprovação do possível prejuízo à administração na repetição do certame contrariou o estabelecido no art. 24, V, da Lei 8.666/93, tendo como consequência a contratação irregular mediante dispensa de licitação conforme art. 89 da mesma lei. O próprio TCU já se manifestou a respeito em seu acórdão nº 7.049/2010, TCU, 2ª Câmara: (...) *a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/1993, somente é aplicável no caso em que esteja devidamente demonstrado o prejuízo que a repetição do certame poderá acarretar à empresa, devendo fazer parte do processo a exposição de motivos.* Assim: considerando a



CORREGEDORIA NACIONAL

constatação de cláusula delegatória de fiscalização, sem embasamento legal, restringindo a competitividade do certame; considerando a realização de dispensa de licitação sem que o certame fosse repetido; considerando a ausência de comprovação detalhada dos preços de mercado; considerando finalmente, a exclusão da cláusula motivadora da restrição ao certame, a Corregedoria Nacional entende que a dispensa de licitação apresentou indícios de irregularidade, razão pela qual proporá ao plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório a instauração de **PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 123 a 128 do Regimento Interno deste Conselho para análise aprofundada dos critérios técnicos, licitatórios e contratuais com o objetivo de concluir se houve ou não favorecimento à empresa EMBRATEC em contrariedade aos arts. 3º, §1º, I; 23, § 1º; 24, V e 89 da Lei 8.666/93 e do art. 3º, I, II e III da Lei 10.520/02. As desconformidades acima relatadas sugerem a existência de indícios de conluio e combinação de preços conforme arts. 82, 83, 84 § 2º, 88 e art. 90 da Lei nº 8.666/93 (crime contra licitações) e art. 3º, art. 10, VIII, e art. 11, I e II da Lei nº 8.429/92.

27. OBRAS

27.1. Processo PGJ/10/2709/2007. Concorrência. Construção de Anexo do Edifício Sede em Campo Grande/MS. O Processo em referência foi instaurado para os atos administrativos tendentes à execução de obra de construção do edifício anexo à sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Campo Grande/MS.

27.1.1. O contrato nº 1/PGJ/2008 foi firmado em 04/01/08 com a empresa PROENGE, no valor de R\$ 4.487.946,82, reajustável anualmente pela variação do INCC-FGV – Coluna 35. Com vigência inicial de 22 (vinte e dois) meses e prazo de execução de obra de 18 (dezoito) meses. A título de garantia foi depositado, por meio de carta de fiança, a importância de R\$ 224.400,00, correspondente a 5% do valor do contrato.

27.1.2. Em 12 de agosto de 2008 a obra foi paralisada. Após a 12ª medição, o valor acumulado executado perfazia o montante de R\$ 633.498,69. De acordo com a fiscalização, constatou-se atraso significativo na execução da obra *“pode ser verificado atraso no percentual financeiro da obra, sendo que deveriam ter sido executados até a data da realização da 12ª medição 36,22% dos serviços. Foram executados apenas 13,80% do total dos serviços e apenas 12 medições, quando deveria estar sendo executada a 14ª medição”*.

27.1.3. Em 09/09/2008 foi celebrado o Termo de Rescisão Bilateral do contrato nº 1/PGJ/2008 entre o MPMS e a empresa **PROENGE**, com fundamento no art. 79, II c/c art. 78, XVII da Lei 8.666/93. A motivação da rescisão consensual foi o *“desinteresse econômico-financeiro pela CONTRATADA na continuidade da avença,*



CORREGEDORIA NACIONAL

que inclusive alegou dificuldades financeiras em suas outras atividades, resolvem as partes rescindir de comum acordo, e sem quaisquer ônus para ambas (.....), liberando a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, bem como da garantia prestada nos termos da cláusula 13.2 do mesmo Contrato e, por fim, de quaisquer outras previstas pela Lei nº 8.666/93, ou normas reguladoras". Assinou a rescisão o Procurador Geral de Justiça. Entretanto, não foi verificado no processo contratual a comprovação de ocorrência de caso fortuito ou força maior, o que, em princípio, não autorizaria o distrato sem penalidade para a construtora contratada.

27.1.4. Não existe no processo citado, ou no processo seguinte que deu continuidade à obra por outra empresa, a caracterização e quantificação dos serviços que foram desfeitos e/ou abandonados pela Administração após a rescisão do contrato, o que deverá ser objeto de manifestação circunstanciada por parte da unidade inspecionada.

27.1.5. Manifestação da unidade gestora. Segundo o MP/MS, os atos mencionados foram realizados em gestão anterior da Procuradoria-Geral de Justiça. O Departamento de Engenharia, na época da paralisação da obra, elaborou parecer técnico informando acerca da situação da obra. Referido documento relata os serviços que estavam concluídos, bem como aqueles que estavam paralisados, demonstrados pela estágio da fase do cronograma físico-financeiro. Esse parecer foi protocolado para que fosse juntado aos autos em 13 de agosto de 2008 (Memorando nº 471/DENG-PGJ-2008). Com a transferência da obra para a alçada do Estado de Mato Grosso do Sul, todo o procedimento de inventário, elaboração de projetos para a sua conclusão, fiscalização, contratação da empreiteira para a execução da obra ficou sob a responsabilidade da AGESUL, conforme termo de convênio firmado.

27.2. Processo PGJ/10/1320/2009. Convênio. Construção de Anexo do Edifício Sede em Campo Grande/MS. Remanescente de obra. O processo nº PGJ/10/1320/2009 cuidou da contratação do remanescente das obras de construção do edifício anexo da sede Procuradoria Geral de Justiça e da construção das instalações do GAECO (Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime organizado), iniciadas a partir do processo nº PGJ/10/2709/2007, acima referido.

27.2.1. O procedimento de convênio iniciou-se com a assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 1/2009 com o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da AGESUL – Agência Estadual de Gestão e Empreendimento. Caberia à AGESUL elaborar e executar todos os procedimentos licitatórios adequados para execução das obras mediante licitação pública, após aprovação da Comissão Especial de Licitação constituída para esse fim. Ao MP/MS coube supervisionar, acompanhar e fiscalizar em conjunto com a AGESUL a integral execução das obras, indicar



CORREGEDORIA NACIONAL

representantes para atuar perante a Comissão Especial de Licitação e para a Comissão de Fiscalização das Obras.

27.2.2. Em 23/06/09 foi celebrado o contrato n° 209/2009-PJUR entre AGESUL e MARCO ARQUITERURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, o qual teve por objeto a conclusão da ampliação do prédio do MP/MS, no montante financeiro de R\$ 2.053.000,00. Em 28/05/10, por meio do 1° termo aditivo, o contrato n° 209/2009-PJUR teve sua vigência prorrogada até 26/08/10.

27.2.3. Até a nona medição, a obra havia alcançado o valor parcial de R\$ 1.654.170,84, equivalente a 80,15% do total programado. Em 18/06/2010 a Comissão de Fiscalização da Obra elaborou justificativa técnica de reprogramação e aditivo de serviços com acréscimo de R\$ 389.202,69, alcançando 18,96% do orçamento inicial (fls. 499/506), para atender solicitações feitas pelo MP/MS.

27.2.4. Em 05/07/10 foi celebrado o 2° termo aditivo ao contrato n° 209/2009-PJUR acrescentando ao valor do contrato a importância de R\$ 389.202,69 elevando-se o valor total ao patamar de R\$ 2.442.202,69.

27.2.5. Finalmente, em 05/11/10 a obra foi integralmente recebida pela Comissão de fiscalização, conforme termo de recebimento definitivo fls.752. Observou a equipe de inspeção que a obra, inicialmente licitada e rescindida amigavelmente pela administração, apresentava custo de R\$ 1.238,79/m², ao passo que a obra executada pela AGESUL apresentou o custo de R\$ 1.823,18/m², diferença que representa um acréscimo de 47,17% sob o valor da contratação anterior.

27.2.6. Manifestação da unidade. Segundo o MP/MS, deve ser lembrado que referida construção foi iniciada a partir do processo n° PGJ/10/1320/2009. O procedimento de convênio foi firmado através do Termo de Cooperação Técnica n° 1/2009, com o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agesul – Agência Estadual de Gestão e Empreendimento. A construção da obra coube à Agesul, sendo que ao MP/MS coube a fiscalização, em conjunto com a Agesul. No entanto, na gestão 2008/2010 desta Procuradoria-Geral de Justiça, por questões administrativas, houve uma reestruturação do Departamento de Engenharia e praticamente a fiscalização ficou unicamente a cargo da Agesul. O então Procurador-Geral de Justiça, através do Ofício n° 833/2008/Gab (Processo PGJ/2709/2007 - vol. 9, p. 1786), determinou que a empresa PROENGE, responsável à época pela obra, a finalizasse a construção da sala dos Procuradores de Justiça, paralisando-se a edificação das demais dependências, a partir de 05.06.2008, até ulterior deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça. Houve, diante desse quadro, a rescisão amigável do contrato com a PROENGE, conforme se vê às 1792-1794 dos autos mencionados, publicado no Diário de Justiça n° 1821,



CORREGEDORIA NACIONAL

em 26.9.2008, f. 249 (f. 1821 dos autos mencionados). A partir disto, em abril de 2009 foi assinado o Termo de Cooperação com a Agesul para construção da obra (Processo PGJ/10/1320/2009). O então servidor Junio Hideo Sasaki, que atualmente não é mais servidor, efetuava a fiscalização pelo Ministério Público deste Estado, conforme se vê da determinação ocorrida em 1º.06.2009 (f. 07 dos autos do Processo PGJ/10/1320/2009). Os aditivos e pagamentos foram devidamente formalizados, inclusive com as prestações de contas devidas, conforme se vê da justificativa técnica de reprogramação e aditivo de serviços (f. 682 e seguintes do 2º Volume dos autos do Processo PGJ/10/1320/2009; f. 808 e seguintes do 3º Volume dos autos do Processo PGJ/10/1320/2009). Frise-se que sempre houve prestação de contas, sendo certo que, conforme o termo de cooperação técnica, o Departamento de Engenharia, devido a déficit de pessoal, tem realizado apenas acompanhamento da obra, assistindo no que tange à funcionalidade dos espaços para o atendimento aos usuários do prédio. Portanto, no que se refere aos valores financeiros e respectivos quantitativos, é exclusivamente de responsabilidade da AGESUL o cálculo dos serviços, estando esta unidade do Ministério Público incumbida da liberação dos recursos financeiros. Finalmente, em 13 de dezembro de 2012, através do Of. Nº 6.393/GECON/AGESUL/2012, o Secretário de Estado de Obras Públicas e Transportes entrega a Prestação de Contas Consolidada referente ao Termo de Cooperação Técnica 001/2009 (f. 1706 – 6º Volume).

27.3. Considerações da Corregedoria Nacional sobre as obras de ampliação da sede do MP/MS. Primeira fase. Conforme os art 79 II c/c 78 XVII da Lei 8.666/93, em caso fortuito ou de força maior, a contratada deveria ser ressarcida dos prejuízos que houver sofrido. Por outro lado, caso a situação fosse de exclusiva conveniência da administração, deveria haver documentação dos motivos técnicos e financeiros do órgão que impossibilitariam a continuidade da contratação ou a comprovação das razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento como exige o inciso XII do art. 78. Esta Corregedoria Nacional entende que, devido à justificativa dada pela fiscalização da obra, o preceito legal correto para o embasamento de tal situação seria o inciso III do art. 78 da Lei 8.666/93. Isto é, a inexecução motivo para rescisão contratual ocorreu devido “*a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados*”. O que por sua vez culminaria em rescisão unilateral prevista no art. 79, I com aplicação de todas as penalidades previstas na lei de Licitações. Assim sendo, rescisão amigável ignorou os esforços e recursos aplicados na execução do objeto contratado. Deveria a Administração executar a garantia prestada para cobrir os prejuízos causados pelo atraso na execução da obra e, uma vez rescindido o contrato por inexecução parcial do objeto, realizar nova licitação para término da obra. Ao contrário, ignorou-se, até mesmo a garantia depositada pela vencedora do certame. Conforme denúncia anônima, o MP/MS teria sofrido prejuízo de R\$ 129.251,31 decorrentes de serviços executados no contrato



CORREGEDORIA NACIONAL

que foram desfeitos e/ou abandonados pela Administração após a rescisão do mesmo. **2ª Fase: remanescente da obra.** Além do aumento de custo em 47,17% acima da contratação anterior, esta Corregedoria Nacional realizou comparação com a tabela CUB - Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados pelo SINDUSCON de acordo com a Lei Federal 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), por força do art. 6º, X e art. 8º da Lei nº 8.666/93. Esta tabela demonstra que no mês de novembro de 2010 o metro quadrado de construção de salas comerciais de alto padrão no Estado do Mato Grosso do Sul custava R\$ 1.121,14. Isto é, a partir de índice oficial, existe indício de que a obra ficou superfaturada em aproximadamente 62,61% (Fonte: Sinduscon MS). Assim sendo, a Corregedoria Nacional, no capítulo 55 deste relatório e com fundamento nos artigos 123 a 128 do Regimento Interno, proporá ao Plenário do CNMP a instauração de **PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**, nos termos dos artigos 123 a 128 do Regimento Interno deste Conselho, para exame da ausência de justificativa técnica para o abandono da obra original e do conseqüente prejuízo ao erário, não apenas devido ao abandono de obra mas também em razão do preços pagos a partir de sua retomada serem muito superiores aos praticados no mercado, conforme apontamentos lançados nos itens 27.1 e 27.2.

27.4 Construção de Procuradorias de Justiça em Municípios. Na análise dos processos para a construção das obras das Procuradorias de Justiça dos municípios de Chapadão do Sul, Miranda, Bela Vista, Mundo Novo e Dourados, foram identificadas as seguintes desconformidades:

27.4.1. Limitação na publicidade editais devido à exigência de pagamento de R\$ 50,00 para aquisição dos anexos dos certames.

27.4.2. Certidão Negativa de Violação dos Direitos do Consumidor. A equipe de inspeção verificou que um dos critérios de regularidade fiscal exigido pelos editais das obras é a Certidão Negativa de Violação dos Direitos do Consumidor. No entanto, as situações de regularidade exigidas por lei são apenas aquelas constantes dos art. 28 ao 31 da Lei 8.666/93.

27.4.3. Projetos. Em nenhum dos autos dos procedimentos referentes às obras constava Projeto de Terraplenagem; Projeto de Instalações Telefônicas; Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio.

27.4.4. Manifestação da unidade gestora. São os seguintes os esclarecimentos do MP/MS sobre as obras que resultaram nas sedes das Promotorias de Justiça de Bela Vista, Chapadão do Sul, Miranda e Mundo Novo: **a)** quanto ao aspecto pertinente à publicidade, a qual teria sido restringida em razão de ter sido cobrado



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

R\$ 50,00 para aquisição dos anexos dos certames, parece não ser condizente a realidade. Percebe-se que o valor das obras foi sempre superior a R\$ 1.500.000,00, assim qualquer empresa ou construtora que quisesse participar do certame, com certeza, teria condições de arcar com 0,0035% desse valor para ter ciência do edital na sua integralidade; **b)** os projetos de terraplanagem, instalações telefônicas e outros foram realizados, consoante se infere do Memorando nº 125/DENG-PGJ/13, de 05 de março de 2013; **c)** com relação ao orçamento da obra de construção das Promotorias de Justiça de Chapadão do Sul, houve a contratação de profissional para a realização do orçamento base para a licitação, conforme documentos que acompanham estas informações; **d)** é importante frisar que as obras do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul tem especificações de materiais de primeira linha e técnicas construtivas que resultem em excelência de qualidade, presentes em todas as obras e projetos oriundos desta unidade inspecionada; **e)** a respeito da adoção de técnicas construtivas, especificações de materiais básico e de acabamento, deve ser informado que desde o ano de 2002, quando da sua criação, o Departamento de Engenharia adquiriu experiência na concepção de projeto, fiscalização de obras e manutenção de edificação dos prédios do MP/MS, podendo concluir que com a qualidade superior utilizada na construção de suas obras há economia na manutenção dos prédios. Isso é importante em razão da existência de Promotorias de Justiça que distam mais de 480 quilômetros de Campo Grande.

27.5. Obra da Promotoria de Justiça de Chapadão do Sul-MS. Verificou a equipe de inspeção que o valor gerado na elaboração do orçamento da Obra da PJ Chapadão do Sul foi de aproximadamente R\$ 2.169,00/m². Tal valor encontrava-se acima do preço de mercado de R\$ 1.226,60 estabelecido pelo SINDUCON - CUB (índice de Custos Unitários Básicos de Construção).

27.6. Obra da Promotoria de Justiça de Bela Vista. Identificou a equipe de inspeção que, após a realização da Tomada de Preços 04/PGJ/CPL/2011, a licitante classificada em primeiro lugar apresentou valores unitários acima do CUB (índice de Custos Unitários Básicos de Construção) previsto no Projeto Básico. Tal fato foi aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

27.7. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional sobre a Construção de Procuradorias de Justiça em Municípios. Inicialmente, a Corregedoria Nacional esclarece que a publicidade do edital e de seus anexos não se traduz em direito exclusivo das empresas concorrentes. É direito de qualquer cidadão obter os dados relativos a um processo licitatório e a partir de então, caso queira, acompanhar, questionar, impugnar ou denunciar, conforme o art. 41, §1º da Lei 8.666/93. Assim, o importe de R\$ 50,00 está significativamente acima do valor de uma cópia em CD ou do custo de impressão reprográfica do documento. A Corregedoria Nacional entende que a Administração deve abster-se de estabelecer,



CORREGEDORIA NACIONAL

a para retirada de edital ou de seus anexos, custos que exorbitem a produção gráfica da documentação fornecida, nos termos do art. 32, §5º, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 2715/2008/TCU-Plenário. Em relação aos critérios de regularidade fiscal, conforme Acórdão 1731/2008/TCU-Plenário, a Administração não pode prever requisitos de habilitação além daqueles exclusivamente constantes dos arts. 28 ao 31 da Lei nº 8.666/93. Finalmente, os projetos de terraplenagem; de Instalações telefônicas e de Instalações de prevenção de incêndio, seriam indispensáveis para a realização das obras pois os projetos complementares são parte integrante do projeto básico, segundo a Orientação Técnica “OT - IBR 001/2006 - IBRAOP”, adotada pelo TCU como padrão de projeto básico, no Acórdão 632/2012 - Plenário. Assim sendo, a ausência de projeto básico completo contraria a Lei de Licitações no inciso I do art.7º e §2º do mesmo artigo. **Especificamente quanto às obras das Promotorias de Justiça de Chapadão do Sul e Bela Vista**, o art. 40, X, da Lei nº 8.666/93 torna obrigatória a fixação no edital do critério de aceitabilidade de custos unitários e globais. Nesse sentido, inclusive a súmula nº 259 do TCU, dispondo que, além de obrigatória, a definição do critério de aceitabilidade, deve-se fixar preços máximos para ambos. Nestes termos, o próprio valor orçado se consubstancia no critério de aceitabilidade, também conforme o Acórdão nº 3977/2009/TCU-2ª Câmara. Assim, não se permite ao edital estabelecer atuações contrárias à legislação. Ainda que o edital permitisse à CPL analisar propostas com CUB superior ao definido como critério de aceitabilidade, tal permissão seria inválida. Desta forma, a atuação da CPL foi indevida. Nos casos em que a proposta se apresente acima do preço estimado, dever-se-ia proceder a desclassificação do licitante, nos termos do art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, conforme jurisprudência inserta no Acórdão 137/2010/TCU-1ª Câmara. Portanto, por força do art. 90 da Lei 8.666/93 e arts. 10, V e 11, I da Lei 8.429/92, tal situação terá que ser apurada mediante procedimento administrativo próprio, assegurado um espaço de defesa mais amplo. Com base nestes fundamentos, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo XXX deste relatório: **I) a expedição de DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que adote as seguintes medidas administrativas: **a)** abstenção de incluir, nos futuros editais convocatórios, valores superiores aos do respectivo custo de impressão, para a retirada de editais e anexos licitatórios, nos termos do art. 32, §5º, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 2715/2008/TCU-Plenário; **b)** abstenção de incluir, nos futuros editais convocatórios, critérios de habilitação além daqueles previstos nos arts. 28 ao 31 da Lei nº 8.666/93; **c)** obediência, em suas futuras obras, do disposto na Orientação Técnica “OT - IBR 001/2006 – IBRAOP”, nas diretrizes do Acórdão 632/2012 – Plenário e no arts. 6º, 7º, I e §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93. **II) a instauração de PROCESSO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 123 a 128 do respectivo Regimento, para a apuração do sobrepreço nas execuções das obras das Promotorias de Justiça de Chapadão do Sul e Bela Vista.

28. BENS DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

28.1. Sistema de controle de bens e almoxarifado. O órgão utiliza o sistema informatizado “Jade” para controlar tanto o almoxarifado quanto o patrimônio.

28.2. Armazenamento de bens. A equipe de inspeção constatou o armazenamento de diversos itens de almoxarifado em contato direto com o chão, sujeitos a eventuais desgastes e aos problemas gerados pela umidade, apesar do setor de almoxarifado possuir instalações amplas e diversas estantes para acondicionamento dos itens.

28.3. Desconformidades entre os registros e o estoque físico. Testes realizados no almoxarifado demonstraram a inconsistência dos registros com o estoque físico em quase todos os itens testados, evidenciando deficiência no controle efetivo e tempestivo sobre a movimentação do estoque de bens.

28.4. Avaliação de consumo e aquisição de bens. Apesar de haver declaração da existência de avaliação do consumo médio e dos estoques mínimos na unidade, observou-se no almoxarifado grandes quantidades de itens diversos estocados, os quais não são mais utilizados, como disquetes, placas de computador e unidades de DVD+RW, evidenciando a inexistência de revisões para identificação de itens inativos. Outros itens, regularmente utilizados, como toner de impressora laser, são adquiridos em quantidades superiores ao consumo médio, demonstrando a necessidade de um melhor planejamento nas aquisições.

28.5. Equipamentos e materiais de informática. Armazenamento inadequado. No galpão utilizado para manter parte dos bens patrimoniais, a equipe de inspeção verificou a existência de diversos materiais de informática, como monitores de vídeo e impressoras empilhados e em contato direto com o chão.

28.6. Equipamentos obsoletos e processo de desfazimento. A presença de grandes quantidades de equipamentos obsoletos, como máquinas de datilografar e de calcular, indica o acúmulo de bens sem utilização para os quais não se promoveu processo de desfazimento.

28.7. Localização de bens. Selecionados alguns bens para testes no Núcleo de Controle de Bens Permanentes, apenas um deles se encontrava no depósito, enquanto os demais não foram encontrados no momento da verificação. Durante os testes de conferência efetuados em três salas, foram verificadas a presença de bens não registrados no arrolamento do mesmo local em que se encontravam e de bens sem placa de patrimônio. Observou-se também a falta de bens constantes do termo de arrolamento. O resultado dos testes evidencia deficiência no controle sobre a responsabilidade e a movimentação dos bens patrimoniais.

28.8. Termos de responsabilidade sobre bens. Os termos de arrolamento de bens arquivados pelo setor de patrimônio e aqueles referentes às salas verificadas não possuíam a assinatura dos responsáveis. Desta forma inexistem documentos válidos que comprovem a transferência de responsabilidade dos bens patrimoniais.

28.9. Manifestação da unidade. São as seguintes as informações da unidade gestora: **a)** o Sistema Integrado de Gestão Administrativa, denominado JADE, foi cedido a este Ministério Público em meados de 2007 pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso (CI nº 201/2007-DTI), sendo que para a sua implantação e utilização foi contratada a empresa detentora dos direitos autorais do respectivo software (Ábaco Tecnologia da Informação Ltda.) para promoção das devidas adequações à realidade deste Ministério Público (customização). Esse contrato venceu no ano de 2009; **b)** no final de 2009, tendo em vista inúmeras reclamações dos usuários do sistema JADE (contidas no processo originário de customização), a Secretaria de Tecnologia da Informação emitiu um parecer favorável à celebração de um novo contrato com a empresa Ábaco Tecnologia da Informação Ltda. para manutenção e suporte técnico ao software JADE, ressaltando que a nova contratação deveria ser pelo período máximo de 12 (doze) meses a fim de que fosse possível o “encerramento de ano” pela Divisão de Almoxarifado deste Ministério Público por meio desse software; **c)** esse prazo máximo de 12 (doze) meses consistiria, também, prazo hábil para que aquela Secretaria de Tecnologia da Informação encontrasse outro software (sistema) que atendesse de forma satisfatória as necessidades deste Ministério Público, integrando todos os setores da Secretaria de Administração, bem como as atividades da Comissão Permanente de Licitação; **d)** nesse sentido, em 25/01/2010, o Contrato nº 06/PGJ/2010 entrou em vigor com prazo de vigência de 12 (doze) meses, porém, por meio de termos aditivos, teve seu prazo de vigência prorrogado até a data de 24/01/2013; **e)** a Secretaria de Administração tem conhecimento da extensa lista de tarefas inclusas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação junto à STI, o que certamente a impossibilitou de priorizar o desenvolvimento, aquisição e customização de software que atendesse satisfatoriamente as exigências de todos os setores desta Secretaria de Administração; **f)** durante a vigência desse novo contrato, o software JADE permaneceu sem atender as necessidades deste Ministério Público, eis que não promoveu a integração dos setores da Secretaria de Administração; **g)** operacionalmente, as mesmas informações são lançadas e alimentadas diversas vezes, sem a possibilidade fática de correções posteriores ou salvamento dos dados já lançados em caso de “pane do sistema”, erro de digitação ou queda de energia, comprometendo a produtividade Institucional; **h)** além do sistema não se apresentar “prático”, eis que ao invés de integrar ele promoveu uma “cisão entre os setores”, o mesmo apresentou inúmeros problemas conforme relatado pelo Chefe da Divisão de



CORREGEDORIA NACIONAL

Almoxarifado, tais como: os lançamentos de “entrada de notas fiscais” os números dos atestados não obedecem a uma sequência numérica automática; o cálculo de custo médio, quando da entrada do produto, não é feito corretamente, gerando valores adicionais, haja vista a não contemplação de todas as casas decimais pelo referido software para a regularização, demonstração e transparência do cálculo; existem divergências entre os valores unitários de alguns produtos/materiais e os relatórios disponíveis; o software não permite a digitação de duas ou mais requisições de material, tendo em vista a interferência do sistema que faz com que se percam ou zerem os itens digitados nas respectivas requisições; o mesmo problema apontado acima ocorre no cadastramento de notas fiscais (atestados); o relatório de movimentação de material (entrada/saída) gerado pelo sistema JADE não traz em seu corpo os itens cujo estoque encontra-se zerado, o que dificulta o planejamento do Almoxarifado para subsidiar aquisições futuras; na alimentação do sistema, em 100% das rotinas que visam a inclusão de dados, este não contempla na sua programação a função “retroceder” ou “alterar” sem a exclusão de um item acima de onde esteja o usuário. Exemplo: se o usuário estiver no 50º item da entrada da nota fiscal ou de uma requisição de material, e caso tenha verificado equívoco na alimentação do item 3, o mesmo deverá efetuar 49 exclusões, ou seja, excluir do 50º até o 1º item cadastrado, a fim de efetuar a correção e redigitar tudo novamente; **i)** ressalta o MP/MD que foram diagnosticados pontos “fracos e ameaças” na Secretaria de Administração deste Ministério Público, quais sejam, softwares não integrados e inadequados com vários controles operacionalizados em Word e Excel, pelo Conselho Nacional do Ministério Público - Corregedoria Nacional, às fls. 186 de seu Relatório Preliminar. Ainda, o Conselho Nacional e a empresa Milênio Consultoria Pública, Privada e Terceiro Setor Ltda demonstram em seus diagnósticos institucional a inexistência de planejamento relacionado a modernização administrativa, com a disponibilização de ferramentas e sistemas de integralização de todos os setores da Administração; **j)** ainda, mais especificamente com relação ao sistema JADE, foi destacado que o mesmo não atende as necessidades da Comissão Permanente de Licitação, bem como, compromete a produtividade da Divisão de Almoxarifado, em função de controles efetuados paralelamente, no almoxarifado, bem como nos demais departamentos e setores da Secretaria de Administração; **k)** destaca ainda que durante o exercício financeiro de 2012, não foram abertos chamados à empresa contratada para a realização de manutenção ou suporte técnico no sistema, sendo que a única vez que houve contato com a empresa nesse ano, em meados do mês de outubro, foi no sentido de ser promovido um treinamento a um servidor do Ministério Público para alimentar tal sistema, contudo, o funcionário da empresa de nome Jurquemi Campos informou que esse serviço não se encontrava amparado no Contrato nº 06/PGJ/2010, e que para atender tal pedido o Ministério Público deveria arcar com as despesas relativas ao futuro treinamento de pessoal; **l)** que diante das razões expostas, a Secretaria de Administração manifestou-se desfavorável à prorrogação de vigência do Contrato nº



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

06/PGJ/2010, com a concordância do Exmo. Secretário-Geral, eis que o sistema JADE não atende aos interesses desta Secretaria, por tratar-se de um programa cuja arquitetura está ultrapassada; m) finaliza dizendo que, com a finalidade de sanar os problemas elencados, solicitamos os bons préstimos do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação no sentido de promover a inclusão no Plano Diretor de Tecnologia da Informação de um sistema que atenda a todos os setores da Secretaria de Administração deste Ministério Público, com vistas ao efetivo cumprimento do comando normativo previsto na Resolução nº 86/2012/CNMP, de 21 de março de 2012 (Portal da Transparência).

28.10. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional. Cabe ressaltar inicialmente que os sistemas informatizados, apesar de facilitar o desenvolvimento dos processos internos da unidade, não são imprescindíveis aos controles administrativos, os quais podem ser feitos manualmente. Afinal, técnicas e procedimentos manuais eficientes de guarda, responsabilização e transferência preponderaram na administração pública até a década de 1990. Além disso, devido ao fato de que a guarda dos bens públicos é de responsabilidade dos servidores e para evitar prejuízo ao erário, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a **expedição de DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que os apontamentos lançados nos itens 28.1 a 28.9 sejam sanados no prazo de 90 (noventa) dias, independentemente da contratação de novos serviços informatizados para a área. Proporá ainda, devido às desconformidades na guarda dos bens patrimoniais e às deficiências de atribuições, rotinas, métodos e pessoal na área de Controle Interno do órgão, o **encaminhamento de OFÍCIO ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul**, dando-lhe ciência do disposto neste capítulo, por força dos art. 70, 71 e 74 §1º da Constituição Federal de 1988.

29. TRANSPORTE E VEÍCULOS

29.1. Norma regulamentar. O ato nº 1.032/PGJ/98, de 18 de dezembro de 1998, dispõe sobre a prestação e o controle dos serviços de transporte oficial do MP/MS. Em relação ao controle da utilização, o inciso XVI, do art. 2º, do referido ato, estabelece que a fiscalização será feita através do *“itinerário previsto e descrito nos boletins diários de circulação dos veículos”*.

29.2. Frota. A frota do órgão é composta por 114 veículos, distribuídos entre as unidades da capital do estado e as comarcas do interior. Há seguro contratado para 109 veículos e autorização para o aditamento do contrato com o objetivo de segurar os cinco restantes.



29.3. Fornecimento de combustível. Os serviços de abastecimento e manutenção são realizados em estabelecimentos conveniados com a empresa EMBRATEC, contratada para a administração desse serviço.

29.4. Habilitação dos condutores. O MP/MS tem em sua estrutura funcional o cargo de Auxiliar-Motorista, para o qual é exigido ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação, categoria D ou superior. Foram fornecidas cópias das CNH dos motoristas e foi verificado que todas encontram-se no prazo de validade. Apesar de a exigência de carteira nacional de habilitação, categoria D ou superior, existir desde o concurso de 2007, diversos motoristas não estão adequados à exigência, estando habilitados em categoria inferior àquela exigida para o cargo.

29.5. Preenchimento incompleto de boletins de transporte. Foram identificadas algumas irregularidades nos boletins de transporte, como preenchimento incompleto das informações e intervalos de quilometragem para os quais não há boletim, indicando a necessidade de aperfeiçoar o controle de utilização dos veículos.

29.6. Fundamentação para a utilização de veículo. Foi verificado que não há campo no boletim para a descrição da atividade ensejadora da utilização do veículo, o que não permite controle sobre a necessidade de utilização.

29.7. Multas de trânsito. Foi fornecido o “nada consta” do Detran para todos os veículos, não sendo verificada qualquer pendência, exceto para o veículo NISSAN/FRONTIER, placa HSH0772, com uma multa em aberto, referente a infração cometida em 24/2/12, sem procedimento administrativo instaurado para apuração da responsabilidade.

29.8. Veículos com baixa utilização. Ao realizar a conferência dos boletins de alguns veículos, foi observado que existem veículos que ficam longos períodos de tempo sem utilização, evidenciando uma falta de adequação da frota às reais necessidades do órgão.

29.9. Veículos sinistrados. Foram fornecidas à equipe de auditoria cópias de dois procedimentos administrativos, relacionados a veículos com ocorrência de sinistro. O pagamento da franquia foi realizado com recursos do órgão público e em nenhum dos casos houve a instauração de procedimento administrativo para apuração da responsabilidade.

29.10. Controle de abastecimento. Ao realizar a análise do relatório de controle de abastecimento dos veículos verificou a equipe de inspeção a fragilidade desse



CORREGEDORIA NACIONAL

controle. Há casos em que os veículos não são abastecidos até completar a capacidade do tanque, o que provoca distorções no cálculo de consumo médio, dificultando o controle operacional do desempenho do veículo. Em outros, a descrição do serviço efetuado (abastecimento, troca de óleo, revisão) não consta do relatório.

29.11. Manifestação da Unidade. A unidade gestora prestou as seguintes informações: **a)** em relação aos motoristas, cuja constatação de habilitação inferior àquela exigida por alguns, deve ser lembrado que estes fatos foram anteriores à atual gestão, mas que foi determinada a imediata adequação daqueles ao regramento legal disposto; **b)** quanto boletins de transporte, foi determinada ao setor competente o seu correto preenchimento, os quais eram preenchidos de modo lacônico, bem como a inclusão no referido boletim da atividade desempenhada em sua utilização; **c)** a única multa encontrada durante a inspeção (item 29.7) foi solvida pelo motorista condutor; **d)** os veículos existentes no MP/MS são utilizados devidamente, sendo a frota suficiente para atender nossas demandas, especialmente pela distância das Promotorias de Justiça. Saliente-se, ademais, que é rara qualquer licitação para aquisição de veículos nesta unidade. Atualmente, nesta gestão do MP/MS, qualquer acidente envolvendo servidor ou membro é objeto de procedimento administrativo; **e)** existe ordem do setor próprio, desde a inspeção, para que os veículos sejam abastecidos até completar o tanque, permitindo uma melhor análise do desempenho. Ademais, todos os serviços prestados devem ser observados nas respectivas notas.

29.12. Considerações e conclusão da Corregedoria Nacional. Os esclarecimentos prestados pelo MP/MS foram considerados suficientes para sanar os apontamentos constantes dos itens 29.4, 29.5, 29.7, 29.8 e 29.10. Entretanto, não houve resposta para o item 29.6 e em relação ao item 29.9 não foi esclarecido se em caso de sinistro ocorrido por culpa do motorista do órgão, quem irá pagar a franquia à seguradora. Portanto, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP a **expedição de DETERMINAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral de Justiça** para adoção das seguintes providências: **a)** estabelecer procedimento para que a responsabilização pelos custos relativos à franquia do veículo ocorram por conta de quem, por dolo ou culpa, der causa ao sinistro e; **b)** estabelecer procedimento de controle formal sobre o registro dos deslocamentos efetuados com os veículos oficiais e de serviço, tanto na capital quanto no interior do Estado, com indicação do usuário, da hora de partida e de chegada, da distância percorrida, da especificação do local de destino e da finalidade do deslocamento (TCU - TC 017.458/2005-9), de garantir a adequada utilização da frota e evitar seu uso com objetivos não inerentes ao serviço público.



30. SUPRIMENTO DE FUNDOS OU DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO

30.1. Apesar das despesas de consumo e serviços fazerem parte de uma mesma conta contábil e não haver posterior reclassificação, os procedimentos adotados estão de acordo com a legislação estadual.

ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

31. CONSIDERAÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL SOBRE O USO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO.

31.1. O Ministério Público Brasileiro, seguindo o movimento da sociedade, cada vez mais adota o computador como ferramenta indissociável e indispensável na busca da excelência no cumprimento de seu dever de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis. Com efeito, a maior parte das unidades ministeriais já utiliza a tecnologia da informação para automatizar suas rotinas, registrar, processar e manter o controle de seus dados, processos e procedimentos, e apresentar informações, quando necessário.

31.2. Para o Ministério Público, que atinge sua finalidade principalmente por meio de instrução e decisão processual, o monitoramento da tramitação dos seus processos e procedimentos resulta em bons índices de produtividade (princípio da eficiência). Assim, há evidente oportunidade de aplicação de tecnologia para informatizar a cadeia produtiva que envolve a instrução e a decisão processual, reduzindo os tempos de tramitação, evitando o retrabalho, eliminando as atividades repetitivas, controlando o tempo de permanência em cada etapa e evitando a formação de gargalos.

31.3. Essa crescente informatização merece especial atenção dos Ministérios Públicos dos Estados e do Ministério Público da União, haja vista que o uso da tecnologia da informação para elaboração, manipulação e armazenamento de dados e informações traz novos riscos e aumenta a fragilidade de algumas atividades. Nesta esteira, as questões relacionadas à segurança da informação, a adoção de boas práticas e a qualidade dos sistemas informatizados e softwares utilizados

necessitam ser observadas.

31.4. Em decorrência da importância estratégica da Tecnologia da Informação – TI, a Corregedoria Nacional do Ministério Público, em suas inspeções, destaca uma equipe para verificar *in loco* a estrutura, a organização, as metodologias utilizadas, a adoção de boas práticas, a segurança da informação e o uso de sistemas informatizados. Além disso, também é verificado se os processos internos de aquisição de bens e desenvolvimento de serviços na área de TI estão alinhados com o planejamento estratégico da Instituição.

31.5. A Corregedoria Nacional do Ministério Público não tem a intenção de induzir a unidade inspecionada a utilizar determinada metodologia, seguir um modelo de boas práticas para governança de TI ou adotar uma norma específica para segurança da informação. O objetivo primordial da inspeção é alertar a unidade sobre a necessidade e a importância da implementação dessas medidas e auxiliar na identificação de bons exemplos e modelos que poderão ser disseminados.

31.6. Nesse contexto, pode-se definir governança de TI como o conjunto estruturado de políticas, normas, métodos e procedimentos destinados a permitir à administração superior das unidades do Ministério Público o planejamento, a direção e o controle da utilização atual e futura de tecnologia da informação, de modo a assegurar, dentro de um nível aceitável de risco, a eficiente utilização dos recursos, o apoio aos processos internos na área de TI e o alinhamento estratégico com objetivos da instituição. Seu objetivo, pois, é garantir que o uso da TI agregue valor à finalidade ministerial.

31.7. O desempenho da área de TI deve ser medido, os recursos devem ser adequadamente alocados e os riscos inerentes à atividade devidamente mitigados. Assim, é possível gerenciar e controlar as iniciativas de TI nas organizações para garantir o retorno de investimentos e a adoção de melhorias nos processos organizacionais. A governança adequada da área de tecnologia da informação garante a proteção das informações críticas e sensíveis e contribui para o cumprimento da missão da organização.

31.8. Em suma, a governança de TI apoia-se em três alicerces: valor, risco e controle. Por isso, deve ficar sob a responsabilidade da Administração Superior da unidade inspecionada e consistirá no exercício da liderança, na suficiente estrutura organizacional e na implantação de processos que garantam que a área de Tecnologia da Informação suporte e aprimore os objetivos e as iniciativas estratégicas da organização.

31.9. Nesse contexto, o planejamento, a tomada de decisões e a prática das ações

CORREGEDORIA NACIONAL

de TI devem obrigatoriamente alinhar-se com o planejamento estratégico para que sejam estabelecidas as prioridades que serão desenvolvidas pela área de TI. Essa atitude pró-ativa evita que a unidade atue somente de maneira reativa, minimizando o impacto das ameaças e das mudanças que constantemente ocorrem no mundo tecnológico. Assim, a formalização de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), por exemplo, diminui a chance de desperdício de recursos, de descontinuidade dos projetos, de enfraquecimento das ações e de insatisfação do usuário.

31.10. Além das constatações que normalmente decorrem das inspeções, o Conselho Nacional do Ministério Público também poderá identificar alguns pontos vulneráveis da governança de TI das unidades do Ministério Público, que se traduzirão em oportunidades para a atuação desse órgão como indutor do processo de aperfeiçoamento de boas práticas, quando do recebimento das informações previstas na Resolução 74/2011-CNMP.

31.11. A segurança da informação, por sua vez, é o conjunto de medidas de controle - incluindo a política, os processos, as estruturas organizacionais, as normas e os procedimentos de segurança - com a finalidade de proteger os dados e as informações produzidas, recebidas, armazenadas e enviadas pela unidade do Ministério Público, preservando o valor que possuem.

31.12. Desta forma, a segurança da informação está relacionada com a preservação dos dados e informações e deve, primordialmente, impedir que pessoas não autorizadas tenham acesso ao conteúdo dos sistemas informacionais, proporcionando disponibilidade sempre que necessário, confiabilidade e acesso apenas àqueles que tenham autorização para fazê-lo. Logo, os principais atributos que devem orientar a análise, o planejamento e a implementação das ações de segurança são a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a autenticidade. Para o Ministério Público, a eficiência na prestação de serviços à sociedade depende da confiabilidade dos dados e informações tratados e utilizados por seus membros.

31.13. Da mesma forma que a governança de TI, o gerenciamento da segurança da informação deve ser tratado como um assunto estratégico, ficando a cargo da Administração Superior. Nessa esteira, em alinhamento com o mandamento constitucional e com a necessidade de refinar os mecanismos de controle atualmente estabelecidos, o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP editou, em 16 de junho de 2009, a Resolução nº 43, que instituiu a obrigatoriedade da realização periódica de inspeções nas unidades do Ministério Público. Em conformidade com a Portaria CNMP-CN 42/2012, de 12 de abril de 2012, o Corregedor Nacional do Ministério Público instaurou procedimento de

inspeção no Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, tendo a Secretaria de Tecnologia da Informatização do CNMP (STI) encaminhado representantes para compor a equipe responsável por inspecionar a área de Tecnologia da Informação desse Ministério Público.

31.14. A equipe de inspeção conversou com o servidor Rogério Cintra Pereira Neves, diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação.

31.15. Para melhor execução do trabalho e maximização dos resultados desejados, foi enviado um ofício prévio à chefia da unidade inspecionada solicitando as informações contidas no questionário elaborado pela equipe de inspeção. Dessa forma, foi possível obter de forma mais célere as informações e declarações necessárias para a realização das demais atividades. Ao chegar à Procuradoria de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul a equipe foi encaminhada ao responsável pelo departamento de informática, oportunidade em que foram discutidos todos os itens do questionário, fazendo-se as anotações pertinentes e colhendo as declarações anexas e demais materiais de interesse para a consecução dos trabalhos.

31.16. Com base nos esclarecimentos prestados e nas declarações colhidas, foram realizadas visitas aos demais ambientes onde existia algum serviço relacionado à área de TI, situados no próprio prédio sede do MP/MS, ocasião em que foram tiradas fotografias das instalações físicas do setor de TI, coletados “*prints*” das telas de alguns computadores vistoriados quando as constatações eram consideradas relevantes pela equipe, com o propósito exclusivo de complementar as informações consignadas neste relatório.

31.17. A partir das entrevistas e dos demais materiais levantados pela equipe de TI, foi possível indicar algumas constatações e propor recomendações, conforme se verifica nos capítulos subsequentes.

32. PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA

32.1. Com o objetivo de verificar a existência ou não de um Plano Diretor de Informática ou documento equivalente, a equipe de inspeção recebeu a informação de que existe Plano Diretor de Informática, abrangendo o período de 2012 -2013. Os documentos exibidos no momento da inspeção, se compõem do Planejamento Estratégico do Ministério Público Brasileiro em Tecnologia da Informação e do Plano Diretor de Informatização do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

33. PLANO ESTRATÉGICO DE T.I.

33.1. Sobre o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, declarou o Departamento de Tecnologia da Informação foi declarado que tal plano estratégico foi elaborado em conjunto com a Gestão Estratégica. O Plano Estratégico de TI integra o Plano Diretor de Informatização, conforme descrito no tópico 26, acima.

33.2. Foi apresentado a equipe de inspeção o mapa estratégico do Ministério Público de Mato Grosso do Sul. Um dos objetivos da área de Infra-Estrutura e Tecnologia é garantir sistemas de banco de dados integrados e consistentes. Para tanto, foram elaborados projetos de estruturação do *data center* e CPD, bem como estruturação do banco de dados.

33.3. A unidade informou ainda que existe um Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação. Foi apresentado à equipe de inspeção a cópia do Diário Oficial do MP do Estado de Mato Grosso do Sul que publicou a Resolução 020/2011, de 23 de agosto de 2011, instituindo no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI.

34. COMITÊ GESTOR E ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DE T. I.

34.1. A unidade informou que existe um Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação. Foi apresentado à equipe de inspeção a cópia do Diário Oficial do MP do Estado de Mato Grosso do Sul que publicou a Resolução 020/2011, de 23 de agosto de 2011, instituindo o CETI no âmbito do MP/MS.

34.2. Quanto ao órgão de controle interno de TI, a unidade declarou que não existe no organograma no MP/MS o comitê ou órgão de controle interno de TI.

34.3. Conclusões da Corregedoria Nacional. Diante do exposto, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, no capítulo 55 deste Relatório, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Mato Grosso do Sul** para que adote as providências administrativas necessárias à designação de um comitê ou órgão de controle interno de Tecnologia da Informação. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a Corregedoria Nacional será informada do resultado desta recomendação.

35. NORMAS DE SEGURANÇA DE EQUIPAMENTOS

35.1. Sobre as normas de segurança pertinentes aos locais de instalação dos equipamentos, a unidade inspecionada declarou que existem normas de segurança sendo seguidas quanto aos locais de instalação dos equipamentos, porém nem todas são cumpridas integralmente.

35.2. Foi apresentada a Resolução nº 012/2006-PGJ que dispõe sobre o acesso à rede corporativa do Ministério Público e os critérios de utilização dos recursos e equipamentos de informática.

35.3. O CPD fica em uma sala com paredes de divisória com janela. A chave permanece na posse do secretário de TI e do coordenador do suporte. Não há sistema que monitore a temperatura da sala. Existe um *no-break* de 20KVA trifásico exclusivo do CPD. Não há indício da presença de dispositivo de gás anti-incêndio – ou outra solução equivalente – e de sensores de fumaça e umidade no ambiente interno do CPD.



Visão do CPD

35.4. A STI também possui um depósito em outro pavimento do prédio onde somente o secretário possui a chave de acesso.



Visão do depósito de materiais e equipamentos de TI



CORREGEDORIA NACIONAL

35.5. Manifestação da Unidade Inspeccionada. O MP/MS manifestou-se informando preliminarmente a exoneração do então Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e, adicionalmente, que tem empreendido investimentos importantes na área de TI, compatíveis com as suas condições financeiras e orçamentárias, preocupando-se com o cumprimento das regras de segurança. No que se refere ao CPD, atualmente o controle de temperatura é realizado manualmente por servidor da STI, incumbido do constante monitoramento do local, havendo sido instalado equipamento para extinção de incêndio. Prossegue informando que embora seja ainda possível observar deficiências na estrutura disponível, as condições atuais seguem evoluindo gradativamente e, especificamente no que se refere à segurança de dados e ao aprimoramento do CPD, o PDI 2012-2013 previu as seguintes medidas:

READEQUAÇÕES DO ESPAÇO FÍSICO E INFRAESTRUTURA DOS CPDS	
Descrição	Substituição ou readequação do local onde se encontra o CPD da Procuradoria-Geral de Justiça e readequação dos CPDs das Promotorias de Justiça com sede própria, para que possam comportar os novos servidores de rede.
Situação de origem	Atualmente o CPD da Procuradoria-Geral de Justiça está situado próximo às portas de entrada e possui vulnerabilidades na segurança física, com espaço físico inadequado, bem como falta de capacidade de armazenamento de dados, o que causa lentidão no sistema por dificuldades de manutenção. O sistema não possui redundância, resultando em possibilidade de perda dos dados. Atualmente são realizados <i>backups</i> diários que não permitem a restauração imediata dos sistemas em caso de pane. Cerca de metade das sedes das Promotorias de Justiça ainda não possui servidores de antivírus e <i>Active Directory</i> atualizados devido à inadequação do espaço físico e da rede elétrica para comportar tais equipamentos.
Interessados	PGJ, Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça
Envolvidos	PGJ, STI, DENG, CETI, SG
Prioridade	ALTA
Metas	M1. Proporcionar segurança física aos equipamentos que estão contidos no CPD, bem como a segurança dos dados neles armazenados; M2. Garantir maior disponibilidade dos serviços providos pela STI; M3. Garantir melhores ferramentas de trabalho para os usuários.
Indicadores	I1. Quantidade de CPDs remotos interligados com CPD da PGJ; I2. Número de servidores de <i>rack</i> instalados nos CPDs das Comarcas; I3. Número de sedes de Promotorias de Justiça com servidores de antivírus e AD; I4. Modernização do CPD central e de sua localização.
Demandas	D1. Estudo de viabilidade pelo DENG para reestruturação dos CPDs; D2. Pontuar as readequações necessárias em cada CPD das Comarcas; D3. Adaptação dos CPDs para comportar os novos equipamentos. D4. Estudo de viabilidade pelo DENG para reestruturação do local do CPD CENTRAL para local adequado e possibilidade de aquisição de sala cofre;



CORREGEDORIA NACIONAL

Riscos	R1. Inadequação dos CPDs: impossibilita proporcionar maior segurança tanto para os equipamentos, como para os dados armazenados. R2. Inadequação dos CPDs: impossibilita a instalação dos novos servidores que ainda estão armazenados no Almoxarifado; R3. Inadequação dos CPDs: perda da garantia dos equipamentos adquiridos e não utilizados.
AÇÕES	
Previsão 2012	A1. Realizar, por intermédio da STI, levantamento da infraestrutura existente em cada Comarca e das necessidades de adequação dos CPDs; A2. Requisitar ao DENG a realização de um estudo de viabilidade para a execução das ações de readequação dos CPDs; A3. Realizar convênio com o Poder Judiciário para implementação dos CPDs nas sedes localizadas nos fóruns; A4. Requisitar ao DENG a realização de um estudo de viabilidade para reestruturação do local do CPD CENTRAL e sua readequação; A5. Elaboração de cronograma para a execução das readequações físicas; A6. Realizar as ações necessárias para reestruturação de cada CPD; A7. Criação de cronograma para instalação de todos os equipamentos necessários em cada CPD;
Previsão 2013	A1. Estudo de viabilidade técnico-econômica sobre a possibilidade de aquisição de sala-cofre; A2. Iniciar a execução das tarefas agendadas.

35.5.1. Acresce o MP/MS que no ano de 2013 serão realizadas obras para ampliação do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de se obter espaço mais adequado à instalação do CPD, observando-se todas as considerações técnicas apresentadas pela Equipe de Inspeção. Com efeito, depois de estabelecida uma locação definitiva para o funcionamento do CPD, será possível investir-se maior volume de recursos na aquisição e instalação de melhores equipamentos de segurança no local, não se afigurando oportuno, por ora, expender mais recursos em local utilizado apenas provisoriamente.

35.6. Conclusões da Corregedoria Nacional. A unidade inspecionada informa a adoção de medidas transitórias de correção de algumas das falhas apontadas pela equipe de inspeção, fundamentando-se no fato de que o local onde está instalado atualmente o Centro de Processamento de Dados – CPD é provisório. Por essa razão, apresentou o planejamento das medidas definitivas de adequação das desconformidades supra retratadas, a iniciar-se pela substituição ou readequação do local onde se encontra o CPD da Procuradoria-Geral de Justiça e readequação dos CPDs das Promotorias de Justiça com sede própria, para que possam comportar os novos servidores de rede, seus acessórios e demais equipamentos de segurança. Diante do exposto, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Mato Grosso do Sul** para que priorize a implementação das ações detalhadas no PDTI sobre a readequação



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

do espaço física e reestruturação do CPD. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a Corregedoria Nacional será informada do resultado desta recomendação.

36. RISCO DE PERDA DE DADOS E *BACKUP*

36.1. Com relação às medidas técnicas contra o risco de perda de dados, especialmente o procedimento de *backup* ou cópia de segurança, declarou a unidade inspecionada que a Resolução 12/2006/PGJ estabeleceu as providências a serem adotadas. O artigo 8º da Resolução diz que compete ao Departamento de Serviços de Informática zelar, por meio dos sistemas de segurança e *backup*, pela guarda somente das pastas e arquivos localizados em servidores gerenciados pela Secretaria de Planejamento – SEPLAN.

37. CONSCIENTIZAÇÃO DOS USUÁRIOS SOBRE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

37.1. Pretendendo avaliar o nível de conscientização dos usuários sobre procedimentos de segurança nos sistemas digitais e nos equipamentos de informática, a unidade inspecionada declarou que a adoção de procedimentos de segurança nos sistemas e equipamentos está prevista nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 012/2006-PGJ. Esclareceu a unidade que a última entrega de cópia da Resolução aos servidores ocorreu em 2010. Quando um novo servidor toma posse, ele não é informado sobre a existência da portaria. Foi dito também que não é da cultura da instituição fazer campanhas para reforçar essas informações.

37.2. Durante a inspeção foram realizadas entrevistas com servidores de diversos setores, tanto da área meio quanto da área fim (secretaria e gabinetes). Também foram colhidas entrevistas de membros do MP/MS. Alguns se recordavam de terem recebido cópia da citada resolução e outros não. Todos afirmaram que a navegação na internet é restrita, mas nos sites permitidos ela é bastante lenta, fato presenciado pela equipe de inspeção.

37.3. Manifestação da Unidade Inspecionada sobre os itens 37.1, 37.2 e 38.2. Segundo o MP/MS, a Procuradoria-Geral de Justiça incluiu no seu PDI a realização de ações para a conscientização e treinamento dos usuários que operam os sistemas e equipamentos e, na consecução de tal desiderato, realizou, entre os meses de agosto e setembro de 2012, um total de 12 dias de palestras para servidores e assessores atuantes na Procuradoria-Geral de Justiça e nos gabinetes dos Procuradores de Justiça para a apresentação de rotinas de procedimento e de segurança na operação dos sistemas, bem como capacitação para o uso dos



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

sistemas do MPMS. Segundo o órgão, foi realizado também, com o apoio do CEAf, curso de preparação dos Procuradores de Justiça para a atuação no processo judicial eletrônico e uso dos sistemas internos do Ministério Público. O planejamento de cursos contempla a realização de exposições e palestras adicionais aos Membros e Servidores ao longo do ano de 2013, bem como a elaboração de material didático que possa ser consultado pelos usuários. No que se refere à lentidão da internet, consignada no relatório preliminar, esclarece o MP/MS que na mesma semana em que ocorreu a inspeção da Corregedoria Nacional, o setor de TI realizava a migração das configurações dos servidores (Proxy) que proveem o acesso à internet. A qualidade e velocidade do acesso à internet, entretanto, melhorou significativamente, inclusive mediante a implantação de ferramentas de *traffic shape*, para otimizar a conexão a sites prioritários e de interesse do serviço.

37.4. Conclusões da Corregedoria Nacional. A unidade inspecionada esclarece que foram adotadas medidas para sanar as falhas apontadas pela equipe de inspeção relativas à conscientização em boas práticas dos usuários de recursos de informática, assim como no treinamento para o uso dos sistemas da instituição. Assim sendo, considera-se totalmente sanadas as debilidades indicadas

38. QUALIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS QUE OPERAM OS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

38.1. A unidade inspecionada declarou que os sistemas digitais e os equipamentos são operados por servidores e estagiários qualificados e devidamente autorizados mediante registro no Sistema de Atendimento Técnico em Informática – SATI.

38.2. Foi informado que o treinamento dos sistemas desenvolvidos internamente é feito por servidores da STI e os usuários são responsáveis por difundir o conhecimento. A partir de entrevistas realizadas com servidores de diversos setores, tanto da área meio quanto da área fim, bem como com membros da instituição, foi possível constatar que existe carência de treinamento e capacitação em alguns sistemas, especialmente o dos Correios e o Notes. Foram relatadas várias dificuldades no uso desses software. Foi averiguado também que o acesso à intranet, aos sistemas e ao e-mail somente é possível mediante login e senha.

39. ACESSO A INFORMAÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO

39.1. A equipe de inspeção foi informada de que o acesso às informações de caráter sigiloso ou confidencial é permitido apenas aos servidores devidamente autorizados com credencial de usuário e senha. Para acesso às pastas de rede os usuários são



CORREGEDORIA NACIONAL

cadastrados no sistema de gestão de pessoas. O dono da pasta é o responsável por autorizar os acessos a ela, e o faz mediante requisição encaminhada por e-mail aos administradores da rede. Durante a inspeção foram entrevistados vários servidores de diversos setores e alguns membros, sendo declarado que, de fato, o usuário possui acesso somente a sua própria pasta.

39.2. No que diz respeito ao desfazimento de relatórios ou documentos não aproveitados que contenham informações de caráter sigiloso ou confidencial são integralmente destruídos, foi declarado pela Secretaria de Tecnologia da Informação que não são impressos relatórios que contenham informações de caráter sigiloso ou confidencial. Os servidores da TI não trabalham com documentos sigilosos.

40. CONTROLE DE HARDWARE E ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

40.1. Sobre a existência de controle individualizado para cada equipamento de informática, capaz de indicar o tipo de *hardware* instalado e seu custo de manutenção, compreendendo informações sobre serviços, peças e *upgrade* efetuados, assim como as datas de saída e retorno de eventuais reparos, informou a unidade inspecionada que foi declarado que existe controle individualizado para cada equipamento de informática, contendo o tipo de *hardware* instalado, sua localização e o custo de aquisição, porém não há registros de manutenções, serviços, peças e *upgrade* efetuados de forma individual. O sistema utilizado é o GNEXUS, gerenciado pelo setor de material e patrimônio.

40.2. Manifestação da unidade inspecionada. Informa o MP/MS que o CETI – Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação iniciou estudo para a substituição do sistema *GNEXUS* por outra ferramenta que inclua as informações indicadas pela Equipe de Inspeção, medida que certamente contribuirá para uma gestão mais eficiente dos recursos de TI. Prossegue dizendo que no momento, a alternativa considerada pelo CETI é a customização de um sistema disponibilizado pelo *e-Cidades*, entretanto ainda são necessários estudos complementares acerca da possibilidade migração dos dados utilizados no sistema *GNEXUS* para o novo sistema.

40.3. Conclusões da Corregedoria Nacional. A unidade inspecionada esclarece que foram realizados estudos para a adequação do sistema gerenciador do parque computacional, para que sejam contemplados todos os itens indicados pela equipe de inspeção. Nessa esteira, considerando-se que nesse momento já se verifica a possibilidade de migração dos dados para a nova ferramenta, entende-se sanada a falha apontada.



41. MANUAIS DE UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS

41.1. Objetivando verificar se a PRT dispõe de manuais, instruções, normas de utilização e de segurança ou documentos similares necessários ao pleno esclarecimento e orientação do pessoal do CPD e dos usuários acerca do escopo e do funcionamento dos sistemas, foi declarado que existem manuais (intranet), instruções ou documentos similares (FAQ e Fórum) dispendo sobre o objetivo e funcionamento dos sistemas. Existem também as normas de utilização e segurança para o pessoal do CPD, porém não para os usuários.

41.2. Conclusões da Corregedoria Nacional. Diante do exposto, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Mato Grosso do Sul** para que adote a medidas administrativas necessárias à documentação dos sistemas utilizados na instituição, a fim de prover os usuários de conhecimento técnicos básicos que permitam a adequada operação dos sistemas eletrônicos com os quais laborem. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a Corregedoria Nacional será informada do resultado desta recomendação.

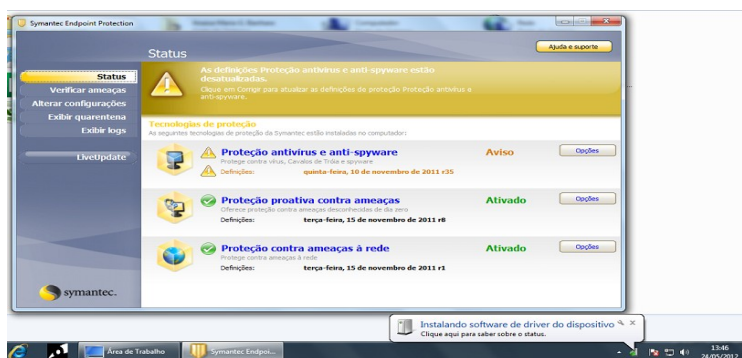
42. CONTROLE E VALIDAÇÃO DE DADOS

42.1. Quanto a este parâmetro, a equipe de inspeção buscou verificar se as informações geradas pelos sistemas podem ser qualificadas como confiáveis, considerando-se, especialmente, o controle e a validação sobre os dados de entrada bem como o seu processamento por pessoas habilitadas e credenciadas. A unidade declarou que as informações geradas pelos sistemas podem ser qualificadas como confiáveis. Durante a inspeção foi realizada entrevista com a assessoria do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul oportunidade em que foi esclarecido à equipe de inspeção que os relatórios extraídos por esse órgão sobre a atuação de todos os membros tem um percentual de erro muito pequeno, considerado como aceitável pelos técnicos que integraram a equipe de inspeção.

43. ANTIVIRUS

43.1. A unidade inspecionada declarou à equipe de inspeção que o procedimento de proteção contra a ação de "vírus de computador" é realizado pelos softwares da *Sysmatec Corporation*. A unidade informou ainda que o anti-vírus dos *desktops* é atualizado assim que a máquina é ligada. Já os servidores são atualizadas diariamente. São executadas duas varreduras diárias. Durante a inspeção foram

vistoriados alguns desktops em vários setores da unidade. Foi constatado que o anti-vírus estava desatualizado em algumas máquinas, conforme figura abaixo.



43.1.1. Manifestação da unidade inspecionada. Segundo o MP/MS as atualizações dos antivírus dos equipamentos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul são realizadas de forma automática e centralizada em um servidor de rede e disponibilizadas à medida em que os microcomputadores são utilizados, observados horários pré-definidos. No caso em tela, conforme esclarecimentos da Secretaria de Tecnologia da Informação, é possível que a verificação em alguma das estações de trabalho tenha ocorrido em momento anterior ao horário pré-definido para a atualização automática. Demais disso, informa que foi determinado ao setor de TI que providenciasse uma verificação geral dos equipamentos, objetivando assegurar que todas as máquinas estejam devidamente protegidas.

43.2. Conclusões da Corregedoria Nacional. A manifestação da unidade inspecionada detalha o procedimento de detecção e combate às pragas eletrônicas e informa a adoção de medidas para a verificação de existência de outros computadores com a falha indicada pela equipe de inspeção. Nesta esteira, considera-se corrigida a impropriedade verificada durante a inspeção.

44. MANUTENÇÃO E TROCA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

44.1. No tocante à revisão e à manutenção preventiva ou corretiva dos sistemas e equipamentos utilizados no MP/MS, foi declarado à equipe de inspeção que não existe um plano de manutenção ou revisão periódica ou preventiva dos sistemas e equipamentos utilizados naquela unidade.

44.2. À equipe de inspeção foi informado de que a idade média do parque tecnológico é de 3 anos e que a manutenção preventiva está prevista no PDTI



CORREGEDORIA NACIONAL

aprovado em Abril de 2012. Tem-se como boa prática a realização de revisões preventivas periódicas em todos os sistemas e equipamentos de informática, pois o seu custo é inferior ao de uma manutenção realizada após um dano, além do prejuízo que a instituição pode obter com a paralisação dos sistemas.

44.3. Manifestação da Unidade. O MP/MS esclareceu que após a visita da equipe de inspeção foi determinado à Secretaria de Tecnologia da Informação que providenciasse o aludido plano, inclusive mediante a elaboração de calendário para o atendimento de todo o território sul-mato-grossense. Aludida medida, ademais, está contemplada no PDI 2012/2013 conforme se infere do quadro nº 9 constante daquele documento.

44.4. Conclusões da Corregedoria Nacional. A manifestação da unidade inspecionada indica a adoção de medida para a adequação da falha apontada. Nesta esteira, considera-se corrigida impropriedade indicada.

45. PLANO DE CONTINGÊNCIA

45.1. A unidade informou que não há plano de contingência para o caso de falhas em sistemas. Todavia, no que tange aos equipamentos, existe plano de recuperação de desastres com fitas de backup e robôs HP. Considera-se boa prática criar e manter um Plano de Continuidade de Negócios – PCN baseado no desenvolvimento preventivo de um conjunto de estratégias e planos de ação de maneira a garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um desastre.

45.1.1. Manifestação da unidade inspecionada. Sobre a criação e manutenção de um Plano de Continuidade de Negócios – PCN, indicada no relatório preliminar como boa prática de TI, esclarece o MP/MS que, malgrado haja mecanismos de redundância e de recuperação de desastres com fitas de backup e robôs HP, o CETI foi incumbido de realizar estudos para incluir no orçamento da Instituição a elaboração de um PCN, observadas as metas prioritárias do PDI 2012/2013.

45.2. Conclusões da Corregedoria Nacional. Conforme se verifica nos itens precedentes, a unidade inspecionada declarou que não existe um plano de contingência formalizado para situações de crise, salvo procedimentos pontuais e executados informalmente. A equipe de inspeção considera uma boa prática a criação e manutenção de um plano de continuidade baseado no desenvolvimento de um conjunto de estratégias preventivo e planos de ação de maneira a garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de uma falha, sinistro ou desastre. Assim, considerando a importância da matéria, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55

deste relatório, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Mato Grosso do Sul** para que adote as medidas administrativas necessárias à finalização e manutenção do plano de contingência que deverá contemplar, pelo menos, as seguintes premissas: redundância de servidores, equipamentos nobreak, grupo gerador, redundância de link de comunicação, procedimentos de restauração de cópias de segurança de dados, lista de contatos dos fornecedores, níveis de serviço para atendimento de chamados e datas de vencimento de garantias. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a Corregedoria Nacional deverá ser informada do resultado desta recomendação.

46. LICENÇA DE USO DE SOFTWARES (LEIS Nº 7.646/87 E 9.609/98)

46.1. A equipe de inspeção examinou as cópias de licenças de uso de *softwares*, nos termos das Leis Federais 7.646/87 (Lei do Software) e 9.609/98 (Lei da Propriedade Intelectual). Foram apresentadas as licenças de uso dos seguintes softwares: **a) Lotus Notes**: apresentação dos documentos relativos à contratação dos serviços: licenças, suporte técnico, consultoria e treinamento; **b) Soluções i2**: apresentação da solicitação de providências para atualização dos softwares de inteligência (ferramentas de Análise e Investigação) – *Analyst’s Notebook, iBase Designer, iBase User e Text Chart*; **c) Software Ábacus**: apresentação do empenho ordinário para assinatura do software Ábacus; **d) ZWCAD Professional**: apresentação da contratação direta; **e) SUMUS**: apresentação do empenho ordinário para atualização e ampliação do software de tarifação de ramais; **f) Ponto Secullum**: apresentação do empenho ordinário com implantação do sistema físico e lógico com treinamento e aquisição do software; **f) Protocoladora Digital de Documentos Eletrônicos**; **g) ENVI+IDL Analyst e ENVI FLAASH**; **h) Software específico para a aplicação da Lei Maria da Penha**: apresentação dos documentos para contratação do desenvolvimento do software específico; **i) Auto Cad**; **j) Apple Final Cut Studio**; **l) Criptor**: pendrive equipado com softwares de captura de dados e senhas que coletam diversas informações do computador alvo; **m) MS-Windows XP Professional, Service Pack2** em português (licenças OEM); **n) MS-Windows Vista Business** (licenças OEM); **o) Google Earth Pro**; **p) SIABI**: sistema de automação de bibliotecas; **q) Equipamento para interceptação telefônica e gravação de áudio**; **r) Symantec Multi-Tier Protection**; **s) Houaiss**: dicionário eletrônico multi-usuário; **t) Volare 8.0**: módulo de planejamento de obras com MS Project; **u) Genexus Corporate e Genexus Small Business**;

46.2. A unidade inspecionada declarou que o número de licenças corresponde ao número de máquinas em uso embora não tenham sido efetuados os registros correspondentes em cada uma das licenças, como afirmou o Diretor da área à equipe de inspeção.

46.3. Conclusões da Corregedoria Nacional. Diante do exposto, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Mato Grosso do Sul** para que determine as medidas administrativas necessárias ao registro ou à ativação de todas as licenças de uso de software existentes ou que venham a ser adquiridas pela instituição, que indiquem a obrigatoriedade do ato. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a Corregedoria Nacional deverá ser informada do resultado desta recomendação.

47. CONTROLE DO CONSUMO DE SUPRIMENTOS

47.1. A PRT/MS informou que não existe ato administrativo normativo ou ordinatório disciplinando o controle sobre o consumo dos recursos materiais e suprimentos por unidade usuária. Todavia, a Resolução 023/2006/PGJ, em seu art. 10, prevê a substituição de toner ou cartucho de impressão mediante a apresentação de outro toner ou cartucho vazio.

47.1.1. Manifestação da unidade inspecionada. Com referência à constatação de inexistência de ato normativo regulamentando o controle sobre o consumo de recursos materiais e suprimentos por unidade usuária, esclarece o MP/MS que realiza o controle do consumo de recursos e suprimentos por meio da sua Secretaria Geral.

47.2. Conclusões da Corregedoria Nacional. Considerando que não há norma interna disciplinando o controle do consumo de recursos materiais e suprimentos, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Mato Grosso do Sul** para que promova a elaboração e a implantação de instrumento de controle do consumo de recursos materiais e suprimentos, por unidade usuária. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a Corregedoria Nacional deverá ser informada do resultado desta recomendação.

48. RECURSOS HUMANOS DA ÁREA DE T. I.

48.1. O Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação apresentou à equipe de inspeção a relação de todos os servidores, trabalhadores contratados e estagiários que se ativavam no setor no momento da inspeção:

NOME	CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA
Rogério Cintra Pereira Neves	Cargo Efetivo: Técnico I Cargo em Comissão: Diretor da Secretaria de	Tecnologia em Redes de Computadores

CORREGEDORIA NACIONAL

	Tecnologia da Informação	
Diogo Coutinho de Andrade	Cargo em Comissão: Chefe do departamento de Infraestrutura e Tecnologia	Tecnologia em Redes de Computadores
Tonya Roberta Pettengill Novaes	Cargo Efetivo: Analista Cargo em Comissão: Chefe do departamento de Sistemas de Informação	Análise de Sistemas
Thiago Lima Coelho	Cargo em Comissão: Chefe da Divisão de Suporte e Redes	Tecnologia em Redes de Computadores
Ivan Caldeira Sanches	Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Administração do Banco de Dados	Ciência da Computação (Cursando)
Levine Alves Gurgel Fernandes	Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Programação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Cursando)
Frederick Werner Castellani Viacek	Cargo em Comissão: Chefe de Projetos de Sistemas	Ensino Médio Completo
Guilherme Bende Furtado	Cargo em Comissão: Chefe do Núcleo de Atendimento e Suporte	Ensino Médio Completo
Aarão Pedro Pires de Medeiros Júnior	Cargo em Comissão: Engenheiro da Computação	Graduação em Engenharia da Computação
Roberto Henrique da Rocha Viana	Cargo em Comissão: Engenheiro da Computação	Graduação em Engenharia da Computação
Florencio Lemos da Costa Dias	Cargo em Comissão: Assessor Técnico em Desenvolvimento	Pós-Graduação em Gestão de TI
Pablo Souza Cavalcante	Cargo em Comissão: Assessor Técnico em Desenvolvimento	Bacharel em Ciência da Computação
Paulo Augusto Arantes Vilela	Cargo em Comissão: Assessor Técnico em Desenvolvimento	Pós-Graduação em Engenharia de Componentes
Daniel Rodrigues Duarte	Cargo em Comissão: Assessor Técnico em Desenvolvimento	Graduação Ciência da Computação
Andreia Fernandes Francischini	Cargo em Comissão: Assessor Técnico em Redes	Graduação em Tecnologia em Redes de Computadores ou Ciências da Computação
Dantiele de Freitas Queiroz	Cargo em Comissão: Assessor Técnico em Redes	Graduação em Tecnologia em Redes de Computadores ou Ciências da Computação
Emerson Godoy de Azevedo	Cargo em Comissão: Assessor Técnico em Redes	Graduação em Tecnologia em Redes de Computadores ou Ciências da Computação
Sabrina Lopes Baes	Cargo Efetivo: Técnico I	Tecnologia em Processamento de Dados
Myrian Raquel Rodrigues da Silva	Cargo Efetivo: Técnico I	Ensino Médio Completo
Cristina Franco	Chefe de Núcleo de Expediente da Secretaria	Secretariado Executivo Bilingue Normal Superior
Ariely de Deus Fernandes	Mirim do Núcleo de Atendimento ao Usuário	Segundo Grau (Cursando) Vínculo: Instituto Mirim
Mariana Mendonça de Santana	Mirim da Secretaria de Tecnologia da Informação	Segundo Grau (Cursando) Vínculo: Instituto Mirim
Stephanie Santana Espíndola	Estagiária de Administração da STI	Administração (Cursando)
Daniele Carvalho de Andrade	Estagiária Núcleo de Atendimento ao Usuário	Ciências da Computação (Cursando)
Maiki Willi de Souza Ferreira	Estagiário Núcleo de Atendimento ao Usuário	Ciências da Computação (Cursando)

CORREGEDORIA NACIONAL

Joseane de Oliveira Aranda	Estagiária Núcleo de Atendimento ao Usuário	Tecnologia de Redes e Computadores (Cursando)
Dalcio Clinton Mawila da Conceição	Estagiário de Infraestrutura	Tecnologia de Redes e Computadores (Cursando)
Márcio Lima de Almeida	Estagiário de Infraestrutura	Ciências da Computação (Cursando)
Evandro Ishy Medeiros	Estagiário Informática (Dourados)	Sistemas de Informação (Cursando)
Marcos Vinícius Osório Vieira	Estagiário Informática (Dourados)	Sistemas de Informação (Cursando)
Evandro Rodrigues de Oliveira	Contratado Alpha (Dourados)	Ciências da Computação (Cursando) Vínculo: Alpha
Marlon Augusto Narcizo	Estagiário de Desenvolvimento	
Diego Barros da Silva	Estagiário de Desenvolvimento	
Cristiano de Deus Lopes Castilho	Estagiário de Desenvolvimento	

49. GESTÃO DE CONTRATOS NA ÁREA DE TI

49.1. Quanto à gestão de contratos voltados para o setor de Tecnologia da Informação, a unidade declarou à equipe de inspeção, em primeiro lugar, que não há um ato interno ou documento que normatize os processos de contratação de recursos de TI.

49.2. Sobre a realização de planejamento para a contratação de recursos de TI e também sobre a forma como se dá a execução orçamentária nessa área, informou a Secretaria de Tecnologia da Informação que a previsão para contratação de recursos de TI normalmente está prevista no PDTI. Entretanto, não há informações sobre a execução orçamentária decorrente dessa previsão.

49.3. Sobre o alinhamento do planejamento de contratação de recursos de TI e do desenvolvimento de serviços com o Planejamento Estratégico da unidade do Ministério Público, a Secretaria de TI esclareceu que o planejamento de contratação de recursos de TI e desenvolvimento de serviços e softwares não está alinhado com o Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

49.4. Manifestação da unidade inspecionada. Sobre a informação constante do relatório preliminar, indicativa de que o planejamento de contratação não estaria alinhado com o Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, esclarece o MP/MS que a informação em referência diz respeito ao Planejamento Estratégico do biênio 2008/2010 e, no caso, é verdade que o aludido plano já não orienta mais as contratações na área de TI, porquanto se trata de documento defasado e com prazo esgotado. A linha de atuação proposta pelo referido plano foi superada, não apenas pelo decurso do prazo para o qual foi proposto, mas, ainda, em razão da implantação do processo judicial eletrônico, que

mudou significativamente as prioridades e necessidades de investimentos. Em que pese tal fato, é importante frisar que atualmente as contratações e investimentos na área de TI são orientadas pelo PDI 2012/2013, de modo que o Orçamento Anual do ano de 2013 já se encontra alinhado com as metas e planos estabelecidos pelo referido documento.

49.5. Conclusões da Corregedoria Nacional. Tendo a equipe de inspeção constatado deficiências no planejamento para contratação de bens e serviços de TI bem como para o desenvolvimento de *softwares* e com o objetivo de aperfeiçoar o modelo de gestão de contratos nessa área, com ênfase no alinhamento desses contratos com o planejamento estratégico, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Mato Grosso do Sul** para que: **a)** procure adotar como paradigma, nos processos de contratação de bens e serviços na área de Tecnologia da Informação, os procedimentos descritos na Instrução Normativa Nº 4 – SLTI/MP/2009 e suas alterações posteriores, editada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a qual dispõe sobre o processo de contratação de soluções de tecnologia da informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP do Poder Executivo Federal; **b)** oriente os órgãos competentes em matéria de tecnologia da informação no sentido de adotarem medidas formais de planejamento para a contratação de recursos de TI e de zelarem pela adequada execução orçamentária em seus órgãos. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias o resultado desta recomendação será informado à Corregedoria Nacional.

50. DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

50.1. Segundo informação colhida junto ao departamento de TI da unidade inspecionada, foi declarado que há estudos sendo realizados com fim de se projetar o desenvolvimento de um *framework* (denominado de MPDP – Ministério Público *Development Patterns*) para adoção de processo e metodologia de desenvolvimento de software.

50.2. Conclusões da Corregedoria Nacional. A equipe de inspeção constatou que na unidade inspecionada não há uma política definida e nem tampouco uma metodologia formalizada para o desenvolvimento de software. Por isso, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário do CNMP, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Mato Grosso do Sul** para que adote as providências administrativas necessárias à definição da metodologia de desenvolvimento de sistemas - adequada ao volume de demandas - a fim de melhorar a qualidade dos

processos de construção ou customização de softwares e das respectivas documentações essenciais. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada do resultado desta recomendação.

51. GERENCIAMENTO DE ORDENS DE SERVIÇOS DE T.I.

51.1. A unidade inspecionada declarou a existência do Sistema de Atendimento Técnico em Informática – SATI de gerenciamento de ordens de serviços na área de TI. Foi informado que este sistema, circunscrito à área de suporte, pode ser utilizado com eficiência pelo usuário, mas a maioria dos chamados são abertos via telefone e *e-mail*. No atendimento *in loco* ocorre o seguinte procedimento: após a execução da tarefa, o servidor ou estagiário completa a requisição no SATI e imprime o atendimento para que o solicitante aponha a informações “atesto a prestação do serviço”. Foi esclarecido também que não existe critério objetivo para a priorização do atendimento.

51.2. Manifestação da unidade inspecionada. Com referência à constatação de inexistência de critérios objetivos para a priorização do atendimento pelo SATI, informa o MP/MS que o CETI orientou seja observada como regra geral para o atendimento das demandas dirigidas ao SATI, primeiramente, o atendimento das demandas e impliquem em interrupção do serviço e, em seguida, a ordem cronológica de entrada no sistema. Admite-se, contudo, que outros casos de urgência sejam submetidos ao CETI para análise quanto à possibilidade e cabimento do atendimento prioritário.

51.3. Conclusões da Corregedoria Nacional. A unidade inspecionada esclarece foi adotada medida para adequação da falha apontada pela equipe de inspeção, razão pela qual é considerado cumprido esse quesito.

52. ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS.

52.1. No que diz respeito à gestão de banco de dados, o MP/MS informou que esta se limita *backup* do banco de dados.

52.2. Manifestação da unidade inspecionada. Sobre a constatação da equipe de inspeção de que a gestão de banco de dados limitar-se-ia à realização de *backups*, informou o órgão inspecionado que, visando a aprimorar o atendimento deste atributo técnico, um dos servidores lotados na Divisão de Desenvolvimento foi designado para gerir as configurações e customizações realizadas no banco de dados central, que é utilizado por todos os sistemas disponibilizados pela Secretaria de Tecnologia da Informação.



52.3. Conclusões da Corregedoria Nacional. A medida informada pela unidade inspecionada adequa a falha apontada pela equipe de inspeção, não havendo proposição a ser encaminhada pela Corregedoria Nacional.

53. SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE PROCESSUAL

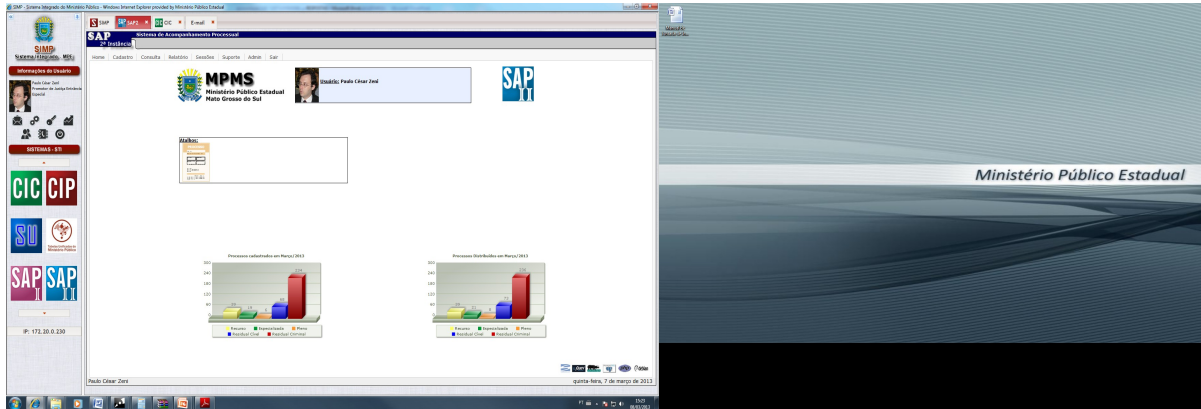
53.1. O sistema informatizado para controle processual extrajudicial e judicial é o Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP. Nas Procuradorias de Justiça inexistem qualquer sistema informatizado para o controle processual. Verificou-se que a tramitação dos processos e procedimentos, nesses órgãos, ainda ocorre por meio de livro de protocolo. As estatísticas são contabilizadas por meio de planilhas, manuais ou eletrônicas, segundo escolha da própria Procuradoria. A unidade inspecionada declarou que há definição dos tipos de usuários por meio de configuração e perfil para a prática de atos e inserção de documentos no sistema informatizado.

53.1.1. Manifestação da unidade inspecionada. Com relação à inexistência de sistema de controle de movimentação processual nas Procuradorias de Justiça, informou o MP/MS que, à época da inspeção, o controle informatizado do fluxo de processos era realizado por sistema que operava exclusivamente na SEDAP e que, como já referido em itens anteriores, apresentava várias fragilidades, especialmente no tocante à distribuição. Atualmente, a realidade da instituição é bastante diferente, pois com a implantação do sistema SAP II, além de conferir maior segurança ao processo de distribuição automática, foi possível estender a operação do sistema a todos os gabinetes de Procuradores de Justiça, que podem registrar os atos praticados mediante a alimentação direta do SAP II. Dessa forma, a ferramenta geradora de relatórios, que atendia apenas aos Órgãos de Execução da primeira instância, passou a servir também aos Procuradores de Justiça, permitindo a eliminação das ferramentas manuais de controle de fluxo de procedimentos. Para demonstração dos aludidos resultados, a unidade apresenta as telas que seguem:

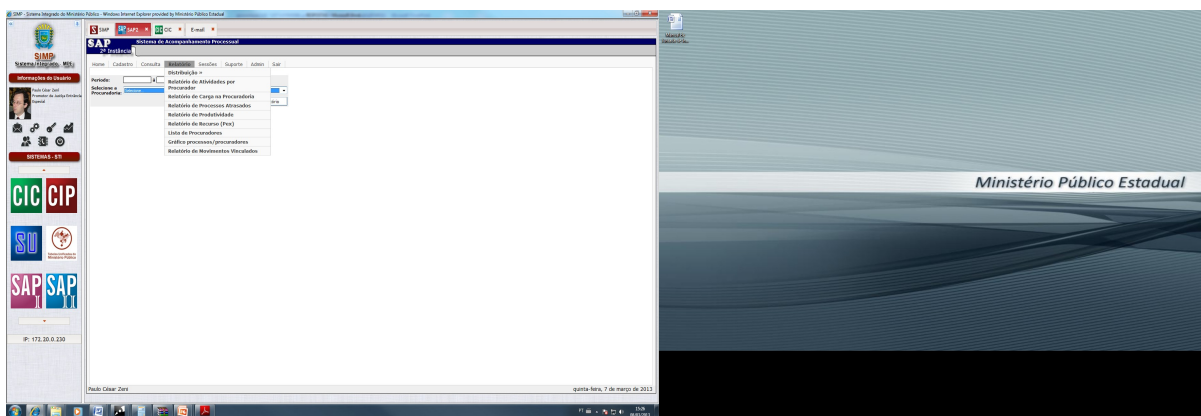
The screenshot displays the SIMP system interface for report generation. The main window shows a table with columns for various process categories and their counts across different stages. The table is titled 'RELATÓRIO DE PRODUÇÃO INSTITUCIONAL' and includes sub-sections for 'Relatório de Atividades por Procurador', 'Relatório de Atos Processuais', 'Relatório de Processos Abandoados', 'Relatório de Produtividade', 'Relatório de Recursos (PAC)', 'Lista de Processos', and 'Gráfico de Processos/Operações'. The table contains numerical data for various process types and stages, with a total count of 3,342 at the bottom right. The interface also shows navigation menus, user information, and system status.

1. Tela de geração de relatórios

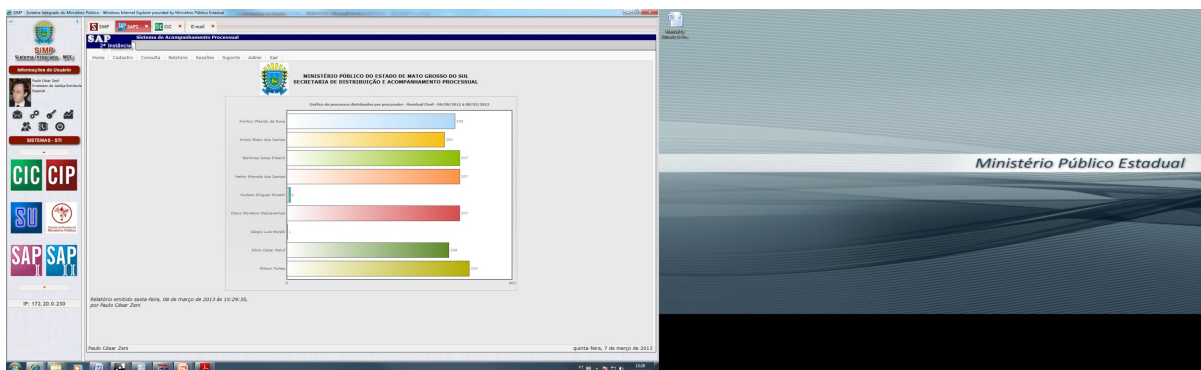
CORREGEDORIA NACIONAL



2. Módulo editor de gráficos de distribuição e cadastramento de feitos judiciais



Tela: Relação de relatórios disponíveis



Módulo de geração de gráficos de distribuição por Procuradoria de Justiça

53.2. Conclusões da Corregedoria Nacional. A manifestação da unidade inspecionada esclarece que atualmente as Procuradorias de Justiça já contam com

CORREGEDORIA NACIONAL

sistema informatizado para gerenciamento dos processos e procedimentos, razão pela qual não há necessidade de encaminhamento de proposição ao Plenário do CNMP sobre a matéria.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

54.1. Os atendimentos ao público realizados durante os trabalhos de inspeção acham-se resumidos na tabela que segue:

UNIDADE	ATENDIMENTOS REDUZIDOS A TERMO	PETIÇÕES RECEBIDAS	ATENDIMENTOS SEM REDUÇÃO A TERMO	TOTAL DE ATENDIMENTOS
MPE	6	3	6	15
MPF	4*	0	17	21
MPM	0	0	1	1
MPT	0	3	7	10
TOTAL GERAL				47

* Um dos atendimentos foi realizado pelo Coordenador da Inspeção Dr. Luis Paulo V. Santos, diretamente na residência do requerente, que requereu sigilo.

PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

55.1. Proposições da Corregedoria Nacional relativas à Procuradoria Geral de Justiça. A manifestação da Procuradoria Geral de Justiça e os documentos por ela apresentados revelam que os procedimentos administrativos de sua competência foram movimentados, antes ou depois da inspeção, dispensando o encaminhamento de proposição neste particular. Por outro lado, verificou-se uma substancial evolução da administração superior no sentido de aperfeiçoar os processos internos do órgão. Não obstante isso, a Corregedoria Nacional:



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

55.1.1. Sistema eletrônico de gestão de procedimentos. Considerando que o Plano Diretor de Informática 2012/2013 prevê a modernização dos mecanismos de controle dos procedimentos da Procuradoria-Geral de Justiça, da Corregedoria-Geral, do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior, mediante a implantação de um novo sistema capaz de garantir a automação, o monitoramento e a geração de relatórios de todos os procedimentos em curso pelos respectivos órgãos, propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que adote as providências necessárias que garantam que esse novo sistema: **a)** seja dotado de um módulo automático de distribuição de procedimentos entre os membros do Colégio de Procuradores e do Conselho Superior, bem como entre setores, membros ou servidores encarregados das atividades de assessoramento processual; **b)** que permita o cadastramento de todas as peças de informação, notícias de fato, representações e demais requerimentos que ensejem providências a cargo dos órgãos de administração superior, a fim de que o seu andamento fique registrado, e, se possível, que os despachos e atos decisórios constem da respectiva base de dados; **c)** que possibilite a consulta do andamento dos feitos pelos membros do MP/MS e pelos demais interessados, ressalvados os casos em que tenha sido decretado sigilo; **d)** que permita ainda o controle do atendimento aos prazos legais e regulamentares. No prazo de 180 (cento e oitenta dias) a Corregedoria Nacional deverá ser informada do resultado desta recomendação.

55.1.2. Membros agregados a órgãos da administração superior e a órgãos de apoio. Considerando o quadro de promotores de justiça em exercício nas respectivas unidades de lotação; considerando o volume de atividades cometidas aos órgãos de execução de primeiro grau, notadamente das promotorias de entrância especial; considerando o quantitativo de promotores de justiça agregados com exclusividade aos serviços de assessoramento e apoio administrativo da Procuradoria-Geral e da Corregedoria-Geral, bem como daqueles vinculados ao GAECO, à Ouvidoria e eventualmente a outros órgãos da administração superior ou a órgãos de apoio; considerando as sugestões e críticas colhidas pelas equipes de inspeção; por fim, considerando os ideais de governança pública e de efetividade na entrega da prestação de serviços à coletividade, especialmente na área dos interesses difusos e coletivos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que reavalie a necessidade do atual número de membros agregados aos órgãos de administração superior ou de apoio administrativo, submetendo ao Colégio de Procuradores proposta de fixação de número máximo de membros nessas atividades, promovendo-se o regresso às respectivas unidades de lotação daqueles membros cujas atividades de assessoramento sejam possíveis a servidores efetivos ou comissionados. No prazo de 180 (cento e oitenta dias) a Corregedoria Nacional deverá ser informada do

resultado desta recomendação.

55.2. Proposições da Corregedoria Nacional sobre a estrutura do Departamento Auxiliar de Órgãos Superiores. Considerando as condições físicas do Departamento Auxiliar dos Órgãos Superiores, descritas no capítulo 6 deste relatório, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que ultime as providências administrativas necessárias à adequação das instalações da Secretaria do Colégio de Procuradores às suas necessidades e aos padrões mínimos de segurança orgânica e documental, dotando-a de espaço, mobiliário e equipamentos de informática suficientes para o bom andamento dos trabalhos, devendo apresentar à Corregedoria Nacional, em 180 (cento e oitenta) dias, informações sobre o resultado da presente recomendação.

55.3. Proposições da Corregedoria Nacional sobre a dinâmica de tramitação dos procedimentos no Departamento Auxiliar dos Órgãos Colegiados. A sistemática de movimentação dos procedimentos, conforme se observou no item 7.5 deste relatório, deve ser revista pela unidade inspecionada com o objetivo de reduzir o tempo total de tramitação dos feitos. Além disso, cumpre à unidade aperfeiçoar as regras e o sistema de distribuição de procedimentos, atualmente realizado de forma manual, sendo necessária a introdução de sistema eletrônico de controle processual dotado de módulos de cadastramento, de distribuição eletrônica automática e aleatória de procedimentos, de controle de tramitação e de vencimento de prazos. Na medida das possibilidades técnicas e orçamentárias, o sistema a ser implantado deverá contar com módulos de consulta à jurisprudência do Colegiado e de fornecimento de informações quantitativas e qualitativas das atividades institucionais. Em razão disso, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que, na qualidade de Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, encaminhe as medidas necessárias ao aperfeiçoamento do respectivo processo interno de controle e gestão de documentos e procedimentos de modo a atender às seguintes diretrizes: **a)** controle sistemático e permanentemente do estoque de procedimentos em tramitação a fim de possibilitar a tomada das decisões administrativas e disciplinares necessárias ao cumprimento tempestivo das atribuições legalmente cominadas ao órgão inspecionado e seus membros; **b)** diminuição do tempo individualmente gasto na prática dos atos de expediente. No prazo de 180 (cento e oitenta dias) a Corregedoria Nacional deverá ser informada do resultado desta recomendação.

55.4. Proposições da Corregedoria Nacional sobre o tempo de permanência dos procedimentos do Conselho Superior nos gabinetes dos Exmos.



CORREGEDORIA NACIONAL

Procuradores Conselheiros. Pelas tabelas de fls. 41/49 verificou a Corregedoria Nacional que entre a data da vista e a data de devolução dos procedimentos - relatados ou não - pelo Conselheiro, o prazo variou entre 06 (seis) e 730 (setecentos e trinta) dias. Apenas o Conselheiro Antônio Siufi Neto se manifestou sobre os dados levantados pela equipe de inspeção, informando que o IC 45/2010 ficou 217 dias em seu gabinete aguardando a tramitação de outro inquérito civil que tratava de assunto idêntico. Atrasos superiores a 30 (trinta) dias já evidenciam a necessidade de aperfeiçoamento dos processos internos aos respectivos gabinetes, mas paralisações de quase dois anos são inadmissíveis, sob qualquer aspecto que se possa cogitar. Prosseguindo na análise, à exceção do Conselheiro Anízio Bispo dos Santos, que restituiu os procedimentos à secretaria apenas 06 (seis) dias após a data da vista, em relação a todos os demais Conselheiros foi verificada a ocorrência de procedimento(s) com vista há mais trinta dias. Em termos de prazo médio, ficaram abaixo dos 30 (trinta) dias de permanência os Conselheiros Edgar Roberto Lemos de Miranda (28 dias), Marigô Regina Bittar Bezerra (25 dias), Olavo Monteiro Mascarenhas (19 dias), Antônio Siufi Neto (25) e Marcos Antônio Martins Sottoriva (27 dias). Todavia, em relação aos Conselheiros Esther Souza de Oliveira (308 dias), Sérgio Luiz Morelli (132 dias) e Hudson Shiguer Kinashi (97 dias) a Corregedoria Nacional considera elásticos demais os prazos de permanência. Em razão do exposto, propõe ao Plenário do CNMP: **a) a expedição de DETERMINAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Presidente do Conselho Superior**, para que submeta aos respectivos membros a orientação da Corregedoria Nacional no sentido de que adotem as providências necessárias à redução do prazo de permanência dos procedimentos administrativos oriundos do Conselho Superior ao máximo de 30 (trinta) dias, salvo exceção devidamente justificada, sob pena de assim não o fazendo, ser determinada a instauração de representação por inércia ou excesso de prazo, independentemente das medidas disciplinares a cargo da unidade inspecionada, apresentando à Corregedoria Nacional, em 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste relatório, planilha com o resultado da presente recomendação; **b) a expedição de DETERMINAÇÃO ao Exmo Corregedor-Geral** para que cumpra o determinado no artigo 18, incisos VI e VII, realizando as visitas de inspeção e correições nas Procuradorias de Justiça, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento dos deveres funcionais dos Procuradores inspecionados ou correccionados.

55.5. Proposições da Corregedoria Nacional sobre as instalações físicas dos gabinetes dos Procuradores de Justiça. As equipes de inspeção reportaram a existência de duas classes de gabinetes: os situados no prédio principal, ocupados pelos Procuradores de Justiça mais modernos e os situados no anexo I, dotados de banheiro e disponibilizados aos Procuradores mais antigos. Considerando que este aspecto foi constantemente abordado pelos membros durante suas entrevistas, a



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** no sentido de que S. Exa. inclua nos projetos de expansão ou adaptação do prédio da PGJ uma solução que contemple instalações físicas padronizadas para os Procuradores de Justiça, atentando para que a relação custo-benefício conjugue o princípio da economicidade com os requisitos de conforto e adequação das instalações, para o membro e sua equipe de apoio. No prazo de 180 (cento e oitenta dias) a Corregedoria Nacional deverá ser informada do resultado desta recomendação.

55.6. Proposições da Corregedoria Nacional sobre o acesso dos Procuradores de Justiça aos pareceres, quando das sessões de julgamento. Embora sustente a Procuradoria Geral que tal medida dependa de tratativas com o Tribunal de Justiça, presumivelmente em razão do Pje, colhe-se da manifestação da unidade inspecionada que, além de haver possibilidade de adoção de tal medida, inclusive em caráter transitório, o acesso aos pareceres é essencial para a adequada intervenção do membro quando da audiência ou sessão do Tribunal. Em razão disso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que intensifique os seus esforços no sentido de garantir aos membros do MP/MS não apenas o acesso aos pareceres quando do julgamento dos processos em sessão de julgamento no primeiro ou segundo grau de jurisdição, mas a possibilidade de alimentar o sistema eletrônico com os respectivos pareceres e recursos oferecidos nos processos em que oficiarem, permitindo-se, na medida do possível, o respectivo acesso pelos demais membros e cidadãos em geral, resguardadas as hipóteses legais de segredo de justiça ou decretação de sigilo. No prazo de 180 (cento e oitenta dias) a Corregedoria Nacional deverá ser informada do resultado desta recomendação.

55.7. Proposições da Corregedoria Nacional sobre as sugestões oferecidas à equipe de inspeção. Tendo os Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça oferecido sugestões que podem contribuir com o aperfeiçoamento das atividades institucionais do MP/MS, propõe a Corregedoria Nacional ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para ciência das contribuições constantes dos subitens 9.10.7, 9.10.11, 9.10.12, 9.10.13, 9.10.14, inclusive para que, quanto a este último subitem, promover sua inscrição Banco de Projetos do CNMP, observadas as formalidades regulamentares. Ressalta a Corregedoria Nacional que as contribuições dos exmos Promotores de Justiça foram aproveitadas, tanto quanto possível, nas proposições ora submetidas ao Conselho Nacional do Ministério Público.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

55.8. Proposições da Corregedoria Nacional sobre o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento profissional. Verificou a equipe de inspeção que o CEAF atua de acordo com a demanda interna, tendo constatado ainda, ao acessar a respectiva página na *internet* que as notícias veiculadas para o público externo disseram respeito unicamente à abertura, alteração e publicação de gabarito ou convocação para apresentação de documentos relativos aos procedimentos seletivos de estagiários na área de Direito. Relativamente ao aperfeiçoamento funcional, há apenas uma notícia publicada neste ano, em maio de 2013, informando a abertura de inscrições para cursos promovidos pela ENAP - Escola Nacional de Administração Pública. Entende a Corregedoria Nacional que há necessidade de potencializar as atividades de estudo e aperfeiçoamento funcional pois apenas estas dão o verdadeiro sentido à existência do órgão, uma vez que as atividades de organização da biblioteca e gestão do estágio de direito são perfeitamente delegáveis a outros setores da estrutura administrativa do MP/MS. Além disso, os membros da instituição apontaram a necessidade de qualificação profissional no âmbito do MP/MS. Diante desse quadro, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP: **a)** a expedição de **RECOMENDAÇÃO à Exma. Procuradora de Justiça dirigente do CEAF** para que elabore e encaminhe ao Procurador-Geral de Justiça um projeto de trabalho compatível com a missão do órgão de realizar cursos, seminários, congressos simpósios, pesquisa, atividades, estudos e publicações visando ao aprimoramento profissional e cultural dos membros da instituição e de seus servidores, voltados inclusive para a melhor execução dos serviços daqueles e à racionalização do uso de recursos materiais; **b)** a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que, no âmbito de suas atribuições, adote as medidas necessárias à adequação do espaço físico e da estrutura de pessoal às necessidades do CEAF para o desenvolvimento das atividades descritas na letra “a”, acima, bem como para que avalie a conveniência de deixar a cargo do CEAF as atividades de gestão do estágio acadêmico de estudantes de direito e o preparo da respectiva folha de pagamento, uma vez que essa atividade foge ao escopo ideal do Centro de Estudos e possivelmente importa em superposição atividades conexas, considerando que outro setor da instituição realiza a gestão do estágio acadêmico nas demais áreas do conhecimento. No prazo de 180 (cento e oitenta dias) a Corregedoria Nacional deverá ser informada do resultado desta recomendação.

55.9. Proposições da Corregedoria Nacional sobre os Centros de Apoio Operacional. Segundo o art. 33 da Lei 8.625/93, incumbe aos Centros de Apoio Operacional: I. Estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns; II. Remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados a sua atividade; estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins, para obtenção de elementos técnicos



CORREGEDORIA NACIONAL

especializados necessários ao desempenho de suas funções; IV. Exercer outras funções compatíveis com as suas finalidades, vedado o exercício de qualquer atividade de órgão de execução, bem como a expedição de atos normativos a estes dirigidos. Pois bem, a partir do parâmetro legal, o que se constatou foi o descumprimento generalizado das atividades inerentes aos Centros de Apoio Operacional. Em praticamente todos os 12 (doze) CAOs foi constatado desempenho nulo ou significativamente deficitário em termos de cumprimento de suas obrigações legais. Constataram as equipes de inspeção que os centros operacionais, em regra, não tem estrutura física ou de pessoal adequada e em certos casos o titular entrevistado ou o assessor admitiram à equipe de inspeção que simplesmente não foi exercida qualquer atividade, como no caso do Centro de Apoio Operacional do Controle Externo da Atividade Policial e do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais e das Vítimas de Infração Penal, malgrado o recebimento de gratificação mensal de R\$ 2.605,51. Foi constatada ainda a ausência ou deficiência nos sistemas de arquivo de todos os centros operacionais, e, em parte deles: ausência de apresentação de relatório anual de atividades; realização de atividades típicas de órgão de execução, como a emissão de pareceres pelo Procurador de Justiça a pretexto de fazê-lo no cumprimento da missão do CAO que dirige uma vez que há distribuição de processos judiciais orientada pelo critério da matéria; não realização de atividades de intercâmbio entre os órgãos de execução. A situação exige medidas concretas de adequação, e em razão disso:

55.9.1. a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a instauração de **PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, nos termos dos artigos 123 a 128 do Regimento Interno do CNMP para averiguar a liceidade da percepção de gratificação de função pelo Exmo. Procurador de Justiça Francisco Neves Júnior** que, designado para a coordenação do Centro Operacional do Controle Externo da Atividade Policial e do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais e das Vítimas de Infração Penal e segundo o que foi apurado pela equipe de inspeção, não exerceu nenhuma atividade nem produziu ou cumpriu o que lhe incumbia o artigo 37 da LC 72/94. Ainda nos termos do arts. 126 e 127 do Regimento Interno do CNMP, o Exmo Conselheiro Relator poderá suspender a execução do ato impugnado e, no caso de procedência do PCA, o Plenário deverá deliberar sobre a devolução dos valores percebidos e sobre a instauração do consequente processo administrativo disciplinar.

55.9.2. em razão da constatação de insuficiência e até mesmo de completa ausência de instalações físicas e de pessoal para os Centros de Apoio Operacional do MP/MS e da política do órgão de designar, mesmo assim, no ato da constituição formal do CAO, membros da instituição para dirigi-los, com percepção imediata e subsequente de gratificação no montante de R\$ 2.605,51 mensais, a Corregedoria Nacional



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

propõe ao Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Colégio de Procuradores de Justiça, na pessoa do seu Presidente, o Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul**, para que de ora em diante as designações para as funções de dirigente ou integrante de centro de apoio, de centro de estudos, de coordenadorias, de grupos especiais de atuação, de núcleos ou de outros órgãos auxiliares apenas ocorram se houver estrutura física, material e de pessoal para o imediato início das atividades objeto da designação.

55.9.3. a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO aos Exmos Procuradores de Justiça dirigentes de Centro de Apoio Operacional** para que, nessa qualidade, cumpram o que determina os artigos 37 da LC 72/94 e 33 da Lei 8625/93, sob pena de, não o fazendo, ser determinada a instauração de representação por inércia ou excesso de prazo. Para os efeitos desta determinação, a Procuradoria-Geral de Justiça remeterá a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais sintéticos das atividades dos Centros de Apoio Operacional pelos próximos 12 (doze) meses.

55.10. Proposições da Corregedoria Nacional sobre a celebração de termos de ajuste de Conduta pelo GAECO em matéria relacionada com dívidas de natureza tributária. Constatado pelo equipe de inspeção a existência de termos de ajustamento de conduta firmados diretamente pelos integrantes do GAECO em sede de investigação de crime contra a ordem tributária, a unidade inspecionada cópia escaneada dos procedimentos PIC 16/2009, PP 13/2009 e PP 59/2009, tendo a equipe de inspeção verificado que efetivamente o GAECO firmou termos de ajustamento de conduta, sendo apenas no PIC 16/2009 houve interveniência da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria da Receita Estadual, até porque neste último caso o valor do débito tributário chegava a R\$ 40.723.841,41. Nos demais pedidos de providência não houve interveniência dos órgãos estaduais no termo de acordo celebrado pelo GAECO com os investigados. No Pedido de Providências 59/2009, após tecer considerações sobre os efeitos do parcelamento do crédito tributário na suspensão da pretensão punitiva e consequente prescrição penal, o Exmo Promotor de Justiça Marcos Alex Vera de Oliveira, integrante do GAECO, na decisão de arquivamento do procedimento, afirmou o seguinte: *“Não obstante, impende consignar que o Ministério Público não possui atribuições para realizar cobranças de impostos devidos, nem mesmo para transigir e acordar parcelamentos de débitos. Aliás, possui vedação legal de atuar como auxiliar do Poder Executivo, já que possui atribuição constitucional de fiscalizar os Poderes, cabendo esta função à Procuradoria do Estado. Portanto, diante da limitação material do GAECO, promovo o ARQUIVAMENTO do feito, sem prejuízo de futuras providências. Demais disso, determino o encaminhamento, via memorando, do presente Pedido de Providências, para o conhecimento da coordenação, anotação e arquivo na secretaria do GAECO.”*

Fica evidenciado assim, que a atuação dos membros do GAECO na celebração dos termos de acordo e dos termos de ajuste de conduta deve ser investigada pelo órgão competente do MP/MS, razão pela qual a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral de Justiça do estado de Mato Grosso do Sul** para que adote as medidas administrativas adequadas à apuração da legalidade dos termos de ajuste de conduta e termos de acordo celebrados pelo GAECO em matéria tributária, promovendo-se sua desconstituição em caso de ilegalidade e eventual responsabilização dos subscritores, na forma da lei.

55.11. Proposições da Corregedoria Nacional sobre o Departamento Especial de Apoio às Atividades de Execução – DAEX. A existência de um núcleo pericial é fundamental para o adequado e tempestivo exercício da atividade agente e interveniente do Ministério Público. Todavia, não basta apenas a existência do órgão, sendo necessário dotá-lo da estrutura necessária ao atendimento da demanda. A equipe de inspeção constatou que o quadro de técnicos do DAEX é insuficiente, não apenas em termos quantitativos, mas também quanto às especialidades técnico-científicas oferecidas aos membros. O atraso na entrega da solicitação foi outro aspecto negativo apontado pela equipe de inspeção, que relatou a existência de pedidos formulados há cerca de três anos anteriores à data da visita do CNMP. Em razão dessas constatações, a corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público: **a) a expedição de DETERMINAÇÃO ao Exmo Corregedor-Geral do MP/MS** para que realize, no prazo de 30 (trinta) dias, correição no Departamento Especial de Apoio às Atividades de Execução – DAEX, notadamente para avaliação do prazo de permanência dos processos e dos procedimentos naquele setor e adoção das medidas de ordem correcional cabíveis, e, adicionalmente, para ministrar informações ao Exmo Procurador-Geral sobre as necessidades do órgão para o bom cumprimento da atividade de apoio processual; **b) a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que, no exercício das respectivas atribuições, adote as medidas necessárias no sentido de dimensionar o quadro de pessoal do Departamento Especial de Apoio às Atividades de Execução – DAEX às necessidades do Ministério Público agregando, se for o caso, profissionais com conhecimentos de nível superior ou técnico nas distintas áreas de atuação da instituição como órgão agente ou interveniente.

55.12. Proposições da Corregedoria Nacional sobre as promotorias de Justiça das Comarcas de Campo Grande, Dourados e Ponta Porã. A Corregedoria Nacional considerou adequadas as instalações físicas e a estrutura de pessoal e de tecnologia da informação das promotorias visitadas. Acolheu ainda as manifestações do Procurador-Geral de Justiça e dos membros que se manifestaram em relação aos elementos de informação constantes do relatório preliminar. De uma forma geral não



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

foram observados excessos de prazo em relação à data da vista ou descumprimentos generalizados das resoluções 13/2006 e 23/2007 do CNMP. No caso de excesso de prazo, apenas a 12ª Promotoria de Justiça apresentou 20 inquéritos policiais, 08 processos criminais e 08 termos circunstanciados com vista há mais de trinta dias. Também a 30ª e a 31ª Promotorias da Capital apresentaram situações pontuais de descumprimento da Resolução 23/2007 do CNMP. Não obstante isso, as informações lançadas no respectivo termo de inspeção revelam que a 27ª Promotoria de Justiça de Campo Grande mantém um sistema de processamento e arquivo de notícias de fato que aparentemente não são cadastradas ou registradas no banco de dados do MP/MS. Além disso, constatou-se que a instrução dos chamados “atendimentos” é realizada por servidor da equipe de apoio da Promotoria, salvo nos casos considerados graves pelo membro. A Lei 8.069/90 fixa a competência do Ministério Público para promover e acompanhar os procedimentos relativos às infrações praticadas por adolescentes, bem como instaurar de ofício e instruir procedimento administrativo referente a tais atos. Diante disso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo Corregedor-Geral do MP/MS** para que realize, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste relatório, correição na 27ª Promotoria de Justiça da Capital com o objeto de verificar a regularidade do cumprimento das atribuições do órgão bem como se persistem as práticas de tramitação de notícias de atos infracionais fora do sistema eletrônico de controle processual do MP/MS e da realização, por servidores da equipe de apoio da promotoria, de atos privativos de membro do MP (art 201, II c/c IV da Lei 8.069/9).

55.13. Proposições da Corregedoria Nacional sobre a estrutura física e acessibilidade, estacionamento, segurança patrimonial e pessoal. A Corregedoria Nacional considera satisfatórias as manifestações do Exmo Procurador-Geral de Justiça referentes ao tratamento dado aos veículos apreendidos e estacionados no pátio da unidade, bem como ao incêndio ocorrido no estacionamento da PGJ, que atingiu seis automóveis que lá se encontravam. Também reconhece os esforços da unidade inspecionada em aperfeiçoar seus protocolos de segurança orgânica. Por outro lado, afigura-se necessário projetar o crescimento do MP/MS pelo menos para os próximos dez anos, definindo-se então a extensão das reformas e ampliações que se fazem necessárias, uma vez constatado que o prédio já não consegue abrigar toda a estrutura administrativa – administração superior e órgãos de apoio – a exemplo dos centros operacionais, que em sua maioria não contam com espaços físicos. Como verificado pela equipe de inspeção, também são necessárias algumas intervenções para conferir mais segurança, funcionalidade e acessibilidade ao prédio da PGJ. Com base no exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

adote as providências necessárias ao planejamento, obtenção de recursos orçamentários e execução das medidas apontadas no capítulo 11 e nos subitens 19.5, 19.7, 19.9 deste capítulo, devendo informar os resultados à Corregedoria Nacional no prazo de 24 meses contados da publicação deste Relatório Conclusivo.

55.14. proposições da Corregedoria Nacional sobre o sistema de controle interno. Apesar dos inegáveis avanços e melhorias realizadas pelo MP/MS nos últimos anos, cada vez mais fica demonstrada a necessidade da administração pública atual voltar-se para o atendimento das necessidades dos cidadãos e não da burocracia interna. Por outras palavras, o orçamento público não deve financiar prioritariamente a estrutura administrativa, mas a prestação de serviços com eficiência e qualidade por meio da gestão de resultados. Assim sendo, é necessário o alinhamento entre os objetivos finalísticos, estratégicos e orçamentários, para evitar fragmentação de recursos e atividades. O entendimento desta Corregedoria Nacional se alinha com o do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESPÚBLICA que afirma ser necessário integrar meios, ações, impactos e resultados do plano plurianual com as abordagens gerenciais de forma a assegurar a eficácia e efetividade dos órgãos (Decreto 5.378/2005). Aspectos como o mapeamento e redesenho de processos internos, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, desenvolvimento dos mecanismos de controle e auditoria são fundamentais para o sucesso da organização. Nesse sentido, visando ao aperfeiçoamento da unidade inspecionada, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que, no exercício de suas atribuições dimensione o órgão de controle interno, definindo as respectivas responsabilidades, procedimentos internos e rotinas, dotando-o de servidores devidamente qualificados e estabelecendo como será realizado e quem será o responsável pelo controle sobre a segregação das atividades realizadas por servidores, terceirizados e por estagiários da área fim e da área meio.

55.15. Proposições da Corregedoria Nacional sobre o Portal da Transparência. Considerando as constatações da equipe de inspeção pertinentes à alimentação do Portal da Transparência, examinadas no capítulo 21 deste relatório e considerando as exigências dos arts. 48 e art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000; do art. 8º da Lei nº 12.537/2011 e do art. 5º da Resolução 86/2012-CNMP, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que promova, no prazo de 90 (noventa) dias as medidas administrativas necessárias à publicação no Portal da Transparência de todas as informações citadas no item 21.3 deste relatório.

55.16. Proposições da Corregedoria Nacional sobre o Planejamento Estratégico. Em relação à publicidade, eficácia e efetividade do Ministério Público e

considerando as constatações lançadas nos capítulos 20 e 22 deste relatório, bem como a manifestação da unidade gestora, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que promova o desenvolvimento de indicadores, metas e prazos para os objetivos estratégicos, incluindo a implantação do processo judicial eletrônico, desenvolvimento de manuais e procedimentos de cada setor, treinamento e desenvolvimento de servidores, redução do acúmulo de processos, integração entre os sistemas informatizados do órgão, combate ao desvio de funções e integração orçamentária com o Plano Plurianual e os orçamentos anuais, conforme art. 74, I e art. 167, VII e §1º da CF/88; art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 101/2000; art. 7º, VII, “a” e art. 8º, V da Lei 12.527/11; art. 75, III da Lei 4.320/64; Resolução CNMP nº 74/2011; e Acórdãos TCU- Plenário nºs 1.233/2012, 73/2011, 177/2010, 16/2010, 238/2009 e 06/2007.

55.17. Proposições da Corregedoria Nacional sobre finanças e orçamento. No MP/MS existem três unidades orçamentárias: **1.** Procuradoria-Geral de Justiça, com valor programado de R\$ 211.100.000,00; **2.** Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público, com valor de R\$ 1.161.000,00 e; **3.** Fundo Especial de Execução de Programas de Combate às Drogas no Âmbito do Ministério Público, com valor programado de R\$ 50.000,00. Sobre esta última unidade orçamentária de “Combate às Drogas” não foi apresentada a realização financeira nos períodos analisados em razão disso foram solicitadas informações complementares, as quais foram prestadas pela unidade inspecionada e consideradas são suficientes pela Corregedoria Nacional. Entretanto, nos termos do artigo 5º, I, tratando-se de fundo financeiro gerido pelo MP/MS, torna-se necessária a divulgação de suas receitas e despesas na forma das letras “a” e “b” da norma supra indicada, razão pela qual a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que adote tal providência no prazo de 90 (noventa) dias.

55.18. Proposições da Corregedoria Nacional sobre o quadro de servidores. A realização de concurso para nomeação de novos servidores sem dúvida alguma amenizará, mas não será capaz de reverter a situação atual, em que a força de trabalho está fortemente apoiada em estagiários e cargos comissionados. Como revela o quadro constante do capítulo 24, item 24.1, nos últimos quatro anos, a quantidade de servidores caiu 10,5%, enquanto o número de estagiários aumentou 10,4% e o quantitativo de comissionados sem vínculo aumentou 80,33%. Levando-se em consideração que no quadro atual do MP/MS ainda existem 232 vagas de servidores a serem providas, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que: **a)** promova a elaboração de diagnóstico a respeito da real necessidade de pessoal, por órgão de lotação; **b)** desenvolva política de



CORREGEDORIA NACIONAL

atualização e revisão do quadro de recursos humanos, contemplando a realização periódica de concursos como forma a aumentar a participação no quadro funcional de servidores escolhidos meritocra-ticamente em substituição permanente e gradual dos exercentes de cargos comissionados e estagiários, conforme art. 37, caput e inciso II da Constituição Federal; **c)** adote as medidas necessárias à fixação normativa das atividades básicas desenvolvidas por servidores efetivos, por servidores titulares de cargos exclusivamente comissionados e por estagiários, de modo que fiquem claras as diferenças entre as atividades por eles realizadas.

55.19. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional sobre o controle de jornada. A equipe de inspeção considera válida a iniciativa da unidade inspecionada no sentido de aperfeiçoar e integrar o sistema de controle de jornada. Por essa razão, propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que adote as providências necessárias à conclusão e implantação, no prazo de 06 (seis) meses do sistema de controle eletrônico de jornada de todos os servidores, efetivos ou comissionados, lotados na Capital e no interior, inclusive nas secretarias dos órgãos colegiados e nos gabinetes dos membros do MP/MS, bem como de todos os estagiários acadêmicos, estes últimos em razão da percepção de bolsa ou outra forma de contraprestação.

55.20. Considerações da Corregedoria Nacional sobre o Auxílio Moradia. Examinando o artigo 50 da Lei 8625/93, este previu que além dos vencimentos, poderão ser outorgadas vantagens a membro do Ministério Público, nos termos da lei, dentre elas o auxílio-moradia, nas comarcas em que não haja residência oficial condigna para o membro do Ministério Público (inciso II). A lei geral não dispôs sobre a natureza jurídica da verba, se salarial ou indenizatória. O MPU regulou o pagamento do auxílio moradia por meio da **Portaria 657, de 30.10.2012** estabelecendo que os membros do Ministério Público da União - MPU perceberão auxílio-moradia quando lotados e residentes em local cujas condições de moradia forem particularmente difíceis ou onerosas, assim consideradas as de difícil acesso, inóspitas ou de precárias condições de vida. A Norma prevê ainda em seu art. 4º que caberá ao membro do MPU, interessado na percepção do auxílio-moradia, requerê-lo, comprovando as condições que permitam o deferimento do respectivo pedido, conforme descritas nesta Portaria, e, se for o caso, a apresentação de contrato de locação firmado na localidade, e sucessivas renovações, ou declaração de que reside em estabelecimento hoteleiro ou similar com a apresentação de recibo mensal que comprove gasto com hospedagem. Não há dúvida de que neste caso a verba é indenizatória, conforme admite o art. 5º da Portaria 657/12, e o seu valor máximo será de 10% (dez por cento) do subsídio do cargo de Procurador da República. No caso do MP/MS, a LC 72/94 instituiu o auxílio-moradia em seu art. 114 já com o valor mensal equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o subsídio do membro, atribuindo-lhe natureza indenizatória. Ocorre que para uma verba



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

estipendial revestir-se dessa natureza especial ela deve referir-se a despesas reais, já realizadas ou a realizar-se pelo servidor, em função do vínculo funcional. O fato de não se exigir comprovação de gastos com moradia ou de se pagar o benefício a quem já possui imóvel residencial mostra a verdadeira natureza jurídica salarial da verba, pois nesses casos ela é simplesmente somada com as demais receitas funcionais dos membros, de modo habitual, independentemente de prestação de contas. Todavia, como bem observado pela unidade gestora, tramita neste Conselho o PCA nº 446/2011-3, relatado pelo Conselheiro Mário Bonsaglia, ainda pendente de julgamento. Por tal razão, não há proposições a submeter a Plenário do CNMP.

55.21. Proposições da Corregedoria Nacional sobre a verba de indenização por exercício de função ou por substituição. Embora a LC 72/94 tenha dito que se trata de indenização, apenas o exame criterioso das circunstâncias em que uma verba é paga permite afirmar se ela tem ou não natureza indenizatória. No caso do exercício das funções de Procurador Geral de Justiça, Procurador-Geral Adjunto de Justiça, Corregedor-Geral do MP, Coordenador de Procuradorias de Justiça, Coordenador de Centro de Apoio Operacional, Atuação junto aos Juizados Especiais e junto aos Juizados Especiais Adjuntos de Comarca de Segunda Entrância, Supervisor de Promotorias de Justiça, Membro do Ministério Público designado como agregado ao gabinete do Procurador-Geral de Justiça, participação em Turmas Recursais, Dirigente do CEAJ, entre outras de idêntica natureza, o primeiro aspecto conducente à conclusão de que é salarial a verba é a habitualidade com que é paga, produzindo sua integração ao complexo remuneratório do servidor de forma que este já conta com o importe da gratificação função independentemente de prestar contas das atividades realizadas em prol desse encargo. O segundo aspecto que evidencia a natureza salarial do pagamento é o fato dele ser efetivado mesmo quando o servidor ou membro está em férias, licenciado ou afastado por outras causas justificadas, conforme art.124 da LC 72/94. Ademais, essa verba tem caráter contraprestativo claro (salarial, portanto) uma vez que ao investir-se no exercício da função há uma imediata elevação da remuneração do beneficiário, em montante que a lei estadual considerou suficiente para remunerar o acréscimo de atividades funcionais. Por todas estas considerações, fica clara a necessidade do Conselho Nacional do Ministério Público aprofundar os estudos sobre a natureza jurídica da verba decorrente do exercício das funções acima mencionadas, até porque, em regra, não se recolhe imposto de renda ou contribuição previdenciária pela função. Finalmente, cabe ressaltar que este Conselho entendeu que tais verbas são de caráter remuneratório (Resolução 09/2006, art. 4º, III) tratando-as inclusive como gratificação. Assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO ao Exmo Conselheiro-Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do CNMP**, para ciência e análise desta matéria, conforme arts. 30 e 32, § 4º, do Regimento Interno deste Conselho, notadamente no sentido de aprofundar os estudos sobre o tema, visando à sua

uniformização no âmbito do Ministério Público Brasileiro.

55.22. Proposições da Corregedoria Nacional sobre o auxílio alimentação. A verba tem natureza indenizatória, como reconhece o próprio Conselho Nacional do Ministério no art. 6º, I, “b” da Resolução 09/2006-CNMP. O que a Corregedoria Nacional considera necessário é a padronização do importe pago aos membros do Ministério Público Brasileiro a tal título. Assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de **OFÍCIO ao Exmo Conselheiro-Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do CNMP**, para avaliação da matéria com vistas à uniformização do tratamento dado ao auxílio alimentação no âmbito do Ministério Público Brasileiro.

55.23 Proposições da Corregedoria Nacional sobre a Assistência Médico Social. A Corregedoria Nacional, a respeito da assistência médico social, tendo em vista que a unidade gestora não informou se os servidores da instituição tem algum benefício de ordem assistencial na área médico-social, propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que, dentro das possibilidades administrativas e orçamentárias do órgão, implemente plano de assistência médico-social para os servidores do MP/MS.

55.24. Proposições da Corregedoria Nacional sobre as gratificações de penosidade, de produtividade, por dedicação integral e por encargos especiais. A equipe de inspeção examinou os benefícios nominados de gratificação de penosidade, gratificação de produtividade, gratificação por dedicação integral e gratificação por encargos especiais, os quais tem sua matriz normativa na Lei Estadual 4.134/2011 que instituiu o Plano de Carreiras dos Servidores do MP/MS. A implementação desses benefícios é atribuição do Procurador-Geral de Justiça a quem compete interpretar e integrar a Lei 4.134/2011. Nesse sentido, podem pairar questionamentos sobre se apenas os motoristas e seguranças exercem atividades penosas excluindo quaisquer outras atividades, ou se a gratificação por encargos especiais poderia importar eventualmente em desvio de função, ou quais seriam os critérios para a avaliação de esforço e dedicação do servidor. Assim sendo, com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da governança administrativa e em prestígio ao princípio da transparência, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que os atos administrativos destinados a interpretar ou integrar a Lei Estadual nº 4.134/2011, bem como a conceder a servidor alguma das vantagens previstas naquela norma, tenham sempre em sua fundamentação a demonstração do integral preenchimento dos pressupostos para acesso ao benefício, evitando que as vantagens tratadas neste capítulo representem mero acréscimo remuneratório sem a contraprestação respectiva.



55.25. Proposições da Corregedoria Nacional sobre os processos administrativos referentes a pagamentos de verbas em atraso. A resposta da unidade gestora não abordou a ausência do planejamento financeiro-orçamentário e a adequação à Lei Complementar nº 101/2000 relativamente aos dispêndios de pagamento de verbas em atraso. Em razão disso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral do Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que adote as providências necessárias à inclusão no plano plurianual, na lei orçamentária anual e no portal da transparência dos valores discriminados para cada tipo de verba em atraso previstas e pagas, conforme art. 74, I e art. 167, VII e §1º da CF/88; art. 5º, §§ 4º e 5º e art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 3º, II, art. 7º, VI e art. 8º, §1º, II e III da Lei 12.527/11; art. 22, III, “f”, art. 26, art. 77, art. 102 da Lei 4.320/64.

55.26. Proposições da Corregedoria Nacional sobre a estimativa do impacto financeiro do pagamento da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE. As normas de direito financeiro são definidas pela União, não podendo a legislação estadual, alterar conceitos de despesa de pessoal. A Corregedoria Nacional entende que a previsão do impacto orçamentário-financeiro deste tipo de pagamento, além de ser exigência legal, é essencial para que se possa avaliar a disponibilidade financeira para seu efetivo pagamento. Cabe à administração superior, no momento em que assumir uma nova despesa, obedecer o disposto nos arts. 37, XIII e 169, § 1º da CF/88 e no art. 21 da LRF, que comina de nulidade o ato que provoque aumento da despesa com pessoal sem o atendimento das exigências dos arts. 16 e 17. Assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que, no exercício de suas atribuições, promova a previsão legal do impacto financeiro-orçamentário dos valores referentes a cada uma das indenizações a serem pagas aos seus membros e servidores por força do art. 167, VII e §1º da CF/88, art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 16, I e II da Lei Complementar 101/2000.

55.27. Proposições da Corregedoria Nacional sobre o procedimento de reconhecimento de dívidas. Considerando a manifestação da unidade gestora de que o MP/MS não tem norma indicativa dos pressupostos para o reconhecimento de dívida em processo administrativo, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que adote as providências cabíveis no sentido de normatizar os pressupostos para o reconhecimento de dívida em processo administrativo no âmbito do Ministério Público Estadual.

55.28. Proposições da Corregedoria Nacional sobre a retenção de Imposto de Renda sobre o pagamento de valores em atraso. A Corregedoria Nacional entende que deve haver desconto do IR sobre os pagamentos atrasados de verbas de exercício de função, substituição, cargos de direção, ao passo que a unidade inspecionada tem entendimento diverso, revelando que a matéria não se acha

adequada e uniformemente resolvida no seio do Ministério Público. Considerando que o tema merece estudos complementares com vistas à uniformização de procedimentos no âmbito do Ministério Público Brasileiro, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **OFÍCIO ao Exmo Conselheiro-Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do CNMP**, para avaliação da matéria com vistas à uniformização do respectivo tratamento no âmbito do Ministério Público Brasileiro.

55.29. Proposições da Corregedoria Nacional sobre a aplicação de juros de mora e correção monetária no pagamento de atrasados. Segundo a equipe de inspeção, a incidência de juros e correção monetária sobre os passivos trabalhistas, pressupõe a aplicação da metodologia fixada pela Lei 9.494, de 10.9.1997, pela Medida Provisória 2.180-35, de 24.8.2001, pela Lei 11.960, de 29.6.2009 e pelo Acórdão TCU nº 117/2013 nos seguintes termos: a) até 9.9.2001, utilizar juros simples de 1% a.m., e a correção monetária devida; b) de 10.9.2001 a 28.6.2009, utilizar juros simples de 0,5% a.m. e a correção monetária devida; c) a partir de 29.6.2009, utilizar os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. Além disso deve ser verificado se os juros de mora foram cobrados apenas a partir do pleito e se não há cobrança indevida de “juros sobre juros”. Para evitar tal situação o procedimento de cálculo deve: a) somar o montante da dívida e aplicar o juros e a correção; b) realizar o pagamento da primeira parcela; c) nos valores restantes, não poderá ser aplicado juros novamente, apenas a correção monetária. Todavia, considerando que a matéria merece estudos complementares e uniformização de procedimentos no âmbito do Ministério Público Brasileiro, a Corregedoria Nacional proporá ao Plenário, no capítulo 55 deste relatório, a expedição de **OFÍCIO ao Exmo Conselheiro-Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do CNMP**, para avaliação da matéria com vistas à uniformização do respectivo tratamento no âmbito do Ministério Público Brasileiro.

55.30. Proposições da Corregedoria Nacional sobre a indenização de férias não fruídas. Tendo sido constatado que a verba foi creditada pelo valor do subsídio na época do pagamento e não com base nos valores da devidos à época, devidamente corrigidos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que oriente a área de recursos humanos a proceder ao cálculo dos valores em atraso com base nos importes vigentes ao tempo em que o direito não foi satisfeito, procedendo-se então a aplicação de juros e atualização monetária na forma da lei.

55.31. Proposições da Corregedoria Nacional sobre o pagamento da PAE em atraso. Verificando na base de dados do Conselho Nacional do Ministério Público a existência do **Procedimento de Controle Administrativo nº 266/2013-85** tramitando perante a Comissão de Controle Administrativo para o fim de fixar a



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

orientação e estabelecer o mecanismo de controle sobre o processo de pagamento da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) nas unidades do Ministério Público, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP apenas a expedição de **OFÍCIO ao Exmo Conselheiro-Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do CNMP**, dando-lhe ciência dos levantamentos levados a efeito pela equipe de inspeção sobre a matéria.

55.32. Proposições da Corregedoria Nacional sobre o pagamento de auxílio alimentação nos dias que há deslocamento a serviço com percepção de diárias. As diárias destinam-se a cobrir as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem quando o trabalhador prestar serviços fora do lugar de sua lotação. Ao perceber integralmente o auxílio-alimentação nos dias em que está percebendo as diárias, o servidor ou membro recebe duplamente a verba. Por outro lado, ao contrário do sustenta a unidade gestora, não se trata de diminuir o valor da diária, mas de deduzir os dias de deslocamento quando o órgão for calcular o auxílio alimentação. Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP: **a) a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que considere a necessidade de se evitar a duplicidade de pagamento cumulado de diárias com auxílio alimentação nos dias em que os servidores ou membros estiverem a serviço fora da sede de lotação; **b) o encaminhamento de OFÍCIO à Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do CNMP** sugerindo a promoção dos estudos necessários à regulamentação da matéria no âmbito do Ministério Público Brasileiro.

55.32. Proposições da Corregedoria Nacional sobre a aquisição de bens e serviços de informática. Nos termos das análises realizadas nos itens 25.2, 25.3 e 25.4 deste relatório, a equipe de inspeção constatou graves irregularidades nos seguintes procedimentos licitatórios, todos relacionados entre si, as quais são apresentadas adiante, em síntese - **PGJ/10/2549/2007**: ausência de apresentação de pesquisas de mercado com a empresa ENERTECNEW; pesquisa de mercado não levantou os preços praticados por outros órgãos públicos ou sistemas de registro de preços conforme art. 15, II, V e §1º; exigência, no edital, de documentos que limitaram o rol de participantes sem embasamento técnico ou legal como “carta de solidariedade” e “declaração do fabricante”; edital não apresentou determinação de preço máximo aceitável como critério de classificação das propostas em contrariedade ao art. 40, X da Lei 8.666/93; não houve esclarecimento sobre a emissão de nota de empenho para acréscimo na aquisição antes da autorização da Procuradora-Geral de Justiça; constantes renovações de prazo para entrega dos produtos em favorecimento à empresa. **PGJ/10/2964/2008**: restrição do caráter competitivo da licitação mediante definição de marca e modelo; ausência de comparativo com os preços praticados na administração pública; ausência de fixação de preço máximo; desclassificação irregular da licitante Maximun; ausência



CORREGEDORIA NACIONAL

de justificativa para a desclassificação da empresa LLIMA; existência de parentesco entre os sócios da empresa contratada e o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação da PGJ/MS; possibilidade de favorecimento à empresa adjudicatária quanto às dilações do prazo de fornecimento de bens sem aplicação de penalidades; indício de falsidade material na declaração do Diretor da STI/PGJ quando à ausência de reincidência na entrega de equipamentos. **PGJ10/1005/2004**: ausência de fixação de preço máximo; exigências em edital que limitaram a competitividade do certame; prorrogação do contrato além do prazo legal; ausência de parecer jurídico e aditamento do valor contratual acima do limite legal; possível irregularidade na licitação e na contratação com dano ao erário; possibilidade do Diretor da STI/PGJ ter influenciado na análise e no julgamento das propostas,; justificativas técnicas que limitaram a competitividade no certame; indício de improbidade administrativa no tratamento dado à empresa NEXNET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA pertencente ao irmão e à cunhada do Diretor de TI da PGJ/MS. Por tais fundamentos a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a instauração de **PROCESSO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO** para análise aprofundada dos critérios técnicos, licitatórios e contratuais com o objetivo de concluir se houve ou não favorecimento à empresa NEXNET em contrariedade à Lei nº 4.320/64 e aos arts. 82, 83, 84 § 2º, art. 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crime contra licitações) e art. 3º, art. 10, VIII, e art. 11, II e V da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa).

55.33. Proposições da Corregedoria Nacional sobre o Pregão Eletrônico.

Considerando os apontamentos da equipe de inspeção e a manifestação da unidade gestora em relação aos procedimentos licitatórios no órgão, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que proceda à implementação, no âmbito do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, do pregão eletrônico para aquisição de todos os bens e serviços comuns.

55.34. Proposições da Corregedoria Nacional sobre o Procedimento PGJ/10/1798/2007. Dispensa de licitação. Sistema de Gestão de Abastecimento de Frota de Veículos.

Na análise do procedimento em referência, levada a cabo pela equipe de inspeção no capítulo 26 deste relatório, foram constatadas as irregularidades a seguir sintetizadas: presença de cláusula delegatória de fiscalização, sem embasamento legal, restringindo a competitividade do certame; realização de dispensa de licitação sem que o certame fosse repetido; ausência de comprovação detalhada dos preços de mercado e posterior exclusão da cláusula motivadora da restrição ao certame. Por tais razões a Corregedoria Nacional entende que a dispensa de licitação apresentou indícios de irregularidade, razão pela qual propõe ao plenário do CNMP a instauração de **PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO** para análise mais aprofundada dos critérios técnicos, licitatórios e contratuais com o objetivo de concluir se houve ou não



CORREGEDORIA NACIONAL

favorecimento à empresa EMBRATEC em contrariedade aos arts. 3º, §1º, I; 23, § 1º; 24, V e 89 da Lei 8.666/93 e do art. 3º, I, II e III da Lei 10.520/02. As desconformidades acima relatadas podem ter propiciado a prática de combinação de preços, conforme arts. 82, 83, 84 § 2º, 88 e art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, art. 10, VIII, e art. 11, I e II da Lei nº 8.429/92.

55.35. Proposições da Corregedoria Nacional sobre as obras de ampliação da sede do MP/MS. Primeira fase. No capítulo 27 deste relatório a equipe de inspeção examinou os procedimentos relacionados com as obras de ampliação do prédio sede da PGJ. Em decorrência da paralisação do contrato, da celebração de termo de rescisão, da ausência de penalização da empreiteira, da ausência de caracterização e quantificação dos serviços que foram desfeitos e/ou abandonados pela Administração após a rescisão do contrato, foram solicitados esclarecimentos à unidade gestora, após os quais a equipe de inspeção concluiu que conforme os art 79 II c/c 78 XVII da Lei 8.666/93, em caso fortuito ou de força maior, a contratada deveria ser ressarcida dos prejuízos que houver sofrido. Por outro lado, caso a situação fosse de exclusiva conveniência da administração, deveria haver documentação dos motivos técnicos e financeiros do órgão que impossibilitariam a continuidade da contratação ou a comprovação das razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento como exige o inciso XII do art. 78. A Corregedoria Nacional entende que, devido à justificativa dada pela fiscalização da obra, o preceito legal correto para o embasamento de tal situação seria o inciso III do art. 78 da Lei 8.666/93, ou seja, inexecução contratual, pois o motivo alegado para a rescisão contratual foi *“a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados”*. O que por sua vez culminaria em rescisão unilateral prevista no art. 79, I com aplicação de todas as penalidades previstas na lei de Licitações. Assim sendo, rescisão amigável ignorou os esforços e recursos aplicados na execução do objeto contratado. Deveria a Administração executar a garantia prestada para cobrir os prejuízos causados pelo atraso na execução da obra e, uma vez rescindido o contrato por inexecução parcial do objeto, realizar nova licitação para término da obra. Ao contrário, ignorou-se, até mesmo a garantia depositada pela vencedora do certame. **2ª Fase: remanescente da obra.** No prosseguimento da obra, agora sob a gestão da AGESUL – Agência Estadual de Gestão e Empreendimento, com fundamento em convênio celebrado entre esta e o MP/MS, a equipe de inspeção também apontou aspectos que em princípio afiguram-se irregulares, notadamente o acréscimo no preço. Além do aumento de custo em 47,17% acima da contratação anterior, a Corregedoria Nacional realizou comparação com a tabela CUB - Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados pelo SINDUSCON de acordo com a Lei Federal 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), por força do art. 6º, X e art. 8º da Lei nº 8.666/93. Esta tabela demonstra que no mês de novembro de 2010 o metro quadrado de construção de salas comerciais de



CORREGEDORIA NACIONAL

alto padrão no Estado do Mato Grosso do SUL custava R\$ 1.121,14. Isto é, a partir de índice oficial, existe indício de que a obra ficou superfaturada em aproximadamente 62,61% (fonte: página do Sinduscom MS na Internet) . Assim sendo, a Corregedoria Nacional, com fundamento nos artigos 123 a 128 do Regimento Interno, propõe ao Plenário do CNMP a instauração de abertura de **PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO** para exame da ausência de justificativa técnica para o abandono da obra original e do conseqüente prejuízo ao erário, não apenas devido ao abandono de obra mas também em razão do preços pagos a partir de sua retomada serem muito superiores aos praticados no mercado, conforme apontamentos lançados nos itens 27.1 e 27.2 deste relatório.

55.36. Proposições da Corregedoria Nacional sobre a Construção de Procuradorias de Justiça em Municípios. Inicialmente, a equipe de inspeção constatou a cobrança pelo edital convocatório, tendo a unidade se manifestado argumentando que qualquer empresa de engenharia poderia pagar pelo edital. Ocorre que a publicidade do edital e de seus anexos não se traduz em direito exclusivo das empresas concorrentes. É direito de qualquer cidadão obter os dados relativos a um processo licitatório e a partir de então, caso queira, acompanhar, questionar, impugnar ou denunciar, conforme o art. 41, §1º da Lei 8.666/93. Assim, o importe de R\$ 50,00 está significativamente acima do valor de uma cópia em CD ou do custo de impressão reprográfica do documento. A Corregedoria Nacional entende que a Administração deve abster-se de estabelecer, para retirada de edital ou de seus anexos, custos que exorbitem a produção gráfica da documentação fornecida, nos termos do art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 2715/2008/TCU-Plenário. Em relação aos critérios de regularidade fiscal, conforme Acórdão 1731/2008/TCU-Plenário, a Administração não pode prever requisitos de habilitação além daqueles exclusivamente constantes dos arts. 28 ao 31 da Lei nº 8.666/93. Finalmente, os projetos de terraplenagem; de Instalações telefônicas e de Instalações de prevenção de incêndio, seriam indispensáveis para a realização das obras pois os projetos complementares são parte integrante do projeto básico, segundo a Orientação Técnica “OT - IBR 001/2006 - IBRAOP”, adotada pelo TCU como padrão de projeto básico, no Acórdão 632/2012 - Plenário. Assim sendo, a ausência de projeto básico completo contraria a Lei de Licitações no inciso I do art.7º e §2º do mesmo artigo. Especificamente quanto às obras das Promotorias de Justiça de Chapadão do Sul e Bela Vista, o art. 40, X, da Lei nº 8.666/93 torna obrigatória a fixação no edital do critério de aceitabilidade de custos unitários e globais. Nesse sentido, inclusive a súmula nº 259 do TCU, dispendo que, além de obrigatória a definição do critério de aceitabilidade, deve-se fixar preços máximos para ambos. Nestes termos, o próprio valor orçado se consubstancia no critério de aceitabilidade, também conforme o Acórdão nº 3977/2009/TCU-2ª Câmara. Assim, não se permite ao edital estabelecer atuações contrárias à legislação. Ainda que o edital permitisse à CPL analisar propostas com CUB superior ao definido como critério de aceitabilidade, tal permissão seria inválida. Desta forma, a atuação da CPL foi

indevida. Nos casos em que a proposta se apresente acima do preço estimado, dever-se-ia proceder a desclassificação do licitante, nos termos do art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, conforme jurisprudência inserta no Acórdão 137/2010/TCU-1ª Câmara. Portanto, por força do art. 90 da Lei 8.666/93 e arts. 10, V e 11, I da Lei 8.429/92, tal situação terá que ser apurada mediante procedimento administrativo próprio, assegurado o espaço de defesa mais amplo. Com base nestes fundamentos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP: **I) a expedição de DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que adote as seguintes medidas administrativas: **a) abstenção de incluir, nos futuros editais convocatórios, valores superiores aos do respectivo custo de impressão, para a retirada de editais e anexos licitatórios, nos termos do art. 32, §5º, da Lei nº 8.666/93 e do Acórdão nº 2715/2008/TCU-Plenário; b) abstenção de incluir, nos futuros editais convocatórios, critérios de habilitação além daqueles previstos nos arts. 28 ao 31 da Lei nº 8.666/93; c) obediência, em suas futuras obras, do disposto na Orientação Técnica “OT - IBR 001/2006 – IBRAOP”, nas diretrizes do Acórdão 632/2012 – Plenário e no arts. 6º, 7º, I e §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93. II) a instauração de PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO nos termos dos artigos 123 a 128 do respectivo Regimento, para a apuração do sobrepreço nas execuções das obras das Promotorias de Justiça de Chapadão do Sul e Bela Vista.**

55.37. proposições da Corregedoria Nacional sobre os bens de almoxarifado e patrimônio. A equipe de inspeção constatou uma generalizada deficiência nos controles de bens patrimoniais, tendo a unidade gestora reconhecido a situação e informado que apenas poderá regularizar a situação quando for ultimada a construção de software específico. Sobre essa manifestação, cabe ressaltar que os sistemas informatizados, apesar de facilitar o desenvolvimento dos processos internos da unidade, não são imprescindíveis aos controles administrativos, os quais podem ser feitos manualmente. Afinal, técnicas e procedimentos manuais eficientes de guarda, responsabilização e transferência preponderaram na administração pública até a década de 1990. Além disso, a guarda dos bens públicos é de responsabilidade dos servidores e para evitar prejuízo ao erário em razão do decurso do tempo, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a **expedição de DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que os apontamentos lançados nos itens 28.1 a 28.9 deste relatório sejam sanados no prazo de 90 (noventa) dias, independentemente da contratação de novos serviços informatizados para a área. Propõe ainda, devido às desconformidades na guarda dos bens patrimoniais e às deficiências de atribuições, rotinas, métodos e pessoal na área de Controle Interno do órgão, o encaminhamento de **OFÍCIO ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul**, dando-lhe ciência do disposto neste capítulo, por força dos art. 70, 71 e 74 §1º da Constituição Federal de 1988.



CORREGEDORIA NACIONAL

55.38. Proposições da Corregedoria Nacional sobre o controle da frota de veículos do MP/MS. Os esclarecimentos prestados pelo MP/MS foram considerados suficientes para sanar os apontamentos constantes dos itens 29.4, 29.5, 29.7, 29.8 e 29.10. Entretanto, foi verificado que não há campo no boletim para a descrição da atividade ensejadora da utilização do veículo, o que não permite controle sobre a necessidade de utilização, bem como não foi esclarecido se em caso de sinistro ocorrido por culpa do motorista do órgão, quem irá pagar a franquia à seguradora. Portanto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a **expedição de DETERMINAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para adoção das seguintes providências: **a)** estabelecer procedimento para que a responsabilização pelos custos relativos à franquia do veículo ocorram por conta de quem, por dolo ou culpa, der causa ao sinistro e; **b)** estabelecer procedimento de controle formal sobre o registro dos deslocamentos efetuados com os veículos oficiais e de serviço, tanto na capital quanto no interior do Estado, com indicação do usuário, da hora de partida e de chegada, da distância percorrida, da especificação do local de destino e da finalidade do deslocamento (TCU - TC 017.458/2005-9), de garantir a adequada utilização da frota e evitar seu uso com objetivos não inerentes ao serviço público. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a Corregedoria Nacional será informada do atendimento desta determinação.

55.39. Proposições da Corregedoria Nacional sobre o comitê gestor e órgão de controle interno de TI. Considerando a resposta negativa do MP/MS acerca da existência dos órgãos acima identificados, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que adote as providências administrativas necessárias à designação de um comitê ou órgão de controle interno de Tecnologia da Informação. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a Corregedoria Nacional será informada do resultado desta recomendação.

55.40. Proposições da Corregedoria Nacional sobre normas de segurança de equipamentos. A unidade inspecionada informa a adoção de medidas transitórias de correção de algumas das falhas apontadas pela equipe de inspeção, fundamentando-se no fato de que o local onde está instalado atualmente o Centro de Processamento de Dados – CPD é provisório. Por essa razão, apresentou o planejamento das medidas definitivas de adequação das desconformidades supra retratadas, a iniciar-se pela substituição ou readequação do local onde se encontra o CPD da Procuradoria-Geral de Justiça e readequação dos CPDs das Promotorias de Justiça com sede própria, para que possam comportar os novos servidores de rede, seus acessórios e demais equipamentos de segurança. Diante do exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que priorize a implementação das ações detalhadas no PDTI

sobre a readequação do espaço física e reestruturação do CPD. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a Corregedoria Nacional será informada do resultado desta recomendação.

55.41. Proposições da Corregedoria Nacional sobre manuais de utilização dos sistemas. Diante da necessidade de disponibilizar manuais, instruções, normas de utilização e de segurança ou documentos similares necessários ao pleno esclarecimento e orientação do pessoal do CPD e dos usuários acerca do escopo e do funcionamento dos sistemas e considerando que há necessidade de aperfeiçoamento do órgão nesse quesito, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que adote a medidas administrativas necessárias à documentação dos sistemas utilizados na instituição, a fim de prover os usuários de conhecimento técnicos básicos que permitam a adequada operação dos sistemas eletrônicos com os quais laborem. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a Corregedoria Nacional será informada do resultado desta recomendação.

55.42. Proposições da Corregedoria Nacional sobre o plano de contingência. Conforme se verifica no capítulo 45 deste relatório, a unidade inspecionada declarou que não existe um plano de contingência formalizado para situações de crise, salvo procedimentos pontuais e executados informalmente. A equipe de inspeção considera uma boa prática a criação e manutenção de um plano de continuidade baseado no desenvolvimento de um conjunto de estratégias preventivo e planos de ação de maneira a garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de uma falha, sinistro ou desastre. Assim, considerando a importância da matéria, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que adote as medidas administrativas necessárias à finalização e manutenção do plano de contingência que deverá contemplar, pelo menos, as seguintes premissas: redundância de servidores, equipamentos nobreak, grupo gerador, redundância de link de comunicação, procedimentos de restauração de cópias de segurança de dados, lista de contatos dos fornecedores, níveis de serviço para atendimento de chamados e datas de vencimento de garantias. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a Corregedoria Nacional deverá ser informada do resultado desta recomendação.

55.43. Proposições da sobre licenças de uso de softwares. A unidade inspecionada declarou que o número de licenças corresponde ao número de máquinas em uso embora não tenham sido efetuados os registros correspondentes em cada uma das licenças, como afirmou o Diretor da área à equipe de inspeção. Diante do exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a



CORREGEDORIA NACIONAL

expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que determine as medidas administrativas necessárias ao registro ou à ativação de todas as licenças de uso de software existentes ou que venham a ser adquiridas pela instituição, que indiquem a obrigatoriedade do ato. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a Corregedoria Nacional deverá ser informada do resultado desta recomendação.

55.44. Proposições da Corregedoria Nacional sobre o controle de consumo de suprimentos. Considerando que não há norma interna disciplinando o controle do consumo de recursos materiais e suprimentos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que promova a elaboração e a implantação de instrumento de controle do consumo de recursos materiais e suprimentos, por unidade usuária. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a Corregedoria Nacional deverá ser informada do resultado desta recomendação.

55.45. Proposições da Corregedoria Nacional sobre gestão de contratos na área de TI. Tendo a equipe de inspeção constatado deficiências no planejamento para contratação de bens e serviços de TI bem como para o desenvolvimento de *softwares* e com o objetivo de aperfeiçoar o modelo de gestão de contratos nessa área, com ênfase no alinhamento desses contratos com o planejamento estratégico, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que: **a)** procure adotar como paradigma, nos processos de contratação de bens e serviços na área de Tecnologia da Informação, os procedimentos descritos na Instrução Normativa Nº 4 – SLTI/MP/2009 e suas alterações posteriores, editada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a qual dispõe sobre o processo de contratação de soluções de tecnologia da informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP do Poder Executivo Federal; **b)** oriente os órgãos competentes em matéria de tecnologia da informação no sentido de adotarem medidas formais de planejamento para a contratação de recursos de TI e de zelarem pela adequada execução orçamentária em seus órgãos. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias o resultado desta recomendação será informado à Corregedoria Nacional.

55.46. Proposições da Corregedoria Nacional sobre o desenvolvimento de software. A equipe de inspeção constatou que na unidade inspecionada não há uma política definida e nem tampouco uma metodologia formalizada para o desenvolvimento de software. Por isso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul** para que adote as providências

administrativas necessárias à definição da metodologia de desenvolvimento de sistemas - adequada ao volume de demandas - a fim de melhorar a qualidade dos processos de construção ou customização de softwares e das respectivas documentações essenciais. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada do resultado desta recomendação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

56.1. Antes de concluir este Relatório, cabe deixar consignada a total colaboração do MP/MS nas atividades de inspeção da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de inspeção. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao aprimoramento dos controles internos.

56.2. A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público e a inestimável colaboração, empenho e dedicação de todos os membros auxiliares, técnicos e servidores do CNMP, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília, 07 de agosto de 2013.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público